…ERRA CIVIL

E DO

ESTABELECIMENTO DO GOVERNO PARLAMENTAR

EM

PORTUGAL

Comprehendendo a historia diplomatica, militar e politica d'este reino desde 1777 até 1834

POR

SIMÃO JOSÉ DA LUZ SORIANO

Bacharel formado em medicina pela universidade de Coimbra e socio correspondente do Instituto da referida cidade e benemerito do Gremio Litterario da cidade de Angra do Heroismo

---

TERCEIRA EPOCHA

ESTABELECIMENTO DO GOVERNO PARLAMENTAR

TOMO I

LISBOA
IMPRENSA NACIONAL
1881

HISTORIA DA GUERRA CIVIL

E DO

STABELECIMENTO DO GOVERNO PARLAMENTAR

EM

PORTUGAL

Á SAUDOSA MEMORIA

DO SENHOR

MARQUEZ DE SÁ DA BANDEIRA

BENEMERITO DA PATRIA, DAS LETTRAS E QUE TODOS OS PORTUGUEZES
REPUTAVAM SEMPRE
COMO PRESTANTE E HONRADO CIDADÃO, BRAVO E VALENTE MILITAR

O. D. C.

O que lhe mereceu a honra de ser por elle tido por mais de cincoenta annos
na conta de seu intimo e particular amigo

Simão José da Luz Soriano.

PREFACIO

> Quem póde ser no mundo tão quieto?
> Ou quem terá tão livre o pensamento,
> ....
> Que ou com publico effeito, ou com secreto,
> Lhe não revolva e espante o sentimento,
> Deixando-lhe o juizo quasi incerto,
> Ver e notar do mundo o desconcerto?
>
> CAMÕES, epist. 1, oit. 1.

Chegámos finalmente a dever á Providencia Divina a especial mercê de nos prolongar a vida até podermos concluir na nossa avançada idade os assiduos e enfadonhos trabalhos a que nos temos entregado, para escrevermos a terceira e ultima epocha da nossa *Historia da guerra civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal*, e portanto a historia de um systema de governo, que verdadeiramente dá o nome á nossa dita obra, levada por este modo ao fim no meio de muitas contrariedades, e de não poucos e bem amargos dissabores, que d'ella nos têem resultado, provenientes não só do mau humor de alguns dos nossos governantes para comnosco, mas até mesmo de alguns dos seus empregados subalternos, isto alem das justas queixas, que tambem temos de pessoas que reputavamos por amigas; ou pelo menos por nossas affeiçoadas, verificando-se assim o adagio inglez que diz: *Deus me livre de alguns dos meus chamados amigos, que dos meus inimigos eu me livrarei*. Triumphou por fim a rasão, a justiça e a paciente perseverança pela nossa parte, apoiadas na benevolencia de outros cavalheiros mais justos, e que com plausivel motivo nos cumpre ter na conta de verdadeiros amigos, protestando-lhes aqui a nossa mais particular gratidão.

Relatámos na primeira epocha da nossa dita historia a elevação ao throno portuguez de D. Maria I, a piedosa filha de D. José, e a par d'este facto o empenho que os ministros da referida soberana tiveram em nullificar as salutares medidas, decretadas para o paiz, por proposta do celebre e afamado marquez de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Mello, a quem na sua desgraça os referidos ministros crua e atrozmente perseguiram, e fizeram até mesmo perseguir quanto em si coube. Na referida primeira epocha relatámos igualmente as primeiras causas da indisposição dos governos revolucionarios da França contra Portugal, e por ultimo as que houve, para que o principe regente D. João e a sua real familia abandonassem por fim a patria em novembro de 1807, e fossem procurar mais tranquillo e seguro asylo, nas suas uberrimas terras de Santa Cruz na America, fadadas assim na quarta parte nova do globo para refugio da real dynastia de Bragança nos primeiros vinte annos do seculo XIX. Na segunda epocha descrevemos a prolongada guerra, que durante seis annos continuos o exercito portuguez, ligado com o inglez, heroicamente sustentou na peninsula contra os exercitos francezes, que constantemente venceu e derrotou, cobrindo-se em todo aquelle tempo da mais immarcessivel gloria e bem merecida fama, até ir arvorar arrojadamente as triumphantes quinas portuguezas do primeiro Affonso, nas disputadas margens do Garona em 1814, intercalando nós com tão importante assumpto as occorrencias que tiveram logar no paiz, e as desgraças a que ficou reduzido pelo vandalico e atroz procedimento, que entre nós tiveram os generaes e soldados francezes, durante as tres invasões que fizeram em Portugal. Á vista pois d'isto compete-nos agora ir iniciar n'este primeiro volume, da terceira e ultima epocha da nossa dita *Historia da guerra civil,* os notaveis acontecimentos, que depois d'aquella prolongada guerra tiveram logar, não só fóra do paiz, com relação a elle, politica e diplomaticamente fallando, mas tambem aos que dentro d'elle igualmente se observaram.

É portanto esta terceira epocha muito mais interessante

do que as precedentes, por ser aquella em que o governo absoluto de facto se tornou em Portugal incompativel com as luzes do seculo XIX e o estado social da classe media, e por conseguinte aquella em que esta mesma classe se insurgiu contra o referido governo, pelo desregramento dos aulicos, e pela supremacia do poder real em todos os ramos da publica administração, fundada essa supremacia, segundo o juizo de muitos dos d'aquelle tempo, no principio unico de que o poder dos reis vem de Deus, e como tal lhes competia usar em tudo do seu antigo *quero, posso e mando*. Resistindo pois os partidistas do governo absoluto a prestarem-se ás reformas, que mais harmonisassem com a fortuna, illustração e aspirações da dita classe média n'estes ultimos tempos, viu-se esta por tal motivo obrigada a recorrer a revoltas e a manifestos actos de insubordinação e desmancho da antiga ordem de cousas politicas, desacatando as auctoridades com o manifesto fim de realisar por si mesma as desejadas reformas; e quando cousas tão graves por similhante modo se praticam, difficilima cousa é em circumstancias taes manter a devida obediencia ás leis e o necessario respeito aos governantes. Foi isto o que se viu em Portugal, bem como na Hespanha e em outras mais nações da Europa no anno de 1820. Mas como nas nossas côrtes de 1821 e 1822 os legisladores que d'ellas faziam parte não possuiam mais do que theorias abstractas do governo parlamentar, e offendessem com essas deslocadas theorias os habitos e costumes da plebe, e os interesses das classes altas do estado, o que d'aqui se lhes seguiu foi não adquirirem proselytos no partido opposto, que então era muito mais numeroso que o liberal. As consequencias d'isto não podiam deixar de ser as lutas civis, que Portugal experimentou desde 1823 até 1834, e as desgraças a taes lutas inherentes, cujos resultados funestos tanto e tão duramente se têem feito sentir entre nós, e farão talvez ainda por largos annos adiante. Por conseguinte as lutas civis, inherentes á implantação do systema liberal entre nós, são o que agora vamos apresentar ao leitor n'esta terceira epocha, isto é, as occorrencias que

tiveram logar desde o primeiro apparecimento do referido systema entre nós em 1820 até á sua quéda em 1823, bem como as do seu segundo apparecimento em 1826 até á sua nova quéda em 1828, e depois as d'este ultimo anno até 1834, em que por fim triumphou a causa liberal e a da legitima dynastia, com a inteira aniquilação da do governo absoluto, que a usurpação do infante D. Miguel conseguira realisar com a mais flagrante quebra da honra, das suas solemnes promessas e formaes juramentos, usurpação que de facto teve logar e se consummou no reino desde 1828 até ao dito anno de 1834.

O estabelecimento de um novo systema de governo, que como o liberal, tinha por fim a completa destruição de um outro systema de governo, tal como o arbitrario e despotico, com seculos de duração, forçosamente havia de trazer comsigo lutas e reacções n'um seculo, que, como o XIX, nos apresenta o estado social periclitante, vendo-se por um lado entre os proprios liberaes um dos seus partidos, ou o das mais avançadas crenças, com o firme proposito e o mais vehemente desejo de alcançar o poder, e portanto com o positivo fim de sacudir, indocil e recalcitrante, o jugo d'esse mesmo poder nas mãos de outros, menosprezando a auctoridade, como se observa no partido a que nos referimos. Este desejo dos chamados democratas, e sobretudo o dos socialistas, seus congeneres, ameaça inquestionavelmente as actuaes sociedades de uma grande catastrophe, tendente, como é, a destruir os seus actuaes elementos constitutivos, com o quebrantamento do direito de propriedade e do respeito devido á auctoridade divina e humana, insurreccionando-se formalmente contra os poderes publicos, como já se tem visto. Temos pois esta subversão, geradora como é de um estado anarchico e de desordem, incompativel com o actual bem estar das nações, pois que com as vistas de uma igualdade chimerica, inteiramente contraria á desigualdade que a natureza em tudo por toda a parte nos apresenta, tende realmente a desigualal-as. É portanto innegavel que o que pela Europa toda se vê n'este presente seculo é um constante e decidido

espirito de reacção por parte dos mais exaltados liberaes contra tudo quanto é poder, sem admittirem que cousa alguma lhes tolha o que fazem, ou o que pretendem fazer, constituindo-se elles mesmo tão despotas por um outro gosto, como os partidistas do governo absoluto, ao passo que estes criminam como abusivo o mais pequeno esforço, que se pretenda empregar contra o poder despotico dos reis, ou o da inteira centralisação do poder nas mãos do supremo chefe do estado.

Não ha duvida que alguns ha d'entre os liberaes, que se appellidam homens do progresso e do movimento, que chegam pela sua exaltação de idéas politicas a não admittirem cousa que os governe; leis que os reja, nem moral que os cohiba; ao passo que os ultra-realistas não lhes passa pela mente que haja, ou possa haver direito de limitar a auctoridade soberana, ou de lhe coarctar o poder na mais pequena cousa; uns fundando-se no principio da soberania popular, outros mostrando-se crentes no principio, já por nós citado, de que o poder dos reis vem de Deus. Uns aspiram a uma igualdade perfeita entre todas as classes sociaes, fechando inteiramente os olhos ao facto palpavel e manifesto da desigualdade, que, como tambem já dissemos, a natureza nos apresenta debaixo de todos os pontos de vista, sendo inteiramente chimerica essa igualdade a que aspiram; outros só querem pela sua parte ver o contrario a isto, entendendo portanto que o privilegio de governar só deve pertencer ao rei, ou ás classes leviticas e aristocraticas. Finalmente emquanto uns, para despoticamente fazerem o que querem, proclamam sem inquestionavel o principio da soberania popular, sem attenderem a virtudes, nem a qualidades moraes nos homens, não sendo para elles de facto o citado principio mais de que um verdadeiro pretexto para conseguirem os seus fins, principio que em muitos casos praticos não passa de uma pura ficção, outros, aspirando ao governo despotico com o mesmo intento, tem como digno de exemplar castigo todo o que ousado pretender levantar mão sacrilega contra o poder dos reis.

D'este conflicto de contrarias opiniões e pretendidos direitos; d'este antagonismo de meios para conseguir iguaes

fins, nasceram primordialmente as discordias civis, que no paiz se têem visto entre os liberaes e os absolutistas, desconhecendo-se que mesmo em politica a virtude está no meio termo. O certo é que cada um d'estes dois partidos, dominado pela força das rasões, que ostensivamente invoca, sendo uma d'essas rasões reaes, outras imaginarias, têem-se mostrado reciprocamente contrarios aos conselhos da contemporisação e tolerancia, nada querendo com o partido opposto, stigmatisando-se reciprocamente com o maior azedume e acintosa animosidade. Esta mesma guerra se tem notado igualmente entre os mais exaltados liberaes e os chamados moderados, o que é muito para lamentar. Quanto a nós, confessâmos ingenuamente, que nada ha peior, nem mais insupportavel na sociedade, que o despotismo dos demagogos, particularmente quando se reforça com o despotismo dos jornalistas[1], e dos clubs, seus associados, terrivel triumvirato, que não só em muitos casos constitue o seu invocado principio da soberania popular, mas até torna impossivel a existencia dos verdadeiros governos parlamentares, d'onde resulta termos por melhor em tal caso, para o

[1] Effectivamente casos tem havido em que a tyrannia da imprensa assume um caracter peior que o da tyrannia dos reis. É o proprio Cesar Cantu quem nos confirma isto, dizendo-nos: «que ella assassina, não só nos haveres, mas até na honra; que é mais extensa do que a dos reis, porque vae vexar todo aquelle que não seja tão obscuro e inepto, que não tenha contra si um rival ou inimigo; mais vergonhosa, porque infeuda um povo inteiro a poucos manipuladores de artigos, a poucos coripheus de conventiculos, para quem é força a desfechatez, e que se não julgam obrigados a provar o que dizem, nem a professar hoje a mesma fé que tinham hontem, porque a sua fé não é mais que o interesse e a paixão que os domina na occasião em que escrevem». Quantas vezes se não tem visto entre nós mesmo desencadearem-se os jornalistas contra tudo o que ha de mais sagrado, desde o palacio do rei até a mais humilde choça do paiz, injuriando e calumniando flagrantemente, sem remorso algum de consciencia, nem respeito á moral; e para maior escandalo passarem depois sem pejo a associarem-se áquelles a quem por aquella fórma victimaram e altamente offenderam com a sua penna, que manejam tão despotas como Tiberio e Nero, e tão impunemente como elles.

bem estar da sociedade, o despotismo illustrado dos reis, do que o de taes liberaes, pois que infelizmente já não somos d'aquelles, que se deixam arrastar por seductoras palavras, aliás falsarias e enganadoras, presentes, como temos n'estas nossas asserções, as horrendas crueldades e morticinios da convenção nacional em França. O tempo da nossa juventude, em que tinhamos outras idéas, foi-se já para nós. Hoje, na nossa velhice, só nos contentâmos com a realidade das cousas, dando de mão aos lindos e fagueiros sonhos da liberdade juvenil, cuja fogosa energia já para nós desappareceu igualmente. Desengane-se pois o leitor, e com elle todos os mais, que só têem em vista a realidade das cousas, isto é, que não são as mais bem pensadas e democraticas instituições politicas as que fazem bons os governantes; mas ao contrario d'isto, são só os bons governantes os que fazem boas similhantes instituições, ainda que não tenham por si a opinião de serem as mais perfeitas. Os males de que portanto o regimen constitucional é accusado, e de que Portugal tem sido desgraçada victima, não vem da carta constitucional, mas da má cabeça dos homens, que á testa d'ella nos tem governado, alguns dos quaes com grande reputação de talento e merito, pois de ordinario não são sómente estas qualidades a que por si constituem um bom e consummado estadista.

Estamos bem certos de que o nosso modo de pensar não agradará a muitos; mas seja qual for o numero dos descontentes, temos por seguro que não é elle que deve só por si provar a excellencia das opiniões que nos são oppostas, pois nem sempre as maiorias têem a rasão por si, visto que muitos desconchavos e flagrantes injustiças d'ellas têem resultado. Crentes firmemente na bondade das nossas opiniões, parece-nos que a rasão e a justiça estão pela nossa parte, e persuadidos d'isto, tranquilla temos a nossa consciencia, sem remorso algum nos causar o que a tal respeito diremos e temos já dito, embora que os nossos adversarios nos acoimem de retrogrados, nos aggravem com isto, e que até mesmo nos punjam o coração com outras accusações e dicterios, bus-

cando lançar-nos ás feras, esquecidos de que a intolerancia e a liberdade são cousas que no systema que nos rege nunca poderão coexistir. Succeda porém o que succeder, jamais nos faltará a coragem para francamente dizer o que temos por verdade, e verdade aliás comprovada por factos, que nos levam com toda a rasão a ter como desgraça o apparecimento de um governo dirigido por esses mais exaltados politicos, e sobretudo pelos puros socialistas, á vista do que na ultima decada do seculo XVIII se presenciou em França, onde uns d'esses mais enthusiastas demagogos, constituidos em revolucionarios contra a auctoridade divina e humana, se mostraram os mais desalmados tyrannos, e outros passaram sem pejo algum, nem vergonha, de sectarios das austeras doutrinas de Sparta a opulentos proprietarios, locupletando-se com os bens dos perseguidos, alem de os ameaçarem, como de alfange em punho, com *crê ou morre* dos apostolos das crenças mahometanas, como se lê na historia. Dividida como foi a França pelos mais enthusiastas convencionaes em carrascos e victimas, foram elles os que para seus fins se serviram dos mais infimos descamisados da plebe, que, como furias infernaes, tiveram por apoio e fieis auxiliares dos seus milhares de assassinios politicos, de que até não escapavam de ser victimas muitos dos seus mais predilectos e notaveis chefes. Achando-nos actualmente incredulos nas seductoras promessas dos nossos homens politicos, (pois que tantas vezes temos visto o que elles têem sido dentro e fóra do poder), não cremos que os mais devotados á mais lata liberdade, e muito menos os socialistas, tenham força para nos catechisar á belleza das doutrinas que assoalham, e á boa fé das suas lides e trabalhos partidarios, que todos se resumem em desregradas ambições de alcançarem o poder. Temos para nós que todo o excesso é mau, d'onde vem mantermo-nos firmemente no nosso credito politico de mediania, não inerte e estacionaria, mas de ordem, de governo e de gradual progresso, systema que temos por salutar e altamente util para a nossa patria.

Todavia para bem se julgar a causa, que tanto se tem agi-

tido entre o partido das velhas monarchias e o das doutrinas liberaes, forçoso nos era desfazermo-nos da irresistivel tendencia, que todos nós temos para julgar as cousas, não tanto pelo que ellas são em si mesmo, quanto pelos acontecimentos que d'ellas dimanam. Verdade é que o modo de decidir a maior parte das questões é de alguma sorte justificado pelos desvarios a que quasi sempre nos conduzem theorias abstractas, obras do idealismo de quem as concebe, obras que em geral são uma especie de romance no seu genero. A notavel revolução franceza de 1789, e todas as mais que d'ella tem provindo nos differentes estados da Europa, incluindo as do nosso proprio paiz, foi preparada por um montão de escriptos philosophicos, que levando após de si os francezes, o mesmo effeito produziram tambem nos litteratos portuguezes, ainda os da maior reputação entre nós, e juntamente com elles todas as intelligencias noveis, que na universidade de Coimbra, e nas aulas maiores do reino frequentavam os estudos superiores. Tanto a imaginação d'aquelles litteratos, como a d'estes mancebos, deram em resultado serem levados a ajuizarem do bem e do mal dos anteriores governos sómente pelo raciocinio, proscrevendo systematicamente tudo quanto n'elles havia de bom e de mau, fundados apenas na auctoridade de escriptores, aliás respeitaveis, mas inexperientes das cousas politicas na maior parte dos casos. Todavia o raciocinio feito em abstracto sobre as cousas do mundo, e sobretudo nas sociaes, por si só não basta para julgar e decidir da sua bondade, attentos os desvarios a que muitas vezes somos arrastados por elle. Ajuizar portanto em abstracto da natureza das cousas politicas, como elles praticaram, e nós igualmente fizemos na nossa juventude, sem attender ás paixões do coração humano, que em todos os governos sobremaneira dominam os homens, e que como inherentes ao seu coração os levam a praticar cousas que não devem, é por certo um d'esses desvarios, pois que a natureza tem as suas leis moraes, tanto como têem as physicas, e tão difficil e estudar é conhecer bem umas, como estudar e conhecer bem as outras.

O certo é que arrastados por este modo de ver as cousas em abstracto, seduzidos pela imaginaria idéa de uma felicidade mal conhecida para nós nas antigas republicas da Grecia e Roma, sem attender aos seus defeitos, nem conhecer bem a marcha que n'ellas teve o espirito humano, sonharam e sonham ainda hoje mesmo muitos homens notaveis pela sua illustração e merito, que estabelecido um governo de liberdade sem rei, não obstante ser tão sujeito a facções, como é, se fará apparecer nos tempos de hoje a respeitabilidade dos antigos areopagos da Grecia, e a do tão afamado senado romano, e portanto que todo o cidadão, membro do parlamento, se mostrará dominado pelo mais acrisolado patriotismo, dando logar ao apparecimento de novos Aristides, Phocions, Cincinatus, Atilius, Catões e outros historicos nomes, que foram de immortal gloria para aquellas republicas. Mas ah! liberdade! liberdade! Quantas chimeras, a par de muitos crimes e paixões ignobeis não occultas tu á sombra do teu nome, cousas aliás incompativeis com a existencia dos bons governos parlamentares, em que essas paixões desgraçadamente tanto sobremaneira imperam! Todos sabem que se a antiga monarchia portugueza nos apresenta o triste espectaculo de ver um Duarte Pacheco morto miseravelmente n'um hospital, tambem a republica romana nos apresenta igualmente o triste espectaculo de ver um Sicinius Dentatus, coberto de horrorosas feridas, por ter combatido com o mais denodado valor em cento e vinte combates e batalhas, e por tal motivo coberto de corôas civicas, muraes e de oiro, vivendo na propria Roma desprezado de todos, e arrastando uma vida miseravel, sendo no fim de tudo mandado assassinar pelo decenviro Apio Claudio n'um tumulto popular! Socrates tambem pela sua parte foi na republica de Athenas condemnado a beber a morte por meio da sicuta, sendo aliás o mais virtuoso cidadão do seu tempo n'aquella mesma republica. Não ha pois systema algum de governo que não tenha as suas miserias, e as do governo liberal não são as de menor monta, onde tudo, ou quasi todos os seus tão seductores dogmas se falseam e se pervertem na pratica. É portanto um facto que

muitos dos que aspiram aos governos da mais lata democracia, não se lembram, ou de proposito se esquecem, que as proprias leis das *doze taboas*, apesar de escolhidas com o maior esmero entre os povos mais cultos da antiguidade, não se poderam aclimar em Roma, tornando-se para ella inexequiveis, como não podia deixar de ser, pela impossibilidade de que as leis feitas para os costumes e usos de uma nação possam ser com vantagem cegamente applicaveis a outra.

Escusâmos porém de recorrer aos antigos tempos de Grecia e Roma, para mostrarmos as miserias dos governos liberaes. Mesmo depois da restauração do governo legitimo entre nós em 1834, quantas manifestas injustiças e escandalosos abusos se não têem entre nós visto praticar pelos homens que têem subido ao poder? Não se tem lido nos jornaes similhantes factos? Tantas e tão graves d'estas cousas têem succedido, que muitos dos proprios, que tantos sacrificios fizeram para alcançar um governo liberal, votando-lhe com a sua vida a sua propria fortuna e o bem estar d'elles e da sua mesma familia, têem abertamente confessado nada mais terem feito do que trocar o despotismo do rei e o dos seus conselheiros e validos pelo dos individuos, que vieram á luz do mundo em situação muito diversa da dos antigos aulicos e cortezãos[1], indivi-

[1] O orgulho de ser nobre muitos o têem por desarrasoado, até mesmo quando conta uma longa serie de avós preclaros e de relevantes serviços por elles feitos á patria, tornando-se similhante orgulho altamente escandaloso, se porventura se dá tambem com elle a falta de merito pessoal e outras ruins qualidades nos que se têem por nobres, pois que se é certo que as virtudes dos avós illustres abrilhantam consideravelmente os seus netos, tambem se não póde negar que lhes tornam mais odiosos os seus vicios, pelo grande contraste da sua conducta com a dos seus ditos avós. Mas quando o orgulho, a insolencia, a má creação, e ás vezes mesmo o despotismo se encontram notaveis nos que nasceram na mediania, ou ainda mais abaixo do que isto, ao verem-se constituidos em auctoridade, não se póde negar ser o seu procedimento ainda mais escandaloso que o dos enfronhados em fidalguia, particularmente se o plebeu engrandecido alcançou o poder e o mando pela protecção de facções e corrilhos partidarios, circumstancias em que não póde deixar de se lhe notar a baixa e humilde origem d'onde viera, unica desforra que por si tem o offendido, lembrando-lhes aquillo de que se envergonham.

duos que depois de adultos, e com o apoio dos corrilhos e clubs facciosos, sobem de salto, ou a uma cadeira nas côrtes, ou no poder e no mando a uma pasta de ministro de estado, ou tambem a um alto logar de primeiros chefes de importantes repartições publicas, preterindo com a mais flagrante offensa da justiça, das leis e da diuturnidade do serviço do estado, empregados de grande antiguidade, honradez e reconhecido merito n'essas mesmas repartições, onde os novamente a ella admittidos vão algumas vezes victimar ás suas ignobeis paixões partidarias, e não poucas tambem ás suas malquerenças e odios pessoaes, pretendentes de merito e bons serviços, em vez de lhes fazerem justiça, não se pejando de por este modo os condemnarem ao mais iniquo e immerecido ostracismo, falseando assim o principio liberal, de que para os empregos só devem ser admittidos pretendentes com as devidas habilitações e merito.

Não são asserções gratuitas as que a tal respeito aqui fazemos. Para confirmar os nossos assertos ir-nos-hemos soccorrer agora de um jornal contemporaneo, o *Commercio de Lisboa*, que em tempo pintou bem o que estas cousas são, e têem sido entre nós no governo liberal. Com a mais rigorosa verdade nos disse elle: «A veleidade de ganhar de um pulo nas evoluções extravagantes da nossa politica a cadeira de ministro; a preoccupação de conquistar um emprego publico na loteria dos empenhos e das relações do *boudoir*, em que

os cidadãos perante a lei, quer no sentido de premios, ou de castigos. Mas o contrario d'isto é o que de facto se tem visto prevalecer entre nós, dando-se a mais escandalosa preferencia ás protecções clubisticas dos corrilhos e partidos, com a mais flagrante injustiça e manifesta offensa da moral, tornando-se por conseguinte n'uma pura utopia essa promettida igualdade, que era o mais salutar principio do tão apregoado systema liberal e das seductoras doutrinas politicas do presente seculo, tão falseadas como se têem visto na pratica. A natural consequencia d'isto é portanto a corrupção publica que se observa, e a formal descrença em similhantes doutrinas, não se podendo negar que de tal governo difficultosamente poderá alguem alcançar emprego algum, ou mercê, a não ter por si o favoritismo politico-clubistico, por maior que seja o seu merito e o orne o mais reconhecido talento.

Seja porém como for, certo é que as aspirações de muitos liberaes em favor de um governo parlamentar, com ordem e sem facções, não obstante as contrariedades que elles contra si tiveram, se realisaram definitivamente no anno de 1834, saindo plenamente triumphantes da luta travada com os realistas desde 1826 até ao dito anno de 1834, o que todavia não destroe o facto de que, em vez de ter augmentado o seu enthusiasmo pelo systema liberal, tem pelo contrario diminuido, entibiando-se-lhes a crença, quanto á sua proficuidade real para o paiz. Não nos admira similhante transformação de idéas, pois que na natureza tudo se muda com o tempo, como pelas observações recentes se vê até mesmo nos rios, nos continentes e nas serras. Não póde pois ser estranho aos politicos que na ordem moral mudem tambem nos homens as opiniões e as crenças, mudando n'elles igualmente os habitos, os costumes, os desejos, as inclinações e vontades. O certo é que nos proprios annaes do mundo o mesmo facto, o mesmo homem e até o mesmo systema são sempre com o andar do tempo avaliados conforme as circumstancias que os acompanham, tendo-se, segundo ellas, olhado taes cousas por vicio, ou por virtude na opinião dos julgadores.

Mesmo quanto aos individuos, a historia prova tambem terse observado isto, pois que muitas acções na vida do homem são boas ou más, indecorosas ou virtuosas, segundo as relações e os tempos em que são praticadas. E com effeito casos tem havido em que o mesmo soberano ora se tem por Claudio, ora por Marco Aurelio. Catilina, não passando no seu tempo senão por um conspirador dissoluto, talvez viesse a ser um dos mais illustres cidadãos de Roma, se tivesse podido ser, como Julio Cesar, o fundador do imperio romano. Cromwel foi de facto reconhecido até á sua morte como um legitimo soberano da Inglaterra, e todos os monarchas da Europa o acataram como tal emquanto vivo, e lhe solicitaram a sua protecção; mas depois de morto foi, por assim dizer, levado ao patibulo e ali espesinhado o seu cadaver; e se seu filho tivesse a sua ambição e talentos, a mesma Inglaterra talvez tivesse n'elle tido uma nova dynastia. Pelopidas, Timoleão, André Doria e Guilherme Tell, foram proclamados libertadores da patria; mas talvez não passassem de puros facciosos, como succedeu aos Grachos, se nos seus arrojos politicos tivessem sido mallogrados os seus intentos. O duque de Wellington, considerado justamente pelo seu paiz como um dos seus maiores heroes, ao terminar a guerra da peninsula, foi o mesmo que no anno de 1831 passou pelo desgosto de se ver apedrejado na sua carruagem, e a sua estatua enlameada do alto a baixo pelos habitantes de Londres, irados pelo considerarem como anti-liberal, e inimigo votado da reforma parlamentar, ou da maior latitude da votação, para se poder ser membro da casa dos communs. Emquanto o proprio Napoleão I teve por si a victoria, todos os grandes da Europa se lhe curvaram diante, havendo até algum dos soberanos das mais poderosas nações d'esta parte do mundo, que se teve por honrado em o aliar á sua propria familia; mas desde que, vencido pelas armas, o viram curvado ao peso da sua desgraça, e portanto caído do alto poder a que subíra, todas essas personagens, que d'antes o acatavam, o passaram a ter como um simples aventureiro. Reposta outra vez no throno da França a dynastia da sua familia, na pessoa de seu sobrinho

Napoleão III em 1848, desde então mudaram novamente as opiniões a seu respeito, e este seu sobrinho, que no tempo de Luiz Filippe era tido por um maniaco e visionario politico, tornou-se posteriormente homem de abalisados talentos, condescendendo quasi em tudo com a sua politica o proprio gabinete de S. James, que n'outro tempo tão encarniçado inimigo fôra de seu tio. Derribado como o dito Napoleão III igualmente foi do throno da França, a sua reputação eclipsou-se outra vez na opinião dos homens, e sobretudo na dos francezes, que depois d'este facto se constituiram em republica, sendo elle expulso do throno.

Mesmo entre nós notaveis mudanças de opinião se têem visto em assumptos politicos. Os envolvidos na chamada conspiração de Gomes Freire de Andrade, sendo reputados como criminosos de lesa-magestade, foram condemnados a uma morte infamante em 1817, e como taes suppliciados na forca, queimados os seus cadaveres, e lançadas as suas cinzas ao mar. Mas tendo as cousas mudado de face em 1821, as relações d'elles para com o governo existente n'este anno mudaram tambem por tal modo, que foram declarados innocentes por uma sentença revisoria, e hoje se têem na conta de verdadeiros martyres da patria. Tempo houve em que os irmãos, José Bernardo da Silva Cabral e Antonio Bernardo da Costa Cabral, tiveram contra si, da parte dos seus inimigos de outr'ora, as mais violentas diatribes e opprobriosos enxovalhos de honra, quer de palavra nas côrtes, quer de penna na imprensa jornalistica, chegando a guerra que os seus inimigos politicos lhes fizeram ao ponto de arrastarem pelas suas artes a grande maioria da nação a levantar-se em peso contra elles furiosa em 1846, ao som de um estrondoso grito de guerra, agudo e penetrante, que se ouviu por toda a parte do reino, de *morram os Cabraes*, sendo este mesmo grito o que os obrigou a fugir precipitadamente do paiz; e todavia alguns annos depois viu-se, por singular contraste, que aquelles que mais lhes diffamaram e denegriam o nome, lhes enxovalharam a honra, e condemnaram de torpe e obnoxia a sua gerencia ministerial, foram os proprios que, be-

bendo agua do Lethes, para lhes esquecer as infamias de que n'outr'ora os cobriam, sem pejo algum, nem remorso de consciencia, os deram por benemeritos da patria, decretando-lhes como apotheose o titulo de conde de Cabral a José Bernardo, como para com elle praticou o ministro Joaquim Antonio de Aguiar, d'antes seu figadal inimigo, e o de marquez de Thomar a Antonio Bernardo da Costa Cabral, com que o honrou, quando ministro do reino, Antonio Rodrigues Sampaio, que contra elle tinha desaforadamente escripto na *Revolução de Setembro* cousas de abysmar o céu e a terra em abjecção e torpeza; o que manifestamente prova que, ou os agraciantes foram calumniadores no primeiro caso, ou no segundo faltaram flagrantemente á verdade nos seus elogios para com os agraciados. Em qual dos dois casos merecerão elles credito? Talvez que em nenhum d'elles[1]. Ainda mais. Um muito notavel estadista e chefe de partido houve igualmente, que no dia 29 de maio de 1859 foi cantar nos salões

[1] Para provar o desassombro com que o antigo redactor da *Revolução de Setembro*, o sr. Antonio Rodrigues Sampaio, condemnava com a sua insultuosa penna todos os que não eram do seu partido, iremos transcrever o que a respeito d'elle publicou o *Jornal do Commercio*, n.º 1:777, de 2 de setembro de 1859, dizendo: »A *Revolução de Setembro*, que tem excitado os odios populares contra tudo e contra todos, conforme o que tem julgado util ás suas paixões partidarias; que aos seus adversarios politicos não tem poupado as mais infamantes imputações; que tem feito da insinuação perfida uma arma da imprensa; que tem elevado a calumnia a meio pratico; e que finalmente, tendo dado o osculo da paz n'aquelles mesmos de quem disse que um homem de bem se envergonharia de lhes apertar a mão; a *Revolução de Setembro*, cujo passado tem duas epochas, uma de jornalista serio e patriota, e outra de saltimbanco e faccioso, tem o arrojo de nos dizer que prostituimos a nossa penna, porque lembrámos a um conselheiro da corôa uma obrigação de honra por elle contrahida perante o paiz em pleno parlamento».

Este redactor é o mesmo que antes de subir ao poder victimava cruamente aos seus odios partidarios ministros e não ministros, não filiados nos seus corrilhos facciosos, publicando contra elles, e até mesmo contra a propria rainha D. Maria II, as mais graves injurias, sem temor de Deus, nem dos homens. E todavia depois que subiu ao poder,

do conde de Thomar, como tributo de homenagem, já como seu amigo, na noite d'este dia, por occasião da sua partida para o Rio de Janeiro, ao ir despachado para esta côrte como embaixador, sendo tambem elle o proprio que em 1849 disse do mesmo conde na camara electiva, não querer manchar a sua bôca, narrando-lhe as torpezas da sua administração, facto com que depois reuniu igualmente ser um dos ministros que lhe deu o seu voto, não só para se lhe confiar similhante embaixada, mas tambem para mais tarde ser agraciado com o citado titulo de marquez! Parece-nos ser sempre licito, sem quebra da honestidade, a reconciliação com um inimigo, quando d'elle se não recebem gravissimas offensas em pontos de honra e pundonores de homens de bem, o que já não é possivel ter logar em casos d'esta natureza, a não se dar o facto de uma plena e publica retractação, feita pela mesma fórma por que se fez a offensa. Á vista pois d'estes factos dos mais oppostos sentimentos, podemos bem con-

como ministro do reino, o *Diario Popular* o tem fortemente accusado em varios dos seus numeros do extravio de uma consideravel somma de mais de trinta contos de réis, saida do seu ministerio para o da guerra, onde não deu entrada. Repetida como esta accusação lhe foi por muitas vezes no referido jornal, nunca elle d'ella se defendeu em publico, sendo aliás este facto formulado com um caracter de verdade, como elle nunca formulou os que falsa e calumniosamente attribuiu a certos individuos, entrando tambem no numero dos offendidos o auctor d'este escripto. Transformado hoje o citado redactor de austero Catão em adulador abjecto d'aquelles mesmos a quem infamou, chegando até a honral-os com os mais subidos titulos honorificos, no meio das mais lisonjeiras expressões, esse homem, que presentemente se acha indefeso, vergando debaixo de uma tão grave accusação, como a que acima citámos, é tambem o que depois de subir ao poder tem levantado a sua voz contra o actual desregramento da imprensa, fazendo isto na mesma *Revolução*, onde elle n'outro tempo levou esse desregramento a um grau tal, que poucos poderão igualar, não fallando no famoso *Espectro*, que será para sempre memorado como uma não interrompida serie de infamias contra a propria rainha D. Maria II e os seus ministros, não respeitando a vida intima da referida soberana, por elle mesmo elogiada como virtuosa senhora, depois da sua morte! E poderá ser virtuoso e illibado contemporaneo quem assim se conduziu? O leitor que o diga.

cluir que a moral e o cavalheirismo do nosso tempo não são hoje os do maior primor, nem os mais dignos de se offerecerem por modelo aos vindouros, apesar de praticados por alguns dos mais notaveis membros do partido liberal.

O que d'aqui tambem se póde colligir é que muitas das opposições ao poder nada mais são do que o desapontamento dos desejos, mais ou menos ardentes, dos que a elle aspiram, e que apenas satisfeita a sua ambição, pela sua ascensão ao mesmo poder, que aliás lhes dá a força e a influencia nos destinos do paiz, os homens transformam-se em outros moralmente fallando. A acquisição portanto da força e a do mando é o que muitos buscam alcançar, por serem ambas estas cousas a melhor e a mais segura de todas as rasões para tudo quanto se quer fazer. E com effeito emquanto os nossos antigos monarchas a tiveram pela sua parte, elles e todos os que lhes eram dedicados viram-se sempre com acatamento e cordeal submissão obedecidos e respeitados, não podendo deixar de ter rasão no que faziam e ordenavam; mas desde que essa força lhes faltou, para sustentarem inquebrantaveis os seus mandados, prerogativas e direitos, deixaram de ter rasão. D. Miguel emquanto teve por sua a força para despoticamente se manter no throno de Portugal, que usurpára a sua sobrinha D. Maria II, a grande maioria dos portuguezes achava que elle tinha a rasão por si, e ella não, parecendo acharem-lh'a igualmente os gabinetes das grandes potencias da Europa; mas desde que as cousas mudaram de face, mudou tambem no povo portuguez e na politica dos referidos gabinetes o modo de as ver, e a rasão passou portanto para as victoriosas bandeiras d'aquella soberana, tendo-se como usurpadora a causa de D. Miguel, seu tio, como não podia deixar de ser, pois desde que o poder despotico perde a força, cáe miseravelmente, destruido até por aquelles que mais de perto vexou e opprimiu. O mundo foi sempre assim, e cremos que assim será sempre até á consummação dos seculos. Emquanto fores feliz, diz o poeta Horacio, não te faltarão amigos, caindo porém em desgraça isolado te acharás.

Uma outra conclusão proveitosa se tira ainda do que temos dito, sendo isto cousa que jamais deverá esquecer nos tempos de hoje aos estadistas e homens da governança, e vem a ser, que actualmente não se olham como immutaveis, nem se conhecem já dynastias obrigatorias por legitimidade de direitos, como n'outro tempo, nem tão pouco se discutem esses inquebrantaveis direitos de herança aos thronos, nem privilegios de aristocracia. O que portanto hoje se vê é não tomar o povo parte activa nas contendas dynasticas e dos que governam, quando isto lhe não toca seriamente de perto com os seus interesses. Assim nol-o diz o assombroso levantamento popular que entre nós se viu em 1846. O povo parece-lhe hoje que só tem direito de o governar quem o governa bem, e que perde esse direito quem o governa mal; actualmente para elle é legitimo soberano, ou legitimado, quem o faz feliz, tendo por intruso quem o desgraça e o arruina. Aos actuaes soberanos compete-lhes muito ter isto sempre em vista, a quererem-se conservar nos thronos com o applauso geral dos seus subditos, ou a sérem por elles bemquistos e estimados. Os romanos esqueceram-se de prompto das grandes tyrannias de Augusto, quando triumviro, porque elle, sendo imperador, cuidou logo de emendar por um governo paternal os horrores que obrára nos seus primeiros annos, quando teve collegas no poder. Os inglezes ainda hoje acatam respeitosos a memoria de Guilherme, *o Conquistador*, porque, apesar de usurpador do throno dos saxões, fez d'elles uma grande nação, talvez hoje a primeira do mundo. Entre nós, os portuguezes, vê-se tambem que D. João I, ainda que bastardo, e destituido do direito de herança ao throno de seu pae, foi e tem sido desde o seu tempo até hoje olhado como um dos melhores e mais legitimos reis de Portugal, por supprir pelo seu bom governo o que lhe faltava quanto á legitimidade, do que resultou dizer d'elle o nosso illustre e immortal epico:

Joanne sempre illustre e levantado
Por rei, como D. Pedro unico herdeiro,
(Ainda que bastardo), verdadeiro.

Mesmo no nosso tempo vimos nós, quanto á rainha D. Maria II, ser acclamada soberana de Portugal com applauso geral de toda a nação, tendo-a todos os seus subditos como uma legitima rainha; mas doze annos depois de 1834, em que isto teve logar, não só a vimos alvo das maiores diatribes da imprensa periodica, mas até mesmo consideravelmente mal vista pela maioria da nação, tomando todas as classes do paiz armas contra ella, pela verem decidida com a maior teimosia em conservar a todo o transe no seu conselho, como ministro omnipotente, o já citado conde de Thomar, homem tido por então como altamente obnoxio ao paiz na sua gerencia ministerial, e accusado como geralmente foi de governar facciosamente. E de certo seria, a nosso ver, a referida soberana privada do throno que occupava, a não vir por mar em seu auxilio uma força naval ingleza, apoiada igualmente por terra por um exercito hespanhol, para n'elle a manterem, como conseguiram.
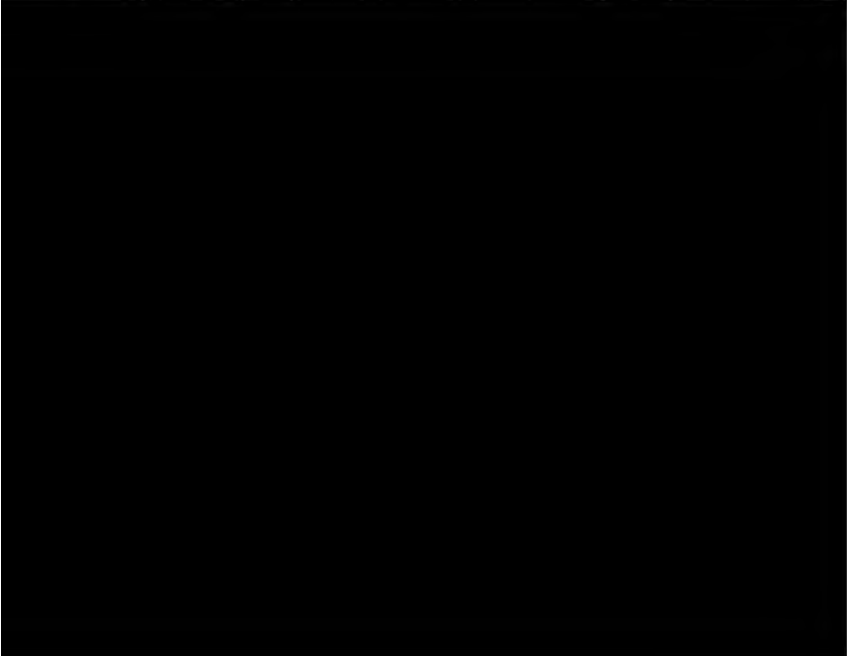
Colhe-se pois do que temos dito, que se os ministros, chamados constitucionaes, seguirem aquelle mesmo systema de governo, e n'elle persistirem teimosa e systematicamente, não se podem admirar que se conspire tambem contra elles e contra o throno, e até mesmo contra o proprio systema liberal existente, e que assim o façam aquelles mesmos que por elle expozeram a sua vida, systema que elles aliás tinham por muito differente do que na pratica d'elle se tem visto.

radores, os quaes tiveram ainda assim a esperteza de lhes conservarem os seus antigos usos e costumes. Sem recorrer á historia dos paizes estranhos, quer antiga, quer moderna, lembrâmos sómente que o grito de liberdade, que no Porto rebentou em 24 de agosto de 1820, foi logo com geral applauso ouvido e abraçado por todo o reino, e não obstante isto em menos de tres annos esse mesmo grito foi altamente stigmatisado, sendo em 1823 substituido pelo poder absoluto do rei, com não menos applauso.

Não é portanto um disparate o receio de uma mudança d'estas, ou mesmo de outra mais avançada no sentido liberal entre nós, sobretudo se nos lembrâmos de que já não são pouco notaveis as differenças, que se observam entre os tempos de hoje e os de 1834. Então toda a nação portugueza, ou mais propriamente fallando todo o partido liberal, se via com o maior enthusiasmo correr a tomar parte mais ou menos directa nas discussões politicas, que se agitavam dentro e fóra das côrtes; tudo por então era vida, animação e interesse pelo bem da patria, em todas as classes sociaes. Era raro o dia em que as galerias das côrtes se não viam apinhadas e cheias de curiosos espectadores, levados ali para ouvirem e verem o que se decidia e votava. Hoje o contrario d'isto é o que geralmente se observa, pór ser rarissimo aquelle em que ellas se apresentam cheias d'elles em casos ordinarios, como n'outr'ora se viam. O que d'isto nos parece dever inferir é que nos primeiros vinte annos depois de 1834 havia uma fé e esperança firmes nas doutrinas liberaes; havia n'ellas vivas e profundas crenças, ao passo que hoje só se manifesta para com ellas um bem pronunciado septicismo. Entre os pares do reino avultam hoje muitos nomes, que estão por si bem longe de merecer a respeitabilidade publica, ao contrario do que se viu nos primeiros annos depois de 1834; outros havendo entre os deputados que, gosando a reputação de talento, são aliás tidos como arrastados ao que dizem e ao que votam, não inspirados pela verdade e amor da patria, mas só pelo seu espirito faccioso, julgando-se ser isto o que os guia nos deba-

tes da sua respectiva camara, debates em que tudo se sophisma e tudo se afere na pedra do toque partidario, poucos discursos havendo, que não tenham por si uma historia secreta, mais ou menos desairosa para os oradores que os pronunciam.

Raro é o deputado que se não constitue junto dos ministros procurador dos seus proprios interesses, ou dos dos seus parentes e amigos, outros havendo de caracter pouco firme nas suas crenças politicas, e como taes tidos por homens muito abaixo do logar para que foram eleitos, d'onde resulta avaliar o publico pela bitola dos maus os bons, que podem haver nas côrtes, tendo-as por conseguinte muito fóra d'aquillo que d'ellas se esperava, servindo-lhe de mais a mais para base d'estes seus juizos o verem que muitos dos deputados frequentam com melhor vontade e mais regularmente as secretarias d'estado, para fallarem aos ministros e d'elles alcançarem o deferimento das suas pretensões, do que acudir á hora marcada ao pontual desempenho das suas obrigações parlamentares. Não cremos que a mudança das actuaes instituições politicas do paiz para outras mais democraticas traga comsigo mais fortuna e bom governo para elle do que as vigentes, já porque n'alguns dos propugnadores e appetitosos d'essa mudança sobresáe bem palpavelmente o desapontamento das suas aspirações ao poder, e já porque temos a crença, como já dissemos, de que não são as mais

vozes da rasão e da justiça. Confessâmos pois que não havendo entre nós para se pôrem á testa de um governo mais democratico de que o actual senão os homens que temos visto no poder, ou outros iguaes a elles, quando não sejam peores (visto que homens de bons costumes, de integridade e justiça não são os que convem aos partidos, que são os que fazem e destroem ministerios), podemos ter por bem certo que a marcha governativa não mudará de systema, ainda mesmo no caso de se installar a preconisada republica, particularmente se á testa d'ella virmos, como seus directores e protagonistas, alguns dos individuos que a voz publica apregoa como taes, e que aliás se têem por falhos de uma moral tão severa, como convem a similhante systema de governo.

Pela nossa parte a crença que temos é a de que similhante republica, com taes chefes para directores, só póde ter por modelo a de Mario e Sylla em Roma, com um desenlace igual á de Cesar e Pompeu, ou a da convenção nacional da França, terminando tambem com a de Napoleão I, pois que sendo a moral e os costumes de hoje entre nós tão avessos a similhante fórma de governo, parece-nos inevitavel trazer comsigo similhantes resultados. Póde bem ser que nos enganemos, mas acompanha-nos a crença de que quanto mais accessivel é o poder aos estranhos á marcha dos negocios publicos, com muitas duvidas em pontos de sciencia, de moral e de justiça, o resultado não póde deixar de ser de funestas consequencias, e portanto de se ver por muitas vezes desprezar quem o não merece, e galardoar os immoraes e perversos, correndo assim mais riscos a virtude e o merito do que esperanças de consideração e honras em governos com taes chefes. Quando a convenção nacional recusou ao seu presidente as distincções do poder, que o deputado Manuel lhe votára, nada mais fez com isto do que anarchisar o mesmo poder, e pôl-o á mercê dos aventureiros, até que posteriormente se centralisou de novo na creação do imperio. Meditem bem o que fazem os que andam n'estes trabalhos. Deus queira pois que os que tanto se afadigam, como sectarios

dos Grachos, para realisar entre nós o goso da mais amp
liberdade, não acarretem sobre a sua patria os horroros
excessos da mais dura tyrannia, como succedeu no caso
republica romana, e vimos nos nossos dias por mais de un
vez succeder igualmente na França.

O certo é que as cousas politicas téem marchado por t
fórma entre nós, que alguem tem havido que julga ser Po
tugal o paiz que na Europa tem, proporcionalmente falla
do, mais juizes e menos justiça[1]; mais officiaes militare

[1] Com relação ao que tem sido a justiça entre nós, lê-se o seguin
no *Commercio de Portugal* n.º 257 de 2 de maio de 1880. «Quando l
vantámos na imprensa a questão da justiça de Lisboa, viemos profu
damente convencidos de que era preciso oppôr á desgraçada immoral
dade dos tribunaes mais do que a propaganda vigorosa, a exigenc
categorica de uma reforma immediata. A justiça de Lisboa havia pr
ticado todos os abusos e todas as illegalidades, identificára-se com
mais vergonhosos attentados, absolvendo os mais impudentes crimin
sos, fizera do seu mandato *officio rendoso*, onde se especulava ignobi
mente com a lei em nome dos principios mais justos e santos de un
sociedade culta. Abrimos uma propaganda vigorosa, apontámos ser
na e implacavelmente aos poderes superiores as indignidades e os cr
mes da justiça. Fizemol-o com a consciencia de quem pratica uma acç
meritoria, fizemol-o convencidos de que era justa e nobre a causa, po
que era a dos opprimidos contra os oppressores».

Á vista pois d'isto podemos affoutos dizer que a moral e a justiça p
recem ter d'entre nós fugido espavoridas. Sentenças proferidas em pr
cessos de manifestos crimes de roubos, feitos em avultadas sommas

desde o generalato até ao mais moderno alferes, e menos exercito; mais officiaes de marinha e menos força naval; mais homens com presumpção de saber, e menos sabios; e finalmente mais politicos e estadistas, e menos homens de governo, tomados estes dois termos na sua devida accepção. Não defenderemos pela nossa parte se isto é ou não verdade; mas o que temos por certo é que todos os partidos po-

ram pôr cobro a similhantes sentenças, *capitulando-as de iniquas*, os honrados magistrados que a tribunaes taes presidiam: *o juri não se deu por envergonhado*, renovando outra vez a sentença dada! Um paiz em que homens já de certa illustração e jerarchia de fortuna por modo tal se conduzem, assumindo as funcções de juizes, não póde deixar de ter sobre si imminente o mais desgraçado futuro, como se nos antolha. Prophetisar-lhe a especie, não nos é dado fazêl-o;

Mas póde suspeitar-se facilmente,
Que o coração presago nunca mente.

Não póde pois estranhar-se que o imperador dos francezes, Napoleão III, vendo já no seu tempo o que com relação aos tribunaes de justiça succedia em Portugal, se não conformasse em que o apresamento da barca *Carlos e George* lhes fosse submettida ao seu julgamento. Fôra a referida barca apresada em 1857 na bahia de Conducia; provincia de Moçambique, vindo de lá para Lisboa no seguinte anno de 1858, devendo ser cá novamente julgada. depois de o ter sido na referida provincia. Napoleão não conveiu n'isto, e tendo mandado ao Tejo uma esquadrilha franceza, commissionada a reclamar pela força das armas a entrega da referida barca, o governo portuguez viu-se por esta causa obrigado a entregar-lh'a definitivamente, como praticou. O certo é que desde aquelle tempo o desconceito dos tribunaes portuguezes tem subido de ponto, sobretudo quando os jurados d'elles fazem parte, á vista dos factos acima mencionados, manifesta prova da espantosa depravação social que estamos vendo. E não obstante os grandes elementos da immoralidade e injustiça que entre nós lavram. varios contemporaneos se jactam de aspirações ao estabelecimento de um governo republicano em Portugal! Republica com taes elementos!... *Risum teneatis, amici?* Da sorte em que o paiz se acha, e do modo por que as virtudes n'elle se prezam, considerâmos um tal governo como uma verdadeira calamidade para a nação, e no meio d'esta nossa mais firme crença, ousâmos do fundo da alma bradar ao céu: *Ó Dii immortales, Italia avertite pestem*, applicavel como nos parece ser n'este caso, o proloquio, *le monde va de pis en pis*.

dos Grachos, para realisar entre nós o goso da mais amp
liberdade, não acarretem sobre a sua patria os horroros
excessos da mais dura tyrannia, como succedeu no caso d
republica romana, e vimos nos nossos dias por mais de um
vez succeder igualmente na França.

O certo é que as cousas politicas téem marchado por t
fórma entre nós, que alguem tem havido que julga ser Po
tugal o paiz que na Europa tem, proporcionalmente fallan
do, mais juizes e menos justiça[1]; mais officiaes militare

[1] Com relação ao que tem sido a justiça entre nós, lê-se o seguin
no *Commercio de Portugal* n.º 257 de 2 de maio de 1880. «Quando l
vantámos na imprensa a questão da justiça de Lisboa, viemos profu
damente convencidos de que era preciso oppôr á desgraçada immoral
dade dos tribunaes mais do que a propaganda vigorosa, a exigenc
categorica de uma reforma immediata. A justiça de Lisboa havia pr
ticado todos os abusos e todas as illegalidades, identificára-se com
mais vergonhosos attentados, absolvendo os mais impudentes crimin
sos, fizera do seu mandato *officio rendoso*, onde se especulava ignobi
mente com a lei em nome dos principios mais justos e santos de um
sociedade culta. Abrimos uma propaganda vigorosa, apontámos sere
na e implacavelmente aos poderes superiores as indignidades e os cr
mes da justiça. Fizemol-o com a consciencia de quem pratica uma acçã
meritoria, fizemol-o convencidos de que era justa e nobre a causa, po
que era a dos opprimidos contra os oppressores».

Á vista pois d'isto podemos affoutos dizer que a moral e a justiça pa
recem ter d'entre nós fugido espavoridas. Sentenças proferidas em pr
cessos de manifestos crimes de roubos, feitos em avultadas sommas

desde o generalato até ao mais moderno alferes, e menos exercito; mais officiaes de marinha e menos força naval; mais homens com presumpção de saber, e menos sabios; e finalmente mais politicos e estadistas, e menos homens de governo, tomados estes dois termos na sua devida accepção. Não defenderemos pela nossa parte se isto é ou não verdade; mas o que temos por certo é que todos os partidos po-

ram pôr cobro a similhantes sentenças, *capitulando-as de iniquas*, os honrados magistrados que a tribunaes taes presidiam: *o jurí não se deu por envergonhado*, renovando outra vez a sentença dada! Um paiz em que homens já de certa illustração e jerarchia de fortuna por modo tal se conduzem, assumindo as funcções de juizes, não póde deixar de ter sobre si imminente o mais desgraçado futuro, como se nos antolha. Prophetisar-lhe a especie, não nos é dado fazêl-o;

Mas póde suspeitar-se facilmente,
Que o coração presago nunca mente.

Não póde pois estranhar-se que o imperador dos francezes, Napoleão III, vendo já no seu tempo o que com relação aos tribunaes de justiça succedia em Portugal, se não conformasse em que o apresamento da barca *Carlos e George* lhes fosse submettida ao seu julgamento. Fôra a referida barca apresada em 1857 na bahia de Conducia; provincia de Moçambique, vindo de lá para Lisboa no seguinte anno de 1858, devendo ser cá novamente julgada, depois de o ter sido na referida provincia. Napoleão não conveiu n'isto, e tendo mandado ao Tejo uma esquadrilha franceza, commissionada a reclamar pela força das armas a entrega da referida barca, o governo portuguez viu-se por esta causa obrigado a entregar-lh'a definitivamente, como praticou. O certo é que desde aquelle tempo o desconceito dos tribunaes portuguezes tem subido de ponto, sobretudo quando os jurados d'elles fazem parte, á vista dos factos acima mencionados, manifesta prova da espantosa depravação social que estamos vendo. E não obstante os grandes elementos da immoralidade e injustiça que entre nós lavram, varios contemporaneos se jactam de aspirações ao estabelecimento de um governo republicano em Portugal! Republica com taes elementos!... *Risum teneatis, amici?* Na sorte em que o paiz se acha, e do modo por que as virtudes n'elle se prezam, considerâmos um tal governo como uma verdadeira calamidade para a nação, e no meio d'esta nossa mais firme crença, ousâmos do fundo da alma bradar ao céu: *Ó Dii immortales, Italia avertite pestem*, applicavel como nos parece ser n'este caso, o proloquio, *le monde va de pis en pis*.

liticos, salvas as devidas excepções do talento, honradez e patriotismo (trindade sublime de rarissima e apreciavel coexistencia, á qual aliás tributâmos o nosso maior respeito e consideração), têem concorrido entre nós para o deploravel estado das nossas cousas politicas, estado que oxalá permitta o céu que se não torne ainda peor, como a certos respeitos talvez succeda, a marcharem as cousas pela fórma que temos visto, e sobretudo em rasão de algumas medidas da mais alta transcendencia, que se têem adoptado, e outras que do mesmo teor se projectaram adoptar, e que temos por altamente obnoxias, ou das mais arriscadas e funestissimas consequencias para o paiz, posto que á sua adopção presidam vistas e fins muito diversos d'aquelles que infelizmente agourâmos. Não sabemos se o que temos dito agradará ou não ao leitor. Por fortuna nossa não estamos na epocha em que por dizer a verdade se é condemnado á morte, como no tempo dos triunviros romanos succedeu a Cicero, mandado assassinar por um d'elles, tendo por crime a sua oração contra Marco Antonio, primario auctor da sua morte. Tambem, segundo o testemunho de Tacito, Aruleno Rustico e Herenio Senecion pagaram com a vida os elogios, que escreveram de Peto Tarséas, e Prisco Helvidio, sendo até os seus respectivos escriptos, dedicados á memoria de tão preclaros cidadãos, queimados pela mão de um delegado do feroz e cruel Nero na praça publica, onde o povo livre se reunia. D'estas

ros regular-se, praticando o bem e evitando o mal, pois é só por este modo que a fama posthuma ennobrece os nomes e eternisa a gloria dos que assim procedem.

Convencidos portanto, como estamos, de termos sido util ao nosso paiz, de que resulta vivermos tranquillos com a nossa propria consciencia, ousâmos levantar altivos ao céu a nossa frente, reconhecendo sómente a Deus por superior ao nosso espirito. A atmosphera das supremacias da terra, qualquer que d'estas seja a sua especie, não a respirâmos, nem tem imperio algum para nos levar a dizer o que não é, offendendo a moral, faltando á verdade, e postergando a justiça, o que seria um duplicado crime na nossa verilidade e velhice. Se portanto altivos não applaudimos as aspirações dos chefes das turbas, nem o impensante despotismo das massas, tambem servis não acatâmos o antigo despotismo das velhas monarchias. Estranhos como á vista d'isto até hoje temos sido aos clubs, e alheios igualmente aos partidos, e ainda mais alheios ás suas enredadoras tramas, nada temos n'este genero que na nossa avançada idade nos cause o amargo dissabor do arrependimento, pelo mal que por este lado podessemos ter feito á nossa patria. Sem remorso pois de haver profanado o sanctuario da verdade, prostituindo a candura da nossa penna, ou fazendo-a thuribularia de falsos deuses, que com caracter firme desadorâmos, dizendo, ou escrevendo o que não é, prezâmo-nos de haver por outro lado tomado por honroso brazão o confundirmo-nos com os humildes e pequenos. Envolvidos assim no manto de uma mediocridade despretenciosa, alcançâmos por este modo evitar as tentações da ambição, dando portanto de mão ás aspirações de subir ao fastigio do poder e do mando, cousa que muitos dos nossos contemporaneos tanto buscaram conseguir por meios que lhes não louvâmos. Ao que elles têem tido por fortuna e ligado grande apreço, temos nós preferido o remanso do nosso obscuro gabinete, gosando em bonançosa paz n'uma nossa humilde casa de campo ao alvorecer dos dias os irrompentes e purpurinos raios da filha de Titão, e ver logo de-

pois d'ella erguer-se do nascente sol a brilhante e esplen
dida face. Assim o poeta philosopho da França, o immort
Boileau, cingida a fronte com os immarcessiveis louros d
seu famoso estro, louros que tamanhos e tão repetidos triun
phos lhe alcançaram na illustrada opinião dos maiores sabi
do seu tempo, contente ia encerrar-se no seu asylo de Au
teuil, e junto de Molière e de outros mais amigos seus, alegr
passava os dias, desdenhando do enfadonho fausto da vaid
sa e luxuriante Paris no tempo de Luiz XIV, lamentando t
davia as desgraças da sua patria, no que nós tambem o im
tâmos, com relação á nossa, pedindo ao Altissimo, que d
novo faça n'ella apparecer a moral e a justiça, que d'ella pa
recem estar banidas.

Mas deixando por agora aos que mais competentes são pa
ra avaliar os assumptos politicos que acima temos expost
e dando igualmente de mão ás digressões a que elles no
levaram, repetiremos de novo o que já superiormente disse
mos, isto é, que no presente volume vamos iniciar a histori
das nossas lutas civis desde o primeiro apparecimento d
systema liberal entre nós em 1820 até ao seu complet
triumpho em 1834, em que daremos por finda esta noss
laboriosa historia do estabelecimento do governo parlamen
tar em Portugal. O nosso fim foi escrevel-a por modo tal, qu
contribua o mais possivel para que os vindouros tenham pe
ella o mais perfeito conhecimento do que se passou na nos

tras de amisade, e outras de cousas peiores do que isto. Dão mate a tudo quanto de mau temos dito e podemos ainda dizer sôbre o assumpto, as sentenças absolutorias da famosa Joanna Pereira, accusada de um barbaro assassinio na sua propria casa, e a do conde de Penamacor igualmente accusado de falsificação de notas do banco de Portugal; e finalmente a dos roubos de centenares de contos de réis feitos ao banco ultramarino por alguns dos seus proprios empregados: todas ellas serão portanto olhadas no futuro como um eterno padrão de deshonra para o tempo em que vivemos. Não póde pois causar espanto que na nossa avançada idade de setenta e oito annos sejamos levados a dar inteiramente de mão á politica, e que desenganados de nada mais serem do que meras utopias muitos dos dogmas do systema liberal, tenhamos tomado por systema domar as nossas ambições de figurar politicamente nos destinos do paiz, ao qual temos aliás prestado na nossa humilde posição social serviços de bastante monta, não tendo na nossa velhice outros desejos mais que os de terminar tranquillamente o pouco que nos resta de vida.

Conseguintemente na nossa posição de estranhos á politica partidaria, em que nos não achâmos envolvidos, parece-nos ser a nossa dita posição, despida de amor e odio, a mais propria para devidamente avaliar na historia que se vae ler o merito e as qualidades moraes dos nossos contemporaneos, e o procedimento dos partidos, do que aquelles que não estão em similhante posição. Todavia não é de crer que deixemos de ter censores, como sempre costuma haver para os que escrevem historias contemporaneas, suspeitos de não poderem jamais ser isentos d'essas paixões de amor ou odio. Não diremos se as accusações de que se trata provém mais da parcialidade dos censores, que da dos censurados; mas não se póde duvidar de que muitas vezes similhantes accusações recaírão com mais justiça sobre aquelles do que sobre estes, pois muitos casos haverá em que ellas não sejam mais do que a expressão do despeito dos que, em vez dos louvores e apreciações lisonjeiras a que aspiram, só vem

achar juizos, que lhes são desfavoraveis, ou juizos que elles têem por muito abaixo do subido grau em que avaliam as suas virtudes e merito, ou as virtudes e merito dos seus parentes e amigos. Outros ha que como partidistas, vendo a força do desabrimento do respectivo escriptor para com o seu partido e partidistas, têem por parcialidade o que nada mais é do que a verdade e justiça. Entretanto casos haverá de se encontrarem censores de boa fé, tendo por exagerada a narrativa do respectivo escriptor, quando feita com o colorido proprio do tempo, do logar e da occasião em que se passaram os respectivos factos, os quaes, lidos fóra d'aquellas circumstancias, e da impressão que então fizeram, estão muito longe de determinarem a mesma, fóra de taes circumstancias. Nós mesmo, tendo lido em José Accurcio das Neves a descripção de algumas atrocidades, praticadas pelos francezes em Portugal no anno de 1808, tivemol-as até certo ponto por apaixonadas, devendo á bondade de um nosso amigo o fazer-nos conhecer que similhantes atrocidades eram taes quaes as referia aquelle auctor, o qual, por effeito das censuras dos seus contemporaneos, apenas se limitou a escrever a historia da invasão de Junot, em que parou. Não nos admira pois que tambem tenhamos censores a este nosso escripto, alguns dos quaes serão talvez mais parciaes do que d'elle disserem, do que nós pelo que n'elle escrevemos, pois temos por cousa rara achar tambem censores entre os contemporaneos, que não tenham por causa das suas censuras motivos de interesse seu, ou de amigos, circumstancia que os inhabilita para poderem ser juizes competentes na causa em que effectivamente tomaram a si fazer similhante papel.

Quanto a nós, diremos mais que circumstancias ha com effeito, que nos levam a crer não sermos dos mais suspeitos de parcialidade, tanto por uma certa indole, despida de reserva que nos acompanha, como por desconhecermos as aspirações á doçura de uma ambição satisfeita, pela collocação em elevados cargos do estado, e com grande influencia nos seus respectivos negocios, empregando por esta causa indevidas expressões para quem quer que seja. Por conseguinte

tambem nos não afflige a desconsoladora idéa de uma supposta e immerecida desconsideração politica, pois que no meio da pacifica e commoda mediania em que vivemos, damo-nos por contentes e satisfeitos. Todavia no meio do que dizemos devemos confessar que uma grande desvantagem nos acompanha, tal é a da falta do conhecimento do fio de certos manejos occultos, productores de muitos factos, que se têem passado no publico, por sermos alheios aos partidos e ás sociedades secretas, das quaes não temos favor algum, ou protecção. Ainda assim parece-nos ter estudado e combinado os respectivos factos, como entendemos mais conforme á rasão e ao bom senso, e quando entenderem que nos falta o conhecimento das occultas causas d'elles, talvez que, apesar d'isto, sejamos mais verdadeiros no que dissermos, e no juizo critico que emittirmos, do que outros de mais avantajado talento, e que mais instruidos sejam nos respectivos manejos occultos. O certo é que, relatando detalhadamente os factos d'esta nossa epocha com a miudeza com que o fazemos, pareceu-nos melhor seguir este methodo, por assim dizer analytico, do que escrever esta nossa historia, conglobando n'ella sómente os mais transcendentes, ou segundo o methodo synthetico, prescindindo das especialidades de que taes factos foram acompanhados, não obstante o exemplo que para isto nos dão escriptores de reputação e merito, e sobretudo quanto aos commentos e considerações philosophicas de que acompanham os seus escriptos, cousa a que tambem demos de mão, deixando em grande parte aos leitores o fazerem isto como entenderem. Mas se por este modo não merecermos a benevolencia e favor dos contemporaneos, já pela falta de merito que notarem n'este nosso escripto, e já por serem os espiritos de hoje mais dados á leitura dos romances do que a obras sérias, nutrimos pelo menos a esperança de que seremos uteis aos vindouros, que desejosos de instruir-se, quizerem saber a fundo os eventos, que de toda a ordem tiveram logar no paiz, durante as primeiras decadas do seculo XIX, relatados singelamente e com verdade, como aqui fizemos.

que dos presentes não espero misericordia, nem lh'a encommendo; a minha obra é dedicada só á posteridade, e é só esta a que eu cuido me fará justiça. Ao publico devo todavia dar conta d'estas reclamações, do nome dos reclamantes, e das rasões que tive para os não attender.

Appareceu-me, como primeiro aggravado, o filho do ex-intendente geral da policia, o sr. José Joaquim Rodrigues Bastos, appellidando de *calumnia* o comedido juizo, que d'este senhor apresentei a paginas 222, linhas 12 e seguintes do meu dito *discurso preliminar*. Diz o reclamante que seu pae não fôra o intendente, que assignára a circular das eleições para os tres estados, expedida em 17 de maio de 1828, por isso que já em 12 de abril d'aquelle anno havia sido demittido do dito logar de intendente. Para remover toda a duvida, que se possa levantar sobre este objecto (pois eu não digo ali quem foi o intendente, que tal circular assignou, sendo o mesmo sr. Bastos quem muito graciosamente suppoz, que eu me referia a elle na assignatura da tal circular), devo com effeito declarar que o pae do queixoso foi realmente demittido n'aquella data, e aos seus successores, Barata, Veiga, Belfort, etc., se deve attribuir tudo quanto de bom e de mau pela intendencia geral da policia se passou, e expediu depois d'aquelle dia. Entretanto similhante

PREFACIO

DE QUE EM 1849 FIZ PRECEDER O SEGUNDO VOLUME DA HISTORIA DO CERCO DO PORTO

Historias contemporaneas não será facil escrevel-as, sem reclamações, ou queixas da parte de alguns individuos, aliás descontentadiços, ou porque n'ellas não vêem mencionado algum pequeno facto, insignificante na marcha dos grandes acontecimentos (mas que para elles é da maior importancia, pela reputação e nome, que entendem lhes podia dar na sua menção historica), ou porque emfim (e este é o maior numero), a narração de taes, ou taes acontecimentos não está escripta de modo que os satisfaça, para lhes dar todo o subido realce, em que na sua estimativa graduam os seus proprios serviços, ou porque tambem a apreciação dos actos da sua vida publica lhes é mais, ou menos desfavoravel na opinião do historiador. Se de algumas inexactidões de maior ou menor monta se póde ás vezes accusar o escriptor d'este importante ramo de litteratura, e adequadamente empregar contra elle o *voilà comme on écrit l'histoire*, tambem é certo que não haverá poucas, em que muito se abusará da applicação de taes termos. Com esta base pois, já se vê que a minha historia do cerco do Porto não podia ser isenta da regra geral, e por conseguinte tambem teve contra si, como as mais historias contemporaneas, algumas reclamações, e de nomes aliás, que parecem confundir o do seu auctor, pela pequenez d'este e magnitude d'aquelles. Entretanto repetirei aqui o que já disse no meu discurso preliminar, isto é,

que dos presentes não espero misericordia, nem lh'a encommendo; a minha obra é dedicada só á posteridade, e é só esta a que eu cuido me fará justiça. Ao publico devo todavia dar conta d'estas reclamações, do nome dos reclamantes, e das rasões que tive para os não attender.

Appareceu-me, como primeiro aggravado, o filho do ex-intendente geral da policia, o sr. José Joaquim Rodrigues Bastos, appellidando de *calumnia* o comedido juizo, que d'este senhor apresentei a paginas 222, linhas 12 e seguintes do meu dito *discurso preliminar*. Diz o reclamante que seu pae não fôra o intendente, que assignára a circular das eleições para os tres estados, expedida em 17 de maio de 1828, por isso que já em 12 de abril d'aquelle anno havia sido demittido do dito logar de intendente. Para remover toda a duvida, que se possa levantar sobre este objecto (pois eu não digo ali quem foi o intendente, que tal circular assignou, sendo o mesmo sr. Bastos quem muito graciosamente suppoz, que eu me referia a elle na assignatura da tal circular), devo com effeito declarar que o pae do queixoso foi realmente demittido n'aquella data, e aos seus successores, Barata, Veiga, Belfort, etc., se deve attribuir tudo quanto de bom e de mau pela intendencia geral da policia se passou, e expediu depois d'aquelle dia. Entretanto similhante demissão parece ter sido dada a pedido do demittido[1], e não ter provindo de indisposição da parte do governo usurpador a seu respeito, como bem se collige da sua prompta entrada e aceitação no gremio dos mesmos tres estados, que acclamaram D. Miguel como rei, e do muito socego e tran-

[1] O fim d'isto era mostrar no futuro aos constitucionaes que elle só serviu D. Miguel durante o regimen da carta, e que se demittíra depois que o viu trilhar a vereda da usurpação, allegação que se lhe não admittiu em 1834, para tornar a ser empregado, tido como era pelos mesmos constitucionaes como um seu decidido perseguidor, durante a sua intendencia.

quillidade com que durante aquelle turbulento governo fruiu na melhor paz o seu alto logar de desembargador do paço. Quanto porém á sua inconstancia de opiniões, e censuravel procedimento em politica, e não menos á parte, que como tal tomou para aplanar o caminho para a usurpação, em nada absolutamente tenho a reformar as minhas expressões e juizos. As rasões em que para esta persistencia me fundo, alem da crença e reconhecida notoriedade dos factos, que a comprovam, o leitor as poderá encontrar nos seguintes escriptos, que todos se deram á estampa, sem reclamação alguma da parte do supposto aggredido, que desde 1827 até 1834 não se mostrou tão escrupuloso em tomar na linha de affronta as arguições, que a imprensa liberal durante aquellle tempo lhe fez dentro e fóra do paiz.

Os escriptos para que remetto o leitor são: *Galeria dos deputados de 1821*, paginas 250 e 251; *Historia de Portugal* de José Maria de Sousa Monteiro, volume III, paginas 351, 355, 356, 360 e 367; *Revista historica de Portugal*, primeira edição, pagina 58; *Ensaio politico sobre as causas da usurpação de D. Miguel*, por José Liberato Freire de Carvalho, paginas 59, 94 e 112, da segunda edição. No primeiro d'estes logares citados (o de pagina 59), se diz: «Era este Bastos homem azado para tudo quanto se quizesse; porque em 1820 soube representar admiravelmente a figura de republicano; em 1823 ligou-se á causa dos *inauferiveis*; e no tempo da carta, e da sua intendencia, desembainhou denodadamente a sua espada contra os chamados *republicanos*, ou *saldanhistas*, a quem alcunhou com estes nomes, para melhor lhes assentar os seus golpes». A parte activa que o mesmo sr. Bastos tomou em 1827 nas perseguições feitas aos liberaes, que elle deu então como pretendendo acclamar a *republica*, d'onde nasceram as expressões *de republica de Bastos*, como synonymo de cousa phantastica (procedimento a que eu dei a interpretação de aplanar o caminho para a usurpação), consta dos seus mesmos officios, que em 16 de outubro de 1834 se publicaram no n.º 81 da *Aguia do Occidente*, paginas 323 e 324. N'um d'estes officios dizia elle pa-

ou por motivos de interesse, que me reputassem annexos, ou por quaesquer outras considerações e commentos com que sobre mim caissem. Facil é de antever que similhante conducta não podia agradar aos interessados, e não só houve desde logo pretensões para que eu apresentasse o sr. duque pela mesma face do quadro, porque os seus amigos e dependentes o viam, dando-se-me por escripto as rasões em que para isto tinha de fundar-me; mas até me chegaram a offerecer inteiramente mutilado de cima a baixo o meu primitivo artigo, inserto a paginas 577 e seguintes do presente volume, a respeito de s. ex.ª, artigo que, redigido todo em abono do interessado, eu tinha a substituir por aquelle, que se lhe reputava e dizia desfavoravel. A exigencia era muito forte para poder ser attendida, e talvez mesmo que menos desairosa para mim, emquanto a não aceitasse, do que para quem m'a fazia; mas este desaire ainda redobrou mais de gravidade com a insistencia. Revolvendo na minha intima consciencia os actos de toda a minha vida, quer publicos, quer privados, depois que como homem feito me acho na sociedade, ingenuamente confesso que ainda até hoje não sei quaes fossem os que podessem ter chegado ao conhecimento do preponente, ou de quem para junto de mim o mandou com tal commissão, a ponto de lhe merecer tão infeliz conceito! Que me pedissem modificar as minhas expressões em tal ou tal logar, retirar taes ou taes asserções e juizos, isto entendia-se, uma vez que para isso me dessem as

var a effeito, porque emfim, havendo fama de que alguns redactores de jornaes tinham sido levados, por benevolencia do sr. duque, a sobreestar na publicação de alguns artigos, que lhe eram desfavoraveis, não era possivel desviar de mim as mais desairosas suspeitas, quando porventura aceitasse a mais ligeira modificação na redacção do meu escripto, ou mutilação de juizos, que a respeito de s. ex.ª fizesse, visto que, para contrariar taes juizos, só se me apresentavam asserções gratuitas, inteiramente destituidas de comprovação por meio de qualquer documento, e por conseguinte incapazes de poderem merecer fé, e destruir factos sabidos e reconhecidos por todos. Acrescentei ainda mais que se eu, na opinião de s. ex.ª, ou dos seus amigos, que tinham redigido as notas, que se achavam impressas para se annexarem á minha obra, não podia justamente offerecer no meu escripto uma completa abnegação de sentimentos de affecto, ou indisposição, ácerca dos homens e das cousas de que me occupava, só pela circumstancia de ser contemporaneo dos acontecimentos que relatava, e porque n'algum d'elles havia tomado uma acanhada parte, s. ex.ª, sendo um dos principaes protagonistas do grande drama historico-politico, que havia occupado a minha penna, era por esta regra absolutamente incapaz de poder fazer fé como historiador, e particularmente quando se propozesse a ajuizar os proprios actos da sua mesma vida, como era o caso em questão, em que forçosamente, e até mesmo sem o querer e o pensar, os havia de representar retintos com o sentimento de favor e parcialidade, pois raro será o pae, que desdenhe dos seus proprios filhos. Finalmente que se eu era injusto, e até inexacto nas minhas asserções e juizos a respeito de s. ex.ª, na mão d'elle e dos seus amigos havia o conveniente correctivo, repellindo de si todas as arguições infundadas, por meio de quaesquer notas, que a gravidade da materia exigisse, notas que eu de muito bom grado aceitaria, por gostar de que junto de taes arguições se podessem logo fazer os necessarios descontos, para se ver o que n'ellas havia de verdade. Mas se para o commissionado d'este negocio de nada valeram as

minhas rasões, confesso que tambem para mim ainda menos aproveitaram as que pela sua parte elle me apresentou em sentido contrario, pois que nenhumas me expoz elle dignas de consideração.

Perdidas pois as esperanças de me levarem á indiscreta annuencia de dar á luz como meus artigos historicos, arranjados aliás por outrem, e a contento dos interessados, seguiram-se as ameaças: 1.ª, de se me retirarem as notas, que se projectavam elaborar para o segundo volume da minha historia; 2.ª, de se fazer tambem o mesmo ás que já se achavam impressas, com referencia ao primeiro; 3.ª, finalmente de se ir trabalhar na confecção de um volume, que se havia de imprimir sobre o assumpto, *e em que eu provavelmente não havia de ser poupado*. Este desfecho foi para mim o maior incentivo possivel para formalmente me recusar a todas as exigencias, que por tão insolita maneira se me faziam, sem que a isto fosse arrastado por insensatos caprichos pessoaes, mas sim pelo grande interesse publico, que na historia e litteratura do paiz entendi desde logo havia de necessariamente produzir um escripto de tal natureza, e bafejado por tão elevada e sabedora pessoa, ainda mesmo a despeito de alguma incompetencia de juizos que n'elle se podessem encontrar.

Quanto a moralisar agora as ameaças que se me fizeram, direi, e com toda a franqueza o faço, que as não reputo fi-

individuo; 1.°, para inteiramente desviar de mim quaesquer suspeitas a que com rasão me prestaria, conduzindo-me de outra maneira, depois do succedido; 2.°, pela inutilidade da inserção de taes notas, logo que se me promettia a publicação de um volume, que de certo havia de ser obra de muito maior primor, e mais subido interesse na litteratura da historia patria, do que as mesmas notas, sendo similhante interesse um dos motivos, se não o principal, que me levára a permittir a annexação d'ellas á minha obra[1]; 3.°, para mostrar tambem que, em vez de honra e favor, que talvez alguem entendesse que eu recebia com isto, era exactamente o contrario o que tinha logar, não quanto a honra, que a ninguem a posso dar, tomada no sentido de representação social, não tendo por mim mais do que o meu humilde nome, por falta de brazões e jerarchias de familia, que infelizmente me não acompanham; mas quanto a favor, que grande o fazia eu em deixar encorporar ao sr. duque tudo o que lhe era em seu abono na mesma obra em que se tirava á luz alguma cousa, que lhe podesse servir de desaire; 4.°, finalmente, para dar todas as possiveis garantias de que não escrevi senão a verdade, ou o

[1] Tal volume nunca se publicou, parecendo-nos que em logar d'elle o duque adoptára commetter ao conselheiro José Joaquim dos Reis e Vasconcellos a publicação dos seus *Despachos*, lisonjeando-nos portanto por termos sido causa de similhante publicação, aliás de bastante interesse historico. Quanto á recusa por nós feita da annexação das notas, o duque ainda tentou demover-nos d'ella, pelas rogativas que alguns seus amigos para este fim ultimamente nos fizeram, sendo um d'elles o sr. marquez de Sá da Bandeira. Apesar d'isto ainda insisti na recusa, hoje porém que o duque se acha cadaver, não havendo portanto logar a julgar-se ser eu por elle subornado, resolvi encorporar no terceiro volume d'esta epocha as notas em questão, por me parecer que o fallecido fidalgo as tinha por honrosas para a sua memoria, á vista do grande empenho que mostrára na sua publicação. Conseguintemente tanto por este motivo, que tenho por muito ponderoso, como pelo interesse historico que algumas d'ellas têem, o leitor as achará reproduzidas em differentes paginas do dito terceiro volume, que é o que mais ligação tem com ellas.

que se me antolhava como tal, desprezando todas as influencias externas, que na redacção e alinho do meu escripto podéra ter recebido, certo de que, se algum defeito o acompanha, é mais a severidade dos meus juizos e crenças, do que uma precipitada e indecorosa transacção com influencias alheias.

Eis-aqui pois o facto, contado como realmente se passou, e aqui o apresento ao publico com a possivel singeleza, não com as vistas de menoscabar a eminente personagem com quem elle tem relação, se de algum deslustre isto lhe póde servir, quando aliás tributo a essa mesma personagem, como todos os portuguezes o fazem, e o devem fazer, os mais sinceros respeitos e bem merecida consideração; mas porque emfim devo n'este caso zelar mais a reputação do meu nome, do que deixar-me levar de contemplação pelos alheios. Tendo pois a collecção das notas retiradas, e que já se achavam impressas para se annexarem á minha obra, um prefacio meu, com alguns comprimentos de civilidade para com o seu auctor, e até alguns outros artigos meus, alem da citação que fiz de taes notas a paginas 382 do presente volume (o segundo do *Cerco do Porto),* era-me conseguintemente forçoso dar de tudo isto uma prova cabal e plena satisfação ao publico, nas mãos de quem ellas virão talvez isoladamente a correr, para que d'este modo possa elle explicar as anomalias que n'ellas poderá achar, e que por outro lhe não será facil

que estou ameaçado. Mas qual d'estas duas versões será a verdadeira nos bicos da mesma penna? O publico o decidirá a seu tempo. É esta a volubilidade dos homens, e o fallaz dos seus elogios e censuras, com a inconstancia das suas opiniões!

Na minha puericia tambem já fui sujeito ao sentimento d'estas e outras similhantes pirraças com os meus iguaes; e até era frequente succederem-se então com a mais incrivel rapidez, e sem justificado motivo, ás demonstrações da mais amigavel caracia os actos do mais carrancudo amuo. N'aquella idade porém tudo se me desculpava; mas hoje qualquer acto d'estes seria em mim sobejo motivo para a mais singular estranheza, depois de tão branquejada a cabeça pelos annos. Venha pois esse volume de que estou ameaçado[1]. A litteratura patria de certo o ha de estimar como deve, e olhal-o como uma bem acabada producção pela sua elegancia, bom gosto, correcção de estylo, com pureza de phrase, e não menos pelas altas e importantes verdades historicas, que certamente tem de comprehender, alem de todos os mais titulos por que desde já se torna recommendavel. Dê-va-me o paiz mais este importante serviço, embora com elle me possam vir particularmente de envolta alguns dissabores, porque emfim, sendo tal obra escripta com a gravidade que a materia exige, e que todos nós temos a esperar dos seus auctores e collaboradores, resignado me conformarei com a minha sorte, a despeito de quaesquer asserções que me toquem, ainda mesmo que com algum desvio da verdade, ou precipitação de juizos. Tempo houve já em que uma alta personagem muito graciosamente me suppoz envolvido na ilha Terceira em projectos de o querer assassinar, segundo as revelações que então alguem me fez, supposição para que ainda hoje ignoro quaes fossem os fundamentos, que muito desejava ver apresentados no publico por quem tal acreditou. Se então se me fez tão grave injustiça, não me admira-

[1] Não veiu o citado volume, mas um artigo, aggregado a um dos numeros da *Revolução de Setembro*.

rá que se me façam ainda novas e tão infundadas accusações como esta[1].

Aqui acaba pois o que tinha a dizer sobre o assumpto, e aqui devia eu agora começar com a comprovação das asserções, que no meu citado juizo critico se encontram com a idéa de desfavor para com o sr. duque de Palmella; mas como esta comprovação me levaria por certo a uma miuda analyse dos actos publicos da vida de s. ex.ª, o que talvez daria logar á crença de que, em vez de um prefacio, para preceder a leitura de uma obra historica, tinha feito um artigo de antecipada e desabrida polemica, para se inserir nos jornaes politicos, antes quero por ora conservar-me no campo do comedimento e resguardo, do que expor-me a ser taxado de excessivo e apaixonado, ainda antes de saber ao certo os argumentos com que se buscarão rebater quaesquer d'aquellas minhas asserções. Entretanto se por este modo aguardo o que a tal respeito me poderá vir a revelar a imprensa, desde já affirmo que nada avancei sem fortes e meditadas rasões, e appellando para a imparcialidade do publico, peço a este que me julgue e adequadamente avalie se eu fui com effeito excessivo na apreciação de s. ex.ª, devendo ingenuamente confessar-lhe que antes quero ser tido na conta de demasiadamente austero, e talvez mesmo de convencido de

[1] É ao mesmo duque de Palmella a quem se refere o que acima digo, pois que o meu fallecido amigo, o marechal de campo Manuel de Sousa Raivoso, me disse que elle duque se lhe queixára na Terceira de que eu nutria idéas de o querer assassinar. Não sei como o queixoso phantasiou similhante cousa; de certo as suas culpas na administração da emigração figuravam mais n'isto que a verdade, nunca me tendo passado tal cousa pela idéa, pois se nunca fui palmellista na emigração, tambem não fui saldanhista. Foi supposição inteiramente gratuita de s. ex.ª, e a prova é que, projectando-se uma revolta na Terceira dos saldanhistas contra Palmella, dizendo-se terem em vista assassinal-o, ninguem houve que se lembrasse de me metter no numero dos conjurados, os quaes foram depois mandados para Inglaterra; mas eu fiquei sempre na Terceira até vir na expedição do Mindello, prova de que não tomei parte em tal, e que provavelmente a teria tomado, se tivesse as intenções que s. ex.ª me attribuiu.

injusto para com s. ex.ª, do que reputado benevolente com prejuizo da historia, e portanto com suspeição de influido ou ligeiramente captado pela sua generosidade. Todavia pouco será de estranhar o juizo que emitti, depois que um distincto escriptor contemporaneo se abalançou tambem a fazer outro que tal juizo, dando-o á luz nos seus interessantes folhetos, *Hontem, Hoje e Amanhã,* juizo de que eu me não posso abster de ir aqui textualmente reproduzir, senão para minha inteira defeza, como modelo que adoptei, ao menos para se ver que eu não fui o primeiro que tomei o ousada resolução de avaliar com severidade as altas qualidades e o distincto merito do sr. duque de Palmella. O juizo a que me refiro é o seguinte.

«*Duque de Palmella.* Todas as considerações me obrigam a fallar em primeiro logar d'este notavel estadista. O duque de Palmella tem talento, algum estudo, bastante conhecimento dos homens e das cousas, e muita pratica dos negocios do estado; mas, bem ajustadas as contas, a final o *nome* é maior que a *realidade*. Não me deterei com a carreira diplomatica do nobre duque, pois não escrevo a sua vida, e comquanto não falte n'ella materia para a censura, é certo que tambem não fallece para muito louvor.

«Regressando a Portugal com o sr. D. João VI, de bem lembrada memoria, o duque, então conde de Palmella, não mereceu a confiança aos liberaes; mas depois contrariou os planos e ardis ambiciosos da rainha D. Carlota e de D. Miguel. Os liberaes tinham-lhe dado *mais importancia do que elle mostrou merecer na abrilada*. Este movimento revolucionario nunca chegaria a ter logar, se Palmella, então no ministerio, e n'elle, com o conde de Subserra, principal influente, possuisse a metade da aptidão que se lhe attribuia: e é para notar que o movimento não foi o que se intentára, por incapacidade dos que dirigiam D. Miguel, e que não vingou, graças *unicamente* ao illustrado procedimento do corpo diplomatico, e mais que tudo aos acertados esforços dos ministros de França e de Inglaterra, Hyde de Neuville, e Thornton.

«No movimento de 16 de maio de 1828 contra a usurpação de D. Miguel, Palmella tomou a voz da justiça, e veiu de Inglaterra ao Porto; mas a Belfastada é como um borrão lançado em tão famosa pagina, e que não a deixa decifrar satisfactoriamente. O proceder do duque, emquanto á sua lealdade ao throno da rainha, é em minha opinião irreprehensivel.

«Restaurado o paiz, para o que o duque muito concorreu, antes e depois da chegada de D. Pedro á Europa e do seu desembarque no Mindello, Palmella foi por vezes ministro da carta; e malquisto, calumniado e perseguido pela gente da opposição, não houve quem não o acreditasse, apesar dos *altos* e *baixos* que offerece a sua vida publica, sincero e decidido cartista. Entretanto na para sempre famosa crise do entrudo, o duque de Palmella aceitou ser presidente do ministerio, que se propoz combater a carta com as bayonetas do arsenal!

«Depois d'isto, e segunda vez restaurada a carta, o nobre duque tem estado sempre n'uma posição falsissima. Ora se quer acreditar de cartista, ora faz negaças aos colligados. Não é possivel ajuizar ao certo quaes sejam as suas opiniões, porque as suas obras são tão equivocas, como todo o seu proceder ha sido contradictorio.

«O que porém não devo omittir é que o duque de Palmella não póde levar a bem, que ministro algum presuma go-

ingrata. O duque ostenta de superior a todas as capacidades do paiz; mas a carreira politica do duque é cheia de taes desigualdades, que não o estrema do commum dos homens, que têem trilhado o seu caminho. Finalmente Palmella, sendo menos do que parece, não é tão pouco todavia que todos os partidos o não queiram seu; porém como não consente que do lado em que se acha lhe tome outrem o passo, e os homens prespicazes e influentes de todos os matizes o têem reconhecido falho ao toque e ao peso, forcejam por emancipar-se da sua tutoria. Que resulta? Que Palmella está em calculada desharmonia com todos os homens, entre os quaes não é o primeiro. As circumstancias especiaes do duque de Palmella, seu nome, seus serviços, a riqueza immensa da sua familia hão de conservar-lhe sempre grande importancia: comtudo a sua invensivel propensão para os *qui pro quos* politicos não lhe consentirá nunca ser o homem de *nehum* partido.»

Tendo findado o prefacio que pozemos á frente do segundo volume da historia do cerco do Porto, não nos podemos eximir de lhe acrescentar agora o conceito que do mesmo Palmella faz José Liberato Freire de Carvalho a paginas 367 das *Memorias da sua vida,* onde diz: «Emquanto se tecia a conspiração contra o ministerio (era uma que Saldanha urdia no Cartaxo, tendo por fim marchar direito a Lisboa á frente de uma porção de tropa, para expulsar das suas differentes secretarias d'estado os respectivos ministros), tive occasião de rectificar o conceito, que já fazia de um dos nossos notaveis homens d'estado, o então marquez de Palmella. Já disse como elle me festejava muito n'aquella epocha. Tive uma conferencia com elle em casa de Joaquim José da Costa de Macedo, hoje secretario geral da *nova* academia real das sciencias, e que então morava junto do alto de Santa Catharina, em que me disse, formaes palavras:—Escreva a Saldanha, e diga-lhe que estou prompto para o servir em tudo... *o que quero é que me não desprezem!...* Bem sei que não posso, nem devo agora figurar; mas o que só pretendo é que façam bom conceito

de mim, porque os hei de servir lealmente como cavalleiro que sou!

«Eis aqui o que era o duque de Palmella, e o que sempre foi. Não tinha caracter politico firme: havia de servir tão bem um governo republicano, como um aristocratico, ou monarchico, comtanto que n'elle figurasse em grau superior, e o distinguissem como elle desejava. Era esta a sua ambição; queria figurar em todos os partidos politicos, o que não tolerava era o *desprezo*. Dizia no anno de 1828 a Saldanha, que d'elle dimanára a primeira idéa de vir o infante governar Portugal, porque a *instancias suas* fôra que mr. Canning tinha escripto á côrte de Vienna para este fim, e que de o ter feito *muito se gloriava*. Póde-se logo concluir, sem levantar-lhe um falso testemunho, que se contra D. Miguel se declarou, foi porque na vinda do infante para Portugal, em que passou por Londres, não o convidou para vir ser seu ministro, e então seguiu a traiçoeira politica ingleza[1]. Quando Palmella me disse o que acabo de referir, estava no *desagrado* de D. Pedro e do seu governo, por ter entrado como pessoa principal na expedição do Algarve. E tambem já o tinham dado como *traidor* em uma das *Chronicas do Porto*, segundo me parece já escrevi. Não conto historias como vulgarmente se diz: refiro com verdade o que passei na vida, a qual muitos hão de ter pensado, que foi bem insignificante. E alem de tudo o que acabo de dizer, não escrevi eu já que Palmella fizera todos os esforços para enviar para o Brazil todos os emigrados que estavam em França? Que por causa d'isto tratára tão desabridamente Saldanha? Então bem se deixa ver, que mais queria sustentar o throno de D. Miguel do que o da rainha D. Maria II! E não só isto; mas que não tinha repugnancia alguma em servir o usurpador[2].»

Houve ainda um terceiro reclamante, que foi o almirante

[1] Nós não temos isto por verdade.

[2] Temos igualmente por faltas de verdade e calumniosas estas ultimas asserções.

sir George Rose Sartorius. Este general, passado algum tempo depois da impressão do primeiro volume da nossa *Historia do cerco do Porto,* foi-nos procurar á secretaria de estado dos negocios da marinha, onde á valentona nos quiz obrigar a retractar-nos do que d'elle tinhamos escripto no referido volume: não o podiamos fazer. Sartorius na sua tentativa contra a ilha da Madeira, para a qual saíra dos Açores, não fez senão desacertos, o que foi confirmado até pelo proprio marquez de Palmella, o qual, escrevendo para Londres a Luiz Antonio de Abreu e Lima na data de 16 de maio de 1832, lhe dizia: *muito tenho conhecido e lamento a falta de capacidade de Sartorius. Seja isto dito entre nós, e n'um acto de desafogo*[1]. Chegado ao Porto, o mesmo Sartorius destinou-se a ir bloquear as barras de Lisboa e Setubal; mas saíndo do Tejo a esquadra miguelista, deixou o bloqueio para com ella ter um pequeno choque no dia 10 de agosto, depois do qual se apresentou á vista do Porto, navegando na frente de vasos inimigos com todas as apparencias de vencido, o que produziu em D. Pedro um tal receio, e em todos os defensores d'aquella cidade um tamanho desalento, que até a propria *Chronica* o fulminou em um dos seus artigos de redacção. A conducta posterior do referido almirante continuou a ser do mesmo teor, a ponto de *contra elle se levantarem clamores acima de toda a expressão, chamando-lhe fraco, cobarde, ignorante e charlatão, que prometteu muito e não fez nada*[2]. Á vista pois d'isto recusei-me formalmente á retractação pedida, para fugir ao labéu de contradizer a verdade conhecida por tal. Depois de algumas contestações que a isto se seguiram, prestei-me a annexar ao segundo volume da minha dita *Historia do cerco* as notas que o queixoso me fornecesse para sua defeza, pagando elle a impressão. Deu-me depois essas notas, faltas não só de importancia historica, mas até nullas para a defeza do auctor, as quaes to-

[1] *Despachos* do conde da Carreira, edição da sua viuva, paginas 66.
[2] *Memorias da campanha do sr. D. Pedro de Alcantara,* por Raymundo José da Cunha Mattos, tomo II, pag. 217.

davia se não annexaram ao referido volume, por se ter Sartorius recusado a satisfazer-me a importancia da impressão, castigando-me por esta fórma do que d'elle tinha escripto! Por aqui póde o leitor ajuizar qual a honradez e caracter do referido almirante, o qual foi por este modo o proprio que deu como de nenhum valor as suas ditas notas.

Depois de passados vinte annos da publicação da minha *Historia do cerco do Porto*, appareceu ainda o sr. general Augusto Xavier Palmeirim a reclamar contra ella, quando em 1869 se viu gravemente offendido na sua honra por um impresso anonymo, que contra elle appareceu affixado em differentes partes de Lisboa. Foi com effeito por esta occasião que s. ex.ª me dirigiu uma carta, com o positivo fim de me levar a corrigir o que a seu respeito eu tinha dito na minha citada historia. Não sendo do meu intento renovar os desgostos, que ao referido sr. general causaram as accusações que alguns escriptos do tempo lhe fizeram, com relação á conducta que teve no exercito de D. Miguel durante o cerco do Porto, direi sómente que accusar-me este senhor, depois de vinte annos passados, de faltas que me pareceu não ter commettido para com s. ex.ª, e de mais a mais por effeito de escriptos, que outros individuos tinham publicado a seu respeito, descarregando d'este modo sobre mim um immerecido castigo por culpas alheias, pareceu-me isto insolito e inadmissivel, de que resultou ver-me obrigado a publicar tambem em 1869 uma *Replica á carta do sr. Palmeirim*, escripto para que remetto os leitores, que tiverem o appetite de saberem o que sobre isto se passou, e o que aqui não repito, para não augmentar mais as paginas d'este volume, que excedem já bastante a marca regular. Tendo sido esta questão do dominio publico, entendi não poder deixar de a mencionar tambem n'este prefacio, agrupando-a ao numero das reclamações que a *Historia do cerco do Porto* teve contra si.

ERRATAS MAIS NOTAVEIS DO PRESENTE VOLUME

Pag.	Lin.	Erros	Emendas
11	6	que nas	que as
198	13	e doloroso amargo	amargo e doloroso
250	5	e brazileiros	brazileiros
306	1	essenta	sessenta
361	32	o o baixo	o baixo
361	34	o que temos, dito	o que temos dito,
362	ultima	lhe.	lhes
373	15	1817	1819
435	7	tu ida	tua vinda
442	13	e	te
442	14	to	o
454	25	communicar a assentar	communicar e assentar
517	18	axiliarem	auxiliarem
574	33	sua sobrequiozas	suas obsequiosas
583	17	dois ministros	ministros
583	19	e o conde	o conde
590	23	com portamento	comportamento
614	31	filho.	filho
619	8	nas	das
623	16	oscapitães	os capitães

CAPITULO I

Effeituada a entrada de Luiz XVIII em Paris e concluido com a França o tratado de 30 de maio de 1814, pelo qual esta potencia se reconciliou com as mais nações da Europa, seguiu-se a installação do congresso de Vienna, para o qual os governos das referidds nações nomearam os seus respectivos plenipotenciarios, entre os quaes se contavam, por parte de Portugal, o então conde de Palmella, D. Antonio de Saldanha da Gama, D. Joaquim Lobo da Silveira, os quaes, depois de algumas duvidas, foram admittidos ao referido congresso. Sendo a abolição do commercio da escravatura um dos pontos de que por instancias do governo inglez o referido congresso tinha de occupar-se, os nossos ditos plenipotenciarios preferiram tratal-o em separado com lord Castlereagh, plenipotenciario inglez; e encetada com elle esta negociação, não a poderam concluir, por causa do principe regente de Portugal se haver recusado á entrega da Cayenna á França, sem uma compensação condigna. Renovada depois a dita negociação, convieram em que Portugal aboliria o commercio da escravatura nas suas possessões ao norte do Equador, mediante a compensação que exigiram ao governo inglez, alcançando tambem outra equivalente para que Portugal effeituasse pela sua parte a entrega de Cayenna á França. Occupava-se já o congresso de Vienna da partilha dos paizes, que a França tinha de ceder aos alliados, quando Napoleão, deixando abruptamente a ilha do Elba, e indo inopinadamente desembarcar em Cannes em 1 de março de 1815, foi quasi triumphalmente entrar no dia 20 em Paris, que Luiz XVIII, depois de algumas hesitações, teve de abandonar, indo-se refugiar em Gand. Esta temeraria empreza de Napoleão sobresaltou no mais alto grau não só o governo inglez e os das mais nações da Europa, mas igualmente os plenipotenciarios do congresso de Vienna, que logo no dia 13 do citado mez de março o declaram fóra da protecção das leis, não podendo haver jamais com elle paz, nem tregua. Pela sua parte os soberanos das grandes nações do norte ligaram-se entre si por um tratado para lhe fazer uma guerra a todo o transe, para a qual elle, Napoleão, se teve de preparar, não sem primeiramente tentar debalde congraçar-se com elles.

Já na parte II do volume IV da *Guerra da peninsula* vimos ter a cidade de Paris sido occupada no dia 31 de março de 1814 pelos exercitos das grandes potencias da Europa, e haverem em consequencia d'isto entrado n'ella, coroados das mais assignaladas victorias, o imperador Alexandre da Russia, o rei da Prussia e o principe de Schwartzemberg, commandante em chefe dos exercitos austriacos, declarando o primeiro dos referidos soberanos, que os alliados não trata-

riam jamais com Buonaparte, nem com pessoa alguma da sua familia. E de facto assim aconteceu, tendo o mesmo Buonaparte de assignar como vencido no dia 11 de abril a sua abdicação absoluta ao throno da França, e de partir em seguida, humilhado pelas suas derrotas e abandonado dos seus proprios generaes, para a ilha do Elba, indo como desterrado desembarcar no dia 4 do seguinte mez de maio em Porto Ferrajo, que é a principal cidade da referida ilha. Como consequencia de tão extraordinarios successos fôra proclamado rei de França, pelos proprios francezes, Luiz Estanislau Xavier, com a designação de Luiz XVIII, irmão do guilhotinado Luiz XVI. Este novo soberano de França, banido como se achava do seu paiz natal, saíra da Inglaterra para Calais, onde desembarcára no dia 24 do citado mez de abril, e dirigindo-se de lá para Paris, n'esta capital foi entrar no dia 3 do seguinte mez de maio, sendo recebido pelos seus moradores no meio do maior enthusiasmo, como era bem de esperar em taes circumstancias, considerado então, como de facto foi, como bandeira politica de uma salutar reconciliação da mesma França com as mais nações da Europa. Para melhor se conseguir tão desejado fim o gabinete inglez apresentára ao imperador Alexandre o mesmo plano, que mr. Pitt havia já concebido no anno de 1805, plano que aquelle soberano adoptou, reputando-o como essencial para os interesses geraes da Europa coalisada, plano que tinha por fim: 1.º, subtrahir ao

dos povos, por meio de uma paz solida, fundada sobre uma justa repartição das forças entre as potencias, e offerecendo nas suas estipulações as garantias da sua duração, tinham renunciado a exigir da França (reposta como se achava debaixo do governo dos seus antigos reis), as condições e garantias que haviam exigido debaixo do seu ultimo governo»[1].

Prescindindo de narrar o que pelos artigos do referido tratado se estatuia, diremos sómente que pelo artigo 31.º se determinava que dentro de dois mezes todas as potencias, que haviam tomado parte na guerra contra a França, enviariam os seus plenipotenciarios a Vienna, *para se regularem n'um congresso geral* os diversos pontos que deviam completar as disposições do já citado tratado de 30 de maio. Ardua e bem ardua era a tarefa de similhante congresso, ao qual se tinha de confiar uma commissão muito mais ampla, que a d'aquelles que o tinham precedido, tal como o de regular os complicados interesses, que se haviam levantado durante as longas vicissitudes de vinte e cinco annos de continuadas guerras. O transtorno que d'isto resultára tinha em toda a Europa sido tão geral, não sómente nas relações sociaes, mas igualmente nos habitos, nos sentimentos, e até nos principios politicos dos seus habitantes, que o resultado d'isto foi ter-se por inteiramente impossivel restabelecer-se no seu antigo pé o systema existente por occasião do rompimento da revolução franceza de 1789. O certo é que para o citado congresso todos os estados d'esta parte do mundo, com a unica excepção da Porta Ottomana, mandaram á capital da Austria os seus respectivos plenipotenciarios. Os do imperio austriaco foram o principe de Metternich, fazendo as funcções de primeiro plenipotenciario, e o barão de Wessenberg. O primeiro plenipotenciario tinha o direito de tomar uma resolução analoga ao que julgasse conveniente, sem consultar os collegas, os quaes pela sua parte nada podiam fazer sem elle[2]. Os ple-

[1] *Historia do congresso de Vienna,* pelo auctor da *Historia da diplomacia franceza,* 3 vol. 8.º Paris, 1829.

[2] Citada *Historia do congresso de Vienna.*

nipotenciarios da França foram o principe de Talleyrand, como primeiro plenipotenciario; o duque de Dalberg e os condes de La Tour du Pin, e Alexandre de Nouilles. Os de Inglaterra foram lord Castlereagh, como primeiro plenipotenciario, e os lords Cathcart, Clancarty, e Stwart. Os da Russia foram os condes de Nesselrod, de Razoumosffscki, de Stackelberg, e de Capo d'Istria. Os da Prussia foram o principe de Hardenberg e o barão de Humboldt. A Hespanha foi representada por D. Pedro Gomes Labrador. Portugal teve por seus plenipotenciarios o conde de Palmella (mais tarde marquez e duque do mesmo titulo), tendo o caracter de enviado extraordinario e seu ministro em Londres; D. Antonio de Saldanha da Gama (mais tarde conde de Porto Santo), que estava nomeado ministro para a côrte da Russia, d'onde depois passou para a de Madrid; e de D. Joaquim Lobo da Silveira (depois conde de Oriolla), que estava nomeado ministro para a côrte de Vienna de Austria, d'onde depois passou para a de Berlim. A Suecia foi representada pelo conde de Lowenhielm; a Dinamarca pelos condes Joaquim e Chrestiern de Bernstorff; o reino das Duas Sicilias pelo commendador Ruffo e o duque de Serra Capriola; o reino da Sardenha pelo marquez de Saint-Marsan e pelo conde Rossi; o papa pelo cardeal Gonsalvi; o Hanover pelo conde de Munster e pelo barão de Hardenberg; os Paizes Baixos pelo barão Spoen e pelo barão Gagern; o Würtenberg pelo conde de Wintzingerod

de que havia de resultar um systema de equilibrio duravel, deviam ser reguladas no sobredito congresso sobre bases adoptadas pelas potencias alliadas entre si. A França reconhecia e garantia juntamente com ellas, e como ellas o faziam, a organisação politica que a Suissa se daria a si propria, debaixo dos auspicios das referidas potencias, e segundo as bases por ellas adoptadas. Pelo mesmo artigo 3.º os paizes comprehendidos entre o mar, as novas fronteiras da França e o Meusa deviam unir-se em toda a perpetuidade á Hollanda, e para a compensação a dar á Prussia e aos outros estados. Por conseguinte o objecto que o congresso de Vienna tinha a determinar era o de completar o tratado de Paris de 30 de maio de 1814, juntando-lhe as disposições contidas nos diversos tratados concluidos entre os alliados, de modo que tudo o que não estava formalmente ou implicitamente enunciado no tratado de París, não era, rigorosamente fallando, da competencia d'aquella assembléa. Tinha ella igualmente a seu cargo organisar a *confederação germanica* e assegurar a existencia da *nova linha helvetica*. Alem d'isto devia tambem deliberar sobre a abolição do trafico dos negros, sobre a navegação fluvial e sobre outros mais pontos secundarios. A força e o prestigio d'este famoso congresso, considerado elle como reunião das potencias da Europa, eram immensos; mas os tratados particulares, os compromissos secretos, o concurso de muitas outras circumstancias e considerações imponentes, tendiam a attenuar muito aquellas duas cousas, e portanto o vigor das suas resoluções.

A convocação do congresso de Vienna, destinada ao principio para o fim do mez de julho de 1814, adiou-se depois para o mez de setembro, em rasão da viagem do imperador da Russia e do rei da Prussia aos seus estados. Foi no dia 25 do citado mez de setembro que estes dois monarchas chegaram a Vienna. O imperador da Austria, Francisco I, foi ao seu encontro, sendo acompanhado pelo principe imperial e pelos archiduques. Numerosas tropas, apresentando a mais bella apparencia militar, se achavam postadas debaixo das

armas para darem o maximo brilho á esplendida recepção d'aquelles dois monarchas. Mil tiros de artilheria, atroando os ares, annunciaram a entrada d'elles na capital da Austria. Depois da chegada d'estes dois soberanos, successivamente foram tendo logar a dos reis de Dinamarca, da Baviera e do Würtenberg, bem como a da imperatriz da Russia e a da rainha da Baviera, a par da de outros mais principes. O imperador, Francisco I, caprichou em tratar magnificamente todos estes seus reaes hospedes.
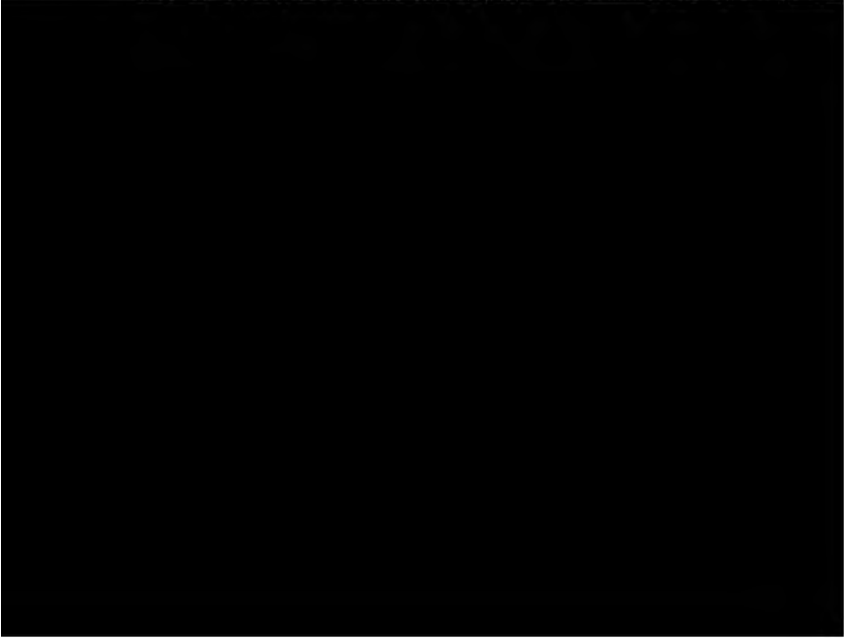
Os primeiros plenipotenciarios das quatro grandes potencias, Austria, Inglaterra, Russia e Prussia, abriram as conferencias no dia 16 de setembro, resolvendo no dia 22 fixar as bases das operações do congresso, fundando-se para este fim no primeiro artigo secreto do tratado de Paris de 30 de maio, relativo aos territorios cedidos pela França. Convieram os supraditos plenipotenciarios distribuir em duas secções os objectos a tratar no congresso, comprehendendo-se na primeira os grandes interesses da Europa, e portanto as relações das potencias entre si, as novas divisões territoriaes, a fixação dos limites e a repartição a fazer dos paizes provisoriamente administrados pelas potencias alliadas, fazendo o objecto da segunda a organisação do pacto federal da Allemanha. O trabalho preparatorio devia ser confiado a duas commissões; uma, composta dos plenipotenciarios da Russia, Inglaterra, Prussia, Austria, França e Hespanha, tinha a seu cargo o trabalho europeu, ou o que dizia respeito a toda a Europa; a outra, formada pelos plenipotenciarios da Austria, Prussia, Baviera, Hanover e Würtenberg, tinha a occupar-se do trabalho relativo á organisação da Allemanha. Todavia era opinião de mr. Talleyrand, que os plenipotenciarios presentes no congresso formassem todos uma assembléa geral, o que bastante desgostou a Russia, a Austria, a Prussia e a propria Inglaterra, por serem ellas as que aspiravam a decidir dictatorialmente a sorte de toda a Europa. Ainda isto não estava decidido, quando o conde de Palmella, o primeiro dos plenipotenciarios portuguezes, pediu ser admittido na primeira das commissões acima nomeadas, á qual se dera o

nome de *commissão directora*[1]. Para este fim allegou elle que a sua côrte, em rasão das suas colonias, não deixava de ter importancia no mundo politico, acrescentando que, não tendo elle e os outros seus dois collegas interesse algum directo na resolução das materias a tratar na dita commissão, eram por esta mesma causa os tres plenipotenciarios portuguezes os individuos mais proprios para julgarem taes materias com acerto, imparcialidade e justiça. A isto additou mais que Portugal era uma das potencias signatarias do tratado de París, e portanto que sem flagrante injustiça não podiam os seus plenipotenciarios ser excluidos da citada commissão directora. A consequencia d'estas allegações foi portanto tomar-se na devida consideração o exposto, sendo todos elles a ella admittidos. O plenipotenciario sueco, mr. Sowenhielm, allegando tambem ter a Suecia assignado o tratado de París, da citada commissão fez igualmente parte. O que de tudo isto se seguiu foi portanto o compor-se ella dos plenipotenciarios de todas as potencias, que haviam assignado o referido tratado, vindo os seus respectivos membros a subir ao consideravel numero de vinte e um plenipotenciarios, posto que á dita commissão se desse tambem o nome de *commissão das oito potencias,* ou simplesmente *commissão dos oito.* Os relatorios das commissões secundarias, ou *commissões preparatorias,* que houvessem de se estabelecer para a preparação dos trabalhos, ser-lhe-iam submettidos, e logo que os confirmasse adquiriam força de *lei politica.* Verdade é que a creação da *commissão* chamada da *Polonia,* assumiu com o tempo uma grande superio-

[1] O conde de Funchal, por effeito dos plenos poderes e antigas instrucções que do Brazil se lhe expediram em janeiro de 1810, julgou-se obrigado a sair de Londres para París, no intento de tomar parte nos trabalhos do tratado de París e congresso de Vienna, emquanto não viesse contra ordem do Rio de Janeiro, de que resultou officiar para aquella capital, participando ao principe regente os assumptos que na capital da França ia tratar, e pedindo levar comsigo, para o auxiliar, o então conde de Palmella, por effeito do seu reconhecido talento, como consta do documento n.º 1. Foi depois d'isto que o dito conde recebeu a sua nomeação de primeiro plenipotenciario para o congresso de Vienna, tendo o conde de Funchal tomado parte sómente no tratado de París.

ridade, por ser ella a encarregada da repartição das principaes indemnisações; mas fóra d'este caso a *commissão dos oito* foi sempre a que se julgou representar o congresso.

Foram os plenipotenciarios das oito potencias os que no dia 8 de outubro apresentaram uma declaração, que occasionou espaçar-se para o seguinte mez de novembro a formal abertura do congresso. Chegado que foi o dia 30 de outubro, o principe de Metternich convidou os tres plenipotenciarios portuguezes para concorrerem na noite do citado dia 30 á conferencia da *commissão dos oito*. O mesmo principe propoz na referida conferencia os dois seguintes quesitos: 1.º, se o congresso podia desde já reunir-se e pôr-se em actividade? Unanimemente se resolveu que sim; 2.º, de que modo se verificaria essa reunião? Quanto a este ponto, decidiu-se que todos os ministros das potencias signatarias do tratado de París, que se achassem munidos dos seus plenos poderes e desejassem ser admittidos ao congresso, podiam apresentar esses seus ditos plenos poderes na secretaria da chancellaria da côrte e estado de sua magestade imperial e real apostolica, desde o dia em que se nomeasse uma commissão de tres membros, tirados d'esses mesmos ministros, aos quaes se confiaria a verificação dos citados plenos poderes. Designados pela sorte quaes elles seriam, caíu ella nos plenipotenciarios da Russia, Inglaterra e Prussia. Na mesma sessão de 30 de outubro propoz o principe de Talleyrand

guerra da revolução franceza, podiam pertencer ao exame do actual congresso. Lord Castlereagh observou depois pela sua parte que, posto não se fizesse menção de Olivença no tratado de Paris, comtudo tinha entrado já nas negociações preparatorias d'aquelle tratado, como constava da declaração do plenipotenciario de sua alteza real, que o assignou. Seguiu-se depois uma segunda conferencia, de que resultou dar-se o congresso por installado e em plena actividade dos seus respectivos trabalhos, não segundo a idéa d'aquelles que queriam achar n'elle uma assembléa geral de plenipotenciarios, decidindo todos os interesses da Europa, mas como uma reunião de plenipotenciarios das potencias signatarias da paz, combinando-se, quando a precisão o exigisse, com os estados inferiores sobre os meios de completar o tratado de Paris de 30 de maio de 1814, para a distribuição dos territorios e das indemnisações. Este era com effeito o fim essencial do congresso.

Ao conde de Palmella, a D. Antonio de Saldanha da Gama e a D. Joaquim Lobo da Silveira, nomeados para no congresso geral, ou na assembléa que se houvesse de celebrar na Europa para a paz geral, representarem Portugal, e reclamarem tudo quanto fosse a bem da corôa d'este reino, expediu-se-lhes do Rio de Janeiro, na data de 15 de junho de 1814, umas instrucções de vinte artigos, por meio das quaes se subordinavam de algum modo aos plenipotenciarios britannicos, á vista do que no seu artigo 5.º se lhes dizia, concebido pelo seguinte modo: «Sua alteza real, considerando o muito que deve á efficaz amisade da sua antiga e fiel alliada, a Gran-Bretanha, e o quanto tem por todos os modos contribuido para a restauração de Portugal, quer que v. ex.ª se communique francamente com os plenipotenciarios britannicos, sendo indubitavel que sua alteza real, o principe de Galles, em consequencia da carta que sua alteza real agora lhe escreveu, lhes dará ordens e instrucções para consolidar por meio de negociações, assim como até agora o tem feito pelas armas, a independencia e integridade territorial da monarchia portugueza. Artigo 6.º A mesma con-

fidencia deve haver com os plenipotenciarios de sua magestade o imperador da Russia, pela bem merecida influencia que ha de ter em todos os negocios, que se tratam no congresso. Artigo 10.° Quando se medite alguma liga de neutralidade maritima, que venha de algum modo offender os interesses da Gran-Bretanha, v. ex.ª se opporá com todas as rasões, que podér allegar para a não assignar, e tratará este negocio com os plenipotenciarios inglezes com aquella lealdade que deve haver entre côrtes alliadas e amigas». Pelo artigo 16.° pêdia-se que a força militar regular não fosse em tempo de paz superior a 30:000 homens. Em officio de 16 de janeiro de 1815 se lhes recommendavam os negocios da *escravatura,* e a indemnisação das presas, que debaixo de similhante pretexto haviam sido feitas de navios portuguezes pelos inglezes. Recommendava-se-lhes outrosim que combatessem a pretensão do governo inglez para se abolir a companhia dos vinhos do alto Douro, e que tratassem de fixar a demarcação da Cayenna, exigindo que fosse feita pelo rio Oyapock e não pelo de Vincent Pinson, como os francezes tinham pretendido, poisque no tratado de Utrecht estes dois rios se confundiam, pela falta de conhecimentos geographicos que então havia; largas e bem largas eram as instrucções mandadas a Palmella sobre este ponto. Finalmente fallava-se-lhes tambem da demarcação dos limites das possessões hespanholas e portuguezas na America me-

ma Hespanha durante a guerra da peninsula, concorrendo poderosamente para a sua libertação, ligado com o exercito inglez, acrescentando mais que Olivença nunca podia ser compensação condigna da reversão da Cayenna á França, e que sua alteza real preferiria, *e preferia mesmo abandonal-a,* quando da sua reencorporação á monarchia portugueza houvesse de resultar tão grande prejuizo. O mesmo conde do Funchal, recusando-se a entregar ao conde de Palmella a embaixada de Portugal em Londres, para a qual este nosso diplomata havia tambem sido nomeado pela côrte do Brazil, confiára-lhe o tomar parte com elle nas negociações do tratado de Paris de 30 de maio, devendo guiar-se por umas instrucções, que para tal fim lhe dera. Por effeito d'ellas o mesmo Palmella formulou uma nota verbal, contendo os seguintes tres pontos: 1.°, restituir-se Cayenna á França, em nome de sua alteza real; 2.°, tomarem a França e as mais potencias sobre si a recuperação de Olivença e a dos direitos cedidos á Hespanha em 1804 pelo tratado de Badajoz; 3.°, finalmente annullar-se este mesmo tratado com todas as suas estipulações politicas e commerciaes. Esta conducta de Palmella desagradou, como a de Funchal, á côrte do Rio de Janeiro, a qual n'um seu officio lh'a reprovou com as mesmas rasões, que a este diplomata o tinha já feito. O mesmo Funchal teve pela sua parte de deixar por fim a Inglaterra, e de se dirigir para Roma, no caracter de embaixador extraordinario junto do Santo Padre, com a commissão de o felicitar pela sua restituição á sé pontificia, sendo definitivamente substituido na embaixada de Londres pelo conde de Palmella, mas no caracter de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario. Durante o desempenho da sua commissão no congresso de Vienna o mesmo Palmella foi substituido em Londres por Cypriano Ribeiro Freire.

A questão de Olivença, já acima referida, era difficil de ser vantajosamente conseguida no congresso de Vienna, ou na côrte de Madrid pelos plenipotenciarios portuguezes, a não se dar para isso alguma compensação, que cohonestasse similhante acto. E como no tratado de Paris de 30 de maio

se impoz a Portugal a obrigação de restituir Cayenna á França, com rasão entenderam os condes de Funchal e de Palmella, que não podendo o Brazil eximir-se d'esta restituição, muito judiciosamente entenderam deverem pedir em compensação a restituição da praça de Olivença a Portugal. Condemnado como portanto foi pela côrte do Brazil o procedimento dos dois citados condes, as tentativas para a restituição d'aquella praça ficaram sem ter por si uma base solida sobre que assentassem, poisque á allegação dos serviços prestados á Hespanha pelo exercito portuguez durante a guerra da peninsula, faltava-lhe a de um prévio tratado, ou convenção, que estipulasse a remuneração d'esses serviços e a das despezas feitas com similhante guerra em favor da mesma Hespanha. Por conseguinte aos tres plenipotenciarios portuguezes, nomeados para o congresso de Vienna, só lhes restou tratar dos pontos, que nas suas respectivas instrucções mais particularmente se lhes recommendavam, sendo um d'elles o reclamar do governo inglez as indemnisações dos navios portuguezes, arbitrariamente apresados pelos seus navios de guerra, com o especioso pretexto de empregados no commercio da escravatura. Este assumpto os nossos ditos plenipotenciarios o julgavam como um dos pontos de mais difficil solução de que tinham a tratar no congresso de Vienna. Por aquelle tempo ainda o commercio da escravatura se reputava como cousa da mais absoluta necessidade para a cultura dos terrenos do Brazil. Por outro lado urgia por parte dos negociantes, lesados com o apresamento dos navios tidos como negreiros, garantir-se-lhes a respectiva indemnisação, sendo para notar o desenfreamento e o ardor com que o governo inglez mostrava em fazer promptamente cessar o commercio dos negros, o que não era para admirar, poisque o ministerio britannico considerava a sua existencia, ou pelo menos a sua popularidade, inteiramente identificada com o acabar quanto antes o referido commercio[1]. A França,

[1] Era crença geral por aquelle tempo que a Inglaterra tinha medo que o commercio a que, com pezar seu, havia renunciado, caisse nas

a Hespanha e Portugal eram por então as nações a quem este objecto mais particularmente tocava, tendo portanto de ouvir no congresso os clamores suscitados pela Inglaterra, apoiados pelo proprio imperador da Russia, ao qual seguramente nada custava dar n'aquella occasião provas de philanthropia, no que tambem era acompanhado por todos os mais soberanos da Europa, que aproveitavam gostosos uma conjunctura em que nada lhes custava condescender com os desejos da Inglaterra. A consequencia d'isto foi portanto julgarem os plenipotenciarios portuguezes, que lhes não era possivel fazer no congresso manifesta opposição a uma tal torrente de poderosas influencias, parecendo-lhes em tal caso ser-lhes mais vantajoso tratar directamente com os plenipotenciarios inglezes as suas tão justas reclamações.

Outras mais considerações de não menor importancia, e que tinham como de pundonor nacionnal, faziam os nossos plenipotenciarios na sua correspondencia para a côrte do Rio de Janeiro. «O descontentamento, diziam elles, em que de necessidade ficará a nação portugueza, se vir que nem no tratado de Paris, nem no congresso de Vienna se consegue cousa alguma que lisonjeie o seu amor proprio, e que lhe dê algum desconto aos seus pesados males, e comprovando por outro lado ao mundo os seus soffrimentos na ultima guerra, põe-nos, segundo parece, na necessidade de recorrer á restituição de Olivença e á fixação dos limites da Guyanna, conforme ao tratado de Utrecht, poisque são esses os unicos tropheus, que se acham ao nosso alcance. Porém nem uma, nem outra d'essas estipulações podemos reclamar, emquanto nos não libertarmos dos artigos secretos do tratado de 10 de fevereiro de 1810. Só com a Inglaterra podemos negociar para que se annullem aquelles artigos, e só por meio de algumas concessões, relativas ao commercio da escravatura, nos po-

mãos de uma outra nação, d'onde vinha querer ella forçar a França, a Hespanha, Portugal e Hollanda a mudarem subitamente o regimen das suas colonias, sem lhe importar se estes estados estavam ou não no caso de poderem dar a liberdade aos negros, abandonando á graça de Deus a propriedade e a vida dos brancos. (*Congresso de Verona*, tom. I, pag. 78.)

demos lisonjear que ella consinta em o fazer. Finalmente a consideração mais ponderosa de todas é sempre a da *impossibilidade absoluta* de resistir sobre isso inteiramente aos esforços da Gran-Bretanha, e parece-nos que haverá um menor mal em fazer pagar ao governo inglez a condescendencia que exige de sua alteza real, do que permittir que nas concessões nos sejam arrancadas violentamente pelas negociações das potencias unidas no congresso, ou mesmo que o governo britannico continue de facto a estorvar, por meio de procedimentos illegaes, o nosso commercio, substituindo a força ao direito que lhe falta». Accordado pelos plenipotenciarios portuguezes o methodo a seguir nas suas negociações com lord Castlereagh, tiveram com elle uma conferencia, em que lhe expozeram não poderem entrar em discussão sobre negocios de escravatura, emquanto a Inglaterra não desse a Portugal uma satisfação plena do insulto feito pelos seus cruzadores na tomada dos navios portuguezes, tidos como empregados n'aquelle commercio, indemnisando completamente os interessados dos damnos que haviam soffrido por taes apresamentos. A isto respondeu Castlereagh, que mais depressa se chegaria á solução de similhante negocio, quando promiscuamente se tratasse com o da cessação do commercio da escravatura, pois a não ser assim, e a querer-se appellar para o congresso de Vienna, seria em tal caso necessario que os tribunaes inglezes decidissem primeiro sobre a legalidade ou illegalidade dos respectivos apresa-

que houvesse de se fazer, conservando-se o referido commercio por espaço de oito annos ao sul d'esta linha, contados igualmente da ratificação do mencionado tratado com as seguintes vantagens, que lhe apresentaram na data de 11 de novembro: 1.ª A satisfação plena do insulto feito ao pavilhão portuguez com a tomada dos navios portuguezes, apresados na costa de Africa, com a indemnisação de todas as perdas e damnos, sendo esta reparação feita separadamente como se não fosse parte d'esta convenção; 2.ª, a mais completa segurança para o commercio da costa de Africa, quer elle fosse feito com generos coloniaes, quer fosse em escravatura n'aquellas partes em que este commercio ficasse permittido; 3.ª, a annullação dos artigos secretos do tratado de alliança de 10 de fevereiro de 1810; 4.ª, a remissão da divida que o governo de Portugal contrahiu com a Inglaterra, cessando a consignação desde o momento da assignatura do presente tratado; 5.ª, a abolição do tratado de commercio de 1810, ficando a bem do commercio de ambas as nações as estipulações do dito tratado em seu vigor por espaço de um anno, contado desde a assignatura do presente tratado; e no fim d'este tempo, não existindo novo tratado, ficariam as relações mercantis de ambas as nações no pé em que se achavam pelos antecedentes tratados para com Portugal e para com o Brazil, e igualmente no pé em que ficaram pela carta regia, expedida na Bahia em fevereiro de 1808; 6.ª, a intervenção da Gran-Bretanha para a restituição de Olivença e do territorio de Juromenha; 7.ª, a mesma intervenção para a fixação dos limites da Guyanna franceza; 8.ª, a mesma intervenção da mediação da Inglaterra para a fixação dos nossos limites na America hespanhola, de maneira que ambos os governos ficassem com limites seguros e definidos; 9.ª, finalmente, a exigencia por parte da Inglaterra no congresso para ser entregue a Portugal, a titulo de indemnisação, a colonia do Sacramento, na conformidade do tratado de Utrecht.

Castlereagh duvidou aceitar todas as condições acima referidas, vindo interromper por algum tempo o andamento d'estas negociações a formal recusa, que a côrte do Brazil ti-

nha feito á entrega da Cayenna. Renovadas como depois foram, o mesmo Castlereagh, para facilitar o negocio da abolição do commercio da escravatura, em que tão empenhado se achava, propoz aos nossos plenipotenciarios dividil-a em duas partes, a saber: a abolição do referido commercio ao norte, e a abolição d'elle ao sul do Equador, passando aquella a effeituar-se desde logo, e esta a fazer-se gradualmente, terminando no fim de oito annos. Esta questão foi debatida acaloradamente por uma e outra parte na conferencia, que os plenipotenciarios tiveram com lord Castlereagh em 11 de janeiro de 1815, principiando por lhe declarar que acceitavam a restituição do valor das prezas como compensação da abolição immediata da escravatura ao norte do Equador, por considerarem que uma tal restituição era uma divida, que lhes dava todo o direito a reclamarem d'elle o seu pagamento, não podendo portanto olhal-a com o caracter de compensação de um favor que d'elles se exigia, tal como o da abolição do artigo 10.º do tratado de alliança de 10 de fevereiro de 1810, artigo em que se dizia *que os subditos portuguezes poderiam fazer o commercio de escravos sobre todos os pontos da costa de Africa, dependentes da coróa de Portugal de facto e de direito*, disposição que levára o governo portuguez a consentir em outras muitas vantagens para a Gran-Bretanha, e portanto que, annullado o referido artigo, forçoso era annullarem-se igualmente todos os outros [1]. Ao exposto acres-

ao sul da linha traçada, disseram-lhe que a fixariam nos oito annos propostos, mas ficando inteiramente dependente da abolição immediata do tratado de commercio de 1810, estipulando-se formalmente que o da escravatura não ficaria exposto durante aquelle praso de tempo a restricção alguma, ou exame por parte do governo britannico, na intelligencia de que a abolição dos dois tratados de 1810, o do commercio e o de alliança, era para elles o mesmo que para mylord e para os plenipotenciarios inglezes a questão dos negros, e *até mesmo in odium auctoris, porque lord Strangford era excessivamente mal visto entre nós* [1].

[1] Lord Strangford tinha acompanhado o principe regente de Portugal, quando no fim do anno de 1807 fez viagem de Lisboa para o Rio de Janeiro, para não cair prisioneiro nas mãos do general Junot. A alta consideração que o mesmo principe lhe manifestára desde que chegára ao Brazil, desvaneceu-o por modo tal, que nenhum pejo teve em lhe faltar ao devido respeito, não só pelo descomedimento do seu trato para com elle, mas até mesmo pela ousadia com que lhe condemnou a nomeação, que em 1814 fizera de Antonio de Araujo de Azevedo (que teve o titulo de conde da Barca) para ministro dos negocios estrangeiros, dizendo-lhe ter instrucções para não tratar com elle, o que foi causa de ser transferido d'aquelle ministerio para o dos negocios da marinha e ultramar. Tempo houve em que o principe D. João se empenhou o mais possivel com o governo inglez para levar lord Strangford do caracter de encarregado de negocios ao de embaixador de Inglaterra junto da sua pessoa, mas vendo o interessado que lhe não conseguira tal promoção, entendeu por melhor faltar ao respeito ao mesmo principe regente, seu protector e amigo, provavelmente nas vistas de continuar a agradar ao conde do Funchal, do qual era partidista dedicado, como o tinha sido do conde de Linhares, seu irmão, poisque tanto um como outro conde eram no mais alto grau adversos a Antonio de Araujo de Azevedo. É portanto de crer que fossem as suggestões de Funchal o que levou Strangford a hostilisar Antonio de Araujo, o qual provavelmente foi a causa de Funchal ser transferido da embaixada de Londres para a de Roma, cousa que muito lhe custou. O certo é que o principe D. João, offendido de lord Strangford, pediu ao principe regente de Inglaterra, por effeito de uma carta de gabinete, que lhe dirigiu em 20 de fevereiro de 1814, a remoção de Strangford (documento n.º 2), allegando a offensa recebida do seu representante no Brazil, de que resultou ser mandado retirar de lá para Inglaterra, posto que ainda assim o fosse com alguma demora, ou constrangimento por parte do governo inglez.

Depois do exposto seguiu-se perguntar lord Castlereagh o que havia ácerca da não ratificação do tratado de Paris, da parte do principe regente de Portugal, pergunta a que os plenipotenciarios portuguezes responderam ter-se verificado a não ratificação, por entender sua alteza real ser-lhe necessario não sómente manter o decoro devido á sua real pessoa, mas apaziguar igualmente os justos clamores de todos os seus subditos, pois que a Inglaterra havia n'isto andado arbitrariamente, não podendo mostrar auctorisação alguma para ceder em nome do governo portuguez a Guyenna á França, nem o embaixador portuguez (refere-se ao conde de Funchal) tinha pela sua parte poderes para concordar com as exigencias da cedencia do similhante conquista, allegação a que o mesmo Castlereagh replicou ser inteiramente o contrario d'isto o que se tinha dado com o conde de Funchal, parecendo-lhe até ter pela sua parte documentos comprovativos, que o auctorisavam ao que fez, documentos que nunca apresentou. A verdade de similhante procedimento foi-lhe portanto contrariada pelos plenipotenciarios portuguezes, allegando-lhe que sua alteza real muito expressa e formalmente desauctorisava quaesquer ditos, ou documentos que podesse ter fornecido o seu embaixador, acrescentando ser forçoso, ou conservar a Cayenna, ou obter um equivalente da respectiva cessão. Pois não tem Olivença, lhes tornou Castlereagh, *cuja restituição nos obrigámos todos em Paris a*

lord Castlereagh, que todas as requisições por elles feitas se podiam muito bem dar as mãos, de modo que, obtendo o valor dos navios apresados puramente e sem condições, cederiam elles a Guyenna a troco da remissão das 600:000 libras do emprestimo contrahido em 1809; concordariam tambem na abolição do commercio da escravatura ao norte do Equador, a contar do cabo Formoso, comtanto que se abolisse igualmente o tratado de alliança de 10 de fevereiro de 1810; e finalmente acceitariam o praso de oito annos, para no fim d'elles terminar o referido commercio ao sul do mesmo Equador, a contar tambem do referido cabo Formoso, verificando-se em troca de similhante concessão a abolição do tratado de commercio de 10 do citado mez de fevereiro de 1810. Todas estas propostas foram ouvidas tranquillamente pelo plenipotenciario inglez, que pediu aos nossos plenipotenciarios que em conformidade com ellas lhe dirigissem no seguinte dia 12 de janeiro uma nota, o que elles effectivamente praticaram [1].

Em consequencia pois da referida nota, lord Castlereagh ultimou com os plenipotenciarios portuguezes a convenção de 21 de janeiro de 1815, pela qual a Inglaterra se obrigou a pagar em Londres a somma de 300:000 libras áquella pessoa que o principe regente de Portugal nomeasse para recebel-as, sendo a dita somma considerada como pagamento total de todas as prestações, provenientes da captura dos navios portuguezes antes de 1 de junho de 1814, renunciando sua magestade britannica intervir por modo algum nas disposições d'este dinheiro [2]. No dia 8 de junho de 1815 foi esta convenção ratificada na côrte do Rio de Janeiro pelo principe regente de Portugal, tendo já sido na côrte de Londres ratificada igualmente pelo principe regente da Gran-Bretanha no dia 14 de fevereiro.

Aos 21 de janeiro do citado anno de 1815 celebrou-se igualmente em Vienna, entre o principe regente de Portugal

[1] Veja o documento n.º 3.
[2] Veja o documento n.º 4.

e Jorge III de Inglaterra, um tratado para a abolição do commercio da escravatura em todos os logares da costa de Africa ao norte do Equador, o qual foi ratificado por parte de Portugal aos 8 de junho do mesmo anno, tendo-o já sido anteriormente pelo da Gran-Bretanha no dia 14 de fevereiro. Pelo artigo 1.º do referido tratado se prohibiu a todo o subdito portuguez comprar escravos, ou traficar n'elles em qualquer parte da costa de Africa ao norte do Equador, debaixo de qualquer pretexto, ou por qualquer modo que fosse. Pelo artigo 2.º cada uma das duas partes contratantes se obrigou a fazer effectiva a citada prohibição, adoptando cada uma d'ellas as medidas que para este fim estavam ao seu alcance. Pelo artigo 3.º se deu por nullo e abolido em todas as suas partes o tratado de alliança de 19 de fevereiro de 1810, declarando-se todavia subsistentes os anteriores tratados de alliança, amizade e garantia que havia entre as duas corôas. Pelo artigo 4.º se declarava igualmente subsistente o commercio da escravatura ao sul do Equador, emquanto um tratado especial entre as mesmas altas partes contratantes o não declarasse prohibido. Finalmente pelo artigo 5.º o governo inglez declarou desistir da cobrança de todos os pagamentos, que ainda estivessem por fazer para a completa solução do emprestimo de 600:000 libras sterlinas, contrahido em Londres por conta de Portugal no anno de 1809[1] em consequencia da convenção, para este fim assignada no dia 21 de abril do mesmo anno, convenção que por virtude d'este tratado se dava por nulla e de nenhum effeito. Alem d'estes artigos ostensivos, tinha tambem este tratado um addicional e tres secretos. Pelo addicional se permittiu aos subditos portuguezes passarem com os negros seus domes-

[1] D'este emprestimo das 600:000 libras, contrahido em Londres em 1809, destinou o principe regente 300:000 para Portugal, indo para o Brazil outra igual quantia. Para o pagamento do juro e do capital d'este emprestimo destinaram-se: 1.º, 100:000 cruzados tirados dos rendimentos da ilha da Madeira; 2.º, o valor dos diamantes que annualmente se remettessem para o banco de Inglaterra; 3.º, parte dos rendimentos do pau brazil, necessario para preencher o respectivo pagamento.

ticos dos estabelecimentos, que Portugal tinha na costa de Africa ao norte do Equador, para qualquer outra possessão sua. Pelo primeiro dos artigos secretos o principe regente de Portugal se obrigou a realisar immediatamente o artigo 10.º do tratado de Paris de 30 de maio, que estipulára a restituição da Guyenna franceza a sua magestade christianissima, promettendo sua magestade britannica pela sua parte a sua mediação para que os limites da Guyenna franceza se fixassem na conformidade das disposições do tratado de Utrecht. Pelo segundo artigo declarou subsistente o artigo 9.º do tratado de alliança de 19 de fevereiro de 1810, que tinha por fim a abolição do tribunal do santo officio em Portugal. Finalmente pelo artigo 3.º o governo inglez compromettia-se a satisfazer as justas reclamações que o de Portugal lhe dirigisse por causa dos injustos apresamentos, que os cruzadores britannicos podessem fazer desde o 1.º de junho de 1814 até ao periodo da abolição total do commercio da escravatura ao norte do Equador [1].

Pela exposição que acabâmos de fazer vê-se que pela citada convenção de 21 de janeiro de 1815 a prolongada reclamação dos apresamentos, feitos nos navios portuguezes pelos cruzadores britannicos, foi satisfeita de um modo condigno a reparar a grave offensa que estes tinham feito á bandeira portugueza, não a confundindo, ou misturando com outras reclamações [2]. Pelo tratado do seguinte dia 22 do citado mez de janeiro ficou ainda subsistente o commercio da escravatura ao sul do Equador, por não ter o plenipotenciario britannico concordado na abolição do tratado do commercio de 19 de fevereiro de 1810. A concessão da abolição da escra-

[1] Veja o documento n.º 5.

[2] Que a offensa tinha sido grave, e só filha da prepotencia do governo inglez, é para nós cousa manifesta. Pelo artigo 10.º do tratado de alliança de 19 de fevereiro de 1810 o principe regente de Portugal declarára a sua determinação de *cooperar* com sua magestade britannica para a gradual abolição do commercio dos escravos. Esta simples promessa o governo inglez a entendeu como obrigação formal e expressa de o abolir, e debaixo d'este ponto de vista passou logo a mandar appre-

vatura ao norte do Equador, mencionada no referido tratado, não podia deixar de fazer-se. Pelo tratado de París de 30 de maio a Inglaterra e a França obrigaram-se a empregar todos os seus esforços para conseguirem a abolição do referido commercio. Em conformidade com isto publicou o governo francez uma ordenança pela qual promettia concorrer no congresso de Vienna para a dita abolição. Emquanto isto se negociava com a côrte de França, o ministro inglez em Madrid, sir Henrique Wellesley, irmão do duque de Wellington, tratava com o governo hespanhol aquelle mesmo assumpto, conseguindo que no tratado de Madrid de 5 de julho de 1814 se dissesse «que sua magestade catholica, partilhando os sentimentos de sua magestade britannica sobre a injustiça e deshumanidade do trafico dos escravos, tomava em consideração, com aquella circumspecção que exigia o estado das suas possessões da America, os meios de obrar em conformidade com aquelles sentimentos». Lord Castlereagh, pensando sempre em conseguir quanto antes a abolição do commercio dos negros desde a sua chegada ao congresso de Vienna, dirigiu no dia 8 de outubro de 1814 ao principe de Talleyrand uma nota em que convidava o governo francez a negociar com a Gran-Bretanha similhante abolição, á qual o referido principe lhe respondeu n'uma outra nota de 5 de novembro, que sua magestade christianissima, compromettida como estava a unir todos os

ponto, contido na nota d'elle Castlereagh, logo que as operações do congresso se achassem terminadas, e que a França, havendo obtido por então as informações que ainda lhe faltavam, a questão das colonias poderia em tal caso ser tratada com aquella madureza que similhante materia exigia.

N'este estado se achava a questão da abolição da escravatura, com relação ás nações acima mencionadas, quando lord Castlereagh pediu, em nome do principe regente de Inglaterra, uma audiencia aos soberanos da Austria, Russia e Prussia, e sendo admittido á presença do imperador Alexandre, não lhe foi difficil leval-o a annuir á sua exigencia magna, ordenando o referido soberano ao conde de Nesselrod que conferenciasse com elle Castlereagh sobre o que convinha adoptar para se conseguir o fim proposto, chegando até ao ponto de manifestar desejos de que a França fixasse o praso de cinco annos para o acabamento da escravatura, e de que os governos da Hespanha e Portugal fossem igualmente obrigados a se conformar com a referida epocha. A 10 de dezembro o principe de Talleyrand propoz que se nomeasse uma commissão de oito plenipotenciarios, á qual se commettesse o exame e resolução d'esta materia. Na sessão da commissão das oito potencias, tida a 16 de janeiro de 1815, lord Castlereagh propoz que a citada commissão das oito potencias se occupasse d'isto, e não podendo o conde de Palmella conseguir que similhante exame e resolução fossem só confiados aos plenipotenciarios das potencias que possuiam colonias, em rasão da contrariedade que a isto lhe oppozeram os plenipotenciarios da Russia, Austria, Prussia e Suecia, tendo a abolição da escravatura como uma questão de moral publica e de humanidade, que interessava a todas as potencias christãs, propoz que em tal caso se declarasse como uma questão de direito publico. Foi no dia 20 do citado mez de janeiro que sobre este ponto do commercio de escravos teve logar a primeira conferencia da *commissão dos oito*. O mesmo lord Castlereagh, usando da palavra sobre o ponto e dissertando, quanto ao melhor meio de conseguir o que se tinha em vista, propoz: 1.º, que as oito potencias

fizessem de commum accordo uma publica declaração sobre o principio geral e abstracto de humanidade, applicado á presente questão, e que a redacção d'essa especie de manifesto fosse confiada á habil penna do cavalheiro Gentz, secretario da commissão; 2.º, que cada uma das potencias, que fazia o commercio de escravos, fosse solicitada para o abolir immediatamente, ou pelo menos para declarar o praso de que para isso carecia; 3.º, finalmente, que as mesmas potencias fossem tambem solicitadas para que desde logo cessassem com o trafico em certas paragens da costa de Africa.
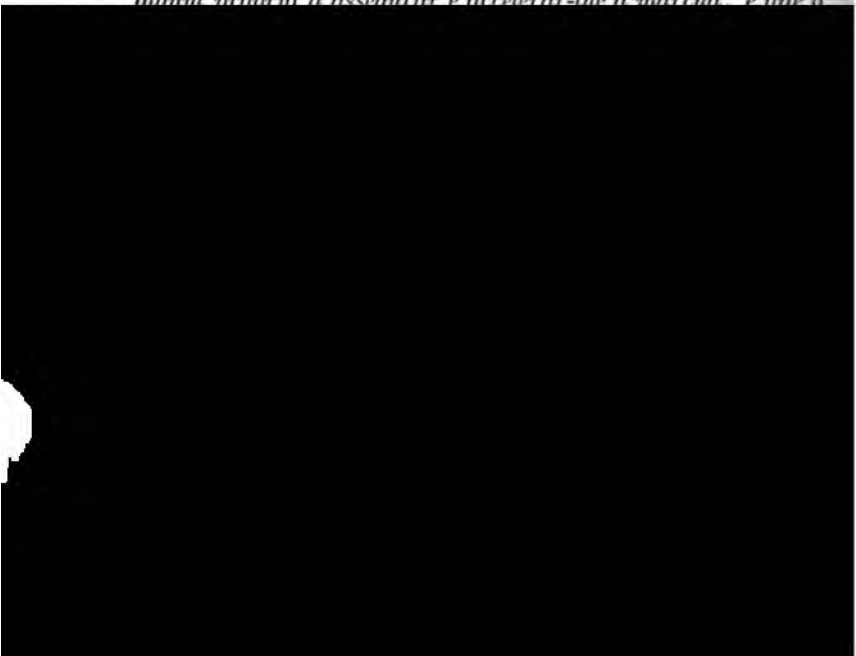
Os plenipotenciarios portuguezes expozeram pela sua parte que os desejos de sua alteza real eram inteiramente conformes aos de todos os mais soberanos, acrescentando porém que a sua situação era muito differente da d'elles. Que as extensas provincias do Brazil só se cultivavam por meio de escravos, e que um augmento de povoação lhes era ainda indispensavel para a sua prosperidade. Que nenhuma colonia se podia comparar com o Brazil n'este sentido. Alem de que, sendo a nação portugueza a unica da Europa que possuia verdadeiras colonias na costa occidental da Africa, a sua posição a similhante respeito devia-se considerar como differente das mais, porque os portuguezes transportavam escravos de umas das suas colonias para as outras, circumstancia que lhes facilitava o tratal-os com muito mais doçura do que as outras nações, sendo notorio a todo o mundo a humanidade dos seus regulamentos a tal respeito. A isto acrescentaram mais que não era possivel cessar immediatamente o trafico sem arruinar Angola e Benguella, e que não era obra de poucos annos o poder variar inteiramente o systema interior das duas ditas possessões. Pediram pois aos seus collegas que se lembrassem dos annos, que a propria Gran-Bretanha precisou, antes de poder prohibir definitivamente a importação dos negros nas suas colonias, sendo bem natural que as outras nações, ainda mais interessadas do que ella o fôra no trafico, reclamassem tambem um praso para discutir e preparar a sua abolição. Continuando a sua argumentação, manifestaram que sua alteza real, em con-

formidade com a sua palavra, tinha já promulgado leis tendentes a desanimar o commercio da escravatura, augmentando os direitos sobre a importação dos escravos para o Brazil, e adoptando as medidas mais humanas para regular o seu transporte. Finalmente concluiram que sem embargo das considerações acima expostas, mylord Castlereagh sabia bem que estavam promptos á cessação total do commercio dos escravos n'um praso similhante ao que adoptou a Hespanha; porém que exigiam para effeituar essa abolição a annullação do tratado de commercio, que Portugal tinha com Inglaterra, cujas condições, summamente gravosas para os portuguezes, tornariam mais prejudicial a cessação do trafico[1]. Lord Castlereagh, em conformidade com o que de antemão havia já ajustado com os plenipotenciarios portuguezes, deu-se por satisfeito com a declaração que acabavam de fazer, e que reservava para uma outra sessão a ultima parte da sua proposta.

Foi na quarta conferencia, que a commissão das oito potencias teve no dia 8 de fevereiro, que formulou a sua celebre declaração, na qual disseram «que haviam tomado em consideração o commercio conhecido debaixo do nome de *trafico dos negros de Africa,* o qual tinha sido olhado pelos homens justos e esclarecidos de todos os tempos como repugnante aos principios da humanidade e da moral universal. Que as circumstancias particulares, ás quaes este commercio tinha devido o seu nascimento, e a difficuldade de lhe interromper repentinamente o curso, tinham podido cobrir até certo ponto o que havia de odioso na sua conservação; mas que emfim a voz publica se tinha levantado em todos os paizes civilisados para pedir que fosse supprimido o mais cedo possivel; que depois que o caracter e os detalhes d'este commercio tinham sido melhor conhecidos, muitos dos governos europeus haviam effectivamente tomado a resolução de o fazer cessar, e que successivamente todas as po-

[1] Officio dos plenipotenciarios para o Rio de Janeiro de 21 de janeiro de 1815.

tencias possuidoras de colonias nas differentes partes do mundo tinham reconhecido a obrigação e a necessidade de o abolir. Que os plenipotenciarios reunidos no congresso, não podendo honrar melhor a sua missão, preencher o seu dever e manifestar os principios, que guiavam os seus augustos soberanos, do que trabalhando para realisar este compromisso, e proclamar em nome d'elles o desejo de pôr um termo ao flagello, que por tão longo tempo desolára a Africa, degradando a Europa e affligindo a humanidade; os ditos plenipotenciarios assentaram abrir as suas deliberações sobre os meios de realisar um objecto tão salutar, por uma declaração solemne dos principios que os tinham dirigido n'este trabalho. Em consequencia elles declaram á face da Europa: *Que olhando a abolição universal do trafico dos negros como uma medida particularmente digna da sua attenção, conforme ao espirito do seculo e aos principios geraes dos seus augustos soberanos, elles acham-se animados do desejo sincero de concorrer para a mais prompta execução e a mais efficaz d'esta medida por todos os meios á sua disposição e de obrar no emprego d'estes meios com todo o zêlo e perseverança, que devem a uma tão grande e tão bella causa»*. Os mesmos plenipotenciarios que compunham o congresso reconheceram ao mesmo tempo que a determinação da epocha, em que este commercio devia totalmente acabar, *seria um objecto de negociação entre as potencias, entendendo-se que se não desprezaria meio algum proprio a assegurar e accelerar-lhe a marcha; e que o*

que esses plenipotenciarios representavam governos, cujos interesses nenhum prejuizo inteiramente soffriam com similhante abolição. Á vista pois d'isto é um acto de justiça que fazemos á memoria do conde de Palmella e á dos seus outros dois collegas (mas principalmente ao primeiro), confessarmos terem elles desempenhado com todo o acerto e patriotismo a ardua missão, que o principe regente lhes confiára, não só porque conseguiram o pagamento, que a Inglaterra nos fez do valor dos navios portuguezes, injustamente apresados pelos cruzadores britannicos, mas porque tambem nenhum prejuizo causaram aos agricultores do Brazil com a concessão da abolição do commercio da escravatura ao norte do Equador, por isso que, ficando subsistindo o que se fazia ao sul d'elle, d'esta parte da Africa se podiam commodamente fornecer dos braços que lhes fossem precisos para a cultura e amanho das suas propriedades agricolas, sendo alem d'isso para notar, que ainda assim obtiveram elles por esta concessão a abolição do tratado de alliança de 19 de fevereiro de 1810, cousa de não pequena vantagem para nós. Quanto á cessão da Guyenna franceza, viu-se que a sua negociação foi ao principio entabolada sobre a restituição da nossa antiga praça de Olivença e territorios de Juromenha, e que embaraçados depois pela côrte do Rio de Janeiro de negociarem sobre tal restituição, preciso lhes foi buscarem outro equivalente. Entretanto chegava á Europa a noticia da não ratificação do tratado de París pelo principe regente, noticia que tornou muito mais delicada a sua posição no congresso, pois que a França não podia olhar com indifferença para a perda d'aquella sua antiga colonia, nem deixar de exigir que lhe fizessem boas as estipulações do referido tratado, como muito abertamente o fez saber mr. de Talleyrand, com relação ás potencias que o assignaram, e mais particularmente ainda á Inglaterra.

Por outro lado esta potencia, que em nome de Portugal tinha cedido a Guyenna á França, posto que sem a devida auctorisação do principe regente, começava pelo menos a abandonar os nossos plenipotenciarios na nova negociação que

tencias possuidoras de colonias nas differentes partes do mundo tinham reconhecido a obrigação e a necessidade de o abolir. Que os plenipotenciarios reunidos no congresso, não podendo honrar melhor a sua missão, preencher o seu dever e manifestar os principios, que guiavam os seus augustos soberanos, do que trabalhando para realisar este compromisso, e proclamar em nome d'elles o desejo de pôr um termo ao flagello, que por tão longo tempo desolára a Africa, degradando a Europa e affligindo a humanidade; os ditos plenipotenciarios assentaram abrir as suas deliberações sobre os meios de realisar um objecto tão salutar, por uma declaração solemne dos principios que os tinham dirigido n'este trabalho. Em consequencia elles declaram á face da Europa: *Que olhando a abolição universal do trafico dos negros como uma medida particularmente digna da sua attenção, conforme ao espirito do seculo e aos principios geraes dos seus augustos soberanos, elles acham-se animados do desejo sincero de concorrer para a mais prompta execução e a mais efficaz d'esta medida por todos os meios á sua disposição e de obrar no emprego d'estes meios com todo o zêlo e perseverança, que devem a uma tão grande e tão bella causa*». Os mesmos plenipotenciarios que compunham o congresso reconheceram ao mesmo tempo que a determinação da epocha, em que este commercio devia totalmente acabar, *seria um objecto de negociação entre as potencias, entendendo-se que se não desprezaria meio algum proprio a assegurar e accelerar-lhe a marcha; e que a*

que esses plenipotenciarios representavam governos, cujos interesses nenhum prejuizo inteiramente soffriam com similhante abolição. Á vista pois d'isto é um acto de justiça que fazemos á memoria do conde de Palmella e á dos seus outros dois collegas (mas principalmente ao primeiro), confessarmos terem elles desempenhado com todo o acerto e patriotismo a ardua missão, que o principe regente lhes confiára, não só porque conseguiram o pagamento, que a Inglaterra nos fez do valor dos navios portuguezes, injustamente apresados pelos cruzadores britannicos, mas porque tambem nenhum prejuizo causaram aos agricultores do Brazil com a concessão da abolição do commercio da escravatura ao norte do Equador, por isso que, ficando subsistindo o que se fazia ao sul d'elle, d'esta parte da Africa se podiam commodamente fornecer dos braços que lhes fossem precisos para a cultura e amanho das suas propriedades agricolas, sendo alem d'isso para notar, que ainda assim obtiveram elles por esta concessão a abolição do tratado de alliança de 19 de fevereiro de 1810, cousa de não pequena vantagem para nós. Quanto á cessão da Guyenna franceza, viu-se que a sua negociação foi ao principio entabolada sobre a restituição da nossa antiga praça de Olivença e territorios de Juromenha, e que embaraçados depois pela côrte do Rio de Janeiro de negociarem sobre tal restituição, preciso lhes foi buscarem outro equivalente. Entretanto chegava á Europa a noticia da não ratificação do tratado de Paris pelo principe regente, noticia que tornou muito mais delicada a sua posição no congresso, pois que a França não podia olhar com indifferença para a perda d'aquella sua antiga colonia, nem deixar de exigir que lhe fizessem boas as estipulações do referido tratado, como muito abertamente o fez saber mr. de Talleyrand, com relação ás potencias que o assignaram, e mais particularmente ainda á Inglaterra.

Por outro lado esta potencia, que em nome de Portugal tinha cedido a Guyenna á França, posto que sem a devida auctorisação do principe regente, começava pelo menos a abandonar os nossos plenipotenciarios na nova negociação que

a este respeito teriam de intentar no congresso geral. As outras potencias, que todas muito acaloradamente haviam assignado o tratado de Paris, não podiam deixar de exigir d'elles que mantivessem tambem a sua assignatura com o mesmo direito com que igualmente o exigiam das potencias allemãs e da Italia, posto não terem sido signatarias do referido tratado, apesar de não pouco lesadas por elle. Finalmente, o bom conceito e consideração que os nossos ditos plenipotenciarios tinham até ali merecido, tanto ao seu governo, como aos plenipotenciarios do congresso, perdiam-se necessariamente, quando contrariassem o que no tratado de Paris se estipulára, posto que injustamente, quanto á restituição de Cayenna, cousa que não podia deixar de trazer comsigo o ficar Portugal em estado de guerra com a França, em disputa bem desagradavel com Inglaterra, e ao mesmo tempo com manifesta scisão com as outras potencias signatarias d'elle. N'estes termos resolveram unanimemente dar a entender á França que o tornariam a revalidar, comtanto que o artigo relativo á sessão de Cayenna fosse reduzido a termos taes, que conviessem ao decoro e independencia de Portugal. Aos plenipotenciarios inglezes disseram elles que, attentos os sacrificios feitos por Portugal na guerra contra a França, não podiam consentir em restituir a Cayenna sem uma consideravel compensação, porém que nenhuma duvida tinham em incluir estas materias em qualquer outro assumpto que se negociasse, e que mediante alguma indemnisação, tal como a de se darem por concluidos os pagamentos do citado emprestimo das 600:000 libras, contrahido em 1809, revalidariam com a França, por meio de uma negociação particular

sumpto em París. A dos nossos ditos plenipotenciarios foi uma verdadeira reparação da do dito conde, não subscrevendo servilmente ás vontades de lord Castlereagh, mas obrigando-se a negociarem elles directamente com a França e em nome do principe regente a sobredita sessão, e se a ella se não poderam eximir, ao menos poderam fazer riscar dos annaes da diplomacia portugueza o vergonhoso ferrete, que n'ella ficaria registado, de fazerem os ministros inglezes cessões de territorios que não eram seus, mas sómente de Portugal, com o escandalo de ser esta de que aqui se trata feita na presença de um ministro portuguez, que a assignou, sem no chão lhe cair da mão a penna com que o fez, constituindo por este facto o seu soberano como humilde escravo do governo inglez, ou como um monarcha vencido, sendo aliás tão vencedor e independente como o fôra o da Gran-Bertanha. Eis aqui mais uma prova do que os Linhares foram para o seu paiz. E não obstante isto tiveram titulos e por muitos annos os mais altos empregos do estado! Fizeram pois os nossos plenipotenciarios do congresso de Vienna a cessão da Cayenna á França por não se poderem eximir a ella; mas fizeram-na de uma maneira decorosa e digna para o seu soberano, ou como devida á sua magnanimidade e ao desejo que nutria de dar a el-rei de França provas da sua alta consideração e amizade para com elle. Negociada assim como foi, nenhuma duvida tiveram em contrahir a obrigação de a levar a effeito, estipulada como tinha sido no tratado de Paris, que os representantes de Portugal tinham aliás assignado, e assim o praticaram, inserindo-a no artigo 1.º dos secretos do tratado de 22 de janeiro de 1815, e mais tarde a repetiram, inserindo-a igualmente no artigo 107.º do acto geral do congresso de Vienna, pois que todas as potencias, signatarias do referido tratado de Paris, o consideraram como regulador por muitos annos dos limites dos differentes estados, devendo como tal formar uma das bases do direito publico da Europa.

Mas se até aqui os nossos ditos plenipotenciarios merecem louvores pela boa resolução das negociações que se lhes commetteram, quaes serão os que se lhes poderão dar pela não

restituição de Olivença, perguntar-nos-ha o leitor n'este logar com justificada rasão? A isto responderemos, que foi a côrte do Brazil, como já vimos, a que os impossibilitou de poderem negociar com bom exito similhante restituição. Bem sabido é que na epocha em que se assignou o tratado de Paris de 30 de maio de 1814 foi o conde de Funchal o plenipotenciario portuguez que o assignára, reclamando logo a restituição de Olivença; mas a observação que então se lhe fez de que o referido tratado não podia comprehender outras estipulações, que não fosse as que diziam immediatamente respeito á França, e por conseguinte que o negocio de Olivença só no congresso geral podia ser tomado em consideração, obrigou o dito plenipotenciario a suspender os seus procedimentos sobre este ponto, e a contentar-se com uma simples declaração vocal, que a tal respeito se lhe fez, a qual foi communicada por elle, ainda antes da assignatura do tratado, a todos os plenipotenciarios das potencias que lhe haviam prestado o seu assentimento. A este appello da reclamação de Olivença para o congresso de Vienna veiu dar mais relevo e força o ter-se reprovado por parte do governo do Brazil, tanto ao conde de Funchal, como ao de Palmella, o offerecerem a restituição de Cayenna, pedindo uma compensação á intervenção da França e á das mais potencias para a recuperação de Olivença e dos territorios de Juromenha a favor de Portugal, pedido a que demais acresceu o da completa an-

hespanhol, o governo do Brazil não conveiu em negociar tal tratado. Ao citado conde de Palmella participou o referido governo, que Sua Alteza Real não estava resolvido a ligar-se com a Hespanha por tratado algum que com ella se fizesse. Por outro lado ao nosso dito ministro em Madrid prohibiu-se-lhe convencionar a restituição de Olivença, mediante compensação alguma fornecida pelo Brazil, tendo como de justiça, que similhante restituição era o governo hespanhol obrigado moralmente a fazel-a pura e simplesmente ao governo portuguez[1]. Conseguintemente a reclamação de Olivença, desapoiada como foi pelo governo do Brazil, e de mais a mais sem ter por si equivalente algum, que os nossos plenipotenciarios podessem por ella offerecer, tornou-se para elles de impraticavel bom exito, não por sua culpa, mas pela do Brazil, como já n'outro tempo tinha succedido, quando Palmella se achava ministro de Portugal em Cadiz[2].

Emquanto se entabolavam com lord Castlereagh e com elle se resolviam, pelo modo que acima expozemos, as negociações dos plenipotenciarios portuguezes, os das grandes

[1] Veja documento n.º 7.

[2] Alguns censores houve n'aquelle tempo, queixando-se de não ter o marquez de Palmella e os seus collegas no congresso de Vienna obtido n'elle a restituição de Olivença; mas a culpa d'isto, como acima se vê, não recáe sobre elles, mas sobre a côrte do Brazil, levada ao que fez pelas idéas de fugir assim á restituição da Guyanna á França, por julgar o seu valor muito superior ao d'aquella praça. Com esta crença chegou mesmo a ordenar que ella fosse directamente reclamada em Madrid pura e simplesmente, sem compensação alguma, e até mesmo sem a intervenção de Inglaterra, a fim de lhe não dar direito a reclamar tambem a execução do artigo secreto relativo a Bissau. Para obrigar o governo hespanhol a restituir-nos Olivença, dava o Brazil parte de que por modo algum auxiliaria a expedição que devia sair de Cadiz, se antes d'isso não soubesse da restituição de Olivença, parecendo-lhe realmente incoherente reclamar uma praça, conquistada por duas vezes pelas armas portuguezas, e conservada por Hespanha contra a base do *statu quo*, estipulado no tratado de Paris. Mas o gabinete de Madrid, atido só ao *uti possidetis*, nunca fez caso algum das reclamações, que directamente o de Portugal lhe fizera sobre este assumpto, fossem quaes fossem as rasões que lhe mandasse expor.

potencias não perdiam de vista o importante assumpto do seu proprio engrandecimento, tratando com o maior empenho de encorporar nos seus respectivos estados o que as lutas da revolução franceza, e as de Napoleão Buonaparte, com as differentes potencias da Europa, tinham aggregado á França. Logo que o congresso se constituiu, annunciou-lhe a Inglaterra a sua mais pronunciada intenção de prevenir novas invasões, pela creação de novas barreiras politicas e militares á França. A sua attenção foi mais particularmente dirigida á formação do novo reino dos Paizes Baixos, que olhou como um dos melhores meios de se precaver contra as intenções hostis da mesma França. Mostrou-se zelosa pela independencia helvetica e pela segurança da Italia, favorecendo as representações nacionaes, com tudo mais que podia tender a garantir os direitos dos povos. Seguiram-se a isto as notas dos ministros inglez e austriaco, sobre os negocios da Polonia e da Saxonia. A questão relativa ao primeiro d'estes dois paizes foi bastante grave, chegando a tomar as assustadoras proporções de uma nova guerra, a ponto do gran-duque Constantino, que deixára Vienna a 9 de novembro, chamar os polacos ás armas na sua proclamação de 11 do seguinte mez de dezembro, dizendo-lhes: «O imperador, vosso poderoso protector, faz-vos um appello. Reuni-vos em volta das vossas bandeiras. Que o vosso braço se arme para defeza da vossa patria e conservação da vossa existencia politica». O conde de Nesselrod declarou mesmo que 8.000:000 de homens polacos estavam resolvidos a defender a independencia do seu paiz. O resultado d'isto foi mandar o governo inglez reunir os officiaes dos corpos acantonados na Belgica; fazerem movimentos equivocos as tropas prussianas e bavarezas, ao passo que a Austria cobria a Moravia de soldados seus, destinados a repellir o supposto ataque dos russos. Este feio aspecto desvaneceu-se a final, declarando o imperador Alexandre, que elle só reservava para si uma porção do ducado de Varsovia, cedendo o restante á Prussia e á Austria. Foi por então que as principaes potencias resolveram formar no fim do mez de dezembro de 1814 uma com-

missão especial para a resolução dos negocios da Saxonia e da Polonia, commissão que de facto se encarregou da distribuição geral das indemnisações, objecto especial da convocação do congresso. O tratado secreto de Paris excluia o concurso da França da repartição dos paizes conquistados; mas o principe de Metternich e lord Castlereagh insistiram junto do imperador da Russia para que mr. de Talleyrand fizesse parte da commissão da Saxonia e Polonia, a que se seguiu ser elle com effeito a ella admittido, comparecendo como tal a 12 de janeiro de 1815, o que foi pouco agradavel para a Russia e para a Prussia. Eis aqui pois a primitiva origem do que com o andar do tempo se denominou *commissão das cinco grandes potencias*, a qual em Paris ficou residindo, mesmo depois de concluidos os trabalhos do congresso, tendo por fim regular os negocios das differentes nações da Europa. As nações que n'ella tinham os seus plenipotenciarios eram a França, a Inglaterra, a Austria, a Russia e a Prussia. Constituida como por este modo foi a referida commissão, ella não submettia as suas decisões ao parecer da *commissão das oito potencias*, limitando-se apenas a communicar-lh'as, como era conforme ao artigo 1.º do tratado secreto de Paris de 30 de maio de 1814.

Em meiado de fevereiro de 1815 as negociações no congresso de Vienna achavam-se muito adiantadas, tendo cessado inteiramente o perigo, que muito se receiava de uma ruptura entre as grandes potencias da Europa, por causa da repartição da Polonia e disposições bellicosas da Russia e da Allemanha, como acima vimos, successo filho do accordo que houve para que o ducado de Varsovia fosse dividido em tres porções, pertencendo a maior d'ellas á Russia, ficando uma das outras duas á Prussia e outra á Austria. A Prussia adquiriu um territorio de 500:000 a 600:000 almas á custa do reino da Saxonia, o qual ficava existindo depois de feita esta subtracção. Outros mais engrandecimentos se lhe davam na Allemanha e na margem esquerda do Rheno, exigindo que a sua população se elevasse a 10.000:000 de almas, mas que não subiu a tanto. A Belgica achava-se des-

tinada a pertencer definitivamente á Hollanda. O que por então faltava para completar as grandes operações do congresso, eram os arranjos territoriaes da Italia, cousa de que se estava tratando com actividade, cuidando-se a par d'isto na organisação da Suissa e da Allemanha. A não serem estes, todos os mais objectos a discutir eram de pouca entidade, julgando-se que á vista d'isto a duração do mesmo congresso não passaria alem de dois ou, quando muito, de tres mezes. Foi n'esta occasião que lord Castlereagh, chamado a Inglaterra, para assistir á abertura do parlamento, deixára em seu logar, no caracter de primeiro plenipotenciario, para o substituir no congresso, o duque de Wellington, tendo chegado a Vienna alguns dias antes de 14 de fevereiro, que foi o da partida do mesmo Castlereagh[1]. O certo é que por todo o mez de fevereiro de 1815 os trabalhos do congresso apresentavam effectivamente o aspecto de um proximo e tranquillo desenlace, pois que a Russia havia limitado as suas pretensões á Polonia; as indemnisações da Prussia tinham-lhe sido assignadas; a sorte do rei da Saxonia havia-lhe já sido fixada; a Inglaterra havia obtido para o Hanovre e para o rei da Hollanda acrescentamentos favoraveis á sua prosperidade e segurança; a confederação helvetica tornára-se mais forte e independente; o rei da Sardenha, libertado como fôra de um revez, tratou-se de o elevar a um poder mais alto; e finalmente a Austria obtivera os paizes, que íam desde a margem direita do rio Pó até ás embocaduras do Cattaro.

Por este modo tinham marchado os trabalhos do congresso, quando uma aterradora e inesperada noticia lh'os foi algum tanto paralysar, chamando-lhe com o maior sobresalto a sua mais particular attenção para os de uma outra guerra, e do mais grave e assustador cuidado para toda a Europa em geral. Contavam-se sete dias do mez de março de 1815, quando o duque de Wellington recebeu aviso de lord Bourgherst de que Napoleão fugira da ilha do Elba, indo-se apresentar em

[1] Officio dos plenipotenciarios para D. Miguel Pereira Forjaz, de 14 de fevereiro de 1814.

França. N'esse mesmo dia igual aviso teve tambem o principe de Metternich por via de Livourne. Foi effectivamente pelas cinco horas da tarde de um domingo, em que se contavam 26 de fevereiro, que Napoleão tomou a resolução de se embarcar com as suas guardas a bordo de uma flotilha, composta do brigue *Inconstante,* que pelo tratado de Fontainebleau lhe tinha sido dado em propriedade, e de mais seis navios ligeiros, para pôr em acção uma das mais extraordinarias e aventurosas expedições, que se têem emprehendido n'estes ultimos tempos. As tropas que o acompanhavam não passavam de 1:100 a 1:200 homens com quatro peças de artilheria. Nas vistas de se manter o segredo de similhante empreza, sua irmã Paulina dera um baile na noite da sua partida, sendo repentinamente chamados a toda a pressa os officiaes que a elle assistiam, para bordo dos navios da sobredita flotilha. O commissario inglez, o coronel Niel Campbell, que na ilha do Elba devia residir, achava-se n'aquelle momento ausente, tendo ido para Livourne. Não havia em Porto Ferrajo, onde Napoleão se embarcou com tempo de calma, embarcação alguma de guerra ingleza, ou de qualquer outra nação, que lhe impedisse a execução do seu temerario arrojo. No seguinte dia foi encontrado na altura de Capraio pelo brigue francez *Zefiro,* cujo commandante, sem o conhecer, lhe fallou, e ao qual os da embarcação de Napoleão lhe disseram, que se dirigiam a Genova. De um segundo perigo se escapou elle ainda com igual fortuna, pois que sendo perseguido por sir Niel Campbell, que partido da ilha do Elba a bordo da corveta *Perdiz,* logo que na referida ilha soube da sua fuga, não o pôde apanhar já no mar por haver saltado em terra, tendo a sua flotilha ido para este fim dar fundo em *Cannes* na noite de 1 de março, sem encontrar o mais pequeno embaraço ao seu intento. *Cannes* é um pequeno porto de mar no golfo de Joannes, não longe de Frejus. Napoleão ali foi visto pela primeira vez desembarcar como simples particular, vindo como fugitivo do Egypto para conquistar um poderoso imperio; por segunda vez se viu ali humilhado e banido, dirigindo-se para o logar do seu exilio;

por imparcialidade e justiça, era igualmente um outro motivo de descontentamento. Este mesmo descontentamento se manifestava até nos proprios proprietarios de bens nacionaes, por effeito do receio de que podessem ser despojados d'aquillo de que se achavam de posse havia já vinte e cinco annos, receio infundido pelas suggestões, até mesmo de alguns prefeitos e agentes do proprio governo, olhando e dando a posse de taes bens como illegitima.

Os debates das camaras, a impopularidade de alguns dos ministros da corôa, e a dura e desabrida guerra, que a opposição lhes fazia tambem, não exaltavam pouco o geral descontentamento, porque emfim o bem da causa publica e a opinião geral bem alto clamavam, pedindo a demissão do abbade Montesquieu, bem como as de mrs. Blacas e Ferrand. Os erros de alguns d'estes ministros tinham-se realmente como imperdoaveis, sendo muito notavel a obstinação e cegueira do referido abbade Montesquieu, tratando de visionario mr. de Bothelier, prefeito do Var, que avisando-o tres vezes dos movimentos que se notavam na Provença, e da correspondencia que ali havia para a ilha do Elba, não só lhe não respondeu, mas nem ao menos houve por bem fazer caso algum de simillhantes avisos, para os communicar a el-rei e aos mais ministros. Mr. Beugnot, quando foi director da policia, concedeu com o maior desacerto ao general Bertrand, camarada e amigo intimo de Buonaparte, nada menos que quatrocentos passaportes para outros tantos soldados da guarda, que de paiz estrangeiro desejavam retirar-se

licia, não foi menos digno de censura pelo seu descuido, em rasão de não dar peso algum aos conventiculos, que se faziam em casa de mr. Regnault de Saint Jean de Angeley, Cambacérès, e até mesmo de mr. Tallien, onde entravam mrs. Savary e Fuché, não lhe causando maravilha, nem estranheza alguma o ver todas estas personagens reconciliadas, inclusivamente com mr. Tallien, homem tão mal visto como anteriormente fôra de toda a gente. Coincidiam igualmente com isto as medidas extraordinariamente violentas do marechal Soult no ministerio da guerra, olhadas todas como contrarias à causa de Luiz XVIII, engrandecendo-se assim e aggravando-se cada vez mais o descontentamento geral.

Taes foram em resumo as causas que levaram Napoleão a tentar a ousada empreza que tentou. O cérto é que depois da mais feliz situação, que a França gosava desde alguns mezes, passou de repente a um novo estado de guerra com toda a Europa pelo inesperado apparecimento de Buonaparte, que os descontentes de todas as classes, e sobretudo os da militar, chamaram para o interior da sua patria, para novamente a verem dominada e assolada por tropas estrangeiras, occupando-a como senhoras, e impondo-lhe pesadas e enormes contribuições. Uma conspiração, urdida desde longo tempo por generaes, devia sublevar as tropas do norte da França, reforçar-se com a antiga guarda imperial, apoderar-se da capital, e até mesmo da pessoa de el-rei, segundo correu, prendendo-o em Vincennes, a que se seguiria a formação de um governo provisorio, que chamaria Buonaparte, desembarcado ao mesmo tempo no meio dia da França. Mallogrou-se pois este primeiro plano, porque o rastilho revolucionario, que corria desde Cambray até Lyão, rompeu antes do tempo que para taes tramas se havia fixado. Alem d'estas circumstancias dava-se mais a de que um grande numero de partidistas de Napoleão se achava tambem em todas as repartições do estado, e até mesmo no paço, obrando tão livre e ousadamente, que a dissolução do governo se effeituou tão rapida como costuma ser a marcha da gangrena, que parece accelerar-se mais com a applicação dos remedios, que se em-

pregam para a combater; tal foi o effeito que produziu a mais negra aleivosia, começada pelo marechal Ney, até ir contagiar o marechal Massena. Por singular contraste Luiz XVIII mostrou a mais louca confiança nos seus subditos, não querendo que tivesse logar o chamamento de tropas algumas dos alliados para perto da capital a fim de com ellas se defender, e por seu auxilio reunir um exercito, formado dos regimentos mais fieis para comsigo e as bandeiras que tinham jurado. Não admira pois que no meio de taes circumstancias Napoleão procedesse com a ousadia que mostrou na sua aventurosa empreza, e que a fortuna lh'a coroasse de um modo analogo ao seu desejo, podendo na sua marcha sobre Paris dizer como Cesar de si mesmo disse: *Comprobat hominis consilium fortuna.*

A noticia do desembarque de Napoleão, chegando a Paris no dia 5 de março, excitou logo n'esta cidade um grande e geral alarme. No seguinte dia 6 Luiz XVIII tomou a resolução de convocar as duas camaras e pôr fóra da lei Napoleão Buonaparte e os seus sequazes. No dia immediato recebeu o corpo diplomatico, não obstante estar ainda soffrendo um ataque de gota de que fôra acommettido, o que fez com que o recebesse sentado n'uma cadeira de braços. Depois de fallar a todos os ministros, despediu-os com a maior serenidade de espirito, dizendo-lhes: «*Meus senhores, dizei aos vossos soberanos que eu me acho melhor da gota. As noticias*

pressão, que a noticia de tal successo em todos fez, foi a do susto, como era bem de ver, mas como após isto se divulgou que os habitantes das terras por onde Buonaparte passava se lhe não mostravam favoraveis, o receio que tinha havido diminuiu bastante. Alguns pequenos bilhetes em favor d'elle se espalharam em Paris. Em dois quarteis militares houve rumor e applauso, de sorte que n'uma noite teve a guarnição da cidade de ficar fechada nos seus aquartelamentos, pondo-se logo em exercicio a guarda nacional. Alem dos citados bilhetes, espalharam-se tambem proclamações do mesmo Buonaparte, nas quaes punha fóra da lei Talleyrand, Augereau, Marmont e outros. O marechal Soult, collocado por Luiz XVIII em ministro da guerra, ordenára que os numerosos corpos de tropas se postassem entre Lyão e Chambery, a fim de por este modo se sustentar o que se tinha dito nas camaras, mostrando-se que a França se achava prompta para uma nova guerra. Isto poderia ser verdade; mas se houvesse idéas de proteger com similhante collocação de tropas a causa buonapartista por parte d'este ministro, ella não se poderia dizer contraria a Buonaparte, particularmente sendo as citadas tropas compostas de corpos olhados como seus partidistas.

Não foi só em França que a noticia do desembarque de Napoleão causou grande sobresalto, a par de um vivo receio, pois que na propria cidade de Vienna a mesma circumstancia se deu igualmente nas mais altas personagens, particularmente nos plenipotenciarios, que faziam parte do congresso geral, reunido n'aquella capital, chegando ao ponto de se acharem por varios dias incertos e vacillantes, sem bem saberem o que fariam, ignorando a direcção que Buonaparte havia tomado. Foi só no dia 7 de março que lhes chegou a noticia de ter ao certo desembarcado em *Cannes,* dispondo-se a marchar para o interior da França. N'este mesmo dia o setimo regimento de linha havia chegado a Grenoble, commandado pelo coronel Labedoyère. A doutrina dos partidos é de tal modo immoral e caprichosa, que torna os homens illustres por sangue e repu-

tação em homens sem palavra e sem honra; a este estado se reduziu o referido coronel Labedoyère. Este official, ligado a uma nobre familia realista de Damas, tinha por meio d'ella, e da fiança que ella em seu favor havia dado a el-rei Luiz XVIII, abonando-lhe a sua fidelidade para com a sua pessoa, conseguido para si um emprego e promoção. Convidado porém por Carbonne para se associar aos conspiradores da ilha do Elba, não teve escrupulo em deshonrar o seu nome com a sua conducta, prestando-se a servir do seu proprio commando para atraiçoar o monarcha que lh'o confiára. Buonaparte, contando já provavelmente com a sua traição, approximou-se de Grenoble, mas vendo que os postos avançados da sua guarnição se achavam indecisos, tomou a resolução de deixar os seus proprios soldados e avançar com arrojo para os da praça, a que se seguiu apresentar-lhes o peito e gritar-lhes em seguida: *se algum de vós quer matar o vosso imperador, aqui o tendes!* O resultado d'isto foi deitarem, todos os que taes palavras ouviram, as armas para longe de si, e cercarem o general que por tantas vezes os conduzira á victoria, bradando-lhe com toda a energia e enthusiasmo: *viva o imperador!* Ao tempo que isto succedia abriam-se de par em par as portas da praça de Grenoble, vendo-se saír por ellas, para se apresentar a Buonaparte, o citado Labedoyère, á testa de dois batalhões, trazendo elle mesmo nas mãos uma aguia, constituida por mais outra vez em funesto pendão de uma nova guerra européa. Não admira pois que como consequencia d'isto Napoleão conseguisse entrar triumphalmente em Grenoble, e que após esta vantagem se podesse desde então ver já a testa de uns 3:000 soldados com um trem proporcionado de artilheria e munições.

Sabendo-se d'isto em Paris, as camaras legislativas e as altas classes sociaes, levadas do seu patriotismo e dedicação pela causa de el-rei, por ella se manifestaram decididas. Os embaixadores das differentes potencias, e geralmente todo o corpo diplomatico, apressaram-se em assegurar ao monarcha francez o apoio dos seus respectivos soberanos. Corpos de

voluntarios se organisaram entre os realistas e os constitucionaes moderados para conjurar o perigo imminente. As mais energicas proclamações se publicaram, chamando o povo ás armas. O marechal Soult, vendo-se suspeito, e não se achando com forças, nem meios de dominar a revolta, pediu e obteve ser demittido de ministro da guerra, sendo substituido no cargo pelo general Clarke, duque de Feltro, militar de menos nome que Soult, mas tido na conta de muito mais fiel a el-rei. Seguiu-se a isto estabelecer-se um campo militar em Melun, dez leguas distante de Paris, onde effectivamente se reuniram algumas tropas, pondo-se todo o cuidado em que para elle fossem sómente as que por si tinham a reputação de serem mais fieis ao monarcha. Nos apertos em que já por então se via, teve elle de chamar á sua presença o marechal Ney, principe de Moskwa, para lhe confiar o commando de um exercito, destinado a atacar de flanco e de retaguarda Napoleão na sua marcha sobre Paris. Foi no dia 9 de março que o mesmo Ney teve uma intrevista com Luiz XVIII, o qual lhe disse: «eu conto com a vossa fidelidade e dedicação», palavras que elle reconhecido lhe agradeceu, inclinando-se e promettendo-lhe *trazer o ex-imperador n'uma gaiola de ferro*[1]. Todavia difficilimo como foi a este bravo general poder cumprir similhante promessa, porque, quando o coração se deixa ardentemente possuir de um sentimento, rarissima cousa é subordinal-o á voz da rasão e do dever. N'este caso estava a amisade do marechal Ney para com Buonaparte, o que mais tarde lhe custou uma vida, que por tantas vezes por elle tinha sido bravamente exposta nos campos da batalha. Todavia ao que temos exposto se reduziram as mesquinhas providencias, ordenadas pelos ministros de Luiz XVIII, os quaes nunca até então haviam dado valor aos graves rumores, que da empreza de Napoleão tinham corrido em França, antes d'elle a levar a effeito, não lhes fazendo peso algum as apprehensões, que já em agosto de

[1] Palavras formaes confessadas pelo proprio Ney, no seu depoimento no tribunal superior de Paris.

1814 a politica havia tido a respeito de alguns emissarios do mesmo Napoleão, bem como a respeito de alguns papeis que denunciavam os seus projectos, os quaes foram por elles considerados como cousa vã e ridicula. No mez de novembro do mesmo anno já se não podia duvidar das tramas que em favor d'elle se urdiam; mas ainda assim julgava-se que qualquer tentativa, do desterrado na ilha do Elba desde nove mezes atraz, promptamente seria mallograda só por effeito dos meios, que a policia tinha para tal fim organisado; tão certo é que muito facilmente se acredita o que muito ardentemente se deseja.

Ao contrario do que os ministros de Luiz XVIII esperavam foi o que na realidade se viu, pois que a revolta, destinada a precipitar novamente do throno da França a familia real dos Bourbons, correu por toda a ella, com a mais espantosa celeridade, sem haver forças capazes de lhe fazer parar a marcha, talvez porque a fortuna queria fazer mais estrondosa, e ainda mais grave que a primeira, a nova desgraça de Bounaparte, que por tantos annos tinha sido o seu mais predilecto e favorecido filho. Póde com verdade dizer-se que todo o exercito francez conspirou em favor d'elle, desde que chegou a França. Os corpos de tropas, que se enviaram ao seu encontro, em vez de lhe tomarem o passo, todos abertamente se declararam pela sua causa, passando-se com enthusiasmo a servir debaixo das suas bandeiras. Similhante successo foi a mais convincente prova do grande descontentamento publico da nação franceza. O certo é que o conde de Artois e o duque de Orleans não poderam conter fieis a el-rei na cidade de Lyão, nem as tropas que n'ella havia, nem mesmo os seus habitantes, sendo o referido conde obrigado a fugir d'ella promptamente, proporcionando à Napoleão o assenhorear-se sem resistencia da antiga capital das Gallias, onde no dia 9 entrára á testa já de uns 7:000 homens, sendo reconhecido ali novamente como imperador dos francezes. Na mesma cidade de Lyão organisou elle o seu novo ministerio, publicando um sem numero de decretos trazidos ao que pareceu com antecipação da ilha do Elba.

posto que tivessem a data de 13 de março. Foi n'este mesmo dia que Napoleão se poz em marcha para Mâcon, Chalons e Dijon, indo entrar em Auxerre no dia 17 com cinco peças de artilheria e 30:000 homens, podendo dizer-se que toda a Borgonha se achava já por sua. No dia 18 chegou a Melun, onde se lhe reuniu o exercito de Macdonald, e no dia 20, contando já uns 40:000 a 50:000 homens, foi á testa d'elles entrar em Paris, com todas as apparencias de estar effectivamente senhor da França, assumindo sem contradicção de uma só pessoa todo o seu antigo poder, fiado no terror magico, que por toda a parte e em todas as classes o seu nome tinha espalhado, podendo portanto dizer-se, que desde Frejus até ás portas da capital, não queimára uma só escorva, nada mais fazendo que uma marcha triumphal.

Foi em Auxerre que se lhe reuniu o marechal Ney, sem ter tido animo de contra elle disparar um só tiro, não obstante a espontaneidade e o tom firme e resoluto com que havia renovado o seu juramento a el-rei Luiz XVIII, e acceitado d'elle a dignidade de par do reino, e o commando em chefe do exercito, que lhe confiára para com elle se oppor á marcha triumphal de Napoleão. O contrario d'isto foi o que elle por infortunio seu praticou, pois despregando a bandeira tricolor, sem remorso nem pejo algum fez notoria a sua traição, publicando uma proclamação em nome do mesmo Napoleão, na qual expunha os motivos da sua conducta[1]. O certo é que os dias 13 e 14 de março foram para Luiz XVIII e os seus partidarios os da maior amargura e desalento pela chegada de Monsieur e do duque de Orleans a Paris, abandonados, como se viram, das tropas com que contavam, as quaes aliás se bandearam com as de Buonaparte em Lyão,

[1] Ney, sendo preso no dia 5 de agosto de 1815, foi citado para responder a conselho de guerra, o qual se declarou para isso incompetente, o que deu causa a que o réu comparecesse para aquelle fim na camara dos pares, a qual por grande maioria, o condemnou á morte, pelas onze horas da noite de 6 de dezembro de 1815. Tendo pois recebido os soccorros da igreja, foi fuzilado no seguinte dia 7 do dito mez de dezembro na alameda do observatorio, por traz do palacio de Luxembourg.

de Napoleão. No seguinte dia 19 mr. Jaucourt, ministro dos negocios estrangeiros, participou por uma circular, expedida ao corpo diplomatico, que el-rei tinha resolvido partir para Lille, onde desejava que o referido corpo se reunisse, como effectivamente praticou, entrando n'este numero o encarregado dos negocios de Portugal.

Á vista pois d'isto, o monarcha francez dispoz-se a sair effectivamente de Paris, onde a superioridade dos seus inimigos e as divergencias dos seus amigos lhe não davam esperança alguma de defeza. As tropas que em Melun se lhe reputavam fieis eram commandadas pelo general Macdonald, o qual as distribuiu no dia 18 em tres linhas para receber as de Napoleão. Era cousa de meio dia quando se ouviu um tropel de cavallos a galope, apparecendo em breve um coche descoberto, conduzindo o proprio Napoleão, o qual, apeando-se do citado coche, resoluto avançou para o exercito de Macdonald, o que deu logar a que os seus soldados gritassem logo: *Viva o imperador*, sendo o proprio regimento de dragões do rei o primeiro que isto fez, facto que demonstrou bem claramente, que o ultimo exercito dos Bourbons lhe virára as costas para se ligar á causa do seu inimigo, acabando assim o ultimo obstaculo para que Buonaparte podésse triumphalmente entrar em Paris, como effectivamente fez no seguinte dia 20, seguido apenas de uma fraca escolta, indo lá assumir novamente o titulo de imperador dos francezes. Luiz XVIII tinha, por fortuna sua, presentido a tempo similhante defecção, o que o levou a deixar definitivamente aquella cidade, pela uma hora da noite d'aquelle mesmo dia, sendo escoltado apenas pelos da sua casa, esquecido inteiramente da promessa feita de morrer pelo povo. Todavia é um facto que elle nenhum meio tinha de uma resistencia proficua, que podesse oppor ás tropas do seu adversario, porque a vasta e monstruosa conspiração, organisada pelo partido dos jacobinos, ligado com o exercito, quasi todo elle buonapartista, paralysára todos os esforços que o governo francez podia fazer, o que prova bem que a França aspirava a ter outro senhor, differente do de Luiz XVIII. Parece que

este soberano quando deixou Paris, foi ainda nas vistas de poder parar em Lille, e de conservar em seu poder aquella importante praça. Chegado que a ella foi, publicou logo duas ordenanças, por uma das quaes prohibiu o pagamento dos tributos a Buonaparte, e por outra o recrutamento militar, que por elle fosse ordenado, medidas que julgou indispensaveis para manter os seus imprescriptiveis direitos, mas que aliás não foram conhecidas em França, nem que o fossem seriam de certo executadas. O mesmo plano de se conservar n'aquella praça lhe não foi possivel verificar, pois Mortier, que a commandava, o aconselhou a sair d'ella quanto antes, e a abandonar definitivamente a França, o que elle praticou, retirando-se com a sua familia para Ostende e de lá para Gand, onde se foi estabelecer, sendo acompanhado de um pequeno sequito [1], mas disposto a seguir, como praticou, a mesma marcha que houvesse de fazer o exercito de lord Wellington. Os marechaes Marmont, Berthier, Victor e Clarke, foram os unicos que lhe ficaram fieis. O corpo diplomatico não pôde acompanhal-o na sua fuga precipitada, ficando todo elle prisioneiro em Paris. Buonaparte porém concedeu passaportes aos individuos que o compunham, dirigindo-se para Vienna os ministros da Austria, Prussia e Dinamarca, seguindo para

[1] Os realistas levaram muito a mal esta fuga de Luiz XVIII, tendo para si que devia retirar-se para a Rochella, por então governada pelo bravo general Rivaud. Effectivamente esta praça, situada entre os leaes bordalezes e os fieis vandeanos, seria um excellente ponto de reunião para os realistas e as tropas fieis ao rei. Mas Luiz XVIII, temendo a guerra civil, preferiu dever antes a sua salvação á guerra estrangeira, para elle mais segura, postoque talvez mais prejudicial á França. Um contraste singular se deu com a entrada de Napoleão em Paris, e a saida de Luiz XVIII para fóra da França, tal foi o de ser a entrada do primeiro acompanhada dos vivas e gritos dos soldados, saudando o chefe que por tantas vezes os tinha conduzido á victoria, e a saida do segundo, pranteada dos ais, dos lamentos e dos ardentes desejos de todos aquelles cidadãos, que só tinham em vista a paz e a tranquillidade do paiz, lamentando-se de ficarem sem defeza, e sem verem no conselho os homens em quem confiavam, pela sua sabedoria e prudencia.

a Hollanda o encarregado dos negocios de Portugal, Francisco José Maria de Brito.

Foi opinião geralmente adoptada que só a conspiração do exercito francez não era por si bastante para derrubar tão prompta e facilmente do throno el-rei christianissimo, se a classe ainda numerosa em França dos antigos revolucionarios, ou a do partido chamado jacobinico, lhe não tivesse prestado todo o seu apoio, não obstante o grande descontentamento em que o mesmo exercito por então se via para com a *restauração*. Carnot, Fouché e Maret foram, segundo parece, os tres grandes vultos, ou principaes chefes da conspiração buonapartista. O seu objecto era seguramente a expulsão dos Bourbons, e com elles a da nobreza emigrada, a par da proscripção de todas as idéas aristocraticas e religiosas, que a revolução tinha destruido, e que debaixo do governo moderado de Luiz XVIII tornavam, como parecia, a resurgir lentamente na França. Para conseguir o seu fim viram-se os conspiradores obrigados a lançar mão novamente de Buonaparte, por ser o unico general que se lhes antolhava de mais nome e lhes dava a certeza da cooperação unanime de todo o exercito, juizo em que se não enganaram, pois que foi o exercito que por toda a parte effectivamente decidiu a questão. A consideravel reducção que Luiz XVIII n'elle tinha feito, a lembrança da sua honra manchada pelas derrotas por elle experimentadas no anno anterior de 1814, e a crença de que só Napoleão era o unico general capaz de o tornar a pôr no seu antigo estado de esplendor e gloria, a que aspirava por meio de novas victorias, eram poderosos motivos para o verem novamente sentado no throno imperial da França [1]. Os jacobinos, aproveitando-se d'estas circumstancias, e descontentes como tambem se achavam por não poucas faltas e erros graves, que notavam no governo

[1] Como auctores da revolta a favor de Napoleão, o jornal official nomeou Savary, Lallemand, Lefebvre Desnouettes, La Vallet, d'Erlon, Regnault de Saint-Jean d'Angeley, Labedoyère, Maret, Boulay de la Meurthe, Defermont, Etienne, e as sr.as Hortense (Bauharnais), Sousa e Hemellin.

de Luiz XVIII, umas vezes interpretando cavilosamente similhantes faltas, e outras phantasiando as que para seus fins assim lhes convinha, nenhuma duvida tiveram em fraternisar com o exercito, provocando por todos os modos ao seu alcance a desejada revolução contra os Bourbons, e em favor da nova exaltação de Buonaparte, por quem esperavam ver pôr em pratica as suas predilectas doutrinas revolucionarias, papel que elle acceitou, e que de facto o constituiu mais como executor, do que como auctor de similhante revolução, o que se confirma, não só pela escolha dos seus ministros, mas tambem por varias medidas que adoptou, taes como a convocação de uma grande assembléa nacional, a liberdade absoluta da imprensa, as protestações pacificas que fez, a moderação bem contraria ao seu costume, permittindo que os membros do corpo diplomatico e os mais estrangeiros podessem sair da França. Finalmente é fóra de toda a duvida que o Napoleão de 1815 não parecia já ser o mesmo homem, nem o mesmo déspota, que nos anteriores annos se tinha visto em França, e como se não podia suppor que elle mudasse de caracter no seu exilio, tirava-se por conclusão que a sua conducta era filha em 1815 das promessas e obrigações contrahidas com um partido, que não era exclusivamente seu. Ainda assim não se acreditava que elle se sujeitasse por muito tempo a uma tão palpavel dissimulação, aliás tão opposta ao seu caracter e anterior conducta, suppondo-se bem pelo contrario que tiraria a mascara, logo que com o andar do tempo o podesse fazer sem perigo.

Se o triumpho de Napoleão Buonaparte em França no anno de 1815 dependesse sómente da nação franceza, estava-lhe elle completamente assegurado, á vista do que temos dito, pois que em parte alguma d'ella achou inimigos, que em campo se lhe pozessem diante para lhe embaraçar a marcha; mas esse seu triumpho dependia mais das armas dos alliados e da diplomacia européa do que dos proprios francezes, tendo sido effectivamente as armas dos alliados e a diplomacia européa as duas grandes potencias, que nove mezes antes o tinham vencido nos campos da batalha, e derribado do

throno imperial, que na mesma França occupára. E se Napoleão nas suas anteriores victorias altivo caprichava em apesinhar os vencidos, surdo á rasão e rebelde á justiça, impondo-lhes á ponta da espada as mais duras condições, constituidas em verdadeiras offensas de pundonores de honra, similhante conducta não lhe podia ser n'esta occasião perdoada pelos alliados, constituidos em vencedores, embora os francezes por elle se declarassem unanimes. Esta guerra dos alliados para com elle era portanto a todo o transe, e assim lh'o tinham já feito saber no anno anterior, quando unanimes lhe declararam não querer jámais tratar com elle, nem com pessoa alguma da sua familia. Agora em 1815, tendo as potencias uma nova occasião de ajustar contas, não a quizeram perder, mostrando-se firmes na sua anterior resolução contra elle. Effectivamente logo que em Vienna se soube da fuga de Buonaparte da ilha do Elba, e do seu desembarque nas costas da França, cuidou-se em renovar entre a Russia, a Inglaterra, a Austria e a Prussia o tratado de Chaumont, que ficára annullado em consequencia da restauração dos Bourbons em França. Este tratado, assignado pelas quatro potencias acima mencionadas, poucos dias antes de principiarem as conferencias de Chatillon, pactuava uma alliança offensiva e defensiva contra a França. No caso de guerra offensiva obrigavam-se as potencias contratantes a porem em campanha 150:000 homens cada uma, sendo licito comtudo á Gran-Bretanha reduzir parte do seu contingente a dinheiro, por meio de subsidios pagos aos outros alliados, que em consequencia d'isto seriam obrigados a augmentarem proporcionalmente a força dos seus exercitos. No caso porém de se concluir a paz com Buonaparte, estipulava-se no mencionado tratado, que subsistiria durante vinte annos uma alliança defensiva, de modo que sendo qualquer d'ellas atacada pela França, cada uma das outras tres seria obrigada a acudir immediatamente em seu soccorro com um contingente de 60:000 homens de infanteria e 15:000 de cavallaria, reservando-se á mesma Inglaterra a faculdade que acima fica dita.

A alliança estatuida no citado tratado de Chaumont, que o feliz exito da ultima campanha tinha tornado inutil, foi portanto posta em vigor no dia 25 de março por meio de um outro tratado em que as citadas quatro potencias, Inglaterra, Austria, Russia e Prussia, unanimes declararam: 1.º, que as altas partes contratantes se achavam na firme resolução de manter e renovar o tratado de Paris, que excluia Buonaparte do throno de França, e de dar mais força ao decreto da proscripção contra elle pronunciada, a qual abaixo se menciona; 2.º, que cada uma d'ellas se obrigava a ter sempre prompto um exercito de 150:000 homens, com uma igual proporção de cavallaria e artilheria; 3.º, que igualmente cada uma d'ellas se obrigava a não deixar as armas sem o seu mutuo consentimento, até se conseguir o fim da guerra, ou que Buonaparte se pozesse em termos de não perturbar mais a paz da Europa. Depois de outros artigos menos importantes, o 7.º dizia que as outras potencias da Europa seriam convidadas a acceder ao presente tratado, fornecendo cada uma um contingente, que as suas forças e circumstancias lhe permittissem. O 8.º dizia que o rei de França seria particularmente chamado a tomar parte n'este tratado. Por um artigo separado se declarava mais, que a Inglaterra poderia fornecer o seu contingente em homens, ou em dinheiro, pagando trinta libras sterlinas por anno por cada soldado de cavallaria, e vinte por cada um de infanteria, que faltasse para o estado completo do seu contingente. Por um additamento ao artigo 8.º a Inglaterra declarou que se não julgava obrigada a proseguir a guerra com o designio de impor forçosamente á França governo algum particular, reserva em que as outras potencias igualmente concordaram.

Já antes da renovação d'esta alliança o congresso de Vienna tinha no dia 13 de março, em consequencia de uma moção, apresentada no dia anterior pelo principe de Metternich, declarado Buonaparte fóra da protecção da lei e do gremio das relações civis e sociaes, responsavel á vingança publica, como *inimigo e perturbador da tranquillidade do mundo*, e como tal lhe declarava guerra em nome dos soberanos que

representava. O texto integral d'este documento era da fórma e teor seguinte. «As potencias que assignaram o tratado de Paris, reunidas em congresso em Vienna, informadas da invasão de Napoleão Buonaparte e da sua entrada com mão armada na França, devem á sua propria dignidade e ao interesse da ordem social uma declaração solemne dos sentimentos que aquelle acontecimento lhes suggeriu. Rompendo assim a convenção, que o havia estabelecido na ilha do Elba, Buonaparte destroe o unico titulo legal a que a sua existencia se achava ligada. Tornando a apparecer em França com projectos de desordem e de destruição, privou-se a si mesmo da protecção das leis, e manifestou á face do universo que não podia haver paz, nem tregua com elle. E posto que inteiramente persuadidos de que a França inteira, reunindo-se em redor do seu soberano legitimo, aniquilará sem demora esta ultima tentativa de um adversario criminoso e impotente, todos os soberanos da Europa, animados dos mesmos sentimentos e guiados pelos mesmos principios, declaram que se, contra todo o calculo, podesse resultar d'aquelle acontecimento um perigo certo qualquer, estariam promptos a dar ao rei de França e á nação franceza, ou a qualquer outro governo atacado, logo que para isso fosse feita a competente requisição, os soccorros necessarios para restabelecer a tranquillidade publica, e a fazer causa commum contra todos aquelles que emprehendessem compromettel-a. As potencias declaram em consequencia que Napoleão Buonaparte se declarou fóra das relações civis e sociaes, e que como inimigo e perturbador do repouso do mundo se abandonou á vindicta publica. Declaram ao mesmo tempo que, firmemente resolvidas a manter intacto o tratado de Paris de 30 de maio de 1814 e as disposições sanccionadas por este tratado, e aquellas em que concordaram, ou ainda concordarão para o completar e consolidar, hão de empregar todos os meios e unir todos os seus esforços para que a paz geral, objecto dos votos da Europa, e fim constante dos seus trabalhos, não seja de novo perturbada, e para a garantir contra qualquer attentado que

ameaçasse tornar a submergir os povos nas desordens e desgraças da revolução. A presente declaração, inserida no protocollo do congresso, reunido em Vienna na sua sessão de 13 de março de 1815, se tornará publica. Feito e declarado verdadeiro pelos plenipotenciarios das oito potencias signatarias do tratado de Paris. Em Vienna aos 13 de março de 1815[1]».

Em perfeita harmonia com esta declaração, os soberanos, de quem os seus respectivos signatarios eram representantes, tambem pela sua parte se mostraram em similhante conjunctura determinados unanimemente a fazer a Napoleão a mais dura e activa guerra. Effectivamente a declaração de Vienna feita aos 13 de março, e assignada como foi por todos os plenipotenciarios das potencias signatarias do tratado de Paris, abertamente manifestava um plano, ou partido politico e militar, concertado entre as referidas potencias, para sustentarem as disposições do sobredito tratado e a paz geral da Europa, e portanto o desterro a que Napoleão fôra condemnado como perturbador d'ella. Á citada declaração seguiu-se o tratado de 25 do mesmo mez de março, cujo artigo 7.º convidava todas as potencias da Europa a acceder a elle. Calculava-se que se todos os principes, que tinham representantes no congresso, concorressem fielmente com os promettidos e estipulados contingentes, as tropas destinadas para atacar a França não podiam ser menos de um milhão de homens, ou talvez mais, força infinitamente superior á que Buonaparte lhes podia apresentar em campo. É portanto um facto

[1] As assignaturas do supracitado documento foram as seguintes:
Austria, o principe de Metternich, o barão de Wessenberg.
Hespanha, D. Pedro Gomes Labrador.
França, o principe de Talleyrand, o duque de Dalberg, Latour du Pin, o conde Aleixo de Nouailles.
Gran-Bretanha, Wellington, Clancarty, Cathcart, Stewart.
Portugal, o conde de Palmella, Saldanha, Lobo.
Prussia, o principe Hardenberg, o barão de Humboldt.
Russia, o conde de Rasoumoffsky, o conde de Stackelberg, o conde de Nesselrode.
Suecia, Lowenhielm.

que a fuga de Napoleão da ilha do Elba e o seu apparecimento em França, empreza altamente impolitica, sobre temeraria, conspirou immediatamente contra si toda a Europa, reputando-o como homem sem fé, sem palavra e sem honra, o que já não era novo na sua anterior conducta. No congresso de Vienna se levantou logo um clamor geral contra elle por parte de todos os plenipotenciarios. Lord Castlereagh, fallando no mesmo sentido em que fallára o principe de Metternich no dia 12 de março, foi um dos que mais desabrido se mostrou contra Buonaparte, dizendo: «A volta d'este homem para França, com o formal desprezo de todos os seus compromissos, é um verdadeiro insulto feito a toda a Europa, insulto que excede tudo quanto tem sido feito pelos governos revolucionarios que o precederam, por mais vis e despreziveis que tenham sido...» Na camara dos communs o apresentou elle como homem não menos odioso, quando disse: «Nós somos auctorisados a crer que elle não conservará a paz senão até ao momento em que a occasião lhe seja favoravel para a violar.» Desde então não restou duvida alguma ao mais enthusiasta e furioso buonapartista a impossibilidade que havia de poder o seu idolo e a sua dynastia estabelecerem-se novamente em França, d'onde resultava verem-se inteiramente forçados a abandonar um homem contra o qual toda a Europa em peso se levantava, pois que a sua resolução inflexivel, o seu desmedido orgulho, a sua ambição sem limites, a sua falta de fé, quando lhe fazia conta quebrantal-a, o prestigio que tinha no geral dos homens que o rodeavam, e sobretudo os seus grandes talentos militares, que o constituiam um dos maiores vultos que n'esta carreira o mundo tem visto, eram cousas que aos olhos dos alliados não podiam deixar de o constituir n'um objecto de horror para todos elles, protestando sacrifical-o á sua dura e intransigente vingança, desaffrontando-se dos enxovalhos por que n'outro tempo os fizera passar.

A Inglaterra foi pela sua parte a potencia que mais acalorada se mostrou contra a conducta de Napoleão Buonaparte, recorrendo logo ao emprego de todos os meios ao seu al-

cance para conseguir o prompto e feliz exito das primeiras operações d'esta tremenda e alarmante guerra, lisonjeando-se de a poder decidir em conformidade com os seus desejos. A Belgica foi o paiz por ella designado para de prompto lhe dar começo. Para lá principiou logo a mandar todas as tropas, que tinha disponiveis na propria Gran-Bretanha e na Irlanda, chamando tambem as que lhe podiam vir da Nova Escocia, do Canadá, das ilhas, e até mesmo aquellas que anteriormente tinha empregadas contra os Estados Unidos da America com a conveniente artilheria, munições de guerra, armas e petrechos de todas as especies, sendo o duque de Wellington o nomeado generalissimo e commandante em chefe dos exercitos alliados na Hollanda e na Belgica. Na parte de oeste da França a mesma Inglaterra fez desembarcar grande quantidade de armas e munições de guerra, auxiliando por este meio quanto em si cabia a revolução da *Vendée*, e departamentos occidentaes, onde se dizia ter crescido a ponto de exigir forças muito consideraveis para embaraçar o progresso de similhante revolta. Para a conservação das fortalezas dos Paizes Baixos, objecto muito importante, tanto para a Hollanda, como para a propria Inglaterra, obrigou esta potencia a fornecer áquella, emquanto estivesse debaixo do dominio da casa de Orange, dois milhões sterlinos, devendo ministrar-se directamente á Hollanda mais um milhão sterlino. Os subsidios pecuniarios foram por ella fornecidos ás tres grandes potencias alliadas, e satisfeitos em epochas determinadas, com a condição de manterem cada uma um exercito de 150:000 homens effectivos. A Austria começou logo a pôr em campo um exercito d'esta força, e no Rheno outro não menor. A Russia tambem pela sua parte se dispoz a mandar para as margens d'este mesmo rio um exercito de 225:000 homens, commandado pelo marechal Barclay de Tolly, e outro de 150:000 homens ás ordens do general Wittgenstein, caso fosse necessario operar tambem contra a França. A Prussia havia aprompto tambem um exercito de 236:000 homens. A Baviera um de 60:000, e conjunctamente com os menores estados da Allemanha, Hanover e Saxonia,

perfaziam um total de 150:000 homens. Vinha portanto a ser a somma total d'estas forças, destinadas a operar contra Napoleão, de 1.011:000 homens, a saber: a Austria 300:000, a Russia 225:000, postados nas margens do Rheno, a Prussia 236:000, os estados de Allemanha 150:000, a Hollanda 50:000, e finalmente a Gran-Bretanha 50:000 [1].

Em harmonia com estas disposições os plenipotenciarios do congresso declararam mais, em nome das potencias que representavam, acharem-se ellas firmemente resolvidas a manter intacto o tratado de Paris de 30 de maio de 1814, bem como as disposições sanccionadas por elle, a par das já ordenadas, e d'aquellas que ainda houvessem de o ser para o completar e consolidar. Declararam mais que empregariam todos os seus meios e reuniriam todos os seus esforços para que a paz geral, objecto dos ardentes desejos de toda a Europa, e constante fim dos seus trabalhos, não fosse novamente perturbada pela louca ambição de um homem por ella já condemnado, acrescentando tambem que dariam ao rei da França, como se vê da declaração supra, os soccorros necessarios que lhes pedisse, para no seu reino restabelecer a tranquillidade publica, e fazer causa commum para combater aquelles que emprehendessem perturbar-lh'a. Em harmonia pois com estas declarações e á vista dos extraordinarios acontecimentos, que em França tinham tido logar com tão espantosa rapidez, depois do desembarque de Napoleão

fiára o mando d'elle ao bem conhecido general Blücher. O imperador da Austria continuára a ter no commando do seu exercito austro-bavaro o principe de Schwartzemberg, destinado a operar sobre o alto Rheno. O principe regente de Inglaterra, annunciando ao parlamento os acontecimentos que tinham tido logar em França, em contravenção aos compromissos das potencias alliadas, declarou ter ordenado o augmento das suas forças de terra e mar, sendo as de terra mandadas para a Belgica, dando-se o commando em chefe d'ellas ao duque de Wellington. Este exercito contava mais de 100:000 homens, comprehendendo hollandezes, hessezes, brunswiquezes, e um consideravel corpo de prussianos. Todos estes generaes, costumados a mandar e a vencer, gosavam da confiança das tropas que commandavam, e das nações a que ellas pertenciam. O archiduque Carlos pediu e obteve o commando da importante praça de Moguncia. Suppunha-se que até 15 de maio mais de 300:000 homens, passando o Rheno, se achariam nas fronteiras da França promptos para a invadirem, e castigarem a ousadia de Napoleão Buonaparte, expulsando-o d'ella para todo o sempre, como quebrantador dos seus mais sagrados juramentos, isto não obstante a consideravel falta de meios pecuniarios com que todas as nações por então luctavam.

Vê-se pois que os espantosos progressos da causa de Buonaparte em França, depois do seu desembarque em Cannes, assustaram logo toda a Europa, como já notámos, inquietando não pouco os povos da peninsula iberica, obrigando o governo hespanhol a tomar promptamente todas as precauções, para nos Pyreneus defender as suas fronteiras. Com este intento não só expediu ordens para todos os officiaes pertencentes aos corpos, que dos mesmos Pyreneus se achavam proximos, e estavam ausentes d'elles, se lhes reunirem, mas até sustou toda a concessão de novas licenças. Seis corpos de observação se destinaram por aquella occasião a ir para a Catalunha, onze para Guipuscoa e seis para o reino de Aragão. Estes corpos, reunidos aos que já guarneciam as citadas provincias, computavam-se em 70:000 a

80:000 homens, repartidos em toda a linha dos Pyreneus pela fórma seguinte: 40:000 homens na Catalunha, 20:000 no Aragão e outros tantos na Navarra. Alem d'isto o governo hespanhol pensava igualmente em fortificar as passagens das montanhas, que eram de mais facil transito. A isto seguiu-se depois a nomeação dos respectivos generaes. Todavia, esta nova attitude da Hespanha contra a França, a pouco mais se estendeu do que ao que fica exposto, pouco ou nada se esperando do auxilio do seu exercito, pois que não só lhe faltava a necessaria disciplina, segundo o testemunho do proprio lord Wellington, mas faltavam-lhe até sapatos, fardamentos, e mais que tudo faltavam-lhe tambem os pagamentos do thesouro, impossibilitado como se achava de satisfazer ás suas tropas os seus respectivos soldos e prets, agourando-se com toda a rasão que, a ser Napoleão feliz na sua nova empreza, D. Fernando VII repetiria para com a França o mesmo vergonhoso papel, que seu pae praticára para com ella em 1794. Apesar d'isto o embaixador francez em Madrid fazia em vão todos os esforços para que um exercito regular hespanhol entrasse em França e segurasse a el-rei Luiz XVIII o sul d'aquelle reino, para obstar ao progresso das intrigas e da força do usurpador por aquella parte, allegando que as provincias meridionaes da mesma França se achavam animadas do melhor espirito.

Portugal não podia estar tranquillo no meio de taes circumstancias, nem o duque de Wellington permanecer esquecido do valor e disciplina com que o exercito portuguez militára debaixo das suas ordens durante a guerra da peninsula, e portanto da proficuidade que de novo lhe podia prestar na campanha, que pelo lado da Belgica ia emprehender contra a França n'este anno de 1815. E com effeito apenas a Inglaterra, a Austria, a Russia e a Prussia assignaram o tratado de alliança offensiva e defensiva de 25 de março d'aquelle anno, o referido duque o participou logo aos plenipotenciarios portuguezes, exhortando-os a que, no caso das suas instrucções lhes permittirem a sua adherencia ao referido tratado, em nome do principe regente, elles assim o

fizessem, fixando o contingente que Portugal devia pela sua parte fornecer aos alliados, para novamente se debellar o poder de Buonaparte. Consultando pois as suas instrucções, viram elles que nos seus artigos 8.º e 16.º este caso do tratado se achava já prevenido, de que resultou não terem duvida alguma em que Portugal accedesse tambem ao mencionado tratado, o que elles fizeram como seus representantes, fixando o contingente portuguez em 30:000 homens. Em seguida a isto perguntaram elles ao duque, qual o emprego que se daria ao exercito portuguez, ao que elle lhes respondeu, que haviam convenções especiaes para fixar tudo o que fosse relativo aos commandos dos exercitos, bem como ao concerto e plano das operações, etc., e que não se achando a Hespanha no caso de poder pôr em campo um exercito disciplinado e capaz de penetrar em França pelos Pyreneus, o melhor seria em tal caso que Portugal fornecesse um contingente de 10:000 a 15:000 homens para se unir ao exercito anglo-allemão, postado nos Paizes Baixos e na Hollanda, acrescentando que a Inglaterra se encarregaria do transporte d'essas tropas, bem como da sua paga e manutenção durante a guerra. A isto acrescentou mais que se poderia ajustar uma convenção entre a Inglaterra e Portugal, de commum accordo com os mais alliados. Entretanto os plenipotenciarios portuguezes não poderam deixar de lhe declarar, que só se achavam auctorisados para acceder ao tratado, mas não para decidir o modo e o paiz para onde deveria marchar o contingente portuguez, tendo para si que similhante cousa só o poderia determinar o imperante, e portanto que nem elles, nem mesmo os governadores do reino se atreveriam a tomar sobre si uma tão grave resolução. Mas como para revalidar o tratado e fazel-o executar era indispensavel a ratificação do principe regente, nenhum transtorno faria o esperar pela resolução superior sobre aquelles dois pontos, pois que com a citada ratificação não podiam deixar de vir as ordens de sua alteza real a tal respeito, por ser elle o unico senhor de fixar o emprego das suas tropas, o que não queria dizer que elles pela sua parte não participassem de

prompto para o Rio de Janeiro as idéas d'elle duque a tal respeito [1].

Foi no dia 29 de março que os mesmos plenipotenciarios receberam o convite para comparecerem na commissão das oito potencias, e comparecendo n'ella, o principe de Metternich os convidou a accederem ao citado tratado de 25 d'aquelle mez, convite a que elles de prompto accederam, por ser isso conforme com as suas já citadas instrucções, salvaguardando-se com acrescentar que, depois de as lerem e considerar mais maduramente o seu conteúdo, exporiam as observações que a sua respectiva leitura lhes suggerisse, ou lhes podesse dictar, bem como fixar ao certo qual o contingente que o seu paiz poderia ministrar aos alliados. Foi no dia 8 do seguinte mez de abril, como já vimos na presente nota, que elles effectivamente assignaram o tratado da liga offensiva e defensiva contra a França, originariamente formulado e assignado pelas quatro potencias acima mencionadas. Com esta accessão forçoso era que os nossos ditos ple-

[1] Foi em consequencia da sua participação que do Rio de Janeiro vieram para o conde de Palmella os plenos poderes e instrucções para ministro *ad hóc*, nomeado pelo principe regente para tratar das difficeis disposições, relativas aos exercitos combinados, em conformidade do artigo 5.º do tratado de alliança offensiva e defensiva, firmado em Vienna aos 25 de março de 1815 pelos plenipotenciarios de Austria, Russia, Inglaterra e Prussia, tratado a que os nossos plenipotenciarios prestaram definitivamente a sua accessão em 8 do seguinte mez de abril, com a categoria de contratantes, acto que o principe regente pela sua parte ratificára no Brazil. Na impossibilidade eventual do conde de Palmella, foi para o dito fim nomeado em segundo logar Cypriano Ribeiro Freire. A promptidão com que o principe regente houve por bem approvar o sobredito tratado com as citadas potencias de Austria, Russia e Prussia, não obstante não ter podido subir ao mesmo tempo á sua real presença o feito com Inglaterra, e que exactamente continha as mesmas condições, dando logo em consequencia as suas reaes ordens, em conformidade do pacto federativo, prova bem quanto a côrte do Rio de Janeiro se achava animada de sentimentos iguaes aos das mais potencias belligerantes. Tendo porém vindo a citada ratificação depois da victoria de Waterloo, não chegou a fixar-se pelo conde de Palmella o contingente que Portugal devia fornecer.

nipotenciarios empenhassem tambem todo o seu zêlo para que as mesmas clausulas, ajustadas entre as grandes potencias, nos fossem communs, como praticaram, a fim de que o exercito portuguez não ficasse de novo subordinado aos regulamentos britannicos, sem distincção de forças auxiliares, como eram consideradas as tropas alliadas, ainda que encorporadas fossem debaixo do mando de um general estrangeiro, por ser d'este modo que se não poria em duvida se o exercito portuguez deveria, ou não, ter parte nos despojos, que se houvessem de tomar ao inimigo, como succedeu na guerra da peninsula, em que os portuguezes se constituiram instrumentos passivos dos generaes inglezes, sem que por meio de tratado algum, ou convenção garantissem para o seu nome e serviços cousa alguma de vantagem. A ter-se procedido de differente modo do que se procedeu em 1808, quando lord Wellington veiu pela primeira vez a Portugal, a praça de Olivença, sendo portugueza e tendo sido tomada ao inimigo commum por tropas portuguezas, de certo não poderia ser por elle restituida novamente á Hespanha, como praticou. Ao exposto devemos acrescentar mais, para honrosa memoria do conde de Palmella, principal collaborador de todos os ajustes e negociações de que, como primeiro plenipotenciario por parte de Portugal, tratára no congresso de Vienna, que a accessão por elle feita ao tratado de 25 de março de 1815 precedeu todas as mais, que no referido congresso fizeram as outras nações, servindo-lhes a nossa como de modelo.

Em Londres teve o ministro portuguez, Cypriano Ribeiro Freire, uma conferencia com lord Castlereagh no dia 18 de abril de 1815, na qual este lhe participára que os plenipotenciarios portuguezes no congresso de Vienna tinham accedido ao tratado de alliança, assignado n'aquella côrte aos 25 do mez de março anterior entre a Austria, Russia, Prussia e Inglaterra. Mais lhe acrescentou que o contingente de Portugal era de 30:000 homens; que o duque de Wellington desejava que se lhe enviassem apenas de 12:000 a 14:000 de tropas portuguezas, em que muito confiava, e que para este

effeito se enviariam immediatamente de Inglaterra transportes a Portugal, a fim de os conduzirem á Belgica. Que a Inglaterra poria effectivamente em pé de guerra 50:000 homens de tropas suas, nacionaes, e completaria a deficiencia de 100:000, que tinha de fornecer para a guerra, com tropas addicionaes hanoverianas e auxiliares, que tomaria a seu soldo; que ás primeiras tres potencias alliadas ministraria 5.000:000 sterlinos, e que subsidiaria Portugal por fórma analoga ao numero de tropas enviadas, de maneira que não excedesse para Portugal a despeza d'este mesmo exercito conservado no reino. Calculava-se em 2.000:000 sterlinos o desembolso, que a Inglaterra tinha a fazer com as tropas auxiliares, para preencher o seu respectivo contingente. Conveiu lord Castlereagh que os governadores do reino de Portugal não poderiam ter instrucções, nem poderes para um caso eventual e imprevisto da natureza d'aquelle de que por então se tratava. Ponderou que n'aquellas circumstancias convinha que as forças alliadas obrassem unidamente, não sendo bastantes para se empregarem ao mesmo tempo n'uma diversão feita pelo sul da França. Acrescentou finalmente que Portugal não tinha por então que receiar da França, e concluindo disse que escreveria para Lisboa a mr. Canning, para que negociasse e representasse tão importante objecto aos governadores do reino. Mas quando posteriormente se lhe communicou que as tropas portuguezas não podiam entrar em campanha, sem que do Rio de Janeiro chegasse a ratificação do tratado que se invocava, e as ordens do principe regente, ficou sereno, dizendo a isto que Portugal se procurava subtrahir á liga, que o prendia com as operações dos exercitos alliados.

Todavia os governadores do reino, sabedores do compromisso dos plenipotenciarios portuguezes, trataram logo de fazer effectivo, pela sua parte, o respectivo contingente, expedindo para esse fim duas portarias no dia 22 do citado mez de abril, ordenando n'uma d'ellas que todos os officiaes inferiores, cabos, anspeçadas e soldados, a quem se havia dado baixa do serviço dos corpos de linha do exercito em

que tinham militado, em rasão de excederem o numero completo do regulamento de 29 de outubro de 1814, regressassem aos referidos corpos dentro do praso de um mez, promettendo aos que assim o fizessem voluntariamente darem-se-lhes as suas baixas, logo que cessassem os motivos que determinaram a medida. Na segunda portaria augmentavam interinamente a força dos regimentos de infanteria e dos batalhões de caçadores, elevando-os ao pé em que estavam durante a ultima guerra. Para preencher o corpo de artilheria montada, ou corpo de conductores, uma terceira portaria se publicou na data de 30 do citado mez de abril, chamando ao serviço os boleeiros e conductores da praça, devendo considerar-se incursos em deserção, tanto uns como outros, no caso de se não apresentarem no praso que para tal fim se lhes marcava. O marechal Beresford tambem pela sua parte cuidou logo, não só em pôr o exercito em pé de guerra, mas até mesmo em organisar e preparar para embarcar com as suas bagagens o contingente dos já citados 15:000 homens, formado dos melhores soldados, que no mesmo exercito havia, com as suas competentes bôcas de fogo. O governo inglez apressára-se em mandar para o Tejo os navios, que o haviam de conduzir para a Belgica; mas os governadores do reino não convieram n'isso, entendendo que, nem elles, nem outra alguma auctoridade no reino, a não ser el-rei, poderia declarar a guerra, fosse a que potencia fosse, e muito menos á França; declaração a que equivaleria a ida do contingente portuguez para a Belgica. Entendiam mais que, quando os mesmos plenipotenciarios tivessem assignado em Vienna algum tratado, em que expressamente estipulassem a marcha de alguma parte do exercito para fóra do paiz, ainda assim elles, governadores do reino, não podiam dar execução a similhante tratado, emquanto pelo imperante não fosse ratificado, sendo elle o unico que podia dispôr das suas tropas como bem lhe aprouvesse. Vinha mais de reforço a isto o impolitico da medida, em primeiro logar por se mostrar com ella que nenhum peso dava o governo portuguez á dura ingratidão e total abandono em que a Inglaterra nos

deixou depois da guerra da peninsula, e em segundo logar pela extrema necessidade que havia de não desguarnecer o reino, privando-o das tropas, que tão precisas lhe podiam ser para a sua propria defeza, não só porque nenhum auxilio proficuo se podia esperar do exercito hespanhol, á vista do deploravel estado em que se achava, e de mais a mais destinado a ir operar em França, como já vimos, mas tambem porque, attenta a instabilidade e fraqueza do governo hespanhol, nada mais facil do que tornar-se a ligar com Napoleão, a ser-lhe a fortuna propicia, e ligado com elle vir novamente invadir Portugal, auxiliado por um exercito francez, renovando por outra vez as scenas de 1801 e 1807. A succeder isto, a mesma Inglaterra tambem nenhum soccorro nos podia prestar, pois que todas as tropas de que podia dispôr as ia o governo britannico mandando para a Belgica, para habilitar lord Wellington a emprehender a sua nova campanha contra Buonaparte.

Era pois evidente e por todos reconhecida a extrema necessidade, que em taes circumstancias havia de conservar o exercito portuguez n'um estado tal de força, que podesse acudir ás fronteiras do reino, para o defender em caso de urgencia, o que não succederia, quando a maior e a melhor parte d'elle se mandasse para os Paizes Baixos, como queriam lord Wellington e o governo inglez, a não ser a sua falta substituida de prompto por algum corpo de tropas estrangeiras de confiança pela sua firmeza e disciplina, em que entrasse uma boa porção de cavallaria, o que de certo não podia esperar-se da parte da Inglaterra, por então se achar toda a attenção d'esta potencia, e a de todas as mais fixada unicamente nas operações, que os seus respectivos exercitos iam emprehender nas provincias do norte da França. Ao que fica exposto acrescia mais que os pesados sacrificios de sangue, que a Inglaterra com tanto empenho de nós exigia, eram na maxima parte destinados para seu proprio interesse e engrandecimento, e o governo inglez, em logar de se mostrar grato pelos que em seu proveito lhe tinhamos prestado na passada guerra da peninsula, só desprezos, ingratidões e fla-

grantissimas injustiças d'elle tinhamos recebido, como já notámos. Recusa-se uma penna verdadeiramente portugueza fazer sobresair n'este logar a resenha dos inquestionaveis actos de má fé e de duplicidade do governo inglez para comnosco no fim da dita guerra, não obstante o termos-lhe nós posto á sua disposição todo o nosso territorio, para n'elle vir defender-se contra a França, as nossas fortalezas, arsenaes e os poucos navios que ainda havia da nossa antiga esquadra, a par de tudo mais de que quiz dispôr e de nós exigiu. Mas deixando estes pontos, por nós já tantas vezes expostos, é um facto que os governadores do reino fizeram tudo o que estava ao seu alcance para pôrem o exercito portuguez no mais respeitavel pé de guerra que lhes era possivel, chamando para este fim novamente aos seus corpos os soldados a que se tinham dado baixas, o que igualmente foi repetido pelo proprio marechal Beresford na sua ordem do dia de 30 de abril de 1815, tratando-se assim de apresentar os corpos no maior estado de força e de disciplina, preparando-os como para entrarem promptamente em campanha, pois que a progredir a guerra dos alliados contra a França, Portugal não podia tambem deixar de entrar n'ella, ou fosse no seu proprio paiz, ou fóra d'elle. Apesar d'estas rasões, tanto o duque de Wellington, como o governo inglez, reforçados pelo marechal Beresford, levaram muito a mal a conducta dos governadores do reino, suppondo-se ter sido esta a causa por que o referido marechal se resolveu a ir no dito anno de 1815 pela primeira vez ao Rio de Janeiro, no intento de conseguir do principe regente o ficar inteiramente independente dos referidos governadores em assumptos militares[1].

[1] O procedimento dos governadores do reino foi n'este caso tão justo e acertado, que o proprio mr. Canning, por então embaixador inglez em Lisboa, o reputou como tal, *entendendo que similhante transação só devia ser feita nas fórmas diplomaticas*, segundo o declarou a lord Bathurst, na carta que lhe dirigiu em 30 de junho. O mesmo *Correio Braziliense*, jornal de grande opposição ao governo, publicou a este respeito o seguinte artigo: «Os governadores do reino recusaram, como se sabe, mandar tropas para a guerra da França, tendo de voltar para Inglaterra

O certo é que no meio da attitude bellica, tomada pelos differentes soberanos da Europa, e pelos plenipotenciarios do congresso de Vienna contra Napoleão Buonaparte, este

vasios os transportes, que o governo inglez de lá tinha mandado ao Tejo para as conduzirem aos Paizes Baixos. Isto embaraçou o governo inglez com o portuguez a um ponto bastante sério, chegando uma das gazetas inglezas a dar os mesmos governadores como traidores ao seu soberano por assim terem obrado: assim se leu no *Times* de 24 de agosto de 1815. Já n'outra parte vimos a rasão que houve, para que os governadores do reino assim procedessem, porque emfim Portugal tinha tudo a perder e nada a ganhar n'aquella guerra. As desvantagens da sua colligação contra a França eram bem sentidas e reconhecidas, mas as vantagens nenhumas. E todavia queriam os inglezes que Portugal se empenhasse novamente n'uma guerra em que só desprezos, ingratidão e abandono retirou da sua alliança com a Gran-Bertanha. A conducta do governo inglez foi de tal ordem, que para o principe regente obter em Inglaterra um emprestimo de 600:000 libras, garantido pelo governo inglez, necessario lhe foi offerecer por hypotheca os rendimentos da ilha da Madeira, que ficou guarnecida por tropas inglezas até ao final pagamento, sendo necessario para maior vergonha, que dois negociantes portuguezes fossem apresentados em Londres como abonadores dos pagamentos».

É portanto um facto que as queixas do governo inglez, de lord Wellington e do marechal Beresford contra os governadores do reino foram manifestamente injustas, por se não mandar para a Belgica o contingente portuguez, que o dito lord com tamanho empenho tinha solicitado. Obraram os ditos governadores do reino pela mesma fórma por que o vice-rei da Irlanda obraria em tal caso, o qual seguramente não disporia das tropas irlandezas, mandando-as para fóra do seu paiz, sem prévia e expressa licença do rei da Gran-Bretanha. Seguramente o contingente portuguez dos 15:000 homens, pedidos por lord Wellington, ser-lhe-iam mandados, se a respectiva campanha não fosse tão rapida como realmente foi, pois que as mesmas tropas russianas e as austriacas não tiveram tempo de comparecer na famosa batalha de Waterloo, como adiante veremos. O artigo do *Times*, a que acima nos referimos, foi traduzido e publicado no *Messager du soir*. Sendo pois tido por offensivo para o governo portuguez, deu isto logar a que Francisco José Maria de Brito, encarregado dos negocios de Portugal em Paris, levado do seu zêlo patriotico, defendesse a conducta dos governadores do reino, publicando tambem um artigo no *Moniteur*, e ao mesmo tempo justificasse os sentimentos da nação portugueza, contrariados apenas pela rapidez dos gloriosos successos da celebre campanha de Waterloo, artigo que todos os mais jornaes francezes publicaram depois.

homem extraordinario, ao passo que se preparava para a guerra, tomára tambem o expediente de fazer ver aos ministros das potencias alliadas os bons desejos que tinha de acquiescer ao tratado de Paris, posto que fosse reputado por elle como um padrão de vergonha indelevel e opprobriosa humilhação para a França. Lisonjeava-se elle de que as referidas potencias se lhe tornariam mais benignas, logo que soubessem da rapidez e magnitude do seu grande triumpho em França, a par das instrucções pacificas, que manifestára depois da sua installação em Paris. Illusão manifesta, de que o tempo em breve o desenganou! A fortuna, que no anno anterior tantas provas lhe deu do seu abandono, passando-se para as bandeiras dos alliados, e virando-lhe as costas, conservava-lhe adversa nos campos de batalha em 1815. Caulaincourt, seu ministro dos negocios estrangeiros, offerecêra em nome de seu amo aos mesmos exilados a exacta observancia do tratado de Paris, e o seu mais inteiro respeito ás estipulações do congresso de Vienna. Napoleão não teve duvida pela sua parte em dissimular o seu genio orgulhoso, tomando no dia 4 de abril o expediente de escrever cartas autographas a cada um dos soberanos alliados, humilhando-se assim diante d'elles, quando n'outro tempo tão soberbo e altivo se lhes mostrára, nunca pensando chegar ao estado em que presentemente se via. N'estas cartas, em que representava a sua volta á França, como obra de uma *irresistivel potencia*, complemento do grande papel a que a sorte o destinara a desempenhar no mundo, nota-se entre outras a seguinte protestação: «O principio inviolavel da minha politica será o mais completo respeito para com a independencia das nações... Depois de ter apresentado ao mundo o espectaculo de grandes combates, será de hoje em diante para mim o mais doce possivel, não conhecer outra rivalidade mais do que a lucta santa da felicidade dos povos». Nenhum effeito produziram estas protestações no animo das altas personagens a quem se dirigiram, as quaes nenhuma resposta lhe deram, pensando geralmente que Napoleão, depois de ter sem escrupulo algum violado o tratado de Fontainebleau,

nenhumas esperanças lhes dava de observar o tratado de Paris, cuja impopularidade entre os francezes era reconhecida e tida pela mais póderosa causa do novo exilio dos Bourbons. Quando mesmo tivessem ainda por elle alguma sympathia, em vez da grande indisposição que lhe mostravam os plenipotenciarios do congresso, e sobretudo os inglezes, a par da do proprio principe de Talleyrand, nenhuns d'elles lhe podiam ser favoraveis, pois a resolução tomada já pelos soberanos alliados não podia voltar atrás, particularmente tendo-se como um meio de ganhar tempo todas as citadas protestações, feitas pelo mesmo Napoleão.

Para este mau desfecho tambem não devia concorrer pouco a imprudente conducta de seu cunhado Joaquim Murat, o qual, vendo o feliz exito da tentativa de Napoleão em França, tomou a resolução, provavelmente nas vistas de n'ella o auxiliar, de marchar contra a Austria, sendo uma outra causa d'isto os seus graves receios de ser expulso do reino de Napoles. Julgava-se como certo ter tido Murat correspondencia secreta com seu cunhado para a ilha do Elba, não se acreditando que elle podesse jámais ignorar os projectos da sua empreza. Se pois Buonaparte fosse n'ella feliz, a Austria, com a qual Murat estava por então ligado, não podia deixar de exigir d'elle o auxilio a que era obrigado, considerando, como por tal motivo considerava o gabinete austriaco, de grande vantagem para si o conservar por seu o norte da Italia, e foi n'esta apertada conjunctura que o mesmo Murat tentou sublevar-lh'o, nas vistas de fazer de toda a Italia um só estado, como hoje se vê. Para este fim poz-se elle á testa de 50:000 homens, com os quaes, sem declarar as suas intenções, foi entrar em Roma, d'onde o papa e os cardeaes tiveram de fugir. Ameaçando toda a linha do Pó, onde os austriacos se não poderam manter, ousou no dia 31 de março dirigir aos italianos uma proclamação, em que os convidava a pegar em armas para a libertação do seu proprio paiz, sendo n'ella que por então manifestou as suas ambiciosas vistas sobre aquelle ponto. Feito isto, Murat marchou para o norte, o que deu cuidado, não sómente á Austria, mas até

mesmo á Europa, porque, a assenhoriar-se da Lombardia, poderia effectivamente unir os seus esforços aos de Buonaparte, senhor como estava já do throno da França, o que proporcionaria tambem ao principe Eugenio augmentar as suas forças com mais alguns milhares de soldados veteranos. Foi esta a rasão por que a Austria, temendo muito isto, se offereceu para lhe garantir a posse do reino de Napoles. A Inglaterra tambem pela sua parte, levada de iguaes receios, procurou fazer tréguas com elle; mas Murat recusou as condições de uma das duas potencias, desprezando a par d'isto as salutares advertencias da outra. Em tal caso a Austria viu-se obrigada a declarar-lhe guerra, e enviando novas forças á Italia, tiveram estas com elle um combate serio, perto de Occhio Bello, na sua tentativa de passar o Pó. O contratempo que ali experimentou Murat obrigou-o a retirar-se da sua linha, e perseguido pelos austriacos, foi nos dias 2 e 3 de maio perder perto de Tolentino a batalha que ali teve de lhes acceitar. N'ella foi o seu exercito completamente derrotado, tendo elle de fugir para Napoles, d'onde se escapou para França, indo no dia 25 do dito mez de maio desembarcar em Cannes, e portanto no mesmo logar em que seu cunhado tinha tres mezes antes igualmente desembarcado. Napoleão porém, dando-se por offendido, ou com rasão, ou sem ella, da maneira por que Murat se conduzíra, compromettendo-o junto dos alliados, por causa da sua guerra feita á Austria, recusou-se a recebel-o em Paris, o que de certo não faria, se a fortuna n'ella o protegesse[1].

[1] Murat, vivendo obscuramente até 24 de agosto de 1815, aspirou na sua desgraça a recuperar a sua perdida corôa de Napoles. Com estas vistas organisou uma flotilha, que foi dispersa por um temporal, indo no dia 5 de outubro ganhar terra com difficuldade na pequena praia de Pizzo, pequena aldeia de pescadores, perto do monte Leone. Atacado pelos habitantes do paiz, e combatendo com elles com a sua costumada bravura, caíu-lhes finalmente prisioneiro, sendo em seguida a isto levado por elles a um tribunal militar, onde em breve foi condemnado a ser arcabusado. Murat comportou-se n'esta conjunctura como um bravo e valente manejador de sabre, como realmente era, não desmentindo a fama que d'isso tinha. Pondo o retrato de sua esposa ao peito, não quiz

Napoleão, contemporizador como foi nos primeiros tempos da sua entrada em Paris para com a diplomacia, quiz-lhe dar como satisfação o aggravo que allegava de Murat, seu cunhado. Como prova da sua dita contemporisação acrescentaremos mais o seguinte. O conselho de estado de Buonaparte, sabedor da declaração do congresso de Vienna, datada de 13 de março, fez redigir pelo conselheiro Defermon um relatorio, cujo preambulo, depois de ter apresentado a citada declaração como um acto inaudito nos fastos da politica, attribuiu este fulminante escripto unicamente aos plenipotenciarios francezes, pois que os da Austria, da Inglaterra, Russia e Prussia, segundo n'elle se dizia, não podiam jamais assignar um acto, que os soberanos e os povos a que pertenciam, se apressariam em condemnar. Para corroborar o que assim dizia, acrescentava que os plenipotenciarios, cooperadores do tratado de Paris, muito bem sabiam que Napoleão era reconhecido por este tratado com o nome de *imperador e soberano da ilha do Elba*, e em conformidade com isto seguramente não deixariam de o designar com estes titulos, nem se desviariam na fórma, nem no fundo do devido respeito, que similhantes titulos lhe impunham. Não ignoravam elles, segundo as leis das nações, que o principe menos poderoso, quanto á extensão do terreno, ou á população dos seus estados, gosa pelo seu caracter politico e civil dos mesmos direitos e regalias, que pertencem a todo o principe soberano, e portanto igual debaixo d'este ponto de vista ao mais poderoso monarcha. Por conseguinte, estando Napoleão reconhecido pelo titulo de *imperador*, e na qualidade de principe soberano por todas as potencias da Europa, não po-

que lhe vendassem os olhos, e desfechando a respectiva escolta as armas contra elle, caíu morto por seis balas que lhe atravessaram o coração, tirando-lhe uma vida que elle tão valentemente arriscára n'uma multidão de combates, vida que em muitos d'elles tinha procurado perder. Isto porém não destroe o ter sido uma verdadeira loucura a sua empreza de Napoles, julgando-se tel-a emprehendido por conselho de traidores, que o sacrificaram e expozeram á morte, augmentando-lhe a illusoria crença de que os napolitanos suspiravam pelo seu governo.

dia estar sujeito, como qualquer d'elles não estava, á jurisdicção do congresso de Vienna. O esquecimento d'estes principios (impossivel de suppor nos plenipotenciarios, que com reflexão, sabedoria e madureza prezavam os direitos das nações), só podia manifestar-se nos plenipotenciarios francezes, aos quaes a sua consciencia accusava de mais de uma traição, e nos quaes o temôr havia produzido grandes indisposições pessoaes, e cujos remorsos lhes allucinavam a rasão. Continuando o referido preambulo a estygmatisar similhante declaração, seguia-se-lhe depois a enumeração das violações do tratado de Fontainebleau, de 18 de abril de 1814, feitas para com elle pelos alliados, e feitas não menos para com os interesses e direitos da nação franceza [1].

O relatorio de que se acaba de dar noticia foi espalhado com a maior profusão, nas vistas de seduzir o povo e o exercito. Para comprovar o que n'este escripto se dizia é que Napoleão dirigíra aos differentes soberanos as cartas em que acima se fallou, esforçando-se em invalidar n'ellas a citada declaração de 13 de março, tornando-se, segundo elle dizia, sem applicação para com elle, á vista dos successos que tinham tido logar, e do offerecimento que fazia de ratificar o tratado de París de 30 de maio de 1814. A commissão das oito potencias, tendo conhecimento d'esta e de outras mais peças publicadas em París, com relação á sua dita declaração de 13 de março, nomeára uma outra commissão no dia 9 de maio, encarregando-a de examinar se seria ou não necessario proceder a uma nova declaração. Tres dias depois a commissão nomeada apresentou o seu relatorio, dando logar á discussão dos tres seguintes pontos: 1.º, se a posição de Buonaparte perante as potencias da Europa tinha mudado, pelo facto da sua chegada a París, e pelas circumstancias de que foram acompanhados os primeiros successos da sua empreza de se apoderar do throno da França; 2.º, se o offerecimento de sanccionar o tratado de París de 30 de maio de 1814 podia determinar as potencias a adoptar um systema

[1] Veja o documento n.º 8.

differente d'aquelle, que tinham já annunciado na declaraçã de 13 de março; 3.º, se era necessario ou conveniente publicar uma nova declaração para confirmar, ou modificar a já conhecida. Quanto á primeira questão, entendeu a commissão que Buonaparte devia ser olhado com justificado motivo como inimigo implacavel do bem publico, por se ter dirigido de mão armada para França, e por se ter tornado o flagello da guerra interior e exterior para com a mesma França, obrigando igualmente a Europa á triste necessidade de proceder a um novo armamento geral. Quanto á segunda questão, a commissão entendia que a garantia de um homem tal como Napoleão, offerecendo-se a sanccionar o tratado de Paris, não podia ser acceita pela cruel experiencia de quinze annos de perfidias, nem a paz feita com um governo por elle estabelecido seria mais do que um estado de perpetua incerteza, anciedade e perigos. Quanto á terceira questão, a mesma commissão era de parecer que, á vista das precedentes considerações, era inutil emittir uma nova declaração a respeito de Buonaparte. Todos estes pareceres foram sanccionados sem contradicção alguma pela citada commissão das oito potencias, a qual determinou a par d'isto que aos mais plenipotenciarios das potencias restantes se lhes désse conhecimento do que a tal respeito se havia approvado, e que de mais a mais isto se fizesse publico, como se praticou [1].

CAPITULO II

Perdidas como foram por Napoleão as esperanças de se congraçar pela diplomacia com os soberanos alliados, preparou-se finalmente para a guerra com elles, indo para este fim apparecer ao seu exercito, postado no Sambre, onde ganhou aos prussianos de Blücher, no dia 16 de junho, a batalha de Ligny e Saint-Amand, dando tambem no mesmo dia a de Quatre Bras a lord Wellington, na qual o marechal Ney não foi feliz. Não obstante isso lord Wellington, sabendo do desastre de Blücher, e tendo por plano defender Bruxellas, foi no dia 17 tomar posição em Waterloo, para onde tambem se dirigiu Napoleão no mesmo dia 17, postando-se definitivamente no seguinte em frente do seu adversario, resolvido a acceitar-lhe uma batalha, a qual effectivamente começou pelas onze horas e meia da manhã do citado dia 18. Os francezes, acommettendo com arrojo o castello de Hougoumont, no flanco direito de lord Wellington, não poderam d'elle assenhorear-se, o que levou Napoleão a mandar atacar o centro da linha contraria pelo marechal Ney. A pertinacia d'este ataque foi longa, vendo-se lord Wellington em grande risco, de que a final foi livre com a approximação das tropas prussianas de Blücher, circumstancia que fez decidir a batalha em seu favor, havendo grandes perdas de gente, quer por parte dos vencidos, quer dos vencedores, retirando-se aquelles para Laon, para onde tambem foi Napoleão, que de lá se dirigiu para París. Chegado a esta capital, e vendo-se n'ella abandonado pelos seus antigos partidistas, teve de abdicar novamente a corôa de França em seu filho, abdicação que a camara dos pares lhe não reconheceu, sendo elle alem d'isso induzido a ir residir no palacio de Malmaison, d'onde passou a Rochefort, vendo-se n'uma e n'outra parte vigiado pela policia, com o fim de o não deixar sair de França. Escapados do desastre de Waterloo se foram ainda reunir em París 60:000 francezes, aos quaes se deu por commandante o marechal Davoust, que de lord Wellington e Blücker se viu obrigado a solicitar um armisticio, chegados como estes generaes tambem foram áquella capital, da qual, pela condição do armisticio, o exercito francez teve de retirar para o Loire. Á entrada que os soberanos das grandes potencias do norte n'ella igualmente fizeram, seguiram-se novos ajustes de paz com o governo provisorio, installado depois da abdicação de Buonaparte. No meio d'estes acontecimentos Luiz XVIII entrou novamente em París chamado por lord Wellington; nomeia o seu novo ministerio, e expede algumas ordenanças, contrarias aos buonapartistas. Ultimam-se os trabalhos do congresso de Vienna com o tratado de paz geral, em que todas as nações convieram, á excepção da Hespanha, tratado em que se contêem alguns artigos relativos a Portugal, incluindo-se n'elles a questão de Olivença. Entretanto Napoleão buscava em Rochefort sair para fóra da França, e não o podendo fazer, pelo apertado bloqueio, posto por uma esquadra ingleza ás costas occidentaes da França, foi voluntariamente entregar-se ao capitão Maitland, commandante da nau *Bellerophon*, que o conduz a Plymouth, d'onde muito lhe custou saír para Santa Helena, onde foi acabar os seus dias como prisioneiro de guerra, por ordem do governo inglez.

Á vista do que fica dito no fim do precedente capitulo, Napoleão desenganou-se de que lhe não era possivel congraçar-se pela diplomacia com os soberanos alliados, nem

com os seus plenipotenciarios, reunidos no congresso de Vienna, e portanto que forçoso lhe era recorrer á ultima rasão das cousas, ou ao emprego das armas, as quaes desde a sua chegada a París tratára de pôr em pé de guerra com toda a actividade, diligencia e empenho, cousa em que os alliados não mostravam tambem menos ardor e enthusiasmo, decididos a expulsal-o novamente da França, corresse por onde corresse. Ao passo que Napoleão consagrava pela sua parte dezeseis horas por dia á reorganisação do exercito francez e á promptificação do seu respectivo material, os dois engenheiros, Haxo e Lery, tratavam tambem pela sua parte de fortificar París e Lyão, cidades que não podiam deixar de ser dois pontos, que pela sua importancia haviam de decidir a nova lucta da França com as mais potencias da Europa. Outros engenheiros houve a quem se deu a commissão de fortificarem e entrincheirarem as principaes posições das fronteiras. Outros differentes pontos se fortificaram tambem com a mais extrema celeridade. Construiram-se obras de campanha na floresta de Mormale e nas cinco passagens dos Voges. Finalmente deram-se instrucções para se cuidar quanto antes na defeza dos desfiladeiros do Jura e de toda a fronteira dos Alpes. Os arsenaes, abandonados pelo governo de Luiz XVIII, tomaram uma actividade tal, que chegaram a apromptar 4:000 espingardas por dia. Guardas nacionaes moveis se organisaram por toda a extensão do imperio francez, e o recrutamento, tanto voluntario, como obrigatorio, forneceu aos depositos regimentaes milhares e milhares de soldados. Para sem embaraço poder activar este grande e bellico movimento nacional, Napoleão deu por penhores ao partido revolucionario chamar ao ministerio os dois famosos regicidas e notaveis vultos do referido partido, Carnot e Fouché, fazendo-lhes alem d'isso a solemne promessa de governar para o futuro segundo a constituição, garantindo-lhes igualmente a liberdade da imprensa e a da tribuna parlamentar. Em menos de sessenta dias o exercito francez passou de 149:000 homens, em que Napoleão o achára, a 414:000; mas no mez de setembro ha-

via já subido a 700:000[1]. O mesmo Napoleão formou de tão prodigioso numero de soldados quatro exercitos e quatro corpos de observação. O *grande exercito* compunha-se de uns 120:000 homens, comprehendendo a guarda imperial, que contava 13:000 homens de infanteria e 4:000 de cavallaria; o exercito dos Alpes, commandado pelo duque de Albufeira, contava 15:000 homens; o exercito do Rheno, commandado pelo general Rapp, era da força de 18:000 homens; e finalmente o exercito de oeste, commandado pelo general Lamarque, contava 16:000 homens. Um dos corpos de observação estava perto de Belfort, debaixo do commando de Leconte, tendo 4:300 homens de linha e 13:500 guardas nacionaes; o de Var, commandado pelo marechal Brune, estava em Marselha, tendo debaixo das suas ordens 5:300 homens de primeira linha e 11:700 guardas nacionaes; o dos Pyreneus orientaes, commandado pelo general Decaen, contava 2:700 homens de primeira linha e 20:300 guardas nacionaes; e finalmente o da Gironda, que tinha tambem uma força de 2:700 homens de primeira linha e 20:300 guardas nacionaes.

Da parte dos alliados figurava como general de maior nome e reputação militar o notavel duque de Wellington, cuja fama assentava sobre os seus heroicos feitos da guerra da peninsula, sobre a salutar experiencia que n'ella tinha já adquirido, realçada pelo seu grande saber militar, e imperturbavel sangue frio, qualidades por que se constituiu em alma e penhor sagrado da nova coalisão contra Buonaparte. A esperança dos seus novos triumpos elle proprio os manifestou a lord Castlereagh, apenas soube da chegada de Napoleão a França, dizendo-lhe em carta de 12 de março, como quem no presente via ao certo os acontecimentos do futuro: «não ter duvida alguma no infeliz desfecho da tentativa de Buonaparte». Na citada carta lhe dizia elle mais:

[1] Segundo as *Victorias e conquistas*, o effectivo do exercito debaixo de armas no 1.º de junho era de 559:000 homens, dos quaes 363:000 pertenciam á tropa de linha, e 196:000 ás guarnições das praças e das costas. Do effectivo do exercito de linha 217:000 estavam debaixo de armas, fardados, armados e disponiveis para entrar em campanha.

«recommendo-vos que mandeis todas as forças que poderdes para os Paizes Baixos, pondo-as á disposição do rei de França. Eu me reunirei a ellas, ou farei tudo o que o governo julgar conveniente». Com esta esperança no porvir, com este seu enthusiasmo e dedicação pela causa dos alliados, que era tambem a da sua patria, se dispoz portanto a tomar parte na lucta contra Napoleão, levado não só do seu ardente desejo de prestar novos serviços ao seu paiz, como de se medir em campo frente a frente com o maior homem do seu seculo na illustre e gloriosa carreira das armas. N'esta empreza foi elle de uma grande vantagem aos alliados, sendo os seus avisos pedidos e recebidos com a maior consideração e deferencia; e tidos como sempre foram na conta de verdadeiros oraculos, d'elles se serviam como de ponto de partida para as suas operações. A seu cargo tomou elle a redacção de um *memorandum*, no qual claramente expoz o fim e o espirito da nova guerra, dizendo: «Pois que o poder de Buonaparte só tem por base o exercito, preciso é bater-lh'o, sendo as medidas a tomar as seguintes: 1.ª, lançar em França, dentro do mais curto espaço de tempo, o maior numero de soldados que se podér reunir; 2.ª, executar esta operação de maneira tal, que possa ser sustentada pelas forças alliadas, que immediatamente a seguirão; 3.ª, fazer isto de modo que as tropas, encarregadas de invadir a França, tenham em caso de desgraça uma retirada segura para os exercitos que lh'a apoiarem».

A Belgica, para onde o mesmo lord Wellington se dirigiu de Vienna, e onde chegára nos primeiros dias de abril, foi o ponto que se determinou a ir occupar com um exercito de 92:000 homens escassos, que se lhe poz debaixo do seu commando, e que elle estacionou desde o Escalda até Nivelle. Apenas lá chegou tratou logo de aprovisionar as praças fortes de Ostende, Anvers e Nieuport, que os francezes não tinham desmantelado. N'ellas metteu guarnições, fortificando Ypres, Tournay, Mons e Alth. Foi na mesma Belgica que elle recebeu os reforços, que se lhe mandaram de Inglaterra, em numero de uns 30:000 homens, aos quaes reuniu os contin-

gentes allemão, hollandez e belga. Lord Wellington cobriu Bruxellas, onde fixou o seu quartel general, communicando pela sua esquerda com o exercito prussiano. Coblentz era a base das operações a fazer por parte d'este mesmo exercito, cuja força se elevava a 115:000 homens, divididos em quatro exercitos, destinados a operar sobre o Mosa, tendo todos por commandante em chefe o principe Blücher, o qual se concentrou entre o Sambre e o Mosa, indo occupar Charleroi, Namur, Givet e Liege. Por conseguinte os exercitos de lord Wellington e Blücher achavam-se entre Liège e Courtrai. Do Rheno devia partir o exercito russo, contando homens 225:000, tendo por commandante em chefe o general Barklay de Tolly. O exercito austriaco e bavarez, elevando-se a 250:000 homens, commandado pelo principe de Schwartzenberg, devia operar sobre o alto Rheno. Finalmente o exercito de Italia, commandado pelo general Fremont, o mesmo que vencêra Murat em Tolentino, tinha a seu cargo ameaçar a França pela fronteira dos Alpes. Todos estes exercitos estavam na primeira linha, occupando a segunda os corpos da reserva. Tal era pois a situação das forças alliadas no mez de maio de 1815, quando os austriacos se achavam já em marcha para se reunirem aos dois precedentes generaes, ou para se approximarem d'elles, ao passo que os russos se dirigiam para a Franconia e Saxonia, ameaçada como por este modo a França se via por 1.000:000 soldados inimigos, tendo por fim expulsar Napoleão para fóra d'ella para todo o sempre, libertando novamente a Europa do opprobrioso jugo de que estava ameaçada.

O grande exercito francez, de que acima fallámos, compunha-se de cinco corpos de infanteria e quatro de cavallaria. O primeiro dos de infanteria, commandado pelo conde d'Erlon (general Drouet), comprehendia quatro divisões de infanteria e uma de cavallaria, tudo na força de 20:000 homens. O segundo dos referidos cinco corpos, de que era commandante o general Reille, era igualmente formado por quatro divisões de infanteria e uma de cavallaria, elevando-se a sua força a 22:800 homens. O terceiro, cujo commando

se confiára ao conde de Vandamme, comprehendia tres divisões de infanteria e uma de cavallaria, sommando tudo homens 16:000. O quarto corpo, que tinha por commandante o general Gerard, era formado por tres divisões de infanteria e uma de cavallaria, comprehendendo 14:600 homens. Quanto ao quinto corpo, commandado pelo conde de Lobau, compunha-se de tres divisões de infanteria com alguma cavallaria, tudo na força de 12:000 homens. O primeiro corpo de cavallaria, commandado pelo conde Pajol, contava cavallos 2:800 de caçadores e hussards. O segundo, commandado pelo general Exelmans, contava 3:000 cavallos de dragões. O terceiro, de que era commandante o conde Milhaud, era formado por 3:600 couraceiros. Finalmente o quarto, commandado pelo general Kellermann, contava cavallos 3:700 de couraceiros e carabineiros. A reserva era formada pela guarda imperial, cuja infanteria se compunha de tres divisões, sendo duas da velha guarda e uma da nova guarda, contando 12:000 homens. Por conseguinte o total do grande exercito francez reputava-se em 120:000 homens, ou metade dos dois exercitos alliados, o de lord Wellington e o de Blücher. A artilheria franceza era numerosa, elevando-se a 350 bôcas de fogo, ou quasi a tres peças por 1:000 homens, constando a de lord Wellington apenas de 258. Entre os differentes partidos que Napoleão podia tomar, abraçou o de marchar quanto antes contra os dois referidos exercitos, e batel-os antes da chegada dos dois grandes exercitos, o russo e o austriaco, dando assim de mão ao expediente de negociar com o inimigo, por ser cousa impraticavel depois do tratado de 25 de março, ou o de se conservar na defensiva, cousa tão contraria ao natural do seu genio, e ao dos proprios francezes, que tinha por seus subditos.

Optando pois pela offensiva, Napoleão decidiu-se a avançar sobre o Sambre, no intento de atacar o ponto de reunião dos dois exercitos, o de lord Wellington e o de Blücher, tendo por fim separal-os para depois os bater em detalhe. Saindo pois de Paris na manhã do dia 12 de junho, no dia 14 estava já á testa do seu grande exercito, tomando com tal rapi-

dez esta resolução, que quando o julgavam ainda em Paris, alvo de festas e representações que lhe dedicavam, tinha elle já passado a fronteira, e caído como um raio na noite do mesmo dia 14 para 15 sobre os aquartelamentos dos seus inimigos, batendo os seus corpos de observação na margem occidental do Sambre. O marechal Soult tinha por elle sido nomeado major general. O marechal Grouchy, recentemente elevado a este alto posto militar, teve no exercito um importante commando. O marechal Ney fôra a toda a pressa chamado de Paris, para tomar o commando da ala esquerda do grande exercito, que se elevava a 45:000 homens, com os quaes devia passar o Sambre, dirigir-se a Gosselies, para conter os inglezes e embaraçal-os de se reunirem aos prussianos. A columna do centro dos mesmos francezes, contando 60:000 homens, postada em Beaumont, teve por incumbencia marchar sobre Charleroi, como praticou, indo expulsar d'ali o primeiro corpo do exercito prussiano, commandado pelo general Ziethen, que teve de se retirar, perdendo quatro ou cinco peças de artilheria e um consideravel numero de mortos e feridos. Emquanto pois Ziethen marchava pela estrada de Fleurus, no intento de se reunir ao seu exercito, perto de Ligny e Saint-Amand, tendo a sua direita em Bry e a sua esquerda em Sombrefe, a segunda divisão dos atacantes foi effectivamente occupar Charleroi. Ao passo que a columna franceza do centro assim conseguia esta vantagem, a ala direita, na força de 16:000 homens, constituindo o quarto corpo francez do commando do general Gerard, partia de Felippeville na direcção de Chatelet. Todas estas tres columnas poderam portanto passar felizmente no dia 15 o Sambre, nos pontos que se lhes tinham marcado[1].

Depois da referida passagem o exercito francez dividiu-se em dois, o da esquerda, composto do primeiro e segundo corpo, tendo por commandante o marechal Ney, proseguiu na

[1] Foi por esta occasião que o general Bourmont se passou para o inimigo, com o seu chefe do estado maior e o seu ajudante de campo. Sendo em Namur apresentado a Blücher, deu-lhe importantes detalhes sobre a organisação e projectos do exercito francez.

direcção de Gosselies, Frasne e Quatre-Bras, ponto que tinha por empreza tomar, e portanto caír sobre a esquerda do exercito inglez, que ali se achava postado, sendo commandado pelo principe de Órange. A segunda parte do grande exercito, ou o da direita, composta do terceiro e quarto corpo, tendo por commandante o marechal Grouchy, dirigiu-se sobre Fleurus, no intento de repellir a direita dos prussianos. Napoleão ficou como de reserva sobre Charleroi, prompto a marchar em auxilio das duas citadas partes do seu exercito. O marechal Ney porém não pôde passar de Frasne, em rasão do cansaço das suas tropas, e Grouchy, encontrando-se com os prussianos, teve com elles um combate em Gilly, fazendo alto na retaguarda de Fleurus. O exercito prussiano estendia-se entre Saint-Amand e Sombrefe, fazendo frente ao Sambre, que era o ponto dado para a reunião d'elle com os inglezes. De quatro corpos se compunha o referido exercito. Na noite de 14 ordenára Blücher a concentração d'elles, devendo cada um reunir-se e carregar sobre a sua direita, para se pôr em communicação com o exercito inglez. O primeiro e segundo corpo acharam-se effectivamente em Sombrefe na noite de 15, o terceiro só pôde lá chegar na manhã de 16, e o quarto só no dia 17 o poderia fazer. Vê-se pois que as operações do dia 15 não deixaram de ser favoraveis a Napoleão; por meio d'ellas surprehendêra os seus adversarios, os prussianos vinham-se-lhe offerecer aos seus golpes, e lord Wellington, que só na noite de 15 soubera do movimento do exercito francez, ordenára um pouco tardiamente a concentração do seu exercito em Quatre-Bras, movimento que só na manhã de 16 pôde começar a executar-se.

No citado dia 16 já a fortuna não foi tão propicia ao imperador Buonaparte, como no dia anterior lhe tinha sido. Na manhã do dito dia 16 ordenou elle que as suas columnas avançassem sobre os pontos designados de Sombrefe e Quatre-Bras, para embaraçar a reunião do exercito inglez com o prussiano, batendo cada um d'elles separadamente. Elle mesmo tomou sobre si o marchar com a columna da direita em direcção a Ligny. Não obstante isto ella só chegou ao

meio dia ao logar que se lhe designára, começando o seu ataque com destino a Sombrefe sómente das duas para as tres horas da tarde, ao passo que a da esquerda, ou a do marechal Ney, só pelas duas horas chegou a Quatre-Bras. Alem d'estas duas columnas, uma divisão, commandada pelo conde d'Erlon, servindo como de reserva, foi postar-se perto de Marchiennes com destino a soccorrer Ney, ou Napoleão, conforme as circumstancias o pedissem. Com a demora que tiveram as duas citadas columnas francezas, a da esquerda e a da direita, fizeram um notavel contraste a actividade e promptidão das providencias tomadas pelos alliados, para acudirem aos dois pontos atacados, pois que desde as dez horas da manhã de 16 se achavam postados sobre a margem esquerda do riacho de Ligny, em defeza de Sombrefe, tres corpos do exercito prussiano, ao passo que o quarto avançava sobre a estrada de Gembloux para Sombrefe. Emquanto isto se fazia, uma divisão ingleza tinha a tempo sido mandada postar por lord Wellington em Quatre-Bras para soccorrer o principe de Orange e com elle defender este ponto, achando-se alem d'isso na sua retaguarda em apressada marcha para elle os restantes corpos do exercito do mesmo lord Wellington. O resultado d'isto foi portanto travarem-se duas batalhas no citado dia 16, uma em defeza do riacho de Ligny e Saint-Amand e outra em Quatre-Bras, sendo a primeira d'ellas a mais notavel.

O ataque dos francezes contra a aldeia de Ligny, cujo riacho corre de oeste para leste, começou ás duas horas e meia da tarde, dirigido vigorosamente por Vandamme contra Saint-Amand, que é uma das differentes aldeias que por ali ha, a qual está situada na margem esquerda do riacho Ligny. Esta aldeia, depois de um ataque pertinaz, foi tomada á bayoneta, mas os atacados em breve se tornaram a apossar-d'ella. Pelas tres horas e meia da tarde o ataque tornou-se geral em toda a linha. Durante elle Vandamme segunda vez acommetteu Saint-Amand, logar de que o general Gerard por muitas vezes se assenhoreou, sem nunca n'elle se poder com segurança manter. A pertinacia e a bravura com que os prus-

sianos defenderam as suas posições, não obstante o muito damno que lhes causava a artilheria inimiga, fez com que Napoleão mandasse avançar em seu auxilio a divisão do conde d'Erlon, que se achava a meia distancia de Quatre-Bras e Ligny[1]. Em defeza pois d'este ponto de Ligny empregára Blücher a maior parte das suas forças, contra as quaes o mesmo Napoleão se viu obrigado, perto das sete horas da tarde, a mandar retirar de Saint-Amand a sua guarda imperial para a dirigir contra Ligny, sendo sustentada por grossa cavallaria. Blücher, tendo feito marchar as suas reservas para Saint-Amand, e vendo o seu centro seriamente ameaçado, teve de pôr-se á testa da sua cavallaria para repellir os francezes, que lh'a derrotaram. Forçado como em tal caso foi a retirar-se, uma bala da artilheria inimiga lhe matou o cavallo, vindo elle ao chão, pouco lhe faltando para ser prisioneiro, fortuna que livrou o seu exercito de uma completa derrota, e lhe proporcionou o poder continuar a retirada, que dirigiu para Tilly e Mont-Saint-Guibert, sem que Napoleão o mandasse perseguir, caindo assim a victoria na mão dos francezes, seriam então oito horas da tarde[2]. O geral do seu exercito ficou no campo da batalha, ao passo que a sua cavallaria avançou pela estrada de Gembloux. A perda dos francezes Napoleão a computou em 6:950 homens, avaliando-lh'a em 7:000 as *Victorias e conquistas*, sendo a dos prussianos computada em

20:000, o que lhes não fez differença, pois que na noite de 16 para 17 receberam elles um reforço de 30:000 homens, ao passo que a perda do exercito francez foi para Napoleão consideravelmente sensivel, por não poder ser reparada.

Se a victoria dos francezes lhes coroou os seus esforços na sua direita, a gloria que d'isto lhes proveiu foi muito diminuta, pelo nenhum resultado das marchas e operações do marechal Ney contra Quatre-Bras na sua esquerda, onde as tropas de lord Wellington, na força de 8:000 homens, ao começar da lucta se achavam já postadas pelas duas horas da tarde, tendo abandonado Frasnes na manhã de 16, dando-se mais a circumstancia de para lá marchar de toda a parte n'aquella mesma manhã todo o restante exercito de lord Wellington. Ney, marchando pela sua parte vagarosamente, contra o seu costume, só chegou a Quatre-Bras pelas duas (sic) horas, podendo muito bem ter chegado ás oito da manhã, se a sua marcha tivesse sido feita como devia ser. Seria o coração presago da desgraça que lhe havia de acontecer, e ao seu prezado chefe, a causa d'esta sua falta? Talvez. Mas alem d'isto succedeu mais que, chegado áquelle ponto, apenas se contentou em empregar até ás tres horas da tarde uma canhonada de pura ostentação, e portanto sem fim algum proveitoso para o seu intento. Pelas dez horas da manhã havia lord Wellington chegado a Quatre-Bras, vindo de Bruxellas a toda a pressa, e havendo reconhecido as posições d'aquelle ponto, marchou direito a Bry, para lá conferenciar com Blücher, ao qual prometteu mandar pela tarde um reforço de 30:000 inglezes. Voltando a Quatre-Bras, tratou de repellir os fracos ataques do marechal Ney, o qual mais vigor deu aos seguintes, depois que ouviu as canhonadas de Ligny. Mandando avançar os couraceiros para sustentar estes segundos ataques, poderam os atacantes atravessar as linhas inimigas, parando ao verem adiante de si as reservas inglezas, já promptas a repellil-os. Depois da sua chegada lord Wellington contava já por então no ponto atacado um exercito não menos de 50:000 homens, com os quaes podia muito bem operar desafogadamente. Ney, apenas viu

isto, retirou as suas divisões, sendo então seis horas da tarde; a sua retirada foi feita para Frasnes, tendo perdido 4:000 homens e lord Wellington 5:000, perda aliás pouco sensivel para este general, attenta a superioridade numerica do seu exercito. Vê-se pois que á desvantagem do marechal, por não ter conseguido o fim a que se propozera, ou o da occupação de Quatre-Bras (postoque conseguisse embaraçar que os inglezes soccorresem Blücher), se reuniu tambem a de Napoleão não ter obtido resultado algum de importancia da sua victoria de Ligny, o contrario do que até então se tinha visto nas suas anteriores victorias. O certo é que n'esta de Ligny nenhum corpo prussiano foi disperso, ou cortado pelos francezes; nenhum regimento se poz em fuga, ou largou as suas armas; nenhuma das suas linhas de defeza pôde ser cortada, nem se viu soldado algum que perdesse a coragem ou a resolução nos respectivos combates; e todavia Napoleão persuadira-se tambem que o exercito prussiano ía em completa debandada, ignorando-se em que fundava similhante juizo. Uma outra circumstancia convem aqui igualmente notar, tal foi a de que, havendo-se o mesmo Napoleão e o marechal Ney mostrado sempre até então activos e energicos nas suas marchas, operações e ataques, na presente conjunctura ambos elles se viram vagarosos e frouxos, em todas estas tres cousas, como se prova pela sua empreza contra Sombrefe e Quatre-Bras.

A novas demoras (talvez apprehenções da sua imminente desgraça), se entregou ainda o imperador no dia 17, poisque tendo dormido em Fleurus, só pelas dez horas da manhã do dito dia se resolveu a marchar para a frente com a sua reserva e os corpos do Ney para Quatre-Bras, dirigindo-se contra lord Wellington, ao passo que o marechal Grouchy se mandou com as suas sete divisões de infanteria e os seus dois corpos de cavallaria em perseguição dos prussianos na direcção de Namur[1].

[1] A não se admittir que Napoleão julgasse que o exercito prussiano ía em debandada de Ligny, não se percebe a rasão por que logo ao alvorecer do dia 17 não deu ordem a Grouchy para incessantemente o perseguir, marcando-lhe uma direcção intermedia entre Ligny e Bruxellas, que era a mais conveniente.

Foi sómente pelas tres horas depois do meio dia que o mesmo Grouchy se poz em marcha para aquelle fim, reunindo ao mal da sua demora o de fazer a sua dita marcha sem a precisa vigilancia, a ponto de se enganar sobre qual fosse o verdadeiro caminho, que Blücher tomára na sua retirada. Marchando portanto para Gembloux sobre a sua direita, em vez de ser para Warvres, sobre a sua esquerda, e de ter andado na sua errada marcha duas leguas na noite de 17, fez alto, o que permittiu aos prussianos poderem marchar tranquillamente no dito dia 17 para Warvres, onde muito a seu salvo se concentraram, dominando o rio Dyle, e dispondo das pontes de Warvres e de Limale, que o atravessam. O exercito de lord Wellington passára a noite de 16 para 17 no mesmo terreno em que tinha combatido. Sabendo lá da perda da batalha de Ligny, e de que os prussianos se haviam retirado para Warvres, o que os desviava delle, e os obrigava a procurarem na sua retaguarda um ponto de reunião com o exercito do mesmo Wellington, deu isto causa a que este general fizesse pela sua parte um movimento correspondente. Começou pois a sua retirada pelas dez horas da manhã pela estrada de Quatre-Bras e Genappe a Mont-Saint-Jean, occultando-a ao inimigo o mais que lhe foi possivel. A sua direcção era portanto para Waterloo, indo pelas tres horas da tarde tomar posição adiante da floresta de Soignes, onde o seu exercito por aquella hora acampou. Ali se preparou elle para offerecer uma grande batalha a Napoleão, no intento de cobrir Bruxellas, e segurar a juncção que com elle devia fazer o exercito prussiano [1].

O mesmo Napoleão, chegando pela sua parte a Quatre-Bras, marchou de lá em perseguição dos inglezes, indo na

[1] Lord Wellington ligou grande importancia á defeza de Bruxellas, pelo grande receio que tinha de que Napoleão se assenhoreasse d'esta cidade, e que por seu intermedio podesse levantar toda a Belgica em seu favor, pelos muitos partidistas da França que n'ella havia, como sua antiga pertença. Isto mesmo o confirmou elle quando disse que, a ter ganho a batalha de Waterloo, teria meio de revolucionar a Belgica em seu favor para o auxiliar a tempo, o que ainda assim tinha por si suas duvidas, muito mais quanto a outras grandes vantagens, que elle muito gra-

tarde e noite do citado dia 17 formar-se um pouco alem da povoação de Planchinois, defronte da posição de lord Wellington, ficando-lhe o exercito prussiano pela direita. Esta posição porém só definitivamente a tomou na manhã do dia 18, postando o seu centro na altura de Bella-Alliança, pois uma grande parte do seu exercito passára a noite de 17 para 18 na aldeia de Genappe, e até elle proprio conservára por toda a dita noite o seu quartel general na herdade de Caillou, uma milha de distancia á retaguarda da referida altura. Grouchy, segundo a sua allegação, só em Fleurus recebeu, depois do meio dia de 17, ordem de Napoleão para marchar com os seus 32:000 homens, não para Warvres, mas para Namur em perseguição dos prussianos, nas vistas de lhes embaraçar a sua juncção com o exercito inglez. Com esta tardia ordem se deu mais a circumstancia do mesmo Grouchy não poder effeituar a sua marcha senão pelas tres horas da tarde do citado dia 17, em rasão das tropas de Vandamme, que do seu exercito faziam parte, não poderem apromptar-se para a dita marcha antes das referidas tres horas. Ainda mais se deu com isto uma outra má circumstancia, tal foi a de principiar a caír depois do meio dia de 17 uma grande trovoada de chuva sobre aquelles logares, de que resultou alagarem-se os terrenos e damnificarem-se bastante todas as communicações. Ao exercito francez, que estava em marcha, foi isto muito mais penoso do que aos alliados, que estavam já nos seus bivaques. Era este o estado das cousas, quando chegou a noite de 17 de junho, vespera da grande e monumental batalha de Waterloo (gloria immortal de lord Wellington), poisque estando o dia muito adiantado, só no seguinte dia 18 podia ella ter logar.

ciosamente phantasiava, ligadas áquella. Alguns censuraram lord Wellington por ter tomado a posição que tomou em Waterloo, dizendo que, a ter perdido a batalha, não teria para o seu exercito uma retirada segura, por causa da floresta de Soignes, que lh'a embaraçava, collocada como lhe ficava pela retaguarda. Isto não é exacto, porque sendo a dita floresta atravessada pela grande estrada de Charleroi a Bruxellas, alem de outros mais caminhos que n'ella passam, tinha em rasão d'isto retirada commoda para todo o seu exercito, alas e centro.

O exercito inglez occupava em Waterloo uma cadeia de alturas, que se estendem desde uma ravina e uma aldeia, chamada *Marbes-Braine*, sobre a sua direita, até uma herdade, ou logar chamado *La Haye*, sobre a sua esquerda. Defronte das referidas alturas correm parallelamente outras, sobre as quaes os francezes, vindos de Quatre-Bras e Sombrefe, foram tomar posição por toda a noite de 17 para 18. Um pequeno valle existe intermediariamente a essas alturas, separando-as por uma largura de um kilometro ou kilometro e meio de extensão. O declive, que por uma e outra parte das referidas alturas se dirige para este valle, é tambem variavel, como tambem o é a largura do dito valle, sendo sempre doce, postoque as ondulações do terreno o tornem algum tanto desigual. Duas grandes estradas atravessam este campo, sendo uma d'ellas a de Charleroi para Quatre-Bras e Grenoble, por onde o exercito inglez e o francez se tinham para ali dirigido, sendo a outra a de Nivelle. Estas estradas, atravessando o valle, vão depois juntar-se perto de uma aldeia, chamada *Mont-Saint-Jean*, que o exercito inglez tinha pela sua retaguarda. Na cadeia das alturas fronteiras á do exercito inglez, e que o exercito francez foi occupar, ha uma outra aldeia chamada *Bella-Alliança*, a qual faz frente á do Mont-Saint-Jean. Eram estes dois pontos os que formavam os centros das posições tomadas pelos exercitos contendores, achando-se entre a direita dos inglezes e a esquerda dos francezes, e quasi a igual distancia uns dos outros, o castello de *Hougoumont*, occupado por um forte destacamento dos primeiros, bem como tambem no centro de uns e outros se via a herdade de *Haye-Sainte*, e entre as seguintes duas alas, a esquerda dos inglezes e a direita dos francezes, a herdade de *Papelotte* e a pequena povoação *La Haye*, pontos estes que tambem haviam sido fortemente guarnecidos por tropas inglezas. Por trás do Mont-Saint-Jean a estrada de Charleroi continúa em direcção a Bruxellas, indo atravessar a vasta floresta de Soignes, onde se acha a pequena povoação de Waterloo, que ficava cousa de uns tres kilometros distante da retaguarda do exercito in-

glez. Contava este pela sua parte 75:000 a 80:000 homens, dividindo-se em tres corpos, que eram o da direita, commandado pelo general sir Rowland Hill; o do centro, commandado pelo principe Frederico de Orange; e o da esquerda, commandado pelo general sir Thomas Picton. A cavallaria, posta como em reserva, tinha por commandante o general lord Uxbridge, bem conhecido durante a guerra da peninsula pelo nome de sir Arthur Paget. Em segunda linha achavam-se as tropas de menos confiança, ou as que tinham combatido e soffrido perdas na batalha de Quatre-Bras.

A ala esquerda do exercito francez tinha por seu commandante a Jeronymo Napoleão, irmão do imperador, que o reputava dotado de grandes talentos militares; o centro tinha por commandantes os condes d'Erlon e Reille; e a ala direita o conde Lobau. Napoleão formára o seu respectivo exercito em ordem de batalha, postando-o a um e outro lado da estrada de Charleroi a Bruxellas, computando-se a sua força de 68:000 até 70:000 homens. Em primeira linha achavam-se á esquerda da referida estrada, tendo na sua frente o castello de Hougoumont, os corpos do general Reille, alem de varias divisões mais de infanteria, e á direita da sobredita estrada, tendo na sua frente a herdade de Haya-Santa e a de Papelotte, os do general Drouet, alem de varias divisões mais de infanteria, formadas como as de Reille em duas linhas, mettendo-se de permeio entre uma e outra a distancia de uns sessenta metros. Em segunda linha, por trás das duas citadas alas, achava-se a cavallaria, e em terceira, por trás do centro, o quinto corpo do general Lobau e a guarda imperial, formando a reserva. Sobre o Dyle em Warvres e Limale achavam-se ainda na manhã de 18 os quatro corpos do exercito prussiano na força para mais de 100:000 homens. E finalmente em Gembloux o marechal Grouchy com os seus 32:000 homens, como adiante veremos. Quanto ao execito inglez, a sua collocação era a seguinte: a sua ala direita achava-se estabelecida entre as duas estradas, a de Nivelle e a de Charleroi, formada em duas linhas, sendo a primeira composta de dezeseis batalhões, e a segunda de

doze. A ala esquerda estava do outro lado da estrada de Charleroi para Bruxellas, sendo igualmente em duas linhas a sua formatura, contando ambas ellas vinte e quatro batalhões. Na retaguarda das linhas de infanteria achava-se a cavallaria, collocada como em terceira linha, achando-se dezesete regimentos entre as duas estradas á retaguarda da ala direita, e nove regimentos á retaguarda da ala esquerda. A artilheria achava-se postada na frente do exercito, e nos pontos tidos como os mais favoraveis para o emprego d'esta arma. A reserva collocára-se proximo á aldeia de Saint-Jean, constando de doze batalhões e alguns esquadrões de cavallaria[1]. As tenções de lord Wellington eram as de se manter firme na defensiva da sua posição cobrindo Bruxellas, esperando até que se lhe reunissem os prussianos, tendo para si que lhe chegariam pelas onze horas ou meio dia de 18, no que se enganou, poisque só lhe chegaram quatro horas mais tarde, em rasão do mau estado dos caminhos, que tiveram de atravessar durante a sua marcha, caminhos que as grandes chuvas da vespera tinham posto inteiramente intransitaveis para um exercito[2]. O plano de Napoleão era mais complicado, e portanto mais difficil e incerto nos seus resultados, dando-se com este mal o de serem as suas forças inferiores ás do seu adversario, que alem d'isto tinha tido por si a vantagem da livre escolha das suas posições. Esperava Buonaparte, por effeito da costumada impetuosidade dos seus

[1] Advertimos que a contagem das forças de uns e outros contendores é tão varia, quanto são varios os auctores que d'isto tratam.

[2] Foi pelas quatro horas e meia do dia 18 que lhe chegaram os primeiros prussianos, na força de 16:546 homens com 83 peças de artilheria, tendo similhante demora causado ao general inglez bastantes cuidados, pelos graves apuros em que se viu. Ás seis horas e meia o numero dos prussianos subia já a 44:232 homens com 107 peças de artilheria, elevando-se pelas sete horas a 49:886 homens com 123 peças de artilheria. Já se vê pois a grandissima desproporção de forças, que em qualquer das ditas horas o exercito de lord Wellington tinha sobre o de Napoleão, não sendo para admirar que, á vista de taes circumstancias, este perdesse a batalha, o que nos parece lhe não succederia, a não se dar tal circumstancia.

ataques, romper pelo centro a linha do exercito inglez, bater-lhe em seguida a sua esquerda, e por fim destruil-o, antes que os prussianos chegassem ao campo da batalha, e depois d'isto aniquilar estes, embaraçando-lhes a marcha ao atravessarem os maus caminhos, que os separavam dos inglezes. Esperava mais que o marechal Grouchy, do qual aliás não tinha noticias certas, e que havia destacado em perseguição de Blücher, concorresse poderosamente para aquelle retardamento, quando inteiramente lhe não podesse demorar a marcha.

Grande arbitrariedade de juizos havia portanto nos planos de Napoleão; e quanto fallazes e enganadores não costumam ser similhantes juizos, quando os homens os fundam sobre dados, que mais dependem da sorte, do que de bases seguras e certas que para elles tenham, como n'este caso succedia a Napoleão, não tendo rasão bastante para contar com a demora dos prussianos, particularmente não sabendo qual a situação de Grouchy; nem aindaque a soubesse, devia jamais esperar poder elle embaraçar a marcha dos mesmos prussianos, sendo as suas forças tão extraordinariamente inferiores ás de Blücher! Pela sua parte Grouchy estava effectivamente muito longe de lhe poder prestar os serviços que d'elle esperava. Este general, em vez de se ter lançado resolutamente em perseguição do exercito prussiano, achava-se postado por aquelle tempo em Gembloux, como já vimos,

e que portanto antes de romper a manhã de 18 devia elle Grouchy mandar postar em Saint-Lambert uma força de 7:000 homens de todas as armas com 16 peças de artilheria, para com a dita força dar apoio á sua ala direita, e operar de concerto com elle. Napoleão recommendava-lhe mais que apoiasse aquella mesma força, logoque soubesse ter o marechal Blücher evacuado Warvres, ou fosse nas vistas de continuar a sua retirada para Bruxellas, ou nas de tomar qualquer outra direcção; soube-se depois que esta ordem não havia chegado ao seu destino. Pelas onze horas d'aquella mesma noite recebeu o imperador um despacho de Grouchy, escripto pelas cinco horas da tarde de 17, no qual este general lhe participava ignorar ainda a posição do exercito prussiano, o que parecia incrivel, poisque este exercito apenas se achava a tres leguas distante d'elle, não sendo menos para admirar haver-se o mesmo Grouchy conservado inactivo em Gembloux, tendo andado apenas dez kilometros, ou duas pequenas leguas na tarde do citado dia 17. Um segundo correio lhe expediu Napoleão pelas quatro horas da manhã do dia 18, renovando-lhe a ordem que lhe mandára na vespera. Pelas cinco horas da manhã d'este mesmo dia recebeu Napoleão um outro despacho de Gembloux, datado das duas horas da manhã, em que Grouchy lhe dizia ter recebido pelas seis horas da tarde de 17 a noticia de que o marechal Blücher se havia dirigido para Warvres com todos os quatro corpos de que o seu exercito se compunha, e que em consequencia d'isto elle o desejava poder perseguir n'aquella mesma hora, o que não executava, em rasão das suas tropas se acharem já acampadas e fazendo o seu rancho, tencionando realisar o seu intento na manhã seguinte, entendendo que assim ganharia o perdido, por terem os soldados recuperado pelo descanso da noite as forças extenuadas, e marcharem por isso com todo o ardor contra o inimigo.

Em harmonia pois com as esperanças que Napoleão tinha posto na execução das ordens por elle expedidas ao marechal Grouchy, sem que da sua entrega tivesse a menor certeza, e levado tambem da crença na proficuidade dos seus auxi-

lios, e provavelmente tambem na de que o exercito pru
siano se achava em desorganisação completa, depois da b
talha de Ligny, resolveu-se a começar finalmente com
momentosa batalha de Waterloo, uma das mais disputad
dos modernos tempos, sendo de mais a mais dirigida p
uma e outra parte pelos dois mais celebres e afamad
capitães do seu seculo, e talvez mesmo que dos anteriore
A chuva, que começára a cair desde a tarde do dia 1
tinha parado ao romper da manhã de 18; ainda assim es
mesmo dia continuára sombrio e borrascoso durante to
elle, não permittindo que os caminhos se enxugassem
offerecessem um piso resistente ao transito. Isto foi caus
dos muitos soffrimentos por que passou o exercito france
demorando-lhe as marchas durante toda a noite de 17 par
18, permittindo-lhe que só na manhã d'este dia podess
definitivamente tomar a sua posição, o que nos faz cre
que similhante circumstancia concorresse tambem mui
para uma grande parte da demora, que Napoleão teve e
começar o seu ataque. Effectivamente foi só pelas onze h
ras e meia do citado dia 18 que lhe deu principio[1], com
rompimento de uma canhonada contra a posição inimiga,
que se seguiu marchar Jeronymo Buonaparte, seu irmã
contra o posto avançado de Hougoumont, guarnecido p

[1] Custa realmente a conceber como Napoleão, á vista dos propri
despachos que expedira a Grouchy, se resolvesse a não atacar o s

1:800 homens inglezes. A parte que d'esta força occupava o respectivo bosque pôde ser d'elle expulsa pelos francezes, depois de um rijo e porfiado combate; mas a parte empregada na defeza do edificio do castello, do jardim e dos pateos, não pôde ser vencida por esforço algum dos atacantes, os quaes tiveram consideraveis perdas por causa do mortifero fogo, que lhes fizeram os atacados, os quaes com os do seu exercito restabeleceram de prompto as suas communicações. Vendo pois Napoleão a demora que lhe causava a tomada de Hougoumont, deu de mão a esta empreza, dispondo-se a começar com o seu principal ataque, dirigido contra o centro do exercito inglez, sendo esta a base fundamental do seu plano, para cujo fim ordenou ao marechal Ney que para elle se apromptasse, como praticou.

N'este estado se achavam as cousas depois de uma hora de combate, ou meia hora depois do meio dia, quando por esta occasião se descobriu ao longe sobre a direita do exercito francez uma especie de nevoeiro, que uns tomaram por tropas em marcha, outros por columnas em descanso, havendo ainda outros a quem lhes pareceu serem arvores. Passado que foi n'estas duvidas cousa de um quarto de hora, soube-se por um hussard prussiano, portador de uma carta para lord Wellington, que nada menos era do que o quarto corpo prussiano do commando do general Bulow que se approximava, em cumprimento do auxilio promettido a lord Wellington pelo marechal Blücher[1]. Seria pois quasi uma hora da tarde quando o marechal Soult, que exercia o cargo de major general, mandou por um official participar vocalmente a Grouchy similhante acontecimento, expedindo-lhe ao mesmo tempo ordem para que marchasse para Saint-Lambert (povoação á esquerda de lord Wellington, por então collocada entre elle e o marechal Blücher), e ali combatesse rijamente pela retaguarda os recemchegados, impedindo-os

[1] Este corpo era effectivamente o quarto do exercito prussiano, contando 16:546 homens, o qual não tinha combatido em Ligny, julgando-se que dentro de algumas horas chegassem os demais corpos prussianos ao campo da batalha, como succedeu.

de marcharem para Waterloo. O official portador d'esta ordem tinha quatro ou cinco leguas a andar, e portanto impossivel era que Grouchy, depois de receber tal ordem, podesse chegar ao campo antes das sete horas da tarde, facto que tornava impraticavel poder o mesmo Grouchy prestar soccorro algum proficuo aos francezes, empenhados na batalha. Já um outro despacho, expedido tambem a Grouchy pelas dez horas da manhã, tivera uma extraordinaria demora para lhe ser entregue, tendo-o recebido sómente ás quatro horas da tarde. Napoleão, para prevenir o perigo, que tão gravemente lhe ameaçava a sua direita, perigo do mais triste e negro presagio para elle, ordenou que o corpo de Lobau fosse promptamente com duas brigadas de cavallaria ligeira tomar posição onde podesse, comtanto que demorasse o corpo prussiano de Bulow, proximo a apparecer no campo da batalha em reforço a lord Wellington. De facto isto era-lhe impraticavel, porque atrás d'este, outros mais corpos prussianos íam chegar em breve, elevando-se a sua força a um numero tal, que não era possivel ser embaraçado na sua marcha pela força de Lobau, que apenas contava uns 10:000 homens. Napoleão porém não esperava que atrás do corpo de Bulow viessem logo outros, d'onde resultava pensar que o ataque de Lobau, feito de frente contra os recemchegados, e o da retaguarda, feito pelos 7:000 homens de Grouchy, que mandára postar em Saint-Lambert, como lhe havia ordenado, embaraçariam

mento, separava-se dos prussianos, que esperava lhe chegassem pela sua esquerda. O marechal Ney, tratando pelas duas horas da tarde de cumprir a ordem que recebêra, começou por pôr em bateria contra a esquerda dos inglezes sessenta e duas peças de artilheria, o que lhe foi muito difficil de executar, em rasão do estado lamacento dos terrenos, que não tinham enxugado pela continuação do mau tempo, dando logar a que as rodas das carretas se enterrassem pelo chão abaixo. Começou finalmente a canhonada, da qual pouca vantagem se tirou, por se acharem postadas as peças a uma grande distancia do inimigo, falta esta que de concurso com algumas outras se disse terem provindo de não haverem os francezes reconhecido devidamente a posição dos seus contrarios, e o terreno que tinham na sua frente. Á citada canhonada seguiu-se formar o marechal Ney o primeiro corpo francez em quatro columnas cerradas por batalhões, as quaes marcharam para a frente por escalão com a esquerda em frente. Estas columnas eram bastante profundas, defeito com que se dera tambem o de estarem muito approximadas umas das outras e difficultarem por isso os seus respectivos movimentos.

A columna da direita marchou contra a herdade de Papelotte, que lhe ficava pela direita, tendo por fim conter em respeito a extensa esquerda dos alliados de concurso com uma parte da cavallaria que a acompanhava, marchando a outra parte d'esta arma na retaguarda das outras tres columnas. A artilheria foi obrigada a permanecer no logar em que se achava, pela rasão já acima apontada, a do mau estado dos terrenos, circumstancia que junta á da já citada profundidade das columnas, foi causa dos francezes terem experimentado consideraveis perdas. Uma outra columna, deixando a Haya-Santa pela sua esquerda, atacou e poz em derrota uma brigada dos contrarios; mas achando atrás d'ella ao abrigo de uma curvatura, ou depressão do terreno, a divisão ligeira do general Picton, bem conhecido pela sua bravura e denodo durante a guerra da peninsula, teve de demorar par causa d'ella os seus esforços, em consequencia

do terrivel fogo que recebia, bem como por causa
habil movimento, executado por dois regimentos i
contra a esquerda da columna franceza, que era fuzi
flanco. Um pertinaz e terrivel combate se travou p
occasião entre uns e outros contendores, executa
cavallaria a golpe de sabre. Durante esta terrivel
bravo general sir Thomás Picton caíu gloriosamente
á frente dos seus soldados. Uma terceira columna
trar em acção, quando lord Wellington, aproveit
habilmente da falta commettida pelo marechal N
abandonar Haya-Santa, o que lhe dava a occasião
car vantajosamente de flanco os francezes, enviou lo
este fim para aquelle ponto uma brigada de drag
Ponsomby, que poz a columna franceza em derrot
dendo duas aguias e 2:000 prisioneiros, sendo o
a ir-se apoiar na quarta, envolvendo-a comsigo
cipitada retirada em que vinha. Os esquadrões in
passando a salvo por entre ellas, correram até á su
de artilheria, a qual imprudentemente avançava pa
tentar as referidas columnas; mas como as peças e
calibre 12, as rodas das carretas enterravam-se pelo
encharcado, não as deixando andar. Os inglezes, apr
do-se d'estas circumstancias, saibraram-lhe um b
mero de parelhas, desorganisando-lhe umas quinze
O ataque da cavallaria alliada tambem a seu turno

tencia dos atacados foi na verdade heroica, não o sendo menos o impetuoso arrojo dos atacantes, e como as munições vieram a faltar áquelles, poderam estes assenhorear-se finalmente da citada herdade de Haya-Santa, sendo já por então quatro horas da tarde.

Já se vê pois que a situação de lord Wellington estava por então um pouco precaria e embaraçosa. As suas tropas começavam já a impacientar-se, expostas como se viam a morrer paradas. A sua quinta divisão, que contava 5:000 homens, retirára-se depois de uma carga sómente com 1:800 homens. O seu regimento n.º 27 perdêra 400 homens sem se mexer, nem tão pouco disparar um só tiro, ficando todos os seus officiaes fóra do combate, apenas exceptuando um. O regimento n.º 92 na occasião de carregar os francezes não perdeu menos de 200 homens, e o n.º 53 permaneceu no seu logar, por ter ficado sem numero bastante de soldados para manobrar. Não admira pois que n'este estado de cousas lord Wellington por muitas vezes se occupasse em deitar o seu oculo para o seu lado esquerdo, por onde lhe deviam vir os desejados soccorros, que o marechal Blücher lhe havia promettido, os quaes, devendo-lhe chegar do meio dia para a uma hora do dia 18, só ao caír da tárde se começaram a ouvir os tiros da artilheria prussiana, que lhe soavam da parte da floresta de Ohain, annunciando-lhe a chegada dos tres corpos do general prussiano Zeithen, vindos em seguida ao de Bulow. O mesmo lord Wellington, tendo pouco a temer pela sua direita, reforçou o seu centro para fazer frente ao perigo que por ali o ameaçava, depois que os francezes tomaram Haya-Santa. Já antes das tres para as quatro horas da tarde tinha elle estabelecido por trás do castello de Hougoumont algumas forças suas, a que depois se seguiu mandar que a divisão Picton tomasse posição na estrada de Charleroi a Bruxellas, adiante do Mont-Saint-Jean, emquanto que outras mais tropas corriam direitas para o centro, indo outras estabelecer-se para o seu lado direito, entre Marbes-Brain e a estrada de Nivelle. Nas vistas de recuperar o castello de Hougoumont, que os seus já haviam perdido, e a herdade

de Haya-Santa, mandára tambem para este ultimo ponto as tropas hanoverianas, indo para aquelle as inglezas do general Hill. O marechal Ney repelliu com energia e vigor o ataque, que estas lhe vieram fazer; mas em sentido opposto ás suas instrucções, e para augmentar a vantagem que já tinha conseguido, pediu, na falta que tinha de infanteria, que se lhe mandasse uma brigada de cavallaria, a qual se dirigiu para elle a trote, sendo acompanhada por todas as reservas, sem exceptuar as da guarda imperial, por effeito de uma má intelligencia dada ao seu pedido, ou por equivoco que n'isto houve. Esta massa enorme de cavallaria, que subia a 15:000 cavallos, precipitou-se contra o inimigo com mais coragem do que discernimento, fazendo brilhantes cargas. Este emprego das reservas da guarda teve pouco depois o mais funesto effeito, constituindo-se uma das mais poderosas causas, se é que não a mais poderosa, da perda da batalha, como veremos em breve.

Examinemos agora o que na retaguarda da primeira linha dos francezes se passava na lucta entre os prussianos de Bulow e as tropas francezas de Lobau. Este general, apesar de inferior em força ao seu adversario, oppoz-lhe uma energica resistencia, sendo por fim obrigado a retirar-se. Ao apossar-se o general Bulow da povoação de Planchinois, Napoleão mandou para aquelle ponto uma divisão da nova guarda com vinte e quatro peças de artilheria, de que resul-

de Orange e lord Uxbridge obrigados a cada instante a metterem-se durante esta lucta n'um quadrado, sem poderem animar as suas tropas a manterem-se firmes na sua posição, segundo diz Vaudoncourt. Uma curta fluctuação se mostrava já na linha ingleza, achando-se as suas reservas postas em acção para acudirem onde lhes fosse ordenado; e segundo o dito de algumas testemunhas oculares, até muitos homens e carruagens se viam tambem já em caminho para a floresta de Soignes em direcção a Bruxellas. Era portanto gravissimo o estado em que os alliados se achavam no meio de taes circumstancias.

Foi no auge d'estas angustias que soou finalmente pela direita dos francezes a tão appetecida artilheria de Grouchy, mas soou longe, por se achar na grande distancia de duas ou tres leguas, o que ainda assim fez conceber esperanças, segundo se disse, de que os corpos de Blücher fossem por elle demorados na sua marcha para o campo da batalha. E como poderia isto succeder, tendo o mesmo Blücher por si uma força mais que dupla da de Grouchy? Vãs e illusorias esperanças, que nada mais significavam, ou tinham por si do que bons desejos. Eram já n'esta occasião sete horas e meia da tarde. Foi então que Napoleão recorreu a um ataque decisivo para terminar o arduo e arriscado conflicto dos memoraveis campos de Waterloo, ordenando que toda a restante guarda imperial, e o segundo corpo do seu exercito, se dirigissem ao centro das linhas inimigas, para acabar por uma vez com a travada lucta, cujo desfecho tantos cuidados, e com tão justa causa lhe estava já dando. Se este recurso fosse empregado antes das sete horas, com uma forte columna de 18:000 homens, votos de peso dizem, com bom fundamento, que isto teria em tal caso aproveitado aos francezes; mas na tardia hora em que d'elle se lançou mão, e feito de mais a mais sómente com quatro batalhões apenas, em logar de dez pelo menos, nada mais era que mallograr o recurso, e sacrificar miseravelmente a gente que n'elle empregou. Foi n'esta tão critica occasião que o duque de Wellington recebeu a agradavel noticia da chegada de Blücher

pelo lado da floresta de Ohain. Similhante successo, animando-o a elle, ainda mais animou o seu exercito, que começava a enfraquecer-se moralmente, e ainda mais physicamente, pelas repetidas cargas, que o centro da sua linha recebia da cavallaria franceza, seguindo o exemplo dado pela indomita bravura do marechal Ney, que com tanto denodo ali a capitaneava.

Pelas mesmas sete horas e meia da tarde Napoleão poz ainda algumas tropas suas em movimento sobre a direita do castello de Hougoumont; e antes mesmo de saber se todas ellas estavam reunidas para o ultimo ataque, mandou avançar quatro baterias de reserva e outros tantos batalhões da guarda média, para auxilio do marechal Ney. Alem d'isto o mesmo Napoleão acompanhou esta força até Haya-Santa, a fim de a fazer sustentar pela cavallaria, que ainda tinha disponivel. N'esta mesma occasião os seus officiaes de estado maior espalharam-se tambem pela sua linha, a fim de lhe trazerem noticias da chegada de Grouchy, que nunca chegou, nem podia chegar ao campo da batalha, pela inteira impossibilidade de o poder fazer em favor dos seus. Os quatro batalhões mandados a Ney, como ultimo recurso, foram conduzidos por elle marechal sobre a esquerda da citada Haya-Santa. Atrás d'elles marchava tambem uma linha de couraceiros, seguida a seu turno por mais seis batalhões da velha guarda. Todos elles, levados dos seus ardentes desejos

toda a direita dos francezes, vendo-se, como por tal facto se viram separados do seu quinto corpo, do commando de Lobau.

Os batalhões da velha guarda, em logar de marcharem para a frente e sustentarem os batalhões da guarda média, que tão empenhados se achavam na sua lucta com os alliados, moveram-se para a sua direita, para servirem de reserva e ponto de reunião ás tropas expulsas de La Haya pelas prussianas, tendo-se na sua retirada de formar em quadrados por batalhão através do campo da batalha. Entretanto a guarda media batia-se com inaudito valor, chegando a sua cavallaria quasi ao ponto de romper a linha dos alliados, desastre que se não verificou, por ter uma sua brigada apparecido a tempo de o evitar. Todavia a mesma guarda sustentou dignamente o choque da referida brigada com um novo brilho de valor e coragem, proprio da sua justa fama, sendo as suas fileiras fulminadas pelo horrivel fogo das linhas inglezas, que tão cruamente as victimava. O bravo marechal Ney, o heroe de Iena, de Elchingen e de Borodino, chegou a ter cinco cavallos mortos debaixo de si, combatendo a pé como um leão entre os seus bravos francezes, como quem n'esta batalha, a ultima a que assistiu na sua vida, queria pôr o remate da sua gloria aos heroicos feitos da sua carreira militar. Effectivamente este *bravo dos bravos* do exercito francez (como na Russia lhe chamou Napoleão), n'ella se expoz a todos os revezes, sem attender aos perigos de perder a vida, como quem queria evitar a negra e mesquinha sorte que o esperava; e achando-se por um sem numero de vezes em risco de ser morto, succedeu não receber nem o mais leve ferimento, parecendo que o seu mau fado arteiramente o destinava para soffrer o tragico e desastrado fim que lhe havia de pôr termo á vida.

No meio d'estas circumstancias os quatro batalhões da guarda perderam finalmente a coragem ao verem a marcha ostentosa e triumphante das tropas prussianas, seguindo-se a isto uma confusa retirada na sua ala direita. Os outros seis batalhões francezes, formados em quadrado por traz da sua ala direita, achavam-se tambem n'uma critica posição. Ata-

cados como por parte dos alliados se viram por um progressivo numero, que de tropas frescas lhes viera, as fileiras dos citados batalhões raleavam-se a olhos vistos, nada mais lhes restando do que a triste e lastimosa perspectiva de uma morte certa no campo da batalha. Foi n'esta mesma occasião que lord Wellington poz em marcha, para o centro da sua posição, mais duas brigadas de cavallaria, ao bom emprego das quaes a chegada dos prussianos viera dar mais bravura e enthusiasmo. Dirigindo-se para o local que estava entre Haya-Santa e os corpos francezes do general Reille, as referidas brigadas passaram a tornear os batalhões da velha guarda, correndo apressadas e com os olhos já na victoria sobre a sua extrema direita, postos como todos elles já estavam em retirada. Napoleão ainda fez carregar as citadas brigadas por quatro esquadrões de serviço, unica cavallaria que por então tinha disponivel. Mas a este tempo nada podia já moderar o impeto triumphante dos alliados, e por modo tal, que a retirada se transformou n'uma monumental derrota, e de mui raro exemplo na historia. Emquanto pela sua parte o general Zeithen esmagava sem piedade os corpos do conde d'Erlon, e passava para alem da esquerda dos do general Lobau e da nova guarda, o seu collega Pirch torneava Planchinois, povoação atacada tambem já de frente pelo corpo de Bulow. A extrema direita dos francezes, vendo-se quasi cortada pelos seus inimigos, e de mais a mais por forças

roico bradar aos inimigos: *la garde meur et ne se rend pas!* Foi este o ultimo adeus dado pelos francezes, e verificado por Napoleão Buonaparte, ás fagueiras e enganadoras esperanças que haviam concebido de alcançar victoria n'esta monumental batalha, victoria que passou esplendida e immorredoura para as fileiras dos alliados, coroando dos mais immarcesciveis louros a lord Wellington, e sepultando no mais perpetuo infortunio a pessoa do ex-imperador dos mesmos francezes, o tão celebrado Napoleão Buonaparte, este afamado homem de guerra, a quem a fortuna desde então inteiramente abandonou, para o entregar de todo á desgraça[1].

A batalha de Waterloo foi de natureza tal, que tirou á guerra, encetada por Napoleão no anno de 1815, todo o caracter de duração com que ao principio fallazmente se apresentava, pois que em circumstancias taes todos os recursos militares da França se achavam inteiramente esgotados por Buonaparte. A pertinacia e coragem com que n'ella combateram, vencidos e vencedores, merecem ser mencionadas com particularidade na historia, e ter n'ella um distincto logar, a par dos factos militares mais memoraveis da sua epocha. As perdas que por uma e outra parte os contendores soffreram, foram sensivelmente graves, e em grande numero. Só no ataque contra o castello de Hougoumont o numero dos mortos subiu quasi a 6:000 homens, por parte de ambos os exercitos, tendo o dos francezes 10:000 homens postos fóra do combate, contados com os feridos. A perda dos inglezes e hanoverianos subiu a 11:678, a dos neerlandezes a 1:547, a dos brunswichezes a 1:000, a dos de Nassau a 1:000 e a dos prussianos a 7:454: total 24:679. Os francezes perderam 18:500 homens, entre mortos e feridos, alem de 7:800 prisioneiros: total 26:300 homens. A artilheria por elles perdida elevou-se a 227 peças. Cada um dos exercitos combatentes teve dois generaes mortos, Picton (o bravo sir

[1] Declarâmos que n'esta nossa descripção da batalha de Waterloo muito nos guiámos pelo que d'ella nos diz mr. A. Brialmont, na sua *Historia do duque de Wellington*, procurando nós pela nossa parte dar-lhe quanto possivel uma redacção clara, brilhante e preceptivel a todos.

Thomas Picton!), e Ponsomby por parte do inglez; e Pedro Miguel, não menos bravo, e Devau por parte do francez.

A capacidade militar de lord Wellington, manifestada n'esta batalha, viera dar mais realce á grande fama, que já lhe haviam grangeado as suas reiteradas victorias da guerra da peninsula. Os movimentos por elle ordenados n'esta de Waterloo, a opinião de juizes muito competentes, os tem como feitos com grande acerto, e todos elles muito bem intentados. Alem d'isto elle aproveitou-se com muito sangue frio e a proposito de todas as circumstancias favoraveis que se lhe apresentaram, prolongando a par d'isto habilissimamente com grande perda sua a defeza, e fazendo entrar em batalha as suas reservas, lenta e successivamente, na linha d'ella em occasião opportuna, até lhe chegarem as tropas prussianas. Em nenhuma batalha desenvolveu elle, tanto como n'esta, a sua grande actividade e coragem pessoal. «Pelas sete horas da tarde, diz Vaudoncourt, veiu dizer-se ao duque que a divisão Picton, na força de 7:158 homens no dia 18 não apresentava mais que 1:500 a 1:600 combatentes. *É preciso que permaneçam todos no seu logar até ao ultimo*, foi esta a unica resposta que elle deu, e elles assim o praticaram». Perguntando-lhe o general Hill quaes as suas intenções para o caso em que s. s.ª fosse posto fóra do combate, respondeu elle: *O meu pensamento é conservar-me aqui emquanto podér*. Obrigado a metter-se a cada momento dentro

mando dos proprios francezes, quadrados de infanteria sustentar por mais largo tempo tão repetidas cargas de uma cavallaria tão brava, numerosa e formidavel como era a da guarda imperial franceza. Estamos longe de negar, antes sinceramente confessâmos ser da nossa mais intima convicção, que lord Wellington se conduziu n'esta batalha não só com todo o primor e galhardia de um grande valor pessoal, mas até mesmo com grande capacidade e acerto nas suas operações e movimentos; mas é inquestionavel que, tendo elle já por si um exercito superior ao de Napoleão, desde o começar da batalha até á chegada dos prussianos, a sua situação até este tempo esteve não obstante muito arriscada, vindo-lhe o marechal Blücher dar, sem contestação, um reforço tal de gente, que sem faltar á verdade é de justiça dizer-se que foi o grandissimo numero de dois exercitos reunidos (o anglo-hollandez e o prussiano), e portanto o dobro do de Napoleão, o que levára de vencida o bravo exercito francez, não se podendo dizer com certeza se este seria effectivamente o resultado da sanguinolenta lucta de Waterloo, a não se dar similhante reunião, isto não obstante as muitas faltas commettidas pelo mesmo Napoleão. Honra pois seja feita ao grande valor e coragem do referido exercito, e ao dos bravos generaes que o commandaram.

A diversas causas se tem attribuido a perda da batalha de Waterloo, sendo umas accidentaes e outras provenientes de faltas commettidas e ordens mal executadas. Segundo a opinião de alguns historiadores, Napoleão seria vencedor, a não terem havido as chuvas, que poseram os caminhos intransitaveis na noite de 17 até pela manhã de 18; a não ter havido a falta do marechal Ney, empregando as reservas de cavallaria uma hora mais cedo do que devia ter logar; e finalmente a não se ter dado tambem o descuido da parte do marechal Grouchy, o qual, depois de ter desprezado a occasião de estar em Warvres na manhã do dia 18, desprezou tambem o conselho que pelas onze horas e meia lhe dera o general Gerard de marechar para Waterloo, em consequencia do estrondo da artilheria, que vinha n'esta direcção, an-

nunciando a batalha que lá se tinha travado[1]. Não colhem para nós estas allegações, por que tendo estado o tempo humido e enovoado em todo o dia 18, os terrenos não podiam estar mais seccos ao meio dia, em que se começou o ataque, do que estavam ás oito, ou nove horas do dia, em que effectivamente devera ter começado. Pelo que respeita ao emprego das reservas, de que o marechal Ney é accusado, por occasião da batalha de Waterloo, não se póde dizer ao certo se elle, ou Napoleão foi o verdadeiro culpado d'isto, parecendo que mais o deve ser este do que aquelle, pois que Napoleão não demorou os intempestivos movimentos da cavallaria, ordenados por Ney, podendo muito bem fazel-o, chegando até a desprezar substituir no commando da guarda imperial o marechal Mortier (duque de Terviso), impedido como allegou estar por um ataque de sciatica.

O que acabámos de dizer não basta para ajuizar do acerto, ou desacerto da conducta de Napoleão na sua infeliz campanha de 1815, a qual, posto que tão memoravel, como de facto se tornou, nem por isso os entendedores da arte da

[1] As cousas passam-se ás vezes de tal modo na vida, que aquillo que em certos casos se reprova, louva-se ou exige-se fazer em outros, segundo as conveniencias. O certo é que Napoleão e varios outros escriptores tem censurado muito Grouchy por se não ter dirigido para Waterloo em soccorro de Buonaparte, desprezando as instrucções que lhe ordenavam conservar-se em Warvres. Ao passo que Napoleão assim

guerra a reputam como a mais evidente prova dos seus grandes talentos militares. Com relação á batalha de Ligny, por elle ganha no dia 16 de de junho, notam-lhe haver na manhã do dito dia perdido um precioso tempo, circumstancia de que Blücher muito bem se aproveitou para concentrar o seu exercito, fazendo lord Wellington igualmente o mesmo ao seu, em rasão da innacção em que por algum tempo ficou o corpo do marechal Ney, causada por similhante demora, pois que o dito lord se achava muito descançado, assistindo a um baile em Bruxellas, desprevenido inteiramente do repentino ataque do seu adversario sobre o Sambre [1]. O chamamento das tropas do conde d'Erlon, ordenado por Napoleão no mesmo dia, e na mesma occasião em que Ney tanta precisão d'ellas tinha, foi uma falta grave, seguida tambem de uma outra ainda maior, tal como a de as deixar posteriormente marchar, para se irem postar por traz de Saint-Amand, faltas que com rasão se tem por causa da perda da batalha de Quatre-Bras, e da reorganisação do exercito prussiano depois da batalha de Ligny. Tambem se tem dito que o desastre de Blücher seria n'esta batalha completo, se Napoleão, em logar de ir na manhã de 17 inspeccionar o campo onde esta batalha se deu, e as tropas que n'ella combateram, tivesse de prompto mandado perseguir os vencidos activamente, falta que provavelmente proveiu de muito graciosamente os suppor em completa desorganisação. Ordenar a Grouchy depois do meio dia similhante perseguição, marcando-lhe tomar *a direcção de Namur*, em vez de lhe designar a média entre Liege e Bruxellas, foi dar um novo realce ao desacerto da sua dita ordem, de modo que depois de ter concedido a Blücher o dia 16 para se reparar,

[1] «Napoleão deveria desde as seis horas da manhã ir no alcance dos prussianos, ou então cair com todas as suas forças sobre lord Wellington, cujas reservas de cavallaria, artilheria e uma parte de infanteria só lhe chegaram durante a noite de 16 para 17 extenuadas de cansaço. «A necessidade de não abandonar a linha de retirada de Charleroi á mercê do general inglez obrigavam-no a dirigir-se de preferencia contra elle»: assim o diz Jomini a paginas 185.

foi conceder para o mesmo fim o dia 17 a lord Wellington. Finalmente ainda mais se lhe nota o haver desprezado a occasião de separar os prussianos dos anglo-neerlandezes, atacando a sua direita n'uma ordem obliqua, e de ter deixado á retaguarda o seu quinto corpo, cuja força subia a 11:770 homens, e de ter reunido a sua cavallaria sobre a direita, onde aliás não podia manobrar tão bem como na outra ala.

Com relação á batalha de Waterloo, outras faltas se lhe attribuem dignas de reparo, a primeira das quaes foi a de não ter devidamente reconhecido a posição do exercito de lord Wellington. Convencido como Napoleão se achava de que os prussianos se tinham retirado em completa desorganisação, não ha motivo para se lhe desculpar o não ter começado a batalha, como o podia fazer, pelas nove horas da manhã do dia 18, em vez de a começar pelas onze horas e meia da manhã, como praticou, e já atraz notámos. Accusam-no mais de ter feito o seu primeiro ataque contra Haya-Santa em columnas muito compactas; o empenhar em combate a reserva da sua cavallaria mais cedo do que devia ser, ou em permittir que por tal modo se empenhasse, o que era a mesma cousa; e finalmente o mostrar alguma hesitação, quando pelas seis horas da tarde, reconhecendo a necessidade de empregar um esforço geral contra o centro da linha inimiga, só se decidiu a executal-o pelos sete horas, devendo-o fazer desde logo, isto reunido com a circumstancia de destinar

Como já vimos, as forças de que os alliados dispunham contra as de Napoleão eram de uma grande superioridade, e serem aquellas vencidas por estas no final da campanha podia ter-se por impossivel, de modo que Napoleão foi o proprio que incorreu na censura por elle attribuida a lord Wellington, quando no *Moniteur* de 27 de setembro de 1809 disse que um general só deve emprehender as operações militares, que tem por fim fazer sómente aquillo que é possivel fazer, dando de mão a emprezas em que não haja a maior probabilidade de as conseguir com fortuna. Infractor como portanto foi d'este preceito, nenhuma rasão teve de se queixar das funestas consequencias que d'isto tirou, sendo uma d'ellas o maldizerem militares muito notaveis as operações e movimentos da sua campanha de 1815. E com effeito participando lord Wellington ao marechal Beresford, em carta de 2 de julho d'aquelle anno, a sua victoria de Waterloo, diz-lhe «que Napoleão não fez manobra alguma de vantagem; que avançou em columnas pela maneira antiga, e que por esta mesma maneira foi repellido. A unica differença que se lhe notou foi o misturar a sua cavallaria com a sua infanteria, sustentadas por uma enorme artilheria». O imperador Alexandre da Russia, escrevendo no dia 18 de julho de 1815 ao principe de Beauharnais, de quem era amigo, dizia-lhe tambem, com relação á campanha de Napoleão de 1815: «Uma só batalha bastou para aniquilar os meios de resistencia que elle tinha organisado, e em dezoito dias de campanha os alliados achavam-se em Paris... Elle adoptou o plano de operações o mais absurdo... e depois de ter sacrificado o exercito n'uma só batalha, abdicou por segunda vez, e salvando a sua propria vida, abandonou a França á sua desgraçada sorte». No proseguimento, que d'este capitulo vamos apresentar ao leitor, verá elle o que n'isto ha, ou deixa de haver de rasão sobre este ponto.

Falta-nos examinar agora o que ha de verdade, quanto á accusação feita por Napoleão ao marechal Grouchy, por ser este um negocio summamente grave, e de bastante interesse historico, pois muitos ha que dão por justa esta accusação,

não nos parecendo que o seja. Pelo que já acima vimos, Grouchy só pelo meio dia de 17 de junho recebeu ordem do imperador para perseguir Blücher, e oppor-se-lhe á concentração do seu exercito; mas quando a marcha feita pelo mesmo Grouchy durante a noite do citado dia 17 lhe proporcionasse achar-se em Warvres na manhã de 18, como Napoleão muito phantasticamente suppoz, com que probabilidade de fortuna poderia elle com um exercito de 32:000 homens oppor-se ás operações do general prussiano, contando por si uma força duas vezes e meia maior do que a sua; destruil-o, ou mesmo impedil-o de destacar forças em favor de lord Wellington? Dizem que, estando elle pelas onze horas e meia do dia 18 em Sart-lez-Walhain, o general Gerard lhe aconselhára marchar para Waterloo, em rasão do estrondo da artilheria que d'aquella parte lhes soava, como indicador da respectiva batalha, conselho a que o mesmo Grouchy respondeu, que as suas instrucções lhe mandavam *perseguir os prussianos, e dirigir-se para Warvres*, instrucções que lhe foram expedidas pelas dez horas da manhã do citado dia 18, e que elle sómente recebeu pelas quatro horas da tarde. Mas suppondo que seguisse o conselho dado, elle não poderia chegar ao campo da batalha senão pelas sete horas e meia da tarde, em rasão da grande distancia que vae de Sart-lez-Walhain a Frichermont, e portanto na propria hora em que a batalha estava já perdida.

Vê-se pois que adstricto ás suas instrucções, partido que elle abraçou, pelo julgar mais conforme ao seu dever, não

100:000 homens de combater com um exercito de 180:000, que a tanto montaria a união das tropas de Blücher com as de lord Wellington. Talvez que alguns possam accusar Grouchy de não ser um genio transcendente na carreira militar que professava; mas não de que a sua falta de comparecimento em Waterloo fosse a causa efficiente da perda d'esta batalha. Em ultimo caso temos ainda a notar, que quando tudo corresse como Napoleão desejava, reunindo-se com isto a fortuna de sair vencedor da sua lucta com lord Wellington e Blücher, provavelmente teria de lhes acceitar uma outra batalha na manhã de 19, e quando assim não succedesse, veria dentro em poucos dias n'uma ousada marcha contra si e Paris nada menos de meio milhão de tropas russas e austriacas, ás quaes elle não tinha forças bastantes para se oppor, exhausta como estava a França de recursos e de mais a

por um lado o absolve, tambem por outro o crimina, quando diz: «Pelo que respeita a Grouchy, elle é realmente culpado de ter perdido de vista o marechal Blücher, pois que só no dia 17 á tarde soube elle pelo relatorio do general Excelmans, que as tropas prussianas tinham marchado para Warvres, no intento de se approximarem do exercito inglez. Na manhã seguinte recebeu aviso positivo, que lhe annunciava a concentração do exercito inimigo em volta d'aquella povoação. Tambem não é menos culpado de se ter deixado ficar em Gembloux durante uma parte do dia 17 e da manhã de 18, devendo marchar aliás para Warvres. Todavia não é provado dizer Napoleão, que se elle Grouchy se tivesse acampado adiante de Warvres na noite de 17 para 18, o exercito prussiano não teria destacado força alguma para salvar o exercito inglez, o qual seria completamente batido pelos 69:000 francezes que se lhe oppunham, porque sendo o exercito de Grouchy de 32:000 homens, e o exercito prussiano de 80:000, metade d'elle era bastante para fazer mallograr qualquer tentativa, que Grouchy fizesse para lhe embaraçar a marcha, podendo a outra ir juntar-se muito a seu salvo ao exercito de lord Wellington». Brialmont diz mais que Grouchy não era strategico, faltava-lhe para isto a precisa perspicacia, que é a sua mais preciosa qualidade, porquanto mesmo depois de se ouvir o estrondo da artilheria do Monte-de-Sam-João, ainda suppoz que Blücher, em logar de marchar n'aquella direcção pelo caminho mais curto, o estava muito quietamente esperando em Warvres. Todos estes arrazoados o que provam é que depois de uma batalha perdida todos buscam desviar de si a culpa do seu mau resultado: é o que n'este caso se dá entre Grouchy e Napoleão.

mais dividida em facções, com o seu thesouro inteiramente esgotado e todo o paiz arruinado por mais de vinte annos de uma incessante guerra. Em tal estado de cousas toda a energia de 1792, e toda a grande actividade, que outr'ora mostrára o afortunado vencedor de Rivoli e de Austerlitz, seriam impotentes para salvar a França da tremenda catastrophe de 1815. A gloriosa e immensa fortuna que Buonaparte conseguíra, alcançando o seu apogeu em 1812, marchava desde então por diante rapidamente para o seu occaso, sendo chegada a occasião para de todo o abandonar. Se pois as suas muitas victorias o elevaram ao mais alto grau do poder, os desastres lh'o tiraram por fim das mãos, por que nenhum poder novo tem bastante força para resistir ás desgraças, quando estas manifestamente o perseguem.

Blücher deixára o corpo do general Thiehnan para fazer frente ás marchas e operações de Grouchy, o qual no dia 19 se dispunha a entrar com elle em formal combate, quando a par da noticia da derrota do exercito francez em Waterloo recebeu ordem para se dirigir com as tropas do seu commando para Laon, marchando por Ardennes. O principe Jeronymo, que ainda pôde reunir 25:000 homens por traz de Avesnes, com elles se dirigiu igualmente para aquella cidade, na qual successivamente se deviam tambem reunir todas as mais forças disponiveis da França. Napoleão pensava que lord Wel-

corôa imperial de França[1]. Pensava elle que em conformidade com isto de prompto lh'o proclamassem seu successor; mas a maioria da camara dos pares, não querendo perjurar a fidelidade que promettêra a Luiz XVIII, ou mais provavelmente, vendo Napoleão em desgraça, e receiando-se dos exercitos alliados, com os quaes alguns dos antigos partidistas do mesmo Napoleão trataram de estabelecer relações, nomeou, de accordo com a camara dos deputados, um governo provisorio, que se compoz dos seguintes cinco membros, o duque de Vicence (mr. Caulincourt), o barão Quinette, o duque de Otranto (mr. Fouché), o general Carnot e mr. Grenier.

Quanto aos alliados, convem saber que lord Wellington e Blücher resolveram em Bruxellas no dia 20 marchar de prompto sobre Paris, indo no seguinte dia 21 passar a fronteira em muitas partes. O exercito russo ainda por este tempo se achava sobre o Meine, perto de Francfort, e o austriaco da parte de cá da ponte de Bâle, o que fez ver que as marchas do exercito inglez e prussiano iam primeiro do que aquelles decidir as negociações da paz com a França. Durante a marcha de Blücher e de lord Wellington sobre Paris algumas praças francezas foram sendo successivamente tomadas pelas tropas de um e outro general, e emquanto isto ia tendo logar, o exercito francez saia de Laon no dia 27 para Soissons. Grouchy marchava de Rems para Nauteuil-sur-mer, e Vandamme subia pela sua parte o Mosa, procurando ganhar Ligny por Ferté-Milon e Meaux. O numero das tropas francezas, que por este modo vieram entrar em Pa-

[1] Ao terminarmos a memoravel campanha de Napoleão no anno de 1815, talvez que algum dos nossos leitores nos accuse de termos sido mais extensos do que deviamos na descripção d'ella e do seu respectivo juizo critico. Diremos a isto que, sendo a publicação d'esta obra feita por conta do ministerio da guerra, pareceu-nos conveniente consignar n'ella o que a tal respeito havia de mais transcendente, para satisfazer aos justos desejos, que suppomos teriam os officiaes do exercito portuguez, mais dados á leitura das cousas da sua profissão, d'aqui acharem factos de uma ordem tal, como foram os da referida campanha.

de soldados prussianos invadira a casa da sua residencia, desesperando-se consideravelmente por já n'ella o não encontrar, poisque o principe Blücher, seu general, havia jurado enforcal-o na frente do seu exercito.

Davoust, percebendo a pouca disposição que os habitantes de Paris tinham para a sua defeza, solicitou no dia 30 de junho de lord Wellington e do marechal Blücher a effectiva concessão de um armisticio. Lord Wellington, sabendo já por então que Buonaparte se havia retirado para Rochefort, e dominado a par d'isto pelo seu vivo desejo de que o novo governo francez se estabelecesse debaixo da influencia do governo britannico, tornára-se mais communicativo e benevolo para com Fouché, presidente do governo provisorio, do qual recebêra uma carta, e com o qual já antes d'isso se achava em correspondencia. Com estas disposições fez o mesmo Wellington saber a Davoust a conveniencia que havia do governo nomear tres commissarios, para com elle irem conferenciar a Saint-Cloud, a fim de se ajustarem as respectivas condições do seu pedido armisticio. Foram os citados commissarios mrs. Bignon, Guilleminot e Bondi, com os quaes effectivamente se ajustou o seguinte armisticio. A primeira de todas as condições que se lhes propoz foi a de que as tropas francezas se haviam de retirar para alem do Loir. Houve n'isto um prompto accordo, assim como em tudo mais, e por modo tal, que na noite de 3 para 4 de julho

em ser acceita, tanto pelo marechal Davoust, seu commandante em chefe, como por um conselho militar de defeza, de que faziam parte os marechaes Soult e Massena, que assim foram obrigados a passar por baixo das forcas caudinas. Conseguido isto, os alliados vieram estabelecer-se no dia 4 do citado mez de julho nos postos de Neuilly e Saint-Dinis. As barreiras foram occupadas no dia 6, partindo o exercito francez no seguinte dia 7 para o Loir, tendo todavia lord Wellington entrado definitivamente na capital da França no citado dia 6, acompanhado por Blücher, sendo n'ella recebidos com demonstrações bem pouco honrosas para os parisienses. Pela sua parte o exercito austriaco e bavarez, cuja força se computava por então em 250:000 homens, e o russo em outros 250:000, avançavam de Manheim para Nancy, e em seguida para Chalons, Meaux e Ligny, não encontrando especie alguma de resistencia, sendo de pouco ou nenhum momento [illegible]e fizeram os corpos francezes postados na Alsacia, no [illegible], nos Alpes e no Var. No citado dia 6 de julho Luiz XVIII [illegible] primeiramente estabelecer-se em Saint-Diniz, chamado [illegible] duque de Wellington, cujo exercito elle tinha acompa[illegible]do desde Gand.

Por este modo se effeituou a occupação da França pelos [illegible]dos, sendo tambem um facto que a capitulação de París [illegible]vou esta capital dos gravissimos damnos que lhe estavam [illegible]minentes, e que inevitavelmente soffreria, se porventura [illegible] tropas invasoras entrassem n'ella á viva força. As duas [illegible]aras, e sobretudo a dos deputados, tinham buscado oppor [illegible]ntos obstaculos lhes lembraram para embaraçar a entrada [illegible] Luiz XVIII em Paris, diligenciando em ultimo caso con[illegible]var a sua representação, formulando uma constituição a [illegible] inteiro sabor, a qual o soberano seria obrigado a reco[illegible]cer e a adoptar, limitando-se por ella bastante o seu po[illegible] real. Entregavam-se ellas a este trabalho, e já a dos de[illegible]tados havia muito á pressa discutido uma boa parte dos [illegible]spectivos artigos, quando no dia 8 receberam uma mensa[illegible]m do governo provisorio, participando-lhes haver-se elle [illegible]mittido das suas funcções governativas no dia 7, por não

poder ser livre nas suas discussões e deliberações, tanto por se achar cercado por tropa estrangeira no palacio das Tuylherias, como pelos soberanos alliados haverem formalmente declarado, que se tinham compromettido a restabelecer Luiz XVIII no throno da França, devendo o referido soberano entrar na capital no proprio dia 8, ou no seguinte. Depois de alguma discussão, que prolongou bastante a sessão, as referidas camaras separaram-se finalmente, sem concluirem a sua projectada obra da constituição.

Foi com effeito no citado dia 8 de julho, que o mesmo Luiz XVIII fez a sua entrada em Paris com toda a solemnidade e apparato, sendo precedido de um grande numero de guardas nacionaes e voluntarios realistas, assim como das tropas da sua real casa. Seguiu-se depois, abrilhantando-lhe o sequito, um numeroso estado maior, em que se viram os marechaes Victor, Marmont, Oudinot, Macdonald, Gouvion Saint-Cyr e Lefebvere[1]. Luiz XVIII nomeou promptamente o seu ministerio, que se compoz de mr. de Talleyrand, que com a presidencia do conselho reuniu tambem a pasta dos negocios estrangeiros; do barão Luiz, que teve a pasta da fazenda; do general Gouvion-Saint-Cyr, que teve a da guerra, e do duque de Otranto (mr. Fouché), que teve a da policia. Em logar de mr. Balcas, em quem o publico considerava pouco talento para o alto logar que occupava entre os ministros, Luiz XVIII nomeou o duque de Richelieu para o logar de ministro da casa real. O referido soberano prometteu

como se achavam estabelecidas pela constituição que havia já dado á França. A bandeira das tres cores foi immediatamente substituida em Paris pela bandeira branca, o que successivamente foi acontecendo por todas as mais partes da França, não sem muito receio do exercito, apesar de reduzido sómente a cousa de 50:000 homens. Todavia o general Kellermann, Axon e Gerard não duvidaram prestar a el-rei a devida homenagem. A camara dos representantes procurou reunir-se depois da entrada de Luiz XVIII em Paris; mas achou fechada a porta da casa destinada para as suas sessões, e sem embargo de alguns membros protestarem contra tal procedimento, de nada lhes serviu sto.

A este tempo os alliados marchavam já ufanos sobre Paris om toda a rapidez, achando-se em Fontainebleau o quartel eneral do centro do exercito austriaco. Pela sua parte o mperador da Austria e o da Russia, bem como o rei da Prussia vieram de Nancy, onde se haviam demorado por algum empo, entrar finalmente na capital da França no dia 10 de ulho. Demandando este estado de cousas novos arranjamentos com o governo francez, nomearam elles os seus respetivos plenipotenciarios, que foram por parte da Inglaterra ord Castlereagh e o duque de Wellington, por parte da Austria o principe de Metternich, por parte da Prussia o barão le Humboldt, e por parte da Russia o principe de Rasoumowski, e os condes de Nesselrod e Capo-d'Istria. As bases los novos arranjos com a França foram: 1.ª, contribuição de guerra [1]; 2.ª, occupação militar, a par do licenceamento do

[1] A contribuição de guerra imposta á França em dinheiro foi de [illegible].000:000 francos.

A praça de Sarre Louis foi durante a negociação avaliada em [illegible].000:000. Juntando este valor ao precedente faz um total de [illegible].000:000 francos.

D'esta totalidade assentou-se que se devia deduzir uma quarta parte para as despezas das fortificações, que pretendiam construir-se nos paizes limitrophes da França, e portanto 187.500:000 francos, inclusos os [illegible].000:000 francos do valor da dita praça.

Deduz-se mais a favor das potencias, cujos exercitos combateram

exercito francez; 3.ª, rectificação das fronteiras; 4.ª, linha de praças fortes, levantadas á custa da França, para a conter pelo lado da Belgica; 5.ª, finalmente fixar o modo de conservar e nutrir as tropas alliadas, devendo compor-se o exercito de occupação de 30:000 inglezes, 30:000 prussianos, 30:000 russos, 30:000 austriacos e 30:000 homens fornecidos pelos pequenos estados da Allemanha[1]. Foram as

em Waterloo, como um supplemento ás suas respectivas quotas, a quantia de 50.000:000 francos.

A cada uma das quatro grandes potencias alliadas 100.000:000: 400.000:000 francos ao todo para ellas.

Para repartir entre a Baviera, Wurtemberg, Hanover, Sardenha, Paizes Baixos e Estados Allemães, que tomaram parte activa na guerra, 100.000:000 francos.

Á Hespanha, em rasão dos armamentos que fez, e da entrada dos seus exercitos na França, 5.000:000 francos.

Á Suissa, cujas tropas tambem entraram no territorio francez 3.000:000 francos.

Á Dinamarca, cujo contingente chegou a sair das suas fronteiras, 2.500:000 francos.

Finalmente a Portugal, por causa das despezas feitas com a promptificação do seu contingente, 2.000:000 francos.

Total 750.000:000 francos.

Para completo esclarecimento do publico, forçoso nos é dizer que as quatro grandes potencias da Russia, Austria, Inglaterra e Prussia, foram as que tomaram sobre si arranjar por então os negocios de toda a Europa, não escrupulisando excluir Portugal da partilha da contribuição de guerra, que exigiram á França, sendo para admirar que os repre-

quatro potencias alliadas, Austria, Prussia, Inglaterra e Russia, as proprias que estabeleceram por meio de uma nota, dirigida ao principe de Talleyrand, e assignada em 24 de julho, os districtos e territorios, que deviam occupar em França os seus respectivos exercitos, e a sua manutenção á custa da nação em provimentos de bôca, forragens, aquartelamentos, etc., debaixo da mais regular disciplina militar, e boa ordem para prevenir abusos, motivos de rixas e vexames. Finalmente as mesmas potencias declararam não intentarem acto algum, que podesse ser contrario á soberania e integridade da França. Desde então todas as negociações passaram a tratar-se em Paris com assistencia dos soberanos e seus ministros, com os quaes a Inglaterra mostrou estar no mais perfeito accordo e intelligencia.

inconvenientes que forçosamente se seguiriam, a não se pôr um termo racional a taes reclamações. Depois d'isto tinha igualmente a seguir-se a importante questão da retirada dos exercitos alliados de occupação, questão que no tratado de Paris se deixára para ser decidida depois de tres annos, devendo tomar-se então em consideração a situação interna da França, e resolver se esta situação exigia ou não que a occupação das suas praças continuasse por dois annos mais. N'esta questão, como em todas as outras, observou-se que o gabinete russo propendia sempre a favor da França, talvez pelo desejo pessoal que o imperador Alexandre tinha de grangear cada vez mais popularidade na propria França. Em setembro de 1818 teve effectivamente logar um segundo congresso, formado em Aix-la-Chapelle pelos plenipotenciarios das cinco grandes potencias, para decidirem a questão acima mencionada, ou a da cessação, ou conservação dos exercitos alliados em França.

Foi effectivamente por effeito da convenção assignada no referido congresso aos 9 de outubro do citado anno de 1818, que o governo francez não só conseguiu que as tropas alliadas evacuassem o seu territorio, mas até uma reducção de 15.000:000 francos nos 280.000:000 que ainda lhe restavam pagar, para completar os 700.000:000 da indemnisação pecuniaria, que se lhe havia imposto. N'esta reducção foi Portugal contemplado com a diminuição de 22:857 francos e 15 centimos, que lhe coube no rateio que proporcionalmente se fez a todas as nações, que tinham parte nos citados 700.000:000. Abatendo pois aquella somma dos 800:000 francos que ainda lhe faltavam receber, tinha portanto a haver da mesma França a somma de 777:142 francos e 85 centimos.

A submissão do exercito francez e a dos generaes que o commandavam foi tendo logar á proporção que se foi sabendo a partida e apresentação de Buonaparte a bordo de uma fragata ingleza, o que igualmente foram fazendo muitas praças de guerra, arvorando nos seus muros a bandeira branca da antiga monarchia franceza. Todavia forçoso é confessar que os termos com que estavam redigidas as proclamações dos generaes Clausel e Davoust mostravam bem a repugnancia com que cediam á força das circumstancias, não tendo meios de resistir ao poder colossal dos exercitos alliados, nos quaes a causa de el-rei Luiz XVIII tinha por então o seu mais seguro e principal apoio. Foi a presença dos referidos exercitos em Orleans e sobre o Loire o que contribuiu para que o exercito francez se submettesse definitivamente ao mesmo Luiz XVIII. Bayonna e Perpignam levantaram por sua propria espontaneidade a bandeira branca, e vendo o marechal Suchet augmentar diariamente na sua frente o exercito austriaco, houve por bem de lhe entregar Lyão por capitulação, seguindo depois marcha pelo caminho de Roanne, no intento de se reunir ao principal exercito francez do Loire, em vez de esperar pelas ordens de el-rei, cousa que bem indicava a desconfiança das disposições que a seu respeito tomára. Depois da parte que o mesmo Suchet teve no apparecimento de Napoleão em França, parecia estar persuadido de que quanto mais unido se conservasse ao exercito,

mas outras havendo que, depois de levantarem bandeira branca, se recusaram a receber a tropa alliada, como succedeu no castello de Vincennes, cuja guarnição não quiz ter communicação alguma com os alliados, vendo-se forçados a cercal-o. Em Montpellier e em Nimes chegou até a haver insurreições, e a propria guarda de honra, que acompanhava o duque de Angoulême em Tours, atreveu-se mesmo a gritar: *viva o imperador!* Vê-se portanto que, apesar da rapidez com que se effeituou o restabelecimento de el-rei Luiz XVIII em França, só com difficuldade e vagarosos passos foi o seu governo n'aquelle paiz tendo logar. Buonaparte no seu curto reinado de cem dias procurou mover todos os partidos, que julgou poderem-lhe prestar algum apoio, formando d'elles um só partido em seu favor, pelas novas esperanças que lhes deu, partido a que aggregára muitos adherentes que ainda tinha por si, particularmente no exercito, em que se incluia um grande numero de officiaes, entre os quaes se contava o proprio marechal Davoust, commandante em chefe do exercito do Loir. Foi pois este partido, ou esta reunião de partidos, o que mais cuidado deu ao governo de Luiz XVIII, ao iniciar em França o seu novo governo em 1815.
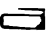
De tudo o que temos dito podemos bem concluir que o estado da França por aquelle tempo era tal, que só depois de passados annos podia ella tornar a apparecer entre os gabinetes da Europa com o brilhantismo, que lhe devia dar a grande extensão do seu territorio, a sua vantajosa situação no meio da Europa e a sua grande população. De tal maneira ficou exhausta de forças pelos continuos esforços que Buonaparte a obrigou a fazer, que um só revez, como o de Waterloo, foi bastante para lhe destruir todo o seu poder, sem comtudo pôr termo á sua desinquietação interior, sendo realmente tão forte, que mesmo debaixo das janellas de el-rei e na sua mesma presença, não obstante estar o paiz invadido por um numeroso exercito estrangeiro, casos houve em que alguns individuos se atreveram tambem a gritar: *viva o imperador!* Os soldados não podiam perder a sua affeição para com Buo-

naparte, apesar da indifferença com que a grandes jorros lhes fez derramar o seu sangue e perder muitos milhares de vidas em innumeras e sanguinolentas batalhas. Necessario foi pois que Macdonald, em conformidade das ordens de el-rei, dissolvesse o resto do exercito, ou o chamado do Loir, conservando sómente nos regimentos de cavallaria o pessoal necessario para tratar dos cavallos, e na infanteria para tratar das armas. Mais de 20:000 officiaes descontentes foram por então lançados no meio da população, occasionando justos receios de commoções intestinas. Por effeito de uma ordenança, com data de 24 de julho, foram exautorados dos seus respectivos titulos vinte e nove individuos, que de Buonaparte os tinham ultimamente acceitado. Os pares que se prestaram a servir com o intruso governo de Buonaparte foram excluidos tambem da sua respectiva camara. Por uma outra ordenança com a mesma data se mandou proceder contra os generaes e outros officiaes que trahiram el-rei, depois do desembarque de Buonaparte, atacando-o a elle e o seu legitimo governo, assim como contra os individuos, que violentamente se haviam apoderado da auctoridade publica, e á sombra d'ella se declararam contra o seu legitimo soberano, devendo como taes ser presos e julgados pelos competentes conselhos de guerra das suas respectivas divisões militares. A lista dos primeiros comprehendia dezesete nomes, começando pelo do marechal Ney e terminando pelo do duque de

tropas alliadas, o que muito difficultava, e até mesmo inutilisava o exercicio da auctoridade regia para a arrecadação dos impostos, de sorte que o thesouro se achava exhausto, e as despezas em desproporcional crescimento. Luiz XVIII viu-se em tal caso obrigado a impor á França uma contribuição de cem milhões para prover á subsistencia dos exercitos alliados. Em Paris negociava-se com o respectivo prefeito a sustentação das tropas estrangeiras, pois que para se custearem estas despezas e as dos seus alojamentos fôra a municipalidade d'aquella capital obrigada a impor a si propria a contribuição de nove milhões. Luiz XVIII vira-se tambem obrigado a restringir a liberdade da imprensa, sujeitando o jornalismo a uma censura prévia, para evitar publicações incendiarias. A conducta dos exercitos alliados era tida geralmente como oppressiva; tinham elles trazido comsigo intendentes, recebedores e uma policia sua, por meio da qual administravam os departamentos por elles occupados. A irritação dos povos mostrava-se pelas deputações e queixas que diariamente se dirigiam ao monarcha, cujo coração profundamente lhe attribulavam. Por desgraça da França este estado de cousas tinha de durar por tanto tempo quanto se julgasse necessario, para que as nações alliadas ficassem certas de que a França não excitaria mais uma nova guerra na Europa. Os districtos destinados para cada exercito eram de facto governados pelos commissarios de cada um d'elles, sem embargo de existirem os prefeitos e auctoridades civis francezas, dando aquelles as ordens que julgavam a proposito. Estabeleceu-se uma commissão administrativa, para regular tudo quanto fosse relativo aos fornecimentos dos exercitos das quatro citadas grandes potencias, Inglaterra, Austria, Russia e Prussia. A Austria, tendo só pelos seus exercitos restituido os seus respectivos estados em Italia a sua santidade, a el-rei Fernando IV de Napoles e ao grão duque da Toscana, fez com cada um d'elles convenções particulares, por meio das quaes lhe foram pagas as despezas da guerra, devendo Napoles pagar-lhe vinte milhões de francos, a santa sé seis milhões e a Toscana quatro milhões;

Alem d'isto a mesma Austria devia conservar um corpo de 20:000 homens no citado reino de Napoles até que se acabasse de pagar aquella somma e o paiz ficasse inteiramente tranquillo.

Emquanto durou a campanha dos alliados contra Napoleão, o congresso de Vienna nunca cessou com os seus trabalhos, postoque casos houve em que n'elles caminhou lenta e vagarosamente, por causa da ambição desmedida das grandes potencias, como já notámos, em se quererem apoderar dos paizes conquistados por ellas a Napoleão, questão esta que se tornou a mais grave e espinhosa de todas as que o referido congresso teve de resolver. Á Russia, que constantemente lançava avidos e insaciaveis olhos sobre a Polonia, tudo lhe parecia pouco para a satisfazer quanto n'este sentido se lhe concedesse. A Prussia, não menos avida do que a Russia, procurava com a maior insistencia fazer mão baixa em toda a Saxonia, nada querendo deixar ao seu infeliz monarcha, Frederico Augusto, accusado de alliado e fiel amigo de Napoleão Buonaparte. A insistencia obstinada d'estas duas potencias sobre taes pretensões constituira-se n'uma poderosa causa de retardamento das resoluções do congresso, querendo todas as grandes potencias augmentar mais os seus territorios á custa dos paizes, que tinham como boas presas, feitas ao inimigo commum. De reforço á Russia e á Prussia vinha igualmente a Austria, appetitosa tambem no mais alto grau de se apoderar da Italia. O arranjo que por fim se ultimou, com relação ao ducado de Varsovia, para satisfazer a Russia, foi sanccionado solemnemente pelos dois tratados, que a mesma Russia fizera com a Austria e a Prussia a 21 de abril de 1815. Pelo primeiro d'elles o imperador Alexandre cedeu ao da Austria os districtos, que pelo tratado de Vienna de 1809 tinham sido destacados da Gallicia oriental. Pelo segundo dos ditos tratados a parte do ducado de Varsovia, conhecida pelo titulo de grão-ducado de Posen, passava aos dominios do rei da Prussia, como foi accordado entre este soberano e o da Russia, segundo as demarcações designadas no artigo 1.º do referido tratado. No dia 3 de

maio havia-se tambem concluido um terceiro tratado entre a Russia, a Austria e a Prussia, pelo qual os tres respectivos soberanos declaravam, com o caracter de perpetuidade, a liberdade e integridade da cidade de Carcovia, constituindo-a em republica, em consequencia da referida cidade, antiga rival de Varsovia, se julgar muito importante para pertencer a qualquer das ditas tres potencias. Todo o mais do antigo ducado de Varsovia, ou com a excepção das desmembrações acima mencionadas, ficou pertencendo ao imperador da Russia e aos seus successores, que teriam o titulo de czares e reis da Polonia, alem dos mais de que já usavam. Por este modo se fixou a sorte da antiga e infeliz Polonia, cujo renascimento em um só corpo de nação, como d'antes fôra, ficou adiado de facto para melhores tempos, por que debalde se tem esperado até hoje, dando-se por este modo á Russia a quasi totalidade do ducado de Varsovia, poisque só por este modo se pôde evitar ter a Europa uma guerra aberta com aquelle imperio, a qual pouco faltou para a todo o transe se declarar, tendo a côrte de S. Petersburgo com antecipação acantonado 200:000 homens no ducado de Varsovia, occupando posições escolhidas, como já vimos.

Á grave questão da Polonia seguiu-se a da Saxonia, que tambem não foi menos grave e debatida. O rei da Saxonia, Frederico Augusto, que como preso pelas potencias alliadas se achava no castello de Frederichsfeld, foi por ellas posto em liberdade para se dirigir a Presbourg, nas vistas de adherir ás medidas em que se havia assentado, com relação aos seus estados. Debalde reclamou elle contra essas injustas e usurpadoras medidas, a que teve por fim de acceder, inutil e perigosa como para elle seria a sua obstinação em as rejeitar. Obrigado pois a fazer á Prussia a cedencia de uma grande parte dos seus antigos dominios, pelo tratado que com ella assignou em Vienna aos 18 do já citado mez de maio, teve de renunciar, por si e por todos os seus descendentes e successores, em favor da mesma Prussia os territorios designados no artigo 4.º do referido tratado, devendo ser especificados pelo nome de *ducado de Saxonia,* juntando

como tal o rei da Prussia aos seus titulos o de duque da Saxonia. O artigo designava o que ficava pertencendo ao antigo rei d'este estado. Depois dos referidos tratados, que foram os da maior transcendencia de que o congresso se occupou, outros mais tiveram logar, bem como convenções e ajustes reguladores da nova situação da Europa depois da guerra da França. Desejando pois os plenipotenciarios do congresso consignar n'um só documento geral o resultado de todas as negociações e accordos de que se tinham occupado, assim o fizeram por meio do tratado geral de Vienna, assignado por todos elles na data de 9 de junho de 1815. Pelo artigo 65.º do referido tratado a Hollanda, ou as antigas provincias reunidas dos Paizes Baixos, e as provincias belgas foram encorporadas n'um só estado, governado pelo principe de Orange-Nassau. Pelo artigo 93.º do sobredito tratado o imperador da Austria foi reconhecido como soberano legitimo da Istria austriaca e veneziana, da Dalmacia, das ilhas venezianas do Adriatico, das bôcas do Cattaro, da cidade de Veneza, das lagunas, e até mesmo das outras provincias e districtos da terra firme, bem como dos estados venezianos, situados na margem esquerda do Adige, dos ducados de Milão e Mantua, das provincias do Brixen e Trento, do condado de Tyrol, do Frioul austriaco e veneziano, etc.

O que fica dito é bastante para se fazer uma idéa de quaes foram os trabalhos de que o congresso de Vienna se occupou e do methodo que n'elles seguiu, cumprindo-nos portanto dar de mão ao proseguimento d'esta materia, pelo entendermos estranho ao fim a que n'este escripto nos propomos. Quanto a nós, não podemos deixar de notar que na repartição dos territorios, que se achavam á disposição do referido congresso, não se adoptou, como era para desejar, um systema fixo, ou fosse com relação aos rigorosos principios da justiça e do direito publico, ou com relação á conveniencia commum e do equilibrio geral da Europa. D'esta falta de base proveiu o não haverem discussões geraes em que devidamente se pesassem bem os interesses de todos, e o ver-se o referido congresso reduzido a adoptar uma serie de nego-

ciações separadas, nas quaes cada uma das grandes potencias se propoz a objectos differentes, não segundo a rasão, a justiça e a politica, mas a satisfazer sómente os seus particulares interesses. A consequencia d'este errado systema foi portanto verem-se os plenipotenciarios do congresso obrigados a transigirem mutuamente, e a desistirem de uma parte das suas pretenções para conseguirem a outra parte, de modo que os ajustes que fizeram não contentaram nem os seus respectivos governos, nem tão pouco os povos. O odio dos polacos contra os russos tem inalteravelmente permanecido desde então até hoje; o mesmo succedeu aos saxonios, a respeito dos prussianos. Os italianos, sujeitos ao dominio austriaco, que detestavam, já presentemente d'elle se acham livres. A confederação germanica tambem ficou descontente, tendo soffrido já as modificações que se tem visto. Uma das mais importantes questões do direito, e que mais interessava a todo o universo, e que muito bem se podia ter tratado no congresso, tal como a dos direitos maritimos, ficou inteiramente em silencio, e talvez que para não descontentar a Inglaterra, cousa de que a Europa tarde ou cedo se ha de arrepender. Emquanto aos negocios de Portugal, já vimos terem-nos os nossos plenipotenciarios ajustado tambem em separado com os plenipotenciarios inglezes, de que resultaram os tratados de que já n'outra parte fallámos. As cousas de materia geral as trataram os membros do congresso de um modo que nada deixou a desejar, poisque em todo o ceremonial da etiqueta entre as testas coroadas a corôa de Portugal ficou igual com as imperiaes e as primeiras corôas da Europa. O titulo que o principe regente por effeito do tratado geral assumiu foi o de *principe regente de Portugal e Brazil*, o que equivaleu a fazer com que de facto fosse desde logo reconhecido o Brazil como reino pelas potencias da mesma Europa. Quanto á consideração que os nossos plenipotenciarios mereceram no congresso geral de Vienna, nada ficou a desejar, sobretudo a comparar-se com o pouco airoso papel, que nos congressos de Munster e de Utrecht fizeram os embaixadores de Portugal. Todavia deve notar-se que a

sua influencia na decisão das questões territoriaes não podia ser importante, como effectivamente aconteceu; mas nas questões geraes do congresso gosaram sempre de *direitos iguaes aos das côrtes mais preponderantes,* e certamente a consideração, que Portugal obteve por meio dos seus representantes entre as primeiras potencias, foi invejada por todas as demais. Este successo deve-se, é uma verdade, a uma certa combinação casual de circumstancias; mas tambem proveiu muito da reputação gloriosa, que o bravo exercito portuguez adquiriu na lucta colossal contra Buonaparte: honra lhe seja feita.

Seria para desejar que a monarchia portugueza obtivesse tambem alguma acquisição territorial, a titulo de indemnisação pelos grandes esforços que fez a bem da causa commum da Europa. E cremos que a conseguiria, se não se oppozesse a isto a sua posição geographica, a qual obstará sempre a qualquer idéa d'esta especie, poisque na Europa, e por então igualmente na America (á excepção da Guyenna, cujo sacrificio era indispensavel fazer-se), Portugal não tinha outro vizinho senão a Hespanha, á custa da qual não podia n'aquella occasião pretender engrandecer-se. Mas o peior foi que nem ao menos podémos obter Olivença, que aliás perdemos por causa da nossa guerra com a França e da nossa alliança com a Inglaterra, havendo a mais flagrante injustiça em se nos não restituir, o que não foi por culpa dos nossos plenipotenciarios, mas sim pela da côrte do Rio de Janeiro, como já vimos. Alem d'isto deve tambem notar-se que os negocios não se tratavam no congresso de Vienna como n'um tribunal de justiça, onde cada uma das partes allega á sua vontade as rasões que tem em seu favor, e onde os juizes decidem conforme as leis e a justiça. No referido congresso os membros que o compunham eram juizes e partes ao mesmo tempo, e em quasi todas as resoluções que tomavam eram sempre guiados, não tanto pela sua consciencia particular, quanto por inclinações caprichosas de alguns dos monarchas, a quem serviam e humildemente cortejavam. Portugal, pelas causas que acima expozemos,

obteve certamente toda a attenção e os elogios que lhe eram devidos; mas todas as vezes que se tratava de negocios, ou de reclamar vantagens mais positivas, os nossos plenipotenciarios não acharam apoio verdadeiro em qualquer dos outros gabinetes, sendo obrigados a luctar, por assim dizer, apenas com as suas proprias forças, e successivamente contra a propria Inglaterra, contra a França, e sobretudo contra a Hespanha. Elles proprios confessaram que a intenção manifesta do imperador Alexandre, como inferiram da conducta e do modo de fallar dos seus ministros, foi de não favorecer senão até certo ponto as pretensões dos nossos ditos plenipotenciarios, por assentar que assim convinha á sua politica, e por não dar ciumes á Inglaterra, debaixo de cuja tutela se dizia que Portugal se devia conservar[1].

Ninguem, por grande que fosse a sua dedicação á patria, podia fazer mais do que o conde de Palmella fez para nos restituir Olivença. Já quando ministro de Portugal em Cadiz conseguiu elle ultimar um tratado com o governo hespanhol, em que se nos promettia restituir Olivença. Mas como o referido governo exigia de nós em compensação uma nova demarcação de limites nas fronteiras do Brazil, que intestam com o Paraguay, o principe regente, por conselho dos seus ministros, não ratificou tal tratado. Ainda era ministro de Portugal em Cadiz, quando, vendo mallogrados os seus trabalhos para conseguir aquella restituição, recorreu a um outro expediente, tal como o de dirigir um officio a lord Wellington em 9 de novembro de 1809, no qual lhe expunha: que no caso do exercito inglez ter n'alguma epocha de operar hostilmente na Hespanha contra os francezes, em cujo caso era provavel que o exercito portuguez operasse tambem de combinação com elle, seria conveniente que na convenção, que provavelmente elle teria de fazer com o governo

[1] Declarámos de que no que acima fica dito, quanto ao juizo do congresso de Vienna, e no mais que sobre tal assumpto acrescentámos, nada mais fizemos do que guiar-nos pelo que o conde de Palmella escreveu nos officios que dirigiu para a côrte do Rio de Janeiro sobre tal assumpto.

hespanhol, para assegurar as subsistencias e os transportes do seu exercito, se consignasse fazer um tratado de alliança entre a Hespanha e Portugal, em que entrasse por condição a restituição de Olivença[1]. Mas como lord Wellington nada mais pretendia então do que defender na peninsula a Inglaterra das aggressões da França, para cujo fim muito precisa lhe era a benevolencia do governo hespanhol, julgou mais conveniente aos seus intentos não fazer caso algum dos interesses de Portugal, deixando portanto de propor ao dito governo cousas que da parte d'elle não podiam deixar de lhe trazer indisposições sérias, em vez da benevolencia que d'elle pretendia, de que resultou mallograr-se tambem este expediente do conde de Palmella sobre Olivença, não fazendo o mesmo lord Wellington caso algum do seu dito officio.

Olivença, entrada no dominio portuguez em 12 de setembro de 1297, por effeito do tratado de alliança entre Portugal e a Hespanha, que nol-a cedeu por troca de Aroche e Aracena, povoações conquistadas no meado do seculo XIII pelas armas de Portugal; Olivença, cujo castello e duas ordens de muralhas que a cercam foram obras devidas ás mãos dos portuguezes; Olivença, d'onde em 20 de julho de 1641 foi repellido o vigoroso assalto, que lhe dera em 17 de setembro d'aquelle mesmo anno um exercito hespanhol, na força de 2:000 cavallos e 8:000 infantes, não fallando em varios outros acommettimentos feitos com igual resultado; finalmente Olivença, cuja communicação com a praça de Elvas

nunca ter sido posta em duvida pela côrte de Madrid. A Hespanha, por causas que só ella avaliou, entrou em negociações com a republica franceza, concluindo com ella a occultas a paz de Bale, sem n'ella comprehender Portugal, que com ella estava alliado, e sem mesmo lhe dar parte da negociação, que o ominoso duque de Alcudia, condecorado por aquella occasião com o titulo de principe da Paz, levou ao fim, sonegadamente encoberto com o véu do mais resguardado segredo, com o manifesto fim de atraiçoar Portugal. Foi por este facto, do soccorro portuguez prestado á Hespanha, que a França considerou o mesmo Portugal em guerra comsigo. Desde então até 1801 differentes tentativas se fizeram sem fructo algum por parte do governo portuguez, para concluir a sua paz com a França, e se o seu territorio não foi logo invadido pelos exercitos republicanos, só deveu isto á sua posição geographica, por não haver ponto algum de contacto com os dois estados. Todavia no citado anno de 1801 o ministro que dirigia o gabinete de Madrid, forçado pelas instigações de Napoleão, quando primeiro consul, invadiu com um exercito hespanhol as fronteiras de Portugal, sem que para isso tivesse motivo algum justo, e sómente para o forçar ao systema de guerra em que então se achava com a Gran-Bretanha [1].

Com a continuação da sua guerra com a França a Inglaterra teve de assignar com ella aos 25 de março de 1802 o tratado geral de Amiens, pelo qual confirmava o que com a mesma França havia estipulado em 1 de outubro do anno anterior nos preliminares de Londres. Pelo artigo 6.º d'estes preliminares garantia-se a Portugal a integridade dos seus territorios e dominios; mas como Napoleão se empenhava seriamente em garantir á Hespanha os seus antigos estados, em que se incluia a restituição da ilha da Trindade, que a Inglaterra não queria largar por mão, tendo-se d'ella

[1] Este paragrapho é pela maior parte o preambulo da *Memoria* apresentada ao congresso de Vienna pelo conde de Palmella sobre a questão de Olivença.

apoderado durante a guerra, que fizera á Hespanha como alliada da França, o governo inglez nenhuma duvida teve, para conseguir a paz e garantir os seus interesses, sacrificar uma parte dos dominios portuguezes, tal como a praça de Olivença, em compensação da ilha da Trindade, com que quiz ficar, poisque por um artigo secreto dos citados preliminares de Londres, derogatorio do referido artigo 6.º, se declarava subsistente o tratado de Badajoz, na parte em que fixava as fronteiras de Portugal e Hespanha, o que era o mesmo que garantir á mesma Hespanha a conservação da praça de Olivença no seu dominio, evidente prova da immoralidade e má fé, que o mesmo governo inglez teve para com Portugal, ao assignar o citado tratado de Amiens. Ainda assim este tratado foi depois tido como de nenhum effeito, em rasão da nova guerra que a França declarou á Gran-Bretanha, e não obstante a Hespanha continuar na sua alliança com a França, e por este facto em guerra aberta com Inglaterra e Portugal, cujo territorio nos invadiu com as suas tropas, juntamente com as francezas em 1807, por effeito da nossa alliança com Inglaterra, nunca o governo inglez levantou jamais a sua voz em favor de Portugal, dando por caduco o citado tratado de Badajoz, ou, o que era a mesma cousa, declarando nullo e de nenhum effeito o artigo secreto dos preliminares de Londres, pelo qual havia reconhecido a praça de Olivença como dominio hespanhol, e portanto subsistente a obrigação que tinha de manter a integridade dos

era geral para todas as potencias da Europa. Sendo portanto o seu verdadeiro fim restabelecer a antiga ordem de cousas, isto é, remediar quanto possivel os males causados pela revolução franceza, fazendo restituir a seus donos os despojos, que Napoleão pozera debaixo do poder da França *e dos seus alliados*, era evidente que n'este caso se achava a reclamação, que os nossos plenipotenciarios fizessem para que a Hespanha nos restituisse Olivença. E se a Prussia pôde, por determinação do congresso de Vienna, privar o rei da Saxonia de uma parte tão consideravel dos seus estados, em rasão da alliança e amisade do dito rei com Napoleão, sem que esses territorios lhe tivessem n'outro tempo pertencido, tambem em rasão da antiga alliança da Hespanha com o mesmo Napoleão, o referido congresso devia com o mais justificado motivo obrigar a Hespanha, não a restituir-nos parte alguma dos seus antigos dominios, mas sim a praça de Olivença, nosso antigo territorio, perdido por effeito da nossa lealdade e firmeza em nos mantermos em constante guerra com a França, fazendo assim os mais importantes serviços á causa dos alliados. Pois não haveria n'isto mais justiça do que houve para que a Prussia augmentasse os seus estados á custa dos da Saxonia, que nunca lhe pertenceram? Todas estas rasões eram mais que sobejas para que os nossos plenipotenciarios se esforçassem para que o congresso de Vienna nos fizesse effectivamente restituir Olivença; mas debalde o fizeram, por não acharem para isso franco e leal apoio em potencia alguma, e nem até na propria Gran-Bretanha!

Mas alem d'estas rasões, outras mais havia tambem para que elles assim procedessem, taes eram: 1.ª, a de não deixarem perder a unica occasião, que se lhes offerecia a uma similhante restituição, sendo n'esta mesma em que a Hespanha pedia a de Parma, Guastala e Plasencia, fundando-se para isso no tratado de Fontainebleau, no qual os nossos ditos plenipotenciarios fundavam tambem as suas instancias, mostrando que por elle havia a mesma Hespanha perdido o direito, que o de Badajoz lhe dava sobre Olivença, e por conseguinte que no caso d'ella não reconhecer o direito que ha-

via para Portugal alcançar a restituição d'aquella praça, (
tão se exigiria em recompensa dos seus serviços aquel
mesmos estados de Parma e Plasencia, para estabelecimei
de um ramo segundo da augusta casa de Bragança; 2.ª, a
que a questão do tratado por este modo ficava bem separa
de qualquer idéa de que a questão de Olivença podesse s
olhada como compensação da restituição da Guyenna, coı
pretendia a côrte do Rio de Janeiro; 3.ª, a da certeza
exito infeliz, que não podia deixar de ter em Madrid tod:
negociação, que o ministro de Portugal n'aquella côrte
começasse; 4.ª, a de que seria desairoso para a nação p
tugueza, que nem ao menos o congresso reconhecesse o
reito, que a corôa de Portugal tinha a haver aquillo que ri
rosamente era seu. Fundados pois em todo o exposto,
nossos ditos plenipotenciarios tinham dirigido ás potenc
signatarias do tratado de Paris uma nota, datada de Vien
em 19 de dezembro de 1814, historiando a perda de C
vença para Portugal, contendo os seguintes cinco quesit
1.º, que o principal motivo por que este reino se achou (
guerra com a França foi o soccorro, que havia prestad
Hespanha, quando a mesma França se achava em gueı
com ella; 2.º, que a guerra emprehendida em 1801 p
mesma Hespanha contra Portugal, e que terminou pela c
são de Olivença, não era portanto nem justa, nem provoca
3.º, que o tratado de Fontainebleau e a invasão de Portu
em 1807, tendo annullado de facto o tratado de Badaj
annullára igualmente o unico titulo pelo qual Olivença fic
pertencendo á Hespanha; 4.º, que tendo as duas nações h
panhola e portugueza reunido os seus communs esforços (
rante cinco annos na mais importante das luctas, deviam (
sejar apagar os mais pequenos vestigios do systema revo
cionario que as tinha desunido, e que pouco faltou para
perder a ambas; 5.º, finalmente, que a posse de Olivei
nada aproveitava á Hespanha, e que a reclamação que P
tugal a respeito d'ella fizera, por occasião do tratado de Pai
e a promessa official que por essa occasião recebeu dos b
officios de todas as potencias signatarias d'elle, auctori

vam os plenipotenciarios portuguezes a acreditar que este negocio era effectivamente da competencia do congresso[1].

Não nos consta que estas instancias dos plenipotenciarios portuguezes perante os membros do congresso de Vienna fossem auxiliadas na mais pequena cousa por lord Castlereagh, nem por lord Wellington, quando na sua ausencia o substituiu como membro do referido congresso, apesar dos bons officios, que no fim da guerra promettêra prestar-nos, para se conseguir a restituição de Olivença, isto alem dos justos motivos que os deveres de gratidão lhe impunham para assim o fazer, quando d'esta boa qualidade o seu coração fosse ornado. Na correspondencia do conde de Palmella ha uma completa omissão sobre este ponto, prova evidente de que nenhum auxilio recebeu dos plenipotenciarios inglezes sobre tal assumpto, pois a tel-o d'elles conseguido (por ser muito provavel que o solicitasse), era bem de crer que não deixasse de fazer d'elle menção expressa na sua correspondencia para o Rio de Janeiro, dando-lhe grande vulto, por pequeno que fosse, como por então era costume fazer-se, com relação ás cousas de Inglaterra. Reduzido pois aos seus proprios recursos, é um facto que o conde de Palmella já em 15 de novembro de 1814 havia elaborado uma *Memoria*, para ser entregue aos plenipotenciarios do congresso, na qual mostrava a justiça, que assistia a Portugal na sua pretensão da restituição de Olivença[2]. Contra esta reclamação se mostrou sempre pertinaz o plenipotenciario hespanhol, D. Pedro Labrador, que nenhuma duvida teve em confessar

[1] Uma outra rasão, e não menos forte do que as acima expostas, deviam elles additar ás precedentes, tal era a de que a Hespanha deixára retomar vergonhosamente Olivença pelas tropas francezas, e que tendo sido tomada a estas em 1811 pelos portuguezes, haviam estes reconquistado o que era seu, e como sua deviam em tal caso reputar Olivença, segundo o principio adoptado pelos inglezes, tendo as represas como boas presas, e represa era Olivença, á vista do facto de ter sido tomada aos francezes. Cremos pois que a falta d'esta rasão, não allegada dos nossos plenipotenciarios, foi pelo receio de se comprometterem com o governo inglez e o duque de Wellington, quando a allegassem.

[2] Veja o documento n.º 11.

ter recebido ordens do seu governo, para no congresso não prestar ouvidos a proposição alguma relativa á entrega de Olivença, porque decidida no mesmo congresso não trazia comsigo compensação alguma para a Hespanha, ao passo que reclamada separadamente em Madrid similhante entrega dar-lhe-ia logar a pedir uma compensação, ou com relação aos limites da America do Sul, ou com relação a um auxilio de tropas do Brazil, para submetter os rebeldes de Buenos Ayres. O mesmo D. Pedro Cevallos, ministro dos negocios estrangeiros em Madrid, sendo requerido pelo ministro de Portugal n'aquella côrte para se proceder á entrega de Olivença, pedia tambem como compensação d'isto o auxilio das referidas tropas para aquelle fim [1], entendendo portanto que os plenipotenciarios portuguezes deviam desistir de apresentar esta materia no congresso, conselho que elles desprezaram, tendo como certo que tratal-a separadamente com o governo hespanhol pelo ministro de Portugal em Madrid, não podia jamais ter bom exito, como de facto succedeu.

Não ha duvida que por intermedio do congresso tambem o conde de Palmella e os seus dois collegas não poderam conseguir que a tão desejada restituição de Olivença se nos fizesse effectiva; mas ainda por meio d'elle alcançaram que os membros que o compunham, e portanto os soberanos e os governos que representavam, dessem ao principe regente e á nação portugueza uma solemne e plena satisfação, reconhecendo e confessando os direitos que Portugal tinha a similhante restituição, evidente prova da manifesta sem rasão com que a Hespanha a conservava, e ainda hoje mesmo conserva em seu poder a referida praça, o que seguramente equivale a olhar-se a sua posse na mão da mesma Hespanha como uma verdadeira usurpação feita a Portugal. Assim o

[1] É curiosa uma nota dirigida pelo citado D. Pedro Cevallos ao ministro de Portugal em Madrid, na data de 5 de junho de 1815, dando como justa a continuação de Olivença debaixo do dominio hespanhol. Para se fazer idéa dos seus argumentos o leitor a achará transcripta no documento n.° 12.

testifica, postoque por outros termos, o artigo 105.º do tratado geral do congresso de Vienna, assignado no dia 9 de junho por todos os seus membros sem discrepancia de um só voto, artigo redigido pelo seguinte modo: «Artigo 105.º As potencias reconhecem a justiça das reclamações, feitas por sua alteza real, o principe regente de Portugal e Brazil, ácerca da villa de Olivença e dos mais territorios cedidos á Hespanha pelo tratado de Badajoz de 1801; e considerando que a restituição d'estes territorios é um dos meios proprios para manter entre os dois reinos da peninsula essa boa e duradoura harmonia, cuja conservação em todas as partes da Europa tem sido o constante fim das suas decisões, ellas formalmente se obrigam a fazer por meio de conciliação os mais efficazes esforços, para que se realise a restauração dos ditos territorios a Portugal. E as potencias declaram, segundo depender de cada uma d'ellas, que este arranjo se concluirá o mais depressa possivel».

Para salvaguardar o decoro e independencia do governo portuguez da indecente situação em que lord Castlereagh o collocára de subordinado ao governo inglez, quando por seu proprio arbitrio, e sem prévio accordo com o principe regente de Portugal, estatuiu pelo artigo 10.º do tratado de Paris de 30 de maio de 1814, a obrigação expressa de se entregar a Guyenna á França, o conde de Palmella e os seus dois collegas, reconhecendo que similhante entrega era inevitavel desde a assignatura do sobredito tratado, declararam como nullo e de nenhum effeito o citado artigo, ou mais propriamente fallando, declararam nulla a sua redacção, a qual no tratado de paz geral do congresso de Vienna foi substituida nos seus dois artigos 106.º e 107.º pela seguinte fórma, fazendo depender a referida entrega sómente do arbitrio do principe regente, por consideração para com el-rei de França Luiz XVIII.

«Artigo 106.º A fim de se removerem as difficuldades que se tem posto da parte de sua alteza real, o principe regente de Portugal e Brazil, á ratificação do tratado de 1814 entre Portugal e a França, declaram que a estipulação contida

no artigo 10.º do referido tratado, e todas as que podem ter relação com elle, ficam sem effeito, substituindo-lhes de accordo com todas as mais potencias as estipulações annunciadas no artigo seguinte do presente tratado, as quaes serão as unicas que se reputam validas.

«Por meio d'esta substituição todas as outras clausulas do sobredito tratado de Paris serão mantidas e reputadas como mutuamente obrigatorias para as duas côrtes.

«Artigo 107.º Sua alteza real, o principe regente de Portugal e Brazil, para manifestar por uma incontestavel maneira a sua particular consideração para com sua magestade christianissima, obriga-se a restituir a sua dita magestade a Guyenna franceza até ao rio Oyapock, cuja embocadura está situada entre o quarto e o quinto grau de latitude norte, limite que Portugal, sempre considerou como aquelle, que tinha sido fixado pelo tratado de Utrecht.

«A epocha da entrega d'esta colonia a sua magestade christianissima será determinada, desde que as circumstancias o permittirem, por uma convenção particular entre as duas côrtes; e proceder-se-ha amigavelmente, logoque se podér fazer a fixação definitiva dos limites das Guyennas portugueza e franceza, conforme ao sentido preciso do artigo 8.º do tratado de Utrecht[1].»

Alem dos precedentes artigos, mais dois se incluiram de disposições geraes, com relação á navegação dos rios, em que portanto se envolveu tambem Portugal, sendo o seu conteúdo o seguinte:

«Artigo 108.º As potencias, cujos estados são separados, ou atravessados pelos mesmos rios navegaveis, concordam em arranjar, por sentimento commum, tudo quanto disser respeito á navegação do rio. Para este fim nomearão commis-

[1] Quanto ao praso em que teve logar a entrega da Cayenna á França e ás negociações que a precederam, póde ver-se a nota posta a pag. 307 e 308 da segunda parte do IV volume da *Historia da guerra da peninsula* e o documento n.º 122, a que ella se refere. A convenção por effeito da qual se procedeu á citada entrega póde ver-se no documento n.º 13, relativo a esta epocha e volume.

sarios, que se ajustarão o mais tarde dentro de seis mezes depois do congresso, e que tomarão por base da sua obra os principios estabelecidos no artigo seguinte.

«Artigo 109.° A navegação desde a fonte até á desembocadura dos rios indicados no artigo precedente será perfeitamente livre; e a respeito do commercio não poderá ser interdicto a ninguem, cumprindo-se com os regulamentos de policia d'esta navegação, que se farão uniformes e o mais favoraveis que possa ser ao commercio de todas as nações.»

Taes foram pois os artigos do tratado de paz geral do congresso de Vienna, que mais immediatamente interessaram a corôa de Portugal, tendo nós já superiormente relatado as mais negociações, em que os nossos plenipotenciarios entraram com o plenipotenciario inglez, lord Castlereagh, e os motivos que na resolução d'ellas os guiaram, o que nos parece terem feito com intelligencia, probidade e patriotismo, não devendo ficar no escuro que entre as vantagens por elles conseguidas se contém igualmente a promessa que do dito lord tiveram da abolição do ominoso tratado de 1810, tão lesivo como era para a prosperidade do commercio portuguez, e portanto o acabamento das duvidas que até ali havia, sobre se elle tinha ou não o caracter de permanente, que muitos lhe attribuiam.

Mas os plenipotenciarios portuguezes não tiveram a tratar os negocios de Portugal sómente na commissão das oito potencias, pois os trataram tambem na *commissão* chamada *das reclamações*, á qual dirigiram as seguintes: primeira, a indemnisação que Portugal tinha de pedir á França, pela contribuição e exacções praticadas pelos exercitos francezes nas tres invasões que fizeram n'este reino. A isto respondeu o plenipotenciario francez que a Austria, Russia e Prussia tinham prescindido de qualquer pretensão d'este genero, o que a não ser assim a França se acharia na impossibilidade de satisfações a similhante respeito. A segunda reclamação foi a das sommas, que se pagaram ao governo francez por preço dos dois tratados de Badajoz em 1804; a esta reclamação deu-se a mesma resposta da antecedente. Alem d'isto

disseram mais a Palmella que a commissão de que fazia parte era só destinada a tratar dos interesses dos paizes, que Buonaparte tinha reunido ao imperio francez, e que por então recobravam a sua independencia, de modo que sendo as reclamações de Portugal de uma natureza inteiramente diversa, deviam tratar-se separadamente entre os plenipotenciarios das duas nações. A terceira reclamação foi relativa á restituição das propriedades publicas ou particulares, roubadas pelos francezes em Portugal, e que em França se podiam ainda encontrar; esta foi admittida de commum accordo dos membros da commissão; porém disseram que el-rei de França se achava disposto a mandar restituir tudo quanto se podesse justamente reclamar n'este genero, mas desejava que estas reclamações se satisfizessem confidencialmente e não formassem artigo no tratado de paz. A quarta era relativa aos navios portuguezes, apresados nos annos de 1805 e 1806, e cujo pagamento já tinha sido em outro tempo promettido; respondeu-se que admittiriam esta reclamação, logo que se apresentassem as explicações necessarias. A quinta era relativa aos navios embargados pelo governo francez antes da ruptura das hostilidades em 1807; assentou-se que poderia seguir a sorte de iguaes reclamações, que o governo inglez tinha de fazer. A sexta finalmente era relativa ás indemnisações a que os subditos portuguezes podessem ter direito, pelos roubos que se lhes tivessem feito; foi plenamente admittida, promettendo attender a todas que se pre-

vista pois do exposto parece-nos ser um acto de justiça
tar como patriotica a conducta, que o conde de Palmella
seus dois collegas tiveram no congresso de Vienna,
o-lhes notavelmente honrosa para a sua memoria. É a
experiencia do que temos visto praticado nos anterio-
atados, e mesmo n'alguns dos subsequentes, que nos
a a fallar assim da memoria de todos os tres respecti-
lenipotenciarios, confessando ter sido o conde de Pal-
o mais habil e benemerito diplomata que Portugal ha
o presente seculo, não sendo a amisade, nem os favo-
ue lhe devemos, que nos leva a tel-o n'esta conta, pois
gar de favores algumas queixas d'elle temos. É bem
o por todos que os erros commettidos pelos diplomatas
alquer nação nos tratados que se lhes confiam nego-
ou sejam erros por omissão, ou por commissão, não
m ser emendados por vontade unica dos governos, que
s para tal fim depositaram a sua confiança. Estes erros
ortanto irremediaveis, e podem ser de tal ordem, que
zam calamidades, e até mesmo a ruina total dos seus
s. A historia da nossa diplomacia, que de ha dois secu-
esta parte conhecemos, fornece infelizmente exemplos
imilhantes calamidades para a nossa patria. O tratado

no francez devia satisfazer ao portuguez. Pelo documento n.º 71
que a importancia d'estas reclamações era em dinheiro portuguez
614:851$242 réis, e em dinheiro francez de 22.593:446 francos e
ntimos, não entrando a de 813:566 francos e 66 centimos, impor-
a dos cascos e cargas dos navios portuguezes, queimados em Ro-
rt no anno de 1805 pela esquadra franceza do almirante L'Alle-
l, sendo os ditos cascos e cargas pertencentes a pessoas, que se não
aram á convenção, que a extincta junta do commercio lhes propoz.
tes dos nossos ditos commissarios se terem dirigido á commissão
eza haviam primeiramente recorrido ao duque de Wellington, por
do nomeado pelas cinco grandes potencias arbitro das reclamações,
s nações estrangeiras houvessem de fazer á França. O duque po-
em paga dos importantes serviços que a nação portugueza a elle
almente lhe fizera, e á Gran-Bretanha sua patria, houve por bem
mo inadmissiveis todas, ou quasi todas as nossas ditas reclama-
como se póde ver do documento n.º 72. Tão ingrato foi para com
gal o duque de Wellington, é o mais que nos cumpre dizer.

chamado de Methwen, do nome do negociador inglez, arrui-
nou de um golpe de mão as nascentes manufacturas de Por-
tugal, á sombra do favor concedido aos vinhos portuguezes
de pagarem na Gran-Bretanha um terço menos de direito
que os vinhos de França; mas já antes do referido tratad
existia em Inglaterra a favor de Portugal uma differenç
maior, com relação aos seus vinhos. O tratado de Madrid d
1777 excitou questões de tal ordem entre a nossa côrte e
de Hespanha, que o governo portuguez bem depressa cu
dou em o annullar para evitar os terriveis effeitos, que d'el
se começaram logo a experimentar. Os tratados de Badajo
e Madrid fizeram-nos perder Olivença e grande parte d
Guyenna. A perda de Olivença muito se tem lamentado
lamentará por parte de todo o portuguez patriota, não tant
pelo seu valor real, quanto pela honra nacional e pundon
do exercito portuguez offendidos, visto ser a difficuldade d
a recobrar devida em grande parte á indesculpavel omissã
de se ter deixado saír o nosso exercito das fronteiras d
reino para libertar a Hespanha e parte da França, sem a
menos se estipular previamente a restituição do que nos f
iniquamente usurpado. A contradicção das negociações d
tratados, que se assignaram em Londres e Madrid com tr
dias de differença, fez com que o tratado de Amiens reva
dasse em nosso prejuizo os de Badajoz e Madrid, e que
plenipotenciario portuguez não fosse admittido no de Amiens

nas portuguezas a interpretação das estipulações de um acto cheio de contradicções, de clausulas ambiguas e contrarias ás leis existentes, e sem expressamente as derogar. Veiu pôr um remate ao padrão de desdouro, que já havia para a memoria dos dois já citados negociadores, o tratado de alliança da mesma data do precedente, o qual, alem dos lesivos e vergonhosos artigos 6.º, 8.º e 9.º deu inteiramente sentença de garrote no commercio de escravatura, que então se fazia para o Brazil, occasionando por tal motivo todas as violencias e perdas, que soffreu a nossa navegação para a costa de Africa, obrigando-nos de mais a mais a ser parte na declaração annexa ao tratado de Vienna, a qual, sendo concebida no mesmo sentido do artigo do referido tratado de alliança, não poderam os nossos plenipotenciarios deixar de assignal-a, sem se exporem a ser excluidos de tomar parte no tratado geral do congresso e de assistirem ás suas conferencias. Para se obter o resarcimento das violencias e perdas, causadas por um tão ominoso tratado, e para igualmente se obviar a que para o futuro continuassem, segurando-se ao mesmo tempo, que não fosse incommodado o trafico ao sul da equinocial, durante o tempo por que ainda existisse, viram-se o conde de Palmella e os seus dois collegas obrigados a concluir o tratado e convenção de 1815 com a Gran-Bretanha. Se os referidos plenipotenciarios não tomassem este partido e os cruzadores continuassem, como infallivelmente succederia, cada vez com mais vigor, as violencias e depredações contra a nossa navegação, só Deus sabe o que em tal caso teria acontecido no Brazil [1]. O tratado e convenção de 1815, sendo portanto de uma natureza diametralmente opposta aos citados tratados de 1810 (pois que as estipulações d'estes são todas concessões feitas á Gran-Bretanha, sem ella nos fazer uma só, e as dos actos de 1815 contém só concessões que aquella potencia nos faz, sem que os nossos plenipotenciarios lhe fizessem alguma nova, visto

[1] *Memoria* de Ambrosio Joaquim dos Reis, incluida no officio do conde de Palmella de 27 de setembro de 1818.

que a abolição do trafico ao norte da linha já estava im
mente promettida no tratado de 1810), seria uma fatal
se os referidos plenipotenciarios se persuadissem, qu
glaterra com a sua prepotencia maritima e depois de p
já cinco annos da data de similhante tratado, permitti
tinuar o trafico como antes, sem o abolir em parte
tempo limitado, como a França e a Hespanha o tinham

Foi no dia 22 de junho de 1815 que o congresso de
deu effectivamente por findos os seus trabalhos, qu
tados a fixar ás grandes potencias os acrescimos de
rio, que lhes competiam por effeito da partilha dos
viam n'outro tempo sido conquistados por Napoleã
achavam encorporados na França, ou nos seus alliad
esta grave questão o que manteve o referido congress
em torpor, durante quasi quatro mezes por falta de a
ou receios serios em decidil-a. A final foi resolvi
modo que já n'outra parte vimos, de que resultou
struir-se a Prussia, como se lhe promettêra pelo tra
Halicz, com mais uma população de 500:000 a 600:
mas, o que estava muito longe dos 10.000:000 d'el
reclamava. Todavia outros mais engrandecimentos se
ram na Allemanha e na margem esquerda do Rheno
que não chegasse a tamanho numero de habitantes c
que pretendia. O reino da Saxonia ficou conservando
1.200:000 almas, depois de subtrahidas as que teve
der á Prussia. As outras repartições territoriaes da A
nha soffreram poucas difficuldades. A Baviera ficou c
guncia, e a Hollanda com a Belgica. O Hanover e o
de Weimar engrandeceram-se com alguns despojos d
que foi de Westphalia. Foi por esta occasião que o p
soberano da Hollanda assumiu o titulo de rei d'este
e o duque de Weimar, cujo filho era casado com a i
imperador Alexandre, o do gran-duque. A Austria e
decera-se pela sua parte com os paizes, que iam d
margem direita do Pó até á embocadura do Cattaro.
tambem já vimos, a Russia, em consequencia dos
feitos anteriormente em Vienna, tomou effectivament

:ias polacas de que se compunha o ducado de Var-
lade de Thorn aggregou-se á Prussia, ficando a de
dependente. Foram estes os principaes traços do
tado de paz geral de Vienna, que finalmente foi
pelos respectivos plenipotenciarios no dia 9 do ci-
de junho, com exclusão do plenipotenciario de
D. Pedro Labrador, que assistiu ao acto, decla-
via que não tomava parte n'elle, mas que o re-
or copia á sua côrte para resolver o que a seu res-
sse por bem. Os motivos allegados, para não assi-
1: 1.º, o ser-lhe prohibido pelas suas instrucções
rte em proposições, que tivessem por fim a resti-
Olivença, bem como as que fossem contrarias á
e total entrega á Hespanha dos ducados de Par-
icia e Guastalla; 2.º, o ver que os plenipotencia-
istria, Russia, Gran-Bretanha, França e Prussia,
nado a si resolverem a sorte da Toscana e de Par-
podendo fazer sem intervenção do rei da mesma
3.º, finalmente o ver tambem que só tinham feito
de um pequeno numero de artigos do tratado de
nas sessões da commissão das oito potencias, en-
que, sendo iguaes todos os plenipotenciarios, não
hecer só n'uma parte d'elles o direito de discutir
o que bem lhe aprouvesse, e na outra sómente o
r, ou recusar a sua assignatura. Por esta fórma
u pois o famoso congresso de Vienna, no citado
unho de 1815.
os havia que todas as ambições e todos os proje-
randes estadistas europeus tinham sido encami-
a uma guerra geral contra a França. A esta mania
filha das prepotencias de Napoleão, tudo se sacri-
nte d'ella a tudo mais se deu de mão. A ella se an-
ver succeder uma situação da mais bonançosa e
paz, por meio da qual os povos da Europa repar-
re si os seus talentos, os seus meios e a sua pro-
ncia, entregando-se de novo á exploração da ri-
ica, para que todos prosperassem e todos recupe

rassem os seus antigos direitos. Era justo que cada um d'elles se podesse entregar pacificamente, conforme o seu gosto, inclinação e talento, á agricultura, ao commercio e á industria, acabando-se o temor das conspirações, das guerras e dos levantamentos militares, tão contrarios ás emprezas e especulações acima referidas. N'uma palavra pareceu chegado o momento, concluida que foi a guerra contra a França, em que a politica geral da Europa reclamava dos differentes gabinetes um futuro mais feliz para os povos, do que para elles tinham sido os passados dez annos, um futuro que, tanto para os differentes individuos, como para as diversas sociedades, podesse ser contado por uma epocha de bonançosa fortuna, no meio das aspirações humanas durante o seculo XIX. Nas vistas de se conseguir tão importante fim, entendeu-se que sobre as mais solidas bases devia formar-se na Europa uma especie de balança, ou de tribunal politico, por sentença do qual os assumptos d'esta natureza se regulassem, e que, para essas bases poderem ter a desejada solidez, era indispensavel tomar por norma de conducta a moralidade e a justiça, dando-se de mão a mesquinhos e momentaneos interesses. Foram estas primitivamente as vistas com que as cinco grandes potencias foram chamadas a constituir um congresso, por meio dos seus respectivos plenipotenciarios, a fim de por meio d'elle se fixarem as supracitadas bases. Foi em Vienna de Austria que o referido congresso se reuniu, como já vimos, onde formulou um tratado de paz geral, que todas as potencias da Europa assignaram, mais nas vistas dos seus particulares interesses, do que nas da sua invocada moralidade e justiça.

A Inglaterra foi n'este congresso a potencia que mais pertinazmente se mostrou egoista, porque, havendo-se tomado por base repor as cousas no mesmo estado em que estavam em 1792, nenhuma duvida teve em theoricamente concordar com este principio, de que todavia na pratica se eximiu a si propria, não querendo perder as conquistas que ás outras nações tinha feito depois d'aquelle anno na America, Africa e Asia. Caiu pois a tyrannia franceza para

e succeder a ingleza, e posto que não tão odiosa como
uella foi, nem por isso deixa tambem de ser tyrannia. A
onarchia universal, ideada como a ideou Napoleão, te-
os como chimera poder realisar-se; mas a ideada pela
an-Bretanha, posto que de systema mais lento e me-
s bellicoso para a Europa, para lá se encaminha igual-
ente, com mais solidos fundamentos, e tempo virá em que
lhe torne tão dura, pesada e oppressiva como foi a de Na-
leão Buonaparte, com a differença de lhe não ser tão facil o
rrubal-a, como succedeu a esta. A Inglaterra tem marchado
n tal firmeza e tamanho tacto politico, que sendo possivel,
sto que muito difficil, perder a sua preponderancia mari-
ia, póde dizer-se impossivel perder o que já tem adqui-
o em todas as partes do mundo. Os recursos que desen-
lveu durante a citada guerra com a França, a constancia
s principios que adoptou, guiada sempre pelos seus inte-
sses, diante dos quaes tudo sacrificou, incluindo a propria
ral e justiça, e finalmente o dinheiro que espargiu e libe-
isou, para alcançar a omnipotencia que no fim da dita
erra conseguiu, sem haver forças, argumento, ou rasão
e a obrigassem a largar as injustas conquistas que durante
a tinha feito, são factos dignos da mais séria meditação de
los os homens de estado, e que provam effectivamente a
ita finura e o grande tacto politico com que a Inglaterra
conduziu durante o memoravel periodo em que sustentou
sua dita guerra com a França, desde os fins do decimo oi-
ro seculo e os primeiros tres lustros do decimo nono, tendo a
rtuna de ver por fim sanccionadas pelo congresso de Vienna
mo propriedade sua as conquistas que fizera, por meio
s quaes se póde hoje dizer senhora pacifica do commercio
todo o mundo, e pontos estrategicos para o segurar [1].

[1] Não podemos deixar de repetir n'este logar o que já na precedente
cha da guerra da peninsula dissemos, com relação ao duque de Wel-
gton, tendo para nós que foi elle o que mais que qualquer outro
s seus patricios, mais combateu pela sua notavel perseverança para o
no triumpho, que por tão bella qualidade alcançou para o engrande-
ento da sua patria. Sem embargo dos desgostos que lhe acarretou a

Concluidos pois como foram os trabalhos do congresso de Vienna, passaremos agora a expor as peripecias do final e tragico desfecho do apparecimento de Napoleão em França no anno de 1815, forçado como foi por fim a deixar a Europa. Prendendo similhante desfecho com os trabalhos do congresso de Vienna, e prendendo não menos, posto que mais remotamente, com os da guerra da peninsula, de que o mesmo Napoleão fôra o promotor e primario causador, pareceu-nos conveniente o incluir tambem n'este capitulo similhantes peripecias. A Inglaterra declarára, como se tem visto, crua e implacavel guerra a Bounaparte, que tinha como seu perigoso e figadal inimigo, de que resultou tomar

sua ida a Londres em 1808, onde teve de responder á commissão de inquerito, por causa da convenção de Cintra; sem embargo da gritaria que contra si teve em Inglaterra a referida convenção, em favor da qual nada mais fez que prestar a sua assignatura, Wellington não abandonou a sua empreza de na peninsula guerrear a França em defesa da Gran-Bretanha, ainda mesmo depois do embarque dos estroncados restos do exercito de sir John Moore, desastre que em Inglaterra deu causa a que a opposição parlamentar capitulasse de loucura a continuação da guerra da Hespanha, sustentando que Buonaparte era invencivel no continente. Depois da sua retirada de Talavera novos clamores teve elle contra si, distinguindo-se na camara dos communs contra elle lord Grey, Ponsomby, Grenville e Withbread, e alguns outros dos communs. Se portanto lord Wellington tivesse contra si algum irreparavel revez, o seu exercito seria juntamente com elle chamados logo para o seu paiz, ficando a peninsula inteiramente entregue ao jugo francez e

nto a peito havel-o ás mãos e victimal-o ao seu reconhecido
ncor, quanto o grande empenho que tambem n'outro tempo
›strou Roma em alcançar Annibal, que teve de suicidar-se,
ra lhe não caír prisioneiro. Nas vistas pois de conseguir
seu intento, apenas o almirantado inglez teve a noticia da
rrota de Napoleão em Waterloo, mandou logo estabelecer
ı activo e vigilante cruzeiro sobre as costas occidentaes
França, para lhe tirar toda a possibilidade de se escapar
: mar, para onde quer que projectasse fazel-o. O almirante
lez, lord Keith, era por então o commandante em chefe
esquadra da Mancha. Foi a elle que esta incumbencia to-
ı, e foi elle o que para o pontual desempenho da sua com-
ssão collocou os seus navios em estado de vigiarem cuida-
samente todos os portos da dita costa de França, desde
est até Bayonna. Uns dos seus referidos navios constituiam
ıa primeira linha, havendo outros que formavam a se-
nda, sendo esta muito mais extensa, e destinada a blo-
ear todas as passagens desde Ouessant até ao cabo Finis-
rra.

Não menos de trinta embarcações de differentes lotes
achavam empregadas n'este notavel bloqueio, tendo cada
ı dos seus commandantes as mais positivas e terminantes
dens para não deixar escapar um só navio, sem lhe passar
vista. Era com estas disposições que a nau de linha ingle-
, a *Bellerophon*, capitão Frederic Maitland, cruzava na al-
ra de Rochefort, tendo algumas vezes comsigo a *Slaney*, a
bebea e outros pequenos navios, que de quando em quando
destacavam, segundo o pedia o seu respectivo serviço. As
strucções de Maitland ordenavam-lhe que não desprezasse
eio algum para impedir que Buonaparte podesse sair para
ra da França e deixasse de lhe caír nas mãos. N'ellas se
especificavam tambem todos os meios, que elle Buonaparte
dia empregar para conseguir tal fim. Ordens posteriores
recommendavam vigiar escrupulosamente as embarca-
s, que estavam na enseada da ilha de Aix, dizendo-lhe
l o serviço a que ellas se destinavam, ou se presumia te-
ı. A 8 de julho o almirante Hotham lhe recommendou

tambem pela sua parte que vigiasse muito cuidadosamente os portos da costa de França, e fizesse a mais escrupulosa visita a bordo de todo o navio, que encontrasse por aquellas paragens. A ter a fortuna de deparar n'algum d'elles com o general Buonaparte e a sua familia, deveria transferil-os logo para bordo da sua nau, conserval-os em boa e segura guarda, e ganhar a toda a pressa o mais proximo porto de Inglaterra, indo a Torbay de preferencia a Plymouth. Á sua chegada deveria igualmente evitar toda a communicação com a terra, e guardar o mais inviolavel segredo sobre este negocio, até ao recebimento das ordens do almirantado.

As embarcações que se achavam na enseada da ilha de Aix, como acima se diz, eram as já citadas fragátas francezas, a *la Saale* e a *Meduza*, ambas ellas destinadas pelo governo provisorio da França a conduzir Napoleão para a America, onde se suppunha que seria bem recebido. Para conseguir este fim ordenara-se ás referidas fragatas, que apparelhassem quatro horas depois do seu embarque, evitando com cuidado o encontro de todos os navios de guerra, na intelligencia porém de que, a verem-se obrigados a acceitar combate com forças superiores, procurar-se-ia que a fragata de conserva diligenciasse, que aquella que tivesse Napoleão a bordo, se escapasse de caír nas mãos do inimigo. Conseguido que fosse ganhar a costa dos Estados Unidos, o desembarque do fugitivo deveria effectuar-se em qualquer dos seus portos o mais breve que fosse possivel. Foi no dia 8 de julho que Buonaparte se dirigiu para bordo da fragata *La Saale*, seguindo na manhã seguinte para a enseada da ilha de Aix. A bordo d'ella entretinha-se em passar revista á guarnição que estava debaixo de armas, quando a subita e inopinad apparição de uma esquadra ingleza o sobresaltou, pre- giando-lhe a impossibilidade da sua fuga, e vendo por e facto a difficuldade que havia das fragatas apparelhare lembrou-se de fugir durante a noite a bordo de um cach marin, que o iria baldear para bordo de uma sumaca din marqueza, cujo commandante conveiu em o occultar, metti n'uma grande barrica, á qual, fazendo parte do lastro,

ı uns tubos, que lhe forneceriam o ar para respi-
ı receio de que uma minuciosa revista o desco-
seu esconderijo, e alem d'isso a sua nutrição, que
de se conservar por muito tempo n'um tão aper-
, e em tão incommoda posição, levaram-no a dar
este expediente. Aventurar-se a fazer a sua viagem
emarin, e a atravessar n'elle o cruzeiro, faltou-lhe
a coragem, preferindo antes entregar-se volunta-
ıas mãos dos seus inimigos, prova de que o amor
dominava ainda em alto grau, no estado de des-
que se via. Em similhante caso era portanto evi-
ou se havia de ir entregar ás potencias alliadas,
m globo, ou a uma d'ellas em particular. O pri-
ɔ era-lhe difficil de executar, não o tendo feito an-
e, quando a occasião lh'o permittia; o segundo
nprego de tempo, e a necessidade de para tal fim
aris, para negociar com algum dos soberanos, o
ıra elle arriscado, por se acharem já os realistas
antes, tanto n'aquella, como em muitas outras ci-
'rança. Bloqueado portanto em Rochefort por uma
esquadra ingleza, e além d'este mal nas vesperas
pelo dissabor de ver ali arvorada a bandeira
ımphante sobre a tricolor, e de mais a mais ro-
governador para abreviar a sua partida, era um
o aperto das circumstancias o collocaram n'uma
esesperada.
sidade levou pois Buonaparte a entregar-se volun-
á Inglaterra, sem condição, nem ajuste previo.
pois no que em tal caso faria, decidiu-se antes
andar o conde de Las Casas e o duque de Rovigo
Savary), a sondar o animo do capitão Maitland,
nte da nau *Bellerophon*, com o pretexto de lhe pe-
xasse sair da ilha de Aix as duas fragatas france-
nencionadas, indo Napoleão a bordo de uma d'el-
ındo isto não podesse fazer, ao menos lhe conce-
da para os Estados Unidos a bordo de um navio
esposta de Maitland foi que lhe não podia conce-

der a saida de Rochefort a bordo de navio algum de guerra, nem tambem estava na sua mão o facultar-lhe similhante saida a bordo de navio neutro, a não ter para esse fim auctorisação especial do seu chefe, o almirante Hotham. Por consenso dos dois commissionados, que por duas ou tres horas se conservaram a bordo da *Bellerophon,* o seu commandante escreveu ao dito almirante, participando-lhe a visita que tinha tido, e o pedido que se lhe fazia, a respeito do qual solicitava as ordens que tinha de executar. Durante aquelle tempo Savary expoz a Maitland que Napeleão já não era temivel para ninguem, e muito menos para a Inglaterra, sendo do interesse d'ella o deixal-o partir quanto antes para a America, como pretendia. A isto respondeu o capitão inglez, que, admittindo que o seu governo concedesse a Buonaparte a passagem que lhe pedia, lhe occorria perguntar quem lhe havia de garantir o não apparecer um dia na Europa para novamente a perturbar, obrigando a Inglaterra e a mesma Europa a derramarem por mais outra vez a jorros o seu sangue, e a espargirem ás mãos cheias os seus thesouros? Savary replicou que desde a saida de Napoleão da ilha de Elba uma grande mudança se tinha operado no povo francez para com elle, não lhe sendo portanto possivel tornar a recuperar entre elle o seu antigo ascendente. Era por esta causa que elle Napoleão se tinha resolvido a acabar tranquillamente os seus dias n'algum obscuro retiro, sem as-

ndo isso assim, lhe respondeu Maitland, porque não pede le um asylo em Inglaterra? Ao exposto lhe acrescentou is que n'este caso elle tomaria sobre si o conduzil-o ra lá, *sem todavia se comprometter a cousa alguma, no ante ao acolhimento que podesse ter*. D'esta conversação testemunha presencial o capitão Knight, commandante *Falmouth*.

Fundado pois n'esta resposta do capitão inglez, Buonaparte cidiu-se a ir effectivamente para Inglaterra, por sua livre e opria escolha, deixando-se assim prender na rede, que para ua formal prisão arteiramente lhe armavam. Collocado na trema necessidade em que se viu de tomar uma resolução, cidiu-se por esta, não lhe restando outro algum recurso, no superiormente já vimos. Para este fim dirigiu elle no 13 de julho uma carta ao principe regente de Inglaterra, ncebida nos seguintes termos: «Rochefort, 13 de julho de 15. Alteza Real. Em lucta com as facções que dividem o u paiz, e com a inimizade das potencias da Europa, conmmei a minha carreira politica. Venho como Themistocles ntar-me ao lar do povo britannico, pondo-me debaixo da otecção das suas leis, que reclamo de vossa alteza real, mo sendo o mais poderoso, o mais constante e o mais geroso dos meus inimigos. (Assignado) *Napoleão*.» Foram o nde Las-Casas e o general Gourgaud os que levaram esta rta ao capitão Maitland, o qual fez logo partir o dito genel para Inglaterra a bordo da nau *Slaney*, acrescentando Las-Casas, que ia dispor tudo o que era necessario para reber Napoleão e a sua comitiva a bordo, reiterando-lhe forlmente *que não estava auctorisado a estipular cousa algu-*

e se tinham coberto os meus olhos, caiu-me inteiramente d'elles: gemo re as minhas faltas; censuro-as em mim com magoa do meu coração; igem-me ainda mais do que o terrivel castigo que me tem occasionado. proclamação, que contém estes protestos, póde ver-se no documento 13 A. onde a incluimos, por não ser hoje facil encontral-a em outra a, proclamação que devemos ao favor do nosso amigo e collega, o Miguel Eduardo Lobo de Bulhões, primeiro official da secretaria de ado dos negocios da marinha e ultramar.

ma, concernente á recepção de Buonaparte, o qual se devia considerar como estando inteiramente á disposição de sua alteza real, o principe regente de Inglaterra.

No dia 14 de julho foram a bordo da *Bellerophon* o mesmo Las-Casas e o general Lallemand, que tiveram com o seu commandante uma nova conferencia, por meio da qual Las-Casas disse ter ficado entendendo, que Maitland lhes dissera que poderiam com Napoleão dirigir-se para Inglaterra, onde tratamento algum mau tinham a receiar. Acrescentando mais que o referido capitão lhes assegurára, que se o imperador se quizesse n'aquelle instante embarcar para Inglaterra, elle estava auctorisado a conduzil-o para lá. Isto lhes assegurava Maitland, com referencia ás ordens que recebêra do almirante Hotham no dia 8 de julho, as quaes o auctorisavam a fazer o que dizia, a ter a fortuna de Napoleão lhe caír nas mãos, ao passo que Las-Casas suppoz ser isto o effeito de novas ordens, para que o recebimento do imperador fosse condigno da sua pessoa, guardando-se-lhe os respeitos que lhe eram devidos, e usando-se para com elle da benevolencia, que era de esperar para com um homem caido em desgraça de uma tão alta posição, como fôra a sua. Os dois commissarios voltaram para junto de Napoleão, o qual, segundo diz o mesmo Las-Casas no seu *Memorial*, teve uma especie de conselho onde se debateu a resolução a tomar. A fugida a bordo da sumaca dinamarqueza, diz elle, pareceu impraticavel. Quanto ao cachemarin, julgou-se no mesmo caso, e entendendo-se que o cruzeiro inglez ainda podia ser reforçado, não restava mais do que, ou voltar para terra e emprehender de novo a guerra civil, ou acceitar os offerecimentos do capitão Maitland, e seguir para bordo da *Bellerophon*. Tomou-se pois este partido, e então, acrescenta mais mr. Las-Casas, foi que Napoleão abraçou o expediente de escrever ao principe regente de Inglaterra; e transcrevendo a carta já acima vista, omitte-lhe a data. Mas se ella era da data do dia 13, e a conferencia tinha tido logar no dia 14, claro está que a resolução da ida de Buonaparte para bordo da nau ingleza, com destino a seguir para Inglaterra, tinha já sido tomada por elle no dito dia 13,

isioneiro, o que de facto lhe succedeu. Digam pois
) e Las-Casas o que muito bem quizerem, o certo é
podendo Napoleão tornar para terra com segurança
essoa, expondo-se já a caír nas mãos dos realistas,
al fizesse, nem escapar por mar á vigilancia do cru-
lez, sem nenhuma duvida, ou n'um, ou n'outro dia,
rte de prisioneiro era inevitavel, e portanto o acto
presentação a bordo da nau ingleza não foi mais do
subterfugio, filho já da coacção, ou do mau estado
se via, julgando que por este modo illudiria o gover-
z.
orém como for, certo é que Napoleão saíu no dia 15
da enseada da ilha de Aix, a bordo do barco *Eper-*
direcção á nau. O vento e o mar eram-lhe contra-
capitão Maitland enviou-lhe logo a chalupa da *Belle-*
para o transportar a bordo d'este vaso de guerra,
recebido com respeito, mas sem se lhe fazerem hon-
esta coroada. Com elle iam os generaes Bertrand,
Montholon, e Lallemand. N'este sequito ia igualmente
is, qualificado como conselheiro d'estado; iam tam-
sr.as Bertrand e Montholon com seus filhos e mari-
tland veiu ao encontro dos recem-chegados ao con-
au, tirando-lhe Buonaparte n'esta occasião o seu cha-
irigindo-lhe a palavra com uma voz firme, lhe disse:
ir-me debaixo da vossa protecção, do vosso principe e
as leis. As suas maneiras mostravam-se extrema-

Wellington, que elle valia bem um exercito pela sua conducta, tendo sobre elle Napoleão a vantagem da prudencia. Durante a travessia, apesar da penosa situação e da incerteza em que se via, mostrou-se sempre tranquillo, de humor jovial, como por algumas vezes se viu. Fallou com muita affeição da sua mulher e do seu filho, lamentando o ver-se d'elles separado; as lagrimas borbulhavam-lhe nos olhos, ao mostrar os seus retratos ao capitão Maitland. A sua saude parecia excellente, mas era sujeito a adormecer, o que certamente provinha do esgotamento de forças de uma constituição, que tinha experimentado tão graves, duros e repetidos golpes. No dia 23 de julho passou a nau perto de Ouessant. Que idéas sobre o seu futuro não agitaria por aquella occasião a alma afflicta de Buonaparte, ao approximar-se de um paiz de que sempre se mostrára tão figadal inimigo, e ao ir entregar-se humilde e voluntariamente, segundo allegava, ás mãos de um governo, que tanto do coração e com tão justa causa o detestava! Revezes da inconstante sorte n'esta variedade das cousas do mundo! Por muito tempo se conservou elle na coberta, e por mais de uma vez lançou para as costas da França um saudoso e derradeiro olhar, paiz que nunca mais tornaria a ver: todavia nada disse. Ao romper do dia 24 a *Bellerophon* estava na altura de Darmouth. Napoleão ficou admirado do aspecto grandioso da costa, e entrando na enseada de Torbay, não o ficou menos da belleza do sitio, que é celebre, e que lhe fez recordar, disse elle, Porto Ferrajo na ilha do Elba, associação de bem amargas idéas, que n'aquelle momento não podiam deixar de lhe despertar estranhas e pungentes lembranças do seu anterior estado, confrontado com aquelle em que os seus infortunios o tinham por então lançado!

Apenas a nau deitou ferro, o capitão Maitland recebeu despachos de lord Keith, e pouco depois do almirantado, que lhe ordenavam não permittir pessoa alguma de qualquer classe, ou gerarchia que fosse, subir a bordo da nau. A 26 recebeu ordem de se dirigir com ella para a enseada de Plymouth. Com a chegada da *Bellorophon* a esta cidade a curiosidade

publica augmentou-se pela mais extraordinaria maneira, tomando o aspecto de um furor insano. O mar cobriu-se logo de uma multidão de barcos, rodeando a sobredita nau, procurando todos ver o maior homem do seu tempo, e por modo tal, que as ordens previamente expedidas pelo almirantado, a fim de se conservar incommunicavel, podiam dizer-se inuteis, pois os esforços que para a sua execução empregavam as pequenas chalupas, destinadas a similhante serviço, tornavam-no quasi impraticavel. Ávidas de verem Napoleão as pessoas que iam nos citados barcos, que de certo não eram menos de mil, não olhavam para o precipicio a que se expunham de cairem ao mar e submergirem-se, nem tão pouco mostravam receio algum de ser alvo dos tiros, que de bordo da nau se lhes faziam para os intimidar. Ao vel-o a bordo, era logo acolhido por geraes acclamações, a que elle correspondia com cortezias, causando-lhe espectação ver similhantes esforços, filhos de uma curiosidade, que elle nunca tinha visto manifestar-se com tamanho enthusiasmo. Com o andar do tempo esta affluencia de barcos tornou-se tanto maior, quanto com mais certeza se soube que Napoleão se recusava abertamente a ir para o exilio, que o governo inglez lhe destinava. Havendo pois receios de que elle se escapasse no meio d'estes tumultos, duas fragatas se destinaram a guardal-o e a vigiar a *Bellerophon,* dobrando-se, e até mesmo triplicando-se a bordo d'ella as sentinellas, quer de dia, quer de noite.

Se isto lhe pôde servir de alguma satisfação, bem depressa se lhe tornou ella em amargo dissabor, causado pelo que lia nos jornaes, chegados a bordo da nau, os quaes abertamente fallavam do boato geralmente espalhado de que a elle e aos da sua comitiva lhes era prohibido o desembarque, dando-se por destino ao imperador o ir como preso para a ilha de Santa Helena, logar olhado como o mais seguro para o reter como tal. Napoleão sobresaltou-se com isto e pediu com instancia ver lord Keith, que se lhe mostrára obrigado por algumas attenções, que elle Napoleão tivera para com um seu sobrinho, o capitão Elphinstone, do setimo de hussards,

que tinha sido ferido e feito prisioneiro na batalha de Waterloo. Esta entrevista entre o almirante e o imperador teve logar no dia 28 de julho; mas d'ella nada resultou, porque lord Keith não tinha ainda recebido do seu governo decisão alguma a seu respeito, nem ella lhe podia ser favoravel, pois que os soberanos alliados haviam unanimemente acordado considerar Napoleão como seu prisioneiro de guerra, segundo o tratado ou convenção que haviam para tal fim assignado os plenipotenciarios da Gran-Bretanha, Austria, Russia e Prussia. As disposições contidas na citada convenção eram: 1.ª, declarar Buonaparte como prisioneiro das potencias alliadas; 2.º, commetter á Gran-Bretanha o guardal-o, pela fórma que mais segura e melhor lhe parecesse; 3.º, mostrar que a mesma Gran-Bretanha acceitava o encargo, e faria as despezas inherentes a elle; 4.º, finalmente, facultar a cada uma das mencionadas potencias o poderem ter um commissario junto da pessoa de Buonaparte, não para responderem pela sua segurança, mas para attestarem a sua existencia. A França fôra tambem convidada para acceder a esta convenção, e enviar igualmente um commissario para certificar a existencia do preso, como se facultava ás mais potencias. Mr. Talleryand respondeu por uma nota, que a França acceitava o offerecimento, o qual se devia igualmente fazer a sua magestade catholica [1]. O zelo do conde de Palmella não podia deixar n'este caso de exigir para Portugal a prerogativa

Hespanha tal prerogativa, Portugal tambem d'ella gosaria; mas que lhe observava que um commissario na ilha de Santa Helena não podia ter de ordenado menos de 2:000 libras. A isto replicou Palmella, que nas suas instancias buscava salvaguardar o decoro do seu soberano e o pundonor nacional, porque quanto ao mais, o principe regente podia nomear, ou deixar de nomear commissario seu, ou podia mesmo delegar a respectiva commissão n'algum dos representantes das outras potencias, segundo o que melhor lhe parecesse. Por conseguinte a ida de Napoleão para Santa Helena, como prisioneiro das potencias alliadas, era negocio irrevogavelmente decidido pelo governo inglez, pela responsabilidade da segurança que lhe impunha a convenção, celebrada entre as respectivas potencias [1].

Com as vistas pois de se lhe participar similhante determinação vieram de Londres para Plymouth no dia 30 de julho o almirante lord Keith, e o major general sir Henrique Bunbury, sub-secretario de estado, como portadores das definitivas instrucções do governo inglez a seu respeito. No dia 31 de julho dirigiram-se o mesmo lord Keith e sir Henrique Bunbury a bordo da *Bellerophon* entre as onze horas e o meio dia, para desempenharem junto de Napoleão a commissão, que lhes tinha dado lord Melville, primeiro lord do almirantado, sendo acompanhados por mr. Meike, secretario de lord Keith, cuja presença n'este acto se julgou necessaria, para testemunhar o que n'elle se passasse. Tendo sido annunciados a Napoleão, elle os recebeu na sua camara, onde o encontraram só com a conveniente serenidade e socego de espirito. A isto se seguiu fazer-lhes elle algumas perguntas frivolas [2]. Lord Keith lhe apresentou então a copia da carta de lord Melville, que continha as ordens do governo de sua

[1] Veja o documento n.º 15.

[2] O relatorio que vamos apresentar ao leitor é copia fiel d'aquelle que lord Castlereagh communicou ao conde de Palmella, por quem foi remettido ao seu governo em officio de 12 de agosto de 1815, copia que se acha entre a sua correspondencia, existente na secretaria d'estado dos negocios estrangeiros.

magestade britannica, e a entregou a Buonaparte. Este lhe perguntou se estava escripta em francez, e informado de que estava em inglez, pediu-lhe que lh'a traduzisse. Lord Keith começou então a ler-lh'a em francez, mas Buonaparte parecia não o comprehender bem, e havendo-lhe tirado a carta das mãos, deu-a a sir Henrique Bunbury, pedindo-lhe que lh'a lesse mais intelligivelmente. Suppoz este que Buonaparte desejaria ter uma traducção por escripto, favor que elle dispensou; mas a carta foi-lhe verbalmente lida, annunciando-lhe: «que os ministros inglezes faltariam ao seu dever para com o seu soberano e para com os alliados, se deixassem ao *general Buonaparte* os meios e a occasião de perturbar de novo a paz da Europa. Que a ilha de Santa Helena tinha sido escolhida para sua futura residencia, porque a sua situação isolada lhe permittia deixal-o mais em liberdade do que sem perigo se lhe podia conceder em qualquer outra parte. Que á excepção dos generaes Savary e Lallemand, o general Buonaparte poderia escolher tres officiaes, os quaes com o seu facultativo teriam a permissão de o acompanhar a Santa Helena, tendo a liberdade de levar comsigo doze creados». O mesmo documento dizia que as pessoas que o acompanhassem seriam sujeitas a certas restricções e não poderiam deixar a ilha sem auctorisação do governo britannico. Finalmente disseram-lhe que o almirante sir George Cockburn, nomeado governador geral do Cabo da Boa

muito bem, visto que a traducção tinha sido sufficientemente boa. Entregou-se-lhe o papel, que elle poz sobre a mesa; mas depois de um momento de pensar, começou a protestar solemnemente contra este procedimento do governo britannico, dizendo: «que elle governo não tinha o direito de dispor d'elle por similhante maneira, e que n'este caso appellava para o povo inglez e para as leis do paiz. Buonaparte perguntou então qual era o tribunal para o qual elle podia appellar contra a injustiça d'esta decisão do governo britannico. Eu vim aqui, disse elle, pôr-me aos lares da vossa nação, e reclamar o direito de hospitalidade; eu mesmo não sou prisioneiro, e se o fosse, vós serieis obrigados a tratar-me segundo o direito das gentes. Vim para o vosso paiz como um passageiro, embarquei-me n'um dos vossos navios de guerra, depois de ter entabolado uma negociação com o official que o commandava. Se elle me dissesse que eu seria tratado como prisioneiro, eu não teria vindo para elle. Perguntei-lhe se elle me queria receber com a minha comitiva a seu bordo e conduzir-me a Inglaterra. O capitão Maitland não me deu o seu consentimento, senão depois de ter para este fim recebido as ordens do seu governo. Foi portanto um laço que se me armou. Vindo para bordo de um navio de guerra inglez, confiei-me á hospitalidade do povo britannico, como se houvesse entrado n'uma das suas cidades: um navio e uma cidade é tudo o mesmo. Quanto á ilha de Santa Helena, ella é a sentença da minha morte. Eu protesto contra o asylo que se me designa. Pelo mesmo modo eu não quero ser um prisioneiro, retido n'uma fortaleza do paiz. Exijo ser recebido e admittido como cidadão inglez. Eu sei que não posso aspirar aos direitos de um indigena, e que são precisos muitos annos para obter o direito de domiciliado. Pois bem, que o principe regente me colloque debaixo da vigilancia de quem bem lhe parecer, durante o respectivo espaço de tempo para o obter; que se me dê uma casa de campo no centro da ilha e a trinta leguas da costa; que se me dê um commissario encarregado de examinar a minha correspondencia, e de dar uma conta exacta de todas as minhas

acções, e se o principe regente deseja ter a minha palavra, eu lh'a darei talvez. Por este modo eu poderei gosar de um certo grau de liberdade individual, e dar-me ao prazer da litteratura. Em Santa Helena eu não poderei viver alem de tres mezes; a minha constituição não poderá supportar este genero de vida e n'ella morrerei. Eu estou costumado a andar a cavallo vinte boas leguas por dia: que posso eu fazer sobre este pequeno rochedo, posto na extremidade do mundo? O clima é muito quente para mim. Não, eu não irei para Santa Helena, Botany-Bay é melhor do que Santa Helena. Se o vosso governo deseja a minha morte, que m'a dê elle mesmo: para isto não vale a pena de me enviarem a Santa Helena. E que bem vos póde fazer a minha morte? Eu não vos posso fazer mal algum; já não sou soberano, sou um simples particular; os tempos e os negocios tem mudado. Que perigo ha pois para o vosso governo em me deixar viver em Inglaterra como particular, debaixo da vigilancia que elle julgar a proposito?

«Buonaparte lembrou muitas vezes a condição com que se tinha dirigido para bordo da *Bellerophon*, insistindo sempre em que a tinha escolhido sem ser a isso forçado, e que havia preferido confiar-se á generosidade e á hospitalidade do povo britannico, a tomar qualquer outra resolução. Quem me embaraçava de ir para a casa do meu padrasto, dizia elle, ou para casa do imperador Alexandre, que é meu ami-

se-ha em França e na Italia, e custará a vida a mais de um inglez. Nunca se viu uma circumstancia igual nos annaes do mundo. Quem me obrigou portanto a tomar a resolução que abracei? A bandeira tricolor fluctuava ainda em Bordeaux, em Nantes e em Rochefort; o exercito ainda se não tinha submettido, eu podel-o-ía reunir, ou, se o preferisse, ficar escondido em França. Quem me poderia embaraçar que eu ficasse escondido durante annos entre um povo que me era dedicado? Mas preferi ficar em Inglaterra como simples particular.

«Buonaparte voltou de novo á sua negociação cóm o capitão Maitland; á segurança que se lhe havia dado de ser conduzido para Inglaterra, e ás honras e attenções que lhe haviam prodigalisado o capitão Maitland e o almirante Hotham, e no fim de tudo, disse elle, foi um laço que se me havia armado; se vós ides actualmente attentar contra a minha vida, será isto cobrirem-se de uma vergonha eterna, o principe regente, o vosso governo e a nação; será uma cobardia sem exemplo. Eu sou seu inimigo, e vim entregar-me á sua discrição; eu tenho sido o maior inimigo do vosso paiz; eu vos fiz a guerra durante vinte annos; e n'esta hora eu vos fiz a maior honra, dei-vos a maior prova da minha confiança, e vim entregar-me voluntariamente entre os braços do mais constante e do mais inveterado dos meus inimigos. Lembrae-vos do que fui e do logar que occupei entre os soberanos da Europa; um pedia a minha protecção, outro dava-me a sua filha, e todos procuravam a minha amisade. Eu fui imperador reconhecido por todas as potencias da Europa, exceptuando sómente a Inglaterra. Essa mesma Inglaterra me reconheceu todavia como primeiro consul em França e tratou commigo. Napoleão voltou-se depois para a mesa, e pondo a sua mão sobre o papel, continuou: o vosso governo não tem o direito de me chamar *general Buonaparte*, eu sou pelo menos primeiro consul, e devo ser tratado como tal, se é que se faz tanto como o de tratar commigo. Na ilha do Elba fui eu lá tanto soberano como o fui sobre o throno de França; na ilha do Elba fui tanto soberano como o proprio rei de Fran-

ça; cada um de nós tinha a sua bandeira; eu tinha a minha; nós tinhamos cada um os nossos navios e as nossas tropas. As minhas, repetiu elle com um sorriso, eram em pequena escala, eu tinha 600 soldados, elle tinha 200:000; mas emfim eu fiz-lhe a guerra, bati-o, expulsei-o do paiz e desthronei-o. Tudo isto não póde todavia mudar a minha posição de maneira a privarem-me da minha preeminencia como soberano da Europa.

«Napoleão fallou sem quasi ser interrompido por lord Keith, ou por mim [1]; elle parava algumas vezes, como se esperasse alguma resposta. Eu disse-lhe que não era senão o portador dos despachos para lord Keith, que não estava portanto auctorisado a entrar em discussão, e que não podia tomar sobre mim senão ouvir as representações do *general Buonaparte* e communical-as aos ministros do rei. Observei-lhe que estava convencido de que o governo não fixára a sua escolha sobre a ilha de Santa Helena, senão porque a sua situação local lhe permittia gosar de um maior grau de liberdade pessoal do que em toda a Inglaterra. Buonaparte replicou immediatamente: não, não, de maneira alguma Santa Helena, eu não irei para ella. Vós não querereis seguramente ir para ella, vós senhor, nem vós mylord. Eu não saio d'aqui, tornou elle a dizer, eu não irei para Santa Helena. Eu não sou um Hercules; mas vós não me levareis d'aqui. Eu prefiro morrer n'este logar. Vós tendes-me achado livre, despedi-me, e repondo-me no mesmo estado em que me achaste, e que eu

sair da *Bellerophon*, antes do governo ser informado do que se tinha dito n'esta occasião, e de se lhe fazer saber a sua resolução definitiva. Elle acrescentou, que quanto ao seu embarque a bordo da *Northumberland*, não o consentiria. Eu não irei para ella, nem sairei d'aqui, concluiu elle.

«Lord Keith julgou mesmo que quando a *Northumberland* chegasse, uma similhante demora podia ser concedida a Buonaparte. Tendo consultado sobre isto a minha opinião, respondi-lhe que nada lhe podia dizer sobre este ponto, e que era a s. s.ª a quem cumpria decidil-o.

«Buonaparte pediu-me com instancia que informasse o governo de sua magestade do que se tinha passado sem a menor dilação. Disse-lhe que immediatamente faria o meu relatorio, e que eu mesmo permaneceria em Plymouth até ao seguinte dia, quando porventura elle tivesse ainda a communicar-me alguma cousa.

«Lord Keith perguntou a Napoleão se elle desejava pôr a sua resposta por escripto. Disse-lhe que não. Este senhor entende bem o francez, elle fará o processo verbal, elle está n'uma situação eminente, e deve ser homem de bem. Elle fará saber ao governo a resposta que lhe dei.

«Depois de um ligeiro silencio, Buonaparte retomou a palavra, tornou ao mesmo assumpto, representando particularmente que elle tinha sido livre em se dirigir ou não para o logar em que estava, e que se não tinha decidido a isto senão por julgar que o capitão Maitland se conduziria em conformidade das ordens do governo, e o conduziria para um logar em que estivesse com segurança. Representou elle a illegalidade de uma sentença de morte, ou de uma prisão contra elle. O seu desejo era o de chamar formalmente as leis em seu favor e o povo inglez, e representar a vergonha que cairia sobre a nação, e particularmente sobre o governo, se o condemnassem. Elle renovou o seu desejo de viver em Inglaterra como simples cidadão, debaixo da vigilancia de um commissario, que de grande utilidade lhe seria no primeiro anno, e lhe ensinaria aquillo que elle tinha a fazer, e eu lhe darei a minha palavra de honra, acrescentou elle, de não ter

parte, junto do qual elle se demorou por pouco tem

Finalisando, como aqui finalisâmos, o curioso rela
sir Henrique Bunbury, declarâmos que pozemos to
mero em lhe não mutilar cousa alguma, para que o lei
não discordar da nossa opinião, conheça bem a fun
tado de notavel fraqueza em que por aquella occasião
estar a cabeça do famoso Napoleão Buonaparte, ao ve
mãos dos seus inimigos, e coagido a ir desterrado p
ilha, onde lhe causava a maior repugnancia ter de
empregando, para evitar isto, uma pratica tão l
quanto inutil, como a olharia qualquer outro homen
e regular juizo em circumstancias taes. Figura-se-
que a maneira afflictiva, e quasi que plangente, por
redarguiu á intimação, que por parte do governo br
se lhe fez, para ir em reclusão perpetua para a ilha d
Helena, a pertinaz recusa que n'isto mostrou, e as
sões de que se serviu para a formular, preoccupado p
da morte que lá ía ter, assemelha-se-nos ao incomn
e impertinente choro de uma creança, quando per
mosa se vê obrigada a fazer aquillo que não quer
altamente lhe repugna fazer. É esta a rasão por qu
antolha que a cabeça d'este grande homem apresen
nifestos signaes de transtornada, na conferencia q
com lord Keith e sir Henrique Bunbury, e por modo
um tamanho guerreiro como elle foi, assombrando o

que os conjurados em chusma e como á porfia sobre elle descarregavam, e ao ver entre elles a Marco Bruto, seu tão predilecto em amisade e favor, com animosa coragem e heroica sobranceria lhe diz: *tambem tu, meu filho Bruto?* E cobrindo logo em seguida com notavel sangue frio a cabeça com a toga, resignado-se offereceu aos golpes dos seus assassinos, deixando-se cair victima d'elles, com a singularidade de ir perder a vida junto da estatua do seu rival Pompeu! Um outro exemplo de não menos lastimosa pratica, mas de um animo não menos forte e resoluto que o de Julio Cesar, nos offerece um outro afamado guerreiro, tal como Annibal, cujo nome lhe ennobrece a historia, transmittindo-o aos vindouros como general illustre. Todos sabem que, vendo-se seriamente perseguido pelos romanos, depois da batalha de Zama, que o obrigou a procurar um asylo na côrte de Prusias, rei da Bithinia, resoluto recorreu, ao julgar-se por elle trahido, ao emprego de um energico e mortifero veneno, que de prevenção comsigo trazia, e por meio d'elle se poupou a affrontoso ludidrio das humilhações por que teria de passar em Roma, parecendo-lhe mais digno do seu alto renome e do seu grande saber militar entregar-se cadaver nas mãos dos seus mortaes inimigos, do que conservar uma vida para a ir miseravelmente perder por tão degradante e miseravel fórma. Tambem não é menos notavel o valor de Caio Mario Junior, quando depois da batalha de Roma, ganha por Sylla, se fez assassinar em Pernesto por um dos seus proprios soldados, para por este modo evitar cair nas mãos dos seus inimigos e subtrahír-se aos maus tractos que d'elles receberia.

Todavia não se póde dizer de Napoleão, quando collocado á frente dos seus exercitos nos campos da batalha, que a idéa da morte o preocupasse, a ponto de commetter actos de fraqueza e cobardia; mas tambem é certo que os de um comprovado valor pessoal algum tanto lhe escasseiam, o que não admira, porque officiaes generaes ha que, sendo dotados de grande valor pessoal, não têem cabeça estrategica, e vice-versa, sendo como temos por certo, que qualquer d'estes dotes não é consequencia necessaria provir um do outro.

Seja porém como for, certo é que abandonar, ou mesmo fugir da frente dos exercitos que commandava, quando os via em vesperas de perdição, ou luctando com toda a ordem de amarguras, para se salvar a si proprio, é facto que repetiu por mais de uma vez, com bastante desar para o seu nome, segundo o nosso modo de ver. Assim o praticou com o exercito que conduziu ao Egypto, e que levado por elle a um lastimoso estado de miseria e de difficil salvação, foi então que elle o abandonou, desertando d'elle para vir em França ganhar um imperio. Ainda com peior aspecto do que esta fuga se nos apresenta a sua retirada da Russia. N'ella se vê, que emquanto precisou d'esses estroncados restos do grande exercito que para lá levou; emquanto na sua desordenada marcha retrograda pelo interior d'aquelle vasto imperio lhe serviram como de guarda segura para a sua pessoa, livrando-o de cair nas mãos de alguma horda de cossacos, nunca teve pressa de se apresentar em Paris; mas chegado que foi ás fronteiras da Polonia, nenhum remorso, nem escrupulo algum concebeu de os abandonar, para apressado voltar a Paris, apesar do voto que em sentido contrario lhe apresentaram alguns dos seus mais notaveis e predilectos generaes, que aliás eram tambem seus amigos intimos.

A retirada de Napoleão, depois da batalha de Leipsig, posto que não tão indecorosa como para elle foram as precedentes, nem por isso deixou de tambem ser feita com o mesmo caracter de segurança pessoal para elle proprio. A pressa que poz em a effeituar foi tal, que mandou saltar aos ares a ponte, que ha junto d'aquella cidade, de que resultou tornar-se impraticavel a retirada de metade do seu mesmo exercito, sacrificado como foi por similhante medida, confiada á execução do general Flahaut. Emquanto pois tratava de por similhante modo se guardar a si, n'uma retirada feita na maior desordem, indo sempre na frente dos retirados, pouco ou nada lhe importando com a sua retaguarda, coube aos generaes Macdonald e Poniatowski a perigosa honra de lhe guardarem as costas, perdendo este ultimo general heroicamente a vida em similhante commissão. Foi por este modo que che-

lzen, e no dia 23 de outubro a Erfut, onde julgou
norar-se; mas com a noticia dos seus novos desas-
amente deixou a Marmont o commando da reta-
ganhando-lhe este general a batalha de Hanau, em
Napoleão não tomou parte, procurando alcançar
, que effectivamente alcançou no mesmo dia 30,
referida batalha teve logar. De Francfort saiu elle
de novembro, chegando no dia 2 a Mayence, que
te deixou no dia 7 do referido mez, indo no dia 9
ialmente em Paris, podendo portanto dizer-se que
citada batalha de Leipsig nunca mais se lhe impor-
os seus exercitos, que successivamente foi deixando
etaguarda. Aos restos da batalha de Waterloo não
menos provas do seu desamor, deixando-os tam-
abandono, para só tratar de si.
a no que dizemos não queremos ir tão longe,
faz mr. Beauchamp, pintando Napoleão no desfe-
atalha de Waterloo, cedendo ao pavor que o domi-
oor tal motivo escapando-se por entre os soldados,
suas proprias expressões as seguintes: «preferin-
a sua vida a tudo mais, o imperador abandonou,
aquelles, que por elle morriam» (tomo iv, pag.
ue portanto se vê da sua conducta é, que emquanto
ões de victoria elle se vangloriava e applaudia dos
seus exercitos, em occasiões de desgraça nada lhe
a com elles. Á vista pois de similhantes factos pare-
ie a conducta de Napoleão, abandonando os seus
por tantas vezes em occasião de desgraça, é-lhe
pouco honrosa para a sua memoria, podendo até
izer-se que bem pouco digna de imitação, pois na
grandes capitães que o precederam, não achámos
om que possa auctorisar-se-lhe similhante condu-
admira pois que em 1815 muitos dos seus proprios
lh'a seguissem tambem, abandonando-o a élle,
a desgraça tão terrivelmente o perseguia? Final-
que não podemos deixar de notar, em conclusão do
os dito, é que a maneira por que Napoleão se con-

duziu, quando se viu em desgraça, não correspondeu por certo ao que era de esperar de um tão notavel e afamado guerreiro, tendo-se aliás mostrado tão orgulhoso e insolente no auge da sua fortuna. As suas humilhantes lamurias, por elle feitas ao governo inglez, e os seus manifestos receios de encarar a morte com animo tranquillo e nobre, de certo estão muito longe do aphorismo stoico do: *si fractus illabatur orbis, impavidum ferient ruinæ*, que superiormente attribuimos n'uma nota a lord Wellington, famoso emulo da sua brilhante fortuna.

Alem do exposto francamente confessâmos que este notavel homem de guerra o temos como um dos maiores flagellos da humanidade, que a Providencia Divina mandou a este mundo para seu castigo, e as tragicas peripecias da famosa revolução franceza de 1789 fizeram tão notavelmente apparecer na scena politica d'aquelle tempo, elevando-o por fim, não só a imperador dos francezes, mas até mesmo quasi que a imperador de toda a Europa. Homens ha que têem podido fazer a sua propria fortuna, felicitando os mais, outros porém se tem visto, que sobem ao auge da maior grandeza, fazendo a desgraça de muitos, sendo d'este genero a fortuna de Napoleão Buonaparte, que tantos milhões de homens por mero capricho seu levou a perder a vida, e tão graves desgraças causou, tanto á França, como ás mais nações da Europa. Alem d'isto uma das fatalidades ligadas ao seu governo foi a de que todas as suas concepções eram germens de calamidade para a especie humana, indo até contender com as nações mais afastadas da França, podendo com verdade dizer-se, que se o genio do mal não fosse uma pura allegoria, achar-se-ia elle personalisado n'este perturbador geral da Europa. Que por taes factos elle se constituiu verdugo da humanidade é cousa que não admitte duvida, sendo Portugal um dos paizes ao qual mais damnos e desgraças causou, e todas ellas de muita gravidade, a ponto de que ainda hoje mesmo nenhum cidadão portuguez, em quem o amor da patria predomine, poderá jamais ouvir fallar d'elle sem lhe estigmatisar a memoria, sendo nós um d'estes. Todavia ao

chegarmos á triste narração dos seus grandes infortunios, e ao vermol-o curvado á vergonhosa humilhação de se conformar resignado com tudo, quanto d'elle exigiu o governo britannico, seu figadal inimigo, doe-nos na verdade o coração, e a piedade nos domina para com a misera situação de um homem, que depois de ter subido pelo seu grande talento militar á maior elevação que podia ter n'este mundo, veiu por fim a perder-se, caindo no abysmo da desgraça pelo seu desmedido orgulho e prepotencia, reduzido á deploravel condição de prisioneiro nas mãos do referido governo, que d'elle dispoz como quiz, pouco faltando para o metter n'uma gaiola de ferro, como seu figadal inimigo.

Não são asserções gratuitas as que acabâmos de fazer, porque depois que os commissarios inglezes, que a bordo da nau *Bellorophon* foram participar a Napoleão o exilio a que o governo britannico o condemnára para a ilha de Santa Helena, em nada mais se cuidou do que em realisar tal desterro e abreviar-lhe para elle a viagem. Verdade é que a differentes meios, ou estratagemas se recorreu antes d'ella se levar a effeito, inclusivamente a projectos de envenenamento por parte de alguns seus amigos, para o subtrahirem á sorte que lhe estava destinada; mas tudo isto se baldou, sem um só lhe aproveitar. Effectivamente no dia 4 de agosto a *Bellerophon* saiu da enseada de Plymouth para o alto mar, onde no mesmo dia se lhe foi juntar a *Northumberland*, e a esquadra destinada para Santa Helena. Ao ver estas disposições Napoleão decaiu inteiramente dos seus passados furores; e submettendo-se resignadamente á sua triste sorte, deu ordem para se proceder á entrega das suas armas na mão dos seus inimigos, os quaes lhe tomaram tambem conta da sua bagagem, incluindo o seu dinheiro, que apenas subiu a 4:000 napoleões em oiro, de que foi privado, com o pretexto de se lhe tirar este poderoso meio de poder subornar alguem, e portanto fugir da ilha para onde tinha de ir. Pelas onze horas e meia do dia 7 do citado mez de agosto, lord Keith, mettendo-se a bordo da sua chalupa, dirigiu-se para a *Bellorophon*, para de bordo d'esta nau conduzir Napoleão para

bordo da *Northumberland*, prompta a seguir viagem. Pe[la]
uma hora da tarde declarou elle achar-se em estado de effe[c]-
tuar a transferencia que d'elle se exigia, e preparada que f[oi]
a chalupa para o receber, os soldados da guarnição da na[u]
lhe apresentaram as armas, e os tambores lhe bateram [os]
competentes tres rufos, recebendo assim ao saír da *Bellero*-
phon as honras que se costumam prestar aos generaes, hon-
ras que novamente se lhe tributaram a bordo da *Northum*-
berland, quando lá chegou. O dia 15 de agosto de 181[5]
anniversario do seu nascimento, foi passado durante a via-
gem, e postoque o santo padre tivesse n'este mesmo dia, ma[s]
em anno anterior, canonisado, para o obsequiar talvez, u[m]
santo Napoleão, destinando-o para seu patrono [1], nem po[r]
isso o protegido deixou n'aquelle de 1815 de passar pelo[s]
amargos dissabores que temos relatado, e por que continuo[u]
a passar até á sua morte. No dia 15 de outubro a *Northum*-
berland chegou finalmente a Santa Helena, e no seguint[e]
desembarcou para terra o maior homem do seu seculo, mi-
litarmente fallando, o ex-imperador dos francezes, Napo-
leão I, no caracter de prisioneiro de guerra, a que o reduzi[u]
o seu orgulho e a monumental batalha de Waterloo [2].

[1] Assim se lê a paginas 145 do volume XVII da vida de Napoleão por sir Walter Scott, traducção franceza.

[2] Durante cinco annos e oito mezes permaneceu Napoleão na ilha de Santa Helena, sempre vigiado por sentinellas inglezas, postadas a certa distancia da casa de Longwood, sua habitual residencia, não podendo passar para alem do local por ellas vigiado. No fim d'aquelle espaço de tempo perdeu elle a vida, faltando-lhe quatro mezes e dez dias para contar cincoenta e dois annos de idade, por ter nascido na Corsega no dia 15 de agosto de 1769, e portanto no mesmo anno em que tambem nascêra o duque de Wellington : singular coincidencia d'estes dois émulos na carreira militar ! Assim acabou pois aquelle grande vulto, pungido, como suppomos que seria, pelos remorsos do que fez, e ao mesmo tempo acurvado debaixo do peso de vexatorias humilhações, recebidas das mãos dos seus inimigos, o que para a sua ambição decaída forçosamente devia ser uma das suas maiores amarguras. Justo castigo do atroz assassinato do duque de Engien, com suspeitas de ser tambem auctor de outros de que certas personagens foram victimas, taes como Pichegreu, etc.

CAPITULO III

Emquanto em Portugal, concluida a guerra da peninsula e acabadas as festas da recepção do exercito, se levantavam queixas contra os governantes, e no Brazil se baldavam as rogativas dos governadores do reino e as diligencias feitas pela Inglaterra para que o principe regente viesse da America para a Europa, o conde de Palmella tratava de obter que Portugal fosse contemplado com a quota proporcional na partilha dos 700.000:000 de francos, impostos á França pelos alliados em 1815, e que o exercito portuguez fosse igualmente contemplado no valor dos despojos, tomados aos francezes durante a citada guerra da peninsula, valor que o parlamento inglez havia votado para o seu exercito. Injustas exigencias feitas por lord Castlereagh para que Portugal pagasse uma parte das despezas que se fizeram com a construcção das linhas de Torres Vedras, bem como a importancia dos fardamentos e armamentos, que durante a mesma guerra a Inglaterra fornecêra ao exercito portuguez. O Brazil eleva-se á categoria do reino; fallece no Rio de Janeiro a rainha D. Maria I, subindo ao throno como rei de Portugal seu filho, o principe D. João, com o nome de D. João VI; casamento em Hespanha de duas infantas portuguezas, filhas d'este soberano. A formal independencia que a antiga colonia hespanhola de Buenos Ayres consegue da sua respectiva metropole, occasiona ao Brazil a necessidade de mandar occupar alguns territorios na margem oriental do rio da Prata, circumstancia que levou a Hespanha á propinquidade de querer invadir Portugal com os seus exercitos, e exacerbou consideravelmente a politica dos gabinetes das grandes potencias da Europa contra um tal procedimento, terminando a final esta questão pacificamente pelas diligencias empregadas para isto pelo conde de Palmella, e pelo seu projecto de um tratado entre Portugal e Hespanha, pelo qual esta potencia restituiria Olivença a Portugal, e o Brazil entregaria á Hespanha os territorios, que mandára occupar na margem oriental do rio da Prata.

Emquanto no congresso de Vienna se passava o que no anterior capitulo temos relatado, podendo olhar-se como complemento da guerra da peninsula o desfecho, que na Belgica encerra a campanha n'ella sustentada no anno de 1815 por Napoleão Buonaparte, e o desastrado fim que d'ella tirou, por effeito da memoravel batalha dos campos de Waterloo, em Portugal passavam-se factos, que pintavam bem os tristes resultados da nossa tremenda lucta contra a França, e dos seis annos de porfiada e continua guerra, que a todo o transe com ella mantivemos, unido o exercito portuguez ao inglez.

Ás festas que ao nosso dito exercito se dedicaram, e ás felicitações que se lhe dirigiram, por effeito dos seus assignalados triumphos, com que elle pozera termo a uma das mais calamitosas epochas, se é que não a mais calamitosa por que Portugal tem passado, seguiu-se logo uma outra de intrigas, de dissensões e queixas, tanto contra os governadores do reino, como contra os ministros do Brazil, que o principe regente nomeára, apenas no Rio de Janeiro se installara a côrte. Deram logar ás sobreditas queixas a indifferença estupida, attribuida aos ministros que até 1807 tinham em Portugal gerido os negocios publicos, e por modo tal, que nem uma só medida d'elles se vira proficua, nem para a paz, nem para a guerra; a vergonhosa desmembração da praça de Olivença, cedida por elles á Hespanha pelo tratado de Badajoz em 1804; o precipitado embarque da familia real para o Brazil em 1807, e logo em seguida a invasão do exercito francez de Junot em Portugal, trazendo comsigo por natural consequencia todas as desgraças e males de que este reino por então foi victima. A apprehensão de todo o dinheiro que lhes caiu nas mãos, e de tudo mais de valor que antecipadamente ao embarque da familia real para o Brazil tinham mettido a bordo dos navios, destinados para similhante viagem, era geralmente tida como circumstancia aggravante do referido embarque e viagem, sendo esta olhada como um irreparavel testemunho da nenhuma consideração e apreço

reinar é mais alguma cousa do que passar vida regalada, morar em grandes e magnificos palacios, dar jantares e bailes em salas de bem lavrados e dourados tectos com sumptuosos adornos, receber grossos e lucrativos proventos, e ter finalmente a par d'isto a preponderancia e regalias do primeiro magistrado da nação que rege, tanto na parte civil, como na militar».

Injustas e desarrasoadas como estas queixas se nos antolham, debaixo de certos pontos de vista, ellas nem por isso deixavam de se formular com aquella apparencia de verdade com que a paixão costuma de ordinario pintar as cousas que a provocam, nem de igualmente terem por si algum justo fundamento, depois que viram o total esquecimento de Portugal por parte dos homens do governo, apenas a côrte se installára no Brazil, fazendo-se mais brazileiros do que os nascidos n'aquelle vasto paiz. O certo é que aos males que os portuguezes tiveram por inherentes ao total abandono em que ficaram, com a partida da familia real para aquelle estado, vieram logo juntar-se os do grande empenho que o principe regente e os seus ministros mostraram em constituir o mesmo Brazil em metropole da sua antiga metropole, reduzindo portanto esta á condição de verdadeira colonia d'aquelle extenso paiz, não só pela adopção de todas as medidas conducentes a dar-lhe desde logo uma administração inteiramente separada da de Portugal, mas igualmente pelo nenhum apreço em que pareciam ter as cousas d'este reino. O resultado d'isto foi que ao findar a guerra com a França no anno de 1814 já não havia forças, nem attractivos em Portugal que podessem arrancar da America a familia real para a Europa. Esta crença estava já tão arreigada nos fins do anno de 1813, que até os proprios governadores do reino, vendo o profundo desgosto que todos os portuguezes manifestavam por similhante motivo, e vendo igualmente a proximidade do acabamento da guerra, haviam levado á presença do principe regente a manifestação dos seus ardentes desejos, e dos de todos os seus governados, de que sua alteza real voltasse novamente ao seio da sua patria. Em aviso com

bem lhe foram acceitas as provas, que lhe tinham da
amor, zêlo e fidelidade a mais perfeita». Quanto po
vinda do principe para a Europa, nada absolutamente s
dizia, não podendo portanto haver duvida, de que Po
já pouco ou nada valia aos olhos do imperante, o que n
dia deixar de augmentar cada vez mais o geral desgo
todos os portuguezes, tanto por esta, como por outras
causas.

A Inglaterra, seguramente nas vistas de provocar q
antes a separação do Brazil de Portugal, por lhe parec
por meio d'ella mais vantagens commerciaes d'aquelle
paiz conseguiria, sendo para ella o commercio a unica
sola, que a guia na sua politica, na sua honra e na su
ral, tambem no citado anno de 1813 começou a instar
principe regente para que da America viesse para a Eur
que não podia deixar de trazer comsigo um geral des
entre os brazileiros, e por conseguinte motivos que os
sem a tentar de prompto a sua dita separação. Já em
novembro d'aquelle anno tinha o principe regente de
terra escripto uma carta de gabinete ao principe rege
Portugal, convidando-o a vir do Brazil para o seu paiz
Na citada carta expunha o principe George ao principe D.
que havendo-se ligado na Europa as grandes potencias
tares para a salvação commum, parecia-lhe achar-se a p
sula em completo estado de segurança, para que elle p
se sem receio voltar aos seus antigos dominios, ou q
poderosas rasões a isso se oppozessem, poderia em ta
mandar o principe real seu filho, pois que a sua app
em Portugal, e especialmente ao exercito, não podia d
de ser grata á nação portugueza, depois dos seus gr

trabalhos e honrosos feitos, tendo como cousa necessaria a presença de uma pessoa real em Portugal. O conde de Funchal, tendo sido consultado sobre este assumpto por lord Castlereagh, conformou-se inteiramente com os seus desejos, como em officio de 23 do citado mez de novembro fez saber para o Rio de Janeiro ao conde das Galveias, entendendo que muitas e graves rasões faziam necessaria na Europa a presença de sua alteza real, ou a do principe real seu filho. Lord Strangford, ministro inglez no Rio de Janeiro, recebendo a citada carta de gabinete, pediu uma audiencia particular ao principe D. João, a qual lhe foi concedida no dia 28 de março de 1814, entregando-lhe n'ella a sobredita carta de convite para transferir a sua residencia para Lisboa [1]. Todavia o principe regente de Portugal não foi mais docil sobre este ponto para com o principe regente de Inglaterra do que o tinha já sido para com os governadores do reino, respondendo logo para Londres, em carta de gabinete na data de 2 de abril seguinte, confessando-se muito grato ao interesse que o principe do reino unido tomava, tanto pela prosperidade e ventura dos portuguezes da Europa, como pela da sua pro-

[1] Alguns contemporaneos houve que olharam lord Strangford como sendo o primeiro auctor da lembrança do principe regente de Portugal vir da America para a Europa; mas isto não nos parece exacto, porque se elle escreveu no dia 20 de fevereiro para Londres sobre este assumpto, e se no dia 28 de março seguinte entregou já ao principe D. João no Rio de Janeiro uma carta do principe regente de Inglaterra (do que se não póde duvidar, á vista do documento n.º 16), não era possivel que similhante carta fosse o resultado da participação de lord Strangford, por não caber no tempo ter esta sido recebida em Londres antes da expedição da citada carta de gabinete. O que portanto nos parece provavel é que lord Castlereagh fosse effectivamente o primario auctor da lembrança, e que d'ella fallasse ao conde de Funchal, e que este, como menos votado aos interesses da sua patria do que aos de Inglaterra, pecha de que sempre deu provas, abraçasse de prompto a idéa, e d'ella se constituisse collaborador efficaz, participando-a logo aos governadores do reino, como se vê do documento n.º 17, e que estes fossem por causa d'isto levados a pedir tambem ao principe regente o vir para a Europa, como pela sua parte fizeram, e continuaram depois a fazer.

voltar ao seu paiz natal, escreveu a lord Castlereagh n
de 20 de fevereiro de 1814, dizendo-lhe o seguinte:
cumpriria com o meu dever, se não recommendasse
verno de sua alteza real (referia-se ao principe rege
Inglaterra), a prompta volta da familia real portuguez
a Europa. Os sentimentos pessoaes do principe são
mente a favor d'esta medida. Comtudo talvez algun
de apprehensão possa influir no espirito do mesmo pri
e prevenir que elle se disponha a isso, com a mesma
dade que desejariam os outros membros da sua famili
este sentimento facilmente se removeria, *e sua alteza*
tem dito explicitamente, que logo que a Gran-Bretanha
rar, que a sua volta para a Europa é necessaria, elle ac
a qualquer intimação para esse effeito». Com a cheg
Londres do citado officio de lord Strangford coincidi
bem o acabamento da grande lucta, que a Europa
emprehendêra contra a França, o que deu causa a
principe regente de Inglaterra dirigisse uma nova ca
principe regente de Portugal, em 27 de julho do dito a
1814, congratulando-se com elle por similhante succ
portanto pela sua proxima e feliz volta aos seus domi
Europa, bem como ao seio dos seus leaes e affeiçoad
sallos, cujo valor na guerra, e dedicação ao seu sob
nunca deixaram de merecer os mais subidos louvor
exposto acrescentava mais, que o seu ministro junto
alteza real o informaria das providencias que já ha
mado, para que elle e a sua real familia podessem cor
modidade e segurança deixar o Brazil, considerando-
no momento em que soubesse terem taes providenci

a contribuirem para o seu regresso ao paiz dos seus antepassados. As providencias tomadas pelo governo inglez eram as de mandar apromptar uma esquadra, que, commandada pelo almirante sir John Beresford, irmão do marechal d'este nome, se dirigisse ao Rio de Janeiro, a fim de facilitar ao principe regente de Portugal os meios de accelerar a sua partida para a Europa, e como podesse succeder que sua alteza julgasse mais a proposito effeituar a sua viagem a bordo das suas naus, cujos arranjos podiam occasionar demoras á esquadra ingleza, destinada a protegel-as, o mesmo governo inglez auctorisára lord Strangford a fazer um avanço de 100:000, ou de 110:000 libras com boas garantias (with good securities), a fim de mais promptamente se effeituarem similhantes arranjos.

Tão grande era o empenho, que o governo inglez tinha em levar o principe regente de Portugal a voltar para a Europa, que apesar do conde de Funchal participar a lord Castlereagh, que o principe não tinha ainda fixado a epocha de adoptar similhante resolução, e muito menos manifestado desejos de a levar desde já a effeito, nem por isso o dito lord e os seus collegas deixaram de expedir a dita esquadra para o Rio de Janeiro, com destino de conduzir, ou acompanhar o principe regente de Portugal para Lisboa. O mesmo conde de Funchal, escravo como sempre foi do governo britannico, não duvidou apoiar novamente todas as tramas, que para tal fim se urdiram em Londres, como praticou, á vista do officio que dirigiu para o Rio de Janeiro na data de 30 de julho, em que relatava, não só as providencias tomadas pelo governo inglez, mas até participava o que lord Castlereagh lhe havia communicado, com relação ao que lord Strangford lhe havia escripto do Rio de Janeiro. O conde ainda fez mais do que isto, pois tomou a resolução de dirigir tambem um officio para Lisboa ao secretario do governo, D. Miguel Pereira Forjaz, com data de 18 do citado mez de julho, expondo-lhe que seria util ao real serviço, que elle informasse os governadores do reino do que se passava em Inglaterra sobre o assumpto de que se trata, de que resultou pedirem elles

igualmente ao principe regente, para que se dignasse vir para a antiga séde da monarchia. Pela sua parte lord Strangford, recebendo os officios da sua côrte, não só fez entrega da carta de gabinete a sua alteza, mas até dirigiu no dia 1 de outubro ao marquez de Aguiar uma nota, relativa á partida do principe regente para Portugal, e á da sua real familia, nota a que o referido marquez respondeu por outra com data de 17, agradecendo a fineza do principe regente de Inglaterra, e ao mesmo tempo participando-lhe, que a demora de sua alteza no Brazil era filha da necessidade e da obrigação que tinha de moderar a impaciencia dos seus proprios desejos em se retirar para a antiga capital dos seus estados, convencido da utilidade que d'isto resultava aos seus vassallos em geral, e até particularmente aos de Portugal. Já no dia 15 do citado mez de outubro tinha o principe D. João escripto uma nova carta ao principe George, participando-lhe a firme resolução em que estava de não saír do Rio de Janeiro, dizendo-lhe: «Póde vossa alteza real ficar certo de que vivamente penhorado pela offerta que vossa alteza real acaba de fazer-me, me apressarei em pedir a sua generosa execução, logo que uma ordem de cousas seguras e permanentes, garantindo a prosperidade de uma e outra parte da minha monarchia, me apresente o desejado momento de recolher-me verdadeiramente feliz e satisfeito ao seio dos vassallos, que me chamam e me esperam com um enthusiasmo tão proprio da sua lealdade, como digno do meu amor». Ao conde de Funchal muito se lhe estranhou, em officio de 17 do citado mez de outubro, as suas condescendencias nas respostas por elle dadas a lord Castlereagh sobre o assumpto da partida de sua alteza real para Portugal, levando-se-lhe muito a mal, *que elle se houvesse com demasiada precipitação, não podendo deixar de se lhe estranhar, que tomasse o arbitrio de fazer participações em tal materia aos governadores do reino*[1].

Apesar da formal recusa do principe regente de Portugal

[1] Veja o já citado documento n.º 17.

em voltar á Europa, e acceitar o convite do governo inglez, lord Castlereagh não deixou, como já acima vimos, de levar por diante esta sua empreza, em que aliás se mostrava muito empenhado, escrevendo para o Rio de Janeiro a lord Strangford no dia 25 de julho de 1814, dizendo-lhe que apenas se ultimassem os arranjos com a França, tomaria as precisas medidas para ajudar a transportar o principe regente de Portugal e a sua real familia para os seus estados da Europa; «e a esquadra adequada a este fim, acrescentava elle mais, teria já saido para o Brazil, se não fossem as expressões contidas na carta do principe regente de Portugal, e em um dos vossos officios de 20 de fevereiro, por onde se infere que póde ainda haver circumstancias, que impeçam que a familia real de Portugal sáia do Brazil immediatamente que lá chegar a esquadra». Pela sua parte lord Strangford, julgando talvez que o principe D. João não resistiria ás instantes solicitações do governo inglez, nem tão pouco ás d'elle lord, ainda no dia 21 do citado mez de julho officiou de novo a lord Castlereagh, dizendo-lhe: «Os gloriosos acontecimentos que têem dado paz e independencia á Europa reviveram no principe do Brazil aquelles anciosos sentimentos de tornar a visitar o seu paiz natal, que por algum tempo tinham estado supprimidos. Sua alteza real me fez ultimamente a honra de expressar-me a sua anciosa esperança de que a Gran-Bretanha facilitaria o complemento dos seus desejos a este respeito, e que elle poderia em tal caso voltar para Portugal debaixo da mesma protecção, que o tinha levado para aquelle estado. E durante a semana passada sua alteza real me intimou quatro, ou cinco vezes, tanto em publico, como em particular, que no caso em que a Gran-Bretanha mandasse uma esquadra de navios de guerra para este logar, com o fim de o escoltar para a Europa, lhe daria particular e pessoal prazer que o almirante sir G. Moore fosse escolhido para este serviço[1]. O conde Bathrst, tomando em consideração

[1] Já estava nomeado o almirante J. Beresford, quando em Londres se recebeu o supradito officio.

tida de uma esquadrilha ingleza para o Brazil, com o
conduzir sua alteza real para a Europa. O espanto qu
lhante noticia causou ao governo e ao proprio princ
gente foi na verdade extremo, dando causa a que o m
de Aguiar dirigisse a lord Stangford uma nota, na data
de dezembro, pedindo-lhe uma prompta explicação so
assumpto, explicação que o referido lord lhe deu em
2 de janeiro de 1815, dizendo-lhe que, estando pers
de que sua alteza real tinha o mais vivo desejo de a
tar a primeira occasião favoravel de felicitar os seus
tos da Europa, dirigindo-se para Portugal, assim o
communicado ao seu governo, o qual para facilitar a r
são de similhante desejo, resolvêra mandar ao Braz
esquadra ingleza, como já seria constante a sua alte
carta do principe regente do reino unido, de que era
dor o almirante sir John Beresford, chegado áquelle po
28 de dezembro anterior, commandando a nau *Dun*
expedição do cavalleiro Beresford, lhe dizia Stangford
respectiva nota, só tem por objecto facilitar a sua alte
os meios de accelerar a sua partida d'este paiz, se co
julgar conveniente aproveital-os. Não se trata de uma
para a sagrada pessoa de sua alteza real, visto que o
proprios navios podem amplamente desempenhar est
roso encargo. O abaixo assignado não occulta a s. ex.ª q
seria agradavel á sua côrte, que sua alteza real, guiad

acrescentariam, vendo no seu seio o objecto augusto e amado, alvo de todos os seus trabalhos! Que prazer, tanto para Portugal, como para o seu generoso e fiel alliado, restabelecer-se a antiga séde da monarchia portugueza em todo o esplendor! Que satisfação ver que não falta membro algum da grande familia da Europa para celebrar a volta da paz e o renascimento da ordem social! Que vantagens emfim para os proprios interesses de sua alteza real, como soberano europeu, approximar-se da metropole dos seus estados, antes de se concluirem as importantes negociações que actualmente se agitam, e prevenir assim os inconvenientes, que deve necessariamente causar a immensa distancia, que separa sua alteza real do theatro d'estas negociações, apesar de todo o zêlo e fidelidade dos seus alliados!»

Á nota de lord Strangford respondeu o marquez de Aguiar por outra com data de 15 do citado mez de janeiro, agradecendo as novas provas do especial affecto, manifestadas por mais outra vez a sua alteza real pelo principe regente do reino unido, acrescentando que, apesar d'isto e dos proprios desejos do principe seu amo, de se transferir ao seu paiz natal, tinha resolvido differir a sua viagem ainda por mais algum tempo, persuadido de que isto não sómente era util e indispensavel para o bem estar da monarchia, mas até muito particularmente para os interesses dos seus vassallos residentes em Portugal; e quanto á participação feita por elle lord Strangford ao seu governo, de que sua alteza real lhe tinha por varias vezes manifestado desejos de voltar a Portugal, e a pedir com este pretexto a expedição de uma esquadra ingleza para o Rio de Janeiro, nada mais era do que o resultado de um mal entendido, porque a manifestação dos allegados desejos de sua alteza, era cousa muito differente da fixação da epocha em que lhe conviesse realisal-os, não podendo portanto deixar de notar-se uma acceleração na expedição de tal esquadra, particularmente tendo sua alteza feito constar ao seu antigo e bom alliado, que lhe acceitaria com gratidão

a sua offerta, logo que determinasse a epocha do s
gresso a Portugal [1].

Á carta do principe regente de Inglaterra respo
principe regente de Portugal, por meio de uma out
com igual data de 15 de janeiro de 1815, concebida
guintes termos: «Senhor meu irmão e primo. Have
trado n'este porto a nau *Duncan*, commandada pelo
almirante, sir John Beresford, tive a satisfação de re
carta que vossa alteza real me escreveu por esta o
annunciando-me o objecto da vinda d'este distincto
cuja escolha, para a commissão a que vossa alteza re
tinára, é certamente para mim um novo testemunho
posições de vossa alteza real a penhorar-me por tud
me possa ser pessoalmente lisonjeiro e agradavel.
dendo vossa alteza real ainda ter recebido a minha
data de 15 de outubro, quando fez expedir aquella na
dente que a esta hora tenha vossa alteza real já reco
quanto foi antecipada esta medida, que só podia t
quando eu me dirigisse a vossa alteza real, solicitan
rificação d'este seu generoso offerecimento, e por con
cia não surprehenderá a vossa alteza real em circum
taes o regresso da mesma nau, como me surprehend
imprevista apparição n'este porto. Persuada-se porém
alteza real de que, reconhecendo eu em tudo o effeito d
constante amisade e consideração, que vossa alteza
toda a conjunctura me tem manifestado, serei sempr

Estas repetidas instancias, directamente dirigidas ao principe regente de Portugal pelo principe regente de Inglaterra e pelos seus ministros, para conseguirem a vinda da familia real portugueza para a Europa, e indirectamente aos governadores do reino, levados tambem a fazerem as mesmas instancias, provavelmente pelas solicitações empregadas para com elles, tanto pelo conde de Funchal, empenhado em Londres para esse fim por lord Castlereagh, como pelo ministro inglez em Lisboa, levado a isso por ordens ou avisos do seu respectivo governo, eram sobeja prova de que effectivamente a medida que se lhe pedia não era por certo util a Portugal, pois que tamanho empenho por parte dos inglezes nada mais significava de que ella lhes era util a elles e prejudicial a nós, certos, como podemos estar, de que raro será o caso em que os seus obsequios para comnosco tenham outro caracter. Mas se isto por um lado mostrava haver justa rasão na recusa do principe regente em vir para a Europa, tambem por outro lado mostrava achar-se Portugal por então condemnado a passar por colonia da sua antiga colonia, não obstante a existencia do miseravel governo local, que phantasmagoricamente o regia. Esta idéa, tão humilhante para os portuguezes, não podia deixar de os levar a um penoso estado de descontentamento geral, vendo-se de facto sem rei, e governados, não por um só capitão general, mas por tantos quantos eram os membros do referido governo e os seus secretarios. Similhante estado de cousas não podia portanto durar, e forçoso era que os ministros do principe regente na côrte do Rio de Janeiro tratassem de saír quanto antes da difficuldade em que os negocios publicos já por então se achavam em Portugal, debaixo d'este ponto de vista, porque se o Brazil não podia ser colonia da sua antiga metropole, tambem esta não se podia ver reduzida a colonia da sua antiga colonia. Nenhuma exageração ha no que dizemos, quanto ao caracter do governo local a que acima nos referimos, pois que pelo teor do decreto de 26 de outubro de 1807, e instrucções a elle annexas, as funcções dos governadores, nomeados pelo principe regente, eram de um caracter subalterno ao de um

governo em que reside a soberania, tornando-se portanto da mesma natureza que tinham o dos vice-reis, governadores e capitães generaes das colonias, quando o governo da monarchia tinha a sua séde em Lisboa [1].

Mas os inglezes não tratavam por então de especular com Portugal sómente debaixo d'aquelle ponto de vista, sem que por outro lado mostrassem ter por elle a mais pequena consideração, ou a dispensarem-lhe o mais pequeno acto da sua benevolencia, como praticaram para com a Hollanda e o Hanover. A perda de Olivença, que por causa d'elles soffremos, confirma essa pouca consideração dé que os accusâmos, fazendo um singular contraste com a obrigação, que muito a arbitrio seu nos pozeram a cargo de entregar Guyenna á França. Na contribuição de 700.000:000 de francos, que os alliados impozeram á França para pagamento das despezas feitas com a campanha de 1815, a firme tenção que tinham de nos não dar n'ella a mais pequena parte, o conde de Palmella a fez saber ao governo pelo seguinte modo: «A respeito da parte proporcional, que pretendiamos ter na distribuição da contribuição imposta á França, a titulo de indemnisação pelos gastos da guerra, sobre isto recusou-se lord Castlereag *in limine* a entrar na menor discussão, dizendo mui laconicamente que nem um só real se nos daria. Isto não obstante, fizemos-lhe ver, que mesmo sem fallar nos poderosissimos e bem conhecidos motivos, que tinhamos para sermos indemnisados,

posição e distribuição da contribuição actual, que era cobrir meramente os gastos d'esta ultima guerra, nós tinhamos um incontestavel direito a recebermos a quota que pretendiamos, pois que haviamos feito da nossa parte um serio desembolso, em rasão dos governadores do reino terem procedido a apromptar (como se via da nota de D. Miguel Pereira Forjaz, dirigida a mr. Canning em data de 25 de maio passado), os 30:000 homens estipulados na nossa accessão ao tratado de 25 de março d'este anno [1], o que se fez em virtude da promessa do governo britannico, communicada officialmente aos ditos governadores, de que tanto com relação ao transporte, como á paga, vestuario e sustento do nosso contingente, ficava a sua despeza por conta da Inglaterra. Este argumento motivou um ataque vivissimo de mylord Castlereag contra a conducta dos governadores, relativamente a estes não se haverem prestado a mandar fazer o embarque, que o governo lhes havia pedido, em consequencia d'esse mesmo tratado. Nós replicámos com força e verdade ao rasgo de lord Castlereagh, fazendo-lhe observar a natureza e limites dos poderes de um governo delegado, assim como tambem a nullidade da obrigação de um tratado antes da sua ratificação» [2]. Com não menos energia se expressou o mesmo conde de Palmella na nota que dirigiu aos plenipotenciarios reunidos em Paris, requerendo-lhes igualmente para Portugal uma parte da contribuição imposta á França [3], sendo depois de todos estes esforços do referido conde que se conseguiu por meio de um rateio no anno de 1816 dar-se a Portugal apenas 2:000:000 de francos, para o indemnisar das despezas feitas com os preparativos do contingente, que tinha de fornecer para a campanha de 1815, o qual

[1] O principe regente de Portugal ratificou de prompto o tratado de Vienna de 25 de março de 1815; mas tendo a respectiva ratificação chegado á Europa já depois da victoria de Waterloo, tornou-se inutil a partida para a Belgica do contingente, que Portugal tinha por tal motivo de para lá mandar.

[2] Veja o documento n.º 21.

[3] Veja o documento n.º 22.

a cada potencia belligerante competia recompensar o seu respectivo exercito. Não obstante o exposto, Cypriano Ribeiro Freire dirigiu uma nota na data de 27 de maio de 1816 a lord Castlereagh, reclamando-lhe a parte que ao exercito portuguez competia nos despojos da guerra da Peninsula, os quaes elle mesmo havia tomado aos francezes de concurso com o exercito inglez, cujo governo se havia d'elles apoderado. A esta nota respondeu Castlereagh na data de 24 de junho, dizendo que a citada somma de 800:000 libras, valor dos respectivos despojos, tinha sido votada pelo parlamento sómente para o exercito inglez; que tendo Portugal sido duas vezes libertado pelos esforços do exercito britannico, e subsidiado pelo thesouro inglez, dando-se com estas circumstancias a do exercito portuguez ter sido organisado e disciplinado por officiaes inglezes, parecia-lhe singular que a Gran-Bretanha fosse demandada para pagar uma compensação pelos despojos tomados na guerra feita ao inimigo, muito mais consistindo esses despojos em artilheria e munições de guerra que n'ella mesma se empregaram. A par d'isto havia mais a notar que Portugal se apropriára de toda a artilheria e munições tomadas em Lisboa e nos fortes adjacentes, depois das batalhas da Roliça e do Vimeiro em 1808; que igualmente se apropriára da artilheria e munições que em 1809 haviam sido tomadas no Porto, bem como na praça de Almeida em 1811, depois da batalha de Fuentes de Oñoro, e na praça de Campo Maior n'aquelle mesmo anno, e finalmente que tambem havia recebido uma porção de artilheria e dinheiro, capturado por occasião da batalha de Victoria no anno de 1812 [1]. Entendia pois que, á vista do exposto, devia tambem proceder-se ao valor de tudo isto, competindo em tal caso ao exercito inglez a totalidade do que se tomára em Lisboa em 1808, e tres quartas partes do que se tomára no Porto, em Almeida e Campo Maior nos annos de 1809 e 1811. O resultado

[1] Estas rasões acham-se já rebatidas pelo que sobre este ponto expozemos a pag. 442 e seguintes da parte II do volume IV da *Historia da guerra da Peninsula* por nós citadas acima.

d'isto era portanto parecer-lhe não ter por si fundamento algum a reclamação que sobre tal assumpto se lhe fazia [1]. É portanto claro que d'ella nada se conseguiria, a não se ter o marechal Beresford tão seriamente empenhado, como parte interessada que tambem era, em levar esta reclamação a bom termo por meio da sua influencia, chegando até mesmo a ir a Londres por similhante motivo, dirigindo ao seu governo um requerimento, tanto em seu nome, como no do exercito portuguez por elle commandado.

Longa demasiadamente seria a commemoração do injusto e ingrato procedimento de Inglaterra para com Portugal, se quizessemos mencionar tudo quanto sobre este ponto se poderia dizer. Ainda assim não podemos aqui omittir a insolita reclamação, feita por lord Castlereagh ao ministro de Portugal em Londres na data de 3 de abril de 1817, para o pagamento de 255:793 libras sterlinas, como parte das despezas feitas com a construcção das linhas de Torres Vedras, não obstante terem sido levantadas por ordem directa de lord Wellington, e portanto sem consulta, nem fiscalisação alguma por parte do governo portuguez, cousa atroz e de revoltante escandalo para a moral, como o conde de Palmella lhe demonstrou na nota, que em 8 do referido mez de abril lhe dirigiu em resposta [2], e teria Portugal sido obrigado a satisfazer aquella somma, se o proprio lord Wellington, mandado ouvir sobre este ponto, a não tivesse achado como tal, segundo o que já dissemos na nota inserida a paginas 534 do volume II da nossa *Historia da guerra da Peninsula*. Alem da precedente reclamação, outra mais fez ainda o governo inglez, pedindo ao portuguez a importancia dos fardamentos e armamentos, que fornecêra ao exercito portuguez durante a guerra. Todavia sempre se tinha entendido, por toda a correspondencia do ministro inglez em Lisboa com os governadores do reino, que a importancia de similhantes fornecimentos não entrava nas sommas estipuladas em dinheiro.

[1] Veja o documento n.º 23.
[2] Veja o documento n.º 24.

Esta reclamação foi feita em 1817, quando se tratava do
finitivo ajustamento das contas entre Portugal e a Inglater
Contra esta reclamação até o marechal Beresford se cons
rou. E todavia alguem nos disse que o governo inglez
controu a respectiva importancia na ultima prestação
tinha a pagar-nos [1]. Todas estas exigencias eram de ordin
aggravadas pelo referido governo com o tom altivo e am
çador, que empregava para com o governo portuguez,
bretudo quanto ás reclamações feitas, com relação á ob
vancia do tratado de commercio de 19 de fevereiro de 18
e designadamente do artigo em que se fallava da extin
da companhia dos vinhos do Alto Douro, não tendo em c
alguma a allegação, que se lhe fizera de quinze represe
ções, feitas pelas camaras municipaes, nobreza, povo
vradores d'entre Douro e Minho, para que se prorog
por mais vinte aunos a referida companhia. Similhante
clamação a mandou o conde das Galveias repellir pelo c
de Funchal a quem dizia [2]: «A resposta que a v. ex.ª
mr. Hamilton, quando lhe communicou a natureza das qu
representações, não podia deixar de parecer a esta côrte
tranha e por extremo dura, e que só poderia ter logar qua
abandonados todos os meios de negociação, se não quiz
admittir outro recurso, *que não fosse o de usar do direit*
força. Portanto convem que v. ex.ª procure obter de l
Castlereagh as competentes conferencias, para tratar

os representantes dos soberanos, que aconteça receberem-se respostas tão desagradaveis. Não podia deixar de causar a sua alteza real a maior surpreza a dura alternativa que v. ex.ª expressa no seu citado officio, declarando que se esse governo persistir na sua imperativa pretensão, *nos fica sempre a alternativa de lhe ceder em tudo, ou de se resolver por fim ao methodo das represalias mercantes, segundo aconselhou mr. Canning contra nós*. Para evitar naufragar em um ou outro d'estes escolhos é que se introduziram as negociações, a fim de se conseguir por uma sincera e fiel explanação das rasões que assistem ás duas partes, que se reconheça a favor de qual d'ellas se pronuncia a justiça».

Tudo isto era filho não da rasão, mas da má intelligencia dada aos artigos do ominoso tratado do commercio de 19 de fevereiro de 1810, para favorecer os interesses da classe commercial do seu paiz, tratado que tão poderosamente concorreu para a quasi total ruina da industria, commercio e navegação d'este reino; e ao passo que por um lado taes exigencias se faziam a favor dos interesses inglezes, desprezavam-se inteiramente por outro as reclamações feitas a favor dos portuguezes, por mais claras e justas que fossem. «Não podia deixar de desagradar muito, continuava a dizer o conde das Galveias, a sua alteza real a participação que v. ex.ª lhe faz de que não ha em Inglaterra um só artigo do tratado, executado como devia ser, a favor dos portuguezes, quando aqui se tem procedido com o maior escrupulo e vigilancia para que strictamente se observe tudo quanto n'elle se estipulou a favor dos vassallos inglezes». Reunido pois tudo isto com os males resultantes de se não ter negociado em 1808 um tratado, ou convenção com Inglaterra, que ao certo definisse o caracter que vinham ter as suas tropas em Portugal, e qual o das portuguezas e as vantagens que a umas e outras competiam, a fim de se evitarem as funestas consequencias que d'esta falta posteriormente se seguiram; reunido mais com o indecoroso caracter, que para Portugal se deu de governador do reino a lord Wellington e ao ministro inglez em Lisboa, ordenando-se tambem a todos os nossos diplomatas

que nada negociassem sem primeiro se entenderem com os inglezes, de que resultou não só duvidar-se, por occasião da abertura do congresso de Vienna, dos direitos para serem n'elle admittidos os plenipotenciarios portuguezes, mas até estabelecer-se a crença, que por então vogava em todas as côrtes da Europa, de que para se negociar qualquer cousa com Portugal bastava tratal-a com o governo inglez; e finalmente tudo isto reunido com a desmedida omnipotencia, que durante a guerra e depois d'ella continuava a ter o marechal Beresford, subordinando a si por meio do seu commando em chefe do exercito todas as mais auctoridades do paiz [1], não podia deixar de lançar no coração de todos os portuguezes o mais e doloroso amargo desgosto contra os governantes de Portugal e Brazil, provindo da sua abjecção a não restituição

[1] Já por carta regia de 16 de novembro de 1811, expedida ao marechal Beresford, se lhe tinham especificado as suas attribuições e poderes (veja o documento n.º 26). Mallogrado como foi no seu intento de embarque do contingente portuguez para a Belgica em 1815, no mez de agosto d'este anno seguiu viagem para o Rio de Janeiro a bordo do navio *Fama*, com o fim de obter do principe regente o alto posto de marechal general do exercito, obrando como tal independentemente do governo. Chegado que foi áquella côrte, conseguiu tudo quanto pediu, menos o posto de marechal general, conseguindo em vez d'isso um novo regulamento para o exercito, que faz o objecto do bem conhecido alvará de 21 de fevereiro de 1816. N'esta mesma data veiu tambem ao publico um novo alvará de regulamento para as *ordenanças*, o qual se não

de Olivença, depois de tomada por nós aos francezes em 1811[1], bem como o insolito facto de lord Castlereagh consignar por seu proprio arbitrio no tratado de Paris de 30 de maio de 1814 o compromisso de entregarmos Guyenna á França, e da mesma sorte a sobranceria e insolencia com que lord Strangford passou ultimamente a tratar o principe regente, obrigando-o a reclamar do governo inglez a sua prompta remoção do Rio de Janeiro.

Este pouco ou nenhum apreço em que a Inglaterra tinha as reclamações do governo portuguez, e até do proprio principe regente, datava já de annos atraz, como se prova pelo testemunho do mesmo conde de Linhares, dizendo do Rio de Janeiro para Londres a seu irmão: «v. ex.ª não deve deixar de fazer conhecer a s. ex.ª, o marquez de Wellesley[2], que sua alteza real tem até algumas vezes temido, que se tenha esfriado o affecto que sua magestade britannica lhe mostrava, o que certamente da parte de sua alteza real é bem pelo contrario, pois tendo escripto e feito participar a sua magestade britannica, que certamente eram essenciaes os seus officios, *de poucos tem recebido resposta, nem ainda aquelles que são de mera formalidade*[3].» Eis-aqui o fructo que D. Rodrigo de Sousa Coutinho tirava do seu servilismo para com a Gran-Bretanha. O governo inglez nem ao menos havia annuido a que a legação ingleza no Rio de Janeiro fosse elevada ao caracter de embaixada, como devia ser, visto ter concordado em que a legação portugueza em Londres passasse de legação de segunda ordem a embaixada. Tão desairoso reputou isto o mesmo conde de Linhares, que teve ao principio idéas de tornar a pôr no caracter de legação de segunda ordem a embaixada portugueza em Londres, uma

[1] No volume VIII do *Portuguez* diz-se que lord Wellington representára para o Rio de Janeiro o inconveniente de se tratar n'aquelle momento da restituição de Olivença, e que n'esta conformidade aquella côrte officiára para Lisboa em 29 de abril de 1812.

[2] Era irmão mais velho de lord Wellington, e por então ministro de estado, na repartição dos negocios estrangeiros.

[3] Officio para Londres com data de 9 de novembro de 1810.

vez que a legação ingleza no Rio de Janeiro se não
tambem ao caracter de embaixada; mas como isto
dicar os interesses de seu irmão, D. Domingos Ar
Sousa Coutinho, este não só passou effectivament
caracter de embaixador, mas teve até mesmo o titul
de de Funchal. No meio de tantas baixezas do gove
tuguez, rasão tinha o governo inglez de se admira
mal recusa do principe regente de Portugal em r
tratado de Paris de 30 de maio, e de tambem se nã
mar com as repetidas instancias, que igualmente lhe
do Brazil voltar a Portugal. Este procedimento, co
do com a abjecta conducta que até ali se tinha tido
tudo quanto o governo inglez pretendia de nós, n
deixar de trazer comsigo similhante admiração, na
tambem muita parte a formal recusa posta pelos go
res do reino, em de prompto obedecerem á imperio
cipitada requisição, que o governo britannico lhe
mandarem embarcar para a Belgica o contingente
de que já n'outra parte fallámos, levando aliás mui
que submissos não acatassem logo as suas ordens,
ma fórma e teor por que o fariam os governadores
colonias.

Vê-se, pelo que temos dito, que os governantes, q
dos negocios publicos se achavam, quer no Brazil,
Portugal, se conduziam por maneira tal, que não po
xar de ser tidos pelos seus governados como altame

vistas sómente para o Brazil. Desde que a familia real estabeleceu n'este vasto paiz a sua residencia, o seu engrandecimento começou a ter progressivo augmento, occasionando annualmente a Portugal uma consideravel emigração de todas as classes sociaes. Com a terminação da guerra da Peninsula os ministros de estado do Brazil entenderam chamar tambem para lá uma parte do exercito portuguez, nas vistas de o preservar da insurreição, que contra a sua respectiva metropole lavrava já em grande escala por varias partes das provincias hespanholas da America do sul, confinantes com as do mesmo Brazil, e da citada resolução deram conhecimento ás côrtes de Londres e Madrid os ministros de Portugal, D. Domingos Antonio de Sousa Coutinho (conde de Funchal), e D. José Luiz de Sousa, por meio das suas respectivas notas, não se lhes tendo feito reclamação alguma contra ellas, quer por parte de um, quer de outro governo. Este chamamento o manifestou ao exercito o marechal Beresford nas suas ordens do dia de 15 e 30 de maio de 1815, declarando-lhe que o principe regente mandava ir para aquelle estado com a maior brevidade possivel um corpo de tropas, que se denominaria *Voluntarios reaes do principe*, o qual se consideraria sempre como pertencente ao exercito de Portugal, destacado d'elle, e portanto contado na sua respectiva força. Na segunda das citadas ordens do dia dizia-se, que o principe regente *tinha grande necessidade de uma porção das suas valorosas tropas para pôr em segurança os seus estados do Brazil.* Na citada ordem do dia se achava mencionada a organisação que devia ter o referido corpo, compondo-se de duas brigadas, contando 4:831 homens com 800 cavallos. Para seu commandante em chefe deu-se-lhe o tenente general Carlos Frederico Lecor, levando por seu ajudante general o marechal de campo, Sebastião Pinto de Araujo Correia. A primeira brigada teve por commandante o brigadeiro Jorge de Avilez Juzarte, e a segunda o brigadeiro Francisco Homem de Magalhães Quevedo Pizarro. Todos os officiaes do exercito foram convidados a declarar se queriam ou não fazer parte da divisão, e d'entre os que se offereceram volun-

tariamente para ella, o marechal Beresford escolheu os que reputava com mais aptidão. As vantagens foram as de terem um posto de accesso, ficarem pertencendo ao exercito de Portugal para todos os effeitos, serem as vagas de official occasionadas na divisão, em consequencia de morte, ou ferimento recebido em combate, preenchidas sómente pelos officiaes da mesma divisão, e todas as vagas que occorressem por outras quaesquer causas preenchidas pelos mesmos officiaes, em concorrencia com todos os mais do exercito [1]. Os soldados foram fornecidos por contingentes dos differentes corpos, preferindo-se os que mais direito tinham a recompensas, ou que eram mais antigos, uma vez que fossem robustos. Ficaram todos elles pertencendo ao exercito de Portugal, sendo-lhes permittido regressar ao reino, logo que acabasse o motivo da expedição. No seu regresso tinham direito a reforma com o soldo por inteiro e mais um vintem por dia as praças de pret, ficando isentas dos cargos publicos e do alistamento das milicias. Julgâmos que esta divisão deveria partir para o seu destino em janeiro de 1816, pois que a sua chegada ao Rio de Janeiro parece ter sido nos fins do mez de março d'aquelle mesmo anno [2].

Pelas onze horas e um quarto do dia 20 de março tinha fallecido no Rio de Janeiro com oitenta e um annos de idade a rainha D. Maria I, facto que deu logar a que o principe regente D. João, seu filho, subisse ao throno, sendo o sexto rei do seu nome baptismal, e o vigesimo setimo na ordem dos reis de Portugal. No dia 13 de maio, anniversario natalicio d'este mesmo soberano, figurou entre os despachos d'este dia o de um decreto pelo qual a divisão dos *Voluntarios reaes do principe* passou a denominar-se *Voluntarios reaes de el-rei*, augmentando-se-lhe o soldo ás suas respectivas praças de pret, soldados e officiaes inferiores. No citado mez de maio, ou talvez no anterior de abril, chegaram ao Rio de Janeiro dois

[1] Carta de lei de 1 de julho de 1815.

[2] Ignorâmos a data certa, tanto da saída do Tejo d'esta divisão, como a da sua chegada ao Rio de Janeiro.

emissarios hespanhoes, o general Vigodet e o padre Ceryllo, encarregados ambos elles pelo supprimido ministerio das Indias em Hespanha de negociarem o casamento d'el-rei catholico, D. Fernando VII, com a infanta portugueza D. Maria Izabel, e o do infante hespanhol, D. Carlos Maria Izidoro, irmão d'aquelle soberano, com a infanta D. Maria Francisca, sendo aquella filha segunda, e esta filha terceira d'el-rei D. João VI. As negociações que para isto se empregaram estabeleceram-se e concluiram-se no meio do maior segredo, tanto na côrte do Brazil, como na de Madrid, dirigidas como foram por intermedio da rainha D. Carlota Joaquina, que entrava em todas as vistas d'el-rei seu irmão, e as favorecia com toda a influencia que tinha. Do Rio de Janeiro saíram ellas para a Europa a bordo da nau portugueza *S. Sebastião*, á qual vinha de conserva a fragata hespanhola *Soledad*.

Foi no dia 9 de setembro que, sem transtorno algum de viagem, chegaram a Cadiz, d'onde no dia 11 partiram para o seu destino, parando no porto de Santa Maria, obrigadas moralmente a condescender com os desejos dos seus habitantes, que lhes tinham preparado um almoço. D'ali passaram a Xerez, onde n'aquella noite descansaram, festejando os seus moradores a presença d'estas augustas princezas com luminarias, fogos de artificio e incessantes vivas, finezas que ellas lhes agradeciam com a mais agradavel maneira, chegando repetidas vezes ás janellas para satisfazerem a impaciencia que todos tinham de as ver. No dia 12 foram descansar a Utrera, onde não foram menos geraes, nem menos sinceras as demonstrações de alegria d'aquelle povo. Em Sevilha teve a futura rainha da Hespanha de condescender com os rogos, que os seus habitantes lhe dirigiram para ali se demorar tres dias. No dia que ali chegára dirigiram-se, ella e sua augusta irmã, á igreja cathedral para assistirem a um solemne *Te Deum* que n'ella se cantou, passando-se os dois seguintes dias em festas e cavalhadas. No dia 16 foram pernoitar a Carmona, d'onde no seguinte passaram a Ecija, indo no dia 18 a Cordova, onde descansaram no dia 19. N'esta cidade foram hospedadas pelo respectivo bispo, recebendo-as

com tal magnificencia e primor de mesa, de illuminações e fogos, que se disse, por informação de creados, ter elle gasto n'isto 75:000 pesos fortes, incluindo duas preciosas laminas offerecidas por aquelle prelado ás suas reaes hospedas. No dia 21 descansaram em Aranjuez, indo finalmente a Madrid no dia 27, sendo em todo o seu transito acolhidas sempre com festas e acclamações analogas ás superiormente descriptas. Tanto a côrte do Rio de Janeiro, como a de Madrid ligavam grandes esperanças aos enlaces matrimoniaes das duas infantas portuguezas, no que ambas as ditas côrtes se enganaram, a primeira por pensar que este seria o meio da Hespanha restituir Olivença a Portugal, o que nunca passou pela mente do governo hespanhol, e a segunda por cuidar que n'esta alliança acharia auxilios para recuperar as suas insurgidas colonias da America do sul, ao passo que D. João VI cuidava pela sua parte em se aproveitar das desordens em que ellas se achavam, para levar os limites do Brazil até á margem oriental do Rio da Prata, sendo estas as vistas com que não só mandára ir de Portugal a divisão de *Voluntarios reaes*, mas até a elevára no Rio de Janeiro ao numero de 6:000 homens, a que se aggregariam mais 2:000, idos da ilha de Santa Catharina. Era da mente do monarcha portuguez, que esta força se dirigisse a Maldonado e Montevideu, que aliás deveria occupar. Estando pois a historia de Portugal ligada por este facto com a occupação militar de Montevideu, parece-nos conveniente trazer a nossa narrativa desde a primaria origem das causas, que motivaram a ida e o emprego de uma tão grande parte, e talvez que a melhor, do exercito portuguez na America do sul.

A revolução franceza de 1789 levantára em Hespanha um numeroso partido em favor dos principios politicos por esta revolução proclamados. A paz que aos 22 de julho de 1795 a mesma Hespanha fizera com a França em Basiléa, depois da guerra do Roussillon, fez com que no seguinte anno de 1796 a Inglaterra se declarasse em aberta hostilidade contra o governo hespanhol. Foi desde então por diante que o famoso Guilherme Pitt concebeu o projecto de emancipar da

metropole as colonias hespanholas do Novo Mundo, começando pela America do sul. Circumstancias houve que por então se oppozeram á realisação de similhante projecto, do qual só em 1804 o governo inglez de novo lançou mão com a maior actividade e energia possivel. Os estados ou provincias do Rio da Prata haviam já sido elevados á categoria de vice-reinado no anno de 1778, e foi sobre aquella colonia, ou mais particularmente fallando sobre Buenos Ayres, que o almirante inglez, sir Howe Popham, depois do seu feliz successo do Cabo da Boa Esperança, por elle tomado aos hollandezes aos 10 de janeiro de 1806, dirigiu outras que taes tentativas, em que a fortuna igualmente o acompanhou, apossando-se o general sir William Carr Beresford por capitulação da cidade de Buenos Ayres aos 2 de julho d'aquelle mesmo anno. Apesar do dito almirante ter respondido em Londres a conselho de guerra, e ser reprehendido pelo acto arbitrario que praticou com a tomada d'aquella cidade, a bandeira ingleza nem por isso deixou de continuar a fluctuar n'ella como senhora por direito de conquista. Contra o seu dominio se declarou abertamente em Montevideu o subdito francez mr. Liniers, official de marinha por então ao serviço do rei de Hespanha. Foi elle o que, chamando ás armas as milicias da margem oriental do Rio da Prata, marchou á frente d'ellas contra os inglezes. A sua resolução fez enthusiasmar os buenayrenses, que em seu auxilio chamaram o dito Liniers, o qual obrigou os inglezes a capitular no dia 12 de agosto de 1807, depois de haverem experimentado severas e sentidas perdas. Liniers fez por então importantes serviços, posto á testa dos negocios publicos de Buenos Ayres, com desdenhoso desprezo do vice-rei da colonia, um fulano Sobremonte, podendo portanto olhar-se este facto como o primeiro passo, dado pelos americanos hespanhoes para a sua independencia da metropole, levando-os a prescindir dos soccorros e da officialidade européa, desde que a necessidade da sua propria conservação e defeza os obrigou a pegar em armas, sem auxilios alguns que a Hespanha lhes fornecesse.

No anno de 1808 a Inglaterra buscou vindicar aquelle seu

grande desaire, enviando contra o Rio da Prata uma expedição respeitavel, tanto com relação ás forças de mar, como ás de terra. As d'esta especie contavam pela sua parte 10:000 homens de desembarque, tendo por commandante o general Whitelocke, que chegára a 10 de maio a Montevideu. No primeiro de julho seguinte as tropas inglezas foram postar-se na frente de Liniers e dos muros de Buenos Ayres, aos quaes deram assalto, sem que os podessem tomar, tendo perdido n'esta empreza perto de 3:500 homens, dos quaes 1:200 foram prisioneiros, sendo mortos os que vão d'este áquelle numero. Desde então a posição de Whitelocke tornou-se summamente difficil e arriscada, não tendo por si mais de 5:000 homens disponiveis, seguramente força diminuta para dominar um paiz em que cada um dos seus habitantes se havia abertamente declarado por seu figadal inimigo. O resultado d'isto foi o impor-lhe Liniers as condições que muito bem lhe aprouve, e que foram evacuar no espaço de dois mezes o territorio do Rio da Prata e a cidade de Montevideu, entregando-se-lhe não só todos os prisioneiros, que elle Whitelocke perdêra, mas tambem o general Beresford, que igualmente lhe havia caído nas mãos. Esta desgraça levou o general inglez a responder no seu paiz natal a conselho de guerra, o qual o julgou incapaz de servir militarmente, ao passo que Liniers foi pelo governo hespanhol promovido a brigadeiro, causando um grande brado em toda a Europa a victoria por

sua parte o general Elio, governador militar de Montevideu, votado como se mostrou á causa da metropole, tinha vindo á Europa, e voltára depois á America com o titulo de vice-rei e capitão general das provincias do Rio da Prata. Apenas ali chegou, intimou logo a junta de Buenos Ayres para reconhecer a auctoridade das côrtes, promettendo uma amnistia, quanto ao passado. A similhante intimação respondeu logo a junta que os americanos estavam resolvidos, ou a viver livres, ou a morrer na lucta para o conseguirem; que não podiam reconhecer-lhe a auctoridade de vice-rei; mas que ainda assim se achavam cheios de respeito para com sua magestade, el-rei D. Fernando VII. Elio, contrariado por este modo nos seus projectos, retirou-se furioso para Montevideu, declarando a junta rebelde ao rei e traidora á patria. Este acontecimento fez augmentar ainda mais a anarchia do paiz, e atiçar n'elle vivamente a guerra civil de que já estava sendo victima. Na mesma cidade de Buenos Ayres se conspirava, emquanto que na margem, ou na *Banda Oriental*, se combatia. Apesar d'isto a junta mantinha-se firme na sua auctoridade, sem embargo das contrariedades, que por todos os lados a assaltavam, dando-lhe mais solidez os afortunados successos, que os independentistas tinham alcançado sobre as tropas do vice-rei. O partido d'esta auctoridade era pouco numeroso, emquanto que as fileiras dos insurgentes quotidianamente engrossavam com aquelles dos mesmos *orientaes*, que se tinham deixado seduzir pelas palavras magicas de *patria e liberdade*. Os buenayrenses obedeciam a dois chefes militares, *Benevides e Artigas*. O primeiro havia-se apoderado de Canelones, tendo o segundo alcançado uma assignalada victoria em S. José. Apertado assim por todos os lados, o vice-rei Elio teve de se concentrar em Montevideu, d'onde pediu soccorro á côrte do Rio de Janeiro.

Pela sua parte o Brazil, logo desde o momento em que a revolução rebentou nas colonias hespanholas do Rio da Prata, previu bem, entre as suas fataes consequencias, a sua independencia da metropole. Victima como estava sendo a Hespanha de uma longa e encarniçada guerra, como aquella que

por então se via obrigada a manter contra a França, mal tendo forças para a sustentar, de nenhuma maneira as tinha para sujeitar á sua obediencia os independentistas da America. Não admira pois que a côrte do Rio de Janeiro, antevendo a desmembração das referidas colonias, procurasse no meio da sua effervescencia revolucionaria estender os limites do Brazil até á margem oriental do rio da Prata, por ser onde a natureza lhe parecia mais apropriadamente fixal-os, assenhoreando-se para esse fim do Uruguay, e portanto de Maldonado e Montevidéu [1]. Com estes motivos de ambição e proprio engrandecimento reunia-se igualmente o seu muito desejo de evitar o contagio revolucionario nas suas mesmas provincias do sul, e mais particularmente na do Rio Grande. Apesar pois do desmantelamento das suas finanças, a côrte do Rio de Janeiro, a pretexto de interpôr tambem a sua mediação entre as colonias hespanholas do Rio da Prata e a sua respectiva metropole, reuniu na sua dita provincia do Rio Grande de S. Pedro no mez de setembro de 1810 uma força de 6:000 para 7:000 homens, entre tropa de linha e milicias, destinada a fazer respeitar a sua mediação. Do Rio Grande avançaram as tropas brazileiras sobre o Paraguay, indo até Montevideu, de que se apossaram sem resistencia, ou antes com decidido applauso dos seus moradores, medida

[1] Era tal a avidez do Brazil em ficar senhor dos territorios da margem oriental do Rio da Prata, que até chegou a não duvidar ceder á

a que fortemente se oppoz a Gran-Bretanha, cujo ministro na côrte do Rio de Janeiro, lord Strangford, assim o fez saber ao governo do Brazil. De similhante circumstancia mandára aquella côrte dar parte ao governo inglez, por officio dirigido ao ministro de Portugal em Londres, datado de 9 de novembro d'aquelle mesmo anno, allegando que, tendo os revolucionarios de Buenos-Ayres expedido um corpo de exercito para passar o Paraná e atacar Montevideu, cousa que seguramente expunha a grande risco de ser por elles igualmente atacado o Rio Grande de S. Pedro e o Rio Pardo, logo que se apoderassem d'aquella cidade, necessario lhe foi expedir ordens ao governador e capitão general d'aquelles pontos, para fazer retirar immediatamente as tropas insurgentes, obrigando-as a dispersar, quando porventura invadissem o paiz das missões. Foram estas as causas que levaram o governador e capitão general do Rio Grande do Sul, D. Diogo de Sousa, a avançar com as tropas de que dispunha pelo territorio do Uruguay, indo triumphalmente até Maldonado, pacificando sem maior obstaculo todos os povos, que haviam sido assolados ou roubados pelos buenayrenses. Alem d'estas rasões a mesma côrte do Brazil expunha mais, que tendo apparecido em Montevideu um partido forte, que reconhecia D. Fernando VII e os direitos eventuaes da princeza do Brazil, D. Carlota Joaquina, vira-se forçada a apoiar esse partido, fornecendo-lhe os auxilios que estavam ao seu alcance. Effectivamente a junta de Buenos Ayres, não tendo sido reconhecida em Cordova e Montevideu, mandára tropas suas, tanto para uma, como para outra parte para se fazer obedecer. Eram estas as que effectivamente ameaçavam sublevar as provincias do sul do Brazil no sentido da desmembração d'ellas do Rio de Janeiro, e as que tambem por outro lado levaram muitos dos montevideanos a formarem um partido em favor do mesmo Brazil, esperando que pelo seu governo fossem auxiliados com tropas da capitania do Rio de Janeiro, como effectivamente succedeu.

Surda, como se mostrou a estas rasões, a Inglaterra oppoz-se muito seriamente ás vistas do Brazil, que teve por ambi-

ciosas, chegando até a ameaçal-o, quando similhante empreza realisasse. Esta potencia que em tudo, e absolutamente em tudo, fez sempre de Portugal e Brazil o que muito bem quiz em seu proveito, parece ter aliás caprichado em contrariar o governo portuguez em tudo o que podia ser-lhe de vantagem. Contrariou-o altamente nas pretensões da princeza do Brazil, D. Carlota Joaquina, á regencia da Hespanha, durante a prisão de seu irmão, D. Fernando VII em França; contrariou-o, declarando que não lhe reconhecia os direitos eventuaes de, na falta de seu dito irmão, lhe succeder na corôa da mesma Hespanha; contrariou-o nos seus ardentes desejos de ficar senhor da Guyenna franceza, de que por conquista se tinha apoderado durante a guerra; contrariou-o no seu louco desejo de elevar a legação ingleza na côrte do Rio de Janeiro ao caracter de embaixada; contrariou-o em resistir quanto pôde a dar parte ao exercito portuguez nos despojos da guerra da peninsula; contrariou-o em admittir Portugal a ser contemplado na imposição pecuniaria imposta á França pelos alliados no anno de 1815, para pagamento das despezas feitas com a campanha d'aquelle mesmo anno; e finalmente contrariou-o na sua expedição contra Montevideu, chegando até a recorrer a insolentes ameaças, quando a realisasse, ao passo que para si se julgou com direito de se apropriar de tudo quanto lhe conveiu, pertencente a outras nações, sem nada lhes restituir depois da guerra, como o

throno de Portugal e Brazil, seria igualmente um novo fiador da alliança das duas nações[1].

Em nada d'istó conveiu a Inglaterra, com a opposição da qual ás pretensões do Brazil coincidiu conceber o proprio vice-rei, D. Francisco Xavier Elio, sérias apprehenções sobre a boa fé dos soccorros, que a côrte do Rio de Janeiro lhe mandára, apprehenções de que resultou concluir elle com os insurgentes de Buenos Ayres uma convenção, deixando inteiramente abandonadas á sua sorte, e portanto isoladas na sua lucta contra os insurgentes, as tropas brazileiras, sem nada se haver estipulado em favor d'ellas. Á vista pois d'isto forçoso foi que o governo do Brazil concluisse tambem com a junta de Buenos Ayres um armisticio, que na data de 26 de maio de 1812 se assignou entre o governo provisorio das provincias unidas do Rio da Prata e o tenente coronel João Rademaker por parte do mesmo Brazil, sendo o citado armisticio do teor seguinte. Artigo 1.º Haverá suspensão de hostilidades entre as tropas portuguezas e as do Rio da Prata. Artigo 2.º O armisticio será illimitado, e quando hajam de recomeçar as hostilidades de qualquer das partes, dar-se-ha aviso antecipado de tres mezes. Artigo 3.º Logo que os differentes chefes dos corpos armados receberem notificação d'este armisticio, darão as ordens necessarias para cessarem as hostilidades, e para se retirarem as tropas de uma e outra parte aos limites dos seus respectivos territorios, como elles eram reconhecidos antes de haverem as tropas portuguezas invadido o territorio hespanhol. Foi esta negociação ultimada pela côrte do Rio de Janeiro por insinuação e aviso do ministro inglez na dita côrte; mas não debaixo da mediação e garantia da Gran-Bretanha, como então correu. Alem d'isto tambem se deve observar que a citada negociação não passou de um simples armisticio, sem chegar-se a fazer tratado algum, ou convenção, como tambem por aquelle tempo falsamente se espalhou, sendo por

[1] Officio do Rio de Janeiro para o ministro de Portugal em Londres de 6 de outubro de 1810.

este modo que terminou a primeira invasão das tropas do Brazil no Uruguay.

Abandonada como foi a praça de Montevideu pelas tropas do Brazil, em rasão do citado armisticio, o insurgente José Artigas e os seus consocios de prompto se apoderaram d'ella e dos territorios da margem oriental do Rio da Prata. Seguiram-se logo a isto as continuas correrias e depredações, que elle e os seus ditos socios começaram a fazer nas fronteiras do sul do Brazil, instingando por todos os modos ao seu alcance os negros e os indios a revoltarem-se contra o governo do Rio de Janeiro. Por estes motivos a côrte do Brazil representou á de Madrid os perigos a que estava exposto o seu territorio, e que para a sua propria defeza se via obrigada a fazer marchar tropas para as fronteiras, e a transportar para o Brazil uma parte do exercito de Portugal, como effectivamente succedeu. A Hespanha não fez por então objecção alguma a esta medida, antes a prometteu auxiliar por meio de uma expedição, cujo commando deu ao general Morillo, para com ella ir debellar Artigas e pacificar o territorio por elle occupado. Não obstante o promettido, o exercito de Morillo teve outro destino, de que resultou engrossar Artigas cada vez mais o seu partido, e tornar-se tambem cada vez mais incommodo ás povoações brazileiras do Rio Grande e da provincia de S. Paulo; pelas suas já citadas devastações e correrias, espalhando proclamações para excitar á revolta

homens d'aquelles insurgentes, saquearam tudo o que tinha valor, terminando por dizerem, que logo que aquelles moradores tivessem as suas manadas de cavallos gordos, invadiriam o Rio Grande, para alcançarem com que pagar á sua tropa. Não duvidâmos de que o Brazil tivesse principalmente em vista estender para o sul, até á margem oriental do Rio da Prata, os seus respectivos dominios; mas tambem é um facto que lhe não faltavam para isso motivos justos, e que foi com o seu pretexto que o governo do Rio de Janeiro se resolveu a mandar sair d'aquella capital nos principios do mez de setembro de 1816 contra Montevideu a divisão das tropas portuguezas, que tinham ido de Lisboa, denominada de *Voluntarios reaes,* a qual, tendo-se apossado de Santa Thereza, Maldonado, Serro Grande e outros mais pontos, foi finalmente no dia 20 de janeiro de 1817 entrar na sobredita praça, sendo o general Lecor, seu commandante em chefe, recebido com o mais benigno acolhimento pelos seus habitantes, que o tinham mandado chamar por meio de duas deputações, que o proprio Cabildo para tal fim lhe enviára, depois que Artigas e o seu delegado Barreros d'aquella praça se retiraram com a approximação do mesmo Lecor, auxiliado como foi pela parte das provincias de S. Paulo e Rio Grande com cousa de 5:000 homens, commandados pelo tenente general Joaquim Xavier Curado, tendo com elles feito algum movimento contra as fronteiras do Uruguay.

Por um tratado, concluido com a Hespanha nos meados do seculo passado, deixára-se ficar um campo neutral entre os territorios portuguezes e hespanhoes. Este campo, que não podia ser occupado por algum dos dois governos, tornára-se valhacouto de contrabandistas e facinorosos de um e outro paiz. Pelo sobredito tratado os povos das missões tinham ficado á Hespanha, o que punha por aquella parte os habitantes de ambas as nações em demasiado contacto uns com os outros, por não serem os limites bem demarcados por conhecidos rios, ou outras divisões naturaes. Com a revolta de Buenos Ayres o citado campo neutral passou a ser dominado por um dos mais famosos revolucionarios, como effectivamente se

tornou o já citado José Artigas. Este homem, sendo um dos maiores contrabandistas nas fronteiras limitrophes do Rio Grande e Montevideu, fôra pelo antigo governo hespanhol nomeado tenente de *Belendegos*, que eram uma especie de tropa de policia, destinada a perseguir e prender os contrabandistas. Como mestre que era d'aquelle officio, ninguem melhor do que Artigas sabia a arte de os prender e agarrar, e por esta prenda, quando foi a revolução de Buenos Ayres, mereceu aos que a capitaneavam a consideração de lhe darem um importante commando, de que resultou declarar-se elle mesmo governador em chefe do territorio hespanhol ao norte do Rio da Prata, recusando-se á sujeição, tanto do rei da Hespanha, como da junta revolucionaria de Buenos Ayres. Esta junta, querendo fazer-se obedecer, mandou um exercito contra Artigas, alcançando sobre elle algumas victorias, aliás sem resultado conhecido, em rasão do citado exercito ter marchado a um outro destino, ou contra outro chefe independente, um fulano Goyeneche, que pela parte do Perú fazia a guerra aos de Buenos Ayres, o que proporcionou ao mesmo Artigas tornar a ficar de posse do seu territorio.

Eram as tropas d'este insurgente compostas de homens levantados, sem disciplina, contrabandistas por officio, e malfeitores por habito e inclinação. Não tinham outra paga senão o que obtinham pela pilhagem, não só contra os seus inimigos, mas até mesmo contra os povos que viviam sujeitos ao seu chefe. Já se vê pois que as representações, que o governo brazileiro lhe dirigiu, em ordem a conter os seus soldados, não podiam ter bom resultado, cousa que nem elle queria, nem ainda que quizesse podia realisar, sendo a desordem e a confusão os elementos fundamentaes do seu governo, pois que um chefe de salteadores, como elle era, não podia deixar de permittir todas as largas aos seus associados e partidistas, capitaneando-os unicamente em combate, quando se tratava da defeza commum. Com este mal outro se dava igualmente, tal era o da má vizinhança que faziam aos do Brazil os povos das missões, sujeitos á Hespanha. Quando esta potencia declarou guerra a Portugal, á qual os tratados

de Badajoz e Madrid pozeram termo, as tropas do Rio Grande chamaram á obediencia do seu governo varios d'aquelles povos, que ainda hoje pertencem ao Brazil, d'onde veiu a formal recusa que a côrte do Rio de Janeiro constantemente oppoz a fazer um tratado de limites com a mesma Hespanha sobre aquelles territorios, que aliás lhe teria de entregar, quando se levasse a effeito. Conseguintemente a conservação de Montevideu, e dos seus respectivos territorios, bem como a conquista dos povos das missões eram o objecto principal, tanto da divisão do general Lecor, como da do general Curado pelo lado de S. Paulo.

Já se vê pois que esta lucta não tinha outro caracter que não fosse o de uma guerra de guerrilhas, á vista da organisação que por si tinham as tropas de José Artigas, as quaes foram sempre batidas pelas da divisão de *Voluntarios reaes*, todas as vezes que em campo lhe offereceram combate. Todavia Artigas, tendo abandonado Montevideu, como já vimos, dirigira-se mais particularmente para o norte, indo occupar as margens do Uruguay e Missões, onde levantou indios a seu favor, fazendo a mais crua e desapiedada resistencia ás tropas, que contra elle sairam do Rio Grande e S. Paulo, sendo com estas que mais particularmente teve de combater, ao passo que Lecor teve pela sua parte a bater o chefe Fructuoso Ribeiro, sendo as operações do mesmo Lecor, auxiliadas pelas forças navaes portuguezas do commando do conde de Vianna, o qual, depois de ter entrado em Maldonado, foi tambem no dia 23 de janeiro entrar igualmente em Montevideu. Se Lecor, depois de occupar esta praça, tratasse logo de se approximar do general Curado, para perseguir Artigas, este ver-se-ia obrigado a abandonar o paiz das missões e as margens do Uruguay, para se ir internar até Santa Fé; mas Lecor, julgando-se obrigado a conservar Montevideu a todo o transe, pouco ou nada auxiliou as operações de Curado, de que resultou poder Artigas continuar incolume na sua guerra de guerrilhas contra o general brazileiro. Posto que gloriosa fosse, tanto para as armas da divisão portugueza, como para as brazileiras a guerra de Montevideu,

de Portugal era obrigado a sustentar, dominando já
o ciume de verem a capital d'aquelle estado constitui
metropole da monarchia, como pelos grandes prejuiz
occasionára ao commercio a navegação d'este reino, p
Artigas, recorrendo ao estabelecimento de corsarios.
infestou com elles os mares da costa maritima do Bra
até os da Europa, vindo quasi aos nossos proprios
aprisionar as nossas embarcações mercantes, e qua
vista das nossas mesmas fortalezas, não tendo nós j
de evitar estes desastres, destituidos como já estava
embarcações de guerra.

Alem dos males que temos relatado, um outro ain
grave nos trouxe a citada guerra, tal foi o de levar a
nha á propinquidade de fazer mão baixa em Portugal
çando invadil-o pelo Alemtejo, de cujas fronteiras appr
tropas, postando-as na provincia da Extremadura. A e
preza se propunha com effeito o gabinete de Madrid, a
do ser para se indemnisar dos territorios de que o B
havia apossado abrupta e injustamente nas suas colo
America do sul. As apparencias eram realmente d'is
sim o provavam a falta de expresso consentimento pré
parte do governo hespanhol, consentimento que no
taes circumstancias talvez não fosse difficil de obte

[1] Foram verdadeiramente as tropas do Brazil as que pozera
á sobredita guerra, em consequencia da assignalada victoria

expedição das tropas portuguezas ao Rio da Prata, aggravando-se mais as suspeitas, que a tal respeito havia, com o mysterio apparente com que tal expedição foi emprehendida, reunindo-se ainda mais com isto a falta de um manifesto antes de ser posta em execução, manifesto que convencesse a todo o mundo da extrema necessidade da medida. O que em sentido contrario a isto se fez indispoz altamente, como era bem de ver, toda a Europa contra similhante empreza, não obstante as explicações, que o conde de Palmella teve subsequentemente de dar por parte da côrte do Brazil, para desvanecer as suspeitas da ambição que lhe attribuiam. Em negocios d'esta qualidade não fazem tanto as rasões, como os interesses, ou as particulares inclinações dos negociadores. O certo é que apenas se soube em Madrid haver-se verificado a occupação de Montevideu pelas tropas portuguezas da divisão de *Voluntarios reaes d'el-rei*, o azedume contra a côrte do Brazil chegou ao seu maior auge, mostrando-se logo violento em todos os hespanhoes, sem exceptuar a propria familia real, olhando todos similhante occupação como cousa altamente contraria á boa harmonia, que antes d'isto havia entre as duas corôas. A este azedume seguiu-se logo fazer o governo hespanhol resoar por toda a parte da Europa o mais clamoroso brado da sua indignação, e o seu mais vivo resentimento pela inesperada e insolita conducta d'aquella côrte. Tudo isto tinha por fim o de dispor os differentes gabinetes da mesma Europa para os premeditados actos de hostilidade do referido governo contra Portugal, cujo territorio aliás pretendia invadir, a titulo de compensação dos mandados occupar pelo Brazil na margem oriental do Rio da Prata, o que por varias causas não executou desde logo. Foi esta a rasão de tomar em tal caso por expediente o appellar para a commissão das cinco grandes potencias, estabelecida em Paris com o nome de *Santa Alliança*, contando ter por sua a poderosa influencia da Russia, e portanto a do imperador Alexandre, que por então mostrava ter muito a peito as cousas da Hespanha.

O apoio que portanto a côrte de Madrid esperava ter n'este

rem não era devido sómente ao poder colossal do imper
covita, mas tambem muito ás boas qualidades pessoaes
perador Alexandre, desenvolvidas pelos ultimos su
da campanha de 1815, e devidas não menos ao espi
justiça e de moderação, real ou apparente, que em t
suas acções se notava. A quintupla alliança, de que el
fundador, e na qual elle estribava toda a sua politica,
phenomeno que se esperava durasse, emquanto lhe
a vida, por ser em grande parte fundada no ascenden
adquirira no animo do imperador da Austria e do rei d
sia. Os ministros de todas as nações, que tiveram algu
com elle em Aix-la-Chapelle, e o proprio duque de
gton, que no seu coração tinha algumas prevenções
aquelle soberano, ficaram todos completamente subj
pela conducta, que seguiu n'este ultimo congresso, att
do-se á influencia dos seus principios religiosos o ap
do das bellas qualidades que n'elle se reconheceram. N
de Madrid o ministro russo, tratando de corresponde
litica do seu respectivo soberano, tinha conseguido
rar-se inteiramente do animo, tanto de D. Fernando VI
do seu ministerio, a ponto de ter no paço uma entr
cordeal e tão franca como se fôra ministro de familia
alem d'isso consultado em todos os negocios do estad
internos, como externos. Assoberbando por tanto a
por aquelle tempo todos os estados do continente eur
aspirando como tal a fazer o mesmo á Gran-Bretan
unica rival, buscava por toda a fórma ter a Hespanha

oriental do Rio da Prata, e não só apoiava essas queixas, condemnando desabridamente a conducta da côrte do Brazil, mas até condescendia, que por espirito de represalia podessem os exercitos hespanhoes fazer mão baixa em Portugal.

Bem sabido é que a Hespanha pende sempre por habito e necessidade a ligar-se com a França, d'onde resultava que na côrte das Tulherias e no ministerio do duque de Richelieu, que só herdára do seu celebrado tio a sua altivez e orgulho, predominava a politica russa, talvez que por effeito da predilecção, que o imperador Alexandre mostrava ter pelo duque; por conseguinte dizer que a politica russa predominava tambem na França, equivale a dizer que esta potencia desposava igualmente as aspirações da Hespanha sobre Portugal, com uma parcialidade que mais parecia estranha do que propria, sem embargo da decidida inclinação que se manifestava em el-rei Luiz XVIII e nos mais principes francezes para com a Inglaterra, pela considerarem como tutelar da dynastia dos Bourbons. A dependencia em que por então estavam os gabinetes francez e hespanhol dos dois ministros russos, um residente em Paris e o outro em Madrid, tendo grande ascendencia em ambos os gabinetes, era cousa de algum modo minorada pelo respeito e consideração que a Gran-Bretanha lhes merecia. Em Madrid predominava muito o receio de que os inglezes fomentassem a insurreição das colonias hespanholas, arrastando-as e incitando-as á sua formal independencia, o que aliás era contrabalançado pela parcialidade astuciosa com que elles se tinham declarado contra a expedição portugueza de Montevideu, que olhavam como tendente a conservar o Brazil sujeito á auctoridade de el-rei D. João VI, o Brazil que elles tão empenhadamente buscavam sublevar-lhe, porque emfim a lealdade ingleza para com a dynastia de Bragança não era mais pura de manchas do que a que tinha constantemente mostrado para com a nação portugueza.

O certo era que por uma parte o susto e por outro a esperança eram por aquelle tempo os sentimentos que a po-

nha sido feita de accordo e approvação do sobredito go
Entendendo-se portanto com lord Castlereagh sobre est
to, soube d'elle que bem longe do seu governo a fav
e apoiar, a encarava com maus olhos, tendo-a como pr
ambição do Brazil, que queria reunir por meio d'ella ac
estados os territorios hespanhoes da margem oriental
da Prata. Ao exposto acrescentou-lhe mais, que sobre
mesmos principios se fundavam as instrucções, ma
por elle ao seu encarregado de negocios no Rio de Ja
certificando-o de que não só a Gran-Bretanha, mas até a
tro grandes potencias da Europa condemnavam toda
tal empreza, que aliás tinham como obra de má fé,
dente a renovar na Europa e na America o fogo de u
va e desastrada guerra. Todavia rogou ao embaixado
panhol que induzisse a sua côrte a não adoptar reso
violentas e precipitadas, emquanto não soubesse com c
qual o destino da expedição de que se queixava, e
resultado da intervenção proposta das potencias me
ras. O despacho, que o ministro D. José Pizarro mand
dito embaixador, dizia o seguinte, com relação ao assu
«Manifestar ás côrtes de Londres, Paris, Vienna e S. P
burgo o estado das negociações entre Hespanha e Por
a respeito da mencionada expedição; expor tudo qu
côrte de Madrid julga de offensivo, injusto e incoh
n'esta não provocada aggressão, e pedir ás mesmas

duas familias reaes acabam de se reunir em tão intimos enlaces[1].
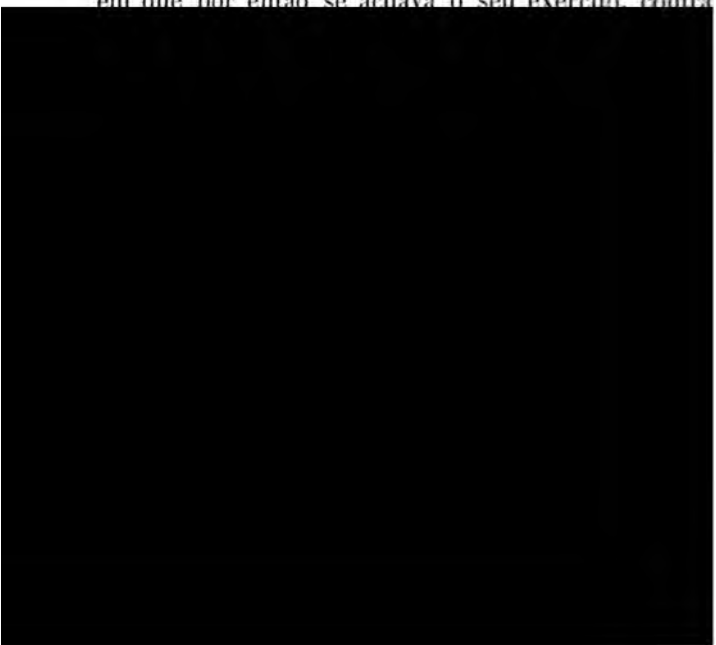
Vê-se pois que o governo hespanhol pedia francamente a intervenção e arbitrio das cinco grandes potencias para terminar, sem o emprego de meios violentos, as discussões suscitadas entre elle e o governo do Brazil, intervenção e arbitrio que ellas acceitaram, remettendo para a commissão dos seus plenipotenciarios, reunidos em París, a negociação que a tal respeito se houvesse de entabolar. Já se vê pois que os plenipotenciarios da Russia e da Inglaterra na citada commissão não podiam deixar de ser oppostos á occupação de Montevideu, mandada fazer pela côrte do Rio de Janeiro. O de França podia reputar-se no mesmo caso, pois que em París a submissão á Russia era implicita para com esta potencia, como já notámos, da parte do rei e dos principes, e explicita da parte do duque de Richelieu e do seu collega, o conde de Caze, pela rasão de ser a mesma Russia a potencia que os sustentava nos seus logares, emquanto que um terceiro partido, formado dos precedentes dois, cooperava e estreitava as relações com os Estados Unidos, como potencia maritima, que julgava ir-se dispondo para em breve disputar á Gran-Bretanha o predominio dos mares. O duque de Richelieu passava por homem probo e leal, mas não o era ministerialmente fallando, por estar mais habituado a ser russo do que francez. Alem d'isso não era de um juizo muito atilado em politica, do que resultava instruir-se com accessores mais sagazes de que honrados, de cuja opinião se preoccupava por maneira tal, que não escutava rasões em contrario, persistindo sempre firme na opinião que adoptára[2]. Não era pois temerario o suppor-se que o plenipotenciario francez se ligasse na commissão das cinco grandes potencias á opinião do plenipotenciario russo. A côrte de Vienna tambem não era avessa á politica russa, como já notámos. A Prussia achava-se por

[1] Officio do conde de Palmella para o marquez de Aguiar em 20 de novembro de 1816.

[2] Officio de Francisco José Maria de Brito para o marquez de Aguiar de 30 de junho de 1817.

então despeitada com a França, e esta *vice-versa* com a(potencia, desde que no seu territorio teve logar a invasã exercitos alliados em 1815. O resultado d'isto era po manifestar-se a Prussia em opposição á ligação da n França com a Hespanha, e portanto ser o plenipoter prussiano o mais energico e decisivo apoio, que os pl tenciarios portuguezes tinham por si na citada comi das cinco grandes potencias, para contrariar as vistas ciosas da côrte de Madrid contra Portugal.

O certo é que o governo hespanhol omittia muito d posito na sua circular a recommendação, que tambem fazer o seu ministro em Berlim de se entender com o g(prussiano sobre as queixas, que formulava contra o g(do Brazil, tendo com isto por fim não reconhecer o c: de tribunal supremo, que a citada commissão das cinc(des potencias parecia ter querido assumir desde a pr paz de Paris em 1814. Não hesitâmos pois em acredit os desejos da Hespanha fossem os de recorrer desd a vias de facto, tanto pelo estimulo que desde seculo: tem sempre excitado nos hespanhoes as idéas da occ de Portugal, como pela humilhação que o seu amor p julgava soffrer em não tomar por si o despique, que ll vocava a supposta offensa da côrte do Brazil. Com ist(cidia igualmente o sentimento penoso, mas verdadeir a dita côrte de Madrid tinha da fraqueza e desorgan em que por então se achava o seu exercito, contra

s governadores do reino tomariam para resistirem aos exer-
itos hespanhoes, quando marchassem a invadir este reino[1].
certo é que o gabinete de Madrid recorreu effectivamente
medeação da supradita commissão das cinco grandes poten-
ias, não sem deixar de julgar que teria n'ella um prompto
efficaz apoio para os fins que contra nós premeditava.
As côrtes das citadas cinco grandes potencias acceitaram
tosas a medeação pedida pela Hespanha, como já notá-
os, não tanto por interesse d'ella, quanto para aproveita-
m a occasião de poderem dar mais peso á influencia, que
iam assumido nos negocios das outras. Mas a Inglaterra
Austria tinham por então motivos particulares para dese-
r que as desavenças entre Portugal e Hespanha se não ter-
assem sem que fosse por auxilio da sua intervenção, a
de que os seus bons officios lhes podessem ser uteis nas

A vinda do brigadeiro Cabanes a Portugal tornára-se realmente
eita. Partira elle repentinamente de Madrid em principios de março
817, declarando que ia a negocios seus a Barcelona, d'onde era na-
l, e julgou o publico ao principio que levaria comsigo alguma ordem
que o general Elio, cuja severidade tinha desagradado muito aos
alencia, entregasse o governo militar d'aquelle reino ao general Cas-
os interinamente, homem geralmente respeitado pelos hepanhoes.
não se soube que Cabanes estivesse em alguma d'aquellas cidades,
o inteiramente infundada a substituição do general Elio, como o
rio ministro da guerra assegurára, e o tempo assim effectivamente
ostrou. Por conseguinte devia o governo portuguez conjecturar que
verno hespanhol, apesar dos seus grandes embaraços financeiros e
mau estado em que tinha o seu exercito, não perdia a idéa de rom-
com Portugal, uma vez que occorresse algum acontecimento, que por
podesse ser considerado como uma nova offensa para si, ou que na
opinião podesse caracterisar como tal alguma das asserções, feitas
suas proclamações pelo general Lecor, por occasião da sua occupa-
militar dos dominios hespanhoes da margem oriental do rio da Prata.
eram portanto sem fundamento justo os receios, que em 1817 se ti-
m em Portugal, de que o governo hespanhol adoptasse algumas me-
s violentas ao rebentar entre nós alguma revolução, a não ser elle
imido nos seus intentos pela idéa da difficuldade, que teria em ven-
um exercito tão disciplinado e bravo como ainda por então era o
cito portuguez, commandado em chefe como de mais a mais se
va por um general da ordem do marechal Beresford.

negociações pendentes, que tinham a tratar com a côrte
Madrid. A Austria não perdia de vista todos os meios de
ter que a Hespanha approvasse as disposições do congre
de Vienna, approvação de que estava dependente a sorte
ducados de Parma, Plasencia e Guastala, de que se não q
ria desprender; e a Inglaterra, de certo pouco satisfeita
ver ir-se consolidando o dominio portuguez no Brazil, a
rava, não só a adquirir ainda maior influencia do que já ti
em toda a America meridional, mas queria, a par de tudo i
que a sua medeação lhe facilitasse os meios de consegu
seu grande objecto da inteira abolição do commercio da
cravatura nos dominios hespanhoes. O gabinete de Mac
tinha-se tambem persuadido que as operações militares
tropas portuguezas na margem oriental do rio da Prata e
indicio de um plano muito vasto de conquista por toda a A
rica meridional, juizo a que dava maior grau de gravid
o temor que lhe inspirava a conducta, que para com elle
viam já usado os Estados Unidos, e a possibilidade de
rompimento hostil com elles, ao passo que aquellas op
ções não tinham tambem concorrido pouco para indis
a Gran-Bretanha contra Portugal, não se lembrando j
citado gabinete hespanhol das diligencias, que o emba
dor de Inglaterra fizera para o despersuadir da expedi
que, confiada a Morillo, intentára originariamente man
para o rio da Prata, conseguindo por tal causa dar-lhe o

io de Janeiro ao marquez de Aguiar uma nota collectiva[1], edindo-lhe uma explicação peremptoria sobre aquella invaão, devendo a Hespanha por esta causa esperar uma conveniente satisfação. A data de 16 de março, que tinha a nota irigida á côrte de Madrid, era a mesma da que tambem se avia dirigido para o Rio de Janeiro. Na mandada para Madrid diziam mais os representantes das cinco grandes potenias, ser muito conveniente que o governo de sua magestade atholica, persistindo na mesma moderação, de que tinha ado uma prova tão cabal, não recorresse a medida alguma ostil, que podesse perturbar a paz da Europa. Esta nota, egando ao conhecimento do governo hespanhol, mais o onfirmou nas esperanças que fundava no apoio das cinco randes potencias. As insinuações particulares, que tambem bre isto recebeu, ainda mais o levaram a crer que em asmpto de tamanha importancia podia contar com os soccoro das cinco grandes potencias, no caso de se lhe negar a isfação que pretendia, isto é, a não se lhe dar a certeza que o territorio occupado pelas tropas portuguezas seria ministrado pelo rei de Hespanha, arvorando-se n'elle co-o tal a bandeira hespanhola[2].

Alem da nota que a commissão das cinco grandes potencias igira á côrte do Rio de Janeiro, recebeu esta igualmente a outra, que na data de 1 de abril lhe enviára o consul ral de Inglaterra, no caracter de encarregado dos negos por parte do seu governo, em que declarava que, dada eventualidade de um rompimento entre a Hespanha e Poral, o seu dito governo se julgava desobrigado da garan- estipulada por antigos e solemnes tratados, reborados o artigo 3.º do tratado ultimamente concluido em Vienna a 22 de janeiro de 1815. Foi depois de tudo isto que a esma côrte do Rio de Janeiro se resolveu então a mandar conde de Palmella os competentes plenos poderes e in-

[1] Esta nota he a que constitue o documento n.º 27.
[2] Officio de D. José Luiz de Sousa para o Rio de Janeiro de 16 de il de 1817.

strucções, para se entender com os referidos plenipotenciarios, resolvendo com elles a questão pela maneira mais conveniente ao paiz, e por modo tal, que restabelecesse a bo harmonia entre as duas corôas, a da Hespanha e Portuga Palmella, vendo a attitude hostil que a côrte de Madrid t nha tomado contra Portugal, não só pela reunião das su tropas nas fronteiras da Estremadura (com o intento, se n de nos atacar, ao menos de nos metter algum susto, e por es modo influir no bom exito da negociação), mas igualmen pelo auxilio de uma esquadra russa, composta de 5 naus 3 fragatas, destinadas a bem do serviço da Hespanha, s gundo se dizia, resolveu não se entender directamente co aquella côrte, mas a entabolar a respectiva negociação com commissão das cinco grandes potencias. O governo brita nico, ou antes lord Castlereagh, seu representante, inqui tando-se igualmente com a attitude hostil da Hespanha, i sistiu fortemente com o conde de Palmella, não só para q sem perda de tempo fizesse para com as potencias mede doras a declaração explicita das intenções da nossa côrt mas tambem para que essa declaração fosse concebida e termos tão claros, peremptorios e conciliadores, quanto s precisava que fosse para não dar logar, nem á Hespanha p ra nos atacar com pretextos plausiveis, nem á Russia pa auxiliar os intentos da mesma Hespanha. Ao que fica expos acrescentou mais o dito lord, que dos termos em que a di declaração se fizesse dependeria necessariamente o maio ou menor grau de apoio, que do governo britannico tinhamo a esperar no progresso da negociação, não podendo de mo do algum concordar em que descobrissemos vistas de amb ção, ou complicassemos desde logo a negociação com outra negociações, que tinhamos pendentes com a mesma Hesp nha[1], na certeza de que, se em vez d'isso allegassemos o principios de defeza natural, e os da protecção por nós d

[1] Sendo uma d'essas negociações a da restituição de Olivença, cla se nos mostra qual o procedimento da Inglaterra para comnosco, po que não só nos não auxiliava n'aquella restituição, mas até nos inhib de a solicitar.

vida aos habitantes de Montevideu contra o flagello da anarchia a que se achavam expostos, poderiamos estar certos de que a Inglaterra nos não abandonaria ás ambiciosas vistas da Hespanha [1].

Em conformidade com isto dirigiu o mesmo Palmella aos plenipotenciarios das potencias medeadoras, reunidas em Paris, uma nota em que empregou a linguagem mais clara e a mais moderada possivel, não só dando á Hespanha a competente satisfação sobre o ponto de *direito*, mas reservando inteiramente todas as *concessões de facto* para serem discutidas na futura negociação, fundamentando por este modo as nossas pretensões sobre os principios justos, e que abertamente podiam ser defendidos, quer pelos nossos plenipotenciarios, quer pelos nossos alliados. Na citada nota dava Palmella a segurança official de que el-rei seu amo nenhuma tenção tinha de disputar á côrte de Madrid o mais leve dos seus direitos sobre o territorio de Montevideu; que todavia se tinha visto obrigado a tomar posse d'elle militarmente, em rasão das contestações entre as colonias hespanholas do Rio da Prata e a mãe patria; mas sómente emquanto esta se não dispozesse a mandar tomar conta d'elle por uma força, que livrasse as provincias do sul do Brazil das incursões dos insurgentes, isto não obstante, acrescentava elle mais, as antigas disputas que ainda não tinham terminado sobre os limites das possessões portuguezas e hespanholas d'aquella parte da America, bem como do descontentamento geral que em Portugal havia pela má conducta da Hespanha sobre certos assumptos, e particularmente pela não restituição de Olivença, que esta potencia guardava contra a solemne decisão, tomada por todos os soberanos da Europa no congresso de Vienna. A impressão que esta nota causou no animo dos ministros de Inglaterra (lord Castlereagh), da Austria (o principe de Esterhazy) e da Prussia (o barão de Humboldt), foi

[1] Officio do conde de Palmella para D. José Luiz de Sousa, datado de 22 de outubro de 1817, annexo por copia ao officio do mesmo D. José para o Rio de Janeiro em 14 do seguinte mez de novembro, com o numero 165.

a mais favoravel possivel, e por conseguinte tida na conta de fazer cessar desde logo por uma vez os indecentes clamores com que o duque de Fernan Nunes, ministro da Hespanha em París [1], procurava indispor contra Portugal os plenipotenciarios nossos alliados, escrevendo-lhes notas sobre notas, para os induzir a fazer uma segunda declaração, arrebatada contra o governo portuguez.

Conseguiu-se finalmente o intento do conde de Palmella, ficando inteiramente satisfeitos os referidos plenipotenciarios, os quaes n'uma nota, dirigida em 31 de outubro a D. José Pizarro, lhe pediram que nomeasse um plenipotenciario para negociar com o dito conde directamente, ou por meio da mediação das potencias alliadas, a sua reconciliação com Portugal, visto que franca e explicitamente se reconhecia a soberania de sua magestade catholica sobre o territorio, que o exercito portuguez occupava na margem oriental do Rio da Prata. Mas a Hespanha não se contentava só com isto, querendo tambem que com aquella declaração se juntasse igualmente outra, não menos franca e explicita, de que aquelle territorio seria entregue ao chefe e ás forças, que sua magestade catholica enviasse para tomar posse d'elle, na certeza de que, fazendo-se esta segunda declaração, poderia o governo hespanhol, não sómente consentir em fazer algumas modificações nas suas pretensões, quanto á bandeira que se devia arvorar em Montevideu e á administração d'aquelle paiz, mas igualmente accordar na nomeação de um plenipotenciario, para tratar com o plenipotenciario portuguez tudo quanto fosse relativo ao modo da entrega do dito territorio, e que para esse caso annunciava desde já aos ministros das potencias alliadas, que sua magestade catholico-

[1] Já antes do conde de Fernan Nunes tinha D. Pedro Cevallos feito o mesmo, para ver se conseguia que a Hespanha podesse invadir a seu salvo Portugal, e não contente ainda com isto recorreu tambem a publicar no *Times* algumas cartas, destinadas áquelle fim, com a assignatura do *Philo-Justitia*, cartas a que o conde de Palmella, ou alguem por elle, respondeu no mesmo *Times* com outras, assignadas *Veritas*.

lica havia designado o seu dito plenipotenciario na pessoa do duque de Fernan Nunes.

Apesar porém do que fica dito e do imminente perigo em que Portugal se achava de ser invadido e occupado definitivamente pela Hespanha [1], a côrte do Rio de Janeiro mostrava-se pouco cuidadosa d'isso, duvidando effeituar a entrega do territorio, que mandára occupar pelas tropas portuguezas, com a allegação de que o não podia abandonar, sem que a Hespanha enviasse para ali uma força, capaz de fazer reprimir as incursões e correrias, que nos territorios do sul do Brazil continuamente fazia o insurgente Artigas e os seus sequazes, e tambem capaz de afastar dos referidos territorios o contacto do fogo revolucionario, que tanto damno lhes fazia. Sem embargo d'estas allegações da côrte do Brazil (allegações que nem por isso deixavam de ter por si bom fundamento), a Hespanha não as reputava sinceras, tendo-as como um vão pretexto, no que talvez se não enganasse, e com esta crença, que por parte d'ella tambem não era sincera, queria que Montevideu e todo o mais territorio da banda

[1] O que acima dizemos foi confirmado pelo proprio conde de Palmella na falla que proferiu na camara dos senadores na sessão de 16 de julho de 1840 (veja o volume I dos seus *Discursos parlamentares* pag. 188). Na referida falla disse elle: «As nossas tropas invadiram Montevideu, sem previo manifesto, e sem nenhuma attenção para com o governo de Hespanha, e então tornámo-nos, em logar de auctores, réus, porque os hespanhoes começaram a levantar na Europa um alarido tal, que custou muito a acalmar. (Este facto é quasi ignorado da nação portugueza e dos contemporaneos, que se tem occupado da diplomacia, exclusivamente para censurar e accusar). Custou muito a acalmar, dizia eu, e evitar a invasão de Portugal pelas forças de Hespanha. Esta queixava-se da invasão de Montevideu, e como considerava inevitavel a perda das suas colonias, achava uma occasião excellente para vir indemnisar-se de Portugal. Sem questão nenhuma o teria feito, e o mais é que o seu desejo era apoiado pela maior parte das potencias da Europa». Foi pela quasi total ignorancia em que a nação esteve n'aquelle tempo, a respeito do que se passou com Hespanha por causa de Montevideu, que tanto nos explanámos sobre este ponto, pois foi este um dos periodos mais criticos em que Portugal se viu n'estes ultimos tempos de perder novamente a sua nacionalidade.

oriental do Rio da Prata lhe fosse prompta e gratuitame
entregue, apenas el-rei catholico o exigisse, independe
mente da pacificação de Buenos Ayres, e rasões taes all
sobre este ponto perante os plenipotenciarios das cinco
des potencias, que estes se convenceram tambem q
parte da côrte do Brazil havia effectivamente má fé,
este pretexto apoiavam as pretensões da Hespanha, e
quaes figurava até a de obrigar o governo portuguez
tar-lhe os possiveis auxilios na pacificação da sua r
colonia de Buenos Ayres, attenta a viva e forte repug
que o Brazil mostrava em lhe entregar os territorios
se apossára, antes da pacificação d'aquella colonia, e
tabelecimento da legitima auctoridade do rei cathol
Buenos Ayres.

Todavia não se póde negar que no meio de taes
tações a côrte do Brazil, persistindo firme em contin
posse dos citados territorios até a pacificação de Bue
res, mostrava effectivamente uma viva repugnancia
largar á Hespanha, o que deu logar a que D. José I
não sómente conseguisse augmentar muito a irrita
D. Fernando VII e da sua real familia contra Portug
até exagerasse perante os plenipotenciarios das cinc
des potencias a notavel moderação da Hespanha, por
desde logo recorrido aos seus proprios meios, pondo
tica o direito de represalia contra o mesmo Portugal,
nisando-se na Europa das perdas, que o Brazil lhe occ

pois da tomada de Pensacola, e da ilha Amelia, capital da Florida oriental, de que se tinham apoderado á viva força, não obstante serem estes actos muito mais aggravantes por todos os titulos do que tudo quanto se praticava no territorio de Montevideu.

Como quer que seja, certo é que insistindo a Hespanha que esta praça lhe fosse promptamente entregue, deu isto logar a que o conde de Palmella se lembrasse tambem de reclamar a restituição de Olivença, de que até então se não tinha feito caso, por se ter olhado este objecto unicamente debaixo do ponto de vista do *uti possidetis*. Palmella officiou pois a D. José Luiz de Sousa, nosso ministro em Madrid [1], recommendando-lhe que sem perda de tempo reclamasse, por meio de uma nota dirigida a D. José Pizarro, a restituição de Olivença. N'essa nota lhe dizia o mesmo Palmella «poderá v. ex.ª, sem entrar em maiores argumentos, nem allegações de direito, dizer sómente que, havendo sua magestade catholica assignado já sem reserva alguma o tratado final do congresso de Vienna, não póde deixar de admittir, a respeito de Olivença, os justos fundamentos da reclamação de sua magestade fidelissima, assim como as potencias medeadoras se acham obrigadas a apoial-a na qualidade de signatarias do mesmo tratado. Este passo prévio parece-me necessario para legalisar em certo modo o nosso recurso aos mediadores, quando a Hespanha se negue, como é provavel, á pedida restituição. Ao mesmo tempo poderia v. ex.ª dizer de palavra com franqueza a D. José Pizarro, que se não pretenderá da Hespanha que effectue a restituição de Olivença, emquanto durar a occupação temporaria de Montevideu, e que uma vez que sua magestade catholica prometta effeitual-a, poderá ficar-lhe servindo em certo modo de garantia até á epocha que se estipular para a evacuação de Montevideu».

Esta reclamação D. Luiz de Sousa a fez em Madrid; mas Pizarro teve-a como intempestiva, allegando que sua magestade catholica não podia admittir que se tratasse d'este ne-

[1] Officiou-lhe em 22 de dezembro de 1817.

do Rio de Janeiro na data de 2 de agosto de 1817, s
mente nas vistas de sacrificar Portugal ao engrandeci
do Brazil, pois que tal offerecimento só era feito no i
de jámais se entregar á Hespanha o territorio de
mesmo Brazil se apoderára na margem oriental do
Prata. Foi portanto em observancia do referido offici
o mesmo Palmella não duvidou dizer, no que em 22
zembro dirigiu a D. José Luiz de Sousa: «É certo q
circumstancias actuaes a Hespanha nunca jámais c
rará esse territorio (o de Olivença) como uma garanti
ciente; porém se a elles lhes occorrer a idéa de o
debaixo dos mesmos principios, e só como em refer
evacuação de Montevideu, algum territorio mais á es
do Guadiana, seria talvez um dos desenlaces possi
intrincada e melindrosa negociação, que temos entre
e sem nos comprometter á troca final dos ditos terri
poderia servir para preparar os espiritos, ou pelo
para presentil-os sobre esse resultado[1]».

Foi isto de certo uma das graves questões, que o g
do Brazil poz a cargo do conde de Palmella, pela imm
propinquidade em que Portugal por então se achou
novamente em poder da Hespanha. O mesmo Palme
sentou por fim resolver este negocio por meio de um
do, sanccionado pelos plenipotenciarios das potenci
diadoras, sendo precedido de uma *Memoria*, que para
recimento do assumpto igualmente lhes apresentou [2].

corôas. Pizarro declarou a primeira inadmissivel; quanto
unda não poz objecção; quanto á entrega de Olivença
jecções sobre a expressão *restituição*, que julgou pou-
opria, dizendo que sómente consentiria, que depois de
ncordado nas estipulações do tratado, relativamente a
evideu, dirigissem as potencias alliadas uma represen-
a sua magestade catholica, pedindo-lhe que se entre-
aquelle territorio a sua magestade fidelissima, e que,
a d'essa representação, resolvesse sua magestade ca-
a o que houvesse por bem, não se devendo por caso
i fixar para essa entrega senão uma epocha posterior
cuação total da banda oriental do Rio da Prata, cousa
iteiramente differia da proposta de Palmella. Tambem
ou que, em virtude do artigo do tratado do congresso
enna, nem a Hespanha estava obrigada a essa cessão,
s potencias alliadas se tinham compromettido a outra
mais do que a empregar os seus bons officios perante
erno de sua magestade catholica. Pizarro mostrou ser
nião que n'esse caso não haveria duvida na entrega,
ndo que el-rei seria tambem d'esse parecer. Quanto
ta base, entendia que a fixação dos limites da Ameri-
ridional, com relação ao Brazil, não deveria ser feita
mos vagos, que por certo trariam grandes contesta-
ara as duas côrtes, mas tomar para ponto de partida
dos tratados precedentemente feitos entre ambas el-

CAPITULO IV

O grande desgosto publico pelos males de que Portugal estava sendo victima tinha poderosas causas que o determinavam, sendo uma das mais notaveis o mau estado da fazenda publica, chegando ao ponto do marechal Beresford levar os governadores do reino a lhe fixarem regularmente a somma de 360:000$000 réis por mez para as despezas do exercito, o qual elle por então tratava de levar ao maior numero de praças possivel, recorrendo para este fim ao mais activissimo recrutamento, cousa que levantou no paiz um clamor tão forte e geral, que teve de se suspender, e como em Portugal não houvesse por então liberdade de imprensa, em Londres se publicavam dois jornaes, o *Correio Braziliense* e o *Portuguez*, constituidos em pregoeiros d'esta e de outras mais queixas, que se faziam contra o governo. A este estado de cousas veiu dar mais corpo o alarme geral, que causou em Portugal a noticia do desembarque de Napoleão em França em 1815, o que fez com que os governadores do reino pozessem em grande actividade a policia, para evitar algum rompimento, que os descontentes premeditassem, e tanta mais rasão tinham elles para isto, quanto sabida lhes era a ligação que havia entre os liberaes hespanhoes e os portuguezes. Chegado o mez de abril de 1817 teve logar a acclamação de el-rei D. João VI, ao qual por esta occasião os mesmos governadores do reino renovaram o seu pedido de voltar para Portugal. Este acto nem por isso poz cobro ao desgosto publico, que lavrava em Portugal e Brazil, pois no referido anno rebentou em Pernambuco uma formal revolução, tendo por fim o pôr o mesmo Brazil independente de Portugal, constituido em republica, revolução que em breve foi suffocada pelas forças que da Bahia e do Rio de Janeiro contra ella marcharam. Portugal não estava mais isento de outros que taes successos; boatos de graves tumultos em Inglaterra n'elle se espalharam, a par dos de uma attitude hostil, que se dizia tomada pela Hespanha contra Portugal, dando-se igualmente com isto o saber a policia que alguns hespanhoes suspeitos havia em Lisboa, relacionados com o general Gomes Freire de Andrada e outros mais portuguezes. A grande indisposição que no paiz havia contra o marechal Beresford dava mais corpo á indisposição geral do mesmo paiz, de que resultou projectar-se em Lisboa uma revolução contra o governo existente, e a favor do estabelecimento de um governo parlamentar, revolução em que entrava o mesmo Gomes Freire; traidores que a denunciaram; prisão e processo dos conjurados; parte notavel que em tudo isto tomou o marechal Beresford; e finalmente sentença de morte que se proferiu e executou nos individuos n'ella compromettidos.

Emquanto se passava na America e na Europa o que acima temos relatado, com relação á occupação de Montevideu, mandada fazer pela côrte do Rio de Janeiro, em Portugal as cousas da administração do paiz não tinham caminhado de modo que desapparecesse o geral desgosto que n'elle havia. O total abandono em que os portuguezes se viam do princi-

a par d'isto sem industria, e quasi que sem navegação
mercio; e finalmente o ver-se tambem em tempo de
jeito todo o paiz ao arbitrario mando do marechal Be
e de um grandissimo numero de officiaes inglezes, o
do quasi todos os postos superiores do exercito, emb
do o accesso aos portuguezes, não obstante a promes
pelo mesmo marechal de que finda a guerra seriam
didos do serviço: tudo isto e o mais que em additam
exposto se podia ainda dizer, eram cousas que não
deixar de lançar no coração de todos os portuguezes
profundo e geral desgosto, filho do desgraçado estad
todos se viam reduzidos. Não admira pois que no n
taes circumstancias, e como desafogo aos seus males
sem sobre os governadores do reino e os ministros d
a culpa do que em Portugal todos estavam soffrendo
tado da fazenda era realmente assustador. A receita
os governadores do reino a calculavam, em 1816, em
lhões de cruzados (7:200 contos), ao passo que as de
certas, a que as receitas estavam obrigadas, montavan
a 23 milhões (9:200 contos), havendo por consegui
deficit de 5 milhões (2:000 contos). Alem d'este *deficit*,
elles, tambem outro havia mais de summa importanci
atacava essencialmente o credito do real erario, o qu
sistia na falta de uma somma annual, destinada ao
mento regular das dividas do estado, e principalmer

ı contrahidas depois de 1809[1]. As causas deter-
de similhante diminuição nas receitas eram as mes-
ıos ultimos nove annos tinham concorrido para di-
iqueza e a propriedade da nação.
a familia real e da côrte para o Rio de Janeiro não
Portugal de um grande numero de consumidores,
ıamou para aquelle estado uma consideravel som-
ıdas e de fortunas, que muito concorreram para
er o reino. Desde 1807 até á conclusão da paz com
em 1814, Portugal soffreu a oppressão dos roubos
l Junot, as calamidades das tres invasões france-
ıfugentaram os povos dos seus lares, destruiram
e os instrumentos da lavoura, ralearam terrivel-
opulação, arruinaram as poucas fabricas do paiz,
m o commercio e a navegação, e finalmente des-
n pouco tempo todos os estabelecimentos, que ti-
ı obra de seculos de duração. Para sustentar uma
az e dispendiosa guerra, como foi a da Peninsula,
se tornou levantar um exercito muito despropor-
s forças e meios da nação, e por conseguinte ne-
e tornou tambem empregar no exercicio das armas
que deviam cultivar os campos, lavrar as terras e
ıas officinas, perdendo-se assim a parte mais forte
da povoação, não só pelos continuos recrutamen-
se recorreu, mas tambem pela incessante emigra-
dos que saiam do reino para se subtrahir ao serviço
mo dos que para fugir á desgraça iam no Brazil
ortuna.
ıiu-se finalmente a paz, saímos triumphantes da
as os profundos males que resultaram de um tão
rolongado conflicto quasi que levaram a nação ao
desgraça, a qual só com o tempo e a mais ex-
ıncia nos soffrimentos de tão ruim estado de cou-
a remediar. O mesmo commercio, que esperava

os governadores do reino para o Rio de Janeiro de 17 de
1816.

restaurar-se com a paz, achou o seu antigo giro interceptado pela concorrencia de outras nações, que durante a guerra haviam navegado com mais segurança e menos despeza de custeio. Portugal padeceu portanto uma grande diminuição na parte do seu capital fixo, capital que consistia em edificios publicos e particulares, no numero dos seus habitantes, principalmente dos mais moços e robustos, e por conseguinte nos productos da sua industria pela falta de braços, dando-se tudo isto com a consideravel e annual saida do numerario, mal aliás inevitavel pela precisão de saldar a balança do commercio em que o valor das importações excedia muito o das exportações. A miseria publica crescia portanto a olhos vistos de um para outro anno, debaixo de todos os aspectos. O numerario tinha portanto desapparecido do giro na mais larga escala. Todas as rendas do patrimonio real, as da casa de Bragança, as da casa da rainha e as do infantado eram annualmente mandadas para o Brazil, acrescendo sobre tudo isto o repetido saque de letras, que de lá vinha sobre o erario portuguez. A par das consideraveis sommas de dinheiro que a casa real absorvia da Europa, outras de não menor monta iam tambem das casas dos particulares, de que resultou, alem da escassez do numerario, o atrazo dos pagamentos, tanto do exercito, como dos empregados civis consequencia necessaria de similhantes males. Tal era poi o estado a que Portugal se via reduzido depois do acabamento da guerra, affectando terrivelmente todas as classes e todas as industrias, sem bem se saber como sair de [illegible] graves apuros.

No meio d'estas circumstancias o exercito começava a soffrer consideraveis atrazos, e para lhes evitar o progresso te[illegible] o marechal Beresford, depois de muitas representações sobre este objecto, uma conferencia no dia 22 de dezembro de 1816 com o ministro da guerra, D. Miguel Pereira Forjaz e o marquez de Borba, presidente do antigo real erario, na qual se assentou que d'elle sairia mensalmente para o exercito a somma de 360:000$000 réis, sem n'ella se comprehenderem as dividas atrazadas. A citada somma seria dis

tribuida pela seguinte maneira: 4:000$000 réis para a compra de armas, 180:000$000 réis para a thesouraria geral do exercito, 100:000$000 réis para o commissariado, réis 40:000$000 para o arsenal de exercito, 20:000$000 réis para obras militares, e finalmente 16:000$000 réis para os hospitaes do mesmo exercito. Do accordo tomado sobre este ramo de serviço se lavrou um assento, com o fim de se evitarem futuras contestações com o marechal[1]. Era o mesmo Beresford um dos que mais atormentavam com as suas exigencias os governarores do reino, quasi que formalmente sobordinados ao peso da sua grande auctoridade, baseada na força e no apoio que tinha nos ministros do Brazil, sobre tudo depois que de lá viera em 1816. A nação tambem por elle se viu por então mais do que nunca vexada e opprimida, por que munido o marechal de um aviso, que o ministro da guerra, marquez de Aguiar, lhe expedira do Rio de Janeiro em data de 2 de junho de 1816 (aviso que o auctorisou a recrutar a seu inteiro arbitrio, sem dependencia do governo, tanto para a primeira linha, como para as milicias, achando-se o paiz em profunda paz), nenhuma duvida teve em mandar n'aquelle anno proceder ao mais activo e extenso recrutamento, com a mais flagrante quebra de todos os privilegios, inclusivamente o dos filhos unicos, fazendo isto quando a agricultura se achava reduzida ao mais deploravel estado, privada de braços e de capitaes. Este procedimento do marechal, que por então se suppunha no publico não ter rasão alguma que o justificasse, mas que a tinha nas intenções da Hespanha em invadir Portugal, por causa da occupação de Montevideu, mandada fazer pelo governo do Brazil, levantou em todo o paiz o mais clamoroso brado sem excepção de classe, porque todas ellas se viram por elle vexadas e opprimidas, o que muito concorreu para o augmento do profundo e geral desgosto, que em todo o paiz se notava.

No Brazil, apesar das muitas medidas que para o seu en-

[1] Officio dos governadores do reino para o Brazil, de 27 de janeiro de 1817.

grandecimento se tinham decretado, todas destinadas a emancipal-o inteiramente da sua antiga metropole, nem por isso as cousas corriam lá mais lisonjeiras para os governados do que em Portugal, pois que a par das muitas vantagens resultantes para o mesmo Brazil das referidas medidas, bem como das que tambem lhe advieram do estabelecimento da familia real e da côrte no Rio de Janeiro, tão avultados encargos começaram a pezar sobre elle e a opprimir aquelles povos, que a sua existencia futura se antolhou a muitos problematica. Dando-se pois esta circumstancia com a da má administração dos governantes, aggravada com as irregularidades, e até mesmo delapidações, que se lhes attribuiam da fazenda publica, isto alem da louca prodigalidade do imperante para com alguns dos seus mais intimos amigos e favorecidos, não podiam deixar de ser mal vistos pelos brazileiros todos esses amigos, validos, e conselheiros do mesmo imperante, particularmente sendo todos elles europeus, cousa que só por si era bastante para o seu geral descontentamento. Para dar mais força aos altos brados e clamores da opinião publica, e mais particularmente das sociedades maçonicas contra os governantes, sociedades empenhadas altamente no estabelecimento do governo parlamentar em Portugal, dois famosos jornaes, ambos impressos em Londres, poderosamente as auxiliavam, o *Correio Braziliense* e o *Portuguez*, começando aquelle a publicar-se em 1808, sendo d'elle redactor o bem conhecido Hippolyto José da Costa Pereira Furtado de Menezes, e o segundo no começo de 1814, sendo redigido pelo não menos notavel João Bernardo da Costa Loureiro, o qual, já antes d'este seu jornal, colaborára com José Anselmo Correia Henriques, que era outro litterato d'aquelle tempo, na redacção e publicação do *Espelho*. Algumas prohibições empregaram os governantes, tanto no Brazil, como em Portugal, para evitar que os referidos jornaes circulassem, quer n'um, quer n'outro paiz; mas nada conseguiram com isto, particularmente com relação ao *Correio Braziliense*, que era o mais lido, como o mais notavel, tanto pela sua redacção, como pela crua guerra que fazia aos citados governantes.

O que no meio d'estas occorrencias chamou em Portugal
a mais particular attenção dos descontentes, fazendo-lhes
conceber idéas de uma mudança de governo, foi o novo
parecimento de Napoleão em França no mez de março de
15, facto que, causando grande espanto em toda a Euro-
em Lisboa infundiu muitos e grandes receios nos gover-
tes de que a tranquillidade publica fosse por tal motivo
rada. A noticia de um tão inesperado e surprehendente
o viera ao reino, não só pelas correspondencias da Hes-
ha, mas igualmente pelas cartas de França, trazidas por
ns correios, que de lá vieram expedidos por pessoas da
se commercial[1]. Desde então foi este o unico ponto para
al em Lisboa todas as attenções convergiram. Nos loga-
publicos e nas casas particulares de nada mais se trata-
nem se procurava saber. A policia poz-se logo em acção
a com o maior cuidado vigiar não fosse alterado o socego
lico, particularmente havendo-lhe constado que alguns
viduos, já d'ella conhecidos, folgavam com aquellas noti-
, tendo-as como precursoras de um novo estado de cou-
em Portugal. Por esta causa o intendente geral da policia
logo na maior actividade possivel toda a espionagem que
a á sua disposição, convocando alem d'isso para o auxi-
m seis dos ministros criminaes dos bairros de Lisboa,
lhe mereciam mais confiança, aos quaes deu as ordens
lhe pareceram adequadas ás circumstancias, e em con-
midade dos regulamentos de 6 e 28 de março de 1810,
o tambem conferencias com o commandante da guarda
da policia sobre o que convinha adoptar, tanto para co-
cimento das noticias que corressem, e acontecimentos
sobreviessem, como para conhecimento e indagação dos
angeiros que chegassem a Lisboa, expedindo sobre este
nto ao corregedor do bairro de Belem as instrucções pro-
, a evitar que pela foz do Tejo se introduzissem pessoas
peitas, fosse qualquer que fosse o paiz d'onde viessem.

[1] *Officios* do intendente geral da policia para os governadores do rei-
de *11 e 13* de abril de 1815.

A Hespanha tambem por aquelle tempo se achava em manifesto estado de fermentação politica. D. Fernando VII, tendo feito n'aquelle paiz, depois que voltára da sua prisão em França, uma crua guerra ao partido liberal, nada mais tinha feito com isto do que dar-lhe consideração e importancia, sem lhe poder embaraçar, com aquelle seu systema de perseguição, o progressivo andamento dos seus trabalhos, nem os das associações secretas, que a elles presidiam. Tudo isto, que era sabido em Lisboa, tinha dado logar a que a par das noticias de França se espalhassem tambem outras de perturbações gravissimas em Madrid, o que se não verificou, suppondo-se que taes noticias houvessem sido inventadas por individuos affectos ás doutrinas revolucionarias da França, havendo aliás muita gente que de boa fé prestou crença ás citadas noticias, por verem sair o paquete inglez antes do dia em que a sua saida custumava ter logar. Este estado de agitação latente em que Lisboa se achava quasi que desappareceu ao ver-se publicada na *Gazeta* a unanime e firme resolução dos soberanos das cinco grandes potencias em se declararem unisonos contra Napoleão, verificando-se tambem a par d'isto, que as noticias das perturbações de Madrid eram obra de pura phantasia dos varios individuos, que para seus fins as espalhavam, sendo alguns d'elles hespanhoes residentes em Lisboa, reputados pela policia como adherentes ao partido das extinctas côrtes de Cadiz. Isto deu logar a que o intendente se precavesse tambem contra elles, dispondo-se a prender os que porventura se achassem envolvidos n'estes sediciosos manejos.

Effectivamente por aquelle tempo muito se receiavam os governadores do reino do estado de fermentação em que sabiam achar-se a Hespanha, e das ligações dos liberaes de lá com os de Portugal. O proprio governo hespanhol manifestava tambem iguaes receios, sendo elle o que já em junho de 1814 requisitára ao governo portuguez, que de Portugal fossem mandados sair para fóra d'elle os individuos mencionados n'uma lista que lhe enviou, por serem tidos como professando opiniões revolucionarias, que patenteavam em pu

conversações, como depois informou o intendente ge-
policia, que succedia na loja de bebidas, chamada dos
nhoes, ao caes do Sodré, havendo alguns que se tinham
lo escandalosos, dizia elle, pelos seus discursos incen-
s e perigosos, ostentando n'elles a sua affeição ás inno-
s politicas, que se tinham introduzido em Hespanha, e
prevalecido durante a sua guerra com a França: «se-
s constantes, acrescentava elle mais, do systema in-
ido pelas côrtes, e da inconsequente constituição que
inham proclamado, os seus votos e expressões diri-
se sempre a sustentar aquelle partido, accusando as
ções contra ellas tomadas por sua magestade catholi-
) ministro de Portugal em Madrid, D. José Luiz de
, tambem pela sua parte nutria desconfiança de rela-
cultas d'aquelle paiz para Portugal, como se provava
onderações que fazia aos governadores do reino sobre
ssidade de cá se evitar a entrada de hespanhoes sus-
dando-se ordem ás auctoridade da fronteiras para
mittirem pessoas vindas de Madrid, sem trazerem pas-
e expedido por elle ministro. Expoz mais que n'aquella
inham apparecido alguns portuguezes com passapor-
dos pelas auctoridades da fronteira, mencionando o
e dois religiosos se apresentarem lá com passaporte
o pelo corregedor da comarca de Elvas. Que uma cor-
dencia existia já no primeiro trimestre de 1814 entre
raes hespanhoes e portuguezes é facto provado pelas
confidenciaes de 22 e 23 de março d'aquelle mesmo
dirigidas pelo encarregado de negocios de Portugal
drid, Joaquim Severino Gomes, a D. Miguel Pereira
, o qual lhe respondeu em officio de 28 do referido
xpondo-lhe o seguinte sobre este assumpto: «Cumpre-
er-lhe que nas suas cartas reservadas póde exprimir-
toda a liberdade, na certeza que só serão vistas de
conveniente, e que se faz necessario que continue a
os fios da correspondencia, que possa existir entre os
, tanto de lá, como de cá, avisando-me do que se of-
para aqui se indagar o que for conveniente». A con-

clusão que de tudo isto se póde tirar é que a Hespanha se achava effectivamente n'um estado de fermentação em favor do restabelecimento das côrtes de Cadiz, ou do governo parlamentar, sendo muito provavel que qualquer revolta, que n'este sentido lá houvesse, não podesse deixar de tambem se fazer sentir em Portugal, em vista do grande descontentamento de todos os portuguezes, levados a applaudir qualquer mudança de governo, que porventura se intentasse pôr em acção.

Com estas disposições começava a romper o fatidico anno de 1817, anno aliás de mau agouro para os amigos da velha monarchia, e altamente desastrado para os que em Portugal se propozeram a iniciar durante elle um governo parlamentar, com a attendivel circumstancia de que os seus trabalhos se tornaram para elles do mais infeliz desenlace, sendo de differente resultado para os que depois d'elles continuaram com similhante empreza, ou porque a dirigiram melhor, ou porque a fortuna os protegeu n'ella mais benignamente, servindo-lhes a desgraça dos primeiros de bussola para evitar os escolhos, que estes segundos contra si tiveram. Para os que tambem a seu cargo se constituiram primeiros iniciadores da independencia do Brazil a sorte não lhes foi propicia, nem de mais glorioso resultado do que o fôra para os primeiros liberaes portuguezes, não obstante os grandes elementos, que para tal empreza em muitos dos seus habitan-

das as cidades e villas. «Não devemos porém, senhor, diziam elles no citado officio, occultar a vossa magestade, por nossa honra e obrigação, o descontentamento geral de todos os seus fieis vassallos pela demora de vossa magestade no reino do Brazil, depois dos extraordinarios sacrificios e heroicidades, que fizeram para conseguir a salvação da monarchia e a prompta restituição de vossa magestade á antiga séde da mesma. Este descontentamento tem-se augmentado agora n'esta cidade, e se augmentará em todas as terras d'estes reinos com a mesma noticia da celebração de tão solemne acto fóra d'elles, porque tira ou retarda muito as nossas esperanças. E todos supplicâmos a Deus Nosso Senhor inspire a vossa magestade, que se compadeça da necessidade que temos da sua augusta presença n'estes reinos, para a conservação dos mesmos e nosso amparo, e se digne pela sua misericordia dispor tudo de maneira que vossa magestade possa vir com toda a brevidade». Morto como no Rio de Janeiro foi o conde da Barca em 21 de junho de 1817, el-rei nomeou um novo ministerio no dia 23, compondo-se de João Paulo Bezerra, presidente do erario; do conde de Palmella, ministro dos negocios estrangeiros e da guerra; do conde dos Arcos, ministro dos negocios de marinha e ultramar; do desembargador do paço, Thomás Antonio de Villa Nova Portugal, ministro do reino; e como o conde dos Arcos fosse nomeado governador e capitão general da Bahia, foi o conde de Palma quem mereceu de el-rei o substituil-o.

Parece-nos pois ter provado que D. João VI preferia decididamente o goso do Brazil ao seu antigo Portugal; mas os brazileiros, olhando mais para a realidade das cousas do que para as theorias abstractas, pouco apreço davam a estas estereis finezas de preferencia, importando-lhes mais remediar os males, filhos do mau governo do rei, do que com cousas que nada de utilidade publica comsigo traziam. Os que pois levados d'estas idéas se propozeram fazer uma revolta contra a nova ordem de cousas estabelecidas no Brazil foram os pernambucanos. Diz-se que as idéas de uma revolta em Pernambuco foram já iniciadas n'esta provincia em 1801

pelo capitão mór de Olinda, Francisco de Paula Cavalca
Luiz Francisco de Paula, os quaes, sendo denunciados, fo
por tal motivo presos e depois soltos por falta de prova, d
do-se que por haver sido abafada uma carta, durante o e
dos papeis, pelo respectivo escrivão, que de premio po
serviço recebêra 400$000 réis. Seguiu-se a esta ten
uma segunda, começada pelos dois Arrudas, medic
Guyenna, e pelos vigarios de Santo Antonio do Recif
tentativa cresceu e propagou pelo estabelecimento da
maçonicas, das sessões das quaes foram excluidos, c
destinadas a assumptos particulares, os maçöes eur
a maior parte dos quaes eram já filhos do paiz. A e
gunda empreza fôra dar mais força em 1814 a c
áquella provincia do negociante Domingos José Marti
mando desde então conhecidamente o caracter de co
dora. O odio dos filhos do Brazil contra os europeus, a
chamavam *marinheiros*, era antigo e entranhavel, ind
seus fins buscar argumentos aos factos da historia da
ração, passados entre os hollandezes, allegando-se d
de propriedade e doação de sua magestade com exclu
quaesquer impostos. D'aqui nasceram as persuações
que se moldou a tentativa revolucionaria de que vam
noticia, assente como foi em idéas da maxima igua
embutidas a pretos e a pardos, aos quaes se afian
bom exito da empreza pelo augmento consideravel

noniosas, e achando sempre tudo digno da mais
·ovação. Em seguida a isto appareceu bem de-
certa rivalidade, que o tempo transformou depois
: vinganças, que os mal intencionados passaram
ntre os brazileiros e europeus, provocando á in-
o e á desordem a fraca guarnição da cidade. O
provincia desprezou ao principio estes manejos,
s como vindos de gente sem consideração algu-
ıfluencia politica, acreditando que tudo se tran-
m breve, recorrendo-se para conseguir este fim
le de uma proclamação, que appareceu desacom-
outras medidas, que em taes circumstancias não
ıvenientes, mas até mesmo necessarias, para se
e moderarem os espiritos descontentes. Exer-
lle tempo o logar de governador e capitão gene-
ambuco o desembargador Caetano Pinto de Mi-
enegro, de cujo caracter frouxo e irresoluto os
ios se aproveitaram, para realisarem a empreza
planeado, a qual parece ter apparecido em cam-
r effeito do acaso, do que por effeito de plano
lla concebido. A guerra estabelecida no rio da
ra para aquellas paragens as tropas de linha das
rovincias do Brazil, compostas geralmente de
que se seguiu serem chamados, para fazerem
is guarnições, os corpos de milicias, compostos
de naturaes do Brazil; mas como os seus officiaes
eram geralmente portuguezes de nascimento,
ır a um ciume entre elles e os brazileiros, e por-
artido forte e numeroso por parte d'estes, d'on-
n luctas e desaguisados das mais funestas con-

lo já citado negociante Domingos José Martins
lguns militares brazileiros, oppostos aos euro-
ncurso com elles tambem alguns paizanos seus
'ella se fallava em se lançar mão de uma revolta
ual se libertasse a provincia do dominio portu-
ia do que sobre isto ali se passava foi levada ao

governador Montenegro, que assustando-se com ella, convocou no dia 5 de março de 1817 um conselho de officiaes superiores do exercito, todos elles portuguezes de nascimento, sendo entre elles parecer unanime, que se procedesse á prisão, tanto dos citados officiaes e brazileiros, como dos paizanos acima mencionados, castigando-se uns e outros com todo o rigor das leis, incluindo o supracitado Domingos José Martins. Á vista d'isto o governador Montenegro ordenou as citadas prisões, que se confiaram a dois brigadeiros, um dos quaes teve a seu cargo as dos paizanos, effeituadas sem arruido, nem desordem alguma; mas as do outro, chamado Manuel Joaquim Barbosa, a cujo cargo se pozeram as dos militares, tornaram-se de gravidade, porque travando-se de rasões com o capitão José de Barros Lima, este, fóra de si, e reputando-se offendido com as increpações, que o citado brigadeiro lhe fazia, puxou pela espada e com ella o varou, caindo logo morto no chão. Como era bem de esperar, isto causou uma confusão e desordem tal, que todos os espectadores fugiram, e não se effeituando em rasão d'isto as prisões dos citados militares, correram estes de prompto aos quarteis da tropa, que levaram a tomar armas, a percorrer as ruas da cidade, e a manifestar-se em publico uma prompta e formal revolta, com grande prestigio e força.

Sabedor como foi d'isto o governador Montenegro, ordenou ao seu ajudante de ordens, o tenente coronel Alexandre Thomás, que de prompto corresse aos quarteis e reunisse tropas, para que com o auxilio d'ellas procedesse a prender os criminosos. Marchando pois o citado ajudante ao desempenho da sua commissão, e querendo penetrar no quartel de artilheria, cuja entrada lhe embaraçava um capitão, este para mais seguro lhe tomar o passo, adoptou o expediente de lhe tirar a vida com um tiro de pistola, que de prompto o fez caír do cavallo abaixo morto e estendido em terra. Informado como logo foi d'este desastrado caso o governador Montenegro, o que elle fez pela sua parte foi saír do palacio e dirigir-se com a sua familia para o forte do Brum á beira-mar, abandonando por este modo o Recife com manifesta

erem malvados e facinorosos, armou-os para com
em parte na revolta. Os outros officiaes revoltosos
s marcharam tambem ao forte das cinco pontas,
andante sem resistencia alguma lhes fez d'elle en-
que resultou serem igualmente postos em liberda-
:anos, que para ali tinham ido presos, os quaes
o se tornaram acerrimos propugnadores da come-
ta. Ao amanhecer do dia 6 do citado mez de mar-
ltosos achavam-se em campo como triumphantes,
se terem apoderado dos estabelecimentos publicos
reunido as tropas, ás quaes deram chefes para
nte as capitanear e dirigir. Passando do bairro de
nio para o do Recife, n'este se assenhorearam dos
lfandega, correndo-lhes tudo tanto á sua feição,
do sol do dito dia 6 tinha desapparecido de todo
esistencia para com elles, resistencia que alguns
istas do governo haviam intentado fazer-lhes, re-
finalmente das posições por elles tomadas para o
e de Brum, no intento de se reunirem ao governa-
negro, como conseguiram. No seguinte dia 7 o ci-
nador, convocando um conselho de officiaes gene-
o parecer d'elles capitulou, a que se seguiu serem
s as tropas, que saíram do citado forte, indo uns
ntes portuguezes, que a elle se tinham recolhido,
isões, ao passo que outros foram obrigados a sair
ia, fazendo-se de véla a bordo de uma escuna para

linguagem vehemente e apaixonada, como em ig
cumstancias costuma succeder. Para mais solemni
seus actos, o governo provisorio quiz-se auxiliar com
selho de governo, que se compoz de cinco indivi
mens geralmente conspicuos e de importancia na p
De bordo dos navios fundeados no porto mandou o
tirar as armas e as munições que a seu bordo tivess
hibiu que individuo algum saisse da provincia, a não
licença especial do governo, e finalmente ordenou
tro de toda a propriedade dos portuguezes, admit
nuncias para descobril-a. Para attrahir adherente
ordem de cousas, e sobretudo no exercito, fez-se n
promoção geral com augmento de soldos e gratificaç
da parte do povo se conseguir o mesmo resultado, o
aboliu os tributos, ordenados pelo alvará de 20 de
de 1812 sobre lojas de fazendas e molhados, embar
canoas, bem como o denominado subsidio militar,
consumo das carnes verdes. Publicou-se a liberdade
mercio, extinguiram-se os monopolios e isenções
tos de generos alimenticios. Expediram-se com
emissarios e auctoridades para as diversas povoaçõ
pitania, que conseguiram chamar a si na totalidade
mais provincias, sobretudo as vizinhas á de Pern
expediram tambem outros que taes emissarios, indo
o norte, destinados a espalhar a propaganda revol
na Parahyba, no Rio Grande, e no Ceará, devendo

ora no dia 23 de março de 1817. Para os paizes estrangei- nomearam-se agentes, a quem se deu a commissão de eguirem o reconhecimento da independencia por parte governos para junto dos quaes iam, commettendo-se destinado para os Estados Unidos a compra de armamen- e munições de guerra [1].

As noticias dos successos de Pernambuco, tendo chegado a boa e ao Rio de Janeiro, fizeram com que n'uma e n'outra ital se aprومptassem tambem forças de mar e terra contra revoltosos d'aquella capitania. Pela sua parte os governa- res do reino trataram logo de organisar uma expedição de 00 a 3:000 homens de desembarque, que se compoz de tro batalhões de infanteria, e um de caçadores com o petente trem de artilheria [2]. A fragata *Perola*, unico vaso guerra que por então havia no Tejo, foi de prompto man- a sair com destino ao bloqueio do porto de Pernambuco. Rio de Janeiro igualmente se fez apromptar uma expe- ão, composta de uma esquadrilha e de uns 3:000 homens desembarque, dando-se a estes por commandante o bri- eiro Luiz do Rego Barreto, levando já comsigo a nomea- de governador e capitão general de Pernambuco. Foi o ivo e energico D. Marcos de Noronha, oitavo conde dos os, capitão general da Bahia, o que com as suas prom- s providencias antecipou as que se tomaram no Rio de Ja- ro e Lisboa. Consistiram as do dito conde igualmente ma flotilha e n'uma divisão militar, composta de dois re- entos de cavallaria e dois de infanteria de linha, que rcharam ao seu destino pela capitania de Sergipe, e trans-

[1] A participação d'esta revolta, feita do Rio de Janeiro aos governa- res do reino, é a que consta do documento n.º 27-A, e vice-versa a ticipação feita pelos governadores para o Rio de Janeiro, é a que sta do documento n.º 27-B.

[2] Tendo chegado a Lisboa no dia 30 de junho de 1817 a noticia de ter dominado a revolta, os governadores do reino mandaram para a hia dois dos citados batalhões, indo para o Rio de Janeiro os outros de infanteria, o de caçadores e o trem de artilheria, tendo n'estas havido bastantes deserções na proximidade do seu embarque.

pondo o rio de S. Francisco, dirigiram-se para as Alagoas, onde foram acommetter os revoltosos no proprio centro da revolta. A flotilha, apresentando-se á barra do Recife, organisou o bloqueio por tal modo, que a preparada pelo governo de Pernambuco não se atreveu a saír ao mar. De reforço á flotilha da Bahia appareceu em breve a do Rio de Janeiro, de que resultou fecharem-se completamente as communicações maritimas do Recife, para onde sómente do interior lhe podiam vir mantimentos e outros mais recursos de que precisava. Desde então todo o movimento revolucionario se concentrou na capital da provincia, a qual igualmente passou a ser acommettida pelo lado de terra. Effectivamente as tropas da Bahia, chegando á margem do rio de S. Francisco, atravessaram-n'o sem inconveniente algum em barcaças e canoas. De lá marcharam depois para as Alagoas, onde só encontraram o rasto dos revoltosos, que de prompto abandonaram o campo, fugindo vergonhosamente.

Ao encontro das tropas da Bahia, que marchavam sobre a cidade, saíu do Recife com alguma força o negociante Domingos José Martins, indo juntar-se com ella ao capitão de Olinda, Francisco de Paula Cavalcanti, que com a sua gente e a de Martins se fortificára no engenho de Utinga, entre o Cabo, a Escada e a Ipojuca, d'onde passaram a transferir o seu quartel general para o engenho do Trapiche, destinando-se a offerecer ali combate ás forças vindas da Bahia. Martins, saíndo com uma partida de gente para Serinhaem, teve a infelicidade de ser prisioneiro, caíndo como tal na mão dos seus inimigos, e Cavalcanti, decidindo-se no engenho do Trapiche a resistir com as suas tropas ás que contra elle vinham, assim o praticou, sendo por fim obrigado a retirar-se na direcção do Recife. Por este tempo os revoltosos, que occupavam a cidade de Pernambuco, resolveram-se a evacual-a pelas nove horas da noite do dia 19 de março, o que deu logar a que o commandante das forças navaes a fosse logo occupar, acto a que se seguiu serem soltos todos os portuguezes, que por ordem dos revoltosos se achavam presos, passando

mesmos revoltosos encontrados na cidade. Che-
engenho Paulista os que a tinham abandonado, e
ıdo não poderem prolongar a lucta, como se deci-
conselho militar, ali se dispersaram na direcção
ı um melhor pareceu, acabando-se por este modo
istencia dos revoltosos, os quaes vieram todos a
ãos dos vencedores, apesar de escondidos por ma-
has, onde foram apanhados por denuncias, dadas
ıdores das respectivas povoações. Uns d'elles fo-
ttidos para a Bahia, onde cinco soffreram a pena
figurando entre estes o principal cabeça da revol-
gos José Martins, sendo em Pernambuco conde-
morte de forca por uma commissão militar mais
itados revoltados. No dia 20 tinha-se restabelecido
, assumindo já tranquillamente a sua auctoridade
general da provincia, o brigadeiro Luiz do Rego.
ravo general o que durante o seu governo conse-
lemencia real o perdão para 113 presos, fazendo
o quanto em si coube para limitar o numero das
valer aos que se achavam nas cadeias. Não foi na
os clemente do que elle o já citado conde dos Ar-
do muitos dos seus governados de serem envolvi-
mada conspiração, para esquecimento da qual veiu
côrte do Rio de Janeiro uma ampla amnistia, por
ıal foram perdoados alguns dos proprios cabeças
.

razil o descontentamento dos seus habitantes as-
ha manifestado pela fórma que temos visto, em
ma demonstração de igual natureza se achava
ntre nós imminente. Foi o marechal Beresford o
ue logo em janeiro de 1817 d'isto informou o go-
endo-lhe que rumores vagos corriam no publico de
sinistras por parte da Hespanha, com relação a Por-
novendo-se alem d'isto de um modo encoberto a
: noticias tendentes, não só a indispor o povo con-
oberano, fazendo-lhe crer que este era indifferente
paiz que regia na Europa e á felicidade dos seus

habitantes, mas até mesmo tendentes a adoçar os sentimentos hostis dos portuguezes para com os seus vizinhos hespanhoes, coincidindo com similhantes noticias, boatos ainda mais perigosos, do que resultou mandarem os governadores do reino, na data de 11 do citado mez de janeiro, que o intendente geral da policia lhes participasse: 1.º, se existiam ou não similhantes boatos, e desde quando; 2.º, qual era a sua origem; 3.º, qual a importancia que tinham produzido no publico. Em cumprimento d'esta ordem o dito intendente informou na data de 15 do citado mez de janeiro, que effectivamente era desde muito poucos dias que n'algumas lojas publicas, na praça do commercio e em outros mais logares de ajuntamento se espalhavam a medo e com a reserva, que inspirava a importancia do objecto, que o principe regente da Gran-Bretanha tinha sido gravemente ferido em um braço; que a cidade de Londres estivera a ponto de ser incendiada; e finalmente que uma grande revolução popular alterára a tranquillidade d'aquelle reino. Com o maior receio e não pequena reserva se dizia mais que a Hespanha se armára contra Portugal, reunindo para o invadir um exercito junto a Cadiz e outro junto a Badajoz, chegando a apparecerem já algumas tropas junto do Guadiana em territorios portuguezes. Esta attitude da Hespanha diziam uns ser o resultado dos tratados, pelos quaes o soberano de Portugal cedêra ao da Hespanha os seus dominios da Europa em troca das suas possessões da America [1], affirmando outros serem estas cousas planos de ambição da côrte de Madrid, acobertados na occupação de Montevideu, feita pelas tropas que d'este reino tinham ido para o Brazil. O referido intendente não dava grande importancia aos citados boatos, parecendo-lhe injusto e violento que em tal caso se recorresse a medidas repressivas contra os que os repetiam, meio geralmente contrario ao fim que se tinha em vista, parecendo-lhe por conseguinte

[1] A cedencia feita á Hespanha não era verdadeira, com relação a todo o Portugal, mas era-o com relação aos concelhos de Serpa e Moura, como já vimos na nota da pagina 210 do anterior capitulo.

que o melhor era deixar que o tempo formalmente os desmentisse.

Que alguns hespanhoes suspeitos continuavam a apparecer por aquelle tempo em Lisboa, manifesta-o abertamente o officio, que o intendente geral da policia dirigiu a D. Miguel Pereira Forjaz, no dia 30 de abril do citado anno de 1817, participando-lhe as noticias que podéra obter, a respeito de uns officiaes militares hespanhoes, D. Francisco Xavier Cabanes e José Valls, que de Madrid tinham vindo para Lisboa. Dizia-se mais no citado officio que entre as pessoas com quem tratava Cabanes figurava o general Gomes Freire de Andrade, e Antonio de Sousa Falcão, dando-se reciprocamente visitas e jantares entre uns e outros d'estes individuos. Todavia o referido intendente tinha por inadmissivel que a Hespanha fosse a propria, que procurasse promover a desordem em Portugal, servindo-lhe isto de pretexto, como se dizia, para fazer entrar as suas tropas n'este reino. Quanto ás desinquietações a que se referia o extracto das noticias, que o governo lhe mandára, dizia terem por si causas, taes como: a geral desinquietação, que no paiz tinham produzido os regulamentos contidos nos dois alvarás de 21 de fevereiro de 1816, relativos á tropa de linha, á das milicias e ás ordenanças; a desaffeição universal em que o marechal Beresford tinha incorrido entre todos os portuguezes, sem excepção dos proprios militares; o extremo rigor sentido nas diligencias feitas para o recrutamento, executado até nos proprios dias da semana santa, e nos do regosijo pela acclamação de el-rei, cousa que affectára todas as classes de pessoas, dando causa ás geraes murmurações, que por tal motivo se faziam, chegando este recrutamento a ser tão activo, que até o proprio governo hespanhol inquiriu sobre este ponto o nosso ministro em Madrid; e finalmente o desalento que em todos causára o fazer-se na America a citada acclamação de el-rei, e o ir tambem para lá a futura princeza do Brazil, a archiduqueza da Austria, D. Carolina Josepha Leopoldina, destinada para esposa do principe herdeiro da corôa, D. Pedro de Alcantara, inferindo-se de ambas estas cousas as nenhumas tenções

que havia do monarcha portuguez voltar com a sua
milia para a Europa. «São estas, terminava o citado
e nenhumas outras desinquietações a que o extracto
e que não tem passado de patentear-se entre as dif
classes de individuos, e terem-se espalhado os p
que tenho remettido com as minhas contas em seu
tempo».

Depois do mallogro da conspiração de Pernam
com os elementos de geral desgosto e grande de
tamento que havia em todo o Portugal, começou
a fallar tambem muito em Lisboa em conspiraçõe
çando cada um sobre este ponto o juizo, que a
pria imaginação lhe suggeria. Em Hespanha tam
aquelle tempo se cuidava em realisar uma revolta,
com todo o empenho se pretendia igualmente
Portugal. As intrigas dos agitadores d'aquelle pa
a cousa que mais cuidado dava ao marechal Be
sendo ella a que maior e mais particular attenção
recia, e tanto mais, quanto era notorio haverem-
lhado varios rumores de uma natureza bem séi
respeito. Os differentes mensageiros que andavam
panha para Portugal, e *vice versa*, d'este para aquel
não davam menos cuidado ao marechal, e sobretudo
da Fonseca Magalhães, que se lhe indicára como e
d'essas mysteriosas negociações entre um e outro

nencia dos inglezes, pois que no fim de seis continuos annos de lucta, passados sempre debaixo da mais severa disciplina, os officiaes portuguezes estavam perfeitamente em igualdade de merito e valor com os inglezes, e portanto no caso de poderem, tão bem como elles, desempenhar os postos de majores, tenentes coroneis, coroneis e brigadeiros, não fazendo portanto a conservação dos inglezes no nosso dito exercito mais do que impecer a promoção dos nacionaes a estes postos. E como o marechal Beresford era a principal causa da dita conservação e o que zelosamente a apoiava, sobre elle recaia com motivo justo todo o odioso do mal que d'ella provinha aos nossos officiaes. A este motivo de desgosto, que contra elle havia, dava-se mais o dos amplos e elevados poderes, que o imperante lhe tinha conferido, honrando-o a par d'isto com subidos titulos, cousas que tambem não podiam deixar de trazer comsigo o constante ciume e rivalidade, senão de toda a nação, pelo menos de uma grande parte d'ella, e sobretudo da classe nobre e até mesmo dos proprios militares, seus subordinados. Este ciume era muito natural e bem cabido, por ser sempre humilhante para qualquer nação ver um estrangeiro, por maior que seja o seu merito, elevado ao maior grau de poder e auctoridade a que se póde subir n'essa nação. E como el-rei era o que pela sua parte o tinha revestido de similhantes poderes, sendo alem d'isto suspeito de nada se lhe importar já com os seus subditos da Europa, votado como exclusivamente parecia estar ao engrandecimento do Brazil, não podia tambem deixar de se constituir alvo de uma justa indisposição da parte dos seus referidos subditos. Portanto Beresford com rasão olhava para qualquer alteração da tranquillidade publica como um verdadeiro attentado contra o seu poder e o do imperante; e o particular cuidado com que o vigiava e defendia, pelo interesse pessoal que n'isso tinha, assim o parecia confirmar.

Taes eram as circumstancias que no paiz precederam o tragico e lamentavel successo de que vamos informar o leitor, convencidos como estamos, á vista dos factos por todos

nós conhecidos, que as revoluções politicas são fogos ab
sadores do espirito humano, similhantes aos incendios, (
em vez de se apagarem, fortificam-se por meio de t
aquillo que os não extingue. Parece-nos todavia que a r
lução a que nos referimos foi obra da maçonaria, se não
los trabalhos de toda esta sociedade, pelo menos por al
das suas lojas, ou dos seus influentes. Pertenciam a um
ditas lojas, estabelecidas em Santarem com o nome de
lantropia, o capitão Pedro Pinto de Moraes Sarmento[1]
como o alferes de infanteria n.º 3, Antonio Cabral Cal
Furtado de Lemos. Este moço, altamente imprudente e
loucado, teve o desaccordo de vociferar contra o go
na occasião de se achar n'uma roda de individuos em q
tava Moraes Sarmento, succedendo mais leval-os o dit
res a uma casa, aonde lhes leu uma violenta e verti
proclamação, em que se maldizia do rei e do marech
resford. Foi o dito capitão Moraes Sarmento o unico d
cumstantes que, mostrando-se offendido contra as dua
sonagens altamente incriminadas, se decidiu a ir no
de abril procurar outro individuo de sentimentos tão
como os d'elle, a quem relatou o que presenceára,
esse individuo o capitão José de Andrade Corvo de Cam

[1] Este capitão Pedro Pinto de Moraes Sarmento, famoso denu
do infeliz Gomes Freire de Andrade, era natural de Lisboa, e e
tarem fôra iniciado na citada loja militar *Philantropia*. Em 18

Corvo, a quem a idéa de traição logo lhe assaltou a mente, sem nada lhe importar com as suas filiações secretas, entendeu necessario munir-se de uma copia da citada proclamação, e para este fim associaram a si, elle e Moraes Sar-

ella muitas pessoas, e encarregou-se de propor á viscondessa de Juromenha, D. Maria da Luz, o ser iniciada na maçonaria, o que se fez no mesmo anno de 1814 (na quinta que d'antes era do marquez de Angeja, e hoje é do duque de Palmella, no Lumiar), em sessão magna, a que assistiram algumas personagens respeitaveis, e que n'aquelle tempo occupavam postos e empregos eminentes na capital. Esta iniciação teve por fim o saber-se pela viscondessa quaes eram os sentimentos do marechal Beresford, a respeito da liberdade; mas por fim ella, Corvo e João de Sá atraiçoaram todos os maçōes, e só serviram Beresford. O refalsado Corvo, continuando a fazer muitos e valiosos serviços á maçonaria, e a distinguir-se mesmo entre os mais diligentes, obteve alguns graus superiores, e na installação da *Philantropia*, ao oriente de Santarem, foi elle um dos tres deputados, mandados pela grande loja para a dita installação. Esta loja nomeou-o depois seu representante, e em consequencia d'isso lhe deram o grau de *Rosa Cruz*. O já citado auctor dos *Annaes e codigo dos pedreiros livres* diz-nos mais, que Corvo estivera em Santarem com o regimento de infanteria n.º 10 em 1816, onde com amores se tornou notavel, e foi depois ajudante de ordens do marechal de campo conde de Rezende. Este malvado Corvo fôra portanto maçon da loja *Virtude*, de que era *veneravel* Luiz de Sampaio. Emigrou para Londres em 1820, d'onde voltou para Portugal em 1824, e fez-se então famoso na conspiração de 30 de abril d'aquelle anno contra D. João VI, e a favor de D. Miguel, seu filho. Os referidos *Annaes* nada nos dizem sobre o fim que teve este famoso traidor; vontade tinhamos de o saber, e talvez o saberiamos, se tivessemos relação com uma das columnas de um preponderante partido politico, entre os do liberal, pessoa que como elle tem tambem recebido da maçonaria, a que igualmente pertence, muita consideração e honras, tido, como é por alguns, como uma das columnas do partido liberal; cremos todavia que se a politica de outro tempo não tivesse sido banida do paiz, essa pessoa seria por certo um dos seus grandes sustentaculos. Triumphou por fim a causa liberal, parecendo-nos que estas conversões mais provém de quererem partilhar as vantagens dos triumphadores, do que de verdadeiros sentimentos liberaes. D'estes constitucionaes de circumstancias conta hoje no seu gremio o partido liberal um bom numero, depois do seu triumpho, e quando com tanta filaucia os ouço fallar nas côrtes, ou tão altivos os encontro nas praças e ruas, vontade tenho de lhes perguntar, *ubi relinquisti effigem?* Onde deixaste a cara?

mento, o bacharel João de Sá Pereira Ferreira Soares[1],
qual effectivamente a obteve do alferes Calheiros, de qu
se dizia particular amigo. Sabedor de tudo isto o marech
Beresford pela baroneza de Beduido, chamou ao seu quar
general, no pateo do Saldanha, á Junqueira, os tres cita
individuos, aos quaes *mandou* por uma ordem, que em 2
abril lhes deu por escripto, que entrassem na conspir
e fizessem todos os possiveis esforços, para se inteirare
tudo quanto se tramava. Elles assim o executaram,
de crer que com vistas na recompensa, fiados no que
de que *dignus est mercenarius mercede sua;* e crentes
nenhum escrupulo pozeram em se irem agrupar aos i
duos de quem se constituiram vis e infames traidores
tando-os á revolta, que desejavam realisar, por cujo
conseguiram obter d'elles todos os documentos que
ram, como proclamações, instrucções e todos os ma
peis, que serviam para provar a existência da conspi
A sua admissão verificou-se no dia 10 de maio de 1817
casa da rua de S. Bento, que então tinha o n.º 51,
guindo o capitão Moraes Sarmento fazer-se posterior
escolher para ir revolucionar a Beira Alta, dando-se-lh
este fim os respectivos plenos poderes, com as compe
proclamações, credenciaes, instrucções, mappas, etc
raes Sarmento foi na noite de 19 do citado mez de ma
tregar tudo isto ao marechal Beresford, o qual n'esta n

Antes das instigações do marechal Beresford para esta chamada conspiração, ignora-se qual fosse o verdadeiro estado dos trabalhos dos respectivos conspiradores, e quaes as suas relações nas provincias, nada mais havendo de certo até ali do que uns poucos de homens descontentes e queixosos do rei, dos governadores do reino, e sobretudo do marechal Beresford, e por taes motivos phantasiando planos, que mais se deviam reputar como um simples desabafo do seu amargo infortunio, do que como obra de uma séria e effectiva conjuração, parecendo-nos até que nem as suas proclamações lhes sairiam jámais das mãos, se os traidores, delegados do marechal Beresford, não fossem por mandado d'elle arrancar-lh'as do seu poder, para lh'as trazer á sua presença, e d'ellas se servir para no fim de tudo os levar ao patibulo como seus pessoaes inimigos. Fundam-se estes nossos juizos em nada se saber das suas agencias e correspondencias fóra de Lisboa, antes das instigações do marechal, e dos loucos enthusiasmos em que Moraes Sarmento foi pôr aquelles desgraçados, para o nomearem seu delegado na provincia da Beira-Alta, e á sombra d'isto apanhar-lhes todos os papeis, que só de então por diante tomaram o caracter de offensivos ao governo existente. O certo é que senhor como d'elles se fez o marechal, novamente entregou os originaes a Moraes Sarmento, que para dar existencia pratica á conjuração theorica, seguiu no dia 20 para a provincia, onde tinha de ir desempenhar a sua falsa e traidora commissão. Quando se achava em Trancoso recebeu ordens de novamente se apresentar em Lisboa, onde chegou a 19 de junho, indo por mandado de Beresford (depois de ambos terem preparado o laço, que se havia de lançar ao pescoço das suas desgraçadas victimas, como Judas preparára a Christo o supplicio da cruz), entregar ao intendente geral da policia, João de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhães, os já citados documentos originaes, não tardando os escribas e phariseus em fazer obra por elles. Sabida como depois foi do publico a activissima parte, que o marechal Beresford tomara na descoberta da conspiração, e no andamento do respe-

ctivo processo, conspiração destinada mais para o derrubar do poder, a chegar-se ella a realisar, com toda a rasão se olhou como sendo elle o que para se vingar dos seus reconhecidos inimigos, e aterrar os não conhecidos, se constituiu d'ella verdadeiro promotor e instigador, não podendo deixar de se lhe attribuir pelo menos a immoralidade de lhe dar mais corpo, com o pretexto de salvar o rei e a patria, de a nutri e abertamente a pôr por obra, pois a não ser elle, e os meios que empregou para conseguir vingar-se dos seus ditos inimigos, talvez que nada de real podessem elles ter feito a parecer no publico, como era bem de crer, attenta a nenhuma importancia social que tinham, a exceptuar sómente G mes Freire.

Senhor como portanto o marechal Beresford se achou documentos comprovativos da projectada conspiração, dirigiu-se na manhã de 23 de maio a casa do secretario do governo na repartição da guerra, D. Miguel Pereira Forjaz, qual communicou todas as noções e clarezas, que sobre tinha podido alcançar, relatando-lhe a maneira por que obtivera taes noticias; e apresentando-lhe ao mesmo tempo copias já acima referidas, que verdadeiramente eram o sua, acrescentou que o projecto dos conspiradores era assassinarem-n'o a elle marechal, e a elle D. Miguel Pereira Forjaz, deporem o governo existente, prenderem os officiaes inglezes, que se achavam ao serviço de Portugal, e proclamarem por fim um governo revolucionario, como se inferia

de justiça, nomeados pelo referido intendente, e auxiliados pela mesma tropa, tinham de effeituar as respectivas prisões. Já na manhã do citado dia 24 havia o marechal Beresford expedido confidencialmente uma ordem aos commandante dos corpos para chamarem todos os officiaes e soldados, a pretexto de exercicio ou de revista, e retel-os nos quarteis, ficando elles commandantes advertidos de que pelas onze horas e meia da noite deviam fazer a distribuição dos cartuchos, mandar carregar as armas, e tomar todas as precauções para se acharem promptos a marchar á meia noite para onde se lhes ordenasse. Postados que foram os corpos nos logares indicados pelo marechal, pelas mesmas onze horas e meia da noite foi elle estabelecer o seu quartel general em Alcantara. Por esta mesma hora começaram os ministros da justiça, auxiliados pela antiga guarda real da policia, hoje guarda municipal, a effeituar as prisões, com relação aos individuos que se achavam em Lisboa, indo para o castello de S. Jorge uma parte dos que foram presos e outra para o Limoeiro, apprehendendo-se tambem com elles todos os seus papeis. O general Gomes Freire de Andrade, que de todos os ditos presos era o de maior vulto e importancia, foi para a torre de S. Julião da Barra, onde chegou pelas seis horas e meia da manhã, sendo acompanhado pela mesma escolta de cavallaria da policia, que o tinha ido prender. Tudo isto se fez sem a mais pequena alteração da ordem publica, recolhendo as tropas a quarteis pelas quatro horas da manhã, retirando-se tambem o marechal Beresford para o seu quartel do pateo do Saldanha, á Junqueira, logo que recebeu as partes de que tudo se executára sem novidade alguma. Pelo que respeita ás provincias, ou ás prisões que n'ellas se tinham a fazer, succedeu a mesma cousa, isto é, fizeram-se sem que durante ellas se descobrisse o mais pequeno signal de reacção.

Todas estas occorrencias foram participadas por D. Miguel Pereira Forjaz ao nosso ministro em Madrid, D. José Luiz de Sousa, em officio de 1 do seguinte mez de ju-

nho [1], dizendo-lhe não só o ter-se descoberto uma conspiração em Lisboa, mas até o haverem sido presos os que a promoviam, acrescentando que o respectivo projecto se ligava com o dos revolucionarios da Hespanha, contando os de Portugal, que ao mesmo tempo que tivesse logar a explosão n'este reino, a haveria tambem n'aquelle, sendo muito notavel que o brigadeiro D. Francisco Xavier Cabanes, que em Lisboa se suppoz mandado pelo governo hespanhol, e com disfarce para cá observar as disposições do paiz, tivesse intima communicação e jantasse por differentes vezes com Gomes Freire e outros mais individuos com elle compromettidos, os quaes por certo não tinham em vista favorecer outro qualquer partido, que não fosse o de uma revolução contra o legitimo governo, como era facil conhecer das suas proprias proclamações. A el-rei D. João VI dirigiram os governadores do reino outra igual participação, manifestando n'ella mais particularmente o peso das suas observações, dizendo-lhe: «que eram muito vehementes as suspeitas, que já tinham contra o tenente general Gomes Freire de Andrade, não só pelo seu conhecido genio, e pela adhesão que patenteára pelo serviço de Buonaparte, achando-se empregado até ao fim da campanha de 1814 em um ponto de tanta confiança, como era o de segundo commandante da guarnição de Dresde, praça que Buonaparte deixára occupada por uma fortissima guarnição, quando se retirou para Leipsick; mas pela circumstancia, que depois soubemos, de que elle fôra eleito *grão mestre* da maçonaria em Portugal, depois da sua volta para este reino. Esta circumstancia, junta á má vontade, que pelas rasões já expostas nos nossos officios anteriores existe contra o marechal general, explica o phenomeno que se observa de que, não havendo aquelle official prestado n'este reino serviços alguns tão relevantes, que lhe attrahissem uma igual benevolencia, antes pelo contrario havendo-os prestado até ao ultimo momento ao seu mais implacavel inimigo, comtudo attribue-se-lhe grande merecimento, por não ter vindo com-

[1] Veja o documento n.º 28-A.

bater pessoalmente na peninsula. Suppõe-se-lhe grandes talentos militares, grande patriotismo, e era tal a disposição, que os manejos da seita a que preside tinha conseguido espalhar no publico, que ainda agora mesmo uma grande parte da nação attribue este procedimento, mais a uma intriga do marechal, do que á verdadeira culpabilidade dos presos[1].»

Apprehendidos como foram os réus, determinaram os governadores do reino, por portaria de 31 do citado mez de maio, publicada na gazeta de 4 de junho, que apenas se concluissem as averiguações, a que se estava procedendo, e se formasse o respectivo processo, fosse este sentenceado em relação pelo juiz da inconfidencia e os competentes adjuntos[2]. Inaugurou-se pois o referido processo com todas as tenebrosas formalidades, costumadas para estes casos n'aquelle ominoso tempo. Os presos foram postos em segredo, sem que um processo criminal d'esta ordem fosse conhecido fóra do governo e dos seus agentes. Os papeis apprehendidos aos presos foram em tão consideravel numero, que o intendente geral da policia propoz, que para o seu exame se creasse uma commissão, e que d'ella fosse nomeado presidente Cypriano Ribeiro Freire, *pela rasão de se entender correntemente com o marechal general*[3], evidente prova de que o andamento do processo ia ser subordinado á vontade do marechal Beresford. Os interrogatorios foram feitos pelos dois ajudantes do referido intendente, os bem conhecidos absolutistas João Gaudencio Torres, e José Vicente do Casal Ribeiro [4]. Não fez

[1] Veja o documento n.º 29.

[2] Veja o documento n.º 30.

[3] Veja os documentos n.os 31 e 31 A.

[4] Por aquelle tempo o mais relevante serviço, que se podia prestar ao estado, era ter concorrido para levar ao cadafalso as desgraçadas victimas da revolução de 1817. A prova d'isto é o seguinte. «O ajudante do intendente geral da policia (diziam os governadores do reino n'um seu officio, dirigido para o Rio de Janeiro), o desembargador da relação do Porto, José Vicente Caldeira do Casal Ribeiro, allegando a importancia dos seus serviços, pediu ser nomeado desembargador ordinario da casa da supplicação e commendador da ordem de Christo». Informando pois esta pretensão os citados governadores do reino no seu

vingança, sendo ella o incentivo que mais o arrastava
de empenho que mostrou na condemnação dos réus.
o que por esta ruim paixão os impelliu para o crime
elle proprio os accusou, pelo facto da carta branca,
aos denunciantes que assalariou, os quaes, fiados na s
ça da impunidade que se lhes garantiu, nenhuma d
veram em levar os desgraçados (a quem com a ma
Judas se associaram para os atraiçoar), a praticar a
não praticariam, a não serem excitados pelos refe
nunciantes. Beresford foi com effeito um incansave
dor d'estes homens, não duvidando em ser elle o
que se pozesse em campo contra elles, empregando
fim a influencia da sua grande auctoridade, e tr
mais cuidadosa e activamente possivel de averigua
effeito existia ou não a citada conjuração. Para es
arrogou elle um direito que lhe não assistia, porque

dito officio n.º 560 de 12 de dezembro de 1818, expunham q
viços do supplicante *eram com effeito attendiveis, consistindo e
dido alguns socios da execranda conspiração, descoberta em 181
nando o processo que se lhes formou, fazendo as pesquizas co
para descobrir o seu delicto com o zelo, diligencia e acerto, que
o intendente geral da policia, João de Mattos e Vasconcellos Barb
galhães. Estamos persuadidos,* acrescentavam mais os ditos g
res, *que estes novos serviços são dignos de recompensa, não s
importancia, que sempre tem merecido particular contemplação
res reis, mas porque vossa magestade já houve por bem despach
vão, que escreveu no mesmo processo da devassa dos conspira*

do as fórmas a seguir n'estes casos, não era a elle marechal a quem competia proceder em segredo e por baixo de mão ao descobrimento da dita conspiração, antes devia participar immediatamente ao governo as primeiras noticias, ou informações que a este respeito colhesse, e nada mais, sendo a justiça a que de então por diante devia tomar a seu cargo o exame d'este negocio, e não elle, como succedeu.

A ingerencia do marechal no andamento do processo dos presos é manifesta, sobretudo pelas referencias, que a elle se fazem nos officios, dirigidos por D. Miguel Pereira Forjaz ao intendente geral da policia, pelas conferencias que elle marechal e o mesmo Forjaz tiveram um com o outro sobre este negocio. Foi Beresford o que mais diligencias fez para comprometter os mesmos presos, e sobretudo Gomes Freire, que elle tinha como seu rival; foi elle quem pessoalmente levou a Forjaz os papeis, que dos mesmos presos pôde alcançar por intermedio do capitão Moraes Sarmento, e foi tambem elle o que mais interessado se mostrou em que se lhes formasse quanto antes o respectivo processo, perguntando sobre elle por vezes, e até mesmo solicitando o seu andamento, chegando até a estranhar a demora que n'isto havia. Sendo o intendente perguntado sobre este assumpto, por aviso dos governadores do reino de 1 de agosto, respondeu elle no seguinte dia 2, dizendo: «A maior diligencia e mais assiduo trabalho, junto á mais solicita circumspecção, propria de negocio de tal importancia, tem sido empregado sem cessar, havendo sempre, como era devido, o cuidado de evitar que a presteza não se trocasse em acceleração prejudicial ao descobrimento dos factos, assim como á legalidade das provas[1]». Mas o marechal Beresford não fez só isto, pois teve

[1] Existia no archivo do governo civil de Lisboa, e póde ser que hoje esteja na Torre do Tombo, a seguinte correspondencia confidencial, e mais papeis relativos á chamada conspiração de Gomes Freire de Andrada em 1817.

Maço n.º 1. Sete cartas sobre o assumpto, dirigidas pelo marechal Beresford a D. Miguel Pereira Forjaz, secretario da repartição da guerra junto aos governadores do reino, e ao intendente geral da policia, João

até o arrojo de formular para o governo as perguntas,
. deviam fazer ás testemunhas e aos réus, perguntas
reciam destinadas a compromettor mais particularm
mes Freire, como se vê do seguinte officio. «Ill.mo e
J'ai parlé a ceux qui doivent déposer devant l'inten
néral de policie, et ils donnent la préférence a faire
position en secret, où leurs noms ne paraitront pas a
testemonies; car ils disent que si toute leur temoig
mise dans une devassa, où seront leurs noms, que
que verra immédiatement toute l'affaire en ce qu
égard. Ils préposent donc qu'ils soient appelés com
que autres pour la devassa général par l'intendan

de Mattos e Vasconcellos Barbosa de Magalhães. São escripta
cez, e numeradas de 1 a 7 inclusivamente.

Maço n.º 2. Vinte e cinco cartas do mesmo D. Miguel Pere
dirigidas ao referido intendente. São numeradas de 1 a 25.

Maço n.º 3. Trinta e quatro officios de differentes aucto
capital, dirigidos ao intendente Mattos. São numerados de 1
sivamente.

Maço n.º 4. Vinte e nove officios de diversas auctoridade
vincias, dirigidos ao intendente Mattos. São numerados de 1
sivamente.

Maço n.º 5. Papeis avulsos:

N.º 1. Auto de diligencia, praticada na residencia de J
Gomes de Sousa e Vasconcellos e Jacinto José de Mattos.

N.º 2. Uma proclamação manuscripta, datada de 19 de ma

N.º 3. Uma denuncia, assignada por Serafim Antonio Go

de policie, et qu'ils déposeront là quelque chose de peu de consequence, et qui ne leurs compromettera pas, et qu'ils prendront la même occasion de déposer là tout a l'intendent général de policie séparément et en secret, ce que me parait será le mieux pour tous les objects que nous avons, car entrant dans la devassa général, ou ils ne diront pas grande chose, otera toute idée de suspicion sur eux, et ils puissent peut-être encore nous servir, et au même temps il y aura l'avantage de leur pleine temoignage dans toute ses parties. *Je vous envoye quelques questions, qu'il me parait seront utiles de faire aux temoins de la devassa, et particulièrement a quelqu'uns deux,* et v. ex.ce verra que ce seront outre des questions, que la plus grande connaissance de l'intendant de policie puisse leur faire, et de plus il verra que ce ne sont que des questions preliminaires, et que conformément a leurs réponses; beaucoup d'autres puissent suivre chacune de celle-ci. Naturellement ces questions seront mises entre les grandes nombres, que se propose l'intendant général de faire, *car autrement étant mises séparément, on pourrait savoir dont elles viennent et leur object.* J'ai l'honneur, etc. = *Marquez de Campo Maior.* — Pateo do Saldanha, 10 de junho de 1817. — A s. ex.ce D. Miguel Pereira Forjaz.

As perguntas que Beresford propunha se fizessem ás testemunhas e aos réus, e que effectivamente se lhes fizeram, com destino a comprometter Gomes Freire, são as seguintes:

· Se na companhia de Gomes Freire vós tendes ouvido fallar do estado actual de Portugal?

Se elle vos tem feito observações sobre a maneira por que foi recebido, ou visto pelo povo?

Se por acaso tereis tido occasião em publico de ter visto, ou observado alguma cousa a este respeito?

Se vós o tereis ouvido fallar, ou dar a sua opinião sobre negocios publicos do governo, ou dos governadores?

Se vós o tereis ouvido, durante este ultimo anno até ao presente, fallar da publicidade de uma insurreição, ou levantamento do povo, ou geralmente, ou notavelmente para algum dia em particular?

Se elle vos terá ou directa, ou indirectamente convidado, ou proposto de entrar, ou se vos tem pedido a vossa opinião, ou qual parte vós tomareis, na certeza de haver algum levantamento?

Se vós lhe tereis alguma vez ouvido fallar d'estes dois papeis periodicos, denominados *Correio Braziliense, Portuguez*, ou outros, publicados fóra d'estes reinos, e como elle se explicava em particular de cada um d'estes?

Que pessoa, ou pessoas tendes vós visto mais na sua intimidade e companhia, particularmente os que frequentavam a sua casa?

Se sabeis d'elle, ou por qualquer outro canal, que Gomes Freire recebia cartas de Hespanha; ou por via da Hespanha, de qualquer outro paiz?

Se vós tereis sido informado, que elle tenha recebido cartas, ou tenha communicações com Inglaterra; e se vós sabeis o canal por onde tem vindo estas cartas; e quem tem sido o portador, ou portadores, ou de que maneira lhe chegaram á mão?

Se lhe tendes ouvido fallar, ou dar a sua opinião, e desenvolver seus sentimentos sobre governo monarchico, ou republicano, ou fazer comparação entre elles?

Por aqui se vê pois o grande empenho, que teve o marechal Beresford em comprometter o infeliz Gomes Freire de Andrade, e portanto com quanta rasão os portuguezes o con-

seu empenho em averiguar o negocio da conspiração era tal, que até chegou a mandar inquerir na sua propria presença e no seu mesmo quartel o mais indiscreto e enthusiasta dos conspiradores, o já citado alferes de infanteria n.º 3, Antonio Cabral Calheiros Furtado de Lemos, como se vê do seguinte officio, dirigido igualmente a D. Miguel Pereira Forjaz, officio que tambem aqui passâmos a copiar, para evitar duvidas sobre a veracidade da parte activa, que o marechal tomou em levar ao patibulo os chamados conspiradores de 1817. «Ill.mo e ex.mo sr. J'ai l'honneur de remettre a v. ex.ce la déposition de Antonio Cabral Calheiros Furtado de Lemos, comme il l'a fait hier au soir, et je ne peut que dire que visiblement il n'y avait pas la sincerité qu'il avait promise, mais tout le contraire. Il n'a pas même mentionné les *personnes principales* qu'il avait, avant d'être pris, dit être engagés dans cet affaire, et je n'ai pas voulu qu'on lui fit des interrogations la dessus, comme sa venue ici était seulement à son desir, et pour avouer librement tout ce qu'il savait. Les magistrats sauront de plus ce qu'ils leur paraitra nécessaire. Je remets au même temps les papiers, que j'avais déjà donné a v. ex.ce, et que vous m'avais renvoyé, et d'autres au même Cabral, que me furent envoyé de Santarem par l'escort que l'amenait. Je l'ai envoyé à la Limoeiro pour y être à la disposition de l'intendant général de policie. J'ai l'honneur, etc. (Não tinha data, mas vê-se que devia ser do dia 2 de junho, pelo auto que abaixo se segue.)=*Marquez de Campo Maior*.

Foi o citado Antonio Cabral Calheiros Furtado de Lemos preso em Santarem pelas tres horas da madrugada de 27 de maio de 1817, sendo os individuos encarregados d'esta commissão o coronel commandante do regimento de infanteria n.º 10, Donald Mac-Niell, o tenente coronel do referido corpo, José Benedicto de Mello, e o respectivo major, Thomé de Avellar da Silva Capeto. Calheiros logo em Santarem escreveu ao coronel Niell, pedindo ir á sua presença, como effectivamente foi, onde fez no dia 30 do dito mez de maio uma extensa declaração, a qual pelo seu contexto pareceu

não ter caracter de veracidade. Vindo preso para Lisboa, foi perguntado em casa do marechal Beresford no dia 1.º de junho, lavrando-se d'isto um auto, que é aquelle a que o mesmo marechal se refere na carta que acima acabâmos de ler, e que é do teor seguinte:

Auto de perguntas feitas a Antonio Cabral Calheiros Furtado de Lemos

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1817, ao primeiro dia do mez de junho do dito anno no palacio da residencia do ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. marechal general, marquez de Campo Maior, estando presente s. ex.ª, e assistindo José Antonio de Oliveira Leite de Barros, do conselho de el-rei nosso senhor, e seu desembargador do paço e auditor geral do exercito, aonde eu, corregedor do bairro de Belem, Manuel de Sampaio Freire de Andrade, compareci por commissão que me foi dada, lavrei este auto de perguntas pela maneira que se segue a Antonio Cabral Calheiros Furtado de Lemos. E perguntado de onde era natural, respondeu que era natural da villa de Santarem, e que de sua idade tinha vinte e seis annos.

E perguntado se sabe, ou presume o motivo da sua prisão, respondeu que sabe que foi preso por ser contemplado socio de uma sociedade de reforma de governo.

E perguntado se esta reforma era para excluir sua magestade fidelissima do seu legitimo governo, respondeu que não sabia.

E perguntado em que tempo começou a sociedade de que falla, respondeu que a sociedade, pelo que tinha colligido, havia já muito tempo que existia, e pelo que pertence a elle respondente, não está certo, mas que lhe parece que fôra admittido no principio de abril proximo passado.

E perguntado quem foram as pessoas que o convidaram para entrar n'aquella sociedade, respondeu que foram José Pinto, alferes de infanteria n.º 4, e mais outro José Pinto, alferes do regimento de infanteria n.º 16.

E perguntado quaes eram as outras pessoas, que elle respondente conhecia que estavam n'esta sociedade, respondeu que sabia pelos outros socios das mesmas sociedades, dependentes da principal, que os membros principaes eram Gomes Freire, barão d'Eben, D. Nuno Alvares Pereira, marquez de Ponte de Lima e José de Vasconcellos, brigadeiro, assim como o conde de Peniche filho, e que é capitão de cavallaria. Que dos referidos socios não tem certeza physica de que sejam elles os socios originaes da sociedade principal, mas sim de o ter ouvido dizer aos socios das sociedades secundarias, dependentes da primeira; mas sabe com certeza serem socios das sociedades secundarias e dependentes os seguintes individuos, a saber: o coronel reformado das milicias de Lisboa, Monteiro, morador ao Rato; o major Neves, do batalhão de atiradores occidentaes; Francisco Antonio, architecto, morador ao Rato; e que não conhecia mais socios, mas que sabia que n'esta sociedade entrava muita gente, pelo ter ouvido aos outros socios.

E perguntado se conhecia por socio Verissimo Antonio Ferreira da Costa, respondeu que pelas conversações que tivera com elle, se persuadia que elle era membro da sociedade geral.

E perguntado qual era o plano da reforma do governo a que se dirigia aquella sociedade, como declarou, respondeu que elle não vira o plano escripto, mas que pela informação que lhe deram os outros socios, sabe que se dirigia ao fim seguinte, digo pelo modo seguinte: que no dia em que se julgasse conveniente a explosão na cidade de Lisboa, se praticaria pela maneira seguinte: Em uma noite se fariam surprezas em differentes auctoridades, e que na manhã seguinte appareceria um motim nas praças publicas, e que se pediria um general commandante em chefe, fazendo com que o povo elegesse a Gomes Freire, e que este se iria buscar a sua casa, *o qual, apparecendo como apaziguador, faria crear um governo provisorio, e que depois se passaria a convocar côrtes, para se fazer uma lei constitucional, elegendo um rei debaixo d'esta constituição.*

E perguntado se sabia de algumas instrucções, planos ou proclamações, tendentes ao objecto d'esta sociedade, respondeu que sabe de nove proclamações, uma instrucção e uma credencial, que todas tinha em seu poder, e que as proclamações eram impressas, que tinham sido impressas em uma imprensa particular, que agenciou um José Ribeiro de Oliveira, morador ao Campo de Sant'Anna, e que os caracteres se tinham comprado em uma casa de negocio ingleza na Ribeira Nova.

E perguntado quem comprára as letras da imprensa, respondeu que fôra elle respondente compral-as.

E perguntado a quem entregára elle respondente aquellas letras, respondeu que as entregára parte a José Ribeiro Pinto, e parte ao seu creado.

E perguntado quem dera o dinheiro para se comprarem aquellas letras, respondeu que a menor porção fôra dada pelo major Neves e a maior por um tal Eugenio [1], que mora na rua de S. José [2], defronte ou ao lado da casa do desembargador José Guilherme de Miranda, junto á botica.

E perguntado onde se acha, e em que logar se acha esta imprensa, respondeu que em uma casa em que se vende bolacha ao sitio do Rato [3].

E sendo mais perguntado onde param actualmente as proclamações, instrucções e plano de que acima fallou, respondeu que no dia antecedente á sua prisão as tinha mettido em uma gaveta de uma banca de seu cunhado, Francisco Leite Sodré da Gama, e que este, encontrando aquelles papeis, reprehendêra a elle respondente, e que depois, sendo preso, não soubera mais dos papeis, nem se elle os conservava ainda em seu poder.

[1] Diogo, dizia um lapis que vimos á margem do respectivo manuscripto, que tivemos á nossa disposição.

[2] Era a porta n.º 129 em toda a casa, que era do sogro, um Francisco José da Costa, procurador de causas, e elle mesmo empregado no almirantado (outra nota a lapis do citado manuscripto).

[3] Era a casa de um só andar, n.ºs 80 e 81. (Nova nota do citado manuscripto.)

Sarmento, João Antonio de Araujo, José Ribeiro Saraiva, e padre Antonio José Guyão. Parece que entre os proprios governadores do reino houve, segundo por então correu, quem pretendesse livrar os infelizes presos do infamante patibulo, que lhes estava destinado; mas baldado empenho, como não podia deixar de acontecer pelos desejos em contrario, tão manifestamente pronunciados pelo marechal Beresford, a quem elles governadores estavam de algum modo subordinados, e a quem moralmente não podiam contrariar, á vista do extraordinario prestigio, que no animo de el-rei tinha conseguido, estando de mais a mais de accordo com elle marechal, sobre este ponto, o secretario do governo na repartição dos negocios estrangeiros e da guerra, o já citado D. Miguel Pereira Forjaz. Disse-se que fôra com effeito o principal Sousa (D. José Antonio de Menezes e Sousa, irmão do conde de Linhares), o que tivera o nobre e humanitario intento de lhes valer[1], o que talvez fosse verdade, á vista da passagem de um officio, que o mesmo D. Miguel Pereira Forjaz dirigiu ao intendente geral da policia em 26 do mez de maio, passagem que ao mesmo tempo nos demonstra a ferocidade d'este notavel homem contra os infelizes presos[2], e que é do teor seguinte: «Communiquei ao marechal o officio de v. s.ª em data de hoje, e a carta inclusa do senhor principal, e remetto a v. s.ª a propria resposta do marechal para seu conhecimento. Estou absolutamente pelo que diz o marechal, quanto ao pouco receio que deve haver, ácerca da segurança

[1] É para notar o ter a sorte poupado o principal Sousa a ver na sua vida executada a sentença de morte do general Gomes Freire de Andrade e dos seus companheiros de infortunio, por haver elle proprio perdido a vida em 1 de outubro de 1817, ou dezesete dias antes d'aquelle em que teve logar o tragico successo do Campo de Sant'Anna e da explanada da torre de S. Julião da Barra.

[2] Parece-nos que a causa d'esta sanha de D. Miguel Pereira Forjaz era a sua indisposição contra seu primo, Gomes Freire de Andrade, do qual parecia muito empenhado em se desfazer, pois contra elle se tinha já mostrado adverso durante a campanha do Roussillon, em que ambos militaram, fazendo parte da divisão portugueza, que para lá fôra em auxilio da Hespanha.

dos presos; mas emfim separem-se os que parecer conve-
niente, como estava já determinado, se v. s.ª julgar conve-
niente. Quanto porém á opinião do senhor principal, *de se mandar saír na fragata com esta precipitação*, parece-me
meio impolitico e inconveniente: é dar a tudo isto um ar de
violencia e injustiça, que servirá ás mil maravilhas os proje-
ctos dos seus adherentes, *quando ainda mal temos na mão provas da existencia de uma infernal conjuração, que convem aclarar e punir, para fazer cessar a continuação d'esta gangrena*. O fazel-o assim com promptidão, actividade e
energia, mas com toda a sisudeza e gravidade, que compete
a um governo legitimo, e não lhe dar apparencia de uma
meia medida, que indica parcialidade e fraqueza, é de ra-
zão[1] ».

Por espaço de tres mezes continuos se tiveram os presos
em apertado segredo, para serem perguntados e repergun-
tados pelos seus respectivos juizes, a fim de se lhes porem
correntes os autos, o que só veiu a ter logar no dia 30 de
agosto, em que se entregaram ao juiz da inconfidencia, o ci-
tado Antonio Gomes Ribeiro. Foi elle o que passou a esco-
lher os adjuntos já acima mencionados, tirando-os *de entre os de melhor nota, inteireza e lealdade*, segundo o dizer dos
governadores do reino, no officio que em 6 de setembro diri-
giram para o Rio de Janeiro. O mesmo Gomes Ribeiro man-
dou logo em seguida fazer os autos summarios, e suppridas

a pressa que se queria dar ao respectivo processo,
imeira conferencia, que no dia 4 de setembro houve
, proferiu-se um accordão, pelo qual se manda-
do segredo todos os presos, que n'elle se acha-
riminosos, a fim de serem acareados e sustenta-
ias declarações em presença uns dos outros. Re-

dada pelos governadores do reino para o Rio de Janeiro
ue acima se cita de 6 de setembro, participando a el-rei o
lo processo feito aos presos, teve uma resposta, que em vez
io, manifestava inteira acquiescencia ao seu procedimento,
lo seguinte officio: «Ill.mo e ex.mo sr. — Não póde deixar de
nsivel ao paternal e piedoso coração de el-rei nosso senhor,
governadores do reino n.º 490, em data de 6 de setembro do
io passado, na parte que diz respeito aos conspiradores,
se, pela copia que remetteram da informação do intendente
icia, sobre o processo que lhes havia feito, que alguns dos
os, esquecidos dos sentimentos honrados, que em todas as
distinguido os portuguezes, conceberam e começaram a
no delirio das suas paixões criminosas o infame projecto
lerarem para revolucionarem esses reinos. E pelo que os
s expozeram n'esta materia, foram constantes ao mesmo
romptas providencias que deram para serem brevemente
réus, remettendo os autos á casa da supplicação, para os
irios, nomeando juiz relator e adjuntos de melhor nome,
ealdade, e recommendando a prompta soltura dos presos,
ssem innocentes, com mais outras disposições proprias de
extraordinario e horroroso; ficando tambem inteirado do
e se proferiu na primeira conferencia, e que mandou tirar
todos os presos, soltar nove declarados innocentes e re-

lencia, que em todos os presos se manifestou para
metterem Gomes Freire de Andrade, talvez que
suasão de que por causa d'elle seriam perdoado
bem singular que a declaração do barão d'Eben
mica que se lhe tornou favoravel, não sendo menos
não se tomar ella em consideração, por ser [illegible]
imigos dos implicados, que com elle tinha mais esta
amizade. Olhâmos isto como mais um motivo, que
rer no firme proposito de lhe quererem tirar a vid
do interrogatorio que se lhes mandou fazer, re
mesmo Gomes Freire. Desde a sua saída do seg
concluidas as acareações, os presos ficaram em lib
se communicarem e de comerem juntos. Seguiu-
levar o intendente geral da policia aos governa
reino o citado processo, que passou a ser definit
julgado no tribunal da inconfidencia pelos cinco d

[1] No fim do mez de setembro, que por então corria, os go
do reino achavam-se por tal modo reduzidos, que somente
comparecer ás suas respectivas sessões, o marquez de Borba
Raymundo Nogueira, o qual pouco mais fazia do que presta
signatura ás medidas do governo, não comparecendo por
marquez de Olhão e o principal Sousa, o qual veiu a morr
outubro de 1817, como já vimos. De entre os dois secretar
verno, D. Miguel Pereira Forjaz e João Antonio Salter de
succedia que este mesmo, por igual motivo de doença, tam
vezes faltava ao desempenho dos seus deveres, sendo chama

juizes, mostrando-se os citados governadores tão
dos, que a execução precedeu apenas dois dias a pu-
da sentença, cujo accordão sobre os embargos de
ção era assim concebido: «Accordão em relação, etc.
nbargo dos embargos de restituição, que não rece-
stos os autos, cumpra-se e execute-se a sentença
ada, e paguem os réus as custas acrescidas. Lisboa,
utubro de 1817. = *Gomes Ribeiro* = *Leite* = *Dr. Ve-*
= *Dr. Guyão* = *Araujo* = *Ribeiro Saraiva.* = Com
brica do desembargador procurador da corôa.»
ordão sobre os primeiros embargos dizia o seguinte:
ão em relação, etc. Sem embargo dos embargos,
recebem por sua materia, cumpra-se e execute-se a
a embargada, com a declaração de que os réus con-
los á morte de garrote nas forcas sejam n'ellas en-
, e paguem as custas acrescidas. Lisboa, 17 de ou-
e 1817. = *Gomes Ribeiro* = *Leite* = *Dr. Velasques* =
yão = *Araujo* = *Ribeiro Saraiva.* = Com a rubrica
mbargador procurador da corôa».
ordão condemnatorio da respectiva sentença era as-
cebido: «Portanto e o mais dos autos hão por desau-
e privados de todos os privilegios, honras e dignida-
que gosavam n'este reino, de que igualmente hão por
ralisados, os réus José Joaquim Pinto da Silva, José
lo de Miranda, José Ribeiro Pinto, Manuel Mon-
Carvalho, Gomes Freire de Andrade, Henrique

lançadas ao mar. E outrosim os condemnam em conf
e perdimento de todos os seus bens para o fisco e
real, com effectiva reversão e incorporação na corôa
morgado, feudo ou fôro, constituidos em bens que s
da mesma corôa, no caso de os haver, na fórma da
denação do livro 5.º titulo 6.º § 16.º, e do alvará de
janeiro de 1759.

«Nas mesmas penas condemnam os réus: Pedro
de Figueiró, Manuel de Jesus Monteiro, Manuel Ign
Figueiredo e Maximiano Dias Ribeiro, que se associ
infame sociedade e criminosa confederação, menos q
serem os seus corpos e cabeças, depois de mortos,
dos pelo fogo a cinzas.

«E condemnam o réu Francisco Antonio de Sousa
gredo por toda a vida para o reino de Angola, e em
cação de todos os seus bens, na fórma sobredita.

«Condemnam tambem o réu Antonio Pinto da Fons
ves em dez annos de degredo para Moçambique e em
cação de metade dos seus bens para o fisco e cama
na fórma sobredita. E ao réu Francisco Leite Sodré d
condemnam em cinco annos de degredo para o reinó
gola.

«Condemnam o réu Frederico, barão d'Eben, a q
expulso do reino unido de Portugal, Brazil e Algarves,
da cadeia em que se acha directamente para bordo d

ento)=*Dr. Guyão* (Antonio José Guyão)=*Araujo* (João
iio de Araujo)=*Ribeiro Saraiva* (José Ribeiro Sarai-
Com a rubrica do desembargador da corôa.»

execução dos onze condemnados á morte teve logar no
3 de outubro no Campo de Sant'Anna, como ordenava
tença, começando pelo meio da tarde e acabando pelas
horas da noite, tendo logar a do general Gomes Freire
planada da torre de S. Julião pelas nove horas da ma-
Correu e publicou-se já pela imprensa, que o tenente
el do regimento de infanteria n.º 19, Roberto Haddock,
ndèra salvar da ignominiosa morte do affrontoso pati-
la forca o infeliz Gomes Freire de Andrade, e que para
similhante tentativa o governo havia já mandado para
e de S. Julião, por portarias de 6 e 9 de setembro, o
ado desembargador Pedro Duarte da Silva como de
iella ao preso. É um facto que o dito tenente coronel,
que Gomes Freire saiu do segredo, se poz com elle em
iunicação, e até na vespera e antevespera da sua exe-
insistiu em entrar, como effectivamente entrou na pri-
quando já estava entregue ao seu confessor, dizendo-
ne ía da parte do marechal de campo, commandante da
ctiva divisão militar, Archibaldo Campbell, a quem se
confiado a guarda do preso, offerecer-lhe os seus au-
, sem fazer caso algum das constantes resistencias, que
nilhante procedimento oppoz o citado desembargador
o Duarte da Silva. Haddock não fez só isto, mas chegou

casião com demoras e obstaculos, destinados acin
a promover algum movimento de tropas, cuja pre
favor do mesmo Gomes Freire era n'ellas bem co

Foi no officio n.º 501, dirigido a el-rei na dat
novembro, que os governadores do reino se lhe
d'estas occorrencias, dizendo-lhe: «Que os motiv
desconfiança, com relação a ellas, consistia prim
na relaxação em que estava a guarda do preso, p
dente negligencia do marechal de campo, Archiba
bell, que o não conservava incommunicavel, c
estar um preso de estado, e lhe havia sido ordenad
governo obrigado a mandar para a fortaleza o de
dor Pedro Duarte da Silva, o qual na sua prim
affirma que o preso tinha antes muitas conversaç
dito marechal, e com outras pessoas das que ali se
e até sabia as novidades e lia as gazetas, devendo
em rigoroso segredo. Em segundo logar em te
Gomes Freire declarado, que se queria matar com
pistola na noite em que foi preso, e que não exe
acção desesperada, por lhe ter sido arrancada da
tola por pessoa da sua casa, que se achava pres
nalmente em ser constante que Gomes Freire era
sociedade maçonica, o que elle mesmo confirmou
poimento, declarando que occupava os primeiros
dita sociedade, e em ser igualmente notorio que n'
e principalmente no exercito, ha grande numero

e sociedade procurasse livrar o seu chefe da morte igno-
iosa a que fôra sentenciado por algum dos motivos já
ridos. Esta desconfiança não era só de Pedro Duarte da
a, pois que ella tinha já sido a que moveu os juizes do
cesso a determinar que o dito réu fosse executado na vi-
nança da fortaleza onde se achava preso, parecendo-lhes
igosa a sua trasladação para a cadeia do Limoeiro e a
ução no Campo de Sant'Anna, onde os seus compa-
iros foram justiçados». Fosse porém qual fosse a pro-
ta feita pelo tenente coronel Haddock a Gomes Freire de
rade, certo é que este lh'a desprezou, e resignado se
metteu á ignominiosa morte a que o condemnaram,
lo soffrido durante a sua prisão privações e miserias in-
nas da sua pessoa, e que cobrirão para sempre da mais
ra mancha a memoria de seu primo, D. Miguel Pereira
jaz, que d'ellas se lhe tornou culpado, podendo bem evi-
h'as, como secretario que era da repartição da guerra
s estrangeiros, sendo de mais a mais pessoa da maxima
encia nas resoluções dos governadores do reino, a ponto
opinião publica o olhar como aquelle na mão de quem
ladeiramente paravam todos os destinos do paiz, que
tam fóra da alçada do marechal Beresford.
ara remate de tão lastimosa tragedia convem dizer que
wo viu no meio da maior tranquillidade e geral indiffe-
tismo o tristissimo prestito, que lhe apresentaram os con-
nados na marcha funebre, que com curtos e vagarosos
os seguiram desde o Limoeiro até ao logar do supplicio
campo de Sant'Anna, não se divisando nos semblantes
individuos da classe baixa, apinhados em todas as ruas
transito, e que no mesmo campo de Sant'Anna em muito
or numero se agglomeraram, manifestos signaes de pie-
e e compunção, talvez que pela crença que tiveram de
m estas victimas de uma politica avançada e progressista
ladeiros criminosos de estado, crença que o proprio go-
o procurou diffundir entre o povo, até mesmo por meio
ministerio augusto da religião, cortejando para este fim
ro secular e regular de todos os institutos, invocações

e matizes dos seus habitos, com o fim de os levarem
por os animos do mesmo povo em favor das medid
ptadas. Tal foi a causa dos avisos expedidos em 19 d
aos bispos e prelados das differentes religiões, e da
ria de 31 de maio, por effeito da qual os principaes d
patriarchal de Lisboa ordenaram em *sede vacante*,
todas as parochias e igrejas dos conventos da sua
concluidos que fossem os officios proprios do dia, se
se ou rezasse, onde se não podesse cantar, depois
de Noa, a missa votiva de Nossa Senhora em acção de
pelo beneficio recebido do mallogro da projectada c
ção, ajuntando-se-lhe no fim o hymno *Te Deum la*
com o Santissimo Sacramento exposto, dizendo igu
no referido dia em todas as missas a oração *pro gr*
actione [1]. O certo é que o concurso do povo foi imme
todas as ruas por onde passou o respectivo prestito,
do os governadores do reino tomado pela sua parte t
precauções de segurança publica, e ainda mais pa
mente para segurança da execução. A tropa da guar
Lisboa estava toda debaixo de armas, e no campo d
Anna, logar destinado para a execução, como já vimo
va-se um forte corpo, commandado pelo brigadeiro
Vasconcellos e Sá. A terrivel sentença cumpriu-se re
mente, como n'ella era expresso, sendo separadas as
dos corpos dos primeiros oito executados, e depois d'i

das execuções concluidas, ou quando já não havia meio de as prevenir. A par d'esta tardia e irremediavel compunção veiu tambem logo a murmuração do publico, por não ver a sentença que provasse o crime, tendo aliás visto o rigor e a crueldade da sua punição. Foi dois dias depois d'ella se haver executado que finalmente appareceu no publico, sendo tal a avidez com que se buscou ler, que é fama terem-se d'ella extrahido em breve tempo para mais de 20:000 exemplares. Correu por aquelle tempo que foram mortos todos aquelles que tinham assignado uma representação, contraria aos poderes magestaticos dados ao marechal Beresford em tempo de paz, e por tão indecoroso modo para a nação, não se tendo elle naturalisado, chegando até mesmo a obrar sem sujeição aos governadores do reino.

Passando agora a emittir um juizo critico sobre a justiça ou injustiça com que foram condemnados os réus acima mencionados, é elle um pouco difficil de fazer-se, pela falta de meios adequados que para isso ha. O respectivo processo nunca se fez publico, nada mais havendo para fundamentar

unido de Portugal, Brazil e Algarves, com a comminação de ser degradado para um dos presidios de Africa por toda a vida, no caso de contravenção; tres condemnados a degredo para Angola e Moçambique, e doze declarados incursos na pena capital. Sendo executada esta sentença no dia 18 do corrente, observou-se a melhor ordem possivel e a maior tranquillidade que podia imaginar-se. Nos semblantes de todos via-se n'este dia, assim como n'aquelles em que, depois da dita sentença, os réus receberam na fórma do costume os soccorros da religião, claramente representada a expressão de horror, que, no meio de uma nação distincta pelos seus constantes sentimentos de lealdade ao soberano, justamente inspirou o crime abominavel de um punhado de individuos, que, surdos ás vozes e aos dictames das leis divinas e humanas, tentaram submergir-nos nos horrores da anarchia. Está-se imprimindo a sentença, que applicou a disposição das leis aos factos provados na maior evidencia. Na publicação, que terá logar bem depressa, encontraremos novos motivos para ter na merecida execração crimes de tanta enormidade, e possa um exemplo tão custoso á humanidade, quanto indispensavel á justiça, conter a todos nos seus deveres, para que a historia não tenha de manchar mais as suas paginas com acontecimentos similhantes.»

o referido juizo do que a sentença, sendo sómente por ella que se hão de avaliar os factos criminosos, attribuidos aos réus. Verdade é que na sobredita sentença se faz uma recapitulação das provas; mas n'ella não se acha um só depoimento testemunhal conforme a outro, nem um só facto provado, a não ser pela propria confissão dos réus, e pela existencia, ou achado de uma proclamação, cujos dizeres os dão por altamente criminosos, sem todavia se mencionarem claramente quaes os seus crimes [1]. Por conseguinte esta proclamação e as confissões dos réus são duas das bases em que os juizes se fundaram para proferirem, tão sem escrupulo, uma sentença de morte infamante em tamanho numero de réus. Mas por mais graves e atrozes que fossem os dizeres da citada proclamação estavam longe de se poderem ter como conjuração manifesta, e de como tal se castigarem os réus. Quanto ás confissões d'elles, é claro que, não tendo por si outras provas que as abonassem, não podiam só por si motivar uma similhante sentença. Effectivamente não se encontram n'ella, como já dissemos, duas testemunhas contestes, asseverando que qualquer dos réus commettesse actos pessoaes, que devessem ser tidos como crimes de lesa magestade e de alta traição. Acresce mais terem-se aceitado como testemunhas na devassa os seus proprios denunciantes, Moraes Sarmento, Corvo de Camões e desembargador Pereira Soares, que eram os interessados em accusar e comprometter os suppostos conjurados, devendo-se assim considerar os que entre elles se foram introduzir, já com o manifesto intuito de denuncial-os, cousa prohibida pela ordenação, livro 5.º, titulo 2.º, § 5.º Estes mesmos denunciantes são entre si amigos e conluiados para o facto da citada denuncia, novos motivos por que os seus testemunhos se deviam julgar como de fraco valor, sem outras provas mais que os abonassem, facto igualmente contrario ao que dispõe a mesma ordenação, livro 5.º, titulo 6.º, § 29.º Para maior gravidade do caso ha na sentença uma omissão notavel, tal é

[1] Veja o documento n.º 33 A.

a de se não declarar que as testemunhas se não fizeram judiciaes, por effeito d'ellas não quererem depor em publico, não quererem ajuramentar-se, e nem finalmente serem acareadas com os réus, como já vimos pelo officio, que em francez o marechal Beresford dirigiu a D. Miguel Pereira Forjaz. A falta d'esta circumstancia tornava só por si o processo nullo, como é expresso na ordenação, livro 1.°, titulo 80.° Tudo isto, reunido com as circumstancias dos réus se acharem interessados em reciprocamente se criminarem uns aos outros, faria trepidar juizes, que não fossem tão sanguinarios e vendidos ao poder, como os assignados na sentença, inimigos reconhecidos do systema de governo, que os réus pretendiam acclamar, reunindo-se com isto serem igualmente cortejadores servis dos governadores do reino, cujas vontades, oppostas manifestamente aos mesmos réus, com o maior respeito e veneração acatavam.

Um outro ponto, que tambem serviu de base á sentença, foi uma chamada *credencial*, a qual se dizia emanada de uma auctoridade ficticia, tal como o denominado *conselho regenerador*. Que elle era uma auctoridade ficticia prova-se pelo facto de não haver uma só testemunha, que confirmasse a sua existencia, nem tambem se diz que o processo o désse como cousa real e verdadeira, pois as duas firmas e as duas assignaturas, que na dita credencial havia, eram tambem obra de phantasia, sendo o fim da dita credencial installar na Beira Alta uma delegação de quatro membros, installação que se não levou a effeito, não sendo os passos que para ella se deram mais do que obra do denunciante Pedro Pinto de Moraes Sarmento. Pasma-se, portanto, de ver uma sentença publica fundada em asserções, que em seu favor não tinham um só depoimento de testemunhas insuspeitas e auctorisadas. A par da citada credencial figuravam igualmente vinte e quatro proclamações incendiarias, as quaes não eram mais, como igualmente se prova do respectivo processo, de que um extracto de um delirante papel, tal como a proclamação escripta pelo furioso e imprudente Cabral Calheiros, seguindo-se aos citados documentos umas *instrucções* para a ad-

missão de socios, e um pequeno mappa em oitavo para servir de indicação dos adeptos, que se podessem adquirir, e finalmente dois quartos de papel, que indicavam ser um modelo para a correspondencia. Mas todos estes documentos, a não ser a citada proclamação de Calheiros, nada mais eram do que obra directamente forjada pela traiçoeira admissão, a socios dos conspiradores, de Pedro Pinto Moraes Sarmento, José de Andrade Corvo de Camões e João de Sá Pereira Ferreira Soares, e portanto indirectamente forjados pelo proprio marechal Beresford[1], de modo que, a não terem havido as traiçoeiras tramas d'estes quatro individuos, nada mais existia do que a simples proclamação de Calheiros, e o bem pronunciado descontentamento, tanto d'elle, como dos mais associados com elle. E seria isso um crime de tal ordem, que merecesse a cruel e infamante pena de morte de forca a que foram condemnados? Pois os desejos de perpetrar um crime, se crime a isto se podia chamar, deveria ter a mesma pena que o da perpetração d'esse crime? Não somos

[1] Se o que já temos dito do marechal Beresford não basta para provar o seu grande empenho em comprometter os desgraçados conspiradores liberaes de 1817, diremos ainda que por effeito das suas recommendações, depois que em 1820 chegára ao Rio de Janeiro, teve logar o decretamento de uma pensão de 600$000 réis annuaes a favor do capitão Pedro Pinto de Moraes Sarmento, dizendo-se no respectivo decreto, que *por contemplação á sua lealdade e bons serviços*, pensão que lhe devia ser paga pelos fundos da embaixada de Londres, segundo o

nsultos, mas parece-nos bem que não, mesmo no caso
eputarem criminosos similhantes desejos.
rtanto evidente, que com taes provas do crime os indi-
que tão severamente foram condemnados, tel-o-iam
n mais justiça a uma pena menos severa que a de
elos seus juizes, quando assim lhes aprouvesse, bem
s proprios governadores do reino, e ao marechal Be-
que tão empenhados se mostraram em lhes tirar a
proposito d'elles e do marechal pareceu ser firme e
do em perder os compromettidos, querendo pela se-
e do castigo mostrar a el-rei, fóra das idéas particu-
vingança pessoal que n'isto podia haver, o seu zêlo
n do serviço, querendo não menos suffocar o mais
germen das idéas liberaes que detestavam, pois
acharel José de Sá Pereira abertamente declarou no
oimento, *que o fim da conjuração era a escolha de um
e uma constituição*. Cabral Calheiros declarou igual-
o depoimento que já vimos, que o fim da sociedade
*depor o governo existente, convocar côrtes para fazer
constitucional, e eleger um rei debaixo do regimen
nstituição*. O réu Manuel de Jesus Monteiro decla-
offerecido a sua vida á sociedade *para o estabeleci-
e um rei constitucional*. Outra prova mais, de que a
le em questão era effectivamente *conspiradora e po-
sentido liberal*, qualidades que me parece não pode-
xar de se lhe attribuir, é a fornecida pelo depoimento
el Monteiro de Carvalho, que foi tido como o princi-
ça da associação, o qual declarou que o plano *era
ender os governadores do reino e o marechal general,
nhã seguinte parte da tropa espalhada, e parte reu-
diria um general, o qual nomearia um governo provi-
e cuidaria da administração, emquanto se não con-
n côrtes, nas quaes se nomearia um rei constitucional*,
ento este que está de perfeito accordo com o já citado
al Calheiros. Mas nada d'isto passava de meras ten-
ons desejos, até á admissão de Moraes Sarmento no
dos conjurados, sendo portanto elle e os outros de-

nunciantes os que os levaram a começarem a pôr p
os seus referidos desejos, que aliás nada prod
quanto a agenciar proselytos; e a não ser portanto
sito deliberado das personagens acima mencionadas
pediente tomado, de levarem os traidores a impel
réus para o crime por que os puniram, não era de
nem a justiça podia jamais exigir, que o project
crime fosse castigado com tanta severidade como
crime, pois que a lei não pune o que no futuro se
fazer, mas sim o que effectivamente se fez. A pres
par d'isto se poz em sentenciar os réus, o facto da
execução da sentença, e o não se levar esta ao p
nhecimento de el-rei, cuja clemencia todos reco
são cousas que ainda mais confirmam o empenho
das personagens em tirar a vida aos réus. O que
isto concluimos é, portanto, que as execuções poli
conspiradores de 1817 nada mais foram do que o
derramamento de sangue do partido liberal, esparg
n'aquelle anno foi em tão larga copia pelos parti
absolutismo, ao gremio do qual pertenciam, tanto
que proferiram a sentença d'aquelles assassinos j
como os governadores do reino, que por seu arbitri
cionaram e fizeram executar.

Agora quanto aos denunciantes, não podemos
dizer, que a sua conducta foi a da maior perversi
póde caber no coração humano. Se com o pretexto

ginariamente os verdadeiros auctores e promotores, taes no os de agenciarem novas victimas, chegando até a abuem da ordem que o marechal Beresford lhes havia dado, lepois de feita a denuncia, são cousas tão aggravantes no tido do seu mau e vil caracter, que não ha termos com devidamente se possam qualificar. Se portanto elles deassem sómente o que entre os conspiradores tinham e sabido ao tempo da sua recepção, não haveria mais ne a proclamação de Cabral Calheiros, que de certo não ava de uma mera resenha dos males da nação por lle tempo, e das queixas que no publico geralmente se itavam contra a origem d'elles, e a prepotencia do mare-Beresford, cousas que não podiam ter-se na conta de formal conspiração, nem como provas da sua existenm cujo caso o mais que se podia fazer era castigar o tino de um moço imprudente e tresloucado, sem haver criminosos, pois a credencial, as instrucções e todos os papeis achados, tudo era obra das instigações de Mo-Sarmento e Andrade Corvo. A conspiração existiu por- desde que estes dois traidores, officiaes de certa reão no exercito, e um homem de letras, como João de ereira, tomaram a si entrar n'ella traiçoeiramente, exdo-a e promovendo-a. Este grande impulso, apoiado de na protecção do marechal Beresford, foi o que com efdeu existencia e organisação ao que até ali não havia, lo tinha as qualidades criminosas que se lhe attribuipois que o verdadeiro estado dos conspiradores, antes ntrada dos denunciantes, ou não se sabe bem o que , ou era cousa muito insignificante para os fins a que se nava, tanto por elles proprios, pessoalmente fallando, pelas suas relações e meios de que dispunham.

pora quanto ao general Gomes Freire de Andrade, formos é dizer que considerarem-o os juizes no logar de selo conspirador, e condemnarem-o como tal á morte de , cortando-se-lhe a cabeça, para juntamente com o corpo n depois queimados, lançando-se as cinzas ao mar, foi is iniqua e atroz sentença que a magistratura portu-

gueza podia proferir. Gomes Freire apenas consider
como pura ficção, ou pura obra de phantasia, a conspir
de que o constituiram auctor e promotor. Assim o pro
depoimento do barão d'Eben, do qual nenhum caso fiz
os respectivos juizes. N'esse depoimento confessava o
rido barão que, sendo informado por Antonio da Fo
Neves da existencia de uma conspiração, na qual en
Gomes Freire, de quem era particular amigo, se resolv
inquiril-o sobre este ponto; mas Gomes Freire, bem
de o certificar d'isso, lhe respondeu: *Meu barão, tu n*
nheces Lisboa, nem o povo portuguez, pois este, quand
tem em que fallar, sonha sempre com conspirações, e já
era antes de el-rei e a sua familia irem para o Brazil.
dês portanto credito a taes novidades, que são levan
no Caes do Sodré, e em outras praças publicas. At
pois as intimas relações de amisade, e até de *confra*
dade maçonica, que havia entre o citado barão e G
Freire, não é crivel que este lhe negasse a existen
conspiração, a não a reputar phantastica, talvez que
pouca consideração que lhe mereciam para tal empr
que d'ella se davam por auctores. Elle mesmo assim
monstra igualmente no seu proprio depoimento, pelo
se vê que não tomava parte nos trabalhos da conspira
que apenas se promptificára a dar-lhe direcção, quan
parecesse em publico, para evitar a anarchia que podi
zer comsigo, tendo até a idéa, como alguns dizem, de

Miguel Pereira Forjaz, é de crer que isto concorresse
ara a sua condemnação, do que a parte activa que
crime que lhe attribuiram, sendo manifesto que o
umero dos conspiradores ignoravam ao certo a parte
le tinha.
quer que seja, não ha duvida que Gomes Freire, ape-
xposto, foi tido no caracter de segundo revoluciona-
eguida a Cabral Calheiros, e como tal condemnado
ia pena, que a sentença infligira aos que ella suppu-
s notorios e activos conspiradores, sendo até execu-
isa de nove ou dez horas antes de começarem as exe-
dos seus infelizes companheiros, e em local muito
differente do d'elles, como já vimos. Tudo isto moti-
zer-se que os enforcados foram só aquelles, que aber-
haviam condemnado os desmedidos poderes, que em
e profunda paz el-rei tinha confiado ao marechal Be-
sendo elle um estrangeiro que nem ao menos se ha-
ralisado; e não obstante isto el-rei chegára até a
da sujeição aos governadores do reino, como con-
aviso, que a tal respeito lhe fôra do Rio de Janeiro
pelo marquez de Aguiar em 2 de julho de 1816.
para notar que homens de certo pundonor e mem-
ortantes da classe aristocratica, se não pejassem de
r a servir os seus cargos de governadores do reino,
ies tão manifestas provas de desconsideração, e até
nfiança na sua capacidade governativa, admirando
lo que d'isto se não impressionasse D. Miguel Perei-
z, o homem mais importante dos do governo, e que
les se tinha como o de mais talento e reconhecido
Mas que outra conducta se podia esperar d'aquelle
ido primo do infeliz Gomes Freire de Andrade, me-
é o conceito publico de se regosijar de assignar a or-

paiz, nada mais fizeram do que provocal-as, augmentand consideravelmente por todo o reino a indignação geral cor tra os governantes, contra o marechal Beresford e até mes mo contra os juizes que condemnaram os réus, sobretud quando se soube que os tres denunciantes tinham sido pre miados, concedendo-se pensões aos dois militares e beca d desembargador do Porto ao bacharel João de Sá Pereira So: res, e finalmente ao desembagador do paço e juiz da incor fidencia, Antonio Gomes Ribeiro, a propria commenda qu desfructava o general Gomes Freire[1], cousas que manifest: mente provavam ter a côrte do Rio de Janeiro prestado sei

[1] Correu por aquelle tempo que o proprio Gomes Ribeiro, juiz da in confidencia, fôra o que sem pejo nem vergonha requereu, segundo se di zia, a mercê da commenda vaga pela morte de Gomes Freire, d'onde em tal caso, sem muita offensa da verdade, se podia inferir que o desejo de a ver vaga podesse no seu animo ter concorrido para a sentença condemnatoria, que contra este infeliz proferiu, dando isto muito que fallar. Devemos todavia dizer que elle só pedíra a commenda de Santo André de Sever, ou a de S. Nicolau dos Valles, que os governadores do reino tinham indicado, como galardão do seu serviço no processo e sentença dos envolvidos na revolta de 1817. Á vista pois d'isto el-rei, tomando em consideração os referidos serviços, e os que já lhe havia prestado José Gomes Ribeiro, desembargador dos aggravos da casa da supplicação, tio de Antonio Gomes Ribeiro (o individuo de que superiormente se trata), houve por bem conceder-lhe a quarta parte dos rendimentos da commenda de Santa Maria de Pernes e Alcanede da ordem de Christo, e a alcaidaria mór da villa de Souzel, tudo em duas vidas, verificando-se a primeira em seu filho, Antonio Maria Gomes Ribeiro, e a segunda no filho ou filha que lhe succedesse. (Aviso para os governadores do reino de 27 de setembro de 1817.) Vê-se portanto que a côrte do Rio de Janeiro, tão longe de levar a mal as execuções dos envolvidos na dita revolta, teve-as como bons serviços feitos á realeza. Seja porém como for, certo é que a mercê feita a Gomes Ribeiro foi tida como uma offensa á moral, chegando até a suspeitar-se que a esperança de conseguir a de Gomes Freire podesse influir para a sua condemnação. Á esta graça se lhe dirigiu a seguinte epigrammatica quadra:

Com a commenda de Gomes,
Gomes foi recompensado;
Como vil algoz herdando
Os despojos do enforcado.

o algum a sua approvação á execução da terrivel, e portanto dado por este modo um formal desmen- ›erdão, que se dizia ter vindo do Brazil para com os

vernadores do reino participaram a el-rei, em officio para o Rio de Janeiro na data de 25 de outubro, que 3 do referido mez tinham sido executados na fórma ctiva sentença todos os conspiradores que n'ella se avam, «o que teve logar, lhe diziam elles, com o cego e tranquillidade, segundo as contas que lhes lado o intendente geral da policia e o chanceller da supplicação, servindo de regedor das justiças. O po- acrescentavam elles mais, que assistiu em grande a este triste espectaculo, mostrou constantemente o ue merecia a enormidade dos delictos de taes réus, a satisfação de poder assegurar a vossa magestade, s mesmos sentimentos são geraes a todos os fieis ; d'estes reinos, assim como o grande desprazer de ›e elles nascessem individuos tão perversos, que ›ssem manchar o amor e fidelidade, que consagram na pessoa de vossa magestade, e de que têem sempre mais evidentes provas. D'este mesmo amor e fideli- ›cem os incessantes votos que fazemos ao céu, para restitua o nosso augusto rei e senhor e a sua real fa- ja presença tão necessaria é para a felicidade d'estes . Esta ultima supplica a tinham elles feito a el-rei nfructuosamente, por não poucas vezes na sua cor- ›ncia, desde o acabamento da guerra da peninsula.

›entença de revista de 2 de maio de 1822 se julgaram nullas as sentenças, que condemnaram os réus superiormente men- sendo elles e os que ainda vivessem restituidos ás suas digni- rogativas, honras, bens e direitos, não tendo incorrido em famia alguma, absolvendo n'esta conformidade a sua memo- ›va-se portanto que os seus direitos e bens lhes fossem resti- laxando-se quaesquer sequestros ou embargos. Veja o docu- 33 B.

o documento n.º 34.

Já antes do citado officio haviam elles dirigido a el-rei um memorandum, em que lhe ponderavam ser a America o paiz mais exposto ao furor revolucionario, aquelle onde os seus effeitos eram mais para temer, e o que por então tinha os vizinhos mais oppostos ao estabelecimento e conservação de um governo monarchico. O Brazil lhe apresentavam elles como um estado, que se achava ameaçado de uma revolução, igual á da ilha de S. Domingos, revolução que poderia ser facilmente accendida pelos mesmos revolucionarios, que a tinham tentado em vão em toda a Europa, onde a vigilancia dos governos illustrados a procuravam, em beneficio proprio, suffocar e reprimir, conhecendo por uma triste experiencia o illusorio e fallaz da chamada liberdade [1].

Remataremos pois este capitulo com a suscinta narração dos males de que foi victima o infeliz Gomes Freire de Andrade, desde que entrou na torre de S. Julião da Barra no dia 25 de maio de 1817, até que d'ella saiu para ser supplíciado na explanada da mesma torre em 18 de outubro do referido anno. Apenas chegado á torre foi logo posto n'um calabouço, sem se dar providencia alguma, nem para o seu commodo, nem para a sua subsistencia, vendo-se constrangido a dormir sobre umas lages, soalho da propria masmorra, que lhe serviu de prisão por espaço de cinco mezes continuos, o que deu indicios de uma cruel premeditação em inteiramente o perder, e desejos de lhe anteciparem a morte. No dia 26 de maio nomeou o governo para commandante da fortaleza e districto de S. Julião da Barra o marechal de campo, Archibaldo Campbell. Achando este general em tão miseravel estado o infeliz Gomes Freire, mandou sustental-o á sua custa até que no fim de seis dias, e das suas repetidas e instantes requisições, chegaram ordens do governo para se lhe darem apenas *doze vintens diarios* para sua subsistencia, no caso de que não possuisse dinheiro, ou outro meio de não poder sustentar-se á sua custa. Gomes Freire, sabedor d'esta iniqua determinação do governo, pediu e obtev

[1] Veja o documento n.º 35.

nça para escrever a alguem da sua familia, a fim de obter
inheiro necessario para se manter. Cuidou-se pois em
ver á subsistencia do preso, ao qual se permittiu ter uma
a, que de pouco conforto lhe serviu, por se achar con-
itemente molhada, por causa da muita humidade que ver-
i as paredes do calabouço. Tendo adoecido no fim de al-
ias semanas, Campbell informou logo d'isto o governo,
ndo a assistencia necessaria para tratar da saude do
o, de que resultou ser mandado á torre o physico mór
xercito, José Carlos Barreto, para examinar o doente.
indo a opinião d'este facultativo, a molestia não passava
ma erupção no rosto, consistindo em chagas inflamma-
s, procedidas de se não ter barbeado havia muito tempo.
movido por esta circumstancia, Campbell mandou com-
umas navalhas de segurança, promptificando-se elle
no a estar presente durante o tempo em que o barbeiro
se a barba ao general. Com estas precauções mandou
pedir licença ao intendente geral da policia para esta
ação, licença que lhe não foi concedida. Fazendo nova
isição, e mandando apresentar ao intendente as nava-
, que haviam de servir ao preso para o barbear, a fim de
rtificar de que não podia haver perigo, persistiu-se na
itiva.

ssim continuaram estes rigores até que Gomes Freire
u ao mesmo Campbell, que lhe obtivesse do marechal
esford a permissão de lhe enviar um requerimento, para
rar á presença d'el-rei. Tendo o marechal consultado os
ernadores do reino sobre este ponto, annuiu-se com
ito ao pedido do preso, de que resultou mandar elle ao
echal o seu dito requerimento, cujo conteúdo nunca foi
sivel saber-se, por ter ido parar ás mãos dos governado-
do reino por via do marquez de Borba, unicos deposita-
s de similhante documento. Começado que foi o processo
s réus, Gomes Freire perguntou a Campbell que fim tinha
ado o seu requerimento, por estar d'elle dependente toda
sua justificação para com el-rei, e sendo-lhe respondido
ie o marechal general o tinha remettido aos governadores

cruel, tendo por fim vigiar não se lhe facultassem o
de fugir, ou mesmo de se matar, pretextando-se qu
para assistir ás perguntas que se lhes fizessem, e re
suas communicações.

Assim foram correndo as cousas, sempre de un
adverso para este infeliz general, até ao dia 17 d
bro, vespera da sua execução patibular, a qual pelas
ras da manhã do seguinte dia havia de ter logar n
nada da fortaleza em que estava o preso. Em Portu
elle effectivamente eleito *grão mestre da maçonar*
do sido em França *veneravel de uma loja,* quand
rechal Ney era lá *grão mestre.* A conducta d'este br
rechal de França e a grande coragem que mostrou,
teve logar a sua execução, sendo elle o proprio que
fazer fogo á escolta que o fusilou, impressionára mui
mes Freire, e querendo imital-o na sua hora extrem
como graça especial, que lhe commutassem a pena d
de garrote, a que primeiramente fôra condemnado
ser arcabuzado. Esta supplica parece ter aggravad
mais o seu supposto crime, porque em vez de lh
rirem, foi por fim sentenciado á pena de forca,
a mais infamante. Persuadido porém como estev
ultima hora de que obteria a graça pedida, tinha-
parado para o fuzilamento, vestindo a sua sobrec
calçando as suas botas, causando-lhe uma tal ou

feitos militares [1]. Quando porém lhe annuncia-
a forca era a unica graça, que dos seus juizes
vernadores do reino obtivera; quando emfim o
do seu fato, para lhe vestirem a infamante *alva*
rados, o sentimento de tamanha affronta suffocou-
natural intrepidez, causando-lhe um desmaio. Tor-
i, explicou a causa d'este accidente, não se lhe con-
iem ao menos o allivio de acabar a vida como mili-
via forçoso é confessar que os maus tratos, por que
urante a prisão, lhe tinham desarranjado um pouco
ades mentaes. Mas antes do seu final supplicio al-
dentes houve dignos de nota. Durante o dia 17 de
inham chegado á torre os ministros, que haviam de
sua execução. Tudo estava na maior tranquillidade
quando entre as onze horas e meia da noite se appro-
praça a escolta de cavallaria, que acompanhava o
Como era de pratica, a sentinella mandou fazer
bredita escolta para ser reconhecida. Presentindo
embargador Pedro Duarte da Silva, e apresentan-
muralha, d'ella correu immediatamente ás portas
za para as mandar abrir, no que era apoiado pelo
gnacio Joaquim de Castro, o qual, reputando-se co-
nador da torre, ordenou ao tenente coronel Had-
mandasse abrir as portas, ao que elle ao principio

-nos que estas aspirações, assoalhadas por alguns escriptos
provavelmente obra das sociedades maçonicas, eram bastante
realidade dos factos, *praticados entre nós* por Gomes Freire.
do Roussillon, em que figurou como coronel de infanteria
como commandante de uma divisão, nada fez de nome, e só
distincto por turbulento e altamente insubordinado, tornan-
candalo da divisão portugueza, que para lá fôra em auxilio da
Sendo em 1801 quartel mestre general do marquez de Ro-

se recusou, não executando a ordem, senão depois de t
o costumado reconhecimento, a que se seguiu entrar
tão na praça a citada escolta com o *carrasco*. Lida co
a Gomes Freire a sua final sentença, não pôde elle
de levantar alguns clamores contra seu primo, D. Mig
reira Forjaz, secretario do governo na repartição da g
manifestando grande pezar de ter laços de parentesc
elle[1].

Desejando escrever aos seus parentes e amigos, o q
foi recusado, recolheu-se então ao silencio, cuidando
se dispor para o desastrado fim, que por poucas horas o
rava. Querendo agradecer de viva voz ao marechal de c
Archibaldo Campbell, as benevolas attenções que d'e
cebêra, pediu ao tenente coronel Haddock que assim l
zesse saber, para lhe dar o ultimo *adeus*. Mas Campbell
rendo evitar novas queixas do governo, pela conducta
tinha tido com Gomes Freire, desculpou-se de lhe não
recer, allegando incommodos que o não deixavam s
casa. Dada como lhe foi esta resposta pelo tenente c
Haddock, Gomes Freire sentou-se na cama em que
deitado, para lhe estender a mão, como quem o convi
avizinhar-se d'elle. Estas scenas infundiram nos minis
officiaes de justiça suspeitas de que o dito tenente c
fallava com o preso, e de que, fazendo-lhe signaes m
cos, o induzia a suicidar-se, ou por meio de veneno, c

desgraçada victima saía das portas do calabouço, diante da qual se achava postada a guarda, commandada pelo citado tenente coronel Haddock. Então o desembargador Pedro Duarte e os mais ministros de justiça, avistando Gomes Freire, tornaram a suppor correspondencia de signaes maçonicos entre um e outro, de que resultou requererem ao coronel Francisco José da Costa e Amaral, commandante do regimento n.º 19, que tirasse o commando da guarda do penitente ao dito tenente coronel, em rasão de o terem visto praticar aquelles actos. Isto deu logar a que o referido coronel participasse este acontecimento a Campbell, o qual não concordou com a exigencia dos ministros da justiça. Esta e outras novas requisições fizeram consumir uma hora em inuteis explicações, prolongando-se com ellas o supplicio do infeliz Gomes Freire, que ficou de pé e descalço, rodeado de todo o horroroso apparato de uma morte cruel e ignominiosa. Finalmente seguiu o prestito para o logar do patibulo, onde se achavam postadas cinco companhias do citado regimento n.º 19. Ali appareceram novas exigencias dos ministros da justiça para com o coronel Amaral, que persistiu em lh'as não deferir. Dado finalmente o signal da execução, Gomes Freire subiu com effeito os degraus do patibulo, pronunciando algumas palavras, que a vozeria dos padres, que lhe assistiam na sua hora extrema, não deixára perceber. Depois da morte na forca, separando-se-lhe a cabeça de corpo, foram ambas estas cousas queimadas, e as cinzas lançadas ao mar, na conformidade da respectiva sentença[1].

Gomes Freire de Andrade pertencia á illustre familia dos condes de Bobadella por seu pae, Antonio Freire de Andrade e Castro, embaixador que foi de Portugal em Vienna de Austria, onde seu filho nasceu aos 27 de janeiro de 1757, sendo sua mãe a condessa Scafgoche, oriunda de uma antiga e illustre familia da Bohemia: contava portanto de idade

[1] No logar onde se levantou o patibulo, e se fez a execução, vê-se hoje um modesto monumento, que em 1856 o general barão da Batalha, (Sebastião Francisco Drago Grim Cabreira), conseguiu erigir por meio de uma subscripção á memoria do general ali executado em 1817.

decorridos alguns annos, voltou novamente para o (no posto de sargento mór. Rebentando a guerra entr sia e a Turquia, partiu voluntariamente para aquel alistando-se voluntariamente nas bandeiras da fam peratriz Catharina II, servindo n'ellas com distincçãc elle o primeiro que á frente do seu regimento pene praça de Oczakow na Criméa, depois de um prolon tio, aos 17 de outubro de 1788. Foi este rasgo de coragem militar o que o cobriu de immarcescivel glor grangeou a fama de bravo, que desde então gosou e merecendo igualmente por este illustre feito o post ronel, uma espada de honra e a condecoração da o S. Jorge. Regressando á patria, foi-lhe dado o comm regimento, que então se chamava do marquez das M que depois teve o nome de regimento de Freire, e p numero 4 de infanteria, na já citada organisação do de 1806.

Á testa d'este mesmo corpo fez parte da divisão que Portugal mandou á Hespanha em 1793, fazendo a campanha do Roussillon e Catalunha, desde aquel até ao de 1795. Indispondo-se altamente com o gene bes, commandante em chefe da citada divisão, pratic com este general actos da maior insubordinação e plina militar. Contra o coronel do primeiro regim Olivença, João Jacob de Mestral, commetteu igualm maiores escandalos, não perdendo occasião alguma

[1] Declarámos ter tirado uma parte d'esta biographia do *Di Bibliographico* de Innocencio Francisco da Silva, acrescentada guns additamentos nossos.

ajar e ridicularisar, ao passo que elle mesmo Gomes Frei-
e não se pejava de praticar a leveza de largar de noite o seu
osto, para ir commodamente dormir ao quartel do conde de
Assumar. A mesma insubordinação repetiu igualmente contra
o conde da União, commandante em chefe do exercito com-
binado portuguez e hespanhol, publicando para o ridicula-
risar uma memoria em francez, em que analysava desfavora-
velmente as suas operações, e sobretudo a sua retirada de
Roussillon em 1 de maio de 1794. Voltando com a divisão a
Portugal em 1795, foi por esta occasião condecorado com a
commenda da ordem de Christo, e a 20 de novembro do se-
guinte anno de 1796 promovido ao posto de marechal de
campo. Nomeado em 1801 quartel mestre general do mar-
quez de Rosiéres, encarregado da defeza das provincias do
orte, Gomes Freire, não obstante os seus grandes creditos
e general de plano, foi infeliz nas operações que emprehen-
eu, particularmente na surpreza que fez contra Monterei em
de junho d'aquelle mesmo anno, circumstancia que prova
ue é mais facil ser censor do que executor. Novo escandalo,
ho das suas turbulencias, praticou Gomes Freire em Lis-
oa nos fins do mez de julho de 1803, pondo-se á testa do seu
egimento, o 4 de infanteria, para hostilisar de mão armada
guarda real da policia, e o conde de Novion seu comman-
ante, exigindo por fim do principe regente, por intermedio
o duque de Sussex, filho do rei de Inglaterra, e grande di-
nitario da maçonaria britannica, que mettesse o dito conde
e Novion e o seu ajudante Gorsson em conselho de guerra,
endo a final necessario para socego d'estas desordens, que
liás tomaram um caracter grave, mandar-se prender Gomes
Freire na tarde de 27 do citado mez de julho, medida com
ue se conseguiu o restabelecimento da ordem[1]. Apesar de
similhante conducta, a sua protecção na côrte era de tal or-
dem, que em 12 de setembro de 1807 Gomes Freire foi pro-
movido a tenente general. Fazendo parte da divisão portu-
gueza, que Junot mandou para França em 1808, com ella fez

[1] Veja o volume II da epocha I, pag. 563 a 566.

varias marchas e operações, inclusivamente a campanha da Russia em 1812. No seguinte anno achava-se governador de Dresde, quando teve logar a capitulação do exercito francez, que guarnecia aquella praça, sendo commandado pelo marechal Gouvion Saint Cyr, ficando portanto prisioneiro de guerra até 1814, epocha em que tornou a entrar em França. Em maio do seguinte anno de 1815 veiu de lá para Lisboa, concluida que foi a paz geral, a fim de tomar conta da sua casa e bens, que lhe foram entregues, depois da sua justificação de não ser partidista dos francezes, accusado como era do contrario. Pouco antes da sua prisão fôra eleito, como já dissemos, grão mestre da maçonaria em Portugal, o que sem duvida muito concorreu para o desgraçado fim que teve, como acima fica relatado[1].

CAPITULO V

Tendo o governo do Brazil mandado occupar pela divisão de voluntarios reaes a praça de Montevideu, e outros mais territorios na margem oriental do rio da Prata, a Hespanha levantou por esta causa um clamor geral na Europa contra um tal procedimento, ameaçando invadir Portugal com o seu exercito, mediante o beneplacito da commissão das cinco grandes potencias, perante a qual expoz as suas queixas por similhante motivo. Levado dos receios das hostilidades da Hespanha é que o marechal Beresford tinha mandado proceder ao activo recrutamento de que já se fallou no precedente capitulo, o que tamanho desgosto causou no publico, não o determinando menos o saber-se que as tropas portuguezas, que estavam destinadas a ir contra a revolta de Pernambuco, foram mandadas para as cidades do Rio de Janeiro e Bahia. Receiosos como os governadores do reino estavam, de que as sociedades secretas se aproveitassem para seus fins politicos do geral desgosto que havia no publico, conseguiram que el-rei as mandasse prohibir, estendendo tambem esta medida aos dois jornaes portuguezes impressos em Londres, o *Correio braziliense* e o *Portuguez*, chegando até a mandar pedir ao governo inglez a entrega do redactor d'este segundo jornal, tendo-o como culpado do crime de lesa magestade, o que não conseguiu. Tudo isto provava o grande receio dos governadores do reino, quanto ao apparecimento de alguma nova revolta, dando-lhes tambem logar para tal receio a ligação que suspeitavam haver entre os liberaes hespanhoes e os portuguezes. Effectivamente o desgosto publico era de grande monta no paiz, dando logar a haver até partidistas da união da Hespanha com Portugal, alem de outros que aspiravam a querer mudar de dynastia, indo procurar soberano á casa de Cadaval. Mas por aquelle tempo na Inglaterra, França e Allemanha, e sobretudo na Hespanha, o descontentamento publico era tambem consideravel, tentando-se n'este ultimo paiz varias revoltas, taes como a de Porlier na Galliza, a de Lacy na Catalunha, e uma terceira em Valencia. No meio d'estas occorrencias o conde de Palmella trabalhava pela diplomacia em fazer mallograr os desejos da Hespanha em invadir Portugal, chegando ao ponto de formular um tratado, por meio do qual o Brazil entregaria á Hespanha Montevideu e os territorios, que mandára occupar na margem oriental do rio da Prata, devendo a Hespanha entregar a Portugal Olivença. Para recuperar Buenos Ayres e os referidos territorios mandára o governo hespanhol organisar em Cadiz uma grande divisão expedicionaria. Algumas tropas que d'ella faziam parte tomaram o expediente de não quererem embarcar para a America, circumstancia de que os seus commandante se serviram para com ellas acclamarem novamente a constituição de Cadiz, que el-rei D. Fernando VII teve por fim de jurar, restabelecendo-se assim novamente n'aquelle paiz o governo liberal.

É um facto, como já dissemos no precedente capitulo, que as forcas e as fogueiras do campo de Sant'Anna e a da exanada da torre de S. Julião da Barra tinham consideravelmente augmentado no coração de todos os portuguezes, e mais particularmente no de todos os que aspiravam ao esta-

belecimento do governo parlamentar em Portugal, o grande descontentamento e viva indisposição contra o n chal Beresford e os governadores do reino, sendo o me marechal o constante alvo das vehementes censuras e a gas queixas contra elle feitas, sobretudo por causa do vissimo recrutamento, a que por toda a parte do paiz ma ra proceder. Assim o confirmam os officios dirigidos governadores do reino pelo intendente geral da policia. N 29 de março de 1817 lhes dizia elle: «Consta á intende pelas pessoas, que secretamente emprega em examinar pirito publico da capital, ter-se augmentado a desaffeição com o marechal general, marquez de Campo Maior; a pessoa, as suas ordens e as suas disposições no govern exercito é tudo sempre desfavoravelmente considerado, da pelas mais baixas classes de individuos». Em outro cio de 22 do seguinte mez de abril lhes dizia mais o refe intendente: «O corregedor de Ourem participou que o roso recrutamento, começado n'aquelle districto no dia abril, não poupando a mocidade de condição alguma, t enchido de susto, não só os comprehendidos n'elle, mas mesmo os que lhe não eram sujeitos. Este procedimento, pela repartição militar, olhava-se como destinado a dest a alegria, que as festas da acclamação d'el-rei, feitas no 6 do dito mez, haviam produzido no paiz, de modo que, q do se esperavam graças e mercês, era quando apparecia

pessoal, podendo escapar-se como em refugio para a capital». Nada d'isto se verificou; mas o desgosto de um tão activo recrutamento foi tão forte, que Beresford se viu por fim obrigado a mandar soltar as recrutas, que já em muitas partes do reino se tinham feito. Pela sua parte o intendente chegou a pedir ao governo que na *Gazeta* se publicasse algum artigo, que destruisse os boatos da partida de uma nova expedição para a America, se com effeito nenhumas ordens d'el-rei havia a tal respeito. Mas não era só o marechal Beresford o que contra si tinha a animadversão publica, pois esta se estendia a todos os inglezes, que se achavam empregados no exercito. Alguns corregedores assim o confirmavam nas suas participações, dirigidas ao referido intendente, dizendo-lhe ser nos districtos da sua jurisdicção bem pronunciado o odio e aversão de todas as classes e de todas as ordens contra aquelles officiaes, os quaes de ordinario com os seus repetidos despotismos, auctorisados pela força de que dispunham, aggravavam cada vez mais, se era possivel, a indisposição geral do publico, e o extremo dissabor de os ver empregados em tempo de paz. «Sobre este ponto, dizia o mesmo intendente, é que em toda a parte manifestam todos sem rebuço algum as suas idéas, ou ellas sejam em uns filhas do patriotismo, ou procedam em outros de differentes causas: a indignação é geralmente a mesma».

Entretanto forçoso é confessar que o recrutamento, de que tantas queixas havia, não era tão arbitrario, quanto o publico o suppunha ser da parte do marechal Beresford; mas como o povo ignorava as causas, que o levavam a mandar proceder a elle, causas que provinham da attitude hostil em que a Hespanha por então se mostrava para com Portugal, em rasão da occupação de Montevideu, mandada fazer pela côrte do Brazil, o mesmo Beresford entendeu dever preparar o exercito para repellir qualquer invasão, que o hespanhol podesse fazer n'este reino. As intenções hostis do gabinete de Madrid contra nós, por causa d'aquella occupação, eram já bem manifestas, para os que estavam ao alcance do que por então se passava nas fronteiras do reino. Em Madrid toda a attenção

do governo hespanhol se tinha fixado desde 1816 s
operações das tropas portuguezas e brazileiras nos t
rios da margem oriental do rio da Prata. Cada dia q
dava a explicação, que a côrte de Madrid esperava da
de Janeiro, augmentava mais a desconfiança que infund
noticias, chegadas á Europa, vindas d'aquella côrte, cu
tenções todos abertamente accusavam, tendo-as como
tatorias da boa harmonia, que por então existia entre a
corôas. D. José Pizarro, que em Madrid era por então
tro da governação do estado, e que passava por ami
portuguezes, patenteou ao nosso ministro n'aquella
o seu profundo sentimento pelas funestas consequenci
este negocio trazia comsigo, succedendo isto pelo m
tempo em que a alliança das duas familias reinantes d
tugal e Hespanha se reputava mais firme, pelos enlac
trimoniaes das duas infantas de Portugal, uma casad
el-rei D. Fernando VII, e a outra com seu irmão, o i
D. Carlos. Temia-se muito que a chegada da noticia
cupação de Montevideu, antes de se fazer saber ao g
hespanhol quaes as vistas que a côrte do Brazil tinha
feituar similhante occupação, levasse o referido gov
ordenar algum acto de hostilidade contra Portugal.
verno inglez, opposto como igualmente se mostrava ao
belecimento das colonias hespanholas na sua antiga d
dencia da Hespanha, e á consolidação do dominio port
no Brazil, espalhava tambem por então idéas pouco f

ıoticia, chegando a Madrid, poz logo os animos em
agitação, de que o partido hostil a similhante medida
veitou, para pintar este acto como uma verdadeira
ão, que o governo hespanhol devia logo vingar, por
fficientemente provado o espirito de conquista, que
ı a côrte do Brazil, cuja conducta se tinha por um
iro insulto, por se ter escolhido para se praticar simi-
cto, justamente na occasião de se acabarem de cele-
casamentos de sua magestade catholica, e do infante
ɔs, seu irmão, casamentos que tinham aliás inspirado
rno hespanhol, desprevenido, a maior confiança nas
›s do governo do Brazil. A irritação que tudo isto
u, o ministro portuguez em Madrid o pintou para o
aneiro, em officio que dirigiu ao marquez de Aguiar
le novembro de 1816. Ao que se acaba de dizer se-
se as noticias da tomada de Montevideu pela divisão
eza dos voluntarios reaes d'el-rei, noticias dadas,
·las gazetas inglezas, como por cartas particulares,
lo Rio de Janeiro com data de 15 de outubro. Diziam
referidas cartas, que o general Lecor estabelecêra
a praça um governador militar, o que seguramente
uma verdadeira conquista na margem oriental do
rata por parte do Brazil. Em Madrid causára a mais
davel sensação a proclamação d'aquelle general, da-
28 de julho de 1816, declarando positivamente que
tropas tomavam posse d'aquelle territorio em nome
de Portugal, indicando alem d'isto ter havido um
ɔ, feito com sua magestade catholica a similhante
, annunciando aos povos que elle os tinha alienado.
ınha chegou mesmo a solicitar a mediação da Austria
d'estas contestações; e não só fez isto, mas come-
ı a solicitar novamente a intervenção da commissão
ɔ grandes potencias, rogando aos seus membros que
m ser arbitros em similhante questão. Já se vê pois
ıando a Hespanha por uma grave offensa a conducta
do Brazil para com ella, e dispondo-se em rasão
actos de hostilidade contra Portugal, rasão tinha o

tabelecimento da ordem, eram todavia mandadas pe
do Rio de Janeiro seguir para o Brazil, devendo dois ba
de infanteria com o de caçadores e o trem de artilheria
esta capital, e outros dois da referida arma de infai
para a cidade da Bahia. Esta nova remessa de tropa
no publico a maior indisposição, acabando de conve
portuguezes de que el-rei tinha definitivamente fix
todo a sua residencia na America, e de que os seus
tros tinham tambem por systema, em conformidade c
fazer para Portugal continuas requisições de tropa
nheiro, com que successivamente o fossem expropri
forças e cabedaes, transferindo para a nova séde da
chia as riquezas do mesmo Portugal, que olhavam com
donado pelos referidos ministros. Emquanto pois n
gou a noticia do mallogro da revolução de Pernamb
da os soldados da expedição, que para lá se destin
primindo a natural violencia que lhes causava o ab
da patria, pensavam que o seu serviço se limitaria fór
a um pequeno espaço de tempo; mas logo que lhes
a restauração d'aquella provincia, e o novo destino q
outras se lhes dava, com custo se conformaram em
para ellas, vindo animal-os para o seu embarque a in
da noticia, que com a chegada do navio *Novo Paquet*
do Rio de Janeiro, se espalhou em Lisboa de que
achava lá em vesperas de regressar á Europa, have

chegaram á fixar pasquins, por occasião da passagem, que ali fizeram algumas das tropas da expedição, dizendo que a sua ausencia da patria era perpetua, e o seu des- o de irem combater em Montevideu com os rebeldes panhoes da America, para engrandecimento do Brazil, o obrigou os governadores do reino a fazer-lhes saber que serviço era temporario e limitado, cousa que ainda as- não evitou a consideravel deserção, que teve logar nos lhões de infanteria n.º 2, 12 e 15[1].

s apuradas circumstancias dos citados governadores do o faziam-se mais particularmente sentir em assumptos fazenda. Expondo para o Rio de Janeiro a impossibilida- que teriam de enviar mais tropas para o Brazil, no caso hes serem pedidas, em presença dos motivos acima re- dos, diziam, quanto á fazenda, que as rendas publicas então eram insufficientes para custear as despezas, e mais insufficientes seriam ainda para o futuro, a conti- r o decadente estado em que se achava o commercio do o. Uma parte dos embaraços com que luctavam, os at- iam elles ás dividas da passada guerra, que ainda não am ter sido remidas, e não menos á execução simulta- , posta por obra em occasiões pouco opportunas, dos re- mentos militares, que o marechal Beresford trouxera amente do Rio. Uma outra parte dos citados embaraços ttribuiam elles tambem á necessidade que tinham de acu- e proteger o pouco commercio que ainda havia, atacado ida e barbaramente pelos corsarios hespanhoes do rebel- Artigas. Á vista pois de similhantes circumstancias viram- elles obrigados a negociar um emprestimo de 2.000:000 cruzados ao juro de 6 por cento com o commendador rique Teixeira de Sampaio, para com elle poderem pa- as letras e outros mais artigos do commissariado, colloca- como se achavam entre uma imminente bancarrota, e o cumprimento das ordens, que ultimamente se lhes tinham

[1] Officio dos governadores do reino para o Rio de Janeiro, n.º 1:970, 12 de agosto de 1817.

voluntario pequena somma se obtivesse para elle, d
depois o caracter de forçado, nomeando-se para este
commissão entre os negociantes contribuintes, des
formar uma lista de todos os que em Portugal est
em circumstancias de para elle poderem ser ratead

Apesar das ameaças de se confiscarem os bens aos
satisfizessem as sommas que se lhes lançassem, ain
o referido emprestimo ficou muito longe de poder
enchido, pois até ao fim do mez de março de 181
tinha podido alcançar para elle mais do que a so
718:000$000 réis, ainda menos de metade. Foi o
Henrique Teixeira de Sampaio (que depois teve o
conde da Povoa), o que abríra ao governo um cr
120:000$000 réis para as despezas da esquadra, que
ne devia transportar para o Rio de Janeiro a arqui
da Austria, D. Carolina Josefa Leopoldina, primeir
que foi do principe D. Pedro de Alcantara, casam
primeiramente se effeituára em Vienna de Austria,
curação em 13 de maio de 1817, chegando a dita
ao Rio de Janeiro, acompanhada pela respectiva e
em 5 de novembro do mesmo anno[1]. Alem do citado

[1] As festas que em Vienna de Austria foram feitas pelo m
Marialva na embaixada, que se lhe confiára para pedir a mão
á sobredita princeza, foram as mais esplendidas e sumptuosa

is um outro de 100:000$000 réis se teve de contrahir para
pamento das despezas do embarque de musicos da nau
João VI, e as de outros mais objectos, despezas que foram
a acrescidas com mais 20:000$000 réis, que pelo mesmo
paio foram postos no porto de Gibraltar á ordem do go-
o, tendo os citados 100:000$000 réis sido postos por
no porto de Leorne, vindo as despezas feitas com tal
mento a custar ao thesouro de Portugal para mais de
000$000 réis! Eis-aqui como os ministros do Brazil e
berano de Portugal, lá residente, tratavam por então o
paiz natal, no auge dos gravissimos apuros financeiros
que luctava, pondo-lhe a cargo enormes despezas, que
rosamente fallando só competiam ao mesmo Brazil em
circumstancias.

o admira portanto que o descontentamento dos portu-
es fosse subindo cada vez mais de ponto, e que os go-
dores do reino se receiassem com justa rasão do appa-
ento de alguma revolta que, mais feliz que a chamada
omes Freire, os depozesse do governo, cousa para que
oderosos motivos havia. E como essa de Gomes Freire
por elles attribuida ás associações secretas, trataram
, quanto em si cabia, de as reprimir, recorrendo para
a rigorosas medidas coercitivas. A este respeito diziam

simos presentes, que se fizeram ao ministro que assignou o tra-
de casamento, bem como aos empregados da casa imperial, etc.
Vienna veiu ella a Leorne para d'esta cidade se dirigir á do Rio
neiro. Á de Leorne chegou ella pela hora e meia da manhã do dia
julho, indo ali buscal-a para a conduzirem ao Brazil as duas naus
guezas *D. João VI* e *D. Sebastião*, as quaes se fizeram de véla para
destino pelas tres horas da tarde do dia 13 de agosto de 1817.
ia anterior tinha-se celebrado pelas onze horas da manhã, no pa-
do gran-duque da Toscana, o acto da entrega da mesma augusta
eza. As duas referidas naus haviam saido do porto de Lisboa para
le fim no dia 1 de junho do referido anno, tendo por seu comman-
o chefe de esquadra, Henrique da Fonseca de Sousa Prego, le-
o a seu bordo um grande numero de pessoas distinctas, com des-
a acompanharem a augusta noiva, e a prestarem-lhe os seus ser-
s.

nhecidos, e de que basta serem occultos os fins, par
peitar com toda a rasão que não são justas e honesta
beranos da Sardenha, Napoles, Baviera, Hespanha
prio papa o têem feito expressamente n'estes ultimo
e uma similhante medida nos parece indispensavel
dos de vossa magestade». Em conformidade pois com
posição os mesmos governadores do reino pediam,
se perseguissem os actuaes mações, mas que se im
penas aos que continuassem a sel-o, e muito severa
procurassem induzir os que o não eram a fazer parte
quer associação secreta, depois da prohibição expre
el-rei houvesse de ordenar. O que lhes parecia jus
gavam que produziria bom effeito, era que se estab
a pena de inhabilidade de occupar qualquer empreg
co de qualquer ordem que fosse, ou de possuir qu
bens da corôa, ou de ordens, aos que constasse qu
nuavam a fazer parte de taes associações, depois d
ctiva prohibição, e que estas penas se impozessem
publicidade necessaria para que fosse constante
d'ellas e a sua justiça. Com estes fundamentos orden
ctivamente el-rei, por alvará de 30 de março de 18
fossem criminosas e prohibidas todas as associaçõ
não tivessem primeiro obtido a regia auctorisação
estatutos não houvessem sido approvados pelo g
Mandava mais que os contraventores fossem suj

crime se não admittisse isenção alguma de fôro. Mas já antes do citado alvará se havia do Rio de Janeiro expedido aos mesmos governadores um aviso na data de 29 de dezembro de 1817, em que se lhes dizia que el-rei approvava as portarias por elles expedidas, para que a policia tivesse toda a vigilancia sobre as associações clandestinas e conferencias secretas, a fim de não ser perturbada a segurança e tranquillidade publica com o exemplo do levantamento de Pernambuco, e com as circumstancias que expozeram, de que se poderiam servir malvados para formarem algum infame partido, acrescentando-se-lhes mais a permissão da saida da moeda para fóra do reino, por não haver generos e mercadorias nacionaes sufficientes, para saldar as importadas pelos estrangeiros.

Todavia os governadores do reino não se temiam só das sociedades secretas, pois graves receios lhes infundia igualmente a publicação dos jornaes politicos, impressos em Inglaterra, d'onde vinham e se introduziam profusamente no reino. «Do mal de similhantes publicações, diziam elles, só póde duvidar quem não tiver d'elles conhecimento, ou ignorar o que elles contêem. Quem portanto reflectir no damno que causa no publico a leitura de similhante especie de obras, não póde deixar de admittir a necessidade de lhes cohibir o curso, porque accessiveis a toda a qualidade de leitores, muitos dos quaes ignoram o que se tem escripto em religião e materias politicas, não podem deixar de os levar a persuadirem-se dos erradissimos principios, que nas referidas obras se lhes inculcam como axiomas de eterna verdade, e que tendem directamente, favorecendo-lhes as paixões, a precipital-os no abysmo da incredulidade e das revoluções. A representação humilde e respeitosa, que faz o vassallo ao seu soberano dos abusos e defeitos, que lhe parece haver na administração do estado, é certamente louvavel, muito principalmente se o representante occupa algum emprego publico, que o constitue n'esta obrigação. Nós assim o temos praticado, e na augusta presença de vossa magestade se acham presentemente varias contas sobre alguns dos mes-

cujas sentenças são sempre escriptas com sangue,
tadas por uma multidão atroz e desenfreada. A do
soberania do povo é um dogma horrivel, com que
ptores do partido revolucionario preparam os anii
as funestas innovações que meditam, e com que coi
arrastar quasi todas as nações civilisadas á borda
picio. É verdade que a paz tirou a este partido as fo
sicas com que havia levado ávante os seus projectos;
o pôde despojar das armas, que lhe restam e de que
espalhando escriptos sediciosos, e declamando cont
vernos legitimos. Da sentença proferida contra os
infame conspiração, que aqui se descobriu, se vê q
intento era convocarem côrtes, para deliberarem sol
ma do governo, e elegerem um rei constitucional
estes fundamentos expediram elles uma portaria á
desembargo do paço em 17 de junho de 1817, pela
só renovaram a prohibição, que já havia da entrada
do jornal intitulado *Correio braziliense,* mas ordena
bem a mesma prohibição de um outro jornal, intitula
tuguez. Em consequencia da dita portaria a mesa d
bargo do paço mandou affixar um edital, datado d
junho do mesmo anno de 1817, por meio do qual
nham aos que não fizessem a entrega dos exempla
tivessem do *Portuguez,* as penas do alvará de 30 de
1795, § 32.º Estas penas eram seis mezes de cadei

despezas da secretaria da revisão da mesa do desembargo paço, e a outra metade para quem denunciasse os transessores; e pela terceira vez as mesmas penas pecuniàrias, a de degredo por dez annos para o reino de Angola, alem s mais que fossem applicaveis, na conformidade do § 9.º lei de 25 de abril de 1768. Com a citada portaria nada conseguiu, porque tanto o *Correio braziliense* como o *rtuguez* giravam pelas mãos dos de certas rodas, sem que ca houvesse uma denuncia, isto é, passavam das do asante para as de todos os seus amigos, e ás vezes mesmo a os amigos d'estes.

as os governadores do reino não se queixavam só dos citados jornaes, o *Correio braziliense* e o *Portuguez*, que o mesmo dissabor lhes principiava tambem a cau- o *Investigador*, redigido pelo dr. Bernardo José de Abrane Castro, apesar de ser um jornal protegido pela côrte Brazil. Causou-lhe realmente um grande dissabor o ve- n'um dos seus numeros inserta uma carta[1], que olha- como destinada a excitar o descontentamento publico, ntando censuras por se haverem admittido os officiaes ezes nos commandos do exercito portuguez, e por se te- introduzido até no seio da propria regencia. A estas uras outras mais se seguiam, por effeito da conclusão tratado do commercio de 1810, pelo pouco favor dado aos ionaes e ás mercadorias portuguezas nos portos do Bra- e finalmente pela nova legislação militar, decretada em de fevereiro de 1816, chegando-se até a accusar de veidade e ignorancia os magistrados e tribunaes do reino. a carta foi em Lisboa mandada substituir pelos proprios vernadores do reino por um novo artigo de igual numero paginas, reputada como fòra por perigosa, e destinada a gmentar o descontentamento publico, que em tão larga ala ia lavrando no paiz. Novo motivo de queixa tiveram mesmos governadores contra o referido jornal ao verem

1 Vinha inserta desde pag. 282 até 297 do n.º 74, relativo ao mez de sto de 1817.

n'elle inserto um artigo, que, debaixo da epigraphe de *Hespanha*, havia sido transcripto de uma gazeta ingleza[1], artigo em que se affirmava *não poder haver credito publico sem representação nacional*, additando mais que a Hespanha fôra feliz com a constituição, formada pelas côrtes, cuja convocação el-rei catholico demorava, por influencia dos magistrados e do alto clero; que as conspirações de Porlier, de Lacy e de outros só tinham por objecto o restabelecimento das mesmas côrtes.

Discorrendo por este teor, concluiam os seus redactores, dizendo: *mas os vales tornarão a cobrar credito, quando nós tivermos fundos sufficientes para os amortisar. Isto porem só está no poder da nação, e não no dos monges e clerigos, e esta epocha ha de chegar com o tempo, ou por vontade ou por violencia.* Tambem tinham como reprehensivel que no artigo *França*[2] se combatesse a opinião de que a revolução franceza fosse obra dos philosophos e dos pedreiros livres, e que para os redactores sustentarem a sua opinião escrevessem com as mais escandalosas e desmedidas expressões os vicios e ambição de alguns papas, dizendo que Leão X, entre outras indignidades, *mandára vender por toda a christandade a mercadoria romana das indulgencias plenarias*, e com igual desaccordo accusavam tambem o despotismo dos reis de França, principalmente desde o reinado de Francisco I, tempo em que, segundo elles entendiam, *o poder absoluto dos reis tinha já aniquilado em França o grande palladium das suas liberdades, symbolisadas nos estados geraes*. Por effeito d'estas e de outras mais passagens, contidas no *Investigador*, os governadores do reino prohibiram tambem a sua circulação no paiz, retendo todos os exemplares que tinham ido á sua secretaria, crentes de que similhantes artigos, em vez de instruirem e melhorarem a nação, só podiam ter o funesto resultado de fomentar o desprezo das

[1] Vinha inserto a pag. 101 do referido numero.

[2] Vinha inserto a pag. 85 do n.º 77, relativo ao mez de novembro do mesmo anno de 1817.

e dos magistrados, a falta de respeito para com a reli-
e seus ministros, o odio ao throno, e consequentemente
dição e anarchia, com todos os horrores de uma revolu-
similhante á que inundára a França e toda a Europa de
me, e que desgraçadamente ia produzindo na America
esmos resultados.

tas doutrinas, que os governadores do reino abraçavam
a politica contra o restabelecimento das nossas antigas
s e a liberdade da imprensa, os ministros do Rio de Ja-
as abraçavam igualmente muito do coração, e domina-
or ellas, chegaram até a officiar ao embaixador de Por-
em Londres em 6 de outubro de 1817, para que recla-
do governo inglez a entrega do redactor do jornal *O
uez*, o bem conhecido João Bernardo da Rocha, cul-
o do crime de lesa magestade, e como tal comprehen-
a classe, que pelo artigo 14.º do tratado do commercio
de fevereiro de 1810 punha os culpados fóra de pro-
, e no caso de serem entregues á formal reclamação
respectivo soberano. No referido officio diziam elles
que a fazer-se a pedida entrega, fosse o culpado re-
o, ou para o Rio de Janeiro ao intendente geral da po-
a para Lisboa aos governadores do reino. Finalmente
não se conseguir a pedida entrega, tratasse o nosso
mbaixador de fazer com que o mesmo réu fosse ex-
de Inglaterra, o que o obrigaria a ir para outro paiz, de
overno se poderia então obter a referida entrega [1]. Fe-
nte o governo inglez, não concordando em classificar
crime de lesa magestade as opiniões politicas dos re-
res dos jornaes, nem a uma, nem a outra reclamação
u, como já tinha succedido com outras que taes, feitas
peito do redactor do *Correio braziliense*, cujo jornal,
como *O Portuguez*, continuaram na sua tarefa de evan-
r as doutrinas liberaes em Portugal, e por conse-
e a tão detestada convocação das côrtes, segundo o

[1] ficio do Rio de Janeiro para o ministro de Portugal em Londres,
ata de 6 de setembro de 1816.

modo por que a olhavam os nossos governantes d
e Brazil.

Entretanto o descontentamento publico e a mi
da nação subiam cada vez mais de ponto, o atrazo
mentos ás classes civis e militares progredia, o c
tornava-se cada vez mais mesquinho, a agricultura
va para a sua total decadencia, porque a entrada d
estrangeiros, que era forçoso admittir, vendendo-s
ratos que os do paiz, fazia com que o lavrador naci
donasse o amanho das suas proprias terras, pela
lidade de poder concorrer com os seus generos no
em competencia com os que vinham de fóra. Des
agio do papel moeda passára de 13 a 20 por cen
conto, e ainda assim mesmo a offerta era em ma
que a procura. A moeda de oiro, considerada co
doria, buscava-se para exportação, em rasão dos
offerecia ao commercio, pelo subido estado dos ca
algumas praças estrangeiras, para as quaes se le
metaes preciosos do cunho portuguez. Esta ope
sistia em avultados saques de letras de cambio,
grande copia pelos paquetes de Inglaterra sobre a
commercio em Lisboa. Aceitas estas letras, eram
tamente descontadas, realisando-se o seu pagament
e papel moeda, sendo este immediatamente trocad
e toda esta depois a oiro, particularmente o do cun

reino[1]. Em circumstancias taes a miseria publica manifestava-se a olhos vistos por toda a parte do paiz. Os roubos e as profanações das igrejas, especialmente nas provincias do Minho e da Beira, subiram a 75, sendo 36 no anno de 1818, e a 39 no primeiro semestre de 1819, isto alem de 11 que foram assaltadas, commettendo-se em muitas d'aquellas horriveis desacatos contra as sagradas formulas. Os roubos das estradas eram em tão grande numero, que para conhecer, tanto d'aquelles, como d'estes crimes, tinham os governadores do reino estabelecido uma commissão na casa da supplicação de Lisboa, e outra na da relação do Porto, destinadas ambas a conhecer dos citados crimes, praticados nos seus respectivos districtos[2].

Não admira pois que em similhantes circumstancias os governadores do reino continuassem a officiar para o Rio de Janeiro, pintando a el-rei o miseravel estado da fazenda publica em Portugal, parecendo ser este assumpto, e a sua grande aversão ás innovações politicas, de que se viam ameaçados, os dois assumptos que mais particularmente os affligiam. Com relação ao primeiro d'elles, vamos transcrever textualmente o officio n.º 655, que os mesmos governadores do reino dirigiram a el-rei na data de 2 de junho de 1820, para d'este modo darmos ás nossas asserções sobre tal materia a mais inteira e insuspeita prova da verdade. «Temos a honra, lhe diziam elles no referido officio, de levar á augusta presença de vossa magestade as demonstrações da receita e despeza do real erario nos annos de 1818 e 1819, n.º 1, e das suas dividas de 1809 a 1819, supplicando a vossa magestade a graça de permittir que lhes acrescentemos as observações, que nos tem suggerido o zêlo do real serviço, e o sagrado dever que nos obriga a considerar a salvação do estado como lei suprema, e por consequencia a expor a vossa

[1] Officio do intendente geral da policia de 2 de maio de 1815.

[2] Officios do referido intendente de 25 de junho de 1819, e dos governadores do reino para o Rio de Janeiro n.º 599, de 13 de julho do dito anno.

cruzados, ao juro de 6 por cento, e que no anno
importando a despeza propria d'elle em 9.612:000
sómente se pagou a quantia de 7.677:400$083 r
dos 176:500$755 réis de entradas extraordina
portanto evidente que nos ditos dois annos se er
erario em 4.808:462$517 réis, mais de onze r
cruzados, entrando n'este *deficit* o dito empr
398:846$593 réis. Tambem se mostra calculad
de 1809 até ao fim de 1817 em 12.811:537$4
estes, juntos com as dividas de 1818 a 1819, im
16.000:000$000 réis, ou quarenta milhões e m
zados[1]. Á vista d'estas demonstrações será
vossa magestade: 1.º, que a despeza annual ex
de cinco milhões de cruzados a receita; 2.º, que e
ha de crescer todos os annos, não só porque o
mal compra cada vez mais caro, mas porque as r
blicas vão descendo consideravelmente, e dos con
ultimamente se pozeram em praça, uns foram ar
por preços inferiores aos antecedentes, como o
que diminuiu 91:000$000 réis em cada anno, e

[1] Hoje nada d'isto aterra os nossos actuaes governantes,
va os d'aquelle tempo, porque havendo annos em que o *d*
a 7.000:000$000 réis, com mais uma divida fluctuante de 17.
réis, os nossos estadistas liberaes e as nossas côrtes, em v
rem, augmentam as despezas, parecendo até ser um merit

não tiveram lanços, ou os tiveram tão baixos, que forçoso foi pol-os em administração, apesar do prejuizo que n'isto ha de sentir a fazenda real; 3.º, que o desgraçado termo da continuação d'este systema ha de ser forçosamente uma bancarota declarada; 4.º, que sendo sempre funestas as consequencias de tamanha calamidade publica, é impossivel calcular até onde ellas agora se poderão estender, reflectindo que a nação portugueza, posto que seja a mais leal de todo o mundo, está comtudo por extremo descontente com a ausencia prolongada do seu amado soberano; está consternada pela importantissima perda de navios e cargas, que lhe têem causado os insurgentes, vendo renovadas as desgraças da guerra no meio da profunda paz, que reina em toda a Europa, e da qual esperava conseguir para o seu commercio a mesma segurança de que gosam as outras nações; está attenuada, quanto á extensão d'este mesmo commercio, desde que Portugal deixou de ser o entreposto dos generos coloniaes do Brazil; vê a agricultura arruinada, pelo baixo preço do grão estrangeiro, que tem inundado o reino, de que resulta o abandono da cultura, que o lavrador não póde continuar sem perda, e o consequente abatimento de todas as rendas, que consistem em fructos; 5.º, que o resultado de uma suspensão de pagamento seria ainda mais terrivel, a respeito de alguma classe de dividas, e principalmente quanto ao pret e soldos da tropa. A grande falta de meios que experimentâmos tem feito que estes artigos se achem já em consideravel atrazo, o que justamente nos dá o maior cuidado, temendo os effeitos do descontentamento de um exercito, que já nos murmura e reclama para si a despeza, que o erario faz com o corpo que milita na America.

«Estes factos, que não são occultos á alta comprehensão de vossa magestade, e outros que se poderiam produzir, se necessario fosse, demonstram evidentemente que Portugal tem chegado a uma crise, em que ou ha de soffrer a revolução das fortunas, a desordem, a anarchia, e outros males, que traz comsigo a aniquilação do credito publico, ou se ha de, sem a menor perda de tempo, cuidar em augmentar a receita

mandou propor as reformas e os meios mais convei
para augmentar o producto das rendas da corôa e ec
sar a sua despeza. Em execução d'estas reaes ordens r
mos proceder á visita da alfandega grande d'esta cida
cujo resultado e melhoramento, que n'este ramo se p
perar, tivemos a honra de dar já parte a vossa mag
persuadindo-nos que a vigilancia, intelligencia e pro
do administrador actual, o desembargador do paço,
Antonio da Fonseca, concorrerão muito para que a
alfandega seja mais rendosa, e se cohibam quanto é p
os abusos, que n'ella se haviam introduzido, sendo de
consideração e vantagem para a real fazenda ter pc
dia toda a escripturação da mesma alfandega, e a ar
ção dos direitos, o que anteriormente se não praticav

Mandámos um visitador a cada uma das provinci
examinando em cada comarca o estado do lançamei
recadação e remessa para o erario dos diversos ra
patrimonio real, emende os abusos que couberem
auctoridade, dê conta dos que precisarem de provi
superiores, e faça entrar no erario o dinheiro que
demorado nos cofres, ou na mão dos recebedores, n
da portaria n.º 3. Estas medidas, e algumas outras
rem lembrando, são as unicas que podemos pôr e
tica, para augmentar o producto das rendas publica
não é possivel que os ditos melhoramentos sejam s

es para saldar a diminuição, que as mesmas rendas têem offrido e continuam a soffrer, pela decadencia da prosperidade publica, que acima fica exposta, sendo certo que a pobreza do erario é infallivel resultado da pobreza da nação. Em taes circumstancias, grande e poderoso senhor, é uma rigorosa economia a unica taboa, que nos póde salvar do iminente nuafragio que nos ameaça, restituindo o equilibrio a entrada e saida do erario, e fazendo ver aos credores do estado a certeza do seu embolso em epochas determinadas. Para realisar este plano é necessario: 1.º, cortar já todas as despezas, que se poderem supprimir, e ir diminuindo progressivamente as que não admittirem uma extincção immediata; 2.º, não augmentar de modo algum a despeza actual. Quanto á primeira parte, seja-nos licito representar a vossa magestade com a mais profunda submissão, e com o maior sentimento dos nossos corações, a absoluta impossibilidade a que nos achâmos reduzidos de entregar aqui aos agentes do banco do Rio de Janeiro os 600:000$000 réis annuaes, destinados para a despeza do exercito, que milita na margem oriental do Rio da Prata, como já representámos a vossa magestade pela secretaria d'estado dos negocios da guerra, em conta n.º 2:458 de 18 de março proximo passado.

«Aos soberanos deve dizer-se a verdade sem lisonja, nem dissimulação, e de todos os vassallos de vossa magestade nenhum ha a quem esta lei obrigue tanto, como aos governadores do reino. A saida da dita somma, augusto senhor, que é feita em metal, não só excede as forças do erario, como se vê da presente demonstração, mas concorre para desacreditar o papel moeda, destruindo o equilibrio entre esta especie e a moeda metallica, e fazendo crescer todos os dias o desconto dos bilhetes, que já tem chegado a 25 por cento [1].

[1] O subido desconto do papel moeda, de que acima se faz menção, tinha ainda assim uma grande fluctuação por aquelle tempo, diminuindo valor, e chegando até a experimentar-se difficuldade em o rebater pelo maior desconto da praça, o que diversas pessoas attribuiam ás differentes noticias, que circulavam de perturbações acontecidas em Paris, sendo-se por esse motivo embaraço em se realisarem as letras de cam-

novamente introduzidos; dos immensos e dispendiosos esta-
belecimentos das secretarias do ajudante general e do secre-
tario militar, e das diversas repartições de hospitaes, com-
missariado, auditorias, etc., em que se occupam centos de em-
pregados com grandes soldos, e muitos com forragens para
cavalgaduras; da consideravel somma a que montam o sol-
do, gratificações e ajuda de custo, que recebe o marechal ge-
neral, marquez de Campo Maior, alem dos creados da casa
real, bestas e carruagens das reaes cavallariças, que tem a
seu serviço, como mostra o mappa n.º 6. Ninguem melhor do
que o mesmo marechal general poderia propor as reformas,
que convem fazer em todas as repartições do exercito, e para
este fim lhe communicámos as ordens de vossa magestade,
constantes do referido aviso de 24 de setembro de 1817, re-
commendando-lhe, em officio de 14 de abril de 1818, que
propozesse todas as economias, que podessem fazer-se nas
mesmas repartições; e pedindo elle varias clarezas e expli-
cações no seu officio de 21 dito, se lhe satisfez com o officio
de 8 de maio seguinte. Repetiu-se-lhe a mesma recommen-
dação em officio de 10 de abril de 1819; porém ainda até ao
presente nada tem dito, como mostra o officio n.º 7.

«Muito se póde tambem economisar nas repartições civis,
assim de justiça, como de fazenda, as quaes estão pelo com-
mum demasiadamente carregadas de empregados, o que faz
que os pagamentos dos seus ordenados andem atrazados, e

zer; 3.°, simplificando o trabalho de algumas das mesmas repartições, a fim de diminuir o numero dos empregados, e facilitar a expedição dos negocios; 4.°, reformando as secretarias d'estado, de que já tratâmos na conta de 19 de abril de 1811, que offerecemos como parte d'esta na copia n.° 8; 5.°, fixando vossa magestade inalteravelmente o numero dos empregados em cada estabelecimento, de tal sorte que ninguem entrasse jámais para qualquer tribunal, secretaria, ou outra alguma repartição, sem que houvesse logār vago. E se os serviços de algum ministro, ou official publico o fizessem digno de ser promovido extraordinariamente, poderia vossa magestade, quando assim lhe aprouvesse, conceder-lhe logo todas as honras e prerogativas do emprego que tivesse merecido, mas só venceria o ordenado quando vagasse o logar em que podesse entrar. D'este modo saberia o erario exactamente a despeza que tinha a fazer com a folha das diversas repartições, o que é da primeira necessidade para a boa administração da fazenda real. O segundo meio para trazer a despeza do real erario á igualdade em que deve estar com a receita, deixando ainda um sobejo para a amortisação da divida, consiste em não a augmentar com graças pecuniarias.

Vossa magestade é senhor, e o governo nunca teria a sacrilega temeridade de pretender coarctar a real munificencia do seu soberano; mas permitta vossa magestade que com o mais rendido acatamento levemos ao conhecimento de vossa magestade alguns factos, que talvez os requerentes, de que o throno sempre está cercado, tenham procurado encobrir. Os almoxarifados, cujo producto era destinado para despezas publicas, estão por tal modo sobrecarregados de tenças e pensões, que pouco ou nada sobeja para pagamento das ditas despezas. O cofre das commendas vagas, que podia auxiliar muito o erario, se vossa magestade houvesse por bem suspender por algum tempo o provimento de algumas commendas, de modo que o estado tirasse sempre uma somma consideravel do rendimento do mesmo cofre, que não só produz actualmente mui pouco, mas até se acha gravado com

tenças e pensões, contra a antiga pratica. As folhas das secretarias d'estado têem crescido notavelmente com o augmento do numero dos officiaes, e com o assentamento de muitas pensões e tenças com que se acham carregadas. As rendas da patriarchal estão summamente gravadas com pensões e despezas, que se podem poupar até para haver residuo, que auxilie as despezas correntes da corôa a que pertence, e por isso é ouvido o procurador da fazenda em todas as contas de receita e despeza, e arrematações das ditas rendas, na fórma do decreto de 4 de dezembro de 1753. Já no paragrapho, que sóbe por copia n.º 9, do aviso de 17 de outubro de 1809, se lembrou vossa magestade de fazer nas ditas rendas a grande economia de approvar a união da patriarchal com a basilica de Santa Maria, apontada pelo governo na conta de 16 de junho antecedente, n.º 15, declarando vossa magestade bem entendido o plano da dita encorporação, por ser de grande economia, e mandando que se propozesse o methodo de o executar por um modo util á igreja e ao estado, para se impetrarem da sé apostolica as dispensas necessarias, a fim de se consolidar um similhante estabelecimento. O bispo do Porto, patriarcha eleito, e um dos governadores, fez o plano que o governo poz na augusta presença de vossa magestade na conta de 21 de maio de 1810, n.º 52, e vossa magestade, por aviso de 13 de agosto seguinte, mandou responder que em occasião mais opportuna resolveria o que fosse ser-

gustos predecessores, contempla sempre os seus fieis vassallos, acudir a tantos males com as providencias opportunas, fazendo ao seu real coração a violencia de suspender a concessão de mercês pecuniarias, que excederem as faculdades do erario, ou de permittir que ellas fiquem em espectativa e sem execução, emquanto a receita não chegar para as despezas correntes, a bem dos alcances dos annos antecedentes. Tambem parece proprio das paternaes providencias de vossa magestade ampliar as do alvará de 25 de abril de 1818 por algum regulamento, que promova os interesses dos negociantes do reino unido, de sorte que tenham preferencia sobre o commercio estrangeiro, principalmente a respeito dos vinhos estrangeiros, estendendo a prohibição do alvará de 20 de setembro de 1710, para que não entrem nos portos do Brazil, assim como não entram nos de Portugal e Algarve, ou augmentando-lhes os direitos de modo que não possam concorrer com os nossos. Digne-se vossa magestade tomar em consideração que Portugal é um reino de pequena extensão, e escassamente povoado; que a sua agricultura está pouco adiantada pelos immensos gravames, que pesam sobre os lavradores; que o ramo mais util da mesma agricultura, que é o do vinho, se acha em decadencia, pela abertura dos portos do Brazil aos vinhos de todas as nações, pelo augmento da introducção dos vinhos da Hespanha em Inglaterra, e pelo favor que esta nação tem dado á importação dos vinhos do Cabo de Boa Esperança; que a nossa industria se paralisou consideravelmente com a livre entrada em Portugal e no Brazil da mão de obra ingleza, com cujos preços a nossa não póde competir; que o commercio descaiu extraordinariamente, não só pela mencionada abertura dos portos do Brazil, que privou Portugal do commercio exclusivo com aquelle reino, mas pela concorrencia de todas as nações maritimas, a quem a paz franqueou a liberdade dos mares, e mais que tudo pelas perdas que nos têem causado os corsarios insurgentes, ou seja aprezando-nos os navios, ou obrigando os negociantes a segurar os seus cabedaes com premios exorbitantes com que as fazendas não podem, sendo muito para

receiar que, se as cousas assim continuarem, desappare brevemente do mar a bandeira portugueza; que para o Bra vae annualmente uma porção mui consideravel das rend d'este reino, bastando a importancia dos rendimentos d bens patrimoniaes, e da corôa e ordens, pertencentes aos dalgos, para formar uma avultada somma, que falta aqui circulação interior, e nos vae empobrecendo continuament Em similhante situação é impossivel que este reino conser os seus antigos estabelecimentos, pois que não conserva suas antigas rendas. Resta portanto o unico remedio reduzir tudo a ponto mais pequeno, e de cortar no tempo d penuria despezas, que tenham onerado o erario com divida mesmo no tempo da abundancia.

«Vossa magestade, senhor, é um grande pae de famili e os servos, a quem fez a honra de encarregar de uma par da administração da sua casa, seriam por certo indign d'esta confiança, se se atrevessem a occultar a vossa mage tade as verdades expostas, e o receio de alguma conspir ção, quando as circumstancias exigem imperiosamente qu vossa magestade, sendo de tudo exactamente informado, ha por bem acudir com as energicas e immediatas providencia que forem do seu real agrado, á proxima ruina, que ameaç não só a prosperidade, mas até mesmo a existencia dos e tados de vossa magestade na Europa. Prostrados aos rea pés de vossa magestade lhe supplicâmos humildemente a mesmas providencias, e as esperâmos da alta sabedoria

fundado receio. Os motivos que para ella havia eram os mais justificados; o exemplo do que revolucionariamente por aquelle tempo tinha já succedido em Hespanha era um poderoso incentivo para se tentar um outro que tal successo em Portugal. Esse vivo receio, que os mesmos governadores patenteavam, de que uma nova conspiração, mais feliz do que a de 1817, os privasse do poder, nada mais era do que a intima convicção, que a sua propria consciencia lhes dava, dos poderosos motivos que havia para um justo rompimento dos povos, não só contra os actos d'elles governadores, mas tambem contra os dos indignos ministros, que no Rio de Janeiro rodeavam el-rei, e o levavam á adopção de medidas, com que se sacrificavam os interesses da sua patria aos do novo reino do Brazil. Se pois nos governadores do reino, ou nos empregados que junto d'elles serviam, não havia falta de capacidade e talento, como manifestamente se vê do officio acima transcripto, havia por certo o mais abjecto servilismo para com as ordens vindas do Brazil, e a nenhuma resolução das instantes representações, feitas para se remediarem os males, que em tão larga copia affligiam Portugal. O certo é que a revolução de que vamos dar noticia ao leitor foi por aquelle tempo tão justa e patriotica como o havia sido entre nós a de 1640, dando-lhe origem motivos iguaes, com o odioso de serem os proprios portuguezes, constituidos em ministros no Brazil, os que fizeram n'este caso o traiçoeiro papel de Miguel de Vasconcellos. A morte barbara das doze victimas, sacrificadas á estupida politica dos governantes d'aquelle tempo, não teve poder para abafar o heroico patriotismo da nação portugueza, victima de um systema de governo, que parecia nada mais ter em vista do que a total ruina de Portugal, tendo por natural consequencia o consideravel augmento, que de um para outro anno ia tendo entre nós o descontentamento publico.

Posto que na capital uma activa e energica policia, auxiliada por um sem numero de espiões, quotidianamente se occupasse em vigiar com todo o cuidado e esmero os sentimentos da sua população, como se prova pelo sem numero

de partes dadas ao governo pelo intendente geral da po
cia, relativas a este assumpto, todavia não succedia assi
nas provincias, onde as miserias publicas mais vivamente
costumam fazer sentir, mas onde tambem, como em co
pensação de similhante mal, se experimenta menos a fo
com que o despotismo se faz pesado aos governados, sen
o local onde elle reside aquelle em que ordinariamente ma
oppressor se torna. Não admira pois que no meio das c
cumstancias que temos relatado, o esquecimento que o s
berano legitimo de Portugal mostrava ter pelos seus ch
mados *vassallos* da Europa, determinasse tambem n'algu
d'estes, por justa retribuição, o esquecimento para com o s
soberano, tão determinado como o viam a antepor o Braz
ao seu paiz natal, prejudicando este com as suas medid
para engrandecer aquelle. Desamparados como portanto
viram d'elle, alguns houve, talvez os que por meio das s
ciedades secretas mantinham relações com os revolucio
rios da Hespanha, que se lembraram de fazer causa co
mum com elles no sentido liberal, constituindo assim hesp
nhoes e portuguezes uma só nação. Já em 1817 se persuad
o gabinete de Madrid, de que existia em Portugal um gra
partido em favor da sua união com Hespanha. As inform
ções que tinha recebido, tanto as que lhe dera o brigade
Cabanes, de que já fallámos no anterior capitulo, como
que igualmente lhe deram alguns outros hespanhoes, q

ajeira, que a mesma ida, que o marechal Beresford fez
então a Londres, a attribuiu á falta de apoio, que o go-
no portuguez tinha no de Inglaterra, sendo em tal caso
iso recorrer-se á influencia do referido marechal para
onseguir algum soccorro, que por certo se nos não pres-
a, a não receber sua magestade catholica a condigna sa-
ção pela occupação, que o governo do Brazil tinha man-
o fazer de Montevideu, e a sua invasão das provincias da
gem oriental do Rio da Prata [1]. É possivel que o mare-
Beresford tivesse por commissão ir a Londres com o
de solicitar o referido soccorro; mas o governo da Hes-
ha, nutrindo vistas hostis contra Portugal pela citada
pação de Montevideu, tinha por então serias difficulda-
contra si, para de mão armada invadir este reino, por-
sobre a completa desorganisação das suas finanças,
tambem a manifesta indisciplina do seu exercito. Isto
a não embaraçava que os governadores do reino se re-
sem das intenções da Hespanha, tanto pelas suas vistas
contra nós, como pelas ligações dos seus revoluciona-
com os do nosso paiz. Estes receios foram de tal or-
que até chegaram a suppor que o proprio governo hes-
ol fôra quem provocára a desgraçada conspiração de
, pela mysteriosa missão do brigadeiro Cabanes a Lis-
e das suas entrevistas com Gomes Freire, segundo o
D. Miguel Pereira Forjaz participára a D. José Luiz de
, nosso ministro em Madrid, mostrando-se perfeita-
te instruido nos passos que o mesmo Cabanes cá tinha
.

e da parte de alguns portuguezes havia tambem ten-
ias para a dita união com Hespanha, manifestamente se
o artigo *Destinos futuros de Portugal,* inserto no n.º 27
olume 3.º do *Campeão Portuguez* em Londres, de que
edactor José Liberato Freire de Carvalho. No referido
o se dizia pois o seguinte: «Nas circumstancias em
está hoje Portugal só debaixo de tres pontos de vista

[1] Officio do nosso ministro em Madrid, datado de 2 de maio de 1817.

u numero anterior), que era necessario não confiar ce-
nte na supposta antipathia dos portuguezes contra
mhoes: agora vemos que tivemos rasão em assim fal-
uando se nos participa que em Portugal se escreveram,
palharam, e se lêem as duas quadras seguintes:

És infeliz Portugal,
Pois promette abrir-te a cova
Quem comtigo se appellida
Antepondo *Villa Nova*[1].

A tua sorte fatal
Pura compaixão me mette:
És desgraçado com seis? (D. João VI)
Porque não procuras sete? (D. Fernando VII!!)

m do partido que pensava na união de Portugal com a
nha, outro havia que, suppondo a existencia do mal
elle verdadeiramente não estava, tomava por empreza
r a dynastia reinante, como remedio efficaz para a cura
ave infermidade politica que o reino padecia, e para
im pensava em ir buscar o novo soberano á casa de Ca-
. Assim se prova por uma carta que, com a supposta
le Lisboa de 20 de abril de 1820, se inseriu n'um pe-
folheto, impresso em Paris, intitulado *Pièces politi-*
carta que n'elle principiava a paginas 11 e acabava em
ublicada em francez, n'ella se dizia o seguinte: «O
desgraçado paiz acha-se pouco mais ou menos na
a posição em que o pozera a dominação hespanhola,
lo os portuguezes reuniram todos os seus esforços
conquistar a sua independencia, pondo no throno o du-
le Bragança, legitimo herdeiro dos soberanos de Portu-
s deploraveis effeitos, que então produziu a dominação
ageira, têem-se reproduzido hoje pela separação em
stá o nosso rei. As causas são differentes, mas os resul-
são os mesmos. Privados da nossa independencia, e

omás Antonio de Villa Nova Portugal, um dos ministros de
VI no Brazil.

constituidos em subditos de um longinquo reino; governados por subdelegados, cuja negligencia ha de augmentar na rasão da distancia em que está a monarchia; privados dos soccorros e dos melhoramentos que o monarcha podia fornecer e operar, se estivesse nos proprios logares; não occupando já o reino entre as nações a consideração a que nos dá direito a gloria dos nossos antepassados; e finalmente condemnados a ver inutilmente perecer entre as nossas mãos os meios pelos quaes elles a adquiriram, e pelos quaes nós a poderiamos perpetuar; tal era o estado em que nos achavamos, quando Filippe III reinava em Portugal, em virtude de uma usurpação, e taes estamos nós hoje, em que o nosso soberano por motivos particulares, ou pelos conselhos de certos fidalgos portuguezes, transferiu para o Novo Mundo a séde do seu imperio». Depois d'este exordio passava a tratar da casa do Cadaval, e a mostrar as suas ligações com a casa real e a de Lafões, seguindo-se a isto dizer: «Se por conseguinte temos por um lado a ausencia do nosso soberano, pondo a nossa infeliz patria n'uma situação igual áquella em que se achava no reinado de Filippe III, tambem por outro temos as duas casas de Lafões e Cadaval, e os casamentos que ultimamente as uniram e que põe a casa de Cadaval na mesma posição em que por então esteve a casa de Bragança. Estas differentes combinações e esta similhança de situação occupam muito os espiritos[1]».

Vê-se portanto que a situação politica de Portugal se havia tornado cada vez mais critica, desde o fim da guerra da peninsula até 1820, por effeito não só das idéas politicas, que a revolução franceza espalhára por toda a Europa, mas igualmente pelo abalo que entre nós produzira uma tão prolongada e diuturna guerra. Este abalo era manifesto, tanto no paiz, como fóra d'elle. Effectivamente os negocios de Portugal por aquelle tempo, tanto os dos seus estados da

[1] Veja o documento n.º 46.

America, como os da Europa, tinham chamado sobre si a attenção dos homens de estado dos differentes gabinetes, e particularmente dos descontentes, e sobretudo do jornalismo inglez. A noticia da desastrosa insurreição de Pernambuco, menos fatal pelas suas consequencias immediatas, do que pela idéa que ao principio vogou do que uma fermentação e descontentamento geral lavravam em todo o Brazil, foi logo assoalhada pelo dito jornalismo, exagerando consideravelmente aquelle successo. Para maior desgraça a citada noticia espalhou-se, quando os hespanhoes davam uma maligna publicidade á nota, dirigida ao governo portuguez pelos plenipotenciarios das cinco grandes potencias, residentes em Paris. Para mais se aggravar similhante estado de cousas foi por aquelle tempo que tambem chegou a Londres a imprevista noticia, ida de Lisboa, de que os governadores do reino haviam descoberto em maio de 1817 a já citada revolução de Gomes Freire de Andrade, a qual tratavam de atalhar com todo o seu vigor e energia. A noticia do levantamento de Pernambuco recebêra-se em Londres no dia 26 do dito mez de maio, por uma embarcação que para tal fim expedira o almirante Harvey, commandante da estação naval ingleza nas Barbadas. Poucos dias depois chegaram as confirmações de similhante acontecimento por outros navios inglezes, idos de Pernambuco em direitura para a Inglaterra, assim como por via do Havre e de outros mais portos de França. Nos primeiros dias as gazetas de Londres, alem da sua exagerada narrativa dos factos, apresentaram-os ao publico, acompanhados das mais insultantes reflexões, nascidas umas da connexão que julgavam ter os insurgentes portuguezes com os insurgentes hespanhoes, partidistas uns e outros das idéas liberaes, gazeteiros havendo, que, sendo pagos pelo governo hespanhol, tomaram a seu cargo provar uma intima ligação, a qual o tempo mostrou não ser verdade, entre a expedição hespanhola ao Rio da Prata e a insurreição de Pernambuco. Finalmente houve ainda outras, que tentaram desfigurar, ou pintar com negras e despreziveis

cores tudo quanto dizia respeito a Portugal e ao seu governo [1].

Mas os gazeteiros de Londres não podiam com muita ufania vangloriar-se por aquelle tempo do bem estar e tranquillidade do seu paiz, porque se os apuros da fortuna publica e as commoções politicas, que se manifestavam nos portuguezes, provenientes da diffusão das doutrinas da revolução franceza, e da longa guerra que sustentámos contra a França, tinham lançado Portugal n'um estado de desgraça e abatimento, em Inglaterra, e geralmente em todas as nações da Europa, haviam tambem produzido identicos resultados, tornando-se em todas ellas mais ou menos sensivel. O parlamento britannico tinha sido prorogado para o dia 2 de janeiro de 1817, e depois para 28 do dito mez. Vontade havia de que ainda o fosse por terceira vez, mas não o permittiu ao governo a grande fermentação em que o paiz se achava, e que por duas vezes abertamente se manifestou em Londres. A passagem repentina do estado de guerra para o estado de paz produzira uma grande estagnação no commercio, e em quasi todos os ramos da industria d'aquella nação, cousas que até ao momento em que se assignou a paz os navios inglezes espalhavam exclusivamente por quasi todo o mundo. O resultado d'isto foi reduzirem-se ambas aquellas cousas ao estado em que estavam antes da guerra da revolução, passando uma grande parte das suas fabricas a não ter que fazer, e outras a terem pouco. Seguiu-se a isto ficarem sem meios de subsistencia muitos individuos que d'an-

[1] Officio do conde de Palmella, dirigido ao conde da Barca para o Rio de Janeiro em 9 de junho de 1817. Palmella tinha vindo a Portugal com licença em 1816, tornando depois para Londres a bordo da fragata *Perola*, que tambem conduzia a baixella de prata, mandada de presente ao duque de Wellington. A Portsmouth chegou Palmella no dia 27 de setembro d'aquelle anno, e a Londres no dia 30. A 3 de outubro apresentou elle ao principe regente de Inglaterra as suas credenciaes, na qualidade de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, havendo-se assim demorado quatro annos esta sua apresentação official, que tantos foram os decorridos entre ella e a assignatura das ditas credenciaes.

tes os tinham. A esta gente sem emprego foram depois unir-se muitos soldados e marinheiros a quem se deram baixas do serviço, sobrevindo para maior desgraça os rigores de uma estação invernosa, causa de uma mesquinha colheita e de grande carestia de pão. Á vista pois d'isto não admira que em Inglaterra fosse grande a fermentação dos espiritos, e que em Portugal a pintura de similhante estado de cousas corresse no publico exagerada pelos descontentes. O certo é que ainda em março de 1817 a Inglaterra experimentava os tristes effeitos da decadencia do commercio e da industria, e portanto a falta de emprego de um grande numero de individuos das classes baixas da sociedade, em resultado da paz geral de 1814. Era d'este estado de cousas que nasceram as conspirações, que o ministerio começára a denunciar desde a abertura do parlamento no citado anno de 1817, conspirações que ultimamente se manifestaram com um caracter mais serio e ameaçador do que ao principio se julgava. A sessão do parlamento d'aquelle anno, tão trabalhosa como foi, empregára-se em lamentações sobre a decadencia do commercio e da prosperidade publica, em planos de economia levada ao ultimo excesso, e finalmente em descoberta das citadas conspirações, causadas pelo grande descontentamento e miseria publica.

Tão grave foi este estado de cousas, e tanto se temeram as suas consequencias, que até os proprios membros da opposição, que assistiram ás deliberações das commissões secretas, nomeadas pelo parlamento para investigarem tão grave e urgente negocio, foram de parecer unanime com os ministros em olhar como de gravidade o assumpto, e em concordar na necessidade de recorrer a medidas energicas, para remover o perigo que se achava imminente ao paiz. Em consequencia d'isto foram portanto propostos e approvados nas duas camaras do parlamento varios *bills*, para suspender temporariamente as garantias constitucionaes, isto é, o *habeas corpus, o direito de convocação e de reunião das assembléas publicas*, etc. Seguiu-se a isto o começo do processo de alguns individuos presos por conspiradores; todos elles eram

se a excitar tumultos populares com a esperança
e assassinios, mas sem nenhuma probabilidade de
Em toda a Gran-Bretanha, e principalmente nas ci
nufactureiras, tinham havido assembléas tumultu
spirações, prisões, etc., por causa da muita miseria
havia, e de uma população inquieta, turbulenta e d
te; mas todas as classes da nação, mais ou meno
das, e que possuiam alguma propriedade, estavan
ge de olharem com bons olhos para uma nova
promovida principalmente pelas classes baixas. E
das cousas era realmente grave, e todavia não só
mo, mas até mesmo os discursos feitos nos ajuntan
blicos não cessaram de assoprar o descontentan
reinava entre os indigentes, dando em resultado o
que se começavam a praticar desde o primeiro aju
que se fez do povo nos suburbios de Londres, exc
subiram ao ultimo grau na occasião do segundo,
no mesmo logar do primeiro no dia 2 de dezembro

Os instigadores das desordens que se commetter
logo presos, conhecendo-se desde então por diar
extensão e o delineamento dos planos revolucion
se tinham entre mãos. Os processos, que em segui
maram contra os individuos accusados do crime d
ção e de conspiração contra o estado, terminaram-s
by, sendo treze dos réus condemnados á morte, e
riam sido, se os advogados da corôa não tivessem ju

do origem a miseria do povo desde 1814, e que em 1816 se havia tornado mais grave. O quadro que portanto n'este anno experimentava a Gran-Bretanha no seu estado interior estava por certo bem longe de corresponder aos brilhantes successos com que terminára a sua guerra com a França, ou á supremacia do sceptro, que com tamanha omnipotencia assumira sobre os mares, bem como sobre as suas tão vastas, tão ricas e tão numerosas colonias. Apesar de tudo isto foram taes e tão poderosos os recursos, que ao governo subministrou o espirito publico da numerosa classe illustrada da nação, que não obstante a gravidade dos factos que temos narrado, nem por isso era chegado, como muitos por então suppozeram para aquella grande nação, o momento da decadencia, que tarde ou cedo chega a todos os povos. Isto porém não quer dizer que ella ainda assim podesse por então emprehender guerra alguma séria, se porventura circumstancias houvessem para isso apropriadas, pois que os ministros que a não evitassem seguramente se veriam na impossibilidade de a poderem dignamente sustentar.

Na França as baixas dadas ao exercito, o grande numero de officiaes sem exercicio, a permanencia dos exercitos alliados no paiz de que de facto se achavam de posse, o fermento das sociedades secretas, e finalmente a passagem do estado de guerra para o estado de paz, tudo isto tinha a nação franceza em grande estado de fermentação. Este paiz, centro e coração de toda a politica européa, apresentava por aquelle tempo um problema bem difficil de resolver. Nos debates havidos na camara dos deputados, postoque vivos e acalorados, tinha levado a palma o partido dos ministros. A opposição, apprehensiva, ou de boa ou de má fé, em que os ministros queriam restabelecer os abusos da antiga monarchia, tinha para si que as leis por elles propostas eram destinadas á restauração do despotismo, que a revolução havia aniquilado. Estas leis eram relativas á liberdade dos individuos, á da imprensa, á confiscação dos escriptos prohibidos, e á faculdade dos ecclesiasticos poderem adquirir bens de raiz. Isto era com relação ás camaras, porque com relação ao

paiz, a tranquillidade que n'elle se gosava parecia ser contrafeita. Na Vandéa os ultra-realistas, depois de uma guerra de proclamações, tinham passado a vias de facto e a actos de violencia. Em Bordéus tambem tinha havido uma conspiração, a que algumas pessoas deram muita importancia, e outras pouca ou nenhuma. Juntando a estas outras varias causas, não podia ser estranho que houvesse desarranjo nas finanças da França, e que esta potencia se visse na impossibilidade de poder pagar ás potencias alliadas as contribuições, que ellas mesmas lhe tinham imposto. Com isto dava-se mais que o ministerio, que succedêra ao duque de Richelieu, achava-se n'uma posição realmente critica, porque ao passo que por um lado tinha por dever sustentar os interesses e a conservação do throno, por outro buscava tambem manter a sua popularidade e combater o partido ultra-realista com o apoio, mais que suspeito, do partido liberal. N'este partido contavam-se alguns individuos sinceramente addictos á monarchia constitucional, mas tambem é um facto que a par d'estes, muitos dos jacobinos se encobriam, uns d'elles aferrados aos mais exaltados principios revolucionarios, sendo outros buonapartistas encobertos, principalmente os pertencentes ao exercito, os quaes, posto que tivessem perdido a esperança de tornar a ver o seu antigo chefe, dirigiam por então as suas vistas para o pequeno Napoleão, ou para o principe Eugenio Beauharnais, ou mesmo para o duque de Orleans; alguns dos descontentes havia que levavam as suas aspirações a ponto de quererem ver no throno qualquer personagem que fosse, menos o legitimo successor da corôa, de quem receiavam, quando houvesse de subir ao throno, alguma reacção em favor do systema retrogrado [1]. No meio de taes difficuldades o ministerio procurava seguir uma linha de conducta intermediaria aos dois extremos, mas muitos repu-

[1] Não se enganavam nos seus juizos, pois que o successor da corôa, que era o conde de Artois, irmão de Luiz XVIII, subindo depois ao throno com o nome de Carlos X, e tramando em 1831 a citada reacção com as suas celebres ordenanças, deu logar á famosa revolução dos tres dias de julho, que o expulsou da França.

ıvam ser-lhe impossivel attingir esse meio termo, porque audacia de alguns dos liberaes, que diariamente crescia, ıão podia deixar de impellir o ministerio para alem das suas istas, e talvez mesmo que para alem dos seus desejos.

Quanto á Allemanha, difficil nos é apresentar uma opinião egura, com relação a ella, porque ao mesmo tempo que a pposição a representava a braços com uma crise tal, como que precedêra a revolução franceza, ameaçando ter o mesmo resultado, o jornalismo chamado ministerial pretendia ue em toda a Allemanha reinava um certo grau de indiffença, que annunciava a tendencia dos povos para os seus tigos habitos, tendencia que outr'ora fazia a segurança dos ronos. Entretanto não se podia negar que havia muitas tencias para as reformas, apparecendo em alguns outros naes bem pronunciados clamores, para que se destruissem as as antigas instituições, substituindo-as por uma conuição analoga á illustração do seculo, dando-se ao paiz a verdadeira representação nacional. O certo é que até s proprios soberanos, que presidiam aos destinos d'aquelle sto paiz, se observava uma manifesta disposição, mais para ormar, que para perpetuar os abusos. Pelo menos assim queria persuadir um livro, publicado por aquelle tempo em ris, com o titulo de *Tableau politique de l'Allemagne*, que rvia de texto aos jornalistas da opposição em Inglaterra, ando escreviam ácerca d'aquelle paiz. O seu pretendido ctor era um homem bem conhecido, até mesmo entre nós, r uma historia de reputação e merecimento, que publicou m relação a Portugal, mr. Schœffer, subdito allemão; mas seu dito livro era escripto em França e em francez, posto e dirigido fosse aos allemães. No meio d'estas occurrenas o rei da Prussia parecia pela sua parte oppor a simiantes tendencias o unico remedio que podia talvez embaraçar-lhes o progresso, tal era o de demonstrar querer mprir com a promessa, por elle feita em maio de 1814, o outorgar uma constituição, creando para esse fim comissões, encarregadas de trabalhar na sua promptificação, insinuando assim quanto este trabalho poderia ser longo,

e quanto o maguava similhante demora. Este systema de ganhar tempo, combinado com uma certa tendencia, que o governo prussiano mostrava para a reforma dos abusos, e o restabelecimento da ordem nas finanças, fez por então cessar, tanto quanto era possivel, a fermentação dos espiritos que n'aquelle paiz se manifestava em favor do liberalismo.

O rei de Wurtemberg parecia querer seguir as mesmas pisadas, sem contradizer os estados, quando se lhe dirigiram na occasião da sua elevação ao throno. Aquelle soberano na resposta que lhes dera não lhes prometteu estar por tudo quanto do seu antecessor tinham exigido; mas limitou-se a fallar em termos geraes na constituição dos paizes hereditarios; da determinação em que estava de se occupar d'ella, e da sorte futura dos seus vassallos, de um modo que contribuisse para a felicidade de todos. El-rei da Saxonia achava-se por então occupado nas discussões dos limites entre os seus estados e os da Prussia, esperando só que se terminassem para proceder á convocação de uma dieta. A de Francfort tinha-se aberto em 5 de novembro, e a ella haviam affluido de toda a parte da Allemanha grande numero de petições e representações, querendo uns que se restabelecessem as cousas no mesmo pé em que estavam desde seculos atrás, e outros que continuasse tudo pelo modo que estava; mas o maior numero clamava para que se fizessem reformas, não sabendo os differentes membros da dieta como se haviam de conduzir, nem o que haviam de resolver, á vista de uma tamanha variedade de opiniões. Entretanto os representantes da Austria e da Prussia, que tinham grande influencia na dieta, fizeram protrahir as deliberações, recorrendo tambem ao systema de ganhar tempo, allegando que a futura constituição da confederação germanica era de tamanha importancia, que exigia muita reflexão, não sendo portanto obra para se fazer com precipitação. A Italia apresentava-se apparentemente em socego; mas tendo o governo de Murat deixado em Napoles um grande numero de partidistas, as doutrinas liberaes tinham n'este partido um pode-

roso elemento de fermentação em favor d'ellas, animado pelas sociedades secretas.

De todas as nações da Europa a Hespanha era seguramente a que mais desorganisada se achava, quanto á fazenda, em consequencia da sua prolongada guerra com a França, e tambem aquella em que as doutrinas politicas da revolução franceza tinham feito maior numero de proselytos, não só em resultado das suas intimas relações com a mesma França, mas igualmente por effeito da demora, que durante annos os exercitos francezes tiveram na propria Hespanha. Prova-se o grande partido que as doutrinas liberaes tinham n'aquelle paiz, tanto pelo que já dissemos na precedente epocha d'esta nossa historia sobre tal assumpto, como pelo facto da convocação das côrtes de Cadiz, e da constituição por ellas decretada. Todas as noticias que corriam na Europa, ácerca da Hespanha em 1817, eram as de que o seu erario luctava com a maior penuria, a ponto de que, para poder fazer sair a expedição, que destinava para as suas colonias da America do norte, era necessario que o seu respectivo governo contrahisse um avultado emprestimo, ou dentro ou fóra do paiz. O que portanto não admittia duvida era que a Hespanha, depois de concluida a guerra da peninsula, luctava com os gravissimos males que lhe tinha deixado ficar a invasão dos numerosos exercitos francezes, que com tanto afinco a pretenderam sujeitar ao dominio de Napoleão Buonaparte, e a que ella com a maior pertinacia procurou heroicamente resistir, ficando extraordinariamente devastada; luctava com a voz altiva da independencia, que as suas ricas e extensas colonias da America haviam levantado, buscando separar-se da metropole, a qual pretendia sujeital-as novamente ao seu dominio contra a opinião decidida da nação; luctava com a grande desorganisação das suas finanças, como já notámos, com o grande descontentamento que se manifestava em todas as classes da sociedade, e finalmente luctava com a grande fermentação liberal, que a citada constituição de Cadiz havia espalhado por todas as suas provincias, fermentação constantemente provocada pelos trabalhos dos clubs, e não menos pela in-

telligencia e ligação d'esses mesmos clubs com os de França, da Italia, e sobretudo com os de Portugal.

Era portanto um facto que o estado de fermentação politica em Hespanha era grande, não lhe podendo embaraçar o seu andamento os grandes rigores e perseguições, que D. Fernando VII e os seus ministros tinham posto em acção contra o partido liberal. O que por um lado a repressão empregada pelo governo buscava embaraçar, por outro a miseria publica e o grande descontentamento de todas as classes da nação o diffundia pela mais irresistivel maneira, sem haver forças, nem meios de lhes obstar ao progresso. O primeiro rompimento publico, que depois da quéda da constituição se viu em Hespanha, foi o que appareceu em Galliza no anno de 1815, do qual se constituiu auctor D. João Dias Porlier, denominado *o marquezito*, marechal de campo e capitão general das Asturias. Seguira elle primeiramente a carreira das armas na vida do mar, assistindo ainda como tal á desastrosa batalha de Trafalgar, carreira de que depois passou para a do exercito de terra, por occasião da guerra da Hespanha contra a França. Chegando dentro em pouco tempo a coronel, foi auctorisado a levantar um corpo de guerrilhas, á testa do qual se distinguiu por maneira tal durante a dita guerra, que mereceu pelos seus serviços subir ao posto de marechal de campo, e ao alto cargo de capitão general das Asturias. Sendo bem recebido por D. Fernando VII na sua volta á Hespanha em 1814, similhante acolhimento não o pôde desviar jamais da sua affeição ás doutrinas liberaes, que bravamente havia defendido no tempo das côrtes de Cadiz. Apanhando-se-lhe provas d'estes seus sentimentos em cartas, que se lhe apprehenderam, foi mandado preso para o forte de Santo Antonio, d'onde sómente saiu passados mezes, por effeito de uma licença, que lhe foi dada para ir fazer uso das aguas de Arteyro. Foi lá que elle urdiu a sua desgraçada conspiração da Galliza, filha do profundo desgosto que lhe causára o haver-se abolido o governo constitucional, e as duras perseguições feitas aos seus partidistas por D. Fernando VII. Não podendo pois reprimir a sua indignação por taes motivos, tomou

a resolução de levantar na Corunha o grito da insurreição na noite de 18 para 19 de setembro do dito anno de 1815, grito rebentado originariamente no forte de Santa Luzia, tendo por fim o restabelecimento da constituição. Seguiu-se a isto a nomeação de uma junta provincial, debaixo da sua presidencia, a qual o nomeou commandante geral do interior do reino da Galliza, e chamou ás armas todos os bons cidadãos para a defeza da causa liberal. Ao commandante do Ferrol foi logo expedido um aviso, informando-o da mudança occorrida na Corunha, e convidando-o a reunir-se a ella, mas determinando-lhe ao mesmo tempo que para aquella cidade mandasse o brigue de guerra, que na enseada ou bahia do Ferrol se achava fundeado. Receioso o citado commandante de que os chefes dos corpos, que tinham recebido iguaes avisos, o obrigassem a fazer saír o citado brigue, tirou-lhe o leme, dispondo-se a resistir com a tropa da marinha que ficára fiel a el-rei, por lhe não merecer confiança a tropa de linha, no caso de que Porlier o fosse atacar no Ferrol. Das occorrencias da Corunha deu logo parte por um extraordinario para Madrid o citado commandante d'aquella cidade, de que resultou tomar promptamente o governo d'el-rei as medidas que teve por mais adequadas para mallograr a revolta.

Foi no dia 24 do citado mez de setembro que chegára a Madrid a noticia de que o *marquezito*, cunhado do conde de Toreno, se havia collocado na Corunha á testa dos revoltosos; que uma parte dos dois regimentos de linha, que lá estavam de guarnição, havia tomado o seu partido, tendo elle imposto uma contribuição á cidade, para contentar os soldados, pagando-lhes por meio d'ella os seus atrazados. Seguiu-se a isto saber-se igualmente que havia posto em liberdade os liberaes, que estavam presos por suas opiniões politicas, e os mais que se achavam nas cadeias; que prendêra tambem o capitão general, D. Filippe de Saint Marcy, e finalmente que proclamára a abolida constituição de 1812, decretada pelas côrtes de Cadiz. A inquietação, produzida na capital da Hespanha por similhante noticia, subiu ao mais alto grau, de que resultou mandarem-se logo pôr em marcha para a Galliza

diversos corpos de linha no mesmo dia 24, dando-se o com-
mando d'elles ao tenente general D. Ventura Caro, irmão d
fallecido marquez de la Romana, e tendo-se elles ainda p
insufficientes, ordenou-se tambem ao conde de l'Abisbal, q
para a Galliza marchasse com o exercito da Navarra. A par-
ticularidade de Porlier ser cunhado do conde de Toreno, e
vivo receio de que esta rebellião tivesse extensas ramificaçõe
deram logar a metterem-se novamente em segredo os e
regentes, D. Pedro Agar e D. Gabriel Ciscar, alem de outr
mais liberaes, que já estavam em communicação, assumin
a policia por então uma activissima vigilancia. Foi por es
mesma occasião que saiu uma nova lista de proscriptos, e
de pessoas liberaes sentenceadas, figurando n'ella como ma
notavel D. Thomás Isturiz, que pouco tempo antes fugir
para Inglaterra. Mas Porlier não conseguira chamar ao se
partido mais do que 800 homens, com os quaes se poz e
marcha da Corunha para Santiago, no intento de ver se e
grossava o seu partido com as tropas que havia n'esta cid
de, ou de batel-as, em caso de opposição, empreza em que f
mal succedido, pois que, durante a respectiva marcha, te
a infelicidade de alguns cabos e sargentos da propria fo
que commandava se deixarem subornar pelos realistas, d
que resultou ser por elles preso e entregue por fim aos se
adversarios. Com isto coincidiu igualmente sairem de San
tiago, compradas pelo respectivo cabido, as tropas qu

em terem por si plano algum combinado, como ao principio
se suppoz, á vista das suas proclamações e manifesto.

Logo que Porlier saiu da Corunha para Santiago restabe-
leceram-se as auctoridades realistas, incluindo a do capitão
general Saint Marcy, que de prompto foi solto, terminando-
se assim esta primeira tentativa, feita para o restabeleci-
mento do governo liberal em Hespanha, depois da sua quéda
em 1814. Com este desastrado successo parece todavia pren-
derem-se alguns outros, que logo se seguiram, tal foi a mu-
dança que D. Fernando VII fez n'alguns dos individuos que o
cercavam, sendo um d'elles o celebre D. João Escoiquiz, man-
dado immediatamente para a sua igreja de Talavera, onde
era arcediago, e um outro, D. Braz Ostolana, mandado para
Carthagena, onde era deão, visto serem ambos accusados
no manifesto dos revoltosos, o primeiro de haver aconselha-
do a viagem do rei para Bayonna, e o segundo por lhe ha-
ver inspirado medidas severas, contra os que haviam susten-
tado a sua causa durante o seu captiveiro em França. Ao certo
não se póde dizer qual fosse a verdadeira causa da des-
graça d'estes dois prebendados. Alem d'elles outros mais in-
dividuos houve que tambem incorreram no desagrado do mo-
narcha hespanhol, succedendo isto a D. Francisco Thadeu
Calomardi, official maior da secretaria das Indias, que foi
desterrado para Guadalaxara. D'este notavel procedimento
para com certos realistas passou-se á perseguição dos libe-
raes. Os processos, que contra os que desde a quéda da con-
stituição se achavam presos, tinham sido confiados ao julga-
mento de certas commissões especiaes, o que foi causa do
retardamento da sua final decisão, sendo durante este tempo
tratados com mais ou menos rigor, segundo o grau de rea-
lismo e de intolerancia politica dos membros das ditas com-
missões, e o grau de culpa que cada uma d'ellas attribuia a
cada um dos respectivos presos.

Nas duvidas e incertezas em que portanto as causas d'el-
les se achavam, succedeu apparecer nas prisões pelas duas
horas da noite de 17 de dezembro de 1815 o escrivão da
commissão que então existia, o qual foi correndo as ditas

prisões com uma lista de nomes na mão, a qual se julgou escripta pelo proprio punho de D. Fernando VII, dizendo o referido escrivão a cada um dos presos o desterro a que sua magestade o condemnava, desterro para o qual devia immediatamente partir, o que se verificou no seguinte dia pelas sete horas da manhã, não se permittindo a algum d'elles que se demorasse, nem mesmo para levar mais roupa, ou dinheiro do que aquelle que casualmente comsigo tinha, dando-se a cada um para a sua subsistencia apenas um cruzado diario até chegar ao logar do seu destino. A impressão que fez nos habitantes de Madrid tão despotica e arbitraria medida não é facil de descrever. Depois de muitas conjecturas, mais ou menos plausiveis sobre a origem, ou causa de similhante medida, aquella que na opinião publica pareceu mais natural foi a de que el-rei, enfadado de uma tão grande demora, como aquella que tinha havido no final julgamento dos presos, demora que tinha como percursora da sua absolvição, cousa com que elle por modo algum se conformava, resolveu-se só por si á medida que se acaba de ver, tão tyrannica e arbitraria como era, arrastado talvez tambem pela idéa, como igualmente se julgou, de evitar que as côrtes estrangeiras dessem alguns passos em favor dos deportados, como em differentes occasiões já tinha feito o embaixador inglez. A natural consequencia, que portanto se tirou do procedimento do rei, foi o terem-n'o por um homem feroz e san-

exercito por um lado, e os intendentes das provincias por outro, opprimiam consideravelmente o povo com contribuições forçadas, alem do consideravel onus, que a par d'isto lhe causava um exercito tão numeroso como era o então existente, sem se lhe pagar soldo, conservando-se aliás no antigo pé de guerra, cousa de que o partido liberal d'aquelle paiz buscava aproveitar-se para os seus fins politicos. Já se vê pois que no meio de taes circumstancias muita rasão havia, para o receio que tambem se tinha em Hespanha de novas tentativas de revolta, não obstante a grande severidade e rigor com que se puniam. Correu effectivamente no anno de 1817 que symptomas de uma nova revolução se notavam na Galliza, mas que o governo a pôde evitar a tempo, obstando-lhe ao seu progresso e rompimento publico. O povo porém só soube de positivo que em Santiago se haviam mettido nas prisões mais seguras d'aquella cidade alguns officiaes e individuos de pouca consideração, pela descoberta de um projecto, que elles tinham formado de perturbar a tranquillidade publica, e que tendo-se chamado da cidade da Corunha para a de Santiago alguns batalhões de infanteria, a ordem se mantivera de prompto, sem que mais cousa alguma transpirasse. Na Catalunha pelo contrario descobriu-se uma conspiração formal, á testa da qual se collocára o general D. Luiz Lacy e o general D. Francisco Milans, alem de muitos officiaes de patente mais inferior, sendo do seu intento apoderarem-se de Barcelona e acclamarem depois a constituição de 1812. A descoberta d'esta nova revolução proveiu da tentativa que se fez para ganhar alguns regimentos, que resistiram ás insinuações dos officiaes que n'ella entravam. O general Lacy, homem que do coração partilhava as idéas liberaes, e que por tal motivo tinha sido desterrado para um povo da Catalunha, desterro de que o libertára o pedido, que a seu respeito fizera a el-rei o general D. Francisco Xavier Castaños, reunira fóra d'aquella cidade no dia de sexta feira santa do dito anno de 1817 apenas dois batalhões, cujos chefes e alguns mais dos seus officiaes haviam abraçado com elle a revolta. Entretanto chegava ao general Castaños a noticia da projectada revolta

no mesmo sabbado da Alleluia em que ella devia ter logar, de que resultou mandar immediatamente marchar um regimento contra a tropa, que estava com os sublevados, os quaes se viram por ella abandonados, apenas soube o objecto com que o general Lacy a tinha reunido. Abandonado portanto como este chefe se viu, só lhe restou fugir com os mais officiaes seus associados, muitos dos quaes foram logo presos, incluindo o proprio Lacy, como se fez publico por uma proclamação do general Castaños, datada de Barcelona aos 12 de abril, que foi o unico documento official, que sobre este acontecimento se publicou em Hespanha. Pela sua parte o general Milans teve a fortuna de não poder ser apanhado pela tropa do general Castaños.

Lacy achava-se preso na cidadella de Barcelona, quando se soube que alguns officiaes se haviam n'ella introduzido para o libertar, o que motivou serem presos, encontrando-se em poder de um d'elles a somma de trinta onças em ouro, ou oitenta moedas, segundo o valor que então tinham, dizendo-se destinadas a subornar os guardas. O processo d'aquelle general já por então (julho de 1817) se achava concluido, julgando-se que a sentença de pena ultima, a que o condemnaram, seria em breve executada, notando-se-lhe durante o andamento do referido processo grande debilidade de animo. Muitas diligencias se fizeram para que el-rei lhe perdoasse, allegando-se-lhe para isso os importantes serviços, que prestára na Catalunha durante a guerra da Peninsula. Mas nada se conseguiu d'elle, porque no dia 3 do citado mez de julho foi Lacy conduzido para Malhorca, acompanhado unicamente pelo fiscal do concelho que o condemnára, e na madrugada do dia 5 o fuzilaram n'um dos fossos da respectiva fortaleza. A carreira militar d'este general fôra um pouco aventureira. Filho de um official do exercito hespanhol, entrou muito novo no serviço militar, e por modo tal, que aos quatorze annos de idade era já official no regimento de Bruxellas. Tendo-se distinguido pela sua bravura durante a guerra da Hespanha contra a republica franceza, foi depois para as ilhas Canarias em 1798 na patente de major, vindo de lá

ara o continente em 1803. Servindo no regimento de Ultonia, commettendo n'elle uma grande falta de subordinação para com o seu commandante, forçoso lhe foi desertar para França, para evitar o castigo, indo lá assentar praça de soldado. Em 1808 veiu para Madrid commandando já um batalhão da legião irlandeza, formada em Morlaix, batalhão que fazia parte do exercito de Murat. Os memoraveis acontecimentos do dia 2 de maio levaram-no a desertar do referido exercito, e ir-se apresentar em Sevilha, onde, depois de desvanecidas algumas suspeitas que d'elle houve, foi novamente admittido no exercito hespanhol, fazendo-se notar desde então por sua audacia e talentos taes, que antes de Fernando VII voltar a Hespanha, já elle se achava tenente general, commandante do exercito da Catalunha, com a particularidade de que, a exceptuar sómente lord Wellington, foi elle o primeiro que recebeu a gran-cruz da ordem de S. Fernando, que então se instituíra. Apesar d'este infeliz general não ter passado pela humilhação de ser exautorado das honras e empregos militares que tinha, e de não ir a uma forca, como ordenava a lei para os crimes da ordem do seu, o publico censurou geralmente o modo por que foi executado, tanto em razão do segredo com que foi transferido da Catalunha para o logar do supplicio, como pela hora e logar em que o fuzilaram, cousas que deram bem a entender por um lado que o governo, não lhe querendo perdoar a pena de morte, não se atreveu a fazer-lhe publico o supplicio a que o condemnara, e por outro que o mesmo governo tinha pouca confiança no geral sentimento dos habitantes da Catalunha, quanto a presencearem esta execução a sangue frio. Seja porém como for, é um facto que a execução do general Lacy, pelo modo por que foi processado, e por fim condemnado, teve mais apparencias de um formal assassinio politico, dictado pela vingança do rei e dos seus ministros, do que de uma execução legal e em fórma.

Entretanto bem claro se mostrou que as revoltas dos generaes Porlier e Lacy nada mais eram do que um evidente signal do grande descontentamento dos hespanhoes, e parti-

cularmente do exercito, sendo tambem prova não menos clara de que os partidistas liberaes, ou os das côrtes de Cadiz, não deixavam de ser numerosos, não obstante as duras perseguições, que o governo de D. Fernando VII contra elles empregava. De reforço ás duas precedentes revoltas uma outra se descobriu na cidade de Valencia em janeiro de 1819, feita igualmente no sentido liberal, tendo por fim o restabelecimento da abolida constituição de 1812, e o chamamento de el-rei D. Carlos IV ao exercicio das suas funcções magestaticas, quando se prestasse a jural-a. Attribue-se a descoberta d'esta conspiração á tentativa feita pelo coronel Vidal, um dos seus principaes auctores, para subornar um cabo de esquadra, convidando-o a que matasse o general Elio, capitão general d'aquelle reino, homem altamente odiado pela sua muita severidade e rispidez. Executada que fosse a sua morte, que deveria ser feita dentro em poucos dias, seguir-se-lhe-ia o apparecimento da conjuração, e a proclamação da constituição. O cabo de esquadra mostrou-se prompto para o desempenho da commissão que se lhe confiava; mas em vez de a executar, foi de prompto descobrir a trama ao capitão general, o qual, no momento do aviso que teve, sendo já de noite, fez-se acompanhar pelo mesmo cabo e por uma partida de soldados, e com elles se dirigiu á casa onde se reuniam os conjurados, os quaes, vendo-se surprehendidos, procuraram defender-se e fugir. O coronel feriu n'este acto o capitão general n'uma das mãos, mas este immediatamente o atravessou com a sua espada. Outro official, pertencente igualmente ao numero dos conspiradores, foi morto casualmente por um tiro de pistola, que disparou um dos culpados no acto de defender-se. Notou-se terem as gazetas inglezas publicado com antecipação haver rebentado uma conjuração em Valencia, o que deu logar a suppôr-se haverem relações estreitas entre os hespanhoes expatriados e os descontentes, que residiam em Hespanha. Elio publicou pela sua parte uma proclamação, que fez grande sensação no publico, não só por dar a entender que a conspiração podia ser grave, declarando que ainda havia muitas pessoas animadas do mau espirito de sedição;

mas tambem porque fez suppor que o governo hespanhol permittia que o mesmo Elio atropelasse todas as formalidades de uma causa, que já pela sua natureza era summaria, com o fim de justiçar, e promptamente, os auctores do crime, doze dos quaes foram espingardeados, e o coronel Vidal enforcado, sendo transportado n'uma cama ao logar do supplicio, por não estar ainda curado do grave ferimento, que o capitão general lhe tinha feito[1]. A extrema severidade d'este homem e a arbitrariedade do seu procedimento, não só em casos graves, mas até mesmo nos de pouca importancia, tinha produzido um descontentamento geral em todo o reino de Valencia. Apesar d'isto não se póde negar que Elio prestára muito bons serviços á causa do absolutismo do rei, depois da volta de D. Fernando VII a Hespanha. Esta circumstancia e as relações que conservava com algumas pessoas da sua amisade e confiança do soberano, faziam-n'o conservar no logar, chegando el-rei a dizer, que, para governar um povo de caracter tão inquieto como o de Valencia, se necessitava de um homem de tanta energia e inflexibilidade como as de Elio.

Parece pois que por aquelle tempo o descontentamento publico não affectava só a Hespanha e Portugal, pois que em Inglaterra outro igual descontentamento continuava a manifestar-se entre os inglezes, como se colhe dos tumultos, que entre elles tiveram logar em 1816, não cessando com as execuções, que se fizeram n'alguns dos tumultuarios. No seguinte anno de 1817 outros de maior monta se manifestaram ainda. Nos primeiros dias do mez de fevereiro d'este ultimo anno, em que teve logar a abertura do parlamento, commetteu o povo inglez um gravissimo attentado contra a pessoa do principe regente. Alem dos gritos e assobios, modo usual por que o o baixo povo inglez custuma mostrar o seu descontentamento em occasiões similhantes, homens houve d'esta classe

1 O que temos, dito e ainda diremos, com relação á Hespanha, é fundado na correspondencia do nosso ministro em Madrid, D. José Luiz de Sousa, pois que o que por então se passou n'aquelle paiz tem bastante relação com a nossa epocha liberal de 1820.

de gente, que tomaram a resolução de atirar com pedradas e quebrar um vidro do postigo do coche, que conduzia o principe, sem que todavia lhe causasse o mais pequeno accidente. Segundo asseveraram em ambas as camaras o duque de Montrose e lord Murray, que acompanhavam o referido principe, antes de lhe ser quebrado o vidro do coche, tinha-lhe já sido furado por duas balas, atiradas, segundo se suppoz, por espingardas de vento. Informadas as duas ditas camaras de similhante acontecimento, votou cada uma d'ellas a sua mensagem, para expressar ao principe o horror de que se achavam penetradas por tão atroz attentado. Igual horror se manifestou nos ajuntamentos, que tiveram logar no bairro chamado *a cidade*, ajuntamentos formados pelos negociantes e outras corporações, que, despertadas emfim do lethargo em que estavam, conheceram o perigo da sua situação, e a extrema necessidade de sustentarem o throno e a constituição existente, oppondo assim aos ajuntamentos dos descontentes outros ajuntamentos, para condemnarem um similhante attentado, praticado contra a pessoa do imperante, e manifestarem por este modo a sua firme adhesão á constituição vigente. Pela sua parte o governo deu logo, tanto na capital, como em todos os condados, as providencias necessarias, para frustrar quaesquer outros projectos, que ainda podessem ter os descontentes. No parlamento foram apresentadas as informações, relativas a certas praticas, ajuntamentos e combinações, tanto com relação a Londres, como fóra d'esta cidade, tendentes a crear a desaffeição dos subditos á pessoa do soberano, a falta de respeito ao seu governo, e a destruir a constituição e as leis. Esta materia foi logo tomada em grande consideração, porque, fazendo os lords Sidmouth e Castlereagh uma moção, para se remetterem a duas commissões, uma em cada camara, os documentos que apresentaram sobre este objecto, tudo se votou a contento do ministerio.

Subsequentes ajuntamentos pretenderam ainda fazer os descontentes no dia 10 de fevereiro; mas nada conseguiram, em vista das providencias que o governo lhe oppozera, sendo

presos alguns dos individuos, que tinham figurado nas ultimas desordens, alem de alguns outros mais, que se tornaram suspeitos de nutrirem os mesmos sentimentos e intenções. Resultava pois que, apesar dos violentos ataques, que a opposição fazia ao ministerio dentro e fóra do parlamento, o triumpho estava pela sua parte, graças ás medidas de consideravel economia interior por elle adoptadas[1], e ao apoio que recebia do duque de Wellington e do systema politico, enlaçado com as grandes potencias da Europa, em consequencia dos tratados de Vienna e de París. Os novos tumultos, que se acabam de mencionar, eram mais uma prova da miseria em que por então se achava a classe baixa da nação ingleza, sem que todavia tivessem feito abalo na consolidação da força do governo e das instituições do paiz, pois todos os que tinham que perder, ou possuiam illustração, sendo estes os que verdadeiramente constituiam a força da nação, e quaesquer que fossem as suas particulares opiniões politicas, estavam sempre de acordo em se opporem a reformas por meio de revoluções e anarchia. Era tal a crença que por então havia sobre este ponto, que não faltava quem suspeitasse ser o proprio ministerio, se não o que promovêra, pelo menos o que tolerára algumas das desordens populares, nas vistas de moderar os impetos vehementes da opposição. Era alem d'isto para notar que o attentado commettido contra a pessoa do principe regente, e os assustadores tumultos com que se achava ligado, sendo em qualquer outro paiz da Europa obra de muito cuidado para o seu respectivo governo, tendo-se como percursoras de uma eminente revolução, em Inglaterra não tinham similhante caracter, nem as suas consequencias eram para receiar, por estar a plebe ingleza custumada a mostrar por meios grosseiros e tumultuarios ou o seu enthusiasmo, ou a sua desapprovação.

[1] O orçamento das despezas da guerra e marinha, apresentado ás camaras pelo governo, comparado com o do anno anterior, offerecia uma *diminuição* de despeza em favor dos cofres publicos de 6.501:000 libras sterlinas, entendendo o mesmo governo que a economia era por *então* a salvação do estado.

Era no meio d'estas circumstancias, que por nós ficam relatadas, que para os differentes estados da Europa ia romper o anno de 1820, com justa rasão notavel, tanto para a Hespanha, como para Portugal, por trazer para estes dois paizes uma epocha de liberdade politica, e portanto a do estabelecimento do governo parlamentar, ou a de uma discussão em côrtes de todos os differentes ramos de administração publica. De similhante apparecimento se tornaram em causa proxima, com relação á Hespanha, as instantes reclamações, feitas pelo seu governo ao de Portugal, por causa da occupação que na America mandára fazer de Montevideu, e as feitas á Hespanha pelo governo portuguez, para na Europa se lhe restituir Olivença, sendo esta uma das occasiões propicias, que para tal fim se antolhou ao conde de Palmella; mas com a fatalidade de nunca a poder conseguir pelo apparecimento de occorrencias, que mallograram sempre os seus grandes e patrioticos esforços sobre este ponto [1]. Já no fim do capitulo terceiro do presente volume vimos não ter sido possivel ao conde de Palmella levar D. José Pizarro a acordar com elle n'uma convenção, ou ajuste definitivo para

[1] O duque de Palmella foi n'aquelle tempo fortemente accusado de não ter conseguido a restituição de Olivença, na camara dos senadores, em sessão de 16 de julho de 1840, dizendo em sua defeza: «Sr. presidente, a diplomacia é uma sciencia desgraçada, e não se lhe póde quasi nunca fazer justiça, porque na sua essencia é preventiva e não curativa. Quando ella é habilmente conduzida, quando prospéra, quando obtem os seus fins, quasi todo o mundo o ignora. O seu principal objecto tende a conservar o socego, evitar desordens, e ás vezes a obter vantagens, mas por meios quasi sempre desconhecidos ao publico; e ao tempo mesmo em que ella faz os maiores serviços, é quando costuma ser mais denegrida, porque é sempre facil censurar, e porque, sem revelar circumstancias, que a maior parte da gente ignora, ou não avalia sufficientemente, não tem os necessarios meios de defeza. Pelo contrario quando os negocios estão mal parados, quando os paizes correm algum risco nos seus interesses, ou na sua existencia, exigem-se da diplomacia impossiveis, porque se exige d'ella que consiga aquillo, que só se póde alcançar pela força.» Temos mostrado bem n'esta nossa obra a impossibilidade de Palmella para poder conseguir a restituição do Olivença e o muito que sempre fez pela obter.

se entregarem á Hespanha os territorios, que o Brazil mandára occupar na margem oriental do rio da Prata, devendo em compensação ser por ella entregue a Portugal a praça de Olivença [1]. Na impossibilidade pois de se conseguir similhante convenção directamente com o governo hespanhol, o mesmo conde de Palmella decidiu-se a recorrer em París á commissão das cinco grandes potencias para se ultimar, como effectivamente se veiu a ultimar, um tratado que devia ser aceito por Hespanha e Portugal, e ser depois garantido pelas mesmas cinco grandes potencias.

Palmella queria que a base da negociação do referido tratado fosse a da pacificação de Buenos Ayres; mas os ministros das potencias mediadoras não estiveram por isso, querendo que a entrega dos territorios, reclamados pela Hespanha, se fizesse independentemente de tal condição. O mesmo Palmella, consultando sobre este ponto Antonio de Saldanha da Gama, Francisco José Maria de Brito e Ambrosio Joaquim dos Reis, todos elles concordaram que se aceitasse outra base, para se não romper a negociação. A nova base adoptada foi portanto a de Portugal adquirir na America uma porção de territorio, especificando-se a cessão de Maldonado com uma boa linha de limites até ao Uruguay, como indemnisação das despezas da campanha e das reclamações pecuniarias, que havia a fazer ao governo hespanhol. Seguiu-se portanto a isto o projecto do tratado para a entrega de Montevideu. A restituição de Olivença, que tambem devia entrar na negociação, segundo as terminantes ordens da côrte do Rio de Janeiro, e juntamente com ella a cessão de Maldonado com uma nova linha de limites até ao Uruguay, eram cousas que, a conseguirem-se, davam em resultado uma optima negociação. Mas segundo toda a rasão e a situação das cousas, a Hespanha não tinha meios de fazer uma tentativa séria para recuperar Buenos Ayres, d'onde vinha snppor-se-lhe a falta

[1] Para levar a effeito esta convenção elaborou o conde de Palmella uma Memoria e projecto de tratado, que apresentou em París á commissão das cinco grandes potencias, e que póde ver-se no documento n.º 73.

de um desejo sincero de terminar esta contenda, querendo antes conservar com o governo portuguez um caracter de meia hostilidade, para se aproveitar das circumstancias que podessem occorrer para lançar mão de Portugal, alimentando sempre as suas vistas ambiciosas sobre este reino. Finalmente concluiu-se por parte da commissão das cinco grandes potencias o desejado tratado, sem a obrigação expressa da acquisição de Maldonado para o Brazil, o qual teria pela sua parte de entregar á Hespanha Montevideu, devendo o governo hespanhol entregar tambem pela sua ao de Portugal a praça de Olivença, a par de uma indemnisação pecuniaria de 7.000:000 a 8.000:000 de francos, por haverem sido occupados e pacificados pelas tropas portuguezas e as do Brazil os territorios da margem oriental do rio da Prata, tendo sido causa d'isto as hostilidades do insurgente Artigas, que d'elles fôra expulso pelas ditas tropas. Mais se estipulára, como condição *sine qua non* do tratado, que a restituição de Olivença só teria logar, quando desembarcasse em Montevideu uma expedição, sufficientemente forte para sustentar e garantir de novas hostilidades as fronteiras do Brazil.

Entretanto a côrte de Madrid tergiversava, recusando-se não sómente a aceitar o projecto de tratado, que os ministros de Portugal tinham apresentado á conferencia dos mediadores em 29 de agosto de 1818, mas até mesmo á proposta que ultimamente se lhe fizera de pôr um infante de Hespanha á testa da expedição de Cadiz, que n'esta cidade a referida côrte principiára effectivamente a organisar com destino para Buenos Ayres[1]. O governo hespanhol recusava-se

[1] Já se vê que, não tendo o projectado tratado sido aceito pelo governo hespanhol, não podia o conde de Palmella dar esta sua negociação por devidamente concluida, não obstante ter por si o beneplacito da commissão das cinco grandes potencias. Ao ministro portuguez em Madrid, Manuel de Castro Pereira, ordenára o governo em março de 1822, que organisasse um projecto de tratado de commercio e alliança com Hespanha, e o remettesse para Lisboa, o que elle praticou pelo seu officio n.º 46 de 9 de abril do dito anno. Pelo artigo 1.º do respectivo projecto se estipulava a entrega de Montevideu aos commissarios e tro-

nalmente, não só a garantir o pagamento pecuniario, que via fazer a Portugal pelas despezas da expedição, que o zil mandára a Montevideu; mas tambem a effeituar a resção de Olivença, bem como a cumprir os artigos da lidade de commercio, que se lhe exigia para Montevideu, e nsentir na fixação dos limites das possessões das duas s nas suas colonias da America meridional, querendo pre conservar inintelligivel o tratado de limites de 1777, tambem se conservar em estado de se poder collocar abertas hostilidades contra Portugal, quando assim lhe viesse. Parecia pois que o seu unico objecto era ganhar po, e fazer durar a negociação até ao momento de tornar eaçar a côrte do Brazil com a partida de Cadiz da sua de expedição, com que parecia querer conquistar o mar undo, como dava a entender nas esperanças que n'ella posto. As tropas de desembarque d'esta famosa expe- calculavam-se em 12:000 para 14:000 homens, sendo te naval composta de varios navios de guerra, alem de 52 navios mercantes de differentes nações, fretados e ptos a receber as referidas tropas, ás quaes se deu por andante em chefe o conde l'Abisbal. A deserção que s começou logo a ter logar evidentemente manifestava grande indisposição em seguir viagem para a America. este mal veiu tambem juntar-se o do apparecimento da e amarella, que desorganisou em grande parte os pretivos entre mãos, preparativos feitos aliás com muito o na dita cidade de Cadiz, obrigando a deslocar o exer- expediccionario, e a consumirem-se pela demora as proões e os meios pecuniarios, destinados á grande empreza,

hespanholas, assim como pelo 3.º se estipulava a entrega do terri- e praça de Olivença aos commissarios e tropas portuguezas. D'esta ectada negociação tambem nada resultou de proficuo, porque as s politicas em Hespanha começaram-se a perturbar de tal sorte, e o segundo semestre de 1822 por diante, que só ellas attrahiram e si toda a attenção do governo hespanhol, dando de mão a tudo , inclusivamente ás suas aspirações a recuperar as suas antigas co- s da America.

que se lhe commettia, de reduzir novamente á obediencia da metropole a rebelde e apetecida colonia de Buenos Ayres.

De todos estes contratempos resultava como natural consequencia, que esta grande expedição, começando a organisar-se em 1818, e consumindo-se n'isto o de 1819, já não podia fazer-se de véla para a America antes da primavera de 1820. Com este inconveniente dava-se mais o de saber-se, que o exercito de Morillo experimentára ultimamente um grande revez na tomada de Santa Fé por Bolivar, desastre a que deveria seguir-se o de uma nova insurreição em toda aquella provincia. Similhante contratempo tinha dado logar a que o governo hespanhol expedisse ordem para se embarcar em Tarifa um corpo expedicionario de 5:000 homens, para ir de reforço a Murillo. As cousas iam-se pois arranjando, ou para que a Hespanha aceitasse definitivamente o projecto do tratado em que já acima se fallou, ou para que Portugal se reputasse em plena liberdade de seguir, a respeito dos territorios que mandára occupar na margem oriental do rio da Prata, a linha de conducta que muito bem lhe parecesse, para a segurança das provincias do sul do mesmo Brazil, dando logar a ficar garantido pela mediação das cinco grandes potencias o reino de Portugal da ambiciosa represalia, que n'elle pretendia fazer a Hespanha. De Lisboa tinham saido novos reforços de tropas e petrechos militares para segurar Montevideu, pois a persistencia da Hespanha em se não prestar a aceitar a negociação, proposta pelos plenipotenciarios portuguezes, provinha de julgar que as forças do general Lecor (já por então com o titulo de barão da Laguna), eram insufficientes para lhe resistir. Em circumstancias taes houve-se por conveniente exagerar a noticia da expedição que se preparava em Lisboa, para cujo fim o conde de Palmella fez inserir no *Times* um artigo adequado a similhante fim. Nas vistas de prevenir qualquer desastre, a côrte do Rio de Janeiro tinha tambem posto aquella capital e a ilha de Santa Catharina no melhor estado de defeza, preparando-se a receber qualquer ataque, que houvesse de lhes fazer a expedição hespanhola, que havia de saír de Cadiz. Por ou-

tro lado as apparencias da submissão das colonias hespanholas, tanto da America septentrional, como da meridional, cada vez se desvaneciam mais, e de um para outro dia reputavam-se estar mais em estado de resistir a quaesquer esforços, que contra ellas empregasse a sua antiga metropole, para de novo as submetter ao seu dominio.

N'este estado se achavam as negociações pendentes entre Portugal e Hespanha, quando os mais inesperados e graves acontecimentos vieram mallograr inteiramente a partida da expedição de Cadiz para o Rio da Prata. Começaram elles a manifestar-se por evidentes signaes de uma premeditada conspiração militar, destinada a embaraçar a referida partida, levando a uma formal revolta toda a Hespanha, quando por fim se conseguisse que toda a tropa expedicionaria abraçasse este partido. Em similhante plano suppozeram-se envolvidos os agentes secretos dos americanos insurgentes, a par de todos os mais individuos, que desejavam a inteira emancipação da America. De concurso com uns e outros figuravam igualmente os amigos e partidistas da constituição, de que em Cadiz havia um grande numero, por ser lá que as côrtes se tinham installado, e ser tambem lá o logar onde por mais tempo haviam residido. Todos tinham visto a grande actividade que o governo hespanhol pozera em adiantar os preparativos da expedição entre mãos, tendo-se para ella feito abundantissimas provisões, que todas ellas se embarcaram, incluindo não só as munições de artilheria, mas tambem grande copia de armamentos, sellas para cavallaria, e fardamentos para as praças das differentes armas. Não se podia duvidar de que a intenção do governo era que a expedição não sómente fosse provida do necessario, para entrar desde logo em formal campanha, apenas chegasse ao logar do seu destino, mas que levasse igualmente um sobresalente de todos os objectos mais necessarios, para prevenir todas as casualidades de uma tão longa viagem de mar, e as faltas que experimentaria em qualquer parte onde fosse desembarcar. A mesma expedição levava tambem comsigo uma caixa militar com uma somma sufficiente de numerario, para os

gastos que houvesse de fazer, logo que chegasse á America, alem dos creditos que podesse negociar sobre outras praças da Europa. Era grande a penuria da monarchia hespanhola por aquelle tempo; mas tambem era um facto que o seu governo tinha empregado todos os seus esforços, para que esta expedição fosse provida de tudo, tendo para este fim recorrido a meios extraordinarios de contribuições e emprestimos forçados, tanto em Cadiz, como em outras mais terras do reino.

Apesar de tudo isto reconhecia-se em todos os corpos da expedição [1] uma grande repugnancia para o seu embarque, e particularmente nos respectivos officiaes, que por modo algum podiam conformar-se em deixar a patria, para seguir para a America, separando-se para sempre do paiz onde nasceram, e das suas respectivas familias, companheiras fieis das suas fortunas e desgostos. Lisonjeavam-se portanto o partido liberal e o da independencia americana, cada um segundo as suas vistas e tenções, com a esperança de que facilmente poderiam conseguir em similhante occasião o apoio de uma força consideravel, para se declararem em pró das suas vistas e doutrinas. Corria em Madrid que na cidade de Cadiz se fallava com a maior liberdade possivel, tanto no que dizia respeito á opposição, que á sua saída encontraria a expedição, como na necessidade de haver uma constituição em Hespanha, liberdade com que contrastava a singular apathia do general em chefe em a reprimir ou moderar. Todavia suppoz alguem, pela sua conducta posterior, que o seu procedimento n'este caso era filho da dissimulação, sendo da sua mente assegurar melhor o golpe, que pretendia descarregar sobre os conjurados. Tinha elle reunido em diversas occasiões a maior parte da tropa da expedição para com ella manobrar, tendo formado junto do porto de Santa Maria um acampamento de 8:000 homens. Uma parte dos officiaes, que pertenciam a esta divisão, era a que formava o projecto de

[1] Veja o documento n.º 37, em que se declara quaes os corpos que compunham a referida expedição.

ıntar com ella e ganhar todo o resto da tropa, para de-
ımar o partido, que as circumstancias e a disposição do
arecesse dictar. Instruido das suas intenções o gene-
ıde de l'Abisbal, resolveu suspender aquelle acampa-
, e prender logo em seguida os principaes auctores
conspiração. Para este fim combinou com o general
ro Sarsfield, que commandava em Xerez a cavallaria,
ıda para a expedição, o marcharem ambos com as
que tivessem debaixo das suas ordens para o porto de
Maria, de maneira que chegassem ali ao mesmo tem-
assim aconteceu. O conde de l'Abisbal (D. Henrique
ell), saiu de Cadiz no dia 7 de julho de 1819 com 3:000
:000 homens, isto é, quasi toda a guarnição que tinha
cidade, e ao saír das portas d'ella fallou aos soldados,
tendo áquelles que o acompanhassem, que não embar-
para a America. Todos responderam a isto com ac-
ões e vivas, pondo-se depois em marcha. Ao passar
ıa de Leão pediu ao capitão general do departamento
inha, que lhe entregasse o batalhão d'esta arma, e com
ta tropa marchou direito ao porto de Santa Maria, onde
ıtro lado tinha tambem chegado o general Sarsfield.
e mandou então pegar em armas á divisão que ali se
, e depois de lhe ordenar que as ensarilhasse e de
tir aos soldados que debandassem, convocou os offi-
prendendo n'esta occasião aquelles que designou, sem
mesmos soldados fizessem a menor resistencia para
istir. Quatorze foram os presos por elle, entre os quaes
ou um brigadeiro e varios commandantes de corpos,
, Queiroga, Roten, Arco Arguero, Lopes Baños, San
, Ramon-Labra, Velasco e outros, contando-se assim
coroneis e diversos tenentes coroneis. Sem embargo
achar opposição nos soldados, l'Abisbal dispersou logo
ı divisão, e distribuiu os corpos de que se compunha
ferentes acantonamentos, voltando depois com ar de
ho para Cadiz, onde a tranquillidade publica não tinha
terada.

cumprir a promessa, que o conde fez á tropa que o

acompanhou, de que não iria para a America, outros corpos se nomearam para supprir a falta d'aquelles. D. Fernando VII recompensou logo os serviços, que l'Abisbal lhe tinha feito, com a real e distincta ordem de Carlos III, e ao general Sarsfield nomeou-o tenente general dos seus exercitos. Acreditou-se geralmente que tudo quanto por então se praticou em Cadiz foi por ordem expressa do governo, attribuindo-se a Lozano Torres, ministro da graça e justiça, tido como a maior personagem do partido absolutista, o desejo de representar aquella conspiração em projecto como obra de grande monta, para exaltar o seu merito e fidelidade para com el-rei; mas o tempo mostrou que ella era realmente de grande monta. L'Abisbal foi por então censurado de dar a estas prisões o grande apparato que effectivamente lhes deu, podendo-as aliás realisar sem marchar com a tropa de que se fez acompanhar, nem chamar em seu auxilio o general Sarsfield para apparentar o tel-o do seu partido. O certo é que a maneira por que tudo isto se fez, ou fosse por ordem do governo, ou por arbitrio de l'Abisbal, gerára este contra si proprio muitas e mui fortes indisposições e malquerenças no exercito do seu commando. Homem de genio violento e alvo de grandes reservas, com toda a rasão se julgou não dever continuar a commandar uma tão importante expedição, cujo bom exito seguramente dependia da plena confiança e boa união entre o chefe e os seus officiaes. L'Abisbal foi portanto chamado a Madrid, e a esta cidade chegou elle em principios de agosto, sendo recebido por el-rei em particular, e apparecendo depois na côrte publicamente, como confirmando a opinião de não ter sido o verdadeiro auctor das medidas que tomára em Cadiz. Em seguida á sua chegada foi nomeado para commandante da expedição o general D. Felix Calleja, conde de Calderon, sendo l'Abisbal dispensado do dito commando, pela allegação do seu mau estado de saude, resultado das feridas que recebêra na guerra da Peninsula. Como em recompensa do commando que perdêra, D. Fernando VII deu-lhe em propriedade a capitania geral dos quatro reinos da Andaluzia e o governo de Cadiz, que elle estava exercen-

por assim dizer interinamente. Pela sua parte o general
lleja era pouco conhecido no exercito, por ter sido empre-
lo por mais de vinte annos atrás na America septentrio-
, tendo ultimamente exercido o logar de vice-rei e capitão
ieral no Mexico, antes da nomeação de D. João Rũiz Apo-
a, que por então exercia o dito cargo. Calleja nunca dera
vas de grandes talentos, quer politicos, quer militares, e
ante o tempo que esteve no Mexico nada absolutamente
seguiu para a pacificação d'aquelle reino. Por conseguinte
omeação d'este general era um novo mau agouro para o
ı exito da expedição.

ı revolução surprehendida pelo conde de l'Abisbal atra-
consideravelmente a sua saida para a America, pelo me-
uns cinco ou seis mezes, não podendo largar de Cadiz
agosto de 1817, como o governo pretendia, sendo uma
causas d'este retardamento a organisação dos novos cor-
, que deviam substituir aquelles, aos quaes o dito conde
nettêra que não iriam para a America. Todavia o gover-
ão cessava de fazer os preparativos necessarios para que,
ndo prompta, a podesse logo mandar saír, não duvidando
que as tropas de que se compunha se embarcassem sem
tratempo algum, chegada que fosse a occasião para isso,
a mesma tranquillidade com que o citado conde de
bisbal havia já embarcado um corpo de 3:000 homens,
da mesma cidade de Cadiz tinha partido para Havana
julho do referido anno de 1819, alem de mais 1:500 ho-
ns, que se destinaram para a costa firme, de reforço ao
ercito de Morillo. O governo hespanhol cegava-se comple-
nente nas suas conjecturas e planos, porque apesar das
sões, que se tinham já feito nos officiaes superiores da ex-
ição, a fermentação dos espiritos existia pelo desconten-
nento geral, que occasionava o embarque de tanta gente
ra a America, descontentamento que não tinha diminuido,
m por conseguinte acabado com os planos da conspiração.
te descontentamento tinha já passado dos officiaes para
soldados, como o testificavam as consideraveis e quoti-
nas deserções, que se viam em todos os corpos, sem em-

bargo das praças de pret não terem nas precedentes conspirações tomado o partido dos officiaes, os quaes, sendo pela maior parte mancebos, e portanto inconsiderados, eram naturalmente propensos para se levantarem contra a auctoridade legitima do soberano, dominados como se mostravam pelas doutrinas da França revolucionaria, sem nada lhes importar se o povo e os seus subordinados na milicia os apoiariam ou não na sua empreza. Qual fosse o verdadeiro objecto da conspiração atalhada por l'Abisbal não se soube ao certo em Madrid; mas parecia claro que os auctores d'ella se lisonjeavam de conseguir o apoio de toda a tropa expedicionaria, e de poderem com uma força tão respeitavel, como era aquella, executar com segurança a revolução por elles premeditada. O caso é que o governo hespanhol recommendou no principio do mez de janeiro de 1820 ao general conde de Calderon, que fizesse todas as diligencias para que a expedição em questão embarcasse no dia 15 do dito mez, o que então se antolhava como summamente difficil, se não inteiramente impossivel, por faltarem ainda para o exercito expedicionario pelo menos 10:000 fardamentos, que ainda era preciso mandar fazer, já por se ter gasto uma parte dos 25:000, que a junta de *Reemplazos* mandára aprompiar no anno de 1819, e já por terem mudado alguns batalhões do exercito expedicionario, e já finalmente por ter o corpo dos 3:000 homens, que partira para Havana, levado o seu fardamento completo, tirado dos ditos 25:000.

Fallava-se que um outro corpo de 5:000 para 6:000 homens se destacaria de novo para reforçar no Mexico o general Morillo, cuja falta se necessitava igualmente supprir com outros corpos, que tambem se deviam organisar e fardar. Mas este não era só o desarranjo em que a expedição ainda por então se achava, porque parte dos mantimentos haviam já sido consumidos, e outra parte suppunha-se corrupta, donde resultava a necessidade de os refazer. Alguns dos transportes tambem se diziam em precisão de concerto, havendo até varios d'elles, que se consideravam incapazes de fazer viagem. Por conseguinte necessitavam-se grandes som-

mas, que o governo difficilmente podia apromptar, não só para estes objectos, mas igualmente para pagamento de algumas demoras, vencidas já pelos referidos transportes, para satisfação dos soldos e prets do exercito, bem como para o das soldadas das tripulações da esquadra, e até mesmo para fornecimento da caixa militar do referido exercito, a fim de poderem custear com ella as primeiras despezas de terra e mar, logo que a expedição chegasse ao seu destino, porque mesmo suppondo que as tropas fossem bem succedidas na empreza contra Buenos Ayres, só depois de algum tempo poderiam tirar d'aquelle paiz os recursos, que lhe eram necessarios. A esquadra, que devia acompanhar esta expedição, compunha-se de 4 ou 5 naus de linha, com outras tantas fragatas, alem de varios bergantins e escunas e 30 lanchas canhoneiras; mas alguns d'estes vasos precisavam de reparos, e sobre tudo de marinheiros, para convenientemente se tripularem. Á vista de tantos e tamanhos obstaculos opinavam muitos, que não teriam resultado algum taes apparatos expedicionarios; mas o governo hespanhol nem por isso deixava pela sua parte de activar a saida d'esta grande expedição, tanto pelas disposições que tomava, como pelas ordens que expedia, com o fim de aplanar as difficuldades, que encontrava para a realisação dos seus intentos. Em tal estado de cousas ninguem se aventurava a affirmar com segurança, se similhante expedição houvesse ou não de sair para o seu destino. porque se por um lado havia grandes difficuldades a vencer, para apromptar tudo quanto lhe faltava, tambem por outro se não podia sujeitar a calculo algum a grande cegueira e extrema vaidade do ministerio hespanhol, que não duvidava com as suas arrogancias balofas tomar qualquer resolução, por arrebatada que fosse, nem tão pouco fazer todos os esforços e sacrificios para levar o seu plano á execução. Todavia era fóra de duvida que taes forças não podiam sair com a brevidade que se pretendia, julgando-se muito provavel que durante o tempo, que lhes faltava para effeituarem a sua saida, acontecimento de grande monta haveria que fizesse mudar as vistas e intenções do governo. A côrte do

Rio de Janeiro tinha representado por muito tempo
muitas instancias á de Madrid, por meio dos seus p
tenciarios na Europa, expondo-lhe que a melhor man
pacificar os revoltosos da America, era pôr á testa d
aquellas forças um dos infantes de Hespanha; mas es
os hespanhoes o olhavam como destinado a effeitu
depressa a independencia das suas rebeldes coloni
isso o seu governo o repellia, tendo como traiçoei
lhante conselho.

Era chegado o momento de se confirmar a idêa, d
publico se tinha possuido, de ser bastante séria a pr
revolução, que o conde de l'Abisbal suffocára no exe
pedicionario. Em principios de janeiro de 1820 tr
de separar os corpos, destinados a reforçar o exercito
rillo, para irem immediatamente embarcar em Cadiz,
todos os batalhões nomeados se oppozeram a isso, d
do que não embarcariam. Os descontentes, aproveit
d'este movimento, marcharam de improviso ao qua
neral do conde de Calderon em Arcos de la Fronter
depois de matarem a sentinella que estava á sua po
lhes oppor resistencia, se apoderaram da pessoa do
e de todo o seu estado maior. D'ali marchou esta t
voltosa (debaixo das ordens do coronel Queiroga, q
se acclamou general em chefe), á ilha de Leão, onde
ram o tenente general, D. Balthasar Cisneros, nome
nistro da marinha, e que em Cadiz commandava n

desde logo, fazendo igualmente todas as diligencias
para que o resto dos corpos da expedição tomasse
› seu partido. Com a chegada d'estas noticias a Ma-
verno dava a força dos revoltosos computada ape-
:500 homens, outros a elevaram a 8:000; mas ou-
ıor informados a avaliavam de 5:000 para 6:000
›em que tivessem á sua frente official algum conhe-
lo preenchidos por sargentos os postos, que nos
s batalhões tinham ficado vagos, pela ausencia de
umero de officiaes, que os abandonaram por não
ı seguir a revolta.
|ue esta noticia chegou a Sevilha formaram as au-
s uma junta, que provisoriamente nomeou o tenente
). Manuel Freyre, que era o commandante da bri-
carabineiros reaes e residia n'aquella cidade, com-
› em chefe do exercito da Andaluzia. Com esta no-
oincidiu igualmente a de el-rei, que elevou a capitão
la Andaluzia o dito Freyre, por ser um official de
putação no exercito. Com os corpos de cavallaria e
ı que pôde reunir, sendo o commandante d'estes o
Cruz Mourgeon, e d'aquelles o marechal de campo
›e propoz sitiar os revoltosos na ilha de Leão, visto
ıdiz e Sevilha resistido ás primeiras tentativas dos
evoltosos. Todavia suppunha-se que tivessem cor-
ncias para outras partes, por isso que já antes de
Madrid a formal noticia d'este acontecimento, ali se
am boatos, que indicavam bem um projecto forma-
descontentes, dizendo que havia de haver novidade
nto em que se mandasse embarcar a expedição. O
guardando pela sua parte em Madrid o maior si-
e podia sobre o levantamento do exercito expedicio-
nservava o publico em espectação, ácerca do resul-
m tão notavel acontecimento, e como não permittia
qual o verdadeiro estado dos negocios, o resultado
tal-o cada um segundo os seus desejos, ou os inte-
› partido para que propendia. Pela sua parte o go-
irmava que o levantamento estava quasi extincto,

por ter augmentado sempre a deserção dos corpos revoltados, os quaes dizia acharem-se reduzidos a 2:000, ou a 3:000 homens sómente, occupando a ilha de Leão, onde os dava como faltos de tudo, e proximos a se entregarem, abandonados pelos seus respectivos chefes. O que o governo dizia por um lado, por outro era contrariado pelos sectarios da revolução, affirmando que em vez de diminuir, o corpo pronunciado por ella tinha consideravelmente augmentado, e effectivamente assim succedeu com o corpo de artilheria, pertencente ao exercito expedicionario, que de Osuna se lhe foi reunir á ilha de Leão. Tambem era um facto que o exercito commandado pelo general Freyre não tinha feito movimento algum de importancia, causando admiração a todos que um levantamento d'aquella especie podesse durar o tempo que já tinha durado sem ser supplantado, não acreditando ninguem nas insinuações do governo, buscando fazer acreditar que não queria usar da força senão em ultimo caso.

Ambos os partidos, constitucional e realista, tinham proclamado á nação; o primeiro declarando em vigor a constituição, promulgada pelas côrtes de Cadiz em 1812, sem que todavia quizessem por modo algum attentar contra os legitimos direitos do soberano que ella reconhecia; o segundo animando os soldados, fieis ao rei e á nação, a debellarem os que suppunham contrarios a uma e outra causa [1]. A proclamação constitucional era assignada por D. Filippe de Arco Arguero, chefe do estado maior do corpo dos revoltosos, que era um dos officiaes presos pelo conde de l'Abisbal. Tanto o dito official, como a maior parte dos seus companheiros, que com elle se achavam em Cadiz, presos no forte de S. Sebastião, junto ao mar, tinham podido fugir d'elle no momento da revolta, á qual se foram reunir. O capitão general do reino de Granada, o general Eguia, tambem recebeu ordem de avançar com a tropa que tinha desponivel para as vizinhanças dos logares occupados pelos revoltosos, a fim de impe-

[1] Documento n.º 38: Proclamação dos hespanhoes liberaes em Cadiz, e do general D. Manuel Freyre, que contra elles marchava.

r por aquelle lado que a revolta se estendesse. Era por-
to fóra de duvida ser esta a tentativa mais séria, que os
contentes liberaes tinham até ali feito, no sentido de coar-
r a auctoridade real. Ainda por então se ignorava quaes
em as suas consequencias, mas era fóra de duvida que
a de outras, não podia deixar de ser o estorvar a saida
expedição para a America, inspirando aos insurgentes
colonias hespanholas a crença de poderem firmar com
rança a sua independencia. Uma outra consequencia,
comsigo trouxe a revolta de Cadiz, foi a do descontenta-
nto do conde de l'Abisbal, o qual, apenas soube que o
eral Freyre tinha sido nomeado capitão general da An-
zia em propriedade, logar que elle ainda conservava,
ndeu-se da desconsideração que o governo do rei assim
trava para com elle, de que resultou pedir licença para
etirar para Barcelona, dispensando-o de todo o serviço,
e lhe foi concedido. Entre os realistas alguns havia que
savam l'Abisbal de ter fomentado entre os officiaes do
cito expedicionario o espirito de liberdade e de desenvol-
, para que elle mesmo lhes tinha dado o exemplo, não só
ser muito dissoluto, mas até mesmo por partidario das
s liberaes.

s generaes realistas, que tinham ido contra os constitu-
aes de Leão, achavam-se apathicos nas suas operações,
se dava logar a que a insurreição progredisse. No dia 12
janeiro do referido anno de 1820 saiu de Cadiz uma parte
batalhão de Soria, o qual se achava de guarnição n'aquella
ça, para ir reforçar o arsenal de Carraca, onde os revol-
os não tinham podido ainda entrar; mas na noite de 12
a 13 conseguiram elles apoderar-se sem resistencia algu-
da nau *S. Julião* que ali se achava, e de mais duas outras
barcações de guerra, que estavam com destino a defen-
r o referido arsenal. Esta tão importante acquisição não
mente augmentou a força numerica dos insurgentes, mas
é lhes proporcionou meios de consolidar a sua posição na
a de Leão, onde estavam resolvidos a fortificarem-se. Para
governo de Madrid foi muito sentida esta perda, porque a

quéda de Carraca nas mãos dos insurgentes deu-lhes a maior parte dos petrechos e munições, que ali estavam recolhidos para a expedição. Apesar da tropa do general Freyre marchar de Sevilha para Xerez de la Frontera, indo occupar o porto de Santa Maria e até mesmo Porto Real, reforçando Cadiz para manter o socego e cortar as communicações com a ilha de Leão, os revoltosos não se intimidaram com isto, pois da referida ilha fizeram elles sair logo um pequeno corpo de 1:500 homens debaixo das ordens, do coronel D. Rafael del Riego, que era um dos officiaes de maior resolução e valor do exercito hespanhol. Com o referido corpo se dirigiu elle para Algeziras, onde logo se publicou a constituição. No meio de tudo isto o governo de Madrid não sabia o que fizesse. No conselho de ministros uns foram de parecer que se usasse de meios violentos, outros que só em caso extremo se devia usar da força, não se fazendo mais do que bloquear os rebeldes na ilha de Leão, para que elles mesmos se entregassem voluntariamente; mas não aproveitando este meio, lembraram-se uns da convocação de côrtes, segundo as antigas leis do reino, opinião que não foi acceite, havendo tambem outros que julgavam conveniente mandar pôr á testa das tropas em Andaluzia uma das pessoas reaes, cousa que el-rei se não atreveu a fazer, continuando tudo em notavel apathia.

Entretanto o realismo exaltado parecia retroceder no paço na presença do proprio soberano. Na madrugada do dia 4 de fevereiro sairam desterrados da côrte D. João Lozano Torres, D. Antonio Ugarte e D. José Vilar y Frontin, sendo o primeiro conduzido á Corunha, o segundo a Segovia e o terceiro a Tarragona[1]. O publico estimou que el-rei afastasse

[1] Por aquelle tempo as intrigas palacianas estavam em Madrid no seu maior auge junto de D. Fernando VII, sendo muito frequente verse que a privança, que muitos individuos lhe tinham merecido, era escala para lhes cairem em formal desagrado, seguindo-se-lhes um prompto desterro. Fundada em intrigas de palacio tinha tido logar em fins de junho de 1817 a demissão e desgraça succedidas ao ministro da guerra marquez do Campo Sagrado, a pretexto do voto que manifestára

o seu lado estes tres individuos, sem que comtudo se soubesse quaes os verdadeiros motivos de similhante resolução, que a todos surprehendeu. Sobre este estado de cousas correu em Madrid a noticia de que a revolta, que se dava como encerrada na ilha de Leão, e ali limitada a certos corpos expedicionarios, tinha finalmente rebentado com força na Galliza, manifestando-se em quasi todas as cidades d'aquella provincia. A da Corunha foi a que para isto deu primeiramente o exemplo. No dia 21 ou 22 de fevereiro, indo os officiaes superiores de um regimento a casa do general Venegas, capitão general da referida provincia, com o pretexto de o comprimentarem pelo seu regresso de Madrid, decla-

conselho de guerra, por causa da consulta que o referido conselho dirigira ao governo a respeito de uma circular, que este lhe havia expedido, assim como a todos os outros tribunaes, e mesmo aos capitães generaes das provincias, sobre o conceder-se uma amnistia, tanto aos hespanhoes chamados afrancezados, como aos liberaes. Já nos respectivos tribunaes se classificavam as circumstancias dos individuos, que poderiam gosar da amnistia em questão, e os que deviam ser d'ella excluidos, quando em conselho de guerra o infante D. Carlos se oppoz a uma consulta favoravel a tal amnistia. O citado ministro da guerra, dando uma resposta por escripto ao dito conselho, refutou aquella consulta em termos que o infante se escandalisou, a que se seguiu a demissão do ministerio, ou por effeito das queixas do mesmo infante, ou por causa do dito ministro não ter mostrado a sua resposta a el-rei antes de a expedir. Foi por esta occasião que entrou para ministro da guerra o tenente general e famoso absolutista, D. Francisco Xavier Eguia, não obstante a satisfação com que todo o exercito havia recebido a demissão que dois annos antes se lhe havia dado de similhante cargo. Esta mudança ministerial, levando ao poder o partido do general Eguia, já por então conhecido por altamente adverso ao partido liberal, interpretou-se como um meio de tranquillisar as suspeitas, que algumas pessoas, e particularmente da classe clerical, tinham concebido de que os liberaes íam predominar em Hespanha.

Uma outra mudança ministerial, filha da intriga palaciana, foi a que teve logar em Madrid no dia 15 de setembro de 1818. N'este dia receberam pois a participação de demittidos D. José Pizarro do ministerio do estado, D. Martins de Garay do ministerio da fazenda, e D. José Vasques Figueiroa do ministerio da marinha, sendo obrigados a partir pelas quatro horas da manhã do mesmo dia 15, o primeiro para Valencia, o segundo para Saragoça ou Pamplona, e o terceiro para Galliza,

raram-lhe que estava preso, se não jurasse a constituição, e assim o executaram em consequencia da opposição que elle lhes fez a dar similhante passo. Aquelles mesmos officiaes á testa da tropa e com o apoio do povo, pois o d'aquella cidade gosou sempre o credito de ser liberal, depozeram as demais auctoridades, e promulgaram a constituição, formando em seguida uma junta de governo, da qual nomearam presidente a D. Pedro Agar, que se achava desterrado em Betanzos, e que era um dos membros da regencia deposta pelo rei, logo que vindo de França entrára em Hespanha. A referida junta declarou de prompto que se não obedeceria ao soberano, emquanto elle não jurasse a constituição e não convocasse as côrtes. Dois dias depois levantou-se a cidade de Santiago, seguindo-se-lhe as de Vigo, Ferrol, etc.

sendo acompanhados cada um d'elles por um official, encarregado de trazer a certeza da chegada d'elles aos seus destinos. Para o ministerio do estado, que era o que por então tratava das negociações exteriores, foi nomeado o marquez de Caza Yrujo, para o da fazenda um certo Imaz, que era director das rendas, e para o ministerio da marinha D. Balthasar Cisneros, sendo effectivos os primeiros dois ministros e o ultimo. Nunca se soube ao certo a causa de similhantes demissões e deportações, o que prova que a intriga palaciana foi effectivamente a sua verdadeira causa.

O mesmo marquez de Caza Yrujo foi tambem por decreto, expedido na madrugada de 13 de junho de 1819, demittido de primeiro secretario de estado e do despacho universal que interinamente existia, sendo substituido pelo official maior da referida secretaria, D. Manuel Gonçalves Salmon. Caza Yrujo não ficou só reduzido á demissão, mas soffreu a pena de desterro, ordenando-se-lhe que saisse immediatamente de Madrid para a cidade de Avila de la Sierra, donde não poderia sair sem licença especial de el-rei. Sua mulher e filha, que tinham chegado de Cadiz havia poucos dias, não conseguiram mais que trinta e seis horas, para se prepararem para seguir o mesmo destino. O general D. Francisco Xavier Eguia, foi tambem demittido de ministro da guerra, mas não foi deportado, sendo em vez d'isso nomeado capitão general de Granada. Em seu logar foi nomeado ministro da guerra o general D. José Maria Moz, que fôra commandante do Campo de S. Roque em frente de Gibraltar: todavia era um homem de fraco conceito militar, tendo até contra si a crença de delapidador da fazenda real n'alguns dos logares que teve.

nha, achando-se os soberanos de um e outro paiz cercados por cortezãos, validos e creados particulares, aos quaes o publico dava o nome de *camarilhas,* sendo elles os que lhes vedavam o conhecimento da verdade. Com isto dava-se mais serem muitas vezes os ditos particulares homens de baixa extracção, e portanto de baixas idéas, promotores de vis intrigas, de grandes desaffeições e odios, empregando n'isto a sua influencia para agenciarem interesses, e satisfazerem ignobeis paixões pessoaes. O certo é que mesmo na capital da Hespanha, posto que fosse o centro da côrte, e a principal residencia dos interessados nos abusos da velha monarchia, o descontentamento publico achava-se muito espalhado, e juntamente com elle á opinião a favor de uma constituição, ou de um governo parlamentar, que todos olhavam como unico meio de remediar tão graves abusos. Eis em geral apontadas n'uma bem curta resenha as causas, que tambem levavam os portuguezes a abraçar as mesmas idéas politicas dos hespanhoes, sendo as d'estes de mais a mais assopradas pela lembrança do decreto de 4 de maio de 1814, pelo qual D. Fernando VII promettêra convocar as côrtes, julgando todos summamente difficil que a ordem se podesse estabelecer sem o prompto cumprimento da referida promessa.

Era portanto um facto que mesmo em Madrid lavrava um grande erpirito de fermentação politica, todo elle em favor da revolução de Cadiz. Entre as cousas que muito facilitava aos liberaes a combinação entre si dos meios adequados para a execução dos seus planos de revolta, figurava seguramente a da facilidade das relações, que tambem entre si tinham por meio das sociedades secretas, vulgarmente conhecidas no publico pelo nome de *pedreiros livres,* tanto as estabelecidas em Madrid, como nas outras cidades dá Hespanha, pelo menos assim o assoalhavam alguns dos proprios officiaes compromettidos na revolução, talvez que com as vistas de mostrar a utilidade e a influencia de taes associações. Verdade é que os governos de Portugal e Hespanha desenvolveram grande actividade e energia na perseguição dos seus associados, mas nunca poderam evitar a sua correspondencia clandestina, sobr

predominava, até mesmo nos corpos das proprias g
de el-rei, a quem os aulicos e validos illudiam, dize
que não havia mais do que um pequeno numero de
sos, que debalde pretendiam perturbar a tranquillid
blica. N'esta grande irresolução e apathia se achava
de Madrid, quando finalmente se disse a el-rei que
lhões das guardas meditavam fazer um levantamen
rar a constituição. D. Fernando VII ainda chegou a
ao seu capitão das guardas, o duque de Alagão, qu
dasse formar a guarnição da capital, e lhe annuncia
juraria a constituição; mas sunpendeu esta resoluçã
6 de março, em consequencia do parecer que a tal
lhe deu o conselheiro de estado D. João Peres Vil
qual, tendo sido desterrado havia quatro annos, fôr
d'elles chamado de um logar vizinho a Madrid, onde
va residindo. Crescendo a fermentação publica, conv
o conselho de estado no referido dia 6, e ou pelo vot
ou pelo dos ministros, julgou-se conveniente annu
por um decreto d'aquella data a convocação das côrt
antigas leis da monarchia hespanhola, medida tard
efficaz, que já não bastou para tranquillisar a agita
militares, na qual o povo tambem já tomava algum
por isso que os chefes do partido liberal o tinham já
mado, espalhando que el-rei meditava abandonar a
A promulgação do citado decreto de 6 de março em n

centro, que comprehendia a guarnição da capital e seus arredores, participado não poder com segurança responder por corpo algum dos do seu commando, decidiu-se o monarcha hespanhol a tomar por si mesmo a resolução de jurar a constituição de 1812, o que logo se annunciou ao publico por um outro decreto com data de 7 do citado mez de março de 1820. O mesmo general Ballesteros, saindo do paço, foi em pessoa communicar a medida adoptada aos principaes corpos das guardas da capital, o que tambem se participou de officio a todos os chefes dos mesmos corpos, conseguindo-se assim não soffrer alteração alguma o socego publico.

A promulgação do decreto de 7 de março, annunciando a determinação de el-rei em jurar a constituição, não socegou os chefes do partido liberal, ou os verdadeiros auctores da revolução de Madrid, por verem ainda a possibilidade de se tomar por parte do paço uma hostil resolução energica, e por meio d'ella destruir a grande obra em que se achavam tão seriamente empenhados. Todavia nenhum excesso se commetteu, não se vendo mais no dia 8 do que ir o povo em tumulto ao palacio da Inquisição soltar os presos que n'elle se achavam, levando-os pelas ruas como em triumpho. O general Ballesteros foi tambem ás cadeias soltar por ordem de el-rei os presos, que ali se achavam por opiniões politicas, ou culpas leves, tentando os presos por culpas graves aproveitarem-se tambem d'esta occasião para d'ellas sairem, cousa que não conseguiram pela vigorosa resistencia que a tropa lhes oppoz. Na tarde do mesmo dia 8 saíu el-rei a dar o seu passeio de carruagem ao Prado: o seu coche foi lá cercado de bastante gente que lhe dava vivas, assim como ao infante D. Francisco, não sendo tão applaudido o infante D. Carlos, por se haver espalhado ter elle sido quem se oppozera a que el-rei jurasse a constituição. O decreto que no dia 9 appareceu, nomeando o general Ballesteros commandante em chefe do exercito do centro, desagradou aos liberaes, que o julgaram intempestivo e desnecessario, por entenderem que se não precisava de exercito algum para defender a capital. Esta circumstancia, reunida com a falsa noticia, que se tinha espalhado de se ha-

do soberano e da sua formal promessa. O plano d
tores d'estas tramas era, como depois se viu, obr
a prestar provisoriamente o seu juramento, emqu
fizesse no centro das côrtes, como a mesma const
denava.

Os officiaes que maior parte tinham no referido
blicamente se juntavam nas lojas de bebidas, c
porta do Sol, que é o centro de Madrid, onde er
concorrer toda a gente ociosa. De uma das citad
bebidas, bem conhecida então pelo nome de *Caf*
zini, avisaram o general Ballesteros que se achass
contigua á casa da camara. Ali alguns individuos, q
arbitrio se erigiram em representantes da classe d
fizeram varias perguntas e dirigiram varias repre
tanto para saberem se era certa a chegada de lo
gton, como para que se dissesse a el-rei, que era p
tabelecer auctoridades constitucionaes. Negando
Ballesteros a chegada de dito lord, e promettendo
el-rei, quanto ao mais, os exaltados não se deram p
tes, e allegando o uso dos seus direitos como cidad
passaram a eleger uma camara municipal em con
com a constituição, dizendo que se D. Fernando V
tar de França, tinha posto tudo no estado em que
anno de 1808, necessario era tambem que elles r
tudo no mesmo pé em que elle o achára em 1814.
charam ao paço para fazer com que el-rei jurass

só individuo fosse representar ao monarcha o que o povo pretendia, missão para que se offereceu um amanuense de uma secretaria, chamado Ferrer. Introduzido este denominado deputado do povo á presença de D. Fernando VII pelo general Ballesteros, representou-lhe em nome dos seus committentes a necessidade de uma garantia ao que sua magestade tinha promettido e decretado, sendo para isso necessario que elle nomeasse uma junta, que dirigisse a administração publica, segundo o systema ordenado pela constituição, a qual elle devia jurar tambem pela sua parte.

Em circumstancias taes D. Fernando VII tomou por partido consentir em tudo quanto d'elle se exigia, e logo na mesma praça do paço se nomearam os individuos, que deviam compor a dita junta, approvando o povo cada um d'elles e rejeitando outros, como succedeu ao marquez de las Hormazas, por ser amigo e parente do general Elio[1], detestado por todos os liberaes, não só pelos actos que ultimamente praticára em Valencia, mas tambem por ter sido o primeiro que n'aquelle reino reconhecêra em 1814 o governo despotico e a soberania absoluta do monarcha, tendo como tal dissolvido as côrtes e annullado a constituição. Depois de feita a escolha pelo povo, foram os respectivos nomes levados á presença de el-rei, para lhes dar a nomeação, que recaiu no cardeal de Bourbon e arcebispo de Toledo, para presidente da junta; no tenente general D. Francisco Ballesteros, vice-presidente; no bispo de Valladolid e de Mechoacan, D. Manuel Abad y Gucipo; em D. Manuel Lardizabal; D. Matheo Valdemoros; D. Vicente Sancho, coronel de engenheiros e conde de Taboada; D. Francisco Crespo de Tejada; D. Bernardo Tarrins; e D. Ignacio Pezuela. Pelas quatro horas da tarde do mesmo dia 9 de março determinou el-rei, a instancias do povo, effeituar o seu juramento á constituição. Os seus coches achavam-se já á porta do paço para dar o seu costu-

[1] Este general no primeiro furor da revolução de Valencia, sendo levado a uma commissão militar, foi por ella julgado criminoso pelas suas medidas crueis e tyrannicas, e por esta causa condemnado á morte, que effectivamente soffreu, sendo estrangulado.

mado passeio; mas o povo não o deixou sair. Chegava então a camara constitucional ao paço para presencear aquelle acto. O povo, que cobria a respectiva praça, tambem se lembrou de ser d'elle testemunha, havendo muitos que igualmente quizeram subir, o que se atalhou com a proposta de se nomearem para aquelle fim alguns individuos como deputados do povo. Cinco foram os escolhidos, todos os quaes estavam presentes, quando D. Fernando VII prestou com effeito o seu juramento na sala do paço, chamada dos embaixadores, sobre um altar que n'ella se armára. D'ali dirigiu-se el-rei a uma janella, sendo acompanhado pelos membros da camara e pelos cinco individuos, que figuravam como deputados do povo, um dos quaes annunciou que sua magestade tinha effectivamente prestado o seu juramento á constituição, mostrando ao mesmo povo a declaração authentica d'este acto. O proprio rei, depois de ter pedido que o ouvissem, disse: *tranquillisae-vos, já jurei a constituição. Que mais quereis?* A este acto seguiram-se tres noites de luminarias, sendo o exemplo dado pelo proprio paço na mesma noite de 9, em que todos os regimentos tiveram de jurar tambem a constituição nos seus respectivos quarteis. No seguinte dia 10 houve parada no passeio do Prado, figurando entre as medidas, destinadas a consolidar a nova ordem de cousas, o fixar-se o dia 9 de julho de 1820 para o da primeira sessão das côrtes, por se julgar não poder fixar-se um dia mais proximo para tal sessão. Organisou-se um novo ministerio, e fizeram-se nos altos cargos do estado as mudanças pessoaes, reclamadas em nome do povo soberano pelos mais importantes individuos, que compunham as reuniões das varias lojas de bebidas de Madrid, principalmente a do já citado *Café de Lorenzini.*

Por este modo se restabeleceu em Hespanha o systema liberal, que ali se proclamára com a constituição em 1812, sendo os officiaes militares os principaes auctores de similhante successo, já pelo descontentamento que lhes resultava da falta de paga, em que se achavam dos seus respectivos soldos, e já pelo temor que conceberam de ir servir na America, onde receiavam que a fortuna lhes não fosse propicia.

o se tendo suffocado o levantamento de Cadiz e da ilha de
ão, a sedição foi successivamente apparecendo em outros
is pontos da Hespanha, sendo tambem os militares os seus
ncipaes provocadores, contando com o descontentamento
s povos e os bons officios dos partidistas do governo par-
entar: da generalidade com que isto se fez, proveiu effei-
-se tão consideravel mudança sem derramamento algum
sangue. Foi a revolução de Cadiz de 1820 originaria-
ente tramada pelos coroneis Queiroga, Arco-Arguero, Ra-
l del Riego, e Lopez Baños. Foi o mesmo Riego quem
1.º de janeiro de 1820 proclamou o restabelecimento
constituição em Cabezas de San Juan, onde o seu bata-
o se achava aquartelado. Foi elle o que tambem tra-
de propagar o movimento insurreccional, primeiramente
Arcos, e depois em Alcalá de las Gazules, onde libertou
oronel Queiroga. Foi ainda elle o que, temendo o resfria-
nto do enthusiasmo liberal que excitára, se abalançou a
de Leão e a emprehender uma invasão no interior da
spanha, confirmando assim a fama da sua grande bravura
oragem. Pondo-se á testa de 1:500 homens, com elles se
igiu a Algeziras, e atravessando toda a Andaluzia, foi per-
uido pelo conde de l'Abisbal (D. Henrique Ó Donnel) até
laga, d'onde procurou alcançar a Serra de Ronda; mas
o podendo evitar um combate, teve a infelicidade de ser
rrotado pelo dito conde, e de se ver quasi abandonado
eiramente pelos seus, sendo tirado de tão melindrosa si-
ação pelas revoluções liberaes da Corunha, Vigo, Santia-
, Ferrol e por fim Madrid, como já vimos. A sua marcha
de Cadiz até á capital quasi que não foi mais do que um
mpleto triumpho, sendo lá promovido a marechal de cam-
, bem como os seus tres collegas, D. Antonio Queiroga,
Filippe Arco-Arguero e D. Miguel Lopez Baños. Foi na
ite de 30 para 31 de agosto de 1820 que elle chegou a
drid, e indo ao theatro da Cruz na seguinte noite, ali can-
elle proprio, ao som da musica tão popular, como depois
em Hespanha, chamada *hymno de Riego*, o estrebilho de
agala, tragala perro, = *Tragala, tragala la constituicion,*

estrebilho que tinha sido composto no primeiro momento da sua revolução, e fôra cantado com a respectiva letra diante do retrato de el-rei, como quem dizia isto com relação á sua pessoa. A sua missão a Madrid foi a de conseguir a revogação das ordens, que se haviam dado para a dissolução do exercito revolucionario da ilha de Leão; e tendo sido para este fim admittido á audiencia do soberano, fallou-lhe com certa altivez, bem como aos seus ministros, o que muito desagradou aos cortezãos. Depois de tanta gloria D. Rafael del Riego y Nunes, tendo caido o governo constitucional em Hespanha, teve a desgraça de ir parar ás mãos dos seus adversarios, e de ser por fim executado em Madrid, acabando debaixo da pressão de um vil carrasco no dia 5 de novembro de 1823, no meio dos estrondosos gritos populares de *viva a santa religião!* A culpa que se lhe imputou foi a de ter votado em Cadiz pela suspensão temporaria das funcções magestaticas de D. Fernando VII. Riego foi portanto um dos maiores vultos e mais importantes enthusiastas do partido liberal em Hespanha.

CAPITULO VI

[R]evolta da Hespanha aterrára sobremaneira, não só os governadores do reino, mas igual[m]ente muitos dos diplomatas portuguezes, residentes nas côrtes estrangeiras, tendo [c]omo certo que as sociedades secretas da Hespanha estavam ligadas com as de Italia e Portugal, a ponto da revolta de Napoles seguir de perto a da Hespanha. O marquez de Marialva, embaixador de Portugal em Paris, e D. Antonio de Saldanha da Gama, encar[r]egado dos negocios em Madrid, foram os dois diplomatas portuguezes, que mais prom[p]tos e decididos tomaram a seu cargo hostilisar quanto em si cabia a revolta da Hespa[n]ha, e as tramas do ministro hespanhol, D. José Maria de Pando, que o seu governo [h]avia ultimamente mandado para Lisboa, e que o dito Saldanha da Gama e o governo [p]ortuguez tinham como activo promotor da revolta liberal em Portugal. Effectivamente [a]lguns liberaes tinham em 1818 iniciado no Porto uma associação, a que deram o nome [d]e *synedrio*, destinado a espreitar attenta a opinião publica, e até a encaminhal-a a fa[ze]r uma mudança de governo em Portugal, dirigindo os espiritos para as idéas liberaes [d]as tres provincias do norte do reino, sendo n'isto auxiliados pelos jornaes portuguezes, [q]ue se imprimiam em Londres. Todavia os trabalhos do synedrio a nada avultaram em[q]uanto não appareceu a revolta liberal da Hespanha; e animados como foram os seus membros, pelo apoio que ella lhes dava, começaram por chamar ao seu partido alguns dos commandantes dos corpos da guarnição do Porto, como conseguiram, diligenciando fazer o mesmo, quanto ao commandante da brigada que estava em Braga, o coronel Antonio Lobo Teixeira de Barros, o que tambem alcançaram, não sem terem contra si algumas difficuldades e duvidas, que para isso houve. Conseguindo igualmente ganhar o coronel Sepulveda, commandante de infanteria n.º 18, levantaram finalmente no Porto o grito da revolta no dia 24 de agosto de 1820, grito que as ditas tres provincias do norte promptamente abraçaram. Nomeou-se portanto um novo governo, ou junta provisional, que os governadores do reino trataram de hostilisar quanto poderam, baldando-se tudo quanto para tal fim pozeram por obra. Marchando a junta do Porto para Coimbra, a esta cidade lhe foi o capitão Bernardo de Sá Nogueira levar a noticia da revolta liberal, rebentada em Lisboa no dia 15 de setembro, facto que lhes abriu as portas da capital, vindo entrar n'ella triumphantes no dia 1 de outubro, e unindo-se com o governo interino, eleito popularmente em Lisboa, formaram desde então os dois uma só junta, denominada *junta provisional do supremo governo do reino*.

O completo triumpho da revolução de Cadiz no mez de ja[ne]iro de 1820 occasionou, não só na propria Hespanha, mas [igu]almente n'alguns outros estados da Europa, consequen[cia]s da mais alta importancia. A primeira e a mais imme[dia]ta d'ellas foi o mallogro da partida para a America da [gr]ande expedição, que para aquelle fim o governo hespanhol

todas as colonias hespanholas da America. Mas se
grande vantagem para o Brazil, para Portugal
desde logo o inconveniente de perder toda a idêa
çar a restituição de Olivença, que definitivamente
dendo, em paga da sua firme e constante ligação co
Bretanha na grande e momentosa guerra, que li
esta potencia sustentára contra a França durante
annos. Para os governadores do reino se constit
mente o referido triumpho n'um terrivel phantasn
agouro, que continuamente os torturava de susto e
por effeito da consciencia que tinham dos males d
do grande descontentamento em que toda a naçã
va, prognosticando-lhes a probabilidade do appa
de acontecimentos iguaes aos da Hespanha, atte
pathia que no meio de taes circumstancias não p
xar de provocar no paiz. Nas vistas de a reprimi
para Londres D. Miguel Pereira Forjaz ao conde
la, perguntando-lhe se o governo inglez e as mais
ligadas pela *Santa Alliança* prestariam algum aux
tugal, no caso de que os progressos da insurreiç
panha fizessem apparecer no reino outra igual in
attenta a fermentação em que os espiritos n'elle se
«Bom seria, lhe respondeu Palmella, que isso as
mas a *Santa Alliança* só obriga os soberanos, que
hiram, a governar os seus povos conforme a mora
ca, e não a garantirem-se reciprocamente os se

cendio, e por algumas outras causas bem notorias, ainda que independentes da vontade de el-rei, e devidas ás circumstancias extraordinarias do tempo, necessita por certo ser vigilantemente guardado, para que tambem se não incendeie, devendo portanto attrahir a mais séria attenção do governo[1].»

Á vista pois da resposta de Palmella e do pleno triumpho da revolta de Cadiz, com toda a rasão os governadores do reino se consideravam postos sobre um vulcão, de que não podiam deixar de ser victimas: este seu susto é testificado pela seguinte participação, por elles feita a el-rei na data de 18 de março[2]. «A gravidade, lhe diziam elles, e o rapido progresso dos revolucionarios factos, desenvolvidos em algumas partes da Hespanha, e ultimamente em Madrid; o horrivel assassinio do duque de Berry em França; as conjurações descobertas em Inglaterra e na Allemanha; e as inquietações na Prussia e Russia, mostram bem claramente a que ponto tem chegado o effeito das tramas revolucionarias, que, não cessando de procurar o extravio da opinião publica, por meio de periodicos, e outros escriptos incendiarios, tiram ao mesmo tempo todo o partido dos descontentamentos que observam nos povos, produzidos muitas vezes por circumstancias, que o melhor systema de governo não poderia evitar. Se uma sublevação em Pernambuco, energica e promptamente suffocada, e se uma conspiração ha tres annos descoberta n'esta capital, não fossem provas evidentes de que entre os portuguezes existem d'aquelles mesmos espiritos, poderiamos descansar ao abrigo da fidelidade, que forma o brazão de todo o bom portuguez; mas advertidos por similhantes acontecimentos, e observando agora mesmo n'esta occasião um estado de fermentação nada equivoco, á vista dos pasquins, que n'estes dias têem apparecido em varias partes d'esta capital, e que remettemos á soberana presença de vossa magestade com a conta que acaba de dar o

[1] Officio de Palmella para o mesmo Forjaz, de 8 de março de 1820.
[2] Veja o documento n.º 38-A.

intendente geral da policia, não podemos deixar de n
suir do maior cuidado, receiando que n'este moment
cobertos revolucionarios procurem todos os meios
romper a opinião publica, aproveitando-se dos mal
que affectam muitas classes, e que fazem milhares
contentes, provenientes especialmente dos tres s
motivos: 1.º, decadencia do commercio; 2.º, diminui
cessiva do numerario; 3.º, insufficiencia das rendas p
não só para o pagamento da grande divida, mas at
supprimento das despezas correntes e da primeira
dade, do que tem resultado um consideravel atrazo
os pagamentos, e até nos do exercito, que jamais e
tão atrazados, especialmente a parte que pertenc
formados, havendo prets que n'algumas partes do re
seis e sete mezes de atrazo.» Para mais se aggra
situação os mesmos governadores do reino lamenta
se espalhado na capital com a chegada do brigue
Maio, ignorando com que fundamento, a noticia de q
declarára a sua residencia fixa no Brazil, dizendo-s
similhante declaração se estava imprimindo no Ri
neiro; e apparecendo isto mesmo nos papeis ingle
toda a rasão similhante noticia não podia deixar de i
ainda mais os governadores do reino, receiando m
os revolucionarios de quem se queixavam se servi
descontentamento geral que isto produzira, para c

cooperadores da nova ordem de cousas estabelecida em Hespanha.

Não foram só os governadores do reino e os seus respectivos secretarios aquelles a quem a revolução de Hespanha aterrou, mas este mesmo effeito produziu ella igualmente n'alguns dos ministros portuguezes residentes nas côrtes estrangeiras, sendo um dos que mais se preoccupou com ella o marquez de Marialva, embaixador de Portugal em París. Foi elle o que tomou a seu cargo propor ao duque de Richelieu, nas vistas de prevenir os funestos effeitos, que a revolução de Hespanha podia ter em Portugal, as bases de uma negociação, que pareceu ter sido bem aceita pelo referido duque, para que as potencias da Europa se ligassem por uma especie de garantia mutua á conservação da sua integridade territorial, conforme fôra reconhecida pelo tratado geral de Vienna, e para igualmente se prometterem mutuos soccorros, na eventualidade de uma revolução, ou de commoções interiores, que coarctassem as prerogativas dos monarchas. D. Joaquim Lobo da Silveira tambem pela sua parte fez á côrte de Berlim identicas proposições, que o governo prussiano acolheu de bom grado, não dissimulando os seus receios pela fermentação, que existia no norte da Allemanha, e pelo terrivel exemplo da indisciplina e insubordinação, que o exercito hespanhol acabava de dar a toda a Europa. Em Londres o embaixador da Russia pediu uma conferencia ao conde de Palmella, a quem verbalmente communicou as ordens que recebêra do seu governo, para propor ao ministerio britannico: 1.º, auctorisar os plenipotenciarios, membros da commissão das cinco grandes potencias em París, a constituirem-se mediadores entre Portugal e Hespanha, para tomarem conhecimento do estado em que se achavam os negocios politicos da peninsula, e proporem os meios que lhes parecessem mais adequados a manter a paz e a segurança da Europa, ameaçada pelos ultimos acontecimentos do segundo d'aquelles paizes; 2.º, a conveniencia de se reunir brevemente um congresso de soberanos, ou dos seus respectivos plenipotenciarios, para deliberarem sobre o mesmo

importante objecto, e adoptarem as medidas que tivesse
por mais conformes ás circumstancias de então, sem exch
mesmo a idéa de um soccorro effectivo, que se devesse pr
tar a sua magestade catholica.

Ouvido como foi o ministerio britannico sobre o refer
assumpto, algum tempo levou em dar sobre elle a prec
resposta, porque negocios de tal importancia sempre o
verno britannico os trata de um modo lento e reflexivo c
acordo de todos os ministros. Finalmente declarou o sol
dito governo muito franca e positivamente a sua resolu
sobre os dois citados pontos, que foi a de recusar-se a t
e qualquer ajuste com as demais potencias da Europa, t
dente a ligal-o, por meio de uma garantia, a tomar parte, q
militar, quer politicamente, nas questões internas dos out
paizes, ou a envolvel-o n'uma nova guerra. Portanto ent
deu rejeitar a lembrança de se auctorisarem os media
res, residentes em Paris, a tomarem parte nos negocios p
ticos da Hespanha, recusando-se igualmente á proposiç
de assistir a um novo congresso. Estava o governo ingl
convencido de que uma garantia mutua em termos vag
ou não servia absolutamente de nada, se se reduzisse s
mente a palavras, ou obrigava as potencias a fazerem gue
ras distantes e dispendiosas, que talvez excederiam as f
culdades da maior parte d'ellas, e nas quaes por certo
Gran-Bretanha não se queria, nem se podia compromette
Emquanto á Hespanha, expoz que, tendo D. Fernando VII, (
fosse forçado, ou voluntariamente, feito causa commum co
os revolucionarios, não era licito tomar medidas contra elle
nem fazer-lhes guerra, sem a fazer apparentemente tambe
a sua magestade catholica, e sem expor a mesma Hespanl
aos males e resultados iguaes áquelles por que passou
França revolucionaria. Pelo que em especial dizia respeit
Gran-Bretanha, o governo inglez declarava mais não se ach
elle em circumstancias, nem pelo estado das suas finanç
nem pela opinião geral do seu paiz, que aliás parecia fav
ravel á revolução da Hespanha, de intervir por modo algu
nas questões domesticas d'aquella monarchia. Nas instru

ções ostensivas, mandadas ao ministro inglez em Madrid, sir Henrique Wellesley, ordenára-se-lhe em termos geraes o abster-se até da apparencia de pretender intervir nas questões internas d'aquelle paiz. Nas instrucções secretas previam-se unicamente dois casos, nos quaes o referido ministro tinha ordem de usar de uma linguagem mais energica e decisiva, taes eram: 1.º, o de correr sério risco a segurança da pessoa de sua magestade catholica; 2.º, o de se achar Portugal seriamente ameaçado de uma guerra de aggressão. No primeiro caso ordenava-se-lhe que fizesse as mais fortes representações que d'elle dependessem, para salvar a pessoa de sua magestade catholica, mostrando as fataes consequencias do attentado commettido contra Luiz XVI; no segundo caso, se o perigo lhe parecesse verdadeiro, deveria declarar formalmente, que o governo britannico se achava compromettido por tratados expressos a garantir a independencia e integridade do reino de Portugal.

Emquanto pois as grandes potencias do norte da Europa tratavam de se associar para de mão armada hostilisar a revolução liberal da Hespanha, os liberaes hespanhoes tratavam tambem pela sua parte de diligenciar, por meio da correspondencia das suas associações secretas com as da Italia e Portugal, que outras que taes revoluções apparecessem igualmente n'estes dois paizes. Com as de Portugal a sua dita correspondencia é officialmente provada. A estas associações pertencia já entre nós por aquelle tempo a grande maioria dos descontentes, tanto dos adversos aos governadores do reino, como aos ministros que rodeavam el-rei no Brazil. As associações secretas tiveram em Portugal mais particular impulso, depois que o seu exercito voltára victorioso da França em 1814. Muitos officiaes inglezes e portuguezes tinham entrado nas lojas da maçonaria franceza, existindo até no mesmo exercito lojas chamadas volantes, ás quaes o marechal Beresford nunca dera importancia, nem as cohibira, provavelmente para se não tornar alvo dos odios e malquerenças dos muitos officiaes inglezes, que

no exercito a sua ingerencia estava sobordinada
rechal Beresford. Com este estado de cousas
igualmente o chegar de França o general Gon
de Andrade, antigo militar de grande reputaçã
mas de pouco alcance politico. Gomes Freire fe
nhecer por grão mestre de uma maçonaria, cha
cavalleiros da cruz; cercou-se de varios homen
tentes do governo existente, e começou finalme
nifestar-se em aberta hostilidade contra o comm
chefe do exercito, confiado ao marechal Beresfor
resultou envolver-se na desgraçada conspiração
de que já demos noticia, e tirarem-lhe a vida n'u
nioso patibulo, que para este fim lhe erigiram jun
de S. Julião.

Ás sociedades secretas da Hespanha e aos est
seus associados se attribuiu por aquelle tempo o
mento da revolução liberal de Napoles, que foi um
imitação da que rebentou em Cadiz, e para que m
a similhança, até a constituição hespanhola de 181
n'aquelle paiz se adoptou. O governo napolitano
admirar-se d'este successo, á vista da imprudencia
metteu, formando um campo chamado de instruc
fez manobrar 10:000 ou 12:000 homens. Foi n'e
chefes da insurreição formaram o seu plano, que
mente pozeram em execução. Foi nas noites de
julho de 1820 que em Nola rebentou a revolução

narios[1], sociedade que já desde algum tempo se manifestára em fermentação. O grito revolucionario foi no dia 5 do citado mez de julho abraçado por mais dois batalhões de linha, que das tropas do dito campo de Nola faziam parte, tendo uns e outros revoltosos por fim exigir que o governo admittisse uma constituição similhante á da Hespanha. De tal modo se havia desenvolvido a seita dos carbonarios em Italia, que o exercito napolitano se achava quasi todo dominado por ella, e por modo tal, que pretendendo o governo suffocar a revolução começada, fez marchar contra Nola um consideravel corpo de tropas, as quaes, compenetradas tambem das mesmas idéas revolucionarias, logoque avistaram os sublevados, tomaram o seu mesmo partido, sendo o soberano de Napòles obrigado por fim a prometter a pedida constituição. O ministerio existente foi desde logo mudado, figurando entre os que o substituiram o general Carascozo e o marquez de Campo Chiari, que tinham sido empregados no reinado de Murat, alem de outros mais individuos empregados no referido reinado, e que tinham os mesmos principios politicos. A antiga bandeira napolitana foi posta de parte, e substituida por uma tricolor. Os revoltosos, impacientando-se com o praso de oito dias, que el-rei fixára para a publicação das bases da constituição por elle promettida, tomaram a resolução, em consequencia da enfermidade de que elle estava sendo victima, de entregarem a regencia do reino ao principe herdeiro, o duque de Calabria. Da reunião de todas estas circumstancias nasceu entre os soberanos das grandes potencias a convicção de que esta revolta fôra manejada por fanaticos politicos e obscuros, e executada por soldados perjuros e insubordinados, que foram os que em poucos dias privaram el-rei de Napoles do seu poder e da sua liberdade, pondo fim á ordem e tranquillidade da Italia. Não ha duvida que o plano da revolução napolitana teve-se

[1] Assim o disse o duque de Gallo, novo ministro dos negocios estrangeiros, na circular que dirigiu ao corpo diplomatico, participando-lhe os acontecimentos que vamos referindo.

como delineado pelos clubs de Madrid, e constando aos carbonarios que o governo de Napoles fôra d'isto informado, os fautores de similhante plano em Italia apressaram-se quanto antes em pol-o por obra, rebentando portanto a revolta mais cedo do que estava determinado. Iguaes diligencias, e ainda com mais empenho, faziam os liberaes hespanhoes para que outra formal revolução rebentasse tambem em Portugal. Bastantes fundamentos davam para isto as antigas relações do hespanhol, o brigadeiro Cabanes, com Gomes Freire de Andrade[1], relações que não podiam deixar de se tornar mais fortes e extensas por meio das sociedades secretas com os revolucionarios portuguezes de 1820, desde o complemento da revolta de Cadiz, e sobretudo desde que em maio d'este mesmo anno chegára a Lisboa o novo ministro hes-

[1] Não se póde dizer ao certo qual fosse a verdadeira missão do brigadeiro Cabanes a Portugal no anno de 1817, e portanto dizer se ella era de uma verdadeira propaganda liberal n'este reino, ou se vinha por parte do governo hespanhol sondar o animo dos descontentes portuguezes, e o estado do nosso exercito, como já n'outra parte dissemos, a fim do mesmo governo se habilitar melhor a mandar invadir ou não Portugal. O certo é que o brigadeiro Cabanes, voltando d'este reino a Madrid, offereceu a D. Fernando VII, segundo participou para Lisboa D. José Luiz de Sousa em officio de 16 de abril do citado anno de 1817, uma memoria em que lhe representava o grande descontentamento em que o geral dos portuguezes se achava por causa da ausencia do rei no Rio de Janeiro, e do commando em chefe do exercito, confiado ao marechal Beresford, o que não podia deixar de trazer comsigo a facilidade das marchas e operações do exercito hespanhol, encarregado da invasão de Portugal no meio de taes circumstancias. Talvez que a côrte de Madrid se abalançasse a uma tal invasão, se não fosse d'isso desviada pelos acontecimentos politicos da Galliza, promovidos por Porlier, os da Catalunha por Lacy, e os da projectada revolta de Valencia, descoberta pelo general Elio. É certo que os governadores do reino se recearam tanto d'isto, que o conde de Palmella se viu obrigado a perguntar a lord Castlereagh, se podiamos ou não contar com a garantia dos tratados sobre a integridade de Portugal, ao que aquelle ministro respondeu que uma tal obrigação não admittia as duvidas, que alguem lhe tinha querido pôr, o que mesmo Palmella promptamente acreditou, por ser isto conforme por então aos interesses da Gran-Bretanha. (Officio de Palmella para o Rio de Janeiro n.º 14, de 8 de novembro de 1817.)

mesmos prisioneiros; 4.º, que havia o projecto de
pensarem as tropas, que haviam tomado parte na in
ção, concedendo a cada soldado um certo numero d
de terra; 5.º, que as mesmas sociedades secretas
panba tinham intelligencia com as de Portugal, e t
vam quanto em si podiam, para decidirem o exercit
guez a seguir o exemplo do da Hespanha, operand
nós uma igual insurreição; 6.º, que uma das traças
se serviam para este fim era a de aggravarem a in
ção, que presumiam haver no nosso dito exercito c
officiaes inglezes, que n'elle se achavam empreg
finalmente, 7.º, que pretendiam fascinar os portugue
a promessa de que Lisboa ficaria sendo a capital
reino das Hespanhas, e como tal a residencia do so
das côrtes e de todas as auctoridades superiores.

A correspondencia dirigida de Madrid para Paris
quez de Marialva por Antonio de Saldanha da Gama
não era pouco expressiva, no sentido hostil á revoluç
ral da Hespanha. O mesmo Saldanha da Gama, re
em Madrid como nosso ministro n'esta capital, pers
que pelos seus agentes era sabedor de todos os int
deliberações dos clubs e associações liberaes da He
cujos planos reputava destinados á aniquilação do
do throno; que para melhor conseguirem estes fins,
introduzido a intriga na propria familia real, fazend

nações impõem ao soberano uma constituição toda fundada na soberania do povo, e na qual o poder executivo é nullo; o principio da rebellião consagrado e os chefes revoltosos premiados, são considerações que offerece este paiz no estado actual dos acontecimentos a todos os gabinetes da Europa. Acresce a isto a consideração de que tudo isto é manejado pelas sociedades secretas, cujos estatutos são os mais subversivos, e que se dirigem sem duvida alguma a derrubarem os thronos e os altares, o que eu posso fazer chegar ás mãos de v. ex.ª por occasião segura, se esse governo tiver interesse em os conhecer. Os effeitos de tal systema e do espirito de proselytismo estão assás manifestos pelos successos de Napoles. O mesmo club que instituiu mr. d'Onis, para revolucionar o reino de Napoles, foi o que instituiu mr. de Pando, para revolucionar o reino de Portugal, e é o que tem agentes em Leorne, París, Veneza, Genova, Polonia e Russia, e que envia extraordinariamente agentes a differentes pontos, segundo as circumstancias o exigem[1].» Em outro officio para o referido marquez, dizia mais[2]: «O partido revolucionario segue as suas tramas nas sociedades secretas, e ha poucos dias que d'aqui enviou para essa cidade (a de París) um tal Maximo, que depois de concertar os seus planos com os collegas d'ahi, partirá para a Prussia e Varsovia. Na Prussia é correspondente um tal Lianno, que está ao serviço d'el-rei, e em París é o principal correspondente o general Sebastiani. Os estatutos d'esta sociedade são os que incluso remetto, e dos quaes v. ex.ª fará um uso discreto, a fim de que nem eu, nem os meus agentes possamos ser compromettidos. Entretanto julgo muito interessante que esse governo conheça a fundo toda a trama, pois que desconfio que a embaixada franceza esteja mui mal informada. A intenção d'este paiz é a intenção actual d'estes reformadores, dividil-o em sete republicas, formando uma confede-

[1] Veja officio de Saldanha de Gama de 2 de agosto de 1820, documento n.º 39.
[2] Veja documento n.º 40.

ração, e sendo a sua constituição mui analoga á de França. N'este prospecto entra Portugal, dividindo-o em duas republicas, debaixo da denominação do *Lusitania ulterior* e *Lusitania citerior*, ficando os Algarves unidos á Betica.»

Era portanto um facto na opinião do nosso ministro em Madrid, e na do marquez de Marialva, nosso embaixador em Paris, que as sociedades secretas na capital da Hespanha faziam todas as possiveis diligencias, para que a revolução liberal do seu paiz fosse secundada em Portugal por outra, feita em igual sentido. Alguns agentes portuguezes tinham effectivamente ido áquella capital para tratar com o ministerio hespanhol a projectada revolta em que se achavam empenhados. Logoque Saldanha da Gama chegou em fins de junho de 1820 a Madrid, tratou de descobrir quaes os intentos das ditas sociedades, com relação a Portugal; quaes os canaes de communicação, que tinham d'aquelle reino para este, e finalmente quaes as corporações ou individuos, que em Portugal mantinham correspondencia com as ditas sociedades em Hespanha. Communicando estes sentimentos a Joaquim Severino Gomes, secretario da respectiva legação, pôde por meio d'elle, attento o completo conhecimento que tinha do paiz, e dos individuos que figuravam, ou tinham figurado nas suas differentes situações politicas, introduzir um agente seu nas ditas sociedades secretas, o qual lhe apresentava os boletins, que por copia eram depois remettidos por elle aos governadores do reino. Por estes boletins se designavam os individuos, encarregados de espionar os ministros de Inglaterra e Portugal em Madrid, se especificavam quaes os seus correspondentes nas differentes terras e paizes estrangeiros, sendo em Lisboa um certo Villarroel, o qual tinha já recebido 200 exemplares da constituição hespanhola, alem de outros mais impressos. Em Elvas o correspondente das citadas sociedades secretas era um João Nepomuceno da Silveira, havendo tambem em Badajoz um tal Macedo, subdito portuguez, o qual pelo seu enthusiasmo liberal se havia offerecido para verter do hespanhol e introduzir em Portugal todos os papeis, que para tal fim se lhe

assem, mediante a protecção de um seu amigo do appel-
Sousa, que era magistrado em Elvas. Pelo boletim n.º 4
signavam os membros da grande loja maçonica, que em
id era o centro de todos os planos revolucionarios,
no com relação aos paizes estrangeiros, loja de que era
avel um tal Xavier de Burgos, e membros o capitão
al D. Joaquim Blake, os tenentes generaes Ballesteros
de de l'Abisbal, D. Manuel Beltran de Liz, principe so-
o da cruz rocha Torrijos, o tenente coronel D. Evaristo
guel, o ministro da fazenda Canga-Arguelles, o da go-
ção da peninsula D. Agostinho Arguelles, o mare-
le Campo Queiroga, o governador militar de Madrid
nuel de Velasco e o official de secretaria D. Antonio
10, alem de outros mais individuos, que tambem tinham
rto nome e posição social. D'esta mesma grande loja,
a matriz, se contavam como membros ausentes, o mi-
hespanhol em Lisboa D. José Maria de Pando, e o te-
coronel D. José Maria Barrero, addido á mesma lega-
espanhola em Lisboa [1].
sta capital escrevia o mesmo Pando para a dita grande
e Madrid, dizendo-lhe ter estabelecido uma associação
dividuos hespanhoes e portuguezes em Lisboa, desti-
s a trabalharem com actividade na *regeneração e in-
ção de Portugal,* segundo a sua phrase, tendo tambem
ista dirigir n'este mesmo sentido a opinião publica do
Era effectivamente o ministro Pando e o seu addido
ero os dois que activamente trabalhavam em provocar
olta em Portugal. As proclamações dirigidas pelas so-
des secretas de Madrid eram mandadas espalhar pro-
nente em Lisboa, depois de traduzidas. Os jornaes hes-
oes tambem pela sua parte publicavam artigos, que
outras tantas proclamações revolucionarias, dirigidas
ortuguezes [2]. Contra um d'estes artigos reclamou ener-

fficio reservado n.º 1 de D. Antonio de Saldanha da Gama, di-
em 25 de julho de 1820 para o Rio de Janeiro ao ministro d'es-
Thomás Antonio de Villa Nova Portugal.
óde ver-se um d'elles no documento n.º 41.

gicamente o ministro portuguez em Madrid, D. Anto
Saldanha da Gama, dirigindo por tal motivo uma n
ministro dos negocios estrangeiros, D. Evaristo Pe
Castro [1], nota a que este respondeu com evasivas, s
satisfação alguma, adequada aos intentos do nosso d
nistro. Alem do exposto, o encarregado dos nego
Hespanha em Lisboa não só estava em communicaç
os chefes da revolta, em que se trabalhava na cidade
to, revolução que aos seus mais intimos confidente
rava estar proxima a rebentar; mas até lhes afianç
a Hespanha a apoiaria em caso de necessidade, tan
norte, como pelo sul do reino, com duas divisões d
de 25:000 homens cada uma, as quaes se approxi
ás fronteiras de Portugal pela Galliza e Extremadu
pretexto de se opporem ás tentativas dos reaccionar
panhoes, que se achavam no Minho e no Alemtejo
quaes se dava o nome de *junta apostolica*. Não só o
nadores do reino foram d'isto sabedores, merecend
mais particular attenção tão escandalosa conducta
que os levou ao emprego de providencias secretas,
pela prudencia indispensavel em objecto de tal natu
falta de provas materiaes, que justificassem medidas
cas; mas souberam tambem que o mesmo Pando en
toda a sua correspondencia com Hespanha por meio
reios, que expedia todas as semanas a Badajoz, supp

gava contra a conducta do representante da Hespanha
ıboa. Á vista pois d'isto o ministro portuguez em Ma-
ısolveu-se a pedir sobre este ponto a coadjuvação do
ʼo inglez, o qual, convencendo-se tambem da má con-
le Peres de Castro, lhe fez ver dois artigos das suas
ções, concebidos pouco mais ou menos nos seguintes
: 1.º, que a Inglaterra, em consequencia da garantia
a dada a Portugal, olharia como um ataque feito á
ı Inglaterra directamente todo o ataque, que ao mesmo
al se fizesse; 2.º, que nem a mesma Inglaterra, nem
ı das potencias alliadas, poderia jamais ver com indif-
ı, que a mesma Hespanha procurasse directa ou indi-
ente influir para que os portuguezes se subtrahissem
iencia de sua magestade fidelissima. A resposta dada
ıaixador inglez foi do mesmo teor da que se dera ao
ʼo portuguez, isto é, fundada toda na systematica nega-
ı factos que se allegavam. Foi então que o nosso dito
ʼo exigiu a prompta e effectiva remoção de Pando.
de uma longa espera, esta segunda exigencia não foi
ɔliz do que a primeira tinha sido, porque a resposta
es de Castro nada mais era do que um novo ardil, em
em de se comprehenderem n'ella assumptos estranhos
ımação, destinados unicamente a confundil-a, nada
ızia o seu signatario do que explicar a conducta do
o hespanhol no meio das circumstancias em que se
ıva, e as ordens que tinha dado aos seus ministros
rtes estrangeiras, aos quaes havia recommendado,
le, que conservassem, em vez de perturbarem, a boa
ıia do governo hespanhol com os mais governos.
d'estas explicações seguiram-se as da conducta de
mas nada de satisfação á exigencia da sua remo-

ınha da Gama, olhando tudo isto como um palliativo,

só nos fins de dezembro de 1821 que Pando se mandou reti-
sboa, sendo substituido por D. Manuel Maria de Aguilar, ficando
r de encarregado de negocios da Hespanha.

a noticia de que estava em breve a rebentar um
no Porto; que afiançava alem d'isto que similha
ção seria apoiada pelas duas já citadas divisões h
de 25:000 homens cada uma, devendo-se uma
fronteiras da Galliza, e outra nas da Extremad
nhola; que por aquella mesma occasião fôra aind
mandára em missão secreta á cidade do Porto o
ronel Barrero, seu addido á legação. Não cont
com isto, foi igualmente o ministro Pando quem
cára officialmente por uma nota ao governo p
effectiva approximação das tropas hespanholas ás
da Galliza; *quem na cidade de Lisboa tivera alg*
rencias com o desembargador Manuel Fernand
um dos chefes, e até mesmo o mais principal da
revolução do Porto; quem mantivera correspond
a junta revolucionaria, que na referida cidade post
se installára, no que tambem foi imitado pelo já
nente coronel Barrero; e finalmente quem da m
mantinha correspondencias subversivas com o pr
desorganisador de Madrid, dando-lhe parte dos
dos seus trabalhos, e de ter feito escolha de um
para ir ao Rio de Janeiro com sinistros fins de
perturbar o socego publico. Alem do que fica
mesmo Saldanha da Gama allegava mais que em
imprimiam horrorosas diatribes contra os gover
Portugal, e se faziam discursos em que se atacav

a havia produzido, e depois imitára a republica de Buenos
·es; que os mesmos hespanhoes, auctores de tão abomi-
·eis papeis, se vangloriavam depois do effeito, que com
s haviam produzido; que nos clubs de Madrid, de que
m membros pessoas da mais alta jerarchia e de impor-
tes cargos no estado, se tratavam os meios convenientes
a revolucionarem o reino de Portugal, compondo procla-
ções e traduzindo-as em portuguez, sendo os traductores
iregados publicos, e remettendo-as depois para as fron-
as do dito reino; e finalmente que em Lisboa o encarre-
o de negocios de sua magestade catholica organisava
s revolucionarios, em que fazia entrar os consules da
nação, para o auxiliarem na sua empreza de transtornar
dem publica e o governo estabelecido, mantendo para
mesmo fim correspondencias com os chefes de alguns
os militares, a fim de os persuadir á rebellião, como
edêra com o commandante do regimento de infanteria
', o qual os governadores do reino se viram por simi-
te motivo obrigados a remover do commando em que se
va[1]. Á vista pois de tudo isto era portanto claro que o
rno hespanhol se não podia deixar de considerar conni-
e nos trabalhos revolucionarios, que em Portugal havia
e mãos, para a installação de um governo liberal, ou go-
io parlamentar, como outros o denominam, analogo ao
por meio de uma outra revolução rebentára em Cadiz,
ie, repercutida na Corunha, Santiago, Vigo e Madrid, se
llára definitivamente em Hespanha.
ue as idéas liberaes germinavam já entre nós muito an-
do anno de 1820 é um facto de que se não póde duvidar,
provado como é, não só pelas deportações feitas pelos
ernadores do reino em setembro de 1811, sendo todos
leportados homens votados ás idéas liberaes, as quaes o
ialismo portuguez em Londres tratava tambem de popu-
sar entre nós, mas igualmente no proprio paiz se recor-
á imprensa para similhante fim por indirecta maneira,

[1] Veja o documento n.º 44.

como se vê do seguinte aviso, que em 1 de julho de 1811 a côrte do Rio de Janeiro expediu ao patriarcha eleito, dizendo-lhe: «Tendo apparecido n'esta capital alguns exemplares de duas obras, publicadas em Lisboa na impressão regia com licença da mesa do desembargo do paço; a primeira, uma traducção da obra, que se publicou sobre o gabinete secreto de S. Cloud, em que se lê a carta 27.ª, excessivamente injuriosa ao caracter de sua magestade, a rainha de Hespanha, e que apregoa todas as calumnias, que se publicaram contra a mesma augusta e infeliz senhora; a segunda, um pamphe-leto ou brochura, *em que se expõe com as mais brilhantes côres a belleza da constituição ingleza, e que quasi se propõe á adopção dos povos,* como se fosse possivel largar o governo que cada nação tem, e abraçar outro sem os maiores inconvenientes, e sendo muito perigoso em momentos tão calamitosos expor aos olhos das nações quadros verdadeiros, mas de que nenhuma applicação util se póde deduzir; é o principe regente nosso senhor servido ordenar, que os governadores do reino façam constar á mesa do desembargo do paço quanto lhe foi desagradavel, que ella désse licença para se imprimirem as duas mencionadas obras, e ordenem que d'aqui em diante, não só estabeleça maior vigilancia sobre esta materia, escolhendo para censores homens de luzes, probidade, intelligencia, e que tenham vistas de uma sã e illuminada politica; mas que lhes prescreva que não se deve permittir: 1.º, a publicação de obras, ou originaes ou traduzidas, em que se insulte a memoria e reputação de soberanos em geral, e muito particularmente dos que são parentes ou alliados da nossa real familia; 2.º, em que se ataque directa ou indirectamente a religião do estado, ou ainda as outras seitas do christianismo, estabelecidas nos grandes estados da Europa; 3.º, em que se trate de constituições politicas dos estados da Europa, ou fórmas de governos, e nas quaes haja analyses e discussões em tal materia, de maneira que possa vir a occupar os animos dos povos, que [illegible] capazes de discorrerem sobre taes objectos com a devida reflexão, dá facilmente em desvarios, que fazem depois

a infelicidade por longos annos; 4.º, que se deve promo-
r a publicação das obras em que se trate do adiantamento
s sciencias, das artes, e industria em geral, dos bons-prin-
)ios de administração, de melhoramento e reformas uteis
estado, de grandes obras publicas de toda a qualidade,
isque estes objectos, muito uteis, muito interessantes,
sceptiveis de fazerem ás nações os maiores bens, jamais
es podem fazer mal algum, e antes no momento actual,
lo enthusiasmo que podem produzir, divertem o povo de
ias das quaes seguramente jamais lhe ha de vir bem al-
m, declarando finalmente os governadores do reino á
:sa do desembargo do paço, *que é debaixo d'estes princi-*
ıs que devem estabelecer a censura dos livros, tendo tam-
m em vista evitar, que por via da imprensa se publiquem
tos calumniosos contra os individuos, de que podem re-
tar graves inconvenientes, sendo escusado lembrar que
ı alteza real tem prohibido, que sobre as côrtes de Hes-
ıha se publique cousa alguma a favor ou contra, e que
ɔre estas materias nada deve publicar-se nas imprensas
Portugal, poisque o mesmo augusto senhor está conven-
lo, que de taes publicações podem resultar grandes males
ienhum bem ao povo portuguez. O que tudo v. ex.ª fará
esente aos governadores do reino, para que sigam e fa-
m executar estas reaes ordens com a mais escrupulosa
acção. = *Conde de Aguiar*».

Não obstante similhantes recommendações da côrte con-
a a diffusão das idéas liberaes em Portugal, é um facto que
las se foram sempre desenvolvendo, e por modo tal, que
ɔ anno de 1820 havia n'este reino uma associação de cons-
ıradores em favor d'ellas, sendo auxiliada pela Hespanha,
ecebendo de lá inspirações adaptadas aos seus intentos.
'emos pois como certo que essa associação se guiava pelo
ue se passava no reino vizinho, e que os seus trabalhos não
ó tinham as mesmas vistas, mas até marchavam debaixo
la direcção e planos das sociedades secretas de Madrid, por
ntermedio do ministro d'aquella potencia em Lisboa, o ci-
ado D. José Maria de Pando, facto que não abona o que em

fluencia directa da *maçonaria*, nenhuma duvida te
suppor; mas duvidâmos de que mais tarde os se
lhos e diligencias deixassem de ter por si protecç
fluencia, mais ou menos directa de similhante socie
é, sem que os respectivos conspiradores, ou a sua
de, ou quasi totalidade, deixassem de ser *maçons*,
taes contarem com o apoio dos seus confrades den
do paiz, particularmente sabendo quaes eram as
niões e desejos sobre este ponto[1]. Como quer q
um facto que o nucleo d'essa associação existia,
tres annos atrás ao de 1820, e que ultimamente t
debaixo da influencia e plano das sociedades se
Madrid, como acima fica exposto, e o comprovam
mentos a que nos referimos. Fôra ella originariam
ciada no Porto em 1818 pelo desembargador d
d'aquella mesma cidade, o já citado Manuel Fernan
más, homem com reputação de talento, juntando

[1] Uma auctoridade insuspeita, e adversa mesmo á nossa
bre este ponto, tal como a das *Memorias* de José Maria Xavier
nos dá a prova do que acima dizemos, quando a pag. 34 e 35
nas suas ditas *Memorias* a seguinte anecdota: «Ferreira Borge
a muitos talentos muita vaidade, tinha-se apresentado em u
dade secreta do Porto, e ahi, dizendo-se *Roza-Cruz*, exigiu
d'este grau. O desembargador Sebastião Antonio, que presidi
tou-lhe onde o tinha recebido. A resposta de Ferreira Borge
que pertencia á associação que fizera a revolução, e na qual to
por esse facto. Este caso, revelado logo a Fernandes Thom

e ousadia. Com estas qualidades não podia deixar
ver a propinquidade de uma revolução no paiz, para
tão poderosamente concorria o geral descontenta-
da nação, pelos motivos que já expozemos, desconten-
exacerbado consideravelmente pela infructuosa e
execução judicial, que presenceára Lisboa no triste
so dia 18 de outubro de 1817. Se esta iniciação foi
das ligações de Fernandes Thomás com os *maçons*
panha, ou se foi acto espontaneamente seu, é o que
ssa parte ignorâmos. O certo é que elle, amigo in-
Ferreira Borges, advogado da citada relação do
secretario da companhia dos vinhos do Alto Douro,
mo de José da Silva Carvalho, juiz dos orphãos da
cidade, entendendo de necessidade a formação de
o collectivo, que se propozesse dirigir a revolta que
r imminente, e querendo a par d'isto evitar a anar-
e d'ella podia resultar, pôde formar com elles e João
Vianna no dia 22 de janeiro de 1818 o nucleo do
corpo, ao qual successivamente elles foram aggre-
utros novos membros, que chegaram a fazer o nu-
treze, sendo os nove restantes Duarte Lessa, José
opes Carneiro, José Gonçalves dos Santos, José Pe-
Menezes, Francisco Gomes da Silva, João da Cunha
aior, o coronel José de Mello Castro e Abreu, José

ção contra Ferreira Borges, e convocando o sinedrio para o
Assim se fez, seguiu-se uma longa disputa, após a qual o si-
nca mais foi reunido, nem convocado». Se Ferreira Borges
maçon de certo não podia apresentar-se a uma loja *maçonica*,
d'ella ser reconhecido como *Rosa-Cruz*, exigencia a que acres-
ue todos os membros do sinedrio o eram, sómente por este
ue de certo prova a ligação que havia entre elles e a *maçona-*
como a conformidade de opiniões, quanto aos fins dos traba-
esmo sinedrio, pois a não haver taes ligações e conformidade
es, seria uma rematada loucura a pretensão de Ferreira Bor-
ndo que se lhe dessem certas honras de *maçon*, sem pertencer
ia, reputando como serviços a ella feitos os serviços da re-
gora quanto á protecção e influencia dos maçons hespanhoes,
acima comprovado.

da vizinha Hespanha; reunirem-se no dia 22
em um jantar em S. João da Foz, onde se d
successos acontecidos no mez passado, e do
fazer no futuro; guardar a maior lealdade un
outros, e o mais inviolavel segredo para com
e finalmente que a rebentar um movimento
uma revolução, os membros do sinedrio se
para apparecerem a conduzil-a, para o bem d
liberdade, guardando sempre a devida fidelid
da casa de Bragança [1]. Entretanto passou-se t
1818 sem que o sinedrio adquirisse força, ou
para que as auctoridades suspeitassem a s
A policia da cidade do Porto, que em 1815 s
ao corregedor João Antonio Ribeiro de Sousa,

[1] A nota que vamos apresentar ao leitor é tirada d
morias do desembargador José Maria Xavier de Arauj
o seguinte: «A fidelidade á dynastia reinante foi suj
prova, quando o coronel hespanhol Barrero chegou ao
de 1820 com missão do encarregado de negocios de He
ria de Pando, para promover uma revolução em Portu
da parte do governo de Madrid todos os auxilios em
comtanto que se reunisse Portugal á Hespanha. O coro
uma conferencia com Fernandes Thomás, Ferreira Bo
Gomes em um jardim da rua de Cedofeita á meia noi
acima ditas foram feitas e ouvidas. Fernandes Thom
a revolução ia fazer-se, e só Deus sabia o que aconte
unir Portugal á Hespanha era impossivel executar-se,

l'elle passado para as mãos do desembargador José Joa-
quim de Almeida Araujo Correia de Lacerda [1], por quem era
exercida com a mais rigorosa severidade. Em poucas pala-
vras poderemos dar uma idéa do caracter dos dois citados
intendentes da policia do Porto, nas mãos dos quaes tantos
tamanhos riscos correu a primeira proclamação do go-
verno parlamentar entre nós. Ribeiro de Sousa era um ma-
gistrado sobremodo ignorante, e accusado das mais desca-
radas venalidades e corrupção, tendo para elle valor sómente
as cousas, a saber: *presentes e favores do sexo fragil.* Como
juiz em o seu procedimento fôra sempre escandaloso, e como
um assombro de estulticia, a ponto de não haver procu-
rador de causas, ou escrivão que não conservasse uma longa
collecção de miseraveis e ignorantissimos despachos sobre
pontos os mais triviaes de direito. Correia de Lacerda fôra
creatura do secretario dos governadores do reino, João An-
tonio Salter de Mendonça, sendo como este accusado de hy-
pocrita: alem d'isto era pobre e cheio de numerosa familia.
Tendo servido dois ou tres logares rendosos a um tempo,
não se sabia se os seus rendimentos lhe chegavam, ou se
d'elles era contente. Tinha comsigo uma virtude, amava so-

Araujo nas suas *Memorias*, e se os seus membros eram obrigados a
inviolavel segredo, para com os estranhos a elle, como é que Pando
e Carrero, membros da grande loja maçonica em Madrid, e d'ella seus
delegados em Lisboa, souberam da existencia do sinedrio no Porto,
e irem conferenciar lá com os seus membros, e offerecerem-se para
o proteger nos seus trabalhos com tropas e dinheiro? Eis-aqui pois
o desmentido formal, dado pelo proprio Xavier de Araujo ao que nos
diz, quando nos quer dar o sinedrio por estranho ás associações secre-
tas. Ellas tinham tanta parte n'elle, que até os maçons revolucionarios
de Hespanha sabiam da sua existencia, e se promptificaram a auxilial-o
no que estava ao seu alcance.

[1] Em 1810 estabelecêra-se na cidade do Porto uma repartição de
policia, que se abolíra por aviso de 12 de julho de 1815; mas em 1818
tornou-se ali a restabelecer este ramo de serviço, confiando-se esta
commissão ao desembargador da relação da sobredita cidade, José Joa-
quim de Almeida Araujo Correia de Lacerda, proposto como intelli-
gente, activo e zeloso, pelo intendente geral da policia, João de Matos
e Vasconcellos Barbosa de Magalhães.

bre todas as cousas os negociantes endinheirados. !
dos poucos que ao principio mofaram da revolução d
de 24 de agosto de 1820; mas admoestado por algue
derou os seus sarcasmos, que já vinham fóra de te
não obstante não gosar de credito algum publico, ai
sim mesmo a junta provisoria, tanto se esqueceu d
rias passadas, que o conservou na intendencia da p

Apesar pois da vigilancia de Lacerda os trabalho
nedrio foram para elle tão desconhecidos, ou estes tr
foram de tão pouca monta, que elle ainda em 10 de fe
de 1819 informava para a intendencia geral da po
Lisboa, dizendo que a cidade do Porto se achava de
tranquillidade e com excellente espirito publico, p
ali causassem fortes impressões as noticias que se
recebido do interior da Hespanha, impressões que se
vam mais graves pelo atrazo do pagamento em que s
vam as tropas, cousa a que elle Lacerda ligava aliá
importancia. No mez de maio do citado anno de 181
rechal Beresford tinha-se dirigido á provincia do Minh
revistar as tropas que a guarneciam, indo entrar n
em 31 do referido mez de maio, saindo em 5 de junl
Barcellos com aquelle mesmo intento. No Porto fizer
lhe os mais distinctos obsequios, durante os dias em
se demorou, obsequios de que elle pareceu ficar sat
não lhe chegando aos ouvidos o mais ligeiro rumor d

agosto, referindo o mesmo ministro ficarem tomadas com a maior circumspecção, de accordo com os governadores das justiças e das armas, as precauções necessarias para frustrar qualquer tentativa que possa ter logar». Na referida carta se dizia mais que na capital havia disposição para similhantes movimentos; mas que só teriam logar depois de effeituados no Porto. Quanto a Lisboa, dizia o mesmo intendente, que não havia motivo para que n'esta cidade se adoptassem medidas que inculcassem receio, tanto mais que o contexto da supradita carta, o mal combinado dos seus pensamentos, o modo por que se dizia achada, a incerteza da sua direcção no sobrescripto, e finalmente a causa do descontentamento por falta de pagamento á tropa, unica idéa que o seu auctor n'ella desenvolvia, tudo indicava que era obra de algum militar subalterno, que lançando-a na rua ao acaso, e considerando que iria ter ás mãos de alguma das principaes auctoridades do Porto, imaginou assim incutir receios para facilitar o pagamento. Entretanto a não ser isto, nada mais havia por então n'aquella cidade, que indicasse alteração do socego publico.

É portanto um facto que os trabalhos dos membros do sinedrio a pouco ou nada tinham avultado durante os annos de 1818 e 1819, não obstante progredirem cada vez mais no paiz as causas, que tinham dado logar á sua formação, isto é, o descontentamento publico, o partido que tinha em vista a união de Portugal com a Hespanha, e o que aspirava a effeituar uma mudança de dynastia. Pela sua parte os governadores do reino, apezar dos gravissimos apuros financeiros em que se viam, e da impossibilidade de os poder remediar[1], faziam todas as diligencias ao seu alcance para obstar ao apparecimento de qualquer revolução, recorrendo para isso ao emprego de todos aquelles meios de vigilancia

[1] Junto ao officio de 2 de junho de 1820, que já superiormente foi por nós transcripto, o secretario da repartição de fazenda, João Antonio Salter de Mendonça, enviou para o Rio de Janeiro uma exposição, reforçando a pintura do miseravel estado da mesma fazenda, contida no referido officio: Veja o documento n.º 45.

e prevenção de que podiam dispor. Os associados só n'aquel-
les dois annos se empregaram em dirigir por meios pací-
cos a opinião publica, instruindo-a de viva voz sobre a ver-
dadeira origem dos males que affligiam a nação, e sob
quaes os remedios com que se podiam e deviam combat
demonstrando que só no seio da nação se tinham a pro
rar. Em meados de 1819 as tres provincias do norte do r
no começavam a manifestar-se pelos principios assoalha
pelos membros do sinedrio, tendo concorrido muito para es
fim os jornaes portuguezes, que se imprimiam em Londr
escriptos n'este mesmo sentido. Isto mesmo era confirma
pelo intendente geral da policia, participando ao governo l
ver por aquelle tempo[1] procura e venda por alto preço
toda a ordem de livros prohibidos, incluindo os de assump
politicos. De mão em mão passavam a correr estes ditos l
vros e os citados jornaes, podendo affirmar-se que o s
effeito era tal como se desejava, deixando raras vezes de
zer proveitosas conversões politicas, e portanto de prog
dir a catechese revolucionaria em favor das douctrinas lib
raes, cujo systema se tinha em vista implantar no paiz. Sen
pois este o estado das provincias do norte, ainda no Porto
não sabia qual o estado das idéas politicas da capital, n
obstante contar ella entre os seus habitantes tantos home
de talento, de patriotismo e fortuna, os quaes se suppunha
não estarem occiosos, nem deixar de lamentar os males d

citados bachareis poderam suspeitar que na capital
›s individuos havia com as mesmas vistas dos do norte
ɜino, mas sem idéas, nem meios de poderem activa-
.e operar. A opinião geral de Lisboa, no meio das
mstancias em que se achava, nada promettia por si,
ↄ só das provincias que podia vir o vivificante im-
› de salvar a nação, livrando-a da aviltante situação
[ue de facto se achava de colonia da sua antiga colo-
e de mais a mais acurvada ao despotismo de um es-
ʒeiro. O que portanto se podia d'isto concluir era,
ɪpesar dos patriotas de Lisboa pensarem no arrojo de
ɪrem uma empreza revolucionaria, destinada a esta-
ɜer no paiz um governo constitucional, derrubando
›verno existente, silenciosos n'ella meditavam, espe-
o que n'alguma outra parte do reino rebentasse a ex-
io, resolvidos a tomarem cautelosos, por norma dos
trabalhos, a resignada espectativa, a par da sua com-
a segurança.
e tudo isto se collige que até no fim de 1819 nada mais
a em Portugal do que planos theoricos, fundados em
cipios philosophicos, sem idéas de uma proxima realisa-
pratica por parte do proprio sinedrio do Porto, e cremos
d'elle nada resultaria de positivo, nem a sua obra pas-
a de bons desejos, se um inesperado acontecimento, tal
o o da revolta militar da ilha de Leão em 1 de janeiro
1820, e o seu definitivo triumpho em toda a Hespanha,
não viesse dar o salutar e vigoroso impulso ante-lethar-
, que depois d'elle tomou nos seus referidos trabalhos,
do-se até em communicação com as sociedades secretas
Madrid, como já vimos. Foi o juiz de fóra de Mertola o
ɜeiro que participou ao intendente geral da policia de
ɔa os extraordinarios acontecimentos da ilha de Leão,
importante parte que n'elles tiveram as tropas da ex-
ção, destinada a ir para colonias hespanholas da Ame-
meridional, noticia que o referido intendente de prom-
participou aos governadores do reino em officio de 18
itado mez de janeiro. Sobresaltados como os citados go-

vernadores ficaram com taes noticias, muito mais cu
sos os tornou as que em seguida foram tendo do pro
da revolução de Cadiz e definitivo restabelecimento
verno liberal em Hespanha. Divulgadas no publico si
tes noticias deram ellas em resultado o despertam
somnolencia em que até ali se achava a opinião pul
capital, e o apparecimento de pasquins por differen
quinas das ruas, pasquins que se deviam ter como
deira expressão dos sentimentos patrioticos dos hal
de Lisboa, sentimentos que as auctoridades olharai
altamente subversivos, tendo-os como obra dos adh
ás perigosas doutrinas revolucionarias da França. Re
pois os governadores do reino de que a tranquillid
blica se alterasse nas provincias do norte, officiaram
conde de Amarante, general da provincia de Traz os
para que sem apparato ou estrepito algum procuras
gar com a maior individuação o fundamento das notic
vagamente lhe haviam chegado ao seu conhecimento,
a algumas terras do norte do reino, a fim de que, a
do o conhecimento certo e positivo sobre cousas d
gravidade, se podessem depois adoptar as medidas qu
adequadas parecessem, devendo elle pela sua parte
aquellas que o seu reconhecido zêlo pelo real serviço
classe.

E rasões bastantes tinham com effeito os govern

tante colher noticias certas das machinações occultas, que n'ellas se urdiam, com relação a este reino. Em 22 de agosto participaram os governadores do reino para o Rio de Janeiro, que o encarregado dos negocios da Hespanha em Lisboa, D. José Maria de Pando, havia dito a um seu confidente ter todas as esperanças de que nas provincias do norte, e principalmente no Porto, rebentaria em breve uma revolução, que elles hespanhoes a apoiariam pela sua parte com forças militares, que debaixo de outros pretextos fariam approximar das fronteiras de Portugal. Certos como estavam os mesmos governadores de similhante circumstancia, mandaram para o Porto assumir o commando da sua respectiva divisão, o marechal de campo, Manuel Pamplona Carneiro Rangel, pessoa para elles de toda a confiança e credito, ao qual confiaram tudo quanto sabiam, a respeito da premeditada revolta, e das diligencias que n'aquella cidade se empregavam para a realisar, recommendando-lhe que se entendesse com o chanceller da relação, Ayres Pinto de Sousa, e o general das armas e partido do Porto, Filippe de Sousa Canavarro, para que de commum accordo se empregassem os meios que tivessem por adequados, a fim de evitar qualquer rompimento politico. Sabedores como conseguiram estar no citado dia 22 de agosto de que algumas tropas hespanholas se achavam já postadas pelo lado da Galliza, proximas á fronteira do Minho, officiaram tambem ao commandante em chefe do exercito, o tenente general Francisco de Paula Leite, que na ausencia do marechal Beresford desempenhava interinamente este cargo, prevenindo-o de similhante circumstancia, e ordenando-lhe tomar todas as medidas de precaução, que a prudencia lhe dictasse, para fazer mallograr qualquer surpreza, para a qual muitos motivos havia de suspeita por parte dos hespanhoes contra este reino, e muito principalmente com relação ás provincias do norte, e ás praças do Alemtejo e Algarve. As probabilidades da existencia da revolta cresceram com o andar do tempo, e por modo tal, que ainda no dia

26 de agosto[1] officiaram elles ao general Canavarro, dizendo-
lhe que, tendo chegado ao conhecimento de sua magestade
por differentes vias, que na cidade do Porto se procura
por parte dos hespanhoes aliciar os animos dos moradores
d'aquella cidade, excitando-os a romper n'uma formal re
volta, necessario era que, a verificar-se similhante circum
stancia, elle general empregasse todas as medidas repres
vas ao seu alcance, para que se baldassem similhantes pro
jectos, entendendo-se para este fim com os generaes da
provincias vizinhas, para que estes de accordo com elle c
operassem para a manutenção do socego publico. Já pa
nada aproveitavam similhantes recommendações, pois q
a revolta que buscavam suffocar tinha já rebentado no Por
no dia 24 do citado mez de agosto, como passâmos a ver.

Não foi só em Portugal que a noticia do definitivo triu
pho da revolução hespanhola causou grande abalo e comm
ção. Todos os partidistas do governo absoluto nos differe
tes estados da Europa se sobresaltaram com elle, procurand
particularmente os gabinetes das nações do norte, obstare
ao perigoso contagio, que nos seus proprios paizes podia t
um systema politico, destinado a exautorar o que despoti
e arbitrariamente até ali regia os referidos estados. Foi
gabinete de S. Petersburgo o primeiro que clara e termina
temente desapprovou a mudança politica operada em Hesp
nha, ou a transformação em liberal do antigo systema
governo absoluto da parte do seu respectivo monarcha, d

tres nações em Madrid continuavam entretanto a mostrar uma apparente indifferença para o que se passava em Hespanha, apesar dos multiplicados ataques, e até mesmo insultos de que os gazeteiros diariamente se serviam contra os seus respectivos governos, e muito principalmente contra os da Russia, da França e da Inglaterra, sem que nenhum d'elles se resolvesse a responder a tão provocadoras publicações. O governo russo tinha dado positivas ordens ao seu encarregado de negocios em Madrid, para indagar a todo o custo, não só os intentos do novo governo hespanhol, mas tambem o dos proprios clubs, ou sociedades secretas, que tão poderosamente influiam no sobredito governo, e que tamanha parte haviam tomado no estabelecimento da nova ordem de cousas. Os fins da Russia eram não sómente tomar as medidas necessarias para obstar aos seus respectivos progressos, mas até mesmo á sua propagação na Europa [1]. Emquanto ás mais potencias, nada com certeza se sabia, no que dizia respeito ás suas intenções de manifesta hostilidade, posto que todos os agentes diplomaticos se mostrassem convencidos de que el-rei catholico acceitára a jurada constituição o mais contrafeito possivel, constituição que elles reputavam incapaz de reger a Hespanha, livre dos embates dos partidos e tumultos de anarchia, destinada como a olhavam a fazer degenerar tudo na mais completa democracia.

Era crença geral que as revoluções de Cadiz e de Madrid tinham sido promovidas e organisadas pelas sociedades secretas, sem que todavia se deixasse de reconhecer que as circumstancias da Hespanha antes d'ellas rebentarem eram taes, que ainda mesmo os não pertencentes ás sobreditas sociedades, concordavam com ellas na opinião de que era preciso fazer-se uma mudança no governo, pois que a administração publica não podia marchar no meio da desorganisação geral em que tudo por então se achava: mas a difficuldade era mover e levar a nação para similhante mudança,

[1] Officio do nosso ministro em Madrid, Antonio de Saldanha da Gama, para o Rio de Janeiro em 11 de julho de 1820.

ção do governo, désse por esta causa logar a que
revolucionaria rebentasse com força em todas as n
da monarchia hespanhola, onde o exemplo do ex
podia deixar de excitar os conspiradores a porem
os seus intentos, dando-lhes para isso toda a pro
de bom exito. Tendo a felicidade das cousas se r
como premeditavam, a revolta de Cadiz, reforça
Galliza e Madrid, deram logar a que a organisaçã
passasse a fazer-se com a maior publicidade, se
neados por homens que aspiravam a ganhar um
influencia sobre o novo governo, como tinham já
car-se em França em 1788 e 1789. Foi debaixo d'es
cia que se procedeu á nomeação dos chefes politic
provincias tanto deviam influir na nomeação dos
ás côrtes, e em exaltar a opinião no sentido libe
então a preponderancia d'este partido manifestou-s
mo nos jornaes, que começaram a publicar-se, co
liberdade do partido opposto, para o qual se to
arriscado emittir em publico opinião decidida no s
lista.

De similhante estado de cousas o resultado foi
alguns liberaes exaltados passarem-se para mo
tomarem o partido dos reaccionarios todos aquelle
estarem unidos a elles, se não tinham opposto
cimento da revolta. Tal foi o modo por que em H
formou o partido da contra-revolução, que nos di

maria, para cujo fim tinha para lá sido enviado o general Echavarria, antigo ministro da policia, revolução que depois se faria rebentar em Madrid, dando em resultado forçar el-rei a dissolver a junta do governo, nomeando uma nova, em que devia entrar o duque do Infantado, e outros mais individuos da passada administração, e confiar-se tambem a par d'isto o commando das tropas ao general Saint Marcq, que fôra o capitão general da Galliza, quando lá teve logar o processo do infeliz Porlier. Tendo falhado em Burgos a primordial tentativa, ou pela muita vigilancia do partido dominante, ou pela inhabilidade dos executores, os reaccionarios de Madrid não perderam a idéa de n'ella realisarem os seus intentos, procurando embaraçar o juramento constitucional de el-rei nos já citados dias 6, 7 e 8 de julho, mediante o emprego de uma grande somma de dinheiro, parte do qual devia ser fornecido pelo proprio D. Fernando VII. Alem do governo ter sido informado d'este plano, e haver tomado as medidas de precaução que julgou convenientes, appareceu em acção no sentido contrario na noite de 8 o partido ultra-liberal, que se dizia capitaneado por Velasco, governador militar de Madrid, por Quiroga e o proprio conde de l'Abisbal, partido que, commettendo alguns disturbios, conteve ainda assim a explosão realista, apesar das prisões que se fizeram em alguns dos mesmos ultra-liberaes. Por este modo começou pois em Hespanha, quasi desde o apparecimento da revolução liberal d'aquelle paiz, a bem caracterisada divisão dos dois oppostos partidos, liberal e realista, divisão que os clubs, ou associações secretas de um e outro partido, tinham de parte a parte estabelecido, empregando para este fim os meios de que dispunham. Em Sevilha tambem appareceram vozes e papeis, inculcando uma mudança de governo, circumstancia que dera logar a que o respectivo capitão general publicasse uma energica proclamação, conservando as tropas em armas por quarenta e oito horas. Apesar de todos estes esforços do partido reaccionario, e do seu grande empenho em obstar ao juramento de el-rei á constituição, D. Fernando VII saiu do seu paço com a maior pompa pos-

tasse de realisar a empreza que sobre si tomára
noticias da Hespanha tendiam a engrandecer ma
que tinha em vista a união de Portugal com aque
bem como o que meditava fazer subir ao throno
casa portugueza, parenta mui proxima da casa

[1] Que havia effectivamente um partido de mudança d
favor da casa de Cadaval foi cousa por aquelle tempo sal
imprensa se publicou alguma cousa sobre este assumpto. I
no mez de maio de 1820 publicou-se em Paris um pequ
16 paginas de impressão, no formato de 8.º pequeno, c
Pièces politiques, sendo tirado na imprensa de madame J
Cromière, rue Hautefeuille n.º 20. A primeira parte d'este
prehendendo dez paginas, é relativa a cousas de França
francez; mas a segunda parte, que comprehende desde
16, é occupada por uma carta com data de Lisboa aos
1820. Quanto a esta parte, suppunha-se inexacto o ser a
tão ida de Lisboa para Paris, pois era geralmente crenç
d'ella o commendador Francisco Sodré Pereira, residente
dita cidade de Paris. O fim da citada carta era o de repr
gal na mesma situação em que se tinha achado em 164
jeito ao jugo de Filippe III, e que se então se tramou um
para a expulsão d'este soberano, e a elevação ao throno d
gança, pela mesma rasão, havendo-se esta casa reinante
com Portugal na mesma situação da casa reinante da H
era que se tramasse tambem, como de facto se tramava,
ção que a derribasse do throno portuguez, elevando a ell
Cadaval, que por aquelle tempo se tinha ligado com a de
esta descendente por bastardia de D. Pedro II, e portanto
do de D. João V. Para provar a existencia da conspiraçã

bem é certo que ellas vieram tirar o sinedrio da grande e manifesta apathia em que até então se achava, e do debil enthusiasmo, que lhe quebrantava as aspirações patrioticas da ..a instituição, levando-o portanto a realisal-as, sem quebra os direitos da real casa de Bragança, os quaes tinha como necessidade manter, para evitar as calamidades de uma esastrada luta civil, que não podia deixar de trazer comigo o apparecimento em campo dos ditos dois partidos. 'este estado de divisão partidaria se achavam as cousas em Portugal no primeiro trimestre de 1820, quando no mez de março, proximo a rebentar a revolução de Madrid, o marechal Beresford, provavelmente receiando-se dos aconteci-

o director do plano (referia-se a D. Miguel Pereira Forjaz). «O desejo que manifesta o marquez de Marialva, dizia a referida carta (veja o documento n.° 46), de permanecer em França, o apoio que procura ter m certo partido, o fausto que ostenta em Paris, a formal recusa que presentaria de tornar para o Brazil, quando tal cousa d'elle exigissem, o desvio que mostra em se communicar com certos dos seus compatriotas, são meios directos muito proprios para augmentar a sua influencia, que sem duvida elle fará valer, logo que julgue chegado o tempo». O fim d'esta carta era evidentemente indispor o marquez de Marialva na opinião publica, e calumnial-o seguramente por indisposições, que o auctor d'ella tinha com elle.

Offendido pois o marquez com similhante publicação, ordenou por officio de 20 de junho (veja o documento n.° 47), do mesmo anno de 1820 ao consul geral portuguez n'aquella mesma capital, Bernardo Daupias, que procedesse a uma inquirição sobre quem fosse o auctor da referida carta, guardando em tal caso todas as formalidades, prescriptas pelas ordenações do reino, livro 1.°, tit. 86, devendo por fim remetter para a secretaria da embaixada o respectivo instrumento, sellado e serrado na fórma costumada, deixando translado d'elle no consulado geral. Não contente ainda com isto, Marialva chegou mesmo a reclamar ao barão de Pasquier a entrega de Francisco Sodré Pereira, por ter sido o auctor do folheto *Pièces politiques*, e da carta que n'elle se inseriu, porque se constituiu réu do crime de lesa-magestade, especificado no § 5.° do titulo 6.° do livro 5.° da ordenação do reino; mas o barão de Pasquier, na conferencia que teve com Marialva sobre este assumpto, declarou que o governo francez não podia convir na extradição do accusado, antes de se lhe ter formado e reconhecido a culpa, no que o mesmo marquez conveiu, tendo por esta causa de accusar formalmente o referido Sodré perante o procurador geral junto á côrte de Paris,

minantes as causas, que para o seu apparecimento
lhe approvaram a resolução, como o secretario
ção da guerra, D. Miguel Pereira Forjaz, lhe co
em nome d'elles, por officios de 11 e 18 do referi
primeiro dos referidos officios lhe dizia elle: «Q
dendo o governo, em consequencia das reaes o

tanto pela offensa commettida para com el-rei de Portug
rano, como pelas calumnias e ultrages, que lhe diziam re
embaixador, a fim do dito procurador mandar propor e se
respectivas acções. A Marialva tinha sido communicado, p
Jacinto de Araujo Carneiro, que Francisco Sodré Pereira
nhecimento da carta em questão, datada de Lisboa aos 2
1820, muito antes de a fazer imprimir e publicar, de que
dir-lhe o mesmo marquez um testemunho d'isto por escr
resposta a similhante pedido foi summamente desabrida
cumento n.º 48), e por tal modo o foi, que Marialva se d
sideravelmente offendido do referido Carneiro.

A inquirição foi effectivamente tirada em Paris, pelo
Daupias, que no dia 2 de agosto de 1820 ouviu o depoime
testemunhas. Em officio de 3 de agosto foi o processo d
dirigido para Lisboa a D. Miguel Pereira Forjaz, que o
metter ao intendente geral da policia, João de Matos de
Barbosa de Magalhães, por aviso de 14 de setembro, para pr
tra o auctor da carta acima referida, por ser tendente a pro
volta dos portuguezes contra o seu legitimo soberano. Para
inquirição, que o marquez de Marialva mandára tirar por
zia elle a D. Miguel Pereira Forjaz em officio de 5 de ag
consules tinham funcções reguladas, não só pelo direito co
tambem por tratados e convenções, que as nações civilisa

lhe foram expedidas por aviso do sr. marquez de Aguiar de 2 de julho de 1816, obstar ás determinações que s. ex.ª lhe participava ter tomado a tal respeito, não podia comtudo deixar de expressar a s. ex.ª, como era do seu dever e responsabilidade, que no estado actual da Hespanha, e nas criticas circumstancias em que por isso se achava o reino, considerava o governo indispensavel por então a conservação da pessoa de s. ex.ª no mesmo reino, e á testa do exercito que havia organisado e disciplinado, tendo por isso um perfeito conhecimento dos individuos de que elle se compunha, para os poder empregar conforme as circumstancias o exigissem». Todavia o marechal persistiu firme em fazer uma nova viagem ao Brazil, como participou ao citado D. Miguel Pe-

a conducta dos seus compatriotas; 4.º, as de notarios, por lhes competir redigir e lavrar todos os actos, que diziam respeito aos individuos da sua nação; e finalmente, 5.º, as de juizes com jurisdicção civil e criminal, por gosarem da faculdade de instituirem juizos arbitros, e de julgarem as questões, que se moviam entre os seus compatriotas. Sendo pois indubitavel, dizia elle mais, que os consules têem uma certa porção de jurisdicção criminal, e sendo igualmente expresso em direito, que as devassas especiaes pertencem aos magistrados do territorio onde o crime foi perpetrado, é indubitavel que a devassa a que procedeu o consul geral de Portugal em Paris é da sua competencia, uma vez que n'aquella capital foi commettido o crime de que n'ella se trata. Entretanto nenhum effeito resultou do citado aviso de 14 de setembro de 1820, expedido ao intendente geral de policia por D. Miguel Pereira Forjaz, em consequencia de ter rebentado em Lisboa, no seguinte dia 15, o grito da insurreição em favor da revolta liberal do Porto; mas em França este negocio teve uma solução mais séria, pois que no dia 13 de abril de 1821 Francisco Sodré Pereira foi condemnado pelo tribunal das *Assises* de Paris a dois annos de prisão, e a uma multa de 4:000 francos pelo crime de offensa para com o rei de Portugal, e de calumniador para com o marquez de Marialva, provando-se portanto ter elle sido o auctor do folheto incendiario, que tinha por titulo *Pièces politiques*. Esta causa tinha sido proposta e promovida pelo ministerio publico, em consequencia das queixas do referido marquez. Todavia Sodré tinha-se escapado de França para Inglaterra, por auxilio do ministro britannico, de quem obtivera passaporte, indo como creado de um inglez. Em Londres parece que fôra depois preso por dividas. O que de tudo isto se vê é que effectivamente em Portugal havia um partido, que tinha por fim exautorar a dynastia reinante, substituindo-a pela de Cadaval.

reira Forjaz no segundo dos referidos officios, e ass
executou, largando do Tejo na segunda quinzena do
mez de março, a bordo da fragata ingleza *Spartiate*,
mais particularmente em vista trazer comsigo algu
nheiro, para occorrer ao consideravel atrazo dos pag
tos do exercito, por haver corpos onde os prets tinha
mezes de atrazo, sendo tambem da sua mente conseg
el-rei novos e mais amplos poderes, que o habilitas
providenciar como entendesse por bem, na marcha
dos proximos acontecimentos politicos, em consequen
conflagração geral em que a vizinha Hespanha por e
achava, e d'onde tão facilmente podiam passar a Po
Foi no dia 9 de maio que chegou ao Rio de Janeiro
foi lançar aquella côrte nos justos receios da sua imm
desgraça, arrancando-a da doce illusão em que esta
cega e passiva obediencia dos portuguezes ao seu de
governo.

Foi esta circumstancia seguramente mais uma out
derosa causa de animação para o sinedrio do Porto,
que muito concorreu, para com mais desafogo e afout
der metter mãos á obra, que officiosamente tomára
cargo, contando para isto com o efficaz e prestante
do exercito, o qual, a não ser similhante circumstanc
ficultosamente se resolveria a prestar-lh'o. Foi desde
por diante que com effeito se começaram a observar
signaes não equivocos de effervescencia em varios

solutamente da vontade do coronel de artilheria, e comandante da que se achava no Porto, Sebastião Drago Vante de Brito Cabreira, tinha em vista um plano de revolta, ferente do dos membros do sinedrio. Para portanto não ver divergencia, julgou-se indispensavel palavrar Silveira, missão de que se encarregou o desembargador João da nha Souto Maior, que com elle tinha relações de amisade parentesco, e entendendo-se com elle, pôde leval-o a proetter-lhe a cooperação dos seus parentes e amigos, e o caz auxilio do coronel Cabreira. Os outros membros do edrio tambem por aquelle tempo não estavam ociosos; é Ferreira Borges, José da Silva Carvalho e Francisco mes da Silva ganharam e poderam trazer para a revoluo que projectavam o tenente coronel do regimento de interia n.º 6, aquartelado no Porto, Domingos Antonio Gil Figueiredo Sarmento; o tenente coronel do batalhão de adores n.º 11, aquartelado na villa da Feira, Francisco onio Pamplona; o tenente coronel do batalhão de caçaes n.º 6, aquartelado em Penafiel, Manuel Vaz Pinto Gue; e contavam alem d'isso com o corpo da policia do Porto, mandado pelo tenente coronel José Pereira da Silva Leite Berredo, e com as milicias da Maia e da Feira, prometti pelo major José Pedro Cardoso da Silva, e ajudante Ticio Joaquim Barreto Feyo.

Alem da importante acquisição do brigadeiro Antonio da veira, e de concurso com a d'elle a do coronel Cabreira, ra não menos importante se precisava igualmente fazer, como a do coronel Antonio Lobo Teixeira de Barros, mandante do regimento de infanteria n.º 9, e interino brigada de 9 e 21 de infanteria, com caçadores n.º 12; ha elle igualmente debaixo das suas ordens o regimento infanteria n.º 15, aquartelado em Braga. Sem o auxilio sta força difficil cousa era conseguir-se o triumpho da ojectada revolução. Tendo ella já por si o apoio das tropas partido do Porto e o das de Traz os Montes, era indispenvel garantir-lhe tambem o das do Minho, que eram as mais merosas e as mais fortes, pois de outro modo era arris-

cado aventurar-se o lanço. Para solicitar portanto a acquisição do coronel Barros, commissionou-se o provedor, que acabava de ser da comarca de Vianna, José Maria Xavier de Araujo, tido como seu intimo e particular amigo, commissão que elle de bom grado aceitou, esperançado de a levar a bom termo. Com a acquisição d'esta força a revolução tinha por si segura a praça forte de Valença, a facil communicação com a Galliza, e portanto a certeza do seu pleno triumpho. Dada como Xavier de Araujo deu a segurança de Barros, resolveu-se que o dia 29 de junho seria o do rompimento da revolução projectada. Mas quanto temerario e arriscado não é pois em cousas de tanta gravidade, como esta era, dar como certo o que por si ainda está longe da tão precisa certeza? Tão imprudente procedimento esteve bem proximo a lançar no abysmo da desgraça as lisonjeiras concepções, que durante dois a tres annos continuos se tinham concebido na mente dos membros do sinedrio, como se vae ver.

Barros, segundo nos refere Araujo nas suas *Memorias*, já em janeiro de 1820 lhe havia dito no Porto: «Meu amigo, sou por aqui muito festejado; por toda a parte vejo caras alegres e risonhas! Se se trata de alguma cousa séria, conta commigo como comtigo mesmo». Foi sobre este dito que Araujo promettêra temerariamente a cooperação de Barros, concordando em que a revolução rompesse no dia 29 de junho. A 22 escreveu para Braga, marcando-lhe n'ella logar

om amisade, tu corres á tua perdição com os teus amigos! revolução não se faz em Portugal; a da Hespanha vae a er suffocada, e eu mesmo tenho ordem do governo portuuez, para me pôr em communicação com o coronel Pereira, a Galliza (D. Manuel Ignacio Pereira, famoso absolutista), começar a contra-revolução n'aquelle paiz. É pois prematra a tu ida a Braga, e póde comprometter-me! Estamos rcados de espiões, e talvez que a esta hora se saiba já no iartel general de Vianna da nossa conferencia; portanto ra desvanecer todas as suspeitas eu exijo de ti que saias já da cidade. Com effeito, não obstante tudo que pude dir-lhe, foi forçoso saír de Braga, e partir para as Caldas das ipas, onde se achava Fernandes Thomás. Fui a sua casa rticipar-lhe o acontecido. Achei-o em um aposento escuro uidadosamente fechado. Meu amigo, me disse elle, vem- achar no segredo! A nossa revolução mallogrou-se no rto! Os chefes militares tomaram-se de rasões uns com outros, e é provavel que a estas horas estejamos descortos e denunciados! Eu tenho horror aos segredos das isões, por isso e para me acostumar ao que é provavel e aconteça, já me fecho todos os dias tres ou quatro horas ste aposento escuro, para não estranhar depois. Que ha ssado em Braga? Contei-lhe a minha conferencia com o ronel Barros, e no fim me disse Fernandes Thomás: vá m demora cuidar da sua segurança, e veja se escapa á rte que nos ameaça a todos! Parti já de noite para minha sa, e confesso que os dias mais amargos da minha vida ram os que se passaram até ao fim de junho d'esse anno! r vezes me decidi salvar-me na Galliza, porém a lembrança terrivel coronel Pereira me dissuadia d'isso.

«No fim de junho um expresso de Ferreira Borges me stituiu a tranquillidade; mandava-me elle as folhas ingles d'esse mez, e dentro de uma d'ellas um pequeno bilhete uito substancial com as seguintes palavras: «Meu amigo, tivemos quasi perdidos; porém hoje a nau voga em um ar bonançoso e tranquillo. Que é pois o que tinha causado manha celeuma entre nós? Uma circumstancia bem ligei-

allegação da sua qualidade de religioso da dita ordem; mas offereceu-se para cooperar para a revolução no que podesse, e assim o fez com grande vantagem para ella, porque informado do que Xavier de Araujo passára com o coronel Barros, comprometteu-se a fallar-lhe de novo, como praticou, conseguindo leval-o a acceder á revolução. Estava pois tudo preparado para ella, quando Fernandes Thomás voltou de Lisboa ao Porto nos primeiros dias de agosto, depois de se haver retirado da capital precipitadamente, por desconfiar que o vigiavam de perto, chegando até a ser procurado pela policia, que fez todas as diligencias para descobrir as pessoas com quem tratára, durante a sua residencia na mesma capital. Para enganar e escapar aos seus perseguidores, fez espalhar que dava um jantar no Izidro[1] no dia em que tencionava sair de Lisboa, e emquanto os agentes da policia ali o esperavam, estava elle já em apressada marcha para Coimbra, d'onde escreveu para o Porto aos seus associados, participando-lhes os seus muitos receios de poder ser preso, e que se assim succedesse, apressassem a revolução e o fossem libertar.

Para se levar a effeito com a rapidez que o caso pedia pouco ou nada havia preparado; mas aventurou-se a sorte, tendo de se apressar a conclusão dos trabalhos entre mãos, sem que nunca d'elles tivesse a mais pequena noticia, desde janeiro de 1819, o desembargador José Joaquim de Almeida e Araujo Correia de Lacerda, encarregado da policia do Porto, pois que em todas as suas participações para a intendencia, que aliás eram frequentissimas, sendo a ultima de 22 de agosto, affirmava sempre que a tranquillidade se mantinha inalteravel n'aquella cidade, e o espirito publico não dava symptomas de perturbação. De intelligencia com os membros do sinedrio achavam-se, alem do brigadeiro Antonio Pinto da Fonseca, o coronel Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira, Domingos Antonio Gil de Figueiredo Sarmento, José Pereira da Silva Leite de Berredo e José de

[1] Afamada casa de pasto que então havia em Lisboa.

Sousa Pimentel, alem de varios officiaes de milicias e grande numero de pessoas respeitaveis e distinctas, com muitas auctoridades civis e militares das provincias. Tratava-se já de assignalar o dia para a revolta, quando no dia 16 de agosto chegava á cidade do Porto o coronel Bernardo Correia de Castro e Sepulveda com o regimento n.º 18 de infanteria do seu commando. Convidado a entrar no sinedrio, aceitou, agrupando-se a elle no dia 18 debaixo do n.º 13, que foi o ultimo d'este notavel corpo, e um dos mais dedicados e efficientes membros d'elle até 1823, em que se bandeou miseravelmente com o partido absolutista, que o desprezou. No dia 21 houve uma conferencia dos associados em casa de Fernandes Thomás, destinada á approvação do manifesto, que se tinha de dirigir á nação, e sendo para tal fim lido pelo mesmo Fernandes Thomás, que d'elle fôra o auctor, Antonio da Silveira lhe reprovou o contexto, dizendo que só assignaria o que trazia na algibeira com as seguintes bases: formar-se um conselho militar dos coroneis dos corpos da guarnição do Porto, devendo esse conselho convocar a camara municipal, e esta, ouvido o povo e consultando-o, lhe proporia os nomes d'aquelles, que deviam formar uma junta de governo, a qual se chamaria *junta de bragançães*, e seria a sua unica tarefa a de fazer uma representação ao rei, para que remediasse os males da patria e voltasse a Portugal. Silveira acrescentou-lhes: eis-aqui o que eu só assignarei; aliás nem eu, nem os meus amigos concorreremos para a

do sinedrio no dia 23 em casa de Ferreira Borges, para se escreverem as proclamações e cartas, que se deviam dirigir á camara e ás auctoridades.

Raiando finalmente o memoravel dia 24, o coronel Cabreira reuniu a artilheria no Campo de Santo Ovidio, a que se seguiu mandar dizer uma missa pelo capellão do seu regimento, tendo-se para este fim levantado um altar no referido campo. A esta missa assistiu elle Cabreira com os seus officiaes e soldados, os quaes deram depois uma salva de vinte e um tiros, por meio da qual se annunciou aos habitantes da cidade do Porto o começo de uma empreza revolucionaria, em que os seus promotores já desde alguns annos trabalhavam. Á mesma hora do referido dia o coronel Sepulveda e o tenente coronel Gil fizeram tomar armas aos seus respectivos regimentos, o 18 e o 6 de infanteria, e á frente d'elles se dispunham a ir-se juntar ao coronel Cabreira, quando os soldados do 6 se recusaram a saír do quartel, não levando comsigo o seu coronel, Maxwel Grant, que d'elles era particularmente bemquisto. Felizmente o tenente coronel Gil evitou uma grande catastrophe, conseguindo saír com o regimento, depois de muitas rogativas, que para isto fez aos seus soldados. Reunida pois toda a força no citado campo de Santo Ovidio, formou-se um conselho militar, composto dos commandantes dos corpos, aos quaes se leram duas proclamações, assignadas pelos membros do referido conselho[1]. Feito isto, a tropa marchou para a Praça Nova (hoje Praça de D. Pedro), levando os corpos á sua frente os seus respectivos chefes, os quaes, entrando na casa da camara, mandaram chamar para ella todos os individuos, que deviam compor a *junta provisoria do governo supremo do reino*, sendo esta a denominação que se deu ao corpo que devia dirigir a revolução. Ali compareceram portanto o bispo, o governador das armas, que era o velho tenente general Filippe de Sousa Canavarro, o senado da camara, o juiz do povo, a casa dos vinte e quatro, os juizes da

[1] Veja o documento n.º 49.

vara branca, as pessoas da governança e os principaes cid
dãos do Porto. Reunida pelo respectivo juiz de fóra do ci
a vereação da cidade, e presentes como tambem estavam
membros do conselho militar, ponderaram-se as rasões (
elle teve para dar o passo que deu, concluindo pela nece
dade de se nomear uma junta provisoria, depositaria do
premo governo do reino, a qual governaria em nome d
rei, manteria a religião catholica, e faria convocar as cô
representativas da nação, as quaes formulariam uma co
tuição adequada aos bons usos, e ás leis que convinhar
actualidade das cousas[1]. Para compor a referida junta
o clero do Porto um membro, a nobreza dois, a magistr
um, a universidade de Coimbra um, a provincia do M
dois, a provincia da Beira dois, a de Traz os Montes
e o corpo do commercio um, havendo alem d'isto tres s
tarios com voto. O pessoal da referida junta compoz-se
tanto dos seguintes individuos:

Antonio da Silveira Pinto da Fonseca, presidente.

Luiz Pedro de Andrade Brederode, deão, vogal pelo c

Pedro Leite Ferreira de Mello, vogal pela nobreza.

Francisco de Sousa Cirme de Madureira, vogal pel
breza.

Frei Francisco de S. Luiz, doutor em theologia, vogal
universidade.

João da Cunha Souto Maior, vogal pela provincia do M

José Maria Xavier de Araujo, vogal pela provincia d

:isco José de Barros Lima, vogal pelo commercio.
Ferreira Borges, secretario com voto.
da Silva Carvalho, secretario com voto.
:isco Gomes da Silva, secretario com voto.
gria do Porto foi extrema, motivada pelos successos, ios relatado, do notavel dia 24 de agosto de 1820, no começaram logo com os trabalhos governativos, que xpedir circulares ás auctoridades civis e militares íncias, para prestarem obediencia ao novo governo, á regencia de Lisboa uma carta explicita sobre o evolução, dirigir aos portuguezes com o mesmo inna extensa proclamação[1], e finalmente decretar a de um thesouro publico. Como medida de grande politico a junta fez igualmente expedir pela secretauerra ao coronel Cabreira um officio na data de 26 to[2], ordenando-lhe que participasse a todos os offiglezes, que a cada um d'elles se lhes conservariam honras, privilegios e distincções, pertencentes aos spectivos postos, assim como se lhes pagariam os ité ao ajuntamento das côrtes, ordenando-lhe igualue lhes desse a entender, que aquelles que desejasır no paiz se lhes dariam os meios necessarios, para lle podessem viver com commodidade e decencia. offerecimento parece-nos que só o general Stubbs onel Pigot se aproveitaram, retirando-se todos os ra o seu paiz, em rasão de quasi todos elles terem no exercito britannico. O certo é que no meio de aordinarios successos nenhum d'elles poz resistenque se lhes participou, nem a auctoridade da junta ou obstaculo algum serio em ser promptamente obeıas provincias do norte do reino. A brigada de in9 e 11 com caçadores n.º 12, aquartelada em Guionde era commandada pelo coronel Antonio Lobo de Barros, e a de 3 e 15 de infanteria, aquartelada

documento n.º 50.
ımento n.º 50-A.

em Braga, sendo ali commandada pelo brigadeiro Joaquim Telles Jordão, tendo toda a divisão por commandante o brigadeiro Antonio da Silveira Pinto da Fonseca, abraçaram igualmente a causa do Porto. Braga declarara-se por ella no dia 28 de agosto, Ponte de Lima no dia 26 e Vianna no dia 27, proclamando-se em todas estas terras a constituição, que ainda por então se não sabia qual fosse. Com todas estas circumstancias deu-se tambem a fortuna do general Wilson, governador das armas do Minho, entregar sem opposição ao coronel Barros o governo que exercia.

Causava receio ao governo do Porto o conde de Amarante, general das armas da provincia de Traz os Montes. Para o chamar ao partido da junta mandou-se-lhe um commissario, que foi o arcediago da sé do Porto, Luiz Teixeira Homem de Brederode, indo munido de cartas de Antonio da Silveira, irmão do mesmo conde; mas este, não as attendendo, nem se prestando a obedecer á junta, tomou o expediente de se dirigir de Villa Pouca para Chaves, no intento de reunir ali as tropas da provincia, e de n'esta praça proclamar no dia 26 de agosto aos povos contra o governo do Porto[1]. Tudo isto porém foi inutil, porque Brederode, mesmo da prisão, para onde o mandára o conde de Amarante, poz-se em communicação com o visconde de Ervedosa, major do regimento n.º 24, e por modo tal, que com o auxilio d'elle conseguiu abraçar-se ali a revolução. O marechal de campo, Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, tambem por ella se declarou n'aquella mesma provincia com a fortuna de todas as tropas d'ella o seguirem, abandonando o partido do citado conde de Amarante, o qual marchou de Chaves para Ponte de Lima, onde o desgosto e a paixão, que de um tal successo lhe resultou, lhe fizeram perder a vida, segundo por então correu. O general Antonio Marcellino da Victoria governador militar da Beira Alta, tambem contra a revolução do Porto se pronunciou decidido, publicando igualment

[1] Documento n.º 51.

ɔclamação na data de 29 do referido mez [1], mas nem
ı foi mais feliz n'esta sua empreza do que o conde de
te. No dia 28 de agosto a junta governativa do Porto
ıma proclamação aos habitantes da capital, convidan-
abraçar a causa, que se tinha proclamado n'aquella
seguindo o exemplo que lhe haviam dado *os descen-
lo immortal Pelagio, nossos venturosos vizinhos,* lhes
la, havendo entre elles e os portuguezes a mesma
, a mesma lingua, os mesmos sentimentos de no-
de heroismo, as mesmas desgraças finalmente, e
nesmo que outras mais pungentes... «Não temos
uem nos faça males, lhes acrescentava a junta. De
ɜ mil leguas de distancia nos apparecem decretos,
m nome do soberano. Mas este soberano é bom, é
uer a nossa felicidade; e elles só nos trazem a des-
ː a miseria. Esses decretos portanto não são obra
Assim vêdes bem que existe a monarchia, emquanto
o parece vago. Os horrores da anarchia acabariam
convencer d'esta desgraçada verdade, se o brioso
ı das provincias não se deliberasse a sustentar os
direitos, estabelecendo esta junta para governar a
té á reunião das côrtes [2]».
ata de 3 do seguinte mez de setembro tomou ella
nte a resolução de dirigir uma carta aos governado-
eino, fazendo-lhes ver as causas que tinham dado lo-
a installação, dizendo-lhes: «Ninguem melhor do que
sabe o triste estado de miseria e oppressão em que
ra a nossa infeliz patria, e quanto seus passos eram
para uma total subversão. Nós nos poupâmos ao
' de recordar individualmente males tão universaes,
ːios, e tão pungentes a corações portuguezes. V. ex.as
ɡualmente que para cumulo das nossas desgraças
n formado, e íam engrossando em Portugal, n'essa
ːidade, na patria da honra e da lealdade, tres diver-

locumento n.º 52.
nento n.º 53.

portugueza (a de Cadaval), cuja lealdade co
saria a tão intempestiva honra[1]».

Um rumor publico correu por aquelle tem
a revolução do Porto começára antes do pe
ella estava destinado, o qual era o dia 15 de
rasão dos conspiradores se terem descober
Amarante, esperando ganhal-o ao seu part
conseguiram, de que resultou dar elle part
successo aos governadores do reino, que e
podiam deixar de providenciar contra elles
mandando logo o marechal de campo Manuel
neiro Rangel para o Porto, a fim de tomar o
tropas e prender os conjurados. Mas ante
Amarante, ou antes na propria manhã de 2
nha o encarregado da policia do Porto, o
Lacerda, participado ao intendente geral da
lução, feita n'aquella cidade e n'aquelle mesn
do-lhe o respectivo officio por mão particula
no dia 28 chegou ao seu destino, sendo logo
governadores do reino o seu conteúdo. Já
dia 28 tinha saído de Lisboa para o Porto
campo Manuel Pamplona Carneiro Rangel,
a fim de ir tomar o commando da respectiva
em que se incluia a guarnição da mesma ci
mas chegando a Aveiro, onde teve as prime
respectiva revolta, não passou ávante, e acl

e officiou então para Lisboa no citado dia 28, dando in-
s de que as tres provincias do norte do reino, incluindo
opria Beira Alta, tinham abraçado a causa da revolta;
communicação a receberam os governadores do reino
ia 30 do citado mez de agosto. O mesmo Pamplona, sa-
o na dita cidade de Coimbra que o coronel Sepulveda
chava do Porto contra elle, e que o coronel do regi-
o de infanteria n.º 22, Manuel Pinto da Silveira, tam-
de Leiria lhe ia no alcance, deixou n'aquella cidade o
o batalhão de caçadores n.º 10, para marchar direito a
oa, como praticou. Logo depois da sua saída chegou o
nel Sepulveda a Coimbra, onde organisou o dito bata-
de caçadores com outras mais tropas do seu comman-
endo então que esta cidade abertamente se declarou
junta do Porto. Este coronel, apesar de ser o ultimo
bro do sinedrio, foi todavia o que mais distincto se tor-
em favor da sua causa. Na sua saída do Porto para
a foi elle o que na frente da junta partiu resoluto para
ga, Coimbra e Vizeu. Em todos os pontos intermedios,
itas vezes só, foi tambem elle o que fez desenvolver
povos o enthusiasmo pela causa da revolta. Foi ainda
o que, passando depois à Extremadura, marchou sem-
nos postos avançados, quem interceptou todos os cor-
e communicações, podendo dizer-se que a não ser elle
ta provisoria acharia muitas mais difficuldades do que
na sua marcha para a capital.
i pois, como acima dissemos, no citado dia 28 de agosto,
os governadores do reino receberam em Lisboa as pri-
as noticias do levantamento do Porto e o das tropas que
evoltosos tiveram logo por si. Em seguida a isto a per-
idade e a consternação d'elles subiu ao maior auge, pelo
io que desde logo tiveram das funestas consequencias,
similhante levantamento não podia deixar de ter para
no seu progressivo andamento. Deliberaram-se pois a
nir extraordinariamente pessoas conspicuas no mesmo
28, para lhes lerem as noticias recebidas, e meditarem
providencias, que mais opportunamente lhes convinha

portuguezes, com data do seguinte dia 29,
diziam: «Portuguezes! O horrendo crime de
tra o poder e auctoridade legitima do nosso
berano, el-rei nosso senhor, acaba de ser co
cidade do Porto. Alguns poucos individuos, m
dos, allucinando os chefes dos corpos da tropa,
graçadamente influil-os para que, cobrindo-se
quebrassem no dia 24 do corrente o juramento
ao rei e ás suas bandeiras, e se atrevessem a
sua propria auctoridade n'aquella cidade um g
deram o titulo de *governo supremo do reino*. Be
os *perversos*, que maquinaram esta conspiraç
diam extraviar corações portuguezes, occultand
xo de apparencias de um juramento illusorio
delidade ao seu soberano, o primeiro e tremend
lhes fizeram dar para o abysmo das revoluções,
quencias podem ser a subversão da monarchia,
de uma nação, sempre zelosa da sua independ
minia de um jugo estrangeiro». Como illegaes e
dita proclamação as côrtes, que não fossem ch
soberano, e estranhava-se que a junta annunci
ças e alterações no governo, devendo quando
rem-se a pedil-as ao soberano, d'onde só pod
legitimas e com o caracter de permanencia[1]. N
clamação, promettiam mais os governadores do

im providencias que promptamente seriam publicadas, s que nunca se soube quaes fossem.
À linguagem de similhante proclamação era a da mais de- ida irreconciliação entre a junta do Porto e o governo de boa, como effectivamente aconteceu, caracter que este mo governo continuou por mais algum tempo a mostrar, ado pela crença da opposição feita á revolta pelos gene- da Beira e Traz os Montes, a que seguiu cairem depois umilhação de quererem ter transações com uma junta, que im como composta de *perversos*. Não desdizia da prece- te uma outra proclamação, dirigida pelos mesmos gover- ores do reino ás tropas, que seguiram a causa da junta, ntando terem-se deixado manchar com o crime de rebel- promettendo perdoar aos soldados, quando abandonas- o partido que tinham abraçado. Igual perdão promet- tambem aos officiaes dos corpos extraviados, que fizessem smo, chegando até a afiançar-lhes, que seriam contem- os como merecessem, quando trouxessem comsigo á iencia do legitimo governo os corpos em que militavam[1]. rto é que estas proclamações, mandadas affixar n'algu- praças e ruas da capital, alem de não produzirem effeito m, appareceram n'umas partes arrancadas e rasgadas na hã do dia 30, e n'outras cobertas de immundicie, havendo as que se vissem intactas. Alem d'este facto, a policia cipou tambem que publicamente se fallava dos aconte- ntos do Porto nas lojas e praças publicas, havendo al- individuos, que nas suas conversações com outros, não ltavam os seus sentimentos de approvação ao que n'aquel- dade tinha acontecido. «É este negocio nas circumstan- actuaes, dizia o intendente para o governo, um objecto exige a maior ponderação, quanto ao modo de conduzir- policia com similhantes individuos, porque o proceder ra elles á prisão, como é devido e se tem feito em outras siões, póde na presente produzir irritações, e é impor- ssimo evitar movimentos tumultuarios». Desde o citado

[1] Documento n.º 55-A.

dia 30 em diante tornou-se frequente a affixação e appare-
mento de pasquins e mais papeis incendiarios, favoraveis
revolução do Porto. De reforço a esta manifestação do es-
rito publico, em favor da junta provisional do supremo g-
verno d'aquella cidade, os descontentes passaram a espalh
boatos mais ou menos absurdos, taes como: que a bordo d
uma fragata ingleza, surta no Tejo, estavam já os thesour
da casa do infantado; que os governadores se achavam d-
postos em caso extremo a desamparar o reino, embarcand-
se para fóra d'elle, tendo por causa d'isto nomeado gove-
nador da torre de S. Julião o coronel inglez, da arma d
artilheria, Arenteschild; que no caso da citada junta pro-
sional se achar em aperto, entraria no Minho pela parte d
Galliza em seu auxilio uma divisão hespanhola, que procl-
maria rei de Portugal sua magestade catholica, etc. etc.

Ao estado de consternação, em que por causa de tudo is
se achavam os governadores do reino, acresceu para ma
os amargurar o receberem no dia 29 a noticia de que o re-
gimento de infanteria n.º 20, que se achava de guarnição n
praça de Abrantes, allucinado pelas ordens que recebêra d
junta do Porto, se havia revoltado, assim como o resto d
guarnição d'aquella praça, o que fez com que elles, não ob-
stante terem já tido a sua sessão ordinaria, se reunissem ex-
traordinariamente na noite d'aquelle mesmo dia, convocand
para ella as mesmas pessoas, que tinham chamado para
anterior conferencia. Na referida sessão extraordinaria

s, por occasião de ter recebido da junta provisional do rto um officio e proclamações annexas com a solicitação ser reconhecida como governo supremo do reino. Contados pois os concorrentes sobre a materia em questão, olveram uniformemente obedecer sómente a el-rei, e na ausencia aos governadores por elle nomeados, sendo a es que competia decidir sobre este objecto. N'esta conformidade se lavrou um termo em 30 de agosto de 1820, que os concorrentes assignaram.

Pela sua parte o visconde de Souzel, encarregado do governo das armas do Alemtejo, tambem em Extremoz convocou outra igual reunião no dia 4 de setembro, onde se olveu o mesmo que se resolvêra em Elvas, protestando rmando com juramento a sua adhesão e obediencia a sua gestade, el-rei D. João VI, e ao governo que o representa. O tenente general, Antonio Marcellino da Victoria, tendo seu quartel general em Vizeu, fazia tambem todos os orços para manter a tranquillidade na provincia da Beira a seu cargo, e no dia 2 de setembro ainda elle officiava a Lisboa, dizendo que as tropas do seu commando se conservavam animadas dos sentimentos de lealdade para com o soberano. Era pois evidente que o paiz se achava no estado mais critico que se podia suppor, tanto por effeito da rra civil de que estava ameaçado, como pelo do apparecimento de uma funesta anarchia, que podia ter logar, e que porcionaria pretexto aos hespanhoes, nossos vizinhos, a invadirem o reino, e n'elle estabelecerem de novo o seu minio, á vista da influencia e relações, que as suas sociedades secretas tinham por então nas do paiz. Por outro lado governadores do reino achavam-se privados dos recursos, e até ali lhes forneciam as provincias do norte, sendo mesmo precarios os que podiam tirar das que lhes estavam sujeitas, á vista do estado de perturbação em que se achava o reino, não permittindo que a arrecadação dos impostos se podesse fazer com a devida regularidade. A isto acrescia mais achar-se o espirito publico sobremaneira excitado a favor da revolta, seduzido não só pela promessa da proxima convo-

cação das côrtes, que a junta do Porto lhe fazia nas suas proclamações, mas seduzido igualmente pelos melhoramentos, que todos desejavam ver effeituados em todos os ramos da publica administração, de que resultava a impossibilidade moral dos mesmos governadores poderem esperar esforços energicos e decididos, por parte d'aquelles mesmos que tinham por seus amigos e fieis partidistas, circumstancias mui ponderosas, que lhes tornavam summamente difficil poderem suffocar a rebellião.

No dia 31 de agosto reuniu-se pois uma nova conferencia, á qual se propozeram os seguintes quesitos: 1.°, deverão ou poderão empregar-se meios militares, para se aggredirem, ou para se combaterem os revoltosos? Quaes? De que modo, e até que ponto? — 2.°, no caso de se julgar impraticavel ou nocivo o emprego de forças militares, resta ainda empregar alguma medida de qualquer outra natureza? Qual é ella? Foi no 1.° de setembro que se recolheram os votos sobre os dois citados quesitos. Quanto ao primeiro, assentou-se por quasi unanimidade: que considerando-se o estado actual das circumstancias, e a força que rapidamente ganhára a insurreição, augmentada como se achava pelas noticias verbalmente relatadas pelo marechal de campo, Manuel Pamplona Carneiro Rangel, isto além do que se referira na exposição lida n'esta conferencia; considerando-se não poder haver confiança nos corpos da tropa ainda fiel, e que pondo-se em contacto com a revoltada não se debande, como outra já tem feito, adherindo ao systema dos revoltados, crescendo assim a d'elles, e diminuindo-se a do governo; considerando-se os gravissimos males de uma guerra civil, dos tumultos e da anarchia, que se podem seguir; e considerando-se outrosim a falta de meios, pela interrupção das cobranças dos rendimentos reaes, nos territorios occupados pela mesma revolta: por todos estes motivos pareceu não poder, nem dever-se empregar força militar sómente para comprimir a revolta, que outra força tambem armada tinha feito e estava sustentando, sem se correr o risco de que, não se conseguindo por este meio unicamente o pacificar o reino, extin-

guindo a revolta, o mal se augmentasse com a effusão de sangue e com a anarchia. Quanto ao segundo quesito, assentou-se da mesma fórma, por quasi uniformidade de pareceres, que a força moral de que estavam armados os revoltosos pela tendencia das opiniões do presente seculo, e pelos exemplos dados recentemente na Europa em differentes logares, por similhante modo, era o que mais se precisava combater, antes de empregar a força militar. Que era por isso indispensavel ganhar esta força moral para o partido legitimo de sua magestade n'este reino; que unida assim a força da opinião á legitimidade, caíria então a mascara com que os revoltosos se ostentavam em seus projectos e proclamações, inculcando obediencia e fidelidade ao mesmo senhor, e que elles ficariam sómente criminosos, sem terem pela sua parte, nem a apparencia com que se encobriam dos males que indicavam, e da necessidade do remedio dos mesmos males, entretanto que o governo legitimo se fortaleceria com a cooperação da opinião por sua parte.

Por todos estes motivos e muitas outras rasões, que foram zelosamente desenvolvidas nos votos, pareceu quasi por unanimidade, como fica referido, que se devia logo proclamar a convocação das côrtes; que sendo esta medida conforme ás leis do reino e usos da monarchia, não derogados por alguma lei, mas apenas descontinuados desde pouco mais de um seculo, não podia na tal medida considerar-se offendida a soberana magestade de el-rei nosso senhor; que sendo esta providencia illegitima por parte dos revoltosos, era legitima e proveitosa, adoptando-se em nome do mesmo augusto senhor, e pelo governo legitimo em momentos de um tal extremo, como aquelle em que presentemente se achava a monarchia, ameaçada da sua dissolução, se a revolta se não desarmasse promptamente, conciliando-se e reunindo-se as opiniões em um centro commum; que assim apoiada e fortalecida a auctoridade do governo com uma tal medida, analoga ás leis e usos do reino, era de esperar que contentasse a todos, medida que se julgava seria sem duvida alguma mandada praticar por sua magestade, se por fortuna, em logar

vendo assim cessado a apparencia dos motivo:
fundou e declarou; e ultimamente que se adopt
os meios, e se fizessem os maiores esforços imag
se satisfazer promptamente ás tropas o que se l

Em virtude pois d'esta decisão os governado
no seguinte dia 1 de setembro annunciaram ac
uma proclamação, que persuadidos do perigo im
corria a nação e a monarchia, a prolongar-se p
po a crise produzida pela sublevação do Porto, e
das faculdades extraordinarias, que pelas sua:
lhes eram concedidas em casos urgentes, tinh:
em nome de el-rei, depois de ouvirem o parece
numero de pessoas do conselho de sua magesta
cuas entre as diversas classes da nação, manc
côrtes, devendo desde logo proceder-se aos trab
sarios para este fim [1], trabalhos que por portari
dia 1 de setembro se confiaram a uma commissã
respeitaveis, pelo seu merito e serviços na carre
que pertenciam, taes foram o arcebispo de Evoi
general conde de Barbacena, o conselheiro de
nente general Mathias José Dias Azedo, e os de:
res Antonio José Guião, e Antonio Thomás da S
e como o conde de Barbacena tivesse pedido esc
mado em seu logar o dr. Joaquim José Ferreira
lado da santa igreja patriarchal. Para secretar
commissão foi nomeado o dr. Manuel Borges (

do Porto, expondo-lhes que, sendo elles os unicos depositarios legitimos da auctoridade régia na ausencia do soberano, haviam em seu real nome tomado a resolução de convocar côrtes, na persuasão de que esta medida encheria de satisfação todas as provincias do reino, e sobretudo aquelles que fundavam no desejo d'esta medida o extravio a que tinham sido arrastados. «Portuguezes que fosteis illudidos, lhes diziam elles, mostrae aos vossos compatriotas, mostrae á Europa toda, que o vosso extravio momentaneo não foi motivado, nem por falta de lealdade, nem por projectos ambiciosos, e não presteis ouvidos *ás instigações perfidas*, que talvez se vos façam; lembrae-vos de que o primeiro dever, o primeiro voto de todo o bom portuguez é o de manter independente a monarchia, assim como indissoluvel a sua unidade [1].»

Depois de proclamarem aos habitantes do Porto, seguiu-se proclamarem tambem ao exercito no dia 6 do dito mez de setembro, dizendo-lhes: «Soldados! Os governadores do reino, interpretando os sentimentos do nosso augusto soberano, acabam de convocar côrtes, e trabalham com a maior actividade em accelerar o seu ajuntamento: brevemente vereis reunidos os *tres estados* do reino, conforme as leis fundamentaes da monarchia. É esse o unico meio legal de consultar os votos da nação, de attender ás suas queixas, e de adoptar as medidas permanentes e necessarias para restabelecer o antigo edificio da nossa constituição, deteriorado pelo decurso do tempo. *El-rei e os tres estados do reino, clero, nobreza e povo, são as magestosas columnas que o devem sustentar*... Soldados! Não presteis ouvidos *ás suggestões dos malevolos*, que por todos os meios procuram inspirar-vos uma injusta desconfiança do governo, e excitar o exercito (a quem só compete defender o rei e a nação), a dictar pela força leis, que só devem emanar, para serem próvidas e permanentes, dos deputados d'essa mesma nação e do throno. Os governadores do reino vos afiançam, e o tempo brevemente vos

[1] Documento n.º 57. Dos successos acima referidos deram os governadores do reino parte a el-rei, com se vê do documento n.º 57 A.

provará, que elles estão firmemente determinados a ef
a solemne promessa que fizeram. Não acrediteis os (
cidiosamente vos ensinuam, que o governo intenta
tempo com o annuncio da convocação das côrtes, e
para impor silencio á voz dos portuguezes o auxilio
pas estrangeiras [1].» Pelo contexto d'esta proclamaçã
que havia a crença de que a promessa da convocaç
côrtes, feita pelos governadores do reino, não pas
uma illusão, ou meio de ganhar tempo, para de nov
gurarem no poder, crença que elles não só se prop
destruir, confirmando na sua proclamação ao exercit
lidade da referida promessa; mas até expedindo na
9 ao antigo senado da camara de Lisboa, uma cart
na qual lhe participavam terem-se determinado a
convocar côrtes, para n'ellas se tratarem e discutir
os tres estados do reino cousas muito importantes a
ço de Deus, ao de el-rei, e dos povos por elle gove
Que n'esta conformidade as côrtes se deveriam re
dia 15 de novembro, para cujo fim o mesmo senad
mara procederia á eleição de dois procuradores, *com*
lidades e circumstancias, que para tal fim se requeri
vendo vir munidos de procuração bastante (como sem
uso e costume), para que com os ditos procuradores,
com os das outras cidades e villas, que tambem se
mandado vir a côrtes, se praticar, communicar a a

mento da revolta e do aspecto do triumpho, que por si tinha, a sua tardia concessão, em vez de voluntaria, com justa causa se teve por estorquida pela força da revolta, e portanto filha do temor, que tornára a sua obra desprezivel. Com ella os governadores do reino nada mais fizeram do que dar mais força á revolução, e por modo tal, que apenas em Traz os Montes se soube, que eram elles os proprios que mandavam convocar as côrtes, um conselho militar se reuniu em Chaves no dia 6 de setembro, e n'elle se resolveu que no seguinte se reconhecesse a junta do Porto. Foi esta a que pela sua parte publicou logo uma nova proclamação em que ludibriava a medida dos governadores, entregando-os ao desprezo que mereciam[1]. A propria mesa do desembargo do paço, apenas os viu fraquejar, parecendo contemporisar com a revolução, lançou-se igualmente n'este caminho, applaudindo as medidas do governo, por meio de uma representação que dirigiu ao publico[2]. Tardia como de facto era similhante medida, o resultado foi vir com ella de envolta a desconfiança das promessas feitas, duvidando todos da realidade da convocação das côrtes, duvida aliás justa e bem fundada, não o sendo menos a que tambem havia, quanto á prova das suas intenções. Não podiam effectivamente merecer confiança aos liberaes aquelles mesmos homens, que sobre si tinham a terrivel mancha de haverem sido, não sómente os promotores das odiosas fogueiras e barbara carnificina juridica do campo de Santa Anna e da esplanada da torre de S. Julião da barra, mas igualmente a de se haverem constantemente mostrado os mais rancorosos e figadaes inimigos das idéas liberaes, e de tudo quanto tendesse para favorecer entre nós o estabelecimento de um governo parlamentar. Com a acceitação dos antigos tres estados do reino, por parte dos revoltados, quando os acceitassem, dava-se pois a circumstancia da continuação dos mesmos homens no governo,

[1] Documento n.º 60.
[2] O resumo d'ella foi transcripto na *Gazeta de Lisboa*.

bem como da do marechal Beresford no commando em chefe do exercito.

É portanto claro que com a sua permanencia no exercicio do poder executivo, e da do referido marechal no commando em chefe do exercito, o systema liberal nas suas mãos não podia deixar de ser uma perfeita burla, não podendo haver appellação, nem recurso dos seus actos, quando se propozessem annullar, ou proscrever o referido systema, sendo bem fundados os receios de que assim o praticassem, receios para os quaes a sua anterior conducta dava bem fundado motivo. Além d'isto seria muito para admirar que os chefes de uma revolução, quasi em pleno triumpho, e feita manifestamente para privar os citados governadores do reino e o marechal Beresford do exercicio das suas funcções, tomassem a resolução de muito voluntariamente se tornarem a submetter ao seu governo no meio de taes circumstancias, facto com que não só iriam provar a semrazão de uma tal revolta, mas até darem-se por injustos nas queixas, que d'elles tinham feito, quanto ao mau desempenho das suas funcções governativas, muito mais vendo-se por elles accusados de *malevolos e perversos* nas suas peças officiaes. Agora quanto aos antigos tres estados do reino, diremos que a sua instituição foi recebida em Portugal com a monarchia, e perpetuada pelos costumes nacionaes, sem nunca ser convertida em lei fundamental, de que resultava serem convocados pelo soberano, quando muito bem lhe aprazia. O principio em que uma tal instituição se fundava era o da conveniencia que havia em que tomassem parte nos negocios publicos todos aquelles em quem a força do estado residia. Mas o estado da nobreza e o do clero, que nos primeiros tempos da monarchia tinham uma grande força e poder, achavam-se em 1820 sem uma, nem outra cousa, de modo que, collocados os nobres nos altos empregos publicos, e fruindo commendas mais ou menos rendosas, que o monarcha por sua mercê lhes concedia, achavam-se de facto subordinados a elle, e portanto sem independencia, que convinha terem para o fiel cumprimen

das funcções legislativas que deviam exercer. Alem d'isso succedia que de poucos e poderosos que d'antes eram os nobres, em 1820 contavam-se muitos, e sem terem esse seu antigo poder, de modo que a convocarem-se côrtes, só tinham de comparecer a ellas os que para tal fim recebessem carta especial do mesmo monarcha. O alto clero, privado tambem do seu antigo poder e regalias, achava-se igualmente no mesmo caso da nobreza, ou de respeitador humilde do poder da corôa.

As camaras municipaes, que em tempos antigos nomeavam justiças, levantavam e armavam soldados, a quem davam pendão e commandante, no citado anno de 1820 limitavam-se unicamente á economia do seu respectivo municipio, e mesmo debaixo d'este ponto de vista estavam na mais inteira sujeição ao poder real. Eram as referidas camaras constituidas por intervenção de um tribunal regio, como o do desembargo do paço, e sendo ellas as que elegiam os seus respectivos procuradores ás côrtes, vinham estes a dever tambem remotamente a sua eleição ao poder real. Com isto dava-se igualmente a circumstancia dos poderes que traziam serem todos iguaes, e concebidos em termos tão latos, quanto ambiguos e obscuros. Succedia mais que os pedidos e decisões dos antigos tres estados não tinham força de lei, a não serem approvadas e sanccionadas por el-rei, sendo elle sómente o que lhes dava a força legal. Com isto succedia tambem terem as suas deliberações o defeito de não serem presentes ao soberano, por effeito da conferencia e accordo de todos os tres braços, pois que cada um d'elles lhe submettia isoladamente á sua decisão os seus citados pedidos e deliberações, que elle tomava ou deixava de tomar em consideração como entendia. El-rei D. João IV respondeu ao estado do povo no anno de 1641, que mandaria estabelecer lei no que se lhe apontava nos capitulos 2.º e 3.º; e ao estado da nobreza respondeu tambem, que resolveria o que lhe era presente, na conformidade do que tinha determinado o senhor D. João III, isto é, *com as declarações e moderação que parecer que mais convem á conservação e bem commum do reino.* Ao estado

ecclesiastico deu aquelle mesmo soberano a seguinte resposta: «Á materia d'este capitulo (cuja lembrança vos agradeço muito), tenho respondido nos capitulos dos estados do povo e da nobreza, para mandar fazer lei na conformidade que tinha ordenado o senhor D. João III, *com as declarações e moderação que mais convem á conservação e bem commum do reino*». Collige-se portanto das respostas dadas por el-rei, que elle não approvou, ou seja implicita, ou explicitamente, os pedidos dos tres estados, promettendo apenas mandar fazer áquelle respeito lei com as declarações que melhor lhe parecessem. Já se vê pois que similhantes côrtes, convocadas de mais a mais debaixo da influencia e direcção dos governadores do reino e seus delegados, estavam muito longe de poderem satisfazer ás exigencias e illustração do seculo XIX, e razão tiveram os chefes da revolta liberal de 1820 em se não darem por satisfeitos com o chamamento de similhantes côrtes.

Emquanto se passava em Lisboa o que acima temos visto, a junta do Porto cuidava em preparar-se para marchar sobre a capital com as tropas de que dispunha. Para este fim as organisou ella em dois exercitos, que denominou do sul e do norte. O primeiro, tendo por commandante o coronel Sebastião Cabreira, compunha-se de duas brigadas de infanteria, a de 6 e 18 e a de 11 e 22 d'esta arma, com os batalhões de caçadores n.^os^ 6 e 9, 10 e 11, alem de mais tres brigadas de artilheria do regimento n.º 4, de dois esquadrões de cavallaria n.º 6 e de outros dois de cavallaria n.º 9. O segundo exercito, que teve por commandante o marechal de campo, Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, compunha-se dos regimentos de infanteria n.^os^ 3 e 9, 12 e 21, 23 e 24, formando tres brigadas, bem como dos batalhões de caçadores n.^os^ 7, 8 e 12, com duas brigadas de artilheria, dois esquadrões de cavallaria n.º 12, um de cavallaria n.º 6 e outro de cavallaria n.º 9. Á frente de toda esta força se poz a citada junta do Porto em marcha para Lisboa no dia 13 de setembro, chegando a Coimbra no dia 15. Nenhuma consideração lhe mereceu, nem era de esperar lhe merecesse, a medida da con-

ção das antigas côrtes, ordenada pelos governadores do
), medida que a mesma junta olhava como um palliativo,
inado por elles para ganhar tempo, para entreterem os
ritos, emquanto não chegasse a primeira occasião oppor-
, que lhes permittisse repôrem novamente as cousas no
antigo pé, á vista da nenhuma confiança, que não podia
ır de lhes inspirar a organisação de um systema parla-
tar, estabelecido em antigos seculos, com elementos di-
)s dos de hoje, como acima dissemos, e portanto ano-
e obsoleto para os usos e idéas do seculo XIX em que
ıtava, tendo por si outra illustração e outro modo de
ocial, que não era o d'aquelles seculos. Tempo houve
jue os citados governadores allegavam que sómente
tinha o poder de convocar côrtes; mas poucos dias
is d'esta allegação foram elles os mesmos que no dia 1
etembro a contrariaram, convocando-as por seu pro-
ırbitrio, fundados, como para isso se disseram, nos po-
s e instrucções que tinham para os casos urgentes. Mas
ım effeito os tinham, e d'elles se serviram sómente de-
da revolta ter tomado força, o seu procedimento não
ı deixar de ser tido como filho da fraqueza e do me-
; combater portanto uma revolta, que elles indirecta-
te davam como triumphante, ou em vesperas d'isso,
ente com argumentos de legalidade, era um perfeito
rasenso politico. O que pois se podia no primeiro
ter como acto de benevolencia e favor, no segundo
e olhou como effeito da coação e da força, e por tal
ivo irrisorio e desprezivel um governo que assim pro-
a, como de facto succedeu. Acresce mais que no pri-
ro caso, sendo as côrtes filhas da pura acção d'esse
erno, facilmente podiam ser por elle dirigidas, e as
rmas feitas gradualmente sem violencia, ao passo que
rocadas por influencia dos chefes da revolta, só d'es-
se considerariam filhas, e como taes hostis ao poder
ısacto, podendo como taes provocar entre nós scenas
aes ás que os estados geraes produziram em França no
io de 1789.

Foi seguramente para justificar o seu desprezo por similhante convocação das antigas côrtes, que a junta do Porto formulou, como já dissemos, a sua proclamação de 8 de setembro, pela qual entendeu desprezar uma tal medida, tendo-a por incoherente[1]. Por manifesto contraste a esta proclamação da junta do Porto, a mesa do desembargo do paço, encarando a convocação das côrtes como cousa salutar nas criticas circumstancias em que o reino por então se achava, applaudiu-a como tal na representação já por nós citada, na qual dizia: «que taes e tão judiciosas providencias eram as unicas que, dando a conveniente direcção ao espirito publico, vivamente agitado pelas opiniões dominantes do seculo, como parece não poder duvidar-se, podiam salvar o reino de uma inteira subversão, que a todos cobriria de opprobrio e de calamidades. Penetrada a mesa inteiramente d'esta convicção, teve ella por um dos seus primeiros deveres levar ante o throno augusto de sua magestade, os seus sentimentos a tal respeito, com a homenagem pura da sua lealdade e expressão fiel do applauso com que têem sido aceitas as referidas medidas, adoptadas pelos governadores do reino; e exprimindo assim o conceito que forma da gravidade do perigo, e dos meios empregados para conservar a preciosa herança, que dos senhores reis (augustos predecessores de sua magestade), passou por ventura nossa ás reaes mãos do mesmo augusto senhor, une-se, como deve, d'esta sorte á voz do governo, parecendo-lhe que as mesmas medidas, sustentadas com firmeza e perseverança, são as mais proprias para salvar o reino do risco em que presentemente se acha.

Expõe finalmente a mesa que uma só circumstancia faria o complemento e poria remate a tudo: era o de agradar á Divina Providencia, que sua magestade na alta sabedoria dos seus conselhos resolvesse restituir a este reino a sua real pessoa, ou *a do serenissimo principe real seu augusto*

[1] Documento n.º 60, já atraz citado.

lho; que é seguramente este o voto universal de toda a nação, e a mesa, interpondo-o, não hesita em supplicar humildemente a sua magestade que se digne realisal-o, concedendo a todos os seus fieis vassallos de Portugal esta graça, que sobre todas quantas providencias se têem dado, e possam ainda adoptar, deve servir a consolidar todas as instituições, extinguir até a lembrança das divisões, dar nova vida e vigor á monarchia, animar completamente todo o systema de administração, e derramar sobre todos os corações os sentimentos de paz, de união e de concordia de que tanto se necessita[1]». Mas se o desembargo do paço applaudia assim as medidas dos governadores do reino, os habitantes de Lisboa as olhavam com formal desprezo: as suas proclamações eram escarnecidas, os pasquins continuavam a ser frequentemente affixados pelos logares publicos, e os boatos aterradores a ser forjados e propalados por elles para amedrontar os espiritos, dizendo-se por um lado que os governadores do reino esperavam ser soccorridos por tropas inglezas e até mesmo russas, para rebater a revolução, e por outro continuava a voz publica a dizer igualmente, que a ver-se a junta do Porto em aperto, faria entrar no reino as tropas hespanholas, que para seu soccorro estacionavam já na Galliza, ao que se seguiria a acclamação de sua magestade catholica. Posto não estar provado que os revolucionarios hespanhoes tivessem tido em vista acclamar rei de Portugal o rei de Hespanha, quanto a haver tropas hespanholas nas fronteiras da Galliza, para os auxiliar na sua empreza, é cousa de que se não póde duvidar, pois a mesma junta provisoria do Porto assim o confirmou na sua proclamação do dia 2 de setembro, quando disse: «Portuguezes! Temos forças, temos meios de sustentar a nossa causa. Ella é justa; é

[1] Póde ser que este fosse com effeito o voto espontaneo da mesa do desembargo do paço; mas pelo que depois se passou no Rio de Janeiro, depois da chegada do conde de Palmella a esta cidade, parece-nos que por elle lhe seria suggerido, pois que no Brazil fez quanto estava ao seu alcance, para que el-rei mandasse para a Europa o principe real, seu filho, o que não conseguiu.

militar se empregasse em combater a dos re
perigo de com elles se bandear, todavia isto não
os mesmos governadores mandassem, como já
nisar um corpo avançado de observação, destin
se em Rio Maior, Leiria, ou em outro qualque
melhor parecesse para o fim, não só de difficul
das tropas da junta sobre Lisboa, mas tambem
d'esta capital a influencia d'ellas e da propria j
mando do referido corpo foi dado ao conde de
qual, chegado a Alcoentre, ali proclamou aos s
no dia 9 de setembro, fazendo-lhes saber que o
res do reino, tomando como um delirio, devido a
mal entendidas doutrinas, a conducta de alguns
tigos camaradas, lhes haviam afiançado uma inte
se prompto entrassem nos seus deveres. «Procu
os modos, lhes dizia elle mais, aproveitemos tod
cturas de chamar á sombra protectora das nossa
que pela vossa fidelidade e pelo vosso patriotis
nos que pelo vosso valor, tremulam sem macula,
rosos militares, que se deixaram illudir; será o
facilitar-lhes esse benefico refugio, e teremos a s
nos é permittida de os receber com perfeito esqu
passado. Uma endurecida renitencia fica sómen

[1] Não se póde pois duvidar que tropas hespanholas se
ctivamente na fronteira da Galliza para auxiliar a revol

'.» Alem do citado corpo avançado, os mesmos governa-
es do reino mandaram tambem apromptar a toda a pressa
poucos navios de guerra que se achavam no Tejo, nas vis-
de com elles ser bloqueada a barra do Porto. Isto que por
to era o fim d'esta medida, os habitantes de Lisboa a in-
pretaram como destinada para a bordo dos ditos navios
nesmos governadores se retirarem para o Rio de Janeiro,
que um tal bloqueio se não chegou a levar a effeito.
la portanto havia nas medidas do governo, que se não in-
pretasse em mau sentido para os citados governadores,
quaes se achavam de facto sobre um vulcão, ameaçados
iamente de se verem expulsos pelo povo do proprio pa-
o das suas reuniões, e olhados por elles como incapazes
continuarem a gerir os negocios publicos de que el-rei
tinha encarregado.
Depois da persuasão que tiveram da inefficacia dos seus
os offensivos contra a junta do Porto, e de julgarem por
hor pôrem de parte a indecorosa maneira por que se ha-
n conduzido para com os chefes da revolta, trataram de
itular com elles, mostrando-se-lhes affaveis e benevolentes.
n este intento, aliás tardio, auctorisaram o marechal de
po, Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas, a ir-se
ontrar com a junta do Porto, talvez que não tanto nas vis-
de tratar directamente com ella, quanto nas de seduzir
ns dos chefes militares que com ella vinham. Seja porém
o for, certo é que Povoas, saindo da capital para o des-
penho da sua commissão no dia 13 de setembro, chegou
dia 15 a Leiria, d'onde expediu aos postos avançados
tropas da junta uma participação, prevenindo o seu res-
tivo commandante de que ia n'elles entrar como parla-
ntario do governo do reino em Lisboa, junto do governo
allado na cidade do Porto, e que desejando ser recebido
o tal, pedia que elle commandante assim o fizesse saber
uem competisse, para poder continuar a sua marcha, a
al effectivamente se lhe franqueou, dirigindo-se no dia 16

Documento n.º 62.

a Coimbra, sendo acompanhado pelo major de infanteria n.º 22, que no paço do bispo o foi apresentar aos dois membros da junta, Manuel Fernandes Thomás e Roque Ribeiro de Abranches. Ali lhes communicou elle a missão de que ia encarregado, e lhes apresentou com a sua auctorisação a carta que levava para a junta, cujo sobrescripto era assim concebido: *Á junta provisoria do Porto, que se denomina governo do reino*[1]. N'esta carta diziam os governadores de Lisboa aos membros da junta, que se nos seus peitos não cabia falsidade, nem dissimulação, se as suas declarações eram sinceras e coherentes, tendo elles governadores mandado convocar côrtes, tinha cessado o motivo das suas divergencias, devendo elles portanto cessar de levar por diante a revolta, que tinham entre mãos.

Fernando Thomás, recebendo a referida carta, disse ao portador d'ella que estavam a chegar o presidente e os mais deputados da junta, e que logo que chegassem e a carta se abrisse, lhe communicariam a decisão, indo-se elle aquartelar no collegio dos Jeronymos. Com a restituição das credenciaes, que se lhe tinham pedido, se lhe mandou intimar pelas onze horas e tres quartos da noite do mesmo dia 16, que pelas quatro horas da manhã seguinte devia saír de Coimbra para Pombal, como effectivamente saiu, acompanhado por um capitão de cavallaria, dando-se-lhe por um officio em resposta, com a entrega da carta fechada como a trouxera, que esta se lhe não acceitava, nem elle se admittiria a conferencia alguma, pelas seguintes rasões: 1.ª, pela fórma impropria com que se apresentára aos postos avançados, denominando-se com o titulo de parlamentario, que de nenhum modo lhe competia, pela natureza ostensiva da sua commissão; 2.ª, por se ver que nos sobreditos dois papeis se não davam á junta as qualificações, que pelo reconhecimento e voto unanime da nação lhe competiam, não sendo compativel com a dignidade da junta provisoria, *e nem mesmo com o decoro dos senhores governadores de Lisboa* estabe-

[1] Documento n.º 63.

-se negociação alguma de qualquer genero que fosse com
a junta á qual se recusavam os titulos de uma represen-
ão legitima; 3.ª, finalmente, porque a junta provisional do
erno supremo, tendo sobejamente declarado ao publico
seus intentos, nada tinha que propôr em particular aos
hores governadores de Lisboa, a quem só pertencia fazer
proposições, que julgassem convenientes á sua particular
ação.

A contenda travada por este modo entre a junta do Porto
s que ella chamava governadores de Lisboa, podia por-
o começar desde logo por uma luta civil, cujo resul-
o talvez fosse funesto aos membros da junta, se o
nde descontentamento publico não tivesse afastado dos
dos governadores o mais pequeno germen de affei-
. O certo é que as circumstancias da capital se haviam
ado para elles cada vez mais criticas com o andar do
de setembro, crescendo cada vez mais, em conse-
cia d'isto, a sympathia dos habitantes de Lisboa para
a causa da junta. Para se ver o estado de fermenta-
d'esta cidade no meio de taes circumstancias, dire-
que, tendo-se publicado na *Gazeta* as duas procla-
ões, que a junta do Porto dirigira ás tropas, que
iam abraçado a sua causa, acompanhadas de obser-
ões e commentarios do gazeteiro, produziu isto no
lico uma impressão a mais desagradavel possivel
ara os proprios governadores. O espirito publico pa-
eu dar geralmente toda a importancia ao conteúdo das
s proclamações, e nenhuma absolutamente ás refle-
s, que as precediam por parte do redactor da *Gazeta*.
nhou-se constantemente á porta da loja onde este jor-
se vendia, grande numero de povo a pretender com-
-o, e a ponto tal, que chegaram a vendem-se folhas
e por muito maior preço do que o costume, e an-
a nas mãos de todos, parecendo adherirem gostosos
que se continha nas ditas proclamações, de modo que
effeito de uma tal publicação foi justamente o contra-
do que com ella tiveram em vista os governadores do

reino[1]. Por conseguinte o drama revolucionario, que no Porto se iniciára e apresentára ao publico, tendo chegado ao meio da sua representação, caminhava a passos largos triumphalmente para o final desfecho do seu enredo. Avizinhava-se pois o dia 15 do citado mez de setembro, anniversario de outro igual dia, passado no anno de 1808, em que se libertou a capital e o reino do pesado e opprobrioso jugo francez, que lhes impozera o general Junot á frente do seu exercito, devendo ter logar n'este anno de 1820, como se costumava fazer nos anteriores, a grande parada geral por tal anniversario. Temendo porém os governadores do reino que da reunião das tropas nas praças publicas da capital resultasse o apparecimento da revolução, que tanto os amedrontava, e sabedores igualmente da intimidade do povo com os soldados, e até dos brindes que nas lojas de bebidas se faziam aos revoltosos do Porto, por gente do mesmo povo e soldados, mandaram que as referidas tropas se conservassem nos quarteis, a pretexto da falta que d'ellas havia para um tal acto, em rasão das que se tinham mandado postar em Leiria, o que todavia não obstou a que uma tal revolução apparecesse.

Em Lisboa muito se trabalhava para a levar a effeito, indo-se buscar para tal fim o exemplo, que para ella se julgou fornecer o que havia succedido na de 1640, na qual o juiz do povo com o seu escrivão haviam desempenhado um notavel e importante papel. Com este modelo em vista, recorreu-se agora ao mesmo meio, palavrando-se o juiz do povo, *o sr. João Alves*, e o seu escrivão, *o sr. Verissimo José da Veiga*, espirito agudo, sagaz, muito activo e influente n'aquella epocha, e que como tal dominava o referido juiz, para que elles por si e os vinte e quatro mestres, ou juizes dos officios embandeirados da capital, abraçassem o apparecimento de qualquer revolta, que se fizesse publica no mesmo sentido da do Porto. Entretanto forçoso nos é dizer que em 1820, o chamado juiz do povo, o seu escrivão e mestres

[1] Officio do intendente geral da policia para o ministerio do reino em 14 de setembro de 1820.

de officios estavam muito longe de ter a preponderancia, que nos seculos anteriores haviam tido. Em 1820 o juiz do povo era apenas o presidente da mesa dos citados vinte e quatro juizes de officios, quando se juntavam para deliberarem em commum sobre os negocios da sua competencia. Por conseguinte nem da mesma casa dos vinte e quatro elle se podia chamar verdadeiro representante, e muito menos ainda do povo de Lisboa, para que como tal devesse intervir em negocios politicos da mais alta importancia, pois que os seus habitantes comprehendiam já muitas mais classes do que as comprehendidas nas primitivas vinte e quatro bandeiras dos respectivos officios. Era portanto uma grande anomalia considerar-se em 1820 o chamado juiz do povo como procurador legal da população de Lisboa, e ainda muito menos para directamente influir como tal em assumptos de publica administração e governo geral do paiz, cousa que de tamanha transcendencia era para todo elle e as suas respectivas colonias. Mas nada d'isto embaraçou os revolucionarios da capital para lhe darem similhante influencia, visto que assim lhes convinha, porque em politica só se tem em vista a conveniencia, sem a nada mais se attender.

Depois do desprezo por que passára em Coimbra o marechal de campo, Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas, e dos passos humilhantes e contradictorios dos governadores do reino, não podiam elles já ter força moral para se conservarem dignamente no poder, de que já de facto se achavam exautorados, tendo as suas medidas, frouxas e vacillantes, desanimado até os seus mais dedicados partidistas. Nos graves apuros em que se viram, o seu proprio secretario, João Antonio Salter de Mendonça, allegando motivos de doença, real ou supposta, de facto os abandonou, sendo substituido pelo famigerado desembargador do paço, Antonio Gomes Ribeiro. De todos quantos homens podiam lembrar para o substituir, nenhum era mais odiado, ou mais mal visto do que este desembargador, não só pela devassa que no Brazil fôra tirar a Minas Geraes, como tambem por ter sido um dos juizes, e o mais parcial e injusto que condemná-

ram á infamante morte de forca o infeliz Gomes Freire de An-
drade e seus desgraçados companheiros de infortunio. Bas-
tava só a escolha que d'este tão antipathico nome os governa-
dores do reino tinham feito, para em boa fé se não poderem
acceitar as suas promessas, nem ter como seguro penhor
para os liberaes, desconfiados como com tanta rasão estavam
dos seu ulterior procedimento. Era em casa de Gregorio José
de Seixas, morador no Rocio de Lisboa (hoje praça de D. Pe
dro), que se juntavam varios patriotas, trabalhando para o
rompimento da revolução liberal na capital, taes como Fran
cisco Xavier Monteiro, Francisco Simões Margiochi e o já
citado escrivão do juiz do povo, Verissimo José da Veiga[1].
Foram estes associados os que entre si accordaram em mar
car o dia 15 de setembro para o dito rompimento, fazendo-
se a par d'isto a lista das pessoas, que deviam formar o novo
governo. Faltava porém quem désse o primeiro e tão appe
tecido grito, passo arriscado, mas necessario. Offerecêra-se
ao escrivão do juiz do povo um tenente coronel, demittido
do serviço pelo marechal Beresford, promettendo-lhe ir ao
Rocio pelas tres horas da tarde do citado dia 15 com a força
precisa para começar o movimento. Verissimo pela sua parte
promettêra-lhe tambem estar lá com o seu juiz para o con-
tinuar e seguir. Chegado o dia e a hora não appareceu o tal
tenente coronel; mas veiu um official a toda a brida annun-
ciar ao escrivão do referido juiz, que estava no Rocio á hora
dada á espera da promessa feita, que em logar d'elle vinha
em marcha para o mesmo Rocio uma parte da guarnição da
cidade. E effectivamente assim era, como se vae ver.

Desde o dia 30 de agosto que alguns officiaes de infanteria
n.° 16 começaram a emprehender fugir com este regimento
para a cidade do Porto, com o positivo fim de abraçar a causa
da revolta. Todavia isto não se realisou, posto se não perdes-
se n'este corpo, antes parecesse ter augmentado mais, a sua

[1] Suspeitâmos que a esta reunião pertencesse tambem o então ca
pitão de cavallaria n.° 4, Bernardo de Sá Nogueira, o qual foi o verda
deiro auctor do chamamento do juiz do povo e do seu escrivão.

apathia pela dita causa. Perto das tres horas da tarde do
ido dia 15 de setembro os referidos officiaes propozeram-
a sair com elle para o Rocio, para lá levantarem os vivas a
rei D. João VI, á religião, e á constituição que houvessem
fazer as côrtes, acto a que depois se seguiria marcharem
Lisboa para o Porto, a não serem secundados por mais al-
is corpos da guarnição. Esta saida devia ser em ordem
marcha, distribuindo-se aos soldados o cartuchame emba-
o para se resistir a qualquer obstaculo que porventura
parecesse ao projectado intento. N'estas idéas estavam os
eridos officiaes, quando no quartel do citado corpo n.º 16
pareceu inesperadamente pelas duas horas da tarde o ma-
hal de campo conde de Rezende, governador das armas
côrte e provincia da Extremadura, em cumprimento das
lens, que recebêra do ajudante general, Manuel de Brito
asinho, para vigiar alguns dos corpos da guarnição da ca-
il. Informado que aquelle de n.º 16 se achava em fermen-
io, para lá se dirigiu, a fim de lhe pôr cobro aos seus in-
tos. Chegado que lá foi, soube que os seus officiaes tinham
ectivamente já feito ao seu tenente coronel, Caetano de
lo Sarrea, uma proposta para se dirigirem com o seu re-
nento para o Porto. Para evitar similhante saída, fez o dito
ide chamar á sua presença os citados officiaes, aos quaes
igiu uma falla, propria de quem respeitava el-rei e os seus
legados no governo do reino.

Apesar de lhes ser repetida por duas ou tres vezes, não
ie d'elles resposta alguma a ella, dando-se-lhe com isto
identes provas do nenhum effeito da referida falla, e por-
nto d'elles não terem mudado por modo algum do que in-
itavam. Lamentava o conde na casa do detalhe este acon-
imento com o coronel commandante do mesmo regimento,
nneth Snodgrass, e o tenente coronel Sarrea, quando de
pente se ouviu bradar ás armas, vendo-se a par d'isto cor-
rem alvoroçados os soldados de uma para outra parte, e
mirem-se de cartuchos embalados e de bolacha, manifes-
signal dos preparativos de uma prompta marcha, opposta
s conselhos e vistas do conde. Fôra effectivamente um sim-

mado), e a dirigir-se com ella ao alinhamento, r
regar espingardas, e ao respectivo tambor que
mada, o que levou todo o corpo a bradar ás arma
se viu. Seguiu-se a isto pôr-se logo o referido te
em directa marcha com a sua dita companhia
onde todo o regimento se lhe veiu por fim u
quasi por força á sua frente o proprio conde
N'aquella praça apenas alguns grupos de povo
ao romper d'esta scena; mas dentro em pouco
receu um concurso tal de gente, que o regim
dendo conservar a fórma de columna aberta
teve de se metter em linha, chegando a não
vozes do commandante, suffocadas pelos rep
meraveis vivas, dados a el-rei, á real dynastia d
gança, á religião catholica, ás côrtes que havia
constituição, e aos valorosos da invicta cidade

Por grande espaço de tempo duraram estas d
de jubilo com a chegada ao Rocio do regimento
4 e a de varias partidas da guarda real de po
d'estas occorrencias appareceu montado em
citado ajudante general Mousinho, a quem se
acontecido. Chegando á frente do regimento n
tou ao conde de Rezende com sobranceria e
quem tinha dado ordem para que este corpo sa
tel, ao que o dito conde muito socegadamente l
pergunte-o v. ex.ª ao proprio regimento, porqu

sitasse em assim o fazer, um ferro brilhou nas mãos de a dos do grupo, que d'elle estava mais proximo, vista que tão o obrigou a bradar simplesmente, *viva!* A isto acresceu ais o seguinte. Mousinho vinha de sobrecasaca, o que deu gar a gritarem-lhe de novo, que mandasse buscar a farda ande, por ser dia solemne, e que a vestisse ali mesmo! E le assim o praticou, pois a não o fazer assim, talvez não espasse á morte. O mesmo povo, não contente ainda com isto, gíu que todos os corpos da guarnição viessem tambem ao cio, para com elle Mousinho tomarem parte na acclamação, e ali se estava fazendo, e que de prompto comparecesse igualmente o juiz do povo com o seu escrivão, expedindo-lhes a toda a pressa uma ordenança, para lhes participar e o povo exigia a sua presença. Não tardaram elles em apparecer, vindo em sege fechada pela rua do Ouro até Rocio, onde á entrada d'elle abriram então as cortinas, fazendo-se conhecidos de todos os concorrentes, sendo por tos elles acolhidos com os maiores transportes de alegria e os vivas, até irem entrar no palacio do governo, para se resentarem ao conde de Rezende.

á por este tempo, seriam então cinco horas da tarde, tiam chegado ao mesmo Rocio, indo formar á esquerda de anteria n.º 16, os regimentos d'esta mesma arma n.ºs 1, 4 e bem como os de cavallaria n.ºs 1 e 4, e o regimento de areria n.º 1 a pé, com toda a artilheria montada. A mesma pa e o povo exigiram tambem que se expedisse ordem á re de S. Julião da barra, para se embaraçar a saida de aesquer navios, quando para isso não tivessem licença do verno, ordem que o conde de Rezende teve effectivamente expedir no meio dos grandes alaridos, que para esse fim fizeram. Não contente ainda com isto o mesmo povo, que rado e compacto occupava todo o Rocio, clamava incesstemente pela installação de um governo interino, comsto de homens da sua escolha. Para o satisfazer n'este dido, teve o juiz do povo de se dirigir com o seu escrio á varanda do já citado palacio do governo, situado por tão onde hoje se acha o theatro de D. Maria II, nas vis-

tas de moderar o movimento popular, e do alto d'ella ia propondo á multidão, nome por nome, como se fizera em Madrid, os individuos que deviam compor o novo governo, e que a mesma multidão e a tropa foram successivamente approvando. Esses nomes, que na mesma varanda com penna de lapis se iam escrevendo em seguida á sua approvação, foram os seguintes. O velho tenente general de cavallaria, conde de Sampaio (Manuel Antonio de Sampaio Mello e Castro Torres Lusignano), o Principal Freire, o [illegible] do conde de Rezende (D. José Luiz de Castro), Hermano José Braamcamp do Sobral, Filippe Ferreira de Araujo e Castro e o tenente general Mathias José Dias Azedo, com mais duas pessoas da classe da magistratura, que foram os desembargadores Manuel Vicente Teixeira de Carvalho e Joaquim Pedro Gomes de Oliveira; duas da classe do commercio, que foram os negociantes José Nunes da Silva e Luiz Monteiro; e finalmente duas da classe agricola, que foram Francisco de Lemos Bettencourt e Bento Pereira do Carmo, sendo estes seis individuos verbalmente indicados no dia seguinte pelo mesmo juiz do povo e por elle convocados, deixando de comparecer o primeiro dos dois desembargadores por molestia que allegou. Seguiu-se a isto exigir o mesmo povo que o extincto governo viesse tambem á varanda do palacio da regencia, para d'ella fazer uma abdicação solemne do poder que até então exercia, exigencia que por muitas vezes se repetiu, parecendo que cada vez se augmentava mais o ar-

ao palacio da regencia, onde se encontrou com o juiz do povo e o seu escrivão. Impondo o dito juiz novamente silencio ao mesmo povo, fez-se então ler o bilhete que se havia escripto por occasião da approvação, que se fizera dos nomes dos que tinham de compor o novo governo. A leitura foi feita em voz alta na presença do referido juiz e do seu escrivão, os quaes confirmaram pela sua parte serem com effeito os mesmos governadores que o povo tinha approvado. A este acto seguiu-se pedirem ao conde que se dirigisse á varanda do palacio, para ser visto do innumeravel povo, que apinhado se achava em todo o ambito da grande praça do Rocio. Approximando-se pois da referida varanda com o juiz do povo e o seu escrivão, de novo resoaram por toda a dita praça os vivas a el-rei, á religião e ás côrtes que haviam de formar a respectiva constituição. Passando-se aviso aos eleitos para governadores, expediram-se-lhes promptamente os respectivos officios, e vindo uns apoz os outros, segundo as distancias em que se achavam, dirigiram-se á varanda do palacio para serem reconhecidos pelo mesmo povo, porque já por aquelle tempo uma illuminação geral brilhava por toda a parte do Rocio. Juntos pois os novos governadores na sala das sessões do governo transacto, examinou-se novamente o bilhete em que os nomeados se achavam relacionados, mas como n'elle estava pouco legivel o conde de Penafiel, por ter o referido bilhete sido escripto com penna de lapis, como já vimos, e ter elle passado por diversas mãos, exigiu o dito conde uma nova declaração, o que tambem fez o conselheiro Braamcamp, por lhe terem chamado barão de Sobral filho, na occasião em que o tinham nomeado. Em consequencia d'isto chegou novamente á varanda o juiz do povo, e fazendo notorio o escrupulo em que se achavam os ditos conde de Penafiel e conselheiro Braamcamp, o povo respondeu á proposta, que sem nenhuma duvida eram aquelles os dois sujeitos que por elle tinham sido eleitos. Installados por esta fórma os novos governadores, passaram elles a exercitar os seus cargos, expedindo as competentes ordens para o restabelecimento do socego publico e para a marcha das tropas

Lisboa, para se promover com plena unanimida
mentos o bem geral da nação. Tudo isto se fez
mais extraordinario jubilo, sem por parte algum
mais pequena sombra de insulto, ou expressão
contra quem quer que fosse. Os vivas a el-rei, á
tholica, ás côrtes, á tropa e á nação foram só o
ram. Lisboa apparecêra á noite illuminada por a
rio dos seus moradores. Numerosos ranchos
giravam pelas suas praças e ruas, congratuland
dãos por se ter Portugal constituido em paiz li
ter em breve uma representação nacional. De
successos deram os novos membros do govern
o Rio de Janeiro em officio de 26 do citado mez
de 1820.

Um dos primeiros cuidados do *governo interin*
passou a denominar-se o installado em Lisboa
setembro de 1820, foi o de mandar prevenir o
Barbacena, general commandante em chefe do
çado, postado em Leiria, das occorrencias da c
de com elle não fazer movimento algum, sem q
strucções se lhe expedissem. Foi escolhido para
esta communicação um bravo e joven capitão d
n.º 4, Bernardo de Sá Nogueira (mais tarde ma
da Bandeira), que não só se tinha já illustrado e
patria durante a guerra da peninsula, recebend
d'isso gravissimos ferimentos, mas até se havia

blico a sua carreira politica no gremio do partido liberal, tornando-se distincto entre os de idéas mais avançadas, partido a que com a maior dedicação prestou em toda a sua restante vida os mais importantes serviços, defendendo-o com o maior valor e coragem. Sendo portanto chamado á sala do novo governo, n'ella lhe foi dita por um dos seus membros, encarregado dos negocios militares, a commissão acima referida, cujo desempenho se lhe confiava. Para regularmente a poder levar a effeito lhe pediu Bernardo de Sá, não só a precisa ordem de marcha, mas igualmente o officio que havia de entregar ao general, a quem tinha de se apresentar. Deu-se-lhe em resposta não ser isso necessario, porque elle general o havia de acreditar. Bernardo de Sá observou-lhe que estava bem certo de que seria acreditado, pois que o conde de Barbacena, além de seu amigo, já tinha sido seu commandante; mas que em todo o caso a boa regularidade do serviço exigia dar-se-lhe um officio, confirmando o que de viva voz tinha de lhe participar. Insistiu-se em lh'o não darem. Partiu pois para o seu destino no mesmo dia 15, e com tal empenho se poz em marcha, que no seguinte dia estava em Leiria, tendo andado no mesmo cavallo o consideravel espaço de 120 kilometros. D'aquella cidade dirigiu-se ao logar da Benedicta, onde o mesmo Barbacena tinha o seu quartel general, e foi lá que elle verbalmente lhe participou o que se lhe ordenava, causando ao general não pequena estranheza não receber officio algum, ordenando-se-lhe o que sem ordem expressa se lhe exigia. O mesmo Bernardo de Sá foi por elle rogado para que nada dissesse aos seus subordinados do que se passára em Lisboa, e como lhe communicasse a par d'isto que a junta do Porto se achava em Coimbra, pediu-lhe licença para a ir lá encontrar, licença que o general lhe deu, emprestando-lhe até para a jornada um dos seus proprios cavallos. Chegado que foi a Coimbra, informou a junta dos successos da capital, cousa que a todos os seus membros causou grande satisfação e regosijo, posto que d'isto lhe não levasse participação alguma official do novo governo, a qual só dois dias depois lhe chegou ás mãos com

voto unanime do povo perante os corpos militare
ctiva guarnição, e querendo fazer cessar toda a d
podesse retardar o complemento da vontade ger
que tanto anhelava ser legitimamente represent
tes, dirigiu-se ao governo do Porto, participando
lução em que estava de se entender com elle, e d
accordo deliberarem sobre o modo mais acertad
rem ao fim que a nação se propunha alcançar.
portanto da maior urgencia, para segurar a tr
publica, que se verificasse a desejada união, ex
cessidade de se abrir um caminho prompto á r
telligencia de ambos os governos, para que ent
sem desempenhar o cargo, que lhes impunha a
cional. A junta do Porto, indiscretamente rese
em alto grau se mostrou, por se lhe não ter dad
de *magestade* a que aspirava, em rasão do seu t
premo governo do reino, não duvidou, por questão
capricho, ir expor o paiz a uma luta civil, tendo
do seu pundonor o que nenhum caracter tinha

[1] Documento n.º 64.

[2] É portanto inexacto o que a pag. 41 das *Memorias*
Araujo e em outros mais impressos se lê, dando o capitã
Sá Nogueira como sendo o portador do officio do gover
Lisboa para a junta do Porto, pois sendo esse officio da
setembro, não podia ser elle o portador, partindo, como
boa no dia 15 do dito mez de setembro. Para destruir o

La crença respondeu ao governo interino de Lisboa, em ficio com data de 20, confessando a magoa que tinha em r que na *Gazeta* do dia 16, e na proclamação impressa do a 17, bem como no officio que se lhe dirigia n'este mesmo a 17, se guardava um affectado silencio, a respeito dos applausos com que o povo da capital honrára *a junta do governo premo* no dia 15, denegando-se-lhe tambem esta qualificação, á qual se julgava com direito pelo consenso unanime mais de dois terços da nação, o que fôra confirmado com sêllo do sagrado juramento [1]. Não obstante isto julgava-se sposta a unir a si o governo de Lisboa e a acolher de bom ado toda e qualquer communicação, que franca e devidamente se lhe fizesse para aquelle fim. No dia 22 respondeu o verno interino de Lisboa á junta do Porto, desculpando-se mo entendeu da falta que se lhe attribuia, acceitando a ião dos dois governos e perguntando o modo de a levar a eito [2]. No dia 24 officiou novamente a junta do Porto ao verno interino de Lisboa, declarando-lhe que de Leiria, de se achava, ia partir para Alcobaça, e que de lá daria a a decisão sobre o modo de realisar a união dos dois governos [3].

Emquanto se passavam estas lutas de indiscreto pundor, e outros que taes caprichos de primasias de poder, os abitantes de Lisboa achavam-se entregues a uma jubilosa spectativa, quanto ao desfecho das scenas que se tinham assado na capital, mostrando-se igualmente anciosos pela hegada dos membros da junta do Porto, reputados como alvadores da causa publica, dispondo-se a recebel-os como aes, levantando-lhes arcos de triumpho, delineando-lhes festas e applausos de recepção, como prova do seu cordeal reconhecimento pelos seus serviços. Pela sua parte o governo terino ordenava no dia 21 ao intendente geral da policia, ue pozesse em acção a vigilancia necessaria para a conser-

[1] Documento n.º 65.
[2] Documento n.º 66.
[3] Documento n.º 67.

vação da tranquillidade publica na capital; mas com a prudencia e circumspecção que então exigia o melindroso estado das cousas, devendo dar parte diariamente ao mesmo governo de tudo que lhe parecesse interessante, abstendo-se de qualquer procedimento extraordinario, a não ser expressamente determinado pelo governo. O intendente, cumprindo o que lhe fôra ordenado, participou no dia 22 que o espirito publico seguia com enthusiasmo a nova ordem de cousas, obedecendo unanime á direcção que os acontecimentos do dia 15 lhe tinham imprimido; que eram igualmente unanimes os desejos de uma prompta e feliz terminação das divisões que occasionaram os successos do Porto, para que um só governo, armado da firmeza que resulta da união, podesse dirigir convenientemente os negocios do estado no meio de taes circumstancias. «São estes, dizia elle intendente, os sentimentos geraes; são estes os votos unanimes de todos, parecendo terem-se concentrado n'este desejo todas as esperanças.» Não admira pois que ao saber-se em Lisboa haverem-se harmonisado os dois governos, os habitantes da capital se mostrassem satisfeitos por tal motivo. D'isto mesmo deu o referido intendente conta ao governo em officio de 29, dizendo-lhe: «Foi geral a satisfação e admiravel o effeito, que produziu nos animos de todos a publicação official das medidas conciliadoras, de perfeita intelligencia e unanime accordo entre a junta provisoria do supremo governo do reino e o governo interino estabelecido em Lisboa. Desde que tão agradaveis noticias se publicaram, tem-se observado por toda a parte a mais patente e plena conformidade de sentimentos de cordialidade».

A junta do Porto, animada como tinha sido pelo capitão Bernardo de Sá Nogueira com a noticia, que lhe levou a Coimbra, da sublevação de Lisboa, decidiu-se finalmente a sair da somnolencia, de que parecia achar-se possuida na referida cidade, d'onde finalmente se dirigiu para Pombal e d'aqui para Leiria, onde effectivamente se achava, quando no dia 24 do citado mez de setembro recebeu o já mencionado segundo officio do governo interino de Lisboa. Foi na cida-

Leiria que Antonio da Silveira tentou pela primeira vez
desfazer-se da junta do Porto, de que era presidente. N'esta
a qualidade a convocára elle extraordinariamente para lhe
presentar, como fez sem mais preambulo, uma declaração
a, por meio da qual resolvia por auctoridade propria, que
seus membros fossem despachados para os differentes lo-
res, que a cada um d'elles competisse na sua carreira,
do a junta dissolvida. Por este modo eram por elle des-
bados para a casa da supplicação de Lisboa, Manuel Fer-
des Thomás e João da Cunha Sotto Maior, indo para o
selho de guerra o conde de Amarante, irmão do mesmo
tonio da Silveira. Todos os membros da junta recusaram
nimes similhantes despachos, declarando a Silveira que
abdicariam no seio das côrtes os poderes que haviam as-
nido por consenso da nação. Depois do forte debate a que
dera logar, Silveira declarou por fim que se contentava
com o despacho de seu irmão; mas a junta nem n'isto
smo concordou, ao que Silveira observou, levantando a
o para o ar, que talvez mais tarde se arrependessem de
terem acceitado a sua proposta[1]. Foi na villa de Alco-
ça, onde a junta havia chegado no dia 26, que o mesmo
tonio da Silveira tentou por segunda vez dissolver a dita
ta, associando para este fim ao seu partido o coronel Ca-
eira. Appareceu este n'uma noite á meia noite no quarto
José da Silva Carvalho, todo fardado e prompto, como pa-
lhe metter medo, dizendo que lhe ia revelar um sonho que
bava de ter, tal era o de partir para Lisboa com o exer-
to, e das janellas do palacio do governo convocar o povo,
juiz presidente da casa dos vinte e quatro, e perguntar-
lo o que queriam se fizesse. José da Silva Carvalho, ouvin-
similhante disparate, interrogou-o sobre qual era em tal
o a sorte do governo do Porto, ao que Cabreira respon-
u, que nada se lhe importava com elle. Foi então que o
smo Silva Carvalho lhe replicou; pois eu tambem pela
nha parte lhe vou contar um outro sonho que tivera, tal é

[1] Citadas *Memorias* de José Maria Xavier de Araujo.

capital no dia 1 de outubro no meio dos repiques d
e de um delirante enthusiasmo e regosijo dos maio
da parte dos seus habitantes se tem visto, manifesta
particularmente no Rocio, para onde affluira uma
massa da sua população, dando em frente do palacio
verno, em cuja varanda os recemchegados se aprese
ao publico, incessantes e clamorosos vivas ao veren
das por este modo na melhor harmonia as duas junt
Porto e Lisboa. A variedade e multidão dos lenços, q
tinuamente então vimos acenando em acompanhame
referidos vivas, lenços que ondulavam em incessant
ção nas mãos das pessoas, que apinhadas se achavam
das as janellas das casas, que circumdam o mesmo
bem como nas do sem numero de individuos, que ap
cobriam todo o pavimento terreo d'aquella praça, on
um só palmo d'ella se descobria sem gente, foi segur
uma das mais lindas e variadas vistas, que na nossa
mos presenceado. A commissão que da junta do Port
n'esta cidade, por occasião da partida dos mais m
d'ella para Coimbra em companhia do exercito, veio
reunir finalmente na capital no meiado do citado me
tubro.

A união das duas juntas, effeituada sem inimisade
rivalidades, o que foi de summa vantagem publica,
comsigo o definitivo estabelecimento de um governo

ɔs chegassem unidos a Lisboa, onde tinham de se reunir governo interino, e de procederem juntamente com elle ɔonvocação das côrtes, ás quaes haviam de entregar o go-rno do reino de que se achavam revestidos. A junta con-io n'isto, dissimulando Silveira o seu grande descontenmento. De Alcobaça seguiu ella para Sacavem, onde se lhe resentou o barão de Albufeira com uma mensagem do verno interino de Lisboa, propondo acantonar o exercito quella mesma villa, bem como na de Villa Franca e povos acentes, e entrar depois na capital com a conveniente es-ta.

Antonio da Silveira não se conformou com isto; queria o só entrar á frente do exercito como seu commandante a chefe, adduzindo desconfianças sobre a missão do citado rão de Albufeira. A junta oppoz-se a similhante pretensão, ndo Silveira de ceder, mas contra sua vontade, o que fez a que Agostinho José Freire viesse a Lisboa pela meia te do dia 30, para se inteirar das disposições da tropa e habitantes da capital. Certificado pelo juiz do povo e o seu escrivão de que nenhum motivo havia de receio, to assegurou a junta, a qual se poz então em caminho a a capital. A marcha que os seus membros effeituaram de Sacavem até Lisboa foi feita em muitas partes debaixo arcos triumphaes, os primeiros dos quaes se lhe levanta-n no mesmo logar de Sácavem, achando-se escripto em s d'elles hum hymno á liberdade. No logar da Portella nbem se lhes erigiu um, contando-se mais cinco em di-rsas paragens, achando-se o ultimo no Rocio, levantado bôca da rua do Amparo, que era magestoso e de bella chitectura, contendo expressivas e conceituosas quadras n verso heroico. Por todo o seu transito se lhes cobriram flores as carruagens, seguindo caminho no meio de gran-applauso e incessantes vivas e acclamações, sendo estas terrompidas apenas por aquellas, que em particular se di-giam a alguns d'elles. Muitos dos concorrentes se conten-tavam sómente com isto, mas todos queriam vel-os e appro-ximarem-se d'elles. Foi por este modo que entraram na

terrupção as transacções commerciaes entre os dois paize maiormente tendo-lhe sido requerida esta medida pelo co sul da nação franceza em Lisboa.

Tal foi pois o feliz desenlace que por si teve a revoluç liberal do Porto de 24 de agosto de 1820, precursora coi de facto se constituiu do estabelecimento do governo p lamentar em Portugal.

CAPITULO VII

[J]á tinha a junta provisional encetado a publicação das suas primeiras medidas, quando se viu logo a braços com o marechal Beresford, chegado ao Tejo, vindo do Rio de Janeiro; mas fazendo-o cuidadosamente vigiar a bordo do navio que o conduzíra, e negando-lhe o poder desembarcar em terra, como pedia, teve a final de fazer viagem para Inglaterra. A esta crise outra se lhe seguiu logo, tal foi a reacção, que contra si teve no dia 11 de novembro de 1820, promovida por alguns militares descontentes, tendo as instrucções elaboradas pela junta para a eleição dos deputados como destinadas a afastal-os da referida eleição, e chamando o exercito para tal fim ás armas, conseguiram por este meio que as eleições se fizessem segundo o estatuia a constituição hespanhola, facto a que se seguiu dimittirem-se alguns membros da junta, que poucos dias depois tornaram a entrar para ella, por effeito de uma nova reacção, feita contra a do dia 11 de novembro. Emquanto isto se passava em Portugal, os diplomatas portuguezes, vendo a attitude hostil em que os soberanos das tres grandes potencias do norte da Europa se pozeram contra a revolução liberal da Hespanha, trabalharam quanto lhes foi possivel para que tambem interviessem nos negocios politicos de Portugal, o que não conseguiram. Entretanto faziam-se no reino tranquillamente as eleições dos deputados para as futuras côrtes, cuja abertura teve logar no dia 26 de janeiro de 1821, acto a que se seguiu a nomeação de uma regencia, para governar o reino, emquanto el-rei se achasse ausente d'elle. De concurso com estes acontecimentos teve logar a reunião dos tres já citados soberanos, da Russia, Austria e Prussia, no congresso de Troppau, depois do qual teve logar o de Laybach, em que abertamente se manifestaram contrarios ás revoltas liberaes, despidos da coadjuvação da Inglaterra, que d'elles se separára n'este ponto, pois que as más circumstancias de então lhe não permittia fazel-o, tanto pela fermentação que dentro d'ella havia, como por effeito da opinião publica dos inglezes, que mais era favoravel, do que opposta á revolta liberal da Hespanha. Todavia os referidos soberanos, sabedores como depois foram da revolta de Napoles, d'ella se deram por offendidos e se decidiram a combatel-a. A noticia dos successos de Portugal, tendo chegado ao Brazil, levantára grande enthusiasmo n'aquelle paiz, e sobretudo na côrte do Rio de Janeiro, onde uma complicação de successos deu em resultado sustar-se a vinda do principe real D. Pedro de Alcantara para Portugal, como ordenára el-rei seu pae, e vir em seu logar o proprio monarcha, o qual, largando do Rio de Janeiro para a Europa no dia 26 de abril de 1821, deixára no Brazil o principe seu filho como regente d'aquelle reino, para o governar segundo as instrucções de que o muniu.

Resumindo o que já no precedente capitulo fica relatado, vê-se que crentes alguns individuos do Porto, que em presença do triste estado do paiz não podia deixar de haver algum rompimento publico contra o governo por então existente, tomaram a resolução de se constituir em associação,

16 de agosto de 1820. É inquestionavel que
beral de Cadiz, rebentada n'esta cidade en
ultimo anno, e os auxilios moraes e physic
dito sinedrio esperava, quem levou os seus
de parte a apathia em que até ali se achava
a começarem a pôr por obra os meios de re
que se tinham proposto. Fallados como por
commandantes dos corpos da guarnição do P
gada que se achava em Braga, cuja annu
d'elles conseguir, depois de removidas algum
nos respectivos arranjos se deram, o grito d
tou finalmente na dita cidade do Porto no m
de agosto de 1820, com applauso geral de to
bitantes, sendo em seguida abraçado pelas
do norte do reino, sem discrepancia de un
que as guarneciam. O abalo que a referida r
em todos os moradores da capital começou-s
logo que n'ella se receberam as primeiras n
cessos do Porto, e apesar das providencias
antigos governadores do reino, para na m
manter o socego, de tal ordem foi o referi
ousado arrojo de um simples tenente de in
pondo-se com a sua companhia em marcha d
quartel para o Rocio, no dia 15 de setemb
attrahiu logo para esta praça todos os mais
nição, a que se seguiu constituir-se um no

interino de Lisboa, formando com elle um só governo, não sem primeiro disputar pundonores de primazia, de que por fortuna da causa publica o dito governo interino nenhum caso fez, sujeitando-se de bom grado a tudo quanto a junta d'elle exigiu. Tal foi o resultado do desgosto geral em que a nação se achava, e tal a disposição dos espiritos em toda a parte do reino, que um governo n'elle estabelecido desde doze annos atrás, a contar desde 1808, não teve por si nem uma só bayoneta que o defendesse.

Tendo as tropas das provincias do norte dado o primeiro impulso ao movimento revolucionario do Porto, e tornando-se mesmo indispensavel que acompanhassem a junta provisoria, emquanto ella não soube da acquiescencia da capital aos novos principios politicos, forçoso foi que viessem com a dita junta até Lisboa, onde mais facil e commodamente podiam ser fornecidas e aquarteladas, sem oppressão dos povos, e mesmo tambem para pela sua parte partilharem o espectaculo dos grandes signaes de alegria e da união geral em que ainda por então se achava toda a nação portugueza, estado este para que as referidas tropas tanto tinham concorrido, e concorreriam para auxiliarem, se necessario fosse, a guarnição de Lisboa em beneficio e segurança da tranquillidade publica. No dia 5 de outubro verificou-se pois a entrada das referidas tropas na capital no meio dos mais ardentes vivas, dados com geral enthusiasmo a el-rei, á familia real, á religião, ao exercito, ás futuras côrtes e á constituição, sem que accidente algum desagradavel perturbasse nem levemente a boa ordem. No seguinte dia 6 expediram-se as ordens a todos os grandes do reino, aos tribunaes, corporações e pessoas conspicuas, para prestarem o juramento de obediencia e fidelidade a el-rei, ao governo provisional, estabelecido em seu real nome, ás côrtes e á constituição, de que ellas se iam occupar, juramento que effectivamente se prestou, lavrando-se d'isto um auto para o authenticar[1]. Igualmente se expediram as ordens a todos

[1] Documento n.º 74.

os bispos e aos mais prelados do reino, para fazerem
nas suas respectivas igrejas um solemne *Te-Deum* em
de graças pelos recentes acontecimentos, imitando
ducta que o cardeal patriarcha tinha já tido, mandai
lebrar o mesmo religioso acto na real capella da Aj
dia 1 de outubro. No já citado dia 6 igualmente se e
ram e nomearam para a junta preparatoria das côrt
deputados pela provincia do Alemtejo, que foram fr
quim Pereira Annes de Carvalho, freire da ordem de C
e José Francisco Fernandes Correia, alem de mais
dois pela provincia do Algarve, que foram o coronel
tilheria Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira e
Christovão de Figueiredo Mascarenhas. Dando-se pi
aos trabalhos da mesma junta, expediram-se os conv
raes, segundo o teor do programma que para este
elaborára, de modo que ouvindo-se o voto mais sen
nação, se procedesse com a devida madureza em i
de tamanho interesse. Finalmente ainda no mesmo
attendendo-se ao clamor publico, e ao desejo que
verno tinha de prevenir qualquer accidente de que
sem resultar sinistras apprehensões entre o povo, i
elle para desempenhar o cargo de intendente geral
licia o desembargador Filippe Ferreira de Araujo e
assim como já no dia 4, e por similhantes motivos
nomeado igualmente para administrador do erario

» de 1820[1]. Elevado por ella á patente de marechal gene-
, junto á real pessoa, determinou el-rei que por tal motivo
assem debaixo da sua immediata auctoridade todos os cor-
s militares das tres linhas, primeira, milicias e ordenan-
s, bem como os objectos militares que tendessem á disci-
ina, armamento, recrutamento do exercito, estado das pra-
s e quaesquer fortificações feitas, ou a fazer para a defeza
e reino; igualmente se lhe pozeram á sua disposição os ar-
azens reaes do exercito e fundições, trens, obras publicas
litares, auctoridades e repartições civis do exercito, colle-
o militar, e tudo quanto fosse execução de regulamentos,
s e quaesquer diplomas que fixavam, ou para o futuro fi-
ssem regra militar para todos, ou para quaesquer dos ob-
ctos referidos. Em todos estes pontos obrava portanto elle
r auctoridade propria, sem audiencia, nem intervenção al-
ma dos governadores do reino, tendo só de dirigir a el-rei
respectivas propostas e participações, para elle as resolver
r intermedio do seu ministro e secretario d'estado dos ne-
cios da guerra. Foi o general Campbell quem por parte do
arechal veiu participar ao governo a sua chegada e a inten-
o que tinha de desembarcar. Se elle já era temivel antes
a citada carta patente, dispondo agora por effeito d'ella a
u inteiro arbitrio das tropas de primeira linha, das de se-
nda ou milicias, e da terceira ou ordenanças, todo o reino
cava de facto á sua inteira disposição, escapando apenas
s creanças, os septuagenarios e decrepitos. Na propria ci-
ade do Rio de Janeiro encontrou a citada carta patente a
ais decidida desapprovação da parte até das personagens
a mais alta graduação e importancia. Não admira pois que
o meio de taes circumstancias o governo entendesse que do
eu desembarque lhe podiam resultar as mais graves conse-
quencias, e que por tal motivo não só lh'o prohibisse, mas
té vedasse a par d'isto toda a communicação da terra com
nau, sendo esta cuidadosamente vigiada de dia e de noite.
m vão representou elle os amplos poderes de que vinha

[1] Documento n.º 75

revestido, allegação que o governo lhe rebateu com a da reivendicação, que a nação tinha ultimamente feito dos seus direitos, com o perigo que corria a tranquillidade publica, e a impossibilidade de lhe poder em tal caso garantir a inteira segurança da sua pessoa. Bem longe pois de lhe permittir o desembarque, instava com elle para que quanto antes saisse do Tejo pelas rasões expostas. Nem as ameaças, nem os meios de brandura de que usou o marechal demoveram o governo estabelecido da resolução que a seu respeito tomára, de que resultou ter de acceder ás instancias que lhe foram feitas, desistindo até do pedido que tinha feito de desembarcar como particular, para tratar da sua saude e regular os negocios da sua casa antes da sua partida. Foi só no dia 18 de outubro que elle saiu effectivamente do Tejo para Inglaterra a bordo do vapor *Arabella*, sendo notavel que isto succedesse no proprio dia anniversario da morte do infeliz e desditoso Gomes Freire de Andrade.

Todavia antes da sua partida mandou-se-lhe dizer que entregasse os despachos de que tinha vindo encarregado para os governadores do reino, ao que elle se recusou. N'este meio tempo entrou igualmente no Tejo o navio *Phenix*, em que vinham as segundas vias dos referidos despachos, de maneira que o governo recebeu tambem com elles a segunda via de um conhecimento de 106:952 pesos hespanhoes, que a bordo da citada nau *Vengeur* vinham para os governadores do reino, dirigidos ao patriarcha. Immediatamente se mandou apresentar o dito conhecimento ao commandante da nau, o já citado capitão Maitland, o qual, depois de consultar algumas pessoas em Lisboa, e terem-lhe ellas dito que pelas leis mercantis não deveria negar-se entregal-o, uma vez que o thesoureiro do erario, Joaquim da Costa e Silva, lhe apresentava em devida fórma o referido conhecimento, que vinha em seu nome, consentiu em desembarcar a dita somma, exigindo do governo uma declaração de que, no caso de sua magestade el-rei não approvasse a entrega, o governo existente seria obrigado a restituir-lh'o. Foi portanto o capitão Maitland, e não o marechal Beresford,

como geralmente correu por aquelle tempo, quem entregou aquella somma ao governo de Lisboa[1]. A nau *Vengeur* foi escoltar o marechal Beresford algumas leguas ao mar, na companhia do qual ia o seu ajudante de ordens Watson, o coronel de artilheria Arenstchild, e o marechal de campo sir John Campbell, que tambem havia recebido ordem do governo para saír de Portugal, em rasão do grande partido que tinha no exercito. A referida nau, depois de haver prestado aquella escolta, voltou a Lisboa para se refazer de viveres e aguada, seguindo por fim para o Mediterraneo, em cumprimento das ordens superiores que para isso tinha.

Durante estas occorrencias houve com o commandante da dita nau e a sua tripulação todas as considerações devidas á nação ingleza, ao seu governo e aos deveres da mais rigorosa hospitalidade. Comtudo, para evitar qualquer antecipação desfavoravel, que podesse resultar de boatos muitas vezes espalhados e acreditados pela ignorancia ou malevolencia, dirigiu o governo a lord Castlereagh, ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros em Londres, duas notas, acompanhadas dos documentos que verificavam o seu conteúdo, a fim de que o governo inglez tivesse uma justa e exacta informação de tudo o que na realidade se tinha passado em Lisboa com o marechal Beresford, notas a que o mesmo Castlereagh mandou responder por uma sua nota. A somma acima mencionada dos 106:952 pesos duros, recebidos pelo thesoureiro mór do erario, e uma outra somma, representada por duas letras sacadas sobre Londres, fazia o total de 400 contos, que era a importancia do soccorro pecuniario, que el-rei mandára em beneficio de Portugal. Por occasião da entrada da nau e da chegada do marechal general ao porto de Lisboa foi que o governo se viu obrigado a mandar intimar a alguns officiaes inglezes, que precedentemente serviam no exercito portuguez, a sua prompta saída para fóra do reino, e havendo successiva-

[1] Assim se lê no officio que D. José Luiz de Sousa dirigiu para o Rio de Janeiro a Villa Nova Portugal em 10 de dezembro de 1820.

mente repetidas queixas de outros, que dispersos pelas provincias se não conduziam de uma maneira conveniente ás circumstancias do paiz, abusando da condescendencia do governo, e dando occasião a reparos e suspeitas, que podiam degenerar em tumultos populares, julgou o mesmo governo dever tomar a resolução de os fazer igualmente saír do reino, guardando-lhes as promessas que se lhes haviam feito, ao saírem da situação em que se achavam no exercito. Varias outras medidas foram sendo tomadas pelo mesmo governo, sendo uma d'ellas a de resolver por si alguns dos negocios, que d'antes só eram resolvidos no Rio de Janeiro, o que occasionava ás partes interessadas não pequenas despezas e consideraveis incommodos, a par de uma demora de dois annos e mais, entre as diligencias que se faziam para os alcançar e o definitivo despacho d'elles.

Passadas que foram as difficuldades em que a chegada do marechal Beresford ao Tejo viera pôr a nova situação politica do reino, outras se lhe levantaram em breve, sendo estas de muito maior duração, e de mais graves e funestas consequencias do que as anteriores. Entre os officiaes do exercito, dedicados ao governo liberal recentemente proclamado, havia uns que por mais moços, activos e intelligentes, aspiravam á mais lata liberdade; e influindo muito n'este seu modo de pensar a leitura que tinham da historia das republicas de Grecia e Roma, não se conformavam n'este ponto com o modo de pensar, que suppunham n'alguns dos membros mais influentes do chamado governo supremo do reino. Formavam estes moços officiaes um exaltado club, que tinha as suas sessões n'uma das casas fronteiras ao antigo convento de S. Francisco da cidade, que é o mesmo edificio onde ao presente se acham a bibliotheca publica e a academia de bellas artes. Este club estava portanto em aberta opposição aos citados membros do governo, geralmente pertencentes á classe da magistratura, ou a ella dedicados, o que era mais um novo motivo de indisposição contra elles, pela grande rivalidade que desde a guerra da peninsula existia entre estas duas classes, indisposição filha talvez das de-

lencias que os militares por então tiveram dos magis-
os, quanto a aboletamentos, meios de transporte, etc.
porém como for, certo é que esta rivalidade ainda existia
pronunciada em 1820, sendo frequente verem-se os
istrados designados pelos militares pelos termos chulos
ábulas e *becas*. Esta mesma indisposição contra os ma-
rados partilhava igualmente o ex-presidente da junta do
o, Antonio da Silveira Pinto da Fonseca, vice-presidente
era em Lisboa do supremo governo do reino, servindo
residente, no que tambem era acompanhado pelo seu
nte Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, comman-
e de uma das grandes divisões do exercito, vindo do
o, chamada divisão do norte. Parece que a causa mais
cipal do descontentamento d'estes dois individuos era a
rgencia de opiniões em que estavam com alguns dos
ibros do governo, como desde aquella cidade se tinha
anifestado na sua marcha para Lisboa, querendo aquel-
lois individuos, de concurso com Cabreira, que a revo-
o não passasse a mais do que a expulsar do exercito o
echal Beresford e os officiaes inglezes, e a promover a
la de el-rei para Portugal por meio da convocação dos
gos tres estados, sem n'elles se fazer innovação alguma
que d'antes eram, cousas em que contrariavam a opinião
maioria dos membros do governo, os quaes eram igual-
nte combatidos pelos membros do club militar acima
ncionado. Já se vê pois que em similhantes circumstan-
s facil era a uns e a outros descontentes ligarem-se entre
contra os que reputavam seus inimigos communs, na pri-
ira occasião opportuna que apparecesse, não obstante a
ersidade de motivos que entre elles havia, para a sua op-
sição aos citados membros.

O apparecimento d'esta occasião não se demorou, tendo
gar por effeito da publicação de uma proclamação, ou ma-
festo, relativo á convocação das proximas côrtes, e das in-
rucções para a eleição dos deputados, datadas de 31 de
tubro, e logo remettidas a todos os magistrados dos diffe-
ntes districtos do reino. Por estas instrucções o povo es-

eleições, se com effeito se entendem por mais m
las em que o voto do povo está mais em contact
etiva eleição dos deputados, circumstancia que
instrucções de 31 de outubro, pois que n'ellas o
logo os eleitores que haviam de eleger os de
passo que segundo a constituição hespanhola a
os commissarios, os quaes elegiam depois os
comarca, sendo estes os que a seu turno elegiam
deputados ás côrtes na sua respectiva provin
portanto o serem as instrucções de 31 de outub
beraes que as prescriptas na constituição hesp
as eleições a verdadeira causa do descontentam
militar, mas sim o de pensarem os seus membr
tinham por fim favorecer a eleição dos chamad
prejudicar a dos militares. Com esta crença os r
club militar (entre os quaes sobresaia muito, pe
das suas idéas politicas, o já citado capitão d
n.º 4, Bernardo de Sá Nogueira), tiveram o gov
rannico e encaminhado decididamente á monarch
por verem que nas citadas instrucções de 31 de
não marcava regra certa para as auctoridades,
de presidir ás mesas eleitoraes, confiadas pelo
n'umas partes aos corregedores, n'outras aos pr
n'outras finalmente aos juizes de fóra, parecend
o governo buscava escolher pessoas que lhe fizes
ções, segundo as suas indicações e desejos, coar

tra certos membros do governo, olhados como causa d'isto. O coronel João Galvão Mexia Origni, transformado alguns annos depois em famoso miguelista, sendo por então um outro dos mais activos e exaltados membros do seu respectivo club, comprando um compositor da imprensa nacional, conseguiu d'elle que lhe atirasse para a rua por uma das suas janellas uma prova das citadas instrucções eleitoraes de 31 de outubro. Com ella na mão correu logo ao centro do referido club, e mostrando-a aos seus correligionarios, qual toga ensanguentada de Cesar ao senado romano, olhou as ditas instrucções, no discurso que fez sobre o assumpto, como destinadas a sacrificar a classe militar á dos bachareis e desembargadores, sendo estes os favorecidos nas eleições, e excluidos os militares, circumstancia que obrigava estes a recorrer a um appello para o exercito, a fim de por este modo excluirem do governo os membros tidos por seus adversarios.

A publicação pois das citadas instrucções, precedida da já citada proclamação dos membros do governo para a convocação das côrtes[1], irritou tanto mais os membros do club militar, quanto que manifestamente viram n'ellas o completo desprezo da supplica, que já em 27 de outubro o juiz do povo, tido como seu representante, havia dirigido á junta provisional preparatoria das côrtes, concebido nos seguintes termos: «Os corpos militares da guarnição de Lisboa, scientes, pela certidão junta, que o povo d'esta capital já fez conhecer á junta provisional preparatoria das côrtes, que desejava que o nosso primeiro congresso nacional fosse convocado como determina a constituição hespanhola, unidos ao voto geral da nação, respeitosamente pedem á mesma sabia junta, pelo orgão dos officiaes abaixo assignados, que tome o voto expressado na representação do povo, como o seu proprio, pois que acham que o sobredito methodo de convocação é o unico que nos póde conduzir á posse de uma constituição liberal». Assignaram esta representação os officiaes do regi-

[1] Documento n.º 76.

mento de cavallaria n.º 4, infanteria n.º 1, caçadores n.º 5, infanteria n.º 10, artilheria n.º 1, infanteria n.º 4, caçadores n.º 1, infanteria n.º 16, guarda real da policia e batalhão de artifices engenheiros. Tido portanto como obra de um plano systematico dos magistrados o indeferimento, que de facto se deu á supplica acima referida, com a publicação das citadas instrucções de 31 de outubro, similhante circumstancia tornou-se portanto mais um dos motivos, que levaram os membros do club militar a chamar a campo o exercito; e acordando-se para este fim com Antonio da Silveira, induziram novamente o juiz do povo e o seu escrivão a que dirigissem uma carta ao commandante em chefe do exercito do norte, o marechal de campo Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, expondo-lhe que o povo não estava contente com o modo de proceder ás eleições, e que por tal causa lhe pediam que, reunindo o exercito, fizesse proclamar a constituição hespanhola, a qual, sendo modificada pelas côrtes, convocadas á maneira por que n'ella se ordenava, se apropriaria depois aos usos, costumes e população do paiz[1]. A similhante pedido se prestou de bom grado Gaspar Teixeira, outro individuo que depois se tornou em famoso miguelista, honrado por este partido, pelos serviços que lhe fez, com o titulo de visconde do Peso da Regua. Seu sobrinho, José de Sousa Pereira de Sampaio (que tambem, como o tio, passou por outra igual transformação politica a abraçar a causa miguelista, merecendo-lhe por tal motivo o titulo de visconde de Santa Martha), sendo então ajudante general do exercito, foi na noite de 10 para 11 de novembro o andador e o portador das ordens para que os commandantes dos corpos estivessem de sobreaviso na manhã seguinte. Effectivamente Gaspar Teixeira expediu no dia 11 de novembro, como general commandante do exercito do norte, uma ordem de parada geral a todos os corpos de que elle se compunha para se irem postar nas praças principaes da cidades, isto é, no Terreiro do Paço, para onde fôra a divisão ligeira, Rocio

[1] Documento n.º 77.

tudo isto pedia-se mais, que o commando em chefe de toda a força armada do reino se confiasse ao citado marechal de campo Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, em que aliás foi investido, a pretexto de ser necessario que um chefe só dirigisse as medidas, que se deviam tomar para assegurar a tranquillidade do reino. Os membros presentes da junta provisional, temendo as funestas consequencias da sua resistencia, assim executaram pela sua parte o que d'elles se exigiu, encorporando-se-lhes logo os quatro novos membros, que nos citados artigos se tinham para tal fim nomeado. Do respectivo juramento se formou um auto, que os antigos e novos membros do governo assignaram, declarando que accediam a todos os artigos propostos, jurando de os observar e praticar[1]. Todas estas resoluções estavam já tomadas, quando o mesmo Gaspar Teixeira, julgando hostil uma manobra feita pelo coronel Sepulveda, que ao Terreiro do Paço acabava de chegar, assumindo o commando da divisão ligeira, depois de acabado o conselho militar, onde tambem assignára a respectiva acta, mandou immediatamente observar o mesmo Sepulveda, ao passo que Sebastião Cabreira, apresentando-se de luvas de anta até ao meio braço e de collar de folhos em volta do pescoço, á maneira de 1800, mandou carregar as peças a bala e metralha, accender morrões, e enfiar com ellas as principaes ruas da cidade baixa. No castello tambem a artilheria se achava carregada, e prompta a executar qualquer ordem que se lhe desse. No meio d'este apparato militar, que os habitantes de Lisboa viram com terror e susto, se foram elles dispersando tranquillamente, mandando-se por fim as tropas para os seus respectivos quarteis, tendo antes d'isso todos os commandantes dos corpos sido chamados ao palacio do governo, não só para igualmente jurarem a constituição hespanhola, mas tambem para serem encarregados de instruirem os corpos, que commandavam, do objecto da formação da tropa, o qual se suppoz ignorado por alguns dos mesmos commandantes.

[1] Documentos n.os 78 e 79.

Por este modo ficou sendo o dia 11 de novembro de 1820 de ominosa recordação para os liberaes, pela poderosa reacção moral, que as sociedades secretas desde logo lhe declararam, começando a empregar contra o que n'elle se tinha decidido todos os meios de hostilidade de que podiam dispor.

No dia 13 do citado mez de novembro Gaspar Teixeira dirigiu uma proclamação aos habitantes de Lisboa[1], participando-lhes que, não havendo o governo supremo do reino feito caso algum da representação, que o juiz do povo com o seu escrivão e a tropa lhe tinham dirigido, com relação á formação das côrtes, julgava elle do seu dever *apoiar o referido pedido, ou representação por meio de um movimento e junção das tropas da capital,* de que resultou jurarem-se finalmente as disposições estabelecidas na constituição hespanhola com as alterações, que as mesmas côrtes houvessem por bem fazer-lhe. Já se vê pois que pôr as tropas em movimento e juntal-as para apoiar o primitivo pedido, que se dizia feito pelo juiz do povo com o seu escrivão, mas que de facto não era mais do que a expressão da vontade dos membros do club militar, por elles mesmo formulada e commettida ao citado juiz do povo, para apresentar o pedido como seu, não era apoiar esse pedido, mas era obrigar bem claramente o governo a fazer o que o referido club queria pela presença da força militar, que de armas na mão se lhe poz diante, postada por elle general em volta do palacio do mesmo governo, munida de cartuchos embalados e com artilheria carregada a metralha com murrões accesos, facto este que constituiu o respectivo pedido em mando imperativo, e o deferimento que por fim se lhe deu, em obra de verdadeira coacção e violencia, como realmente todos por então o consideraram. Os furores de Antonio da Silveira Pinto da Fonseca não pararam com os triumphos que alcançou dos seus adversarios, ou com os triumphos do dia 11 de novembro. No citado dia 13 d'este mez apresentou elle aos seus collegas

[1] Documento n.º 80.

no governo um periodico, cheio de insinuações calu
contra certos individuos, membros do mesmo gover
se não nomeavam; mas que manifestamente se des
de facto como inimigos das mudanças que se tinham
citado dia 11; e como a commissão de censura nã
concedido a publicação do referido jornal, pediu ao
que ordenasse a sua dita publicação. Os membros a
eram Hermano José Braamcamp do Sobral, Frei F
de S. Luiz, Manuel Fernandes Thomás e José Joaq
reira de Moura, os quaes, vendo a conducta de Silv
com elles, pediram com instancia a sua demissão.
governo se não julgou auctorisado a dar-lhes, nem
lhes, e como por este facto se reputassem vagas as
rias dos negocios do reino, fazenda e estrangeiros,
encargo da primeira ao bacharel José Manuel Fer
Sousa e Castro, o da segunda ao conde de Sampaio
terceira ao vice-presidente do governo, o mesmo A
Silveira.

As folhas publicas da capital principiaram então
mar com a maior violencia contra os successos do
acompanhadas n'este clamor bem pronunciadame
opinião publica, exacerbada pelos clubs, á vista do
desgosto que tinham causado na grande maioria d
tantes de Lisboa, sem que todavia se alterasse a
socego publico, raro exemplo de prudencia e mo

rem. A divisão manifestada entre as pessoas do governo, e o abuso que os commandantes militares tinham feito da obediencia e subordinação dos seus soldados, fez pensar na possibilidade do paiz ir cair n'uma anarchia, ou em um despotismo militar, em consequencia d'aquella mesma luta. Considerando-se estes novos motivos, juntos com o que já existia, filho da permanencia de um tão grande numero de tropas em Lisboa e da altivez de alguns militares, facil é de acreditar que a exasperação era geral, e como bem fundada podia produzir uma crise, tanto mais funesta, quanto menor era a auctoridade e influencia do novo governo para a conter. Entretanto Gaspar Teixeira ia ainda por diante com o seu projecto. Apesar da sua já citada proclamação, o descontentamento publico crescia; os periodicos já abertamente murmuravam da sua conducta, provando que o juiz do povo e o seu escrivão não podiam ser considerados como os interpretes da vontade da nação. Varios officiaes houve que declararam mesmo que tinham sido enganados, outros havendo que abertamente protestaram contra os acontecimentos do dia 11. Foi portanto em virtude de um desgosto tão geralmente manifestado, e que tão patente appareceu no publico, que os proprios chefes militares, reconsiderando o mal que tinham feito como auctores e promotores dos citados acontecimentos, bem como das cartas que haviam dirigido á suprema junta, tomaram a resolução de formarem um novo conselho, convocado pelo proprio marechal de campo, Gaspar Teixeira, no dia 17 do citado mez de novembro, para o palacio do governo, onde accordaram em lhe fazer uma outra proposta, destinada a que as cousas voltassem outra vez ao seu estado anterior, proposta assim concebida: «1.º, o estado actual da capital e da opinião publica demandam que novamente entrem no governo os deputados que pediram a sua demissão, para o que não concorreu o exercito, poisque o exercito com a nação o reconheceu até á installação das côrtes; 2.º, que as eleições para a escolha dos deputados em côrtes, sejam feitas pelo mesmo systema que na consti-

tuição hespanhola é prescripto [1], por ser opinião geral da nação e do exercito, unico motivo que deu occasião á parada geral do dia 11 de novembro; 3.º, que tudo o mais que se determina na constituição hespanhola se não possa pôr em pratica, emquanto se não ajuntar o congresso dos deputados, fazendo n'ella as alterações que se julgarem convenientes, sendo igualmente liberaes».

Esta proposta foi assignada por 50 officiaes superiores e commandantes de corpos na data do citado dia 17. Conseguintemente os quatro membros que se haviam demittido, foram por officio do mesmo dia 17 convidados a concorrer ás sessões do governo desde o dia seguinte em diante, em que a junta provisional proclamou tambem aos habitantes de Lisboa, não sómente pintando a situação das cousas n'aquella epocha e o estado da opinião publica, mas até promettendo sustentar intrepida os direitos de todos os portuguezes, manter inviolavel os sagrados fóros da justiça e da virtude, derramando, quando necessario fosse, o seu sangue em defeza da patria, do rei, da constituição e da publica liberdade [2]. Da referida junta retiraram-se os membros que se lhe tinham aggregado, e o proprio Gaspar Teixeira, declarado no citado dia 11 commandante em chefe do exercito, teve de demittir de si esta qualificação, por officio que elle proprio na

[1] A constituição hespanhola determinava que cada 70:000 almas dessem um deputado; mas como por esta disposição as nossas côrtes não poderiam ter mais de 40 deputados, e o governo queria que a representação nacional não tivesse menos de 100, necessario foi ordenar elle, que por cada 30:000 almas se elegesse um deputado. Outra circumstancia notavel tinham tambem as eleições em Hespanha, havendo: 1.º, eleição de compromissarios; 2.º, eleição que estes faziam para eleitores; e 3.º, finalmente, eleição que estes faziam para deputados. Para cada uma d'estas eleições devia haver um *Te-Deum*, de modo que para cada deputado devia haver tres *Te-Deuns*, e como para as nossas eleições se adoptou tambem esta regra, viemos nós a ter 300 *Te-Deuns* para o nosso congresso de 1821. Por conseguinte não foi por falta de dar graças a Deus que elle devia deixar de cumprir com o seu dever de felicitar a nação.

[2] Documento n.º 82.

... de 18 dirigiu ao governo, o qual no mesmo dia respon... ao dito officio. O coronel e vice-presidente da junta pro...al, Antonio da Silveira, que tamanha influencia havia ... nos acontecimentos dos precedentes dias, tendo já sido ...uido no dia 16 da attitude, que contra elle tomára a opi...o publica, pediu igualmente a sua demissão, pretextando ... perigosa enfermidade de que dizia ser victima, pedido ... depois contrariou, querendo no dia 20 voltar ás sessões ...congresso [1]. Esta resolução, combinada com os ulteriores ...os, pareceu envolver uma manifesta duplicidade, origi...do receios de consequencias, não só desagradaveis, mas ... mesmo perigosas para a nova ordem de cousas, o que ... com que o governo o mandasse saír da capital por or...n, que para isso lhe expediu no dia 20 [2]. Achando-se por...to a junta do governo sem vice-presidente, e continuando ...nte o principal decano, seu presidente, nomeou ella o ...de de Sampaio em substituição a Antonio da Silveira. Os ...cessos do dia 17, e a proposta militar approvada n'esse ..., deram em resultado o nenhum effeito das instrucções, ... em 31 de outubro se tinham formalisado para as eleições ...deputados ás côrtes, adoptando-se no dia 22 de novembro ...s outras, analogas ás empregadas em Hespanha para o ...smo fim, convenientemente modificadas, dirigindo-se em ...rtas de officio para todas as comarcas do reino, publican...o-se tambem no *Diario do governo* [3].

Se a mente dos membros do club militar era a de se ac...amar a constituição de Hespanha e a de substituirem as ...strucções eleitoraes de 31 de outubro por outras, em con...rmidade com as determinações da mesma constituição so...re este ponto, conseguiram elles effectivamente o seu fim ...om a adopção das de 22 de novembro. Por ellas a junta ...rovisional fez as alterações indispensaveis sobre as do sys...ema eleitoral, determinado pela constituição hespanhola, á

[1] Documentos n.os 83 e 84.

[2] Documento n.º 85.

[3] Estes successos foram participados para o Rio de Janeiro em of...ficio de 2 de dezembro de 1820, como se vê do documento n.º 81.

vista das circumstancias especiaes do paiz, como por meio de uma circular participou na mesma data de 22 de novembro ás auctoridades, a quem pertencia effeituar os trabalhos eleitoraes. Segundo as citadas instrucções, para as eleições dos deputados ás côrtes, dever-se-iam formar juntas eleitoraes de freguezias, de comarcas e de provincias. As juntas eleitoraes davam por cada 200 fogos um eleitor de comarca, ou compromissario. Estes eleitores parochiaes tinham de reunir-se na cabeça da comarca, para eleger os eleitores de comarca, cujo numero devia ser o triplo dos deputados que tinham de eleger. Pela sua parte estes eleitores de comarca, reunindo-se na capital da provincia, eram os que deviam eleger os deputados, que tinham de se mandar ás côrtes. Entretanto como havia povoações de um numero de fogos inferior a 200, que ficariam sem representação, necessario foi providenciar sobre este ponto, determinando-se que cada logar ou freguezia de 20 fogos elegeria um compromissario, a de 30 a 40 dois, a de 50 a 60 tres, e assim progressivamente. Cada onze, ou pelo menos cada nove d'estes compromissarios nomeavam um eleitor de parochia; cada 21, ou pelo menos cada 17, dois; cada 31, ou pelo menos cada 25, tres; ou os que correspondessem. Todo o cidadão que passasse de vinte e um annos completos tinha direito de votar, quando na sua respectiva povoação exercesse emprego, officio ou occupação util. Por conseguinte nas primeiras eleições, ou nas parochiaes, o voto era universal. As juntas eleitoraes de parochia, com relação ao anno de 1820, deveriam ter logar no segundo domingo do mez de dezembro; as de comarca no terceiro domingo do dito mez, e as de provincia no quarto domingo, de modo que a reunião dos deputados deveria ter logar em Lisboa no dia 6 de janeiro de 18[illegible] como era expresso na citada circular de 22 de novembro.

Depois do que temos dito parece dever aqui levantar-se a questão de saber se o movimento do dia 11 de novembro [illegible] filho sómente da causa, que ostensivamente se lhe deu, ou [illegible] seria filho da influencia do grande club militar de Madrid, de que já n'outra parte fallámos, querendo que em Portugal

se acclamasse uma constituição igual á da Hespanha, ou que não fosse menos liberal do que ella, como entre nós effectivamente se fez, por effeito d'aquelle movimento, e em Napoles se tinha igualmente feito, por influencia d'aquelle mesmo club. Suspeitâmos bem que sim, posto que d'isto nada até hoje tenhamos encontrado de positivo. Seja porém como for, certo é que o citado movimento de 11 de novembro, não contrariado no essencial pelo do dia 17, foi filho de aspirações politicas, destinadas a dotar o paiz com uma constituição a mais liberal possivel, dando-se com aquelle movimento a circumstancia de Antonio da Silveira se aproveitar d'elle para expulsar do governo quatro dos seus membros, que tinha por seus inimigos. Em presença d'esta circumstancia Bernardo de Sá Nogueira e os seus amigos politicos separaram-se logo de Silveira e dos seus partidistas, dando-se por contentes de levar o governo a satisfazer as suas ditas aspirações. Todavia o citado movimento do dia 11 foi pelos jornaes d'aquelle tempo fortemente combatido, como já dissemos, accusando-o de anarchico e illegitimo. O mesmo Bernardo de Sá, tomando isto como offensa á sua obra, saiu em defeza d'ella pela imprensa, mostrando ser tão legitima, como o tinha sido a revolução do Porto de 24 de agosto d'aquelle anno, *por se ter visto em ambas ellas assumir o exercito pelos seus actos a soberania nacional, entendendo que lhe competia mantel-a, emquanto se não reunissem as côrtes constituintes*. Esta sua opinião elle mesmo a fez saber ao governo por meio de uma carta, que dirigiu a um dos seus membros, publicando tambem pela imprensa n'aquella epocha uma analyse das instrucções eleitoraes de 31 de outubro, nas vistas de mostrar quanto ellas eram contrarias á verdadeira liberdade dos votantes. Este procedimento foi tido pelo governo como altamente subversivo, sendo Bernardo de Sá Nogueira mandado por esta causa preso para o castello de S. Jorge em Lisboa, e depois em deportação para a praça de Almeida.

Na sessão das côrtes de 8 de maio de 1821 discutiu-se largamente o procedimento d'este bravo e intelligente offi-

cial, por occasião da discussão de uma proposta de amnistia para os differentes crimes politicos. A commissão porém excluia-o da amnistia, excepção odiosa, e prova evidente da sua parcialidade e injustiça para com elle. O deputado José Victorino Barreto Feio, um outro membro do club militar das mais avançadas idéas politicas, fallando energicamente contra esta parte do parecer da commissão, defendendo com calor a sua obra e o seu amigo, disse: «Senhores, o capitão Bernardo de Sá Nogueira é um dos cidadãos mais benemeritos da patria; elle serviu na guerra com um valor igualado por poucos, e excedido por nenhum, unindo a esta qualidade militar um excessivo amor da patria e um admiravel comportamento civil, merecendo por isso em todo o tempo a geral estima dos seus companheiros de armas e dos seus concidadãos. Terminando a guerra, desejando habilitar-se para maiores serviços, passou a seguir os estudos mathematicos na universidade de Coimbra. Se ahi se conduziu bem ou mal, alguns dos respeitaveis membros d'este congresso foram seus lentes, elles o poderão dizer [1]. Foi elle um dos benemeritos da patria, que no dia 15 de setembro fizeram mais serviços; elle fez decidir o seu regimento (o 4.º de cavallaria) pela causa da nação, e estando já prompto a marchar, soube que o seu coronel estava em casa de D. Miguel Pereira Forjaz, e teve a generosidade de ir pessoalmente convidal-o a ceder-lhe a gloria de uma acção que elle, se fosse mais ambicioso, podia fazer sua.»

Continuando Barreto Feio a enumerar os serviços de Bernardo de Sá Nogueira, queixando-se de que o governo o ti-

[1] Effectivamente passada a guerra da Peninsula, correndo o anno lectivo de 1818 para 1819, Bernardo de Sá Nogueira (mais tarde marquez de Sá da Bandeira) foi matricular-se no primeiro anno mathematico e philosophico da universidade. No anno de 1819 para 1820 matriculou-se tambem no segundo anno das mesmas faculdades, fazendo quebrar esta sua carreira litteraria os acontecimentos politicos, que seguiram á revolução liberal do Porto de 24 de agosto de 1820, pelo grande enthusiasmo com que abraçou a causa liberal por ella proclamada, não tornando mais á universidade.

vesse mandado preso para a cadeia do castello de S. Jorge, e de lá para a praça de Almeida, em rasão de haver dirigido ao governo a carta de que acima se fez menção, carta em que circumstanciadamente expunha as causas que haviam dado logar aos successos do dia 11 de novembro, a fim de justificar a sua conducta e ao mesmo tempo a do exercito. O presidente que por então era das côrtes, Manuel Fernandes Thomás, respondeu ao deputado Barreto Feio, dizendo «que o governo havia procedido com a necessaria informação, pois que o capitão Bernardo de Sá lhe escrevêra uma carta inteiramente destructiva de toda a ordem social; e não sómente n'esta carta avançava opiniões taes, *como a de residir a soberania na força militar,* mas até elle mesmo por toda a parte divulgava essas opiniões, sendo elle tambem o proprio que lêra a sua dita carta a muitas pessoas da capital, e elle mesmo se dizia auctor dos acontecimentos do dia 11 de novembro. Ora um homem (continuou dizendo o presidente) que pratica todas estas acções parece que póde dizer-se que tem culpa formada, e que em consequencia o governo não obrou sem informação, nem devia deixar de fazer de saír de Lisboa um homem, que se preparava para outro dia 11. Terminou por isso o presidente, dizendo que lhe parecia justo, e que approvava o parecer da commissão a tal respeito». A discussão d'este assumpto tornou-se então muito acalorada, tomando parte n'ella os deputados José Joaquim Ferreira de Moura, Francisco Simões Margiochi, José Antonio Guerreiro, Francisco Xavier Monteiro, Manuel Borges Carneiro, Francisco Soares Franco, João Maria Castello Branco, Hermano José Braamcamp do Sobral e Henrique Xavier Baeta. Por fim decidiu a camara que se concedesse geral amnistia e liberdade a todas aquellas pessoas, que antes da installação das côrtes estavam presas, ou *adstrictas a viver* em sitio determinado; não se entendendo porém que por isso tivessem direito a serem reintegradas nos logares que occupavam, antes do facto que dera logar á sua prisão.

Esta ampla amnistia, originariamente motivada para liber-

devaneios de uma politica excessiva, que por a
tão fortemente o dominava na sua pouca e fog
vinte e cinco annos, fascinados como costuma
pelas utopias de uma democracia ideal, de q
mente fomos victimas em idade igual, em que
nheciamos os homens e as cousas, democracia
as mais puras e patrioticas vistas na leitura
dos homens illustres de Plutarcho, e nas sedu
rias das antigas republicas de Grecia e Roma,
velmente terá tambem succedido a muitos outr
contemporaneos, n'uma idade em que as pai
mancismo e o maravilhoso tão fortemente dom
ção humano. Chegando a Lisboa, Bernardo de
dado pelo governo a aceitar uma commissão
que elle se recusou, dizendo que nada aceita
a futura constituição não houvesse claramente d
os direitos dos governados e dos governantes.
licença para ir servir em Napoles em defeza da
liberaes d'aquelle paiz, proclamadas n'elle r
e contra as quaes se preparava já a marchar
exercito austriaco. Esta licença foi-lhe concedi
vamente marchou por Hespanha para o seu d
já não pôde chegar a tempo de desembainhar
em favor da liberdade de Napoles, por have
exercito occupado já aquelle reino, dispersand
sentação nacional. Á vista pois d'isto, pediu

viu as lições de alguns dos primeiros sabios da França, taes como Cuvier, Geoffroy Saint-Hilaire, Blainville e varios outros[1].

Datava do apparecimento do governo liberal em Hespanha e Napoles o começo das tramas, contra tal governo urdidas pelos gabinetes das grandes potencias do norte da Europa. A Russia foi pela sua parte a potencia que, apenas teve logar a revolução liberal em Hespanha, sem rebuço se manifestou logo em aberta hostilidade contra ella, sem que nenhuma outra potencia a coadjuvasse por então. Seguiu-se á da Hespanha a revolução liberal de Napoles, e depois a da Sicilia. Foi então que o governo austriaco, receiando que os seus estados da Italia se deixassem tambem levar do contagio liberal, se lançou energico e decidido na politica libertecida, prestando-se a apoiar as mais potencias, que se propozessem a repellir o damno, que as ameaçava em commum, conseguindo aggregar a si os gabinetes de S. Petersburgo e Berlim. Tanto estes gabinetes, como todas as mais pessoas inimigas dos governos liberaes, attribuiam ás sociedades secretas as revoluções, feitas em favor dos referidos governos, e tão patentemente o faziam algumas d'ellas, que em Napoles, Pontecorvo e Benevento os seus proprios chefes se intitulavam publicamente serem *os restauradores da liberdade*. Os agentes d'ellas, diziam mais os ditos gabinetes, procuram corromper a lealdade das tropas, para terem a força a seu favor; esforçam-se para semear a sizania entre os soberanos, a fim de que estes, desunindo-se, não empreguem contra o inimigo commum as forças de que podem dispor; excitam alem d'isto a des-

[1] Pedimos ao leitor benevolo nos desculpe o termos-lhe apresentado acima as poucas linhas da vida de um contemporaneo illustre, que por muitos annos conhecemos como homem de muita honra, patriota e liberal decidido, homem que por muitos annos tivemos por particular amigo, e cuja morte, não obstante terem-se já passado quatro annos, ainda tão forte e vivamente nos punge o coração de dôr, poisque dos seus meritos, honra e illustração não conhecemos quem entre os contemporaneos o excedesse.

confiança dos governos para com aquelles dos seus empregados publicos, cuja conducta politica se mostra imprehensivel e leal, com o sinistro fim de desapossal-os dos logares que se lhes conferiram, e de introduzir n'elles os individuos das suas seitas, e de transtornarem então tudo, segundo os seus perversos intentos, que são os de aniquilar os governos existentes, e a religião dos estados. Para este fim recorrem a todos os meios, e particularmente ao mais vil, que é o da calumnia. A aristocracia e o clero são os especiaes objectos do seu odio, convencidos de que só destruindo estes dois necessarios corpos nas monarchias é que conseguirão abater os thronos, que é o alvo a que se dirigem todas as suas machinações.

Foram por conseguinte as revoluções liberaes de Hespanha, Napoles e Portugal as que despertaram o ciume das tres grandes potencias da Europa, Austria, Russia e Prussia, cujos soberanos contrataram entre si uma liga, a que chamaram *Santa Alliança,* com o fundamento ostensivo de manterem a paz e a tranquillidade da Europa, quando de facto não tinham em vista mais do que manterem o systema despotico das antigas monarchias. Mas as revoluções liberaes só se destinavam a mudar o systema de governo dos seus respectivos paizes, e portanto nenhuma rasão tinham de causar zêlo e ciume a uma liga de soberanos, cujo fim, segundo elles diziam, era sómente a paz da Europa. Os principios que uniram, dizia a *Gazeta de Hamburgo* de 18 de dezembro de 1820, as potencias do continente, tendo sido livrar o mundo do despotismo militar de um individuo, saido da revolução franceza, não podem deixar de se constituir em motivo justo de obrar contra o poder revolucionario, que se desenvolver na Hespanha, Napoles e Portugal. N'esta grande empreza tomaram-se por guia os tratados, que deram a paz á Europa e reuniram as suas nações. O certo é que os soberanos das citadas tres grandes potencias, ou com rasão, ou sem ella, abriram em Troppau, no mez de outubro do citado anno 1820, as suas primeiras conferencias, destinadas por então a mutuas explicações, dando-se á sua liga o nome de *Santa*

lliança [1], declarando serem os seus fins a manutenção da
az e a tranquillidade da Europa, porque emfim nada ha de
nau, que os homens politicos intentem, que por elles não
eja acobertado com o manto da utilidade publica e da fortuna
lo genero humano. Passando pois com aquellas vistas a exa-
ninar a revolução de Napoles, entenderam por mutua con-
ricção, que a dita revolução fôra traçada pelas associações
ecretas da Hespanha e debaixo da sua influencia, posta por
bra por militares esquecidos da disciplina, e mais deveres
nherentes á sua profissão. Tida portanto como quebranta-
lora de todas as relações sociaes, substituindo-as por outras
le caracter inteiramente contrario, como filhas de um go-

[1] A origem da Santa Alliança póde dizer-se ter começado nos fins
o anno de 1813 e principios de 1814, que foi quando as potencias, que
ispunham de maiores forças, se ligaram entre si para derribar o poder
lossal de Buonaparte. Já n'aquella epocha se divisou um intento de
har para as potencias de menor força como secundarias, excluindo-as
deliberação dos negocios mais importantes, e foi d'esta maneira que
tão se começou a estabelecer um directorio, composto da Austria, In-
terra, Russia e Prussia. Concluida a guerra em 1814, houve mani-
ta intenção de que só estas compozessem o congresso, que então se
avocou em Vienna para a paz geral; mas a necessidade por um lado
admittir a França ás deliberações d'elle, e pelo outro as vehementes
nergicas representações dos plenipotenciarios portuguezes, suecos e
panhoes, forçaram por assim dizer a admissão d'estes plenipoten-
rios ás deliberações do congresso. A apparição de Buonaparte em
nça nos principios do anno de 1815, fazendo necessaria a confecção
um novo tratado de alliança, pretendeu-se seguir o mesmo systema
exclusão para com as potencias secundarias, e os tratados que com
s se fizeram foram mais depressa actos de accessão do que outra
usa. Expulso Buonaparte da França, o imperador Alexandre da Rus-
ideou o celebre acto, chamado *Santa Alliança,* feito e escripto por sua
pria letra, e firmado pelos soberanos, que então se achavam em París,
o ao qual depois a pouco e pouco todos os governos foram accedendo,
'aqui se originou o nome de *Santa Alliança,* que depois se deu a
a confederação, á qual comtudo nunca foram chamados os que a este
o accederam. O estado em que a França se achava forneceu o pretexto
a em París se organisar uma conferencia, composta dos ministros
s quatro potencias, com o objecto de tomarem aquellas providencias,
e o estado da mesma França exigia. Na reunião de Aix-la-Chapelle
ella se lhe permittiu fazer tambem parte d'esta conferencia, e d'esta

verno de turbulencia e anarchia, e portanto opposto ao direito estabelecido, á moralidade publica, e á solida e verdadeira felicidade das nações, cousas que os referidos monarchas por tantas vezes e tão altamente haviam proclamado, tomaram a resolução de se lhe declararem contrarios, olhando similhante revolução como incompativel com o descanso e felicidade das differentes nações da Europa. Penetrados pois d'estas idéas, os soberanos alliados deliberaram de commum accordo dirigirem unidos as suas forças contra o governo liberal de Napoles, como o seu mais proximo inimigo, destruidor de toda a legitimidade das dynastias reinantes, e realisado, não por vontade nacional, mas imposto

maneira continuou até que sobrevieram as revoluções liberaes de 1820 em Madrid, Napoles e Lisboa. O direito de intervenção que a Santa Alliança pretendeu ter n'este caso, sendo opposto ao systema e interesses da Gran-Bretanha, fez com que o governo inglez pouco a pouco d'ella se apartasse, não querendo associar-se a ella em Troppau, e ainda menos em Laybach, até que depois em Paris d'ella se separou completamente. O direito de intervenção, exercido pela França nos negocios da Hespanha em 1823, forneceu á Santa Alliança, por effeito do exercito mandado á peninsula para derribar o governo liberal, motivos para obstar á influencia do governo francez nos negocios politicos da mesma Hespanha. O certo é que a conferencia de Paris assumiu a si a direcção dos negocios da peninsula, e por tal modo, que os agentes diplomaticos dos paizes estrangeiros em Lisboa pela maior parte não recebiam instrucções dos seus governos, mas sim da conferencia em Paris. Em Madrid, muito principalmente depois da partida do embaixador de França, tambem se installou uma conferencia das potencias alliadas, a qual se arrogou o direito da direcção de todos os negocios da Hespanha. Não ha duvida que houve manifesta intenção de se fazer o mesmo em Lisboa, e momentos houve em que este reino foi escolhido como campo de batalha entre a Santa Alliança e a Gran-Bretanha. Á vista pois d'isto o governo portuguez fugia pela sua parte, quanto era possivel desde 1823, de dar motivo de indisposição á Santa Alliança, sem co[illegible] offender o orgulho e amor proprio do gabinete britannico, cuja al[illegible] se olhava tão necessaria para Portugal. Foi pois em consequencia [illegible] motivo que tambem o governo portuguez nunca intentou fazer [illegible] d'esta conferencia, por isso que de similhante acto só resultariam [illegible]testações, repetidas e desagradaveis entre o gabinete de Lisboa e [illegible] S. James. (Officio do conde de Porto Santo para Pedro de Mello B[illegible]ner, de 28 de setembro de 1825.)

nelle paiz pelas associações secretas, empregando para o a rebellião e a violencia.

Entretanto reinava no publico o maior segredo sobre o que passava nas conferencias de Troppau, e portanto sobre o que tinham resolvido os soberanos ali reunidos, e os seus spectivos ministros, conjunctamente com os representan-. da França e da Inglaterra em Vienna. Constou todavia sta capital, que as cinco potencias alliadas tinham unanimente convindo no principio de que a Austria, em virtude um artigo secreto do tratado, feito em 1815 entre a dita tencia e a côrte das Duas Sicilias, tinha um indispensavel eito a oppor-se por meio da força ás innovações, que se guiram á revolução d'este reino, alem da necesidade de r a porção dos estados de sua magestade imperial, situas na Italia, ao abrigo da maligna influencia das sediciosas utrinas da perigosa seita *Carbonaria*, que tamanhos proessos ia fazendo. Quanto ao modo de realisar a projectada asão no reino de Napoles, e de combinar as precisas deracões, que necessariamente a haviam de preceder, depen-isso em grande parte das respostas, que se esperavam do verno francez e inglez, os quaes, embaraçados como por tão estavam, aquelle com as eleições de uma nova camara deputados, e este com o malfadado processo da rainha rolina, tinham por assim dizer as mãos presas, e não se deieravam a approvar claramente, e menos ainda a apoiar com nqueza a indispensavel medida da sobredita invasão. Por tro lado os soberanos alliados, receiosos de indispor e de ender as suas proprias tropas, que formavam a base do u poder, encontravam tambem grande obstaculo no modo manifestarem a sua opinião, attribuindo á força armada dos os excessos commettidos por ella em Portugal, Hespaha e Napoles, quando aliás estavam persuadidos, que a reução nos tres ditos reinos fôra unicamente promovida pela opa. Todavia o congresso de Troppau ia acabar, porque o ei da Prussia precisava recolher-se aos seus estados no dia de novembro, por julgar que nas circumstancias de enão não podia permanecer por muito tempo longe do centro

da monarchia prussiana. Por conseguinte das deliberações de Troppau só era sabido no publico haver-se consentido na intervenção da Austria nos negocios de Napoles, para onde os soberanos alliados enviaram expressos, por intermedio do embaixador austriaco em Roma, e do ministro da Russia n'esta mesma côrte, encarregados de cartas para sua magestade siciliana. Ao congresso de Troppau seguiram-se as conferencias de Laybach, recusando-se a tomar parte n'ellas o governo britannico, como fez saber por uma circular, que na data de 19 de janeiro de 1821 expediu aos seus ministros nas côrtes estrangeiras. N'esta circular se declarava o gabinete de Londres contra a idéa de que os tratados existentes obrigavam a Gran-Bretanha e a França a prestarem o seu concurso ás medidas geraes, que as outras tres potencias alliadas se propunham adoptar contra as revoluções, effeituadas nos outros estados, e designadamente contra a de Napoles, d'onde se via que o governo inglez julgava perigosa toda a ingerencia das potencias estrangeiras nos negocios internos dos outros estados[1]. Não obstante isto, admittia que se as potencias do norte, e sobre tudo a Austria, se julgasse obrigada a ter outra politica podia tel-a, não sendo portanto o seu fim prejudicar-lh'a, ou embaraçar-lhe as medidas, que ella e as mais potencias podessem adoptar para a sua propria segurança, contanto que os seus fins não fossem um engrandecimento subversivo do systema territorial europeu, segundo o que a tal respeito fôra estabelecido pelos ultimos tratados que deram a paz á Europa.

Quanto a Portugal, o mesmo governo britannico dizia, nas instrucções que para Vienna expedira a lord Stewart, que este reino se achava em estado de insurreição, por s[illegible] reduzido ao estado de colonia do Brazil, sua antiga col[illegible] cousa que com razão se olhava como ignominiosa para [illegible]ção portugueza; pelo vivo sentimento que no povo cau[illegible] o caracter de permanencia, que tinha a residencia da fa[illegible]

[1] Officio de D. José Luiz de Sousa para o Rio de Janeiro em 2[illegible] fevereiro de 1821.

al no mesmo Brazil; pelo atrazo de seis e sete mezes, em **e se achavam os pagamentos devidos ao exercito; pela **ande miseria publica, comprovada pela grande escassez **o numerario; e finalmente pela má administração do paiz, **e tinha tornado insupportavel a gerencia dos governadores **o reino, tendo como causa proxima d'este estado de cousas **viva impressão, que fizera em todo o Portugal o exemplo **a revolução de Hespanha, e a partida do marechal Beresrd para o Rio de Janeiro, circumstancia de que os descon**ntes vantajosamente se aproveitaram para seus fins po**ticos. Depois de desenvolver estas idéas, passava a fazer **gumas observações sobre a cautela, que deveria haver em **npregar forças estrangeiras para comprimir a revolução, **ostrando que mesmo no caso da Inglaterra ter meios de **ferecer soccorros militares, não lhe podia por modo algum **nvir que usasse d'elles. A tendencia dos espiritos, acres**ntava elle, é decididamente opposta aos estrangeiros, e **ndo em vista o haver-se excitado o animo dos portuguezes **ontra os inglezes, dizendo-se que elles queriam conservar **ortugal n'um estado de dependencia indecorosa, não pode**a ter senão muito más consequencias para o mesmo Por**gal, qualquer idéa de querer o governo britannico intervir **os negocios internos do dito reino com medidas violentas e **ercitivas[1]. Lord Castlereagh indicava mesmo que uma si**milhante conducta por parte da Inglaterra nada mais faria do **ue favorecer as diligencias, que claramente fazia um certo partido para abrir o caminho da reunião de Portugal com a **espanha. Julgava pois que todas estas considerações leva-

[1] A Inglaterra estava por tal maneira remissa em dar o mais peque**no auxilio ao partido realista portuguez, que chegando a Lisboa a no**ticia de que el-rei mandava para a Europa, ou o principe real, ou o **infante D. Miguel, deu isto causa a que o conde da Feira, achando ar**riscado, nas circumstancias em que o reino por então se via, a appari**ção de um, ou outro dos referidos principes, nas costas maritimas de Portugal, solicitasse de Mr. Ward, ministro inglez em Lisboa, o escre**ver ao governador de Gibraltar para que mandasse uma embarcação de **guerra ao encontro da nau, que com algum dos ditos principes viesse do Rio de Janeiro, levando-lhe o aviso, que elle conde da Feira entendia

voltosos, posto lhes fizesse constar não pode
seu governo, sem que primeiro fosse sancci
magestade fidelissima. Effectivamente ordeno
mr. Ward, ministro inglez em Lisboa, que
novo governo haver elle ministro cessado as
de encarregado de negocio, subsistindo tão s
lações commerciaes entre Portugal e a Gran-

Contando pois sómente com o apoio das pot
te para derribarem em Portugal o systema
uma grande parte dos diplomatas portugueze
meiros que contra elle se declararam em aber
e muito particularmente o secretario na repart
e estrangeiros junto dos governadores do re
Pereira Forjaz. Com as primeiras noticias da
ral do Porto de 24 de agosto, dizia elle para
fael da Cruz Gerreiro, nosso encarregado de ne
la capital, participando-lhe a dita revolta, que
pelo mesmo modo por que se fizeram as de H
poles, isto é, feita inteiramente pela guarnição
la cidade, movida por uma officialidade corrom
tamente associada desde longo tempo para
que se premeditava. N'estes termos ordena

necessario fazer-se-lhe, para se acautelar do risco que
cauta chegada a Lisboa. Mas a este pedido respondeu
não achava auctorisado a fazer tal requisição ao gover
tar. Effectivamente a Inglaterra tinha em vista não faze
tendente a manter a união do Brazil com Portugal, e c

uerreiro que communicasse isto ao governo inglez, e lhe reamasse algum auxilio pecuniario, que podesse supprir o *deit*, determinado pela cessação momentanea das consideraeis receitas das provincias do norte, com que em Lisboa já não podia contar. Ao exposto lhe acrescentava mais, que milhantes factos deveriam ter sobejamente desenganado dos os gabinetes da Europa da indispensavel necessidade e pôr um termo á continuação de um systema de governo, ue na sua opinião ameaçava a existencia de todos os goernos legitimos, o que o levava a esperar que o mesmo enarregado de negocios obtivesse, como muito se lhe recomendava, das potencias signatarias do tratado de Vienna, ao enos um certo auxilio moral, que tão necessario parecia ara animar os bons cidadãos e conter o progresso dos maus[1].
 conde de Palmella, apenas soube em Londres da revolução beral, rebentada no Porto, tratou de pedir ao governo inlez a prompta expedição de algumas forças navaes para o 'ejo, a fim de axiliarem os governadores do reino no desemenho das suas respectivas funcções; mas lord Castlereagh vadiu com as rasões que poude a reclamação de Palmella.)e reforço a ella o conde da Feira expediu posteriormente rdem a Rafael da Cruz Guerreiro para reiterar ao governo nglez similhante pedido, com relação a tropas e dinheiro. xpondo-lhe a conveniencia que havia de que algumas embarcações de guerra inglezas fossem mandadas para o Tejo, aonde serviriam de dar força e animo ao governo da capital.

Guerreiro fez effectivamente as suas reclamações a Castlereagh; mas este respondeu-lhe que o governo britannico por modo algum podia prestar soccorro pecuniario a Portugal, em rasão do embaraço em que as suas finanças por então se achavam, e porque em tempo de paz não tinha somma alguma á sua disposição de que podesse dispor, como succedia em tempo de guerra, sem previo consentimento do parlamento. Emquanto a soccorros navaes, o mesmo Castlereagh lhe disse tambem que os não tinha promptos, e que

[1] Documentos n.º 86, 86 A, 86 B e 86 C.

na conjunctura em que a Inglaterra se achava, o armamento de uma esquadra causaria grande alarido no publico do seu paiz, o qual era geralmente contrario a tudo quanto tendia a intervir em contendas domesticas dos outros paizes. Que alem d'isso na disposição em que os espiritos pareciam achar-se em Portugal contra os inglezes, qualquer soccorro militar, que o governo britannico lhe fornecesse, seria talvez mais prejudicial do que util á causa de el-rei, porque podia servir aos insurgentes de pretexto para desertarem abertamente d'ella, e lançarem-se nos braços dos hespanhoes, o que muito convinha evitar. Já se vê pois que os governadores do reino nenhum soccorro podiam esperar da Inglaterra, quer pecuniario, quer de outra especie. Com isto dava-se mais a da revolução do Porto crescer a olhos vistos, tomando cada vez mais força, como já vimos, de que resultou ser o proprio D. Miguel Pereira Forjaz o que mandou desistir da reclamação dos soccorros militares por mar e terra [1], pois que só serviriam em tal momento de aggravar o mal, visto que, mesmo a respeito dos officiaes inglezes que se achavam em Portugal, era tal a prevenção, que os mesmos governadores do reino não podiam deixar de os ir removendo; mas quanto ao soccorro pecuniario, por modo algum desistia de o reclamar, por ser elle o unico meio de salvar a monarchia, como se lhe antolhava.

Se a participação feita por D. Miguel Pereira Forjaz para Londres, quanto á revolução liberal do Porto, não surtiu o effeito que elle tanto desejava, a dirigida para as outras legações portuguezas tambem não teve melhor exito, a pesar dos muitos esforços que para isso empregaram alguns [illegible] nossos já citados diplomatas. Com similhantes vistas co[illegible] D. Antonio de Saldanha da Gama, nosso ministro na [illegible] de Madrid, como superiormente já vimos, as suas rela[illegible] com a junta provisional do supremo governo do reino, [illegible] respondendo á communicação, que da sua installação se [illegible] fizera, nem tencionando responder ás subsequentes, [illegible]

[1] Documento n.º 87.

aventura houvesse ainda de lhe fazer. E não só tomou este expediente, mas até o de se apresentar como plenipotenciario portuguez em qualquer congresso, que se podesse reunir para debellar o systema liberal da peninsula, e dos mais estados onde apparecesse, á vista dos plenos poderes que do Rio de Janeiro se lhe tinham expedido em 23 de julho de 1818, e da impossibilidade de apparecer outro plenipotenciario com a necessaria brevidade, devidamente auctorisado. Foi portanto este ministro o que abertamente se declarou figadal inimigo, tanto da revolução liberal em Hespanha e Napoles, como da de Portugal; foi elle o que, firme e resoluto nas suas idéas liberticidas, fez todas as possiveis diligencias para entre nós obstar á sua consolidação e andamento, e o que dirigiu ás legações portuguezas em Paris, Londres, Vienna, Berlim e S. Petersburgo uma circular, com o fim não só de chamar a attenção dos gabinetes junto dos quaes residiam os nossos respectivos ministros, sobre os funestos principios de rebellião, que tanto se haviam propagado nos povos contra os seus monarchas, mas tambem para que fossem informados do verdadeiro estado, e dos projectos do partido revolucionario em Hespanha. Com estas vistas pois, dizia elle na dita circular, com data de 2 de agosto de 1820: «Uma revolta militar, cujos cabeças impõe ao seu soberano uma constituição, fundada na soberania do povo, e na qual o poder executivo é nullo, o principio de rebellião consagrado, e os chefes revoltosos premiados, são as considerações que o estado actual d'este paiz (Hespanha) offerece a todos os gabinetes da Europa. Acresce a isto a consideração de que tudo isto é manejado por meio das sociedades secretas, cujos estatutos são os mais subversivos, e se dirigem sem duvida alguma a derribarem os thronos e os altares. Os effeitos de um tal systema de proselytismo está assás comprovado pelos successos do reino de Napoles. O mesmo club que instituiu D. Luiz de Orniz para revolucionar o reino de Napoles, onde estava por embaixador de Hespanha, é o que tambem instituiu D. José Maria do Pando para igual proceder em Portugal, e é o mesmo que tem agentes em Leorne, Paris, Vene-

za, Genova, Polonia e Prussia, e que envia além d'isto expressos a differentes pontos, segundo as circumstancias o exigem. Para comprovar tudo isto ha sobejos documentos, portanto julguei do meu dever informar a v. ex.ª de tudo isto, para que v. ex.ª o possa communicar ao governo junto do qual v. ex.ª se acha acreditado, a fim de conseguir, não só que se tomem as medidas particulares, que possam evitar o progresso do mal, mas até a fim de que as principaes potencias da Europa possam reunir os seus esforços, para obstar á propagação de um principio, que trará comsigo a ruina do systema monarchico. Se v. ex.ª julgar a proposito, que eu entre em maiores detalhes e considerações a este respeito, eu estou prompto a fornecer todas as peças comprovantes; porém com aquella cautela e segurança, que a prudencia dicta em tão difficeis circumstancias[1].»

Não contente ainda com isto Saldanha da Gama, vendo o apparecimento da revolução liberal em Portugal e a existencia d'ella em Hespanha, julgou que nada mais tinha já que fazer em Madrid em favor da sua politica liberticida, retirando-se d'aquella capital para Paris no dia 9 de novembro de 1820, deixando como encarregado de negocios a Joaquim Severino Gomes[2], por não querer ter relações algumas com

[1] Officio reservado n.º 2 de 10 de agosto de 1820, de Saldanha da Gama para o Rio de Janeiro. *N.B.* A circular acima transcripta é um dos documentos d'este officio.

[2] São muito notaveis as instrucções que Saldanha da Gama deixou a Joaquim Severino Gomes, sobretudo nos artigos 3.º, 5.º e 9.º (Veja-se o documento n.º 88). Pelo primeiro d'estes artigos se olha como uma positiva declaração de guerra todo o reconhecimento, que qualquer das potencias estrangeiras houvesse de fazer do governo existente em Lisboa, por se dever reputar este acto só por si como um attentado aos direitos sagrados da soberania. Pelo segundo se descobria existir uma correspondencia entre os chefes da revolta em Portugal (Sepulveda) e Gargamala, devendo ser este homem sobremaneira suspeito á legação em Madrid, não só por isto, como pelo comportamento revolucionario de seu irmão em Lisboa. Igual suspeita devia igualmente merecer o marquez de Mos, a respeito do qual preciso era haver toda a vigilancia e circumspecção. Finalmente pelo terceiro se dizia, como cousa indubitavel, que a duqueza de Cadaval intrigava em Paris por meio de seu ir-

o governo estabelecido em Lisboa. Munido como portanto estava de plenos poderes eventuaes para toda e qualquer negociação extraordinaria, e achando-se além d'isso nomeado para outro logar, entendeu que na dita cidade de París estava melhor collocado, para acudir ao ponto em que se tratasse de reprimir os perniciosos principios liberaes, manifestados pelas revoluções de Hespanha, Napoles e Portugal. Acerrimo realista, ou inteiramente aferrado aos dictames da velha monarchia, como era Saldanha da Gama, tendo para si como dogma que o poder dos reis vem de Deus, não sendo licito a pessoa alguma attentar contra elle, e crente por outro lado que as sociedades secretas de Madrid o vilipendiavam, chegando até a attentar de facto contra a vida da familia real da Hespanha, julgou do seu dever, e em conformidade com os seus principios, dirigir-se, como já dissemos, para a capital da França, a fim de n'ella levantar, com mais proveito da sua causa, um grito de alarme junto dos plenipotenciarios das cinco grandes potencias, a fim de que com os seus esforços tratassem de salvar aquella familia do grande e imminente perigo em que se achava. Apesar pois de tudo isto, elle não abraçou ainda assim este expediente por mera deliberação propria, mas sim pelos conselhos que para tal fim lhe havia dado o marquez de Marialva, embaixador de Portugal em París, instando-o com todo o empenho para que não demorasse a sua partida para aquella capital. Os membros d'esta cruzada liberticida, fomentada pelo corpo diplomatico portuguez, foram portanto o dito marquez de Marialva, Antonio de Saldanha da Gama (depois conde de Porto Santo), o conde de Funchal (D. Domingos Antonio de Sousa Coutinho, irmão do fallecido conde de Linhares), D. Joaquim Lobo da Silveira (depois conde de Oriola), e o conde de Palmella, D. Pedro de Sousa Holstein (depois marquez e duque de Pal-

mão, o duque de Montmorency, para fazer subir seu filho ao throno de Portugal. É muito provavel, dizia mais Saldanha da Gama, que o duque de Laval, entre tambem n'este plano e obre de accordo com elle, sendo portanto necessario empregar toda a vigilancia, não só para descobrir, mas até mesmo para obstar a tal projecto.

Londres um periodico, intitulado o *Azorrague pc tes novas,* no qual se cobriam de baldões e de homens que tinham emprehendido a regeneraç gal, e os mais notaveis membros do congresso [1]

«As revoluções succedem-se rapidamente e dizia de Paris para o Rio de Janeiro Antonio de Gama no seu officio de 4 de dezembro, e a ir nhola não poupa meio algum de conduzir o mes ao misero estado de provincia de Hespanha. O tannico tem conservado n'este ponto uma cegu dinaria, e apenas agora começa a abrir os olhos pela revolução de 11 de novembro viu proclam pa de Lisboa a constituição hespanhola». Já se Saldanha da Gama estava a bandeiras despreg gando todos os seus esforços contra a nova orde

[1] É um facto terem os liberaes de 1820 reputado c mella como um dos maiores e mais notaveis partidista absolutistas, sendo como era homem de côrte, e por ella rado; mas o juizo que d'elle fizeram os liberaes de 1820 mentiu, se não no todo, ao menos quanto ao alto grau de o suppunham. Temos para nós que o era por aquelle tem racter docil e tolerante. Quanto porém á parte que tom liberticida do corpo diplomatico portuguez, parece-nos qu seria, pois que por então teve de saír de Londres para L para o Rio de Janeiro, a fim de assumir o cargo de mini

belecida em Portugal e Hespanha, constituido no melhor
ais efficaz agente, que o absolutismo podia ter por si junto
congressos de Troppau e Laybach, sendo n'este ultimo
as potencias do norte da Europa se preparavam para in-
mente suffocarem o grito da liberdade, levantado em
panha, Napoles e Portugal. Effectivamente aquelle nosso
istro foi entre o corpo diplomatico portuguez o mais
rniçado inimigo, que contra si teve a causa liberal
Hespanha e de Portugal, e o que como tal se propoz
representar o seu paiz nos dois referidos congressos.
erto é que Saldanha da Gama, apenas chegou a Paris,
reveu logo aos principes de Metternich e Hardenberg,
i como ao conde de Capo d'Istrias, offerecendo-se-lhes
a dar todos os precisos esclarecimentos sobre as revo-
ões da Hespanha, Napoles e Portugal. A esta carta res-
déram de Troppau Metternich e Capo d'Istrias na data
16 de dezembro, convidando em nome dos imperado-
da Austria e da Russia o mesmo Saldanha da Gama
irigir-se a Vienna, onde se lhe diria o logar em que
s se achavam reunidos. A mente d'estes dois soberanos
, como já vimos, occuparem-se, não só dos negocios
iticos da Italia, mas tambem dos da Hespanha, com os
es os diplomaticos portuguezes julgavam, que não po-
m deixar de ligar-se igualmente os de Portugal, provindo
mesma origem, e tendo as mesmas feições que as d'aquel-
dois paizes, e por conseguinte que a sua intervenção n'el-
forçosamente havia de trazer comsigo outra igual n'este
no. Verdade é que as primeiras idéas dos referidos so-
ranos foram só relativas a propor modificações nas con-
uições da Italia e da Hespanha, proposta que lhes não foi
eita, tanto n'um, como n'outro paiz, tendo os liberaes pa-
si que com as ditas modificações vinha inevitavelmente
exa a preponderancia dos seus respectivos soberanos, e
tanto a do partido absolutista e o das suas camarilhas em
bos os dois reinos, de modo que votados os referidos
eranos e o seu partido á anniquillação completa de tudo
anto eram idéas liberaes, que detestavam em alto grau, a

acceitação da proposta equivalia de facto ao completo triumpho do absolutismo[1].

O plano de Saldanha da Gama, no caso de que o governo de Lisboa progredisse na senda democratica que encetára, era o de que um rigoroso bloqueio interceptasse o commercio com os portos de Portugal, convencido de que isto produziria um excellente effeito, posto que tambem confessasse que similhante medida podia dar mais força ao partido da reunião com a Hespanha. Todavia fez n'aquelle sentido o que poude, levando o marquez de Marialva a abraçar similhantes idéas, se é que as não tinha tambem pela sua parte originariamente concebido. Apenas em Paris teve a noticia no dia 8 de setembro da revolta rebentada no Porto, tomou logo o expediente de sustar a concessão dos passaportes de saída a passageiros para Portugal, bem como a partida de navios para o mesmo reino, entendendo-se para este fim com o governo francez, pedindo-lhe a par d'isto os soccorros que lhe pareceu, mas que não conseguiu, talvez por ver no referido governo a notavel indifferença com que o gabinete de S. James olhava para a nova ordem de cousas estabelecida em Portugal. O mesmo Marialva, ao saber posteriormente da revolta de 15 de setembro em Lisboa, dirigiu na data do dia 2 do seguinte mez de outubro uma circular ás mais legações portuguezas nas differentes côrtes da Europa, participando-lhes similhante acontecimento, nas vistas de tomarem a tempo todas as medidas, que o zêlo dos seus chefes lhes dictasse a bem do serviço de el-rei[2]. No dia 4 do citado mez de outubro lhes expediu igualmente uma outra circular, dizendo-lhes, que devendo cessar com o governo popular e illegitimo, estabelecido em Lisboa, as funcções de todos os empregados diplomaticos, acreditados pelo governo legitimo junto das côrtes em que se achavam, havia reclamado do ministerio francez a expedição de ordens, para que o seu encarregado de negocios em Lisboa, interrompesse o exercicio das suas

[1] Officio de Joaquim Severino Gomes de 27 de dezembro de 1820.
[2] Documento n.º 89, e 89 A.

respectivas funcções, e se abstivesse de toda a correspondencia official com o governo que tinha por intruso, para não commetter o escandalo de reconhecer tacitamente a sua usurpação [1]; e participando-lhes assim o que tinha feito, recommendava-se-lhes que fizessem tambem outro tanto, ou o que melhor entendessem [2]. Na data de 6 do referido mez de outubro dirigira igualmente o marquez uma nota ao principe de Metternich, noticiando-lhe as occorrencias de Portugal, e chamando-lhe a sua attenção sobre a necessidade de proseguir sem descanso na realisação do projecto salutar, concebido pelas potencias alliadas de aniquilarem o espirito de revolta, tendente á subversão de todos os governos legitimos. Para este fim lhe propunha elle a adopção dos tres seguintes principios: 1.º, que as referidas potencias nunca reconheceriam mudança alguma nas constituições politicas dos estados da Europa, quando occasionada por insurreições, ou militares, ou populares, visto que todas as fórmas de governo existentes se achavam implicitamente garantidas pelos solemnes actos de Paris, Vienna e Aix-la-Chapelle; 2.º, que ellas exerceriam esta garantia todas as vezes que circumstancias desgraçadas reclamassem a sua execução; 3.º, que dispostas todas ellas a interporem os seus bons officios, por occasião das contestações, levantadas entre os soberanos e seus respectivos subditos, empregariam os meios ao seu alcance para reprimir todo o ataque, que houvesse de se fazer aos direitos da soberania por ellas reciprocamente garantidos [3].

Alem do exposto, o marquez de Marialva dirigiu tambem á commissão das cinco grandes potencias, estabelecida em Paris, ao ministro de Portugal residente em Vienna de Austria, e novamente ao principe de Metternich [4], exigencias não menos instantes, para conseguir das referidas potencias a sua efficaz intervenção nos negocios politicos de Portugal, o que

[1] Documento n.º 90.
[2] Documento n.º 91.
[3] Documento n.º 92.
[4] Documento n.º 93, 93 A, 93 B, 93 C, 93 D.

evidentemente prova ter elle feito tudo quanto estava ao seu alcance, para quanto antes aniquilar o governo liberal, proveniente das revoluções rebentadas no Porto e em Lisboa nos mezes de agosto e setembro de 1820. De similhante conducta se queixava justamente para o Rio de Janeiro em officio de 21 de janeiro de 1821 a junta provisional do supremo governo do reino, dizendo que não podia deixar de se mostrar sentida do irregular procedimento de alguns dos ministros portuguezes na côrtes estrangeiras, que com um intempestivo zêlo, dictado por espirito de partido, tentavam privar o seu paiz dos beneficios do commercio europeu, e da communicação dos seus naturaes com as mais nações, quasi querendo pôr os seus concidadãos em apertado bloqueio, e porventura maquinar a sua total ruina. Com similhantes vistas não só negaram os passaportes do estylo aos navios estrangeiros e portuguezes, que dos outros paizes desejavam voltar á sua patria, mas até propozeram a adopção das mais exorbitantes medidas aos ministros de alguns soberanos estrangeiros, com bem pouco credito da diplomacia portugueza, isto alem de congregarem em uma grande côrte alguns agentes das legações portuguezas, para d'ali, como centro dos seus mutuos conselhos e operações, espalharem as mais falsas, calumniosas e absurdas noticias, a respeito dos negocios e do estado de Portugal, e para moverem os diversos soberanos da Europa a declararem-se decididos inimigos do dito reino, e a moverem-lhe a mais crua e desapiedada guerra, a qual seria tão impolitica, quanto ruinosa á prosperidade da sua patria, nada se lhes importando verem-n'a desgraçada diante da espectativa do triumpho da sua politica.

Foi portanto o marquez de Marialva o chefe mais intransigente da reacção dos diplomatas portuguezes contra o governo liberal de 1820 em Portugal. Ao saber da revolução feita em Lisboa pelas tropas da sua guarnição e da installação que se lhe seguiu do governo provisorio, não se limitou a proceder como já fica dito, mas de similhante facto deu logo conhecimento aos plenipotenciarios das côrtes alliadas,

por meio de uma nota que lhes dirigiu, nas vistas de chamar a attenção das suas respectivas côrtes sobre um acontecimento, que punha remate á criminosa empreza da insurreição em Portugal. Aos mesmos plenipotenciarios lhes dirigiu uma segunda nota no intento de conseguir, que obstassem a que as côrtes que se iam convocar em Portugal traçassem uma constituição sem o beneplacito e auctorisação especial do monarcha portuguez. D'esta nota deu elle tambem conhecimento aos ministros portuguezes junto das côrtes de Londres, Vienna, Berlim e S. Petersburgo, pedindo-lhes que fizessem todas as diligencias para levarem os respectivos governos a prestarem a mediação que se lhes pedia. Ao ministro portuguez em Vienna rogou elle que se dirigisse a Troppau com o fim de promover os interesses de Portugal, por lhe parecer que não podia deixar de lá se tratar de alguma medida relativa a este reino [1]. Não obstante porém esta crua guerra dos diplomatas portuguezes contra o governo estabelecido em Lisboa, deve dizer-se que os principios invariaveis de moderação e indulgencia, que a junta provisional tinha tomado para medida directora de todos os seus procedimentos, fizeram-lhe suppor que tão graves hostilidades eram filhas de um excesso de zêlo pelo serviço, e não effeito de ordens, ou insinuações algumas da côrte do Rio de Janeiro, e talvez mesmo contrarias ás beneficas propensões do coração de el-rei, sendo aliás muito alheias da natureza e limites das missões diplomaticas, e tão contrarias aos verdadeiros interesses da sua patria. Similhantes procedimentos eram tanto mais dignos de severa censura, quanto diversos da conducta dos ministros estrangeiros em Lisboa, os quaes, sem reconhecerem formalmente o novo governo de Portugal, lhe tinham comtudo dado provas de benevolencia e amisade, distinguindo-se com particularidade o encarregado de negocios da Hespanha, na plena satisfação que da

[1] Tudo isto consta do officio que na data de 28 de outubro de 1820 foi dirigido pelo marquez de Marialva para o Rio de Janeiro ao ministro Thomás Antonio de Villa Nova Portugal, officio constante do documento n.º 93 E.

parte do seu governo deu pela violação do territorio praticada em Alfaiates, na fronteira da provincia da Beira, respeitando por este modo os sagrados direitos da independencia nacional [1].

Emquanto o corpo diplomatico portuguez buscava assim pelos seus trabalhos e instancias, feitas ao principe de Metternich, chamar contra a sua patria a intervenção estrangeira em favor das velhas instituições da monarchia, os negocios publicos marchavam n'ella regularmente sem a menor alteração, depois das mencionadas occorrencias dos dias 11 e 17 de novembro. Quanto ás eleições para deputados, bem sabido era pelas respectivas instrucções deverem ellas ter logar nos dias 10, 17 e 24 do proximo seguinte mez de dezembro. No dia 9 d'este mez, vespera das primeiras eleições parochiaes, o antigo senado da camara as annunciou com um apparatoso bando, em que se contavam umas dezoito bandas de musica militar a cavallo, alem de um grande acompanhamento de cavallaria. Dirigiu-se tudo ao Rocio, onde debaixo do palacio do governo havia outras differentes bandas de musica, que constantemente tocavam o hymno constitucional. A belleza do dia, na estação invernosa em que por então se estava, concorreu muito para que o povo gosasse de tão agradavel scena. O mesmo senado determinou que nas casas das suas differentes repartições se pozessem luminarias no dia 10 e nos dois seguintes, convidando os habitantes de Lisboa a fazerem o mesmo, como praticaram, sendo o preço do azeite por então a 2$600 réis o almude. Para as eleições de deputados ás côrtes deviam formar-se, segundo as instrucções, juntas eleitoraes de freguezias, de comarcas e de provincias. As juntas de parochia davam um eleitor, ou compromissario por cada 200 fogos, providenciando-se, como já vimos, para que não ficassem sem representação as povoações de menor numero de fogos. Pela sua parte a junta provisional tratava de accelerar quanto possivel os trabalhos que

[1] Citado officio de 29 de janeiro de 1821 do governo de Lisboa para o Rio de Janeiro.

deviam servir, para a mais facil e prompta organisação da constituição politica da monarchia, sobre as bases fundamentaes da constituição hespanhola, com as modificações e alterações que fossem apropriadas ás differentes circumstancias do reino, comtanto que fossem igualmente liberaes, fazendo-se para este fim as sessões extraordinarias que se tornassem precisas, e propondo tudo quanto para tal fim se tivesse por conveniente, como foi communicado, em officio de 20 de novembro de 1820, ao presidente da junta provisional preparatoria das côrtes, cuja reunião devia ter logar no dia 6 de janeiro[1]. Nos fins do citado mez de novembro a imprensa periodica havia já tomado um grande ascendente no publico, saindo em Lisboa diariamente os seguintes jornaes: *Gazeta de Lisboa, Diario do Governo, Minerva Constitucional, Mnemosine Constitucional, Portuguez Constitucional* e o *Patriota*. Os não diarios eram: *Amigo do Povo*, publicado ás quartas feiras; *Amigo do Principe*, ás terças e sextas; *Templo da Memoria*, ás terças e quintas; *Astro da Lusitania*, ás segundas quartas e sextas; *O Liberal*, ás quartas feiras; *O Pregoeiro Lusitano*, aos sabbados; *Dialogo dos cegos*, ás terças e sextas; e finalmente *O Cidadão Astuto*, ás segundas, quartas e sabbados. Parece-nos que alem d'estes haviam mais uns dois ou tres.

Debaixo das precedentes regras foram por toda a parte feitas as eleições, no meio da maior regularidade, e manifestos signaes de geral satisfação, sem a mais pequena sombra de desordem, ou de alteração da tranquillidade publica, distinguindo-se n'isto mais particularmente os habitantes da cidade de Lisboa, onde o contrario a isto era mais para receiar, pelo grande numero da sua população, e divergencia dos partidos politicos, que já n'outra parte mencionámos. Em todos os tres domingos, destinados para este acto eleitoral nas parochias, nas comarcas e nas provincias, tiveram logar antes d'elle as solemnidades religiosas, determinadas nas respectivas instrucções. Os conselhos e insinuações, que

[1] Documento n.º 94.

tisfação que a capital manifestára por taes
ciou-se no dia 16 do citado mez de dezemb
brigue *Providencia* ao Tejo, com as malas d
cia para o governo[1]. N'ella vinha uma carta
de 17 de outubro, dirigida aos antigos gove
no, por meio da qual el-rei se dignava ann
das côrtes por elles ordenada, annunciando i
d'isto a sua proxima vinda para Portugal, ou
principes seus filhos, noticia que sobremod
os membros do governo, como o geral da na
do n'este ponto divergencia de partidos, e
os votados á nova ordem de cousas, pela be
rança de que mereceria tambem a regia app
tudo quanto ultimamente se tinha praticado
va ordem de cousas politicas, a qual ainda p
ter a quasi unanimidade de votos da nação.

No dia 6 de janeiro deviam estar reunid
reino os deputados ás côrtes, em conformida
vas instrucções, que assim o ordenavam; m
piosas as chuvas da estação invernosa que p
que só no dia 23 se poderam achar em Lisbo
do seu numero total, á vista dos quaes pare
começarem-se os respectivos trabalhos. A sa
ra as sessões das côrtes preparára-se no anti
Necessidades. Foi no dia 24 que os mesmos

pectivos poderes, e tendo-se achado authenticos e legitimos, passou a annunciar-se, por um bando do senado da camara (que no dia 25 correu as praças e ruas da cidade com o mesmo apparato com que saira no dia 9 do anterior mez de dezembro), a proxima installação do congresso nacional. Tendo-se na sessão preparatoria do dia 24 ventilado a questão sobre a formula do juramento, que cada um dos deputados devia prestar, confiou-se a sua redacção a uma commissão, composta de Manuel Fernandes Thomás, José Ferreira Borges e Francisco Soares Franco, os quaes a determinaram pelo modo seguinte: «Juro cumprir fielmente, em execução dos poderes que me foram dados, as obrigações de deputado nas côrtes extraordinarias, que vão fazer a constituição politica da monarchia portugeza, e as reformas e melhoramentos, que ellas julgarem necessarios para bem e prosperidade da nação, mantendo a religião catholica e apostolica romana, etc.» Foi com effeito no citado dia 26 que teve logar a installação do referido congresso nacional, depois de uma solemne missa de pontifical, denominada do Espirito Santo, a qual se celebrou com toda a pompa na igreja da Sé, que para solemnisar este acto se achava ricamente armada. Foi á leitura do respectivo Evangelho, que cada um dos deputados prestou de joelhos o seu respectivo juramento, ao som das salvas de artilheria do castello de S. Jorge, das mais fortalezas, e das embarcações de guerra.

Concluida que foi a missa, dirigiram-se os deputados para a já citada sala das suas respectivas sessões, na qual se notava, como um dos seus mais bellos ornamentos, o retrato de el-rei D. João VI, que por ordem do governo tinha sido confiado ao desempenho do aprimorado pincel do primeiro pintor da real camara, Domingos Antonio de Sequeira, que o executou com toda a expressão e dignidade proprias da soberania, como era de esperar da sua reputação artistica e abalisados talentos. Foi o conde Sampaio, vice-presidente da junta provisional do supremo governo, quem recitou o discurso da installação das côrtes, discurso em que apresentou como principios fundamentaes da felicidade e liberdade pu-

blica, a obediencia e fidelidade a el-rei e á sua dynasti
como a profissão pura e sincera da religião catholica
tolica romana, como religião do estado. A este discur
pondeu o arcebispo da Bahia (D. Vicente da Soledad
sidente interino das côrtes, agradecendo ao governo
me da nação a sua boa administração durante a
crise. Em seguida procedeu-se á eleição do presiden
ctivo, o qual se decidiu que fosse mensal, sendo ele
sidente o já citado arcebispo da Bahia, e vice-preside
nuel Fernandes Thomás. Os secretarios foram João
Felgueiras, José Joaquim Rodrigues de Bastos, Lui
nio Rebello da Silva e José Ferreira Borges. Começa
este modo as funcções regulares das côrtes, abertas
são do citado dia 26 de janeiro de 1821 com 74 de
presentes, terminou a junta do supremo governo
as suas, devendo continuar como interino, emquanto
se substituido por uma regencia, que as mesmas c
nham a nomear.

A esta nomeação procederam ellas no seguinte
resolvendo que se compozesse de cinco membro
outros tantos secretarios com voto nas suas res
repartições, e procedendo-se á eleição dos primei
co, foram nomeados com pluralidade absoluta Fr
cisco de S. Luiz com 61 votos, e o conde de Samp
40. Entrando em segundo escrutinio José da Silva C

amcamp de Almeida Castello Branco, a dos negocios es-
ıgeiros, e o chefe de divisão Francisco Maximiano de Sou-
a da marinha e ultramar. No dia 30 prestaram os mem-
s da regencia o seu respectivo juramento perante o con-
sso. Por este modo se constituiu o poder legislativo e exe-
ıvo da primeira epocha liberal entre nós, vulgarmente
mada de 1820, em consequencia da revolta que n'este
ıo tivera logar no Porto, e a ella deveu a sua origem e in-
lação. Do definitivo estabelecimento d'estes dois poderes
am parte para o Rio de Janeiro os membros do novo go-
no, em officio de 17 de fevereiro de 1821[1].
om a installação das côrtes acabaram as providencias le-
ativas por parte do governo, ao qual sómente ficou com-
ndo fazer executar as leis existentes, salvas as modifi-
ıes que lhes fossem feitas pelos decretos e ordens das
mas côrtes. A regencia passou todavia a applicar-se com
ıde actividade e zêlo ao desempenho das funcções do
utivo, devendo mencionar-se entre os seus trabalhos a
ção de varias commissões, taes como a destinada para o
ne da administração e contabilidade da fabrica das sedas,
então a cargo do estado; uma outra para a direcção re-
r e economica do importante ramo das obras publicas;
terceira para a reforma da administração das reaes ca-
ıriças; uma quarta para a indagação do estado da fazen-
la universidade de Coimbra; e finalmente uma quinta
ı o exame e conhecimento de muitos outros ramos das
las publicas, que até então se achavam na mais estra-
confusão. Com o mesmo zêlo procurou a regencia satis-
r aos differentes artigos da lista civil e militar da manei-
ue as circumstancias lhe permittiam, e sempre com o
nto de não augmentar, antes de ir gradualmente dimi-
ıdo a divida publica, buscando quanto estava ao seu al-
ce restaurar o credito do thesouro. Figuravam entre as
videncias tomadas sobre o ramo financeiro, não só a con-
ão dos balanços mensaes do erario, mas tambem a crea-

[1] Documento n.º 95.

ção de um banco para a amortisação da divida publica, ordenado já pelas côrtes, e effectivamente começado a executar por portaria de 9 de maio de 1821. Tambem é de justiça mencionar entre as providencias, tomadas pela mesma regencia, as que diziam respeito á segurança e tranquillidade publica, adoptando para este fim prudentes e cautelosas medidas, e principalmente com relação á fronteira terrestre, que achando-se por então exposta ás perturbações suscitadas pelos hespanhoes descontentes, poderia ser theatro de acontecimentos desagradaveis, e até nocivos á boa harmonia, que por então existia entre os paizes limitrophes. Felizmente as providencias que para tal fim se adoptaram não foram frustradas, e em toda a extensão do territorio portuguez pôde-se conseguir manter a paz e a boa ordem.

Apesar das cousas terem prosperamente corrido em Portugal para o estabelecimento do governo parlamentar entre nós, governo que até aqui nenhuma luta ou contrariedade teve no seu andamento, como temos visto, era indubitavel que a sua estabilidade e segurança se achavam incertas e vacillantes, emquanto definitivamente se não resolvesse a attitude hostil, que o congresso de Troppau tomára, com relação á Hespanha, e mais particularmente ainda com relação a Napoles, e sobretudo emquanto tambem se não soubesse qual o modo por que el-rei D. João VI receberia no Brazil a noticia das recentes occorrencias politicas de Portugal, se approvando-as, ou condemnando-as, o que de certo não podia deixar de igualmente influir na resolução, que no dito congresso de Troppau os respectivos soberanos tinham a tomar. Similhantemente emquanto tambem os monarchas da Hespanha e Italia se não decidissem, ou a favor, ou contra as occorrencias politicas dos seus respectivos paizes, não podiam os que constituiam o congresso de Troppau intervir em favor d'elles. O certo é que estes se acharam por bastante tempo incertos e irresolutos sobre o que mais lhes convinha fazer, particularmente depois que el-rei da Hespanha, D. Fernando VII, abertamente se identificou com a revolta de Cadiz, e sobretudo depois que viu mallograda a revolta, que

em novembro de 1820 se julgou intentada por elle contra o governo constitucional que havia abraçado[1], circumstancias que não podiam deixar de ser attendidas pelos soberanos reunidos em Troppau, pelo receio que tinham de ir abertamente contrariar a conducta do mesmo D. Fernando VII. Uma outra circumstancia, que reprimia os ardentes desejos dos membros do dito congresso, era a irresolução e falta de apoio, que achavam no governo inglez, para a hostilidade em que se haviam declarado contra os governos liberaes. Ainda a revolta da Hespanha estava longe do seu pleno triumpho, nem o mesmo D. Fernando VII pensava em com ella se ligar, e já o ministro da Russia em Londres propunha auctorisar em Paris a commissão dos plenipotenciarios das cinco grandes potencias, para tomar conhecimento do estado em que por então estavam os negocios da peninsula iberica, e propor em seguida os meios que mais adequados lhe parecessem para manter a paz e a segurança da Europa, ameaçada, como lhe parecia achar-se, pela dita revolta de Cadiz, cousa que já pela sua parte tinham tambem suggerido o mar-

[1] Ou fosse, ou não intentada similhante revolta por D. Fernando VII, certo é que, achando-se elle no Escurial em novembro de 1820, correu em Madrid que elle se dispunha a tramar lá contra a constituição e o ministerio, que em nome d'ella governava o paiz. Este plano manifestou-se pela nomeação do general Carvajal para capitão general d'aquella cidade, e da nomeação do general Vigodet para o conselho de estado, e a do sr. de Rubianes. Á vista d'isto a commissão, ou junta permanente das côrtes e o ministerio, apoiados no estado de sublevação em que se achava o povo e a tropa, dirigiram representações a el-rei, pedindo-lhe que se recolhesse a Madrid, e annullasse a nomeação de Carvajal. A estas representações respondeu el-rei em 17 do citado mez de novembro, que se recolheria á capital, devendo o ministerio, de accordo com a junta, propor-lhe tres nomes para o dito logar de capitão general de Madrid. D. Fernando VII, tendo separado de si o seu mordomo-mór e o seu confessor, entrou finalmente na capital no dia 21 de novembro, de que resultou a humilhação do partido realista e o triumpho do constitucional. Figuravam entre os individuos da projectada revolta o patriarcha das Indias e o duque do infantado. Desde então os realistas hespanhoes voltaram todos as suas vistas para os trabalhos do congresso de Troppau, do qual nada por então obtiveram.

quez de Marialva e D. Joaquim Lobo da Silveira, nosso ministro em Berlim. A maneira como a Inglaterra respondeu foi, como já vimos, recusando-se a todo e qualquer ajuste para se ligar com as demais potencias da Europa a tomar parte, quer militar, quer politicamente, nas questões internas dos outros paizes, ou a envolver-se n'uma nova guerra por similhante motivo. Rejeitava portanto a lembrança de auctorisar a dita commissão a tomar parte nos negocios publicos da Hespanha, recusando-se igualmente á proposição de assistir a um novo congresso [1].

N'uma memoria que lord Castlereagh apresentou em conselho de gabinete passou em revista a situação da Europa por aquelle tempo, e principalmente a da Hespanha. Mostrou elle que qualquer garantia mutua, negociada em termos vagos, ou para nada absolutamente serviria, a reduzir-se simplesmente a palavras, ou obrigaria as potencias a fazer guerras distantes e dispendiosas, que talvez excedessem as suas possibilidades financeiras, guerras em que de certo a Gran-Bretanha não queria, ou talvez mesmo não podia comprometter-se. Emquanto á situação especial em que a Hespanha por então se achava, mostrou igualmente, que havendo el-rei D. Fernando VII, ou por vontade propria, ou por coacção, feito causa commum com os revolucionarios, não se podiam já contra estes tomar medidas algumas, nem fazer-lhes guerra, sem a fazer apparentemente tambem ao referido soberano, e sem expor a Hespanha aos mesmos males e terriveis resultados, que a guerra da emigração occasionára á França. Finalmente declarava tambem que a Gran-Bretanha não se achava em circumstancias, nem pelo estado das suas finanças, nem pela opinião geral que n'aquelle paiz existia em favor da revolução de Hespanha, de intervir por maneira alguma nas questões domesticas d'aquella monarchia. Com relação á America hespanhola, tambem declarava a resolução em que estava de não dar passo algum decisivo, que pe-

[1] [illegible] o conde de Palmella para o Rio de Janeiro de 11 de maio [illegible] volume dos seus *Despachos*, pag. 112.

desse estorvar a reconciliação d'aquellas vastas provincias com a mãe patria, ou mostrar desejo por parte da Inglaterra de se aproveitar por qualquer maneira dos embaraços com que por então lutava a Hespanha. N'uma memoria politico-militar do duque de Wellington provava este igualmente que ainda mesmo, quando a Gran-Bretanha e as demais potencias quizessem intervir nas contendas entre o partido liberal e o realista da Hespanha, não tirariam d'ahi outro resultado mais do que o de excitar contra si a resistencia geral da nação hespanhola, que sempre se revolta contra a intervenção geral dos estrangeiros. Alem do exposto, mostrava militarmente as grandes difficuldades e despezas enormes em que importaria qualquer operação militar, que se quizesse fazer contra a Hespanha, ou fosse pelo lado dos Pyrenéos, ou pelo de Portugal[1]. Por conseguinte firme como o ministerio britannico parecia estar na resolução que se acaba de ver, não admira pois que as mais potencias do norte da Europa vacillassem em se decidir pela intervenção na Hespanha, porque ao passo que a Inglaterra allegava o mau estado das suas finanças, para se declarar em guerra com esta potencia, as outras tinham contra si a grande distancia em que se achavam da peninsula.

Interrogado como foi lord Castlereagh pelo conde de Palmella, com relação a Portugal, dado o caso de que a Hespanha procurasse invadir este reino, como então era para receiar, quanto aos soccorros que em tal caso se lhe pediriam, respondeu que a Gran-Bretanha não se tinha obrigado a ministrar soccorro especial e numerario, mas sim a manter do modo que mais lhe conviesse a sua independencia, acrescentando, que mesmo no caso de então, a monarchia portugueza tinha inteiramente mudado de circumstancias, depois da trasladação da familia real para o Brazil, e que esta mudança exigiria com o tempo algumas modificações sobre os casos para os quaes devia entender-se a garantia da Gran-

[1] Citado officio do conde de Palmella.

do novo parlamento pela propria cidade d
(em Londres), sendo n'algumas outras pop
de Inglaterra eleitos igualmente varios outros
que similhante circumstancia não trouxesse
da maioria para o ministerio.

Como prova do descontentamento que por
havia em Inglaterra, e da justa rasão que o
nha, para adoptar a politica da não intervençã
internos das outras nações, e da necessidad
contemporisar com a opinião publica do seu
que altamente condemnava que um govern
como o da Gran-Bretanha, hostilisasse o esta
um governo analogo nos mais paizes, só com
vorecer o poder absoluto dos seus respectiv
citaremos de passagem a descoberta, que n
de fevereiro de 1820 se fez de uma horroro
que por bem pouco se não realisou, tendo p
nos do que *o assassinato de todos os ministro
sua magestade britannica*, n'um jantar em q
elles se deviam juntar, em casa de mylord
dente do conselho. O dia prefixo para a exec
ditado golpe era o dia 23 do citado mez de
oito horas da noite, e n'esse mesmo dia pela
ram presos os conspiradores, armados já,
a perpetração do crime. Não foi porém se
culdade que os officiaes de justiça, e o destaca
destinada a auxilial-os, conseguiram apoder

gerir os negocios da sua patria, em presença das circumstancias occorrentes[1].

Á vista pois d'isto, e do mais que já anteriormente temos dito, era claro que o governo inglez adoptára como base da sua politica externa, desde a sua ultima guerra com o passado imperio francez, evitar toda e qualquer nova complicação que lhe podessem seguir embaraços, querendo por este modo isolar-se do continente europeu, como geographicamente d'elle se achava isolado, embora similhante conducta podesse acarretar a suspeita de medo. As idéas portanto de se ligar com as mais nações por um pacto de garantia reciproca, em assumptos de politica e de limites territoriaes, repugnava-lhe inteiramente, cousa que inhibia os tres gabinetes do norte da Europa, Austria, Russia e Prussia, a tomarem medidas de uma decidida hostilidade contra a Hespanha, concorrendo tambem muito para isto a distancia em que aquellas potencias se achavam da mesma Hespanha, acrescendo de mais a mais o acharem-se ainda tão de fresco na memoria de todos os males, que lhes haviam resultado do tratado de Pilnitz, o dos vinte e cinco annos de continua guerra que depois se lhe seguiram. Tanto isto era verdade, que querendo Luis XVIII mandar ultimamente a Madrid mr. de la Tour du Pin em commissão particular e verbal, provavelmente com o fim de aconselhar D. Fernando VII, tão desagradavel impressão produzira isto no gabinete inglez, que a final foi contramandada tal commissão, em consequencia das representações que a respeito d'ella fizera sir Carlos Stuart ao gabinete francez. Isto porém não queria dizer, como tambem já vimos, que o governo britannico tivesse em vista proteger com a sua politica da não interferencia, a revolução liberal da Hespanha, e a par d'ella as da Italia e Portugal; bem longe d'isto, muitos receios lhe infundiam ellas, pois que no seu proprio paiz alguns elementos de descontentamento havia pela falta de trabalho nas fabricas, circumstancia que já no anno de 1819 havia occasionado em Man-

[1] Citado officio do conde de Palmella de 11 de maio de 1820.

chester sérios tumultos, de que os radicaes se haviam para seus fins aproveitado, tumultos em que foram compromettidos sir Francis Burdett e mr. Hunt, de que resultou terem ambos elles de se apresentar aos jurados como réus. E todavia pareceu ter isto sido um titulo de recommendação, para que o citado sir Francis Burdett fosse eleito membro do novo parlamento pela propria cidade de Westminster (em Londres), sendo n'algumas outras populosas cidades de Inglaterra eleitos igualmente varios outros radicaes, posto que similhante circumstancia não trouxesse comsigo perda da maioria para o ministerio.

Como prova do descontentamento que por aquelle tempo havia em Inglaterra, e da justa rasão que o seu governo tinha, para adoptar a politica da não intervenção nos negocios internos das outras nações, e da necessidade que havia de contemporisar com a opinião publica do seu proprio paiz, que altamente condemnava que um governo parlamentar, como o da Gran-Bretanha, hostilisasse o estabelecimento de um governo analogo nos mais paizes, só com as vistas de favorecer o poder absoluto dos seus respectivos monarchas, citaremos de passagem a descoberta, que nos fins do mez de fevereiro de 1820 se fez de uma horrorosa conspiração, que por bem pouco se não realisou, tendo por fim nada menos do que *o assassinato de todos os ministros do gabinete de sua magestade britannica*, n'um jantar em que se sabia que elles se deviam juntar, em casa de mylord Harowby, presidente do conselho. O dia prefixo para a execução do premeditado golpe era o dia 23 do citado mez de fevereiro pelas oito horas da noite, e n'esse mesmo dia pelas sete horas foram presos os conspiradores, armados já, e dispostos para a perpetração do crime. Não foi porém sem bastante difficuldade que os officiaes de justiça, e o destacamento da tropa, destinada a auxilial-os, conseguiram apoderar-se da pessoa de um certo numero d'aquelles malvados, cujo chefe, chamado Arthur Thistleuwood, depois de haver morto pela sua propria mão com uma estocada a um dos officiaes de justiça, pôde ainda escapar-se n'aquella mesma noite, sendo pre-

sómente no outro dia pela manhã, depois de haver o gover-
promettido 1:000 libras sterlinas de recompensa a quem
unciasse o asylo em que elle se achava escondido. De 25
30 conjurados, que se achavam presentes no momento
que a justiça os surprehendeu, só 14 ou 15 foram pre-
nos primeiros dias, e os principaes d'entre elles, os quaes,
pois de haverem sido formalmente examinados perante o
selho privado, foram mandados para a Torre de Londres,
le costumam ser custodiados os presos accusados de alta
ição.
Estes homens, quasi todos pertencentes á classe mais
ma da plebe, sem talentos, sem recursos pecuniarios,
té mesmo sem credito algum na nação, só verdadeira-
nte tinham contra si o attribuir-se-lhes um excessivo
usiasmo pelos principios chamados radicaes, ou o socia-
o d'aquelle tempo, e uma audacia a mais desenfreada e
a na execução do projecto que tinham concebido. Era até
mo difficil de saber qual seria, segundo o seu plano, a
ediata consequencia do assassinato, que meditavam de
s os ministros da corôa. Talvez que a esperança pouco
lada de uma revolução, effeituada simultaneamente pelos
icaes em todos os districtos onde se achavam em maior
nero; e talvez unicamente o roubo e o incendio de uma
te de Londres, facilitados pela desordem, que uma tal no-
nos primeiros tempos occasionaria, fosse a sequencia do
mpho da citada conjuração. Dizia-se que os ministros ti-
m já desde algum tempo tido bastante noticia da trama,
contra elles se armava, sendo de crer que isso que sa-
n não fosse sufficiente para procederem contra os conju-
os, tendo a fortuna de, sómente na vespera do dia em
devia effeituar-se o crime, haverem d'elle sido avisados
um dos proprios conjurados, o qual, levado pelo remor-
foi secretamente denunciar todo o projecto a lord Ha-
by. Na Escocia e vizinhanças de Glasgow e de Leeds,
rictos muito povoados, em rasão das grandes manufactu-
que n'elles se acham estabelecidas, houve por aquelle tem-
grande desassocego, chegando a manifestarem-se até in-

surreições parciaes, n'uma das quaes houve um combate em uma partida de *radicaes* armados e a tropa de cavallaria, que tinha ido com o fim de os desarmar e despersar, combate notavel, não tanto pelo numero de mortos e feridos que n'elle houve, quanto por ser o primeiro que n'aquelle tempo appareceu, em que o povo tentasse abertamente resistir. Na Irlanda tambem n'alguns districtos chegou a haver levantamentos formaes, sendo todavia reputados sem nexo com o que se projectára em Londres[1]. No meio de tudo isto forçoso é dizer que a situação da Inglaterra, posto fosse para dar cuidado ao governo, não era ainda assim tida como em estado de assustadora revolução.

Se portanto os factos que se acabam de expor obrigavam o ministerio inglez a não exacerbar pela imprudencia dos seus actos a opinião publica contra si, outro ponderoso motivo o forçava igualmente a isso, tal era a vehemente e acalorada discussão, que por toda a Inglaterra se havia levantado, por occasião da volta que para ella fizera em fins de junho de 1820 a princeza Carolina Amelia Elizabeth de Brunswich-Wolfen-Buttel, esposa do principe de Galles, seu primo, George Frederico Augusto, que desde 29 de janeiro de 1820, em que fallecêra seu pae, George III, passára a substituil-o no throno com o nome de George IV. Similhante dissensão não só serviu de pretexto aos *radicaes*, ou democratas inglezes, para agitarem o paiz em favor da sua causa, mas igualmente a toda a mais opposição, que os ministros da corôa tinham contra si, quer dentro, quer fóra do parlamento. Esta grande questão, tomando o caracter de questão nacional, havia effectivamente absorvido todas as attenções das differentes classes nacionaes, constituindo-se em forçado assumpto de todos os discursos, e alvo de todas as discussões, dando logar na camara dos lords aos indecentes e publicos depoimentos de algumas testemunhas, contrarias á honra e honestidade da sobredita princeza, a qual, indo assistir ás sessões

[1] Officios do conde de Palmella para o Rio de Janeiro de 8 de março e 12 de abril de 1820.

erida camara, ousada e resoluta as ouvia com sereno
anceiro semblante. Datava já desde 1806 a reciproca
dversão dos dois augustos consortes, fundada esta
aversão em motivos de leviana galanteria por parte
nceza para com certas pessoas, motivos que por en-
ram julgados sem fundamento. O que o processo pu-
posteriormente mostrou com o andar do tempo foi que
no de 1814, em que a côrte de Londres foi visitada, de-
le concluida a paz com a França, pelo imperador da
ı, pelo rei da Prussia, e por outras das mais altas per-
ens estrangeiras, a princeza Carolina Amelia recebeu
ntimação por parte de seu esposo, para que não tor-
mais a apparecer na côrte, permittindo-se-lhe deixar
aterra para ir viajar pelo continente, para cujo fim se
stabeleceu uma annuidade supplementar de 35:000
Seis annos depois de ter visitado a Italia, a Suissa, a
ia e varios outros paizes, foi publicamente accusada
er em estado de adulterio, depois que saira de Ingla-
esquecendo-se assim da sua alta gerarchia, e do cum-
nto fiel dos seus deveres de honra, com a allegação de
cebido no seu proprio leito um italiano, Bartholomeu
mi, que tomado ao principio por seu correio, depois o
a seu primeiro camarista. A publicidade que por fim
ı ao respectivo processo, devassára todo o recato da
ia, e se a princeza como mulher e esposa foi de condu-
egular e desordenada, durante as suas viagens e a sua
cia da côrte, a de seu esposo foi realmente imprudente
lemnavel, fazendo publicos os actos do seu viver do-
o, tornando-se o alvo da irrisão publica, não só na
Bretanha, mas até mesmo no jornalismo de toda a Eu-

a tal accusação, tida por falsa e calumniosa, fez com
opinião publica, e juntamente com ella toda a opposição
avia contra os ministros, inclusivamente a dos que,
los na via da revolução, se destinavam a servir-se d'es-
texto para seus fins politicos, abertamente se decla-
n contra o novo monarcha britannico e a favor de sua

esposa, abraçando a causa d'ella com todo o calor e enthusiasmo, queixosos como d'elle se mostravam. Emquanto pois George IV foi principe pareceu professar as doutrinas liberaes, mas depois que subiu ao throno abraçou os principios contrarios, o que não podia deixar de lhe acarretar um grande numero de inimigos, particularmente entre os democratas, ou *radicaes*. Quando mancebo, o jogo e as mulheres haviam-lhe esgotado o seu patrimonio, dando-lhe por fim a fama de ser um dos mais devassos soberanos que a Gran-Bretanha tem tido. Não admira pois que com estas prendas o odio d'elle para com sua esposa subisse a um ponto tal, que o levasse, como effectivamente se viu, a querel-a privar da accessão ao throno, depois que n'elle succedêra, chegando a mandar-lhe offerecer para isto uma pensão annual de 50:000 libras, com a condição de permanecer fóra da Gran-Bretanha, e de não assumir o titulo de rainha, offerecimento que deu em resultado dirigir-se ella de prompto para Inglaterra, indo desembarcar em Dovers no dia 6 do citado mez de junho de 1820, depois de uma ausencia de seis annos, seguindo d'ali para Londres, aonde se lhe não deu alojamento no palacio real, circumstancia que a obrigou a viver isolada da côrte, o que, em vez de lhe tirar a popularidade, lh'a augmentou tanto no baixo povo, como em todos os descontentes do paiz, abraçando acaloradamente a causa d'ella como propria. Maior realce lhe deu ainda a esta sua popularidade o apresentar o ministro lord Liverpool na camara dos lords o projecto de um *bill*, destinado a privar a rainha dos seus titulos, prerogativas, direitos e privilegios, que na sua qualidade de esposa do rei reinante lhe pertenciam, dissolvendo-se o casamento entre ella e seu marido.

Não é proprio d'este nosso escripto relatar n'elle os promenores da curiosa discussão, que sobre isto houve na camara dos lords, na intelligencia que se d'este episodio temos dado uma noticia algum tanto extensa ao leitor, foi pela celebridade que teve, tanto em Inglaterra, identificando-se com o partido liberal, como em toda a Europa em geral. Bastará pois dizermos sobre este assumpto, que apesar da feia accu-

feita por seu marido contra a princeza Carolina, teve
sempre por si a fortuna do favor publico, que nunca a
donou, castigando assim a leviana conducta de el-rei
com ella, sendo a imprensa liberal a propria que cons-
mente a defendeu, e sempre a proclamou innocente.
aricaturas contra el-rei seu marido, contra os seus mi-
ros, e até contra os proprios lords, que haviam de ser os
es da causa, todos foram por este meio apresentados ao
lico debaixo das mais risiveis e ridiculas fórmas, che-
lo isto a um ponto tal, que o mesmo lord Liverpool pro-
na camara alta o adiamento da terceira leitura do *bill*
d'ahi a seis mezes, o que se teve na conta de uma ver-
ira rejeição, seguindo-se a isto morrer finalmente a
a, victima de uma grave molestia inflammatoria, no dia
agosto de 1821, contando de idade 52 annos, 3 mezes e
as, por haver nascido em 17 de maio de 1768, tendo
ilha do duque de Brunswich, Carlos Guilherme Ferdi-
). O resultado d'isto foi portanto crescer consideravel-
e a agitação democratica em toda a Inglaterra, dando-
nda mais força, e tornando mais cautelosos os minis-
receiosos das revoluções, que no mesmo sentido se
'estaram nas peninsulas iberica e italiana.
ortanto um facto que no anno de 1820 quasi todos os
os da Europa foram mais ou menos abalados pelas idêas
craticas de alguns dos seus habitantes por ellas domi-
, sendo a França onde isto mais notavelmente se fez
. O descontentamento em França póde dizer-se que
a desde 1814, em que os soberanos alliados impozeram
armas na mão aos francezes um monarcha, que com
, ou sem ella lhes repugnava acceitar. Seguiu-se a isto
upação da França por parte de cada um dos exercitos
os, o que foi causa de subir a muito maior grau o des-
ntamento dos mesmos francezes, cujo odio se manifes-
ntre elles, mais particularmente contra os prussianos,
erem estes os que mais exploravam a miseria da Fran-
sde 1814 e 1815, e os que mais buscavam tirar pro-
das intrigas e do peculato, de que aquelle paiz estava

sendo victima. Em 1817 ainda uma parte dos referidos exercitos se achava occupando o territorio francez. As colheitas d'este anno tinham sido miseraveis, e o governo da França não só gemia debaixo do peso da contribuição, que ainda lhe restava pagar aos soberanos alliados, mas até era forçado pela necessidade a providenciar á sustentação dos povos, dispendendo grandes sommas com a compra de grãos, idos de fóra, e com a indemnisação dada aos padeiros e revendedores nos mercados do reino, com o fim de moderar a irritação das classes pobres, pela carestia e falta geral de pão. No meio de tão graves apuros o referido governo, não podendo violar as convenções estatuidas em 20 de novembro de 1815 com os alliados, tentou subtrahir-se ao cumprimento de alguns dos seus artigos, tal como o do juro corrente, desde aquella data até á final liquidação das reclamações. Esta pretenção irritou sobremaneira os commissarios encarregados da respectiva recepção, os quaes correram reunidos á conferencia dos ministros alliados, exigindo a exacta execução do que fôra estatuido. Esta pendencia foi tratada com todo o azedume, sobretudo da parte dos prussianos, que mais do que todos os outros se mostravam implacaveis rigoristas na exacta observancia dos ajustes feitos. A miseria da Alsacia, da Lorena, dos paizes do Rheno, da Borgonha e da Vandéa tinha originado assuadas, de que os malevolos se aproveitaram, indispondo os povos contra o governo, já embaraçando o transito dos grãos, já atacando as granjas dos lavradores, e já forçando nos mercados o barateio do seu preço. Os exercitos alliados eram em parte a causa d'isto, porque pela necessidade de os favorecer tinha havido travessias, monopolios e não poucas fraudes, a que tinha dado logar o apuro de meios pecuniarios com que o governo lutava, d'onde veiu o encommendar tarde nos mercados do norte a compra de grãos, a que era levado, por temer que a avareza dos lavradores acabasse de exasperar a massa do povo, já bastante indisposta e turbulenta.

Era pela cidade de Paris que se forneciam as provincias mais distantes da capital com as cargas que chegavam ao

portos de Flandres, da Normandia e da Picardia, á medida que entravam, sem que por isso diminuisse a carestia e o clamor das provincias. A reunião de tão graves e tristes circumstancias deu aso a uma conspiração federalista, tramada em 1817 entre 42 povoações da França, de que se tornou cabeça a cidade de Leão, para onde tinham affluido os principaes chefes. O fim d'esta conjuração era o de se insurgirem todas as ditas povoações a um tempo em favor do principe Napoleão, e marcharem armadas sobre París em um dia assignalado. Como a correspondencia se fazia vocalmente por emissarios que corriam o paiz, era inevitavel a erupção, que effectivamente teria logar, se felizmente o general Canuel, governador de Leão, a não tivesse descoberto no dia 29 de junho por meio da prisão do capitão Odin, que era um dos seus chefes, e usado a par d'isto das mesmas sanhas, para cortar o nexo da citada conspiração. Para este fim adestrou emissarios seus, para que fossem contramandar o dia da insurreição, cujo plano era recrutar secretissimamente por dezenas até formarem uma centena. Só se conheciam os cabeças das primeiras dezenas, e cada um dos ditos cabeças os seus dezenarios. O centenario só conhecia os decuriões da sua centena e os chefes das outras, mas nenhum a massa geral, indo assim progressivamente até aos primeiros chefes, que eram os unicos que possuiam o segredo, circumstancias que muito difficultavam seguir os élos d'esta enorme cadeia, da qual só alguns eram conhecidos. Todavia o citado general Canuel, alcançando o nexo da trama, e empregando as mesmas sanhas, como já dissemos, teve a sagacidade de deixar alguns logares intercalados, que não avisou, para que elles rompessem o segredo, revoltando-se. Alem d'isto pediu soccorro ao general Donadieu, governador de Grenoble, que disfarçou a disposição de alguns destacamentos, destinados a vigiar as povoações que se haviam de insurgir. Este plano foi muito bem succedido, porque por toda a parte que a revolta se declarou, a tropa a combateu a custo de bastantes vidas, sendo a parte mais populosa de Leão onde o combate foi mais renhido e sanguinolento, e onde se

arvorára a bandeira tricolor. Mais de 300 conspiradores foram ali presos, ficando muita gente compromettida, o que igualmente succedeu em Dijon, para onde tinham affluido os mais notaveis de toda a Borgonha, podendo apenas os dois regimentos da guarnição comprimir, mas não acabar de todo as suas tramas. Apesar do supplicio de bastantes culpados, sentenciados pelos tribunaes do *Preboste,* que os julgaram summariamente, não tinham descoroçoado, nem se dava por vencido o partido da opposição ao governo, partido a que se reuniam as differentes parcialidades, que tinham outras vistas politicas. Tudo isto torturava o ministerio francez, lutando de mais a mais com as intrigas de palacio, occasionando n'elle divergencias, dando-se alguns dos que o compunham como ultra-realistas, achando-se os proprios membros da familia real divididos em parcialidades.

Os elementos de desordem e perturbação em França continuavam a existir, não obstante o mallogro da conspiração de Leão, dando até logar a que muitos politicos d'aquelle tempo olhassem para aquelle paiz como o fóco dos clubs propagadores das doutrinas democraticas, rebentadas na Hespanha, em Napoles e Portugal. A braços portanto, como o ministerio francez se achava com o descontentamento de uma grande parte da nação, e as parcialidades politicas em que ella se achava dividida, um horroroso caso a veiu aterrar ainda mais, tal foi o do barbaro assassinato, que pelas onze horas e meia do dia 13 fevereiro de 1820 se effeituou na pessoa do duque de Berry. Este crime foi perpetrado por um official de selleiro, chamado Luiz Pedro Louvet, que se dizia haver feito parte da comitiva de Buonaparte, durante a sua estada na ilha do Elba. Este assassinio o executou elle, cravando um punhal no peito do desgraçado principe, no momento em que saia da grande opera, e se dispunha a entrar para o coche em que já estava a princeza sua esposa. O assassino poz-se immediatamente em fuga, mas foi logo apanhado pela tropa, que de prompto correu em seu alcance. O principe foi tão mortalmente ferido, que não pôde ser

ısportado para o seu palacio do Eliseu Bourbon, tendo
do em uma sala do proprio theatro d'onde saira. Apesar
mais promptos soccorros da arte, ali mesmo expirou
as seis horas da manhã do dia 14, á vista de el-rei e de
a a real familia, que ali se achavam presentes. O in-
rogatorio ao assassino foi feito immediatamente; mas
declarou sempre até ao fim que não tinha cumplices,
ue o crime perpetrado era unicamente obra sua. O no-
do infeliz principe era o de Carlos Ferdinando de
ois, duque de Berry, nascido em Versailles em 24 de
eiro de 1778, sendo filho do principe Carlos Filippe
França, conde de Artois, *Monsieur* (irmão de el-rei
XVIII, ao qual depois succedeu no throno com o
ne de Carlos X), e da princeza Maria Thereza de Sa-
a, pertencente á casa real da Sardenha. O assassinado
ıcipe tinha casado em 17 de julho de 1816 com a prin-
ı tambem da Saboya, Carolina Ferdinanda Luiza. Este
ıssinio na opinião do marquez de Marialva provinha das
versas sociedades secretas, e das suas doutrinas dema-
icas, tão frequentemente expostas no publico pela im-
nsa, bem como de uma occulta conspiração contra os thro-
, manejada por um partido, que lhe parecia dar signaes
equivocos das suas intenções, movendo simultaneamente
maiores desordens na Allemanha, na França, na Hespa-
e na propria Inglaterra. Os damnados projectos das re-
idas sociedades ainda aqui não ficaram. Pelas onze horas
noite do dia 30 de abril do referido anno de 1820 se lan-
uma bomba debaixo de um dos arcos da rua Rivoli, so-
que deitavam as janellas do quarto em que habitava no
acio das Tuillerias a duqueza de Berry, e sem duvida pa-
verem se com o sobresalto lhe determinavam o aborto,
lo achar-se ella por então no seu estado interessante. Se-
ida tentativa de outra que tal bomba se projectára lançar
noite de 5 de maio, projecto que foi descoberto pela po-
no momento em que um fulano Gravier, ex-soldado da
rda de Buonaparte, lhe intentava largar fogo ao rastilho,
mesmo modo e no mesmo sitio em que fizera rebentar a

real casa, desconfiando não menos de que
sentativo lhes podesse dar a precisa garan
pessoas [2]. Similhantemente a nação franc
la sua parte olhava com desconfiança par
duos que eram da familia Bourbon. A divisã
que por aquelle tempo a França se achava
os votados ao mais puro absolutismo, até
republicanismo, sendo para este systema
força das tendencias, constituia uma gran
contentes, que não podia deixar de ter o g
fundado e justo receio. Um grande nume
hostilisava fortemente na sua respectiva ca
da corôa, servindo-lhes para thema dos seu

[1] Ainda em 19 de agosto de 1820 se tentou e
conspiração, em que algumas personagens foram e
causa a que a camara dos pares se constituisse no
d'aquelle anno em tribunal de justiça, dia em qu
o respectivo relatorio, feito pelo conde Pastoret.
foi a leitura, n'elle se viram, se não implicadas, p
algumas pessoas, que occupavam distinctos logares
depois fazer o procurador regio, mr. Jacquinot de
formal de accusação perante a mesma camara. 75 i
diciados em similhante conspiração, 34 dos quaes f
cusação, sendo soltos os mais.

[2] Luiz XVIII tinha toda a rasão para desconfiar
no throno da França, pois já em fevereiro de 1819
la dizia em officio para o Rio de Janeiro, que a es

bates a proposta que lhes haviam feito para uma nova lei eleitoral, da qual os referidos ministros tiveram de desistir em parte, obtendo em compensação, por uma especie de compromisso, elevar o numero dos deputados de 258 a 430, havendo assim um augmento de 178 deputados novos, antolhando-se aos mesmos ministros poderem por este meio alcançar em seu favor uma grande maioria. Para este fim novos deputados deviam ser eleitos por novos collegios de departamentos, compostos dos eleitores mais ricos de cada provincia, sendo n'isto que se fundava a esperança de embaraçar o progresso do espirito democratico, que ia geralmente predominando na camara electiva. Com estas circumstancias coincidia igualmente o ter havido em París alguns tumultos populares, que ainda se não achavam de todo socegados, fazendo lembrar os mais perigosos tempos da revolução. Não admira pois que os ministros de el-rei Luiz XVIII, temendo a fermentação democratica, que a revolução da Hespanha não podia deixar de promover em França, indo dar mais força aos elementos que para ella já lá havia, se vissem obrigados a não se declararem em aberta hostilidade com a mesma Hespanha, sem que por outro lado se abalançassem a abandonar a alliança das grandes potencias do norte da Europa, ás quaes a mesma França se achava ligada desde o congresso de Aix-la-Chapelle, a fim d'elles ministros se não isolarem completamente do systema que por ellas fosse adoptado, e que muito proveitoso lhes podia ser nas circumstancias em que aquelle paiz se achava, onde grandes elementos de desordem effectivamente existiam, como se prova pela recente descoberta da já citada conspiração, que em París devia rebentar em 19 de agosto, a qual se dizia ter grandes ramificações nas provincias, onde contava com o apoio de regimentos inteiros. N'ella foram envolvidas 75 pessoas, das quaes a camara dos pares mandou pôr 34 em accusação, ordenando a soltura das mais, como já dissemos.

Vê-se pelo que temos dito, que apesar dos esforços empregados em París pelo marquez de Marialva, e das instan-

le Portugal, a Austria tambem pela sua parte se achava esmo caso, apesar das vehementes instancias, dirigidas particularmente ao principe de Metternich sobre este › pelo mesmo marquez de Marialva. É isto o que manimente se colhe da resposta, que ao seu officio de 6 de pro o referido principe lhe dirigiu na data de 26. Nada nportante se continha na referida resposta, a qual só era vel pela delicadeza e estudo da sua redacção. «V. ex.ª ece perfeitamente bem, lhe dizia o principe, os principdo imperador, e os sentimentos de interesse e amizade, sua magestade imperial dedica a el-rei, seu senhor, e á sta casa de Bragança, á qual tão caros laços o ligam, não ser avaliada em toda a sua extensão a profunda essão, que fez em sua magestade a noticia d'esta ultima trophe (a revolução de Lisboa do dia 15 de setembro de). Ella deve sem duvida chamar sobre si a mais séria ção de todos os governos, e v. ex.ª, provocando a misobre as causas e os resultados provaveis dos ultimos tecimentos, que se têem passado em Portugal, nada podia centar ao vivo interesse que me inspira a situação difle sua magestade fidelissima n'um momento de tão pea crise». Quanto ao despacho que sobre este mesmo npto o principe de Metternich dirigira de Troppau na na data de 26 de outubro ao barão de Vincent, ministro iaco em Paris, despacho de que mandára dar conhecio ao marquez de Marialva, dizia elle: «Os principios o senhor marquez de Marialva deseja ver proclamar nnemente pelas potencias alliadas, como uma consecia necessaria dos que foram consagrados pelas transes de Vienna em Paris, e de Aix-la-Chapelle, são sem la conformes aos nossos votos. Apraz-nos acreditar que o são igualmente aos de todos os soberanos alliados. seria entregarmo-nos a uma perigosa illusão lisongearios em que estes mesmos principios podessem ser proados hoje pelas cinco grandes potencias, de que a allian- compõe. Para o esperar, necessario era que se achasexplicitamente expressos nas precitadas transacções;

mas como o não estão senão implicitamente e parcialmente, debalde seria tentar-se levar a Inglaterra e a França, que não podem obrar senão segundo a letra dos tratados, a fundarem sobre estes principios uma declaração de guerra official. Quanto á obrigação que impõe ás potencias alliadas a terceira proposição do senhor marquez de Marialva, duvido muito de que se possa levar a contrahirem-na as mesmas côrtes independentes, taes como a Austria, Russia e Prussia». Mais adiante dizia ainda: «A corajosa iniciativa que o imperador não hesitou em tomar para conjurar os perigos a que a Italia se acha exposta pela revolução de Napoles, não póde seguramente deixar duvida alguma sobre os principios politicos da Austria. Mas se a posição geographica lhe offerece os meios de procurar fazer parar o mal na Italia, não lhe permitte estender a sua acção a Portugal. Não podendo prestar-lhe senão um auxilio moral, deve ella occupar-se antes de tudo da indagação dos meios mais proprios para o tornar efficaz, e o senhor marquez de Marialva póde estar certo de que esta indagação será para o imperador, nosso augusto senhor, o objecto da sua constante solicitude. Mas com a mais pronunciada vontade de ser util a sua magestade fidelissima, não está igualmente no poder do imperador remover as difficuldades, que tornam para Portugal a applicação do remedio quasi impossivel, attenta a sua situação geographica[1]».

Mallogradas como foram as diligencias feitas pelo marquez de Marialva para que no congresso de Troppau se tomassem em consideração as suas instancias, para obter a intervenção dos soberanos alliados nos negocios de Portugal, e o restabelecimento das antigas prerogativas de el-rei, e tendo-se transferido para Laybach o congresso dos referidos soberanos, ou antes dos imperadores da Austria e Russia, para esta mesma cidade, fez o dito marquez partir para lá com aquelle mesmo intento o citado D. Antonio de Saldanha da Gama, sendo por elle instruido de todas as medidas, que an-

[1] Officio do referido marquez n.º 268 de 20 de dezembro de 1820.

teriormente solicitára para aquelle fim dos referidos soberanos, quando reunidos em Troppau, fornecendo-lhe alem d'isto uma copia de toda a serie de notas e cartas, que havia feito e dirigido com aquellas vistas, recommendando-o com empenho ao principe de Metternich, ao qual novamente pedia a adopção das sobreditas medidas[1]. Era Saldanha da Gama um dos ministros portuguezes nas côrtes estrangeiras, que mais habilitado se achava para o desempenho da commissão que se lhe dera, por causa dos plenos poderes de que fôra munido pela côrte do Rio de Janeiro com o fim de tratar dos negocios de Portugal em qualquer congresso, que eventualmente podesse ter logar na Europa. Dirigindo-se portanto para Vienna, seguiu de lá para Laybach, onde conferenciou com o conde de Capo d'Istria, o qual lhe disse: «Que a Russia, logo que principiou a revolução de Hespanha, exprimira bem claramente o seu modo de pensar, e prevíra as consequencias de um transtorno, tal como n'aquelle paiz se via; que portanto o seu parecer fôra e era a adopção de medidas geraes, e não singulares, para apagar aquelle incendio; que ao principio não fôra attendida esta sua opinião; mas depois que arrebentou a revolução de Napoles, a Austria começára então a querer usar de meios e medidas applicadas áquelle paiz; que sendo interrogada a Russia sobre ellas, respondêra o que já tinha proposto, isto é, que as medidas a adoptar deviam ser geraes, e que só com esta condição se prestaria a cooperar; que desde então os dois gabinetes reunidos procuraram a cooperação da França e da Inglaterra, potencias que hesitavam em tomar francamente um partido, a primeira allegando por obstaculo os receios, que lhe infundia o estado interno do seu paiz, a segunda por lhe parecer impolitico prestar o seu concurso para se lançar abaixo uma constituição, que as nações de que tratava tinham espontaneamente adoptado». Tendo o mesmo D. Antonio de Saldanha tido uma outra conferencia com o

[1] Novo officio do referido marquez para o Rio de Janeiro, n.º 262 de 13 de novembro de 1820.

principe de Metternich, este lhe disse, com relação á Austria, quasi a mesma cousa que Capo d'Istria lhe dissera, com relação á Russia, acrescentando-lhe que lhe parecia notavel querer-se a França ficar apathica, quando a respeito da Hespanha lhe parecia dever ella ter um procedimento igual ao que a Austria se propunha ter, com relação á Italia, pois que o negocio de Napoles se devia reputar concluido, por se ter assentado que as tropas austriacas passassem o Pó, a fim de deitarem abaixo uma constituição, incompativel com a existencia da monarchia.

Depois d'estas duas conferencias com os dois já citados ministros, D. Antonio de Saldanha foi apresentado aos imperadores da Austria e da Russia, os quaes não só os receberam cordealmente, mas até com franqueza lhe mostraram idéas analogas ás dos seus respectivos ministros. No dia 25 de janeiro de 1821 assignaram estes, em nome dos seus respectivos imperadores, uma declaração dirigida ao governo revolucionario de Napoles, concebida em termos fortes e decisivos, por meio da qual lhe faziam saber, que não consentiriam na existencia de uma constituição, tal como a que se havia adoptado, e que em conformidade com isto iam pôr em pratica os meios de que dispunham, para a fazer substituir por uma outra ordem de cousas mais conforme ao systema geral existente por então na Europa. Á vista pois d'isto assentaram que as tropas austriacas passassem a occupar militarmente o reino de Napoles. Foi por esta ocasião que chegou a Laybach o plenipotenciario britannico, lord Stuard, o qual, conferenciando com o mesmo Saldanha, lhe expoz a impossibilidade em que as potencias por aquelle tempo se achavam de se occuparem directamente dos negocios da peninsula, pelo menos emquanto a França d'elles se não quizesse tambem occupar, e muito menos com relação a Portugal, acrescentando, com referencia a este paiz, que a Gran-Bretanha por certo não tomava resolução alguma, emquanto não recebesse respostas officiaes ás proposições, que o seu ministro tivera ordem de apresentar á côrte do Rio de Janeiro, a qual declarára na primeira conferencia a resolução em que

sua magestade fidelissima se achava de mandar um dos seus augustos filhos para Portugal. N'estes termos era sua opinião que elle Antonio de Saldanha se retirasse para Inglaterra, onde seria cabalmente informado de tudo quanto convinha fazer a bem do mesmo Portugal, conselho com que se não conformou o plenipotenciario portuguez, mostrando-se resoluto a não saír de Laybach, á vista dos já citados plenos poderes de que se achava munido, e de que só deixaria de fazer uso, quando tivesse a certeza de que a Inglaterra se occuparia incessantemente dos negocios de Portugal.

Effectivamente lord Stuard dissera a verdade a D. Antonio de Saldanha, quando lhe communicou a resolução em que el-rei D. João VI se achava no Brazil de mandar um dos seus filhos para a Europa; mas antes d'isto uma funesta perplexidade e irresolução o dominava no mais alto ponto, da qual se viu forçado a saír pelas graves occorrencias que no mesmo Brazil tiveram posteriormente logar. Foi o brigue *Providencia*, chegado ao Rio de Janeiro nos primeiros dias do mez de novembro, o que levou áquella cidade as primeiras noticias das revoluções do Porto e Lisboa, as quaes exaltaram logo todos os espiritos, pondo-os n'uma combustão, propiqua a degenerar em aberta revolta, indo gradualmente crescendo este estado de anarchia mansa, á proporção que novas noticias do reino ali iam chegando, favoraveis ás citadas revoltas. Todavia as primeiras resoluções, que a respeito d'ellas tomou a côrte do Rio de Janeiro, foram as de uma decidida hostilidade. Para o ministro de Portugal em Londres positivamente lhe recommendou, que solicitasse do ministerio britannico o auxilio de uma força naval, que apparecendo nas costas d'este reino, podesse servir de apoio aos portuguezes fieis, que pretendessem tentar o restabelecimento da auctoridade real, postergada como tinha sido pelos successos do Porto e Lisboa. A referida côrte, prevendo o caso do governo britannico se não prestar á mencionada solicitação, dera simultaneamente as providencias para obter da Russia o pretendido soccorro de uma força naval. Entretanto o proprio marquez de Marialva tinha por nocivas medidas pro-

visorias, reputando-as difficeis e arriscadas nas circumstancias em que Portugal se achava, não podendo ter outro effeito senão o de retardarem a adopção de medidas promptas, prejudicando, em vez de utilisarem, os interesses e prerogativas de el-rei. Para o Rio de Janeiro disse elle francamente que a confiança posta nos soccorros das potencias alliadas era inteiramente illusoria, pela convicção que tinha de que ellas nunca prestariam tal soccorro, decididas como a Inglaterra e a França se achavam a não intervir ostensivamente nos negocios dos paizes insurgidos, ao passo que a Austria, Russia e Prussia, resolvidas a intervirem nos negocios de Napoles, não lhes era possivel operarem activamente na peninsula iberica. Era portanto nas immediatas e acertadas medidas do governo, e não nos precarios e chimericos auxilios das potencias alliadas, que os portuguezes votados á causa de el-rei deviam pôr toda a sua confiança. «E não dissimularei a v. ex.ª, acrescentava elle mais, que na crise actual todo o retardo póde ser fatal, porque o espirito publico vae-se progressivamente pervertendo em Portugal, tanto pelas successivas machinações dos facciosos, como pelas intrigas de uma potencia vizinha, que nos quer associar ás calamidades de que está ameaçada. E se necessario fosse provar esta minha asserção, eu o fizera, chamando a attenção de v. ex.ª sobre os individuos, que acabam de ser nomeados para membros das côrtes, e mui especialmente sobre os que se acham nomeados pela cidade de Lisboa e provincia da Extremadura, os quaes são quasi todos corifeus do liberalismo, ou instrumentos da facção hespanhola[1].»

Apesar do exposto, era um facto que a côrte do Rio de Janeiro estava n'uma completa desorientação sobre as medidas que devia tomar nas difficeis e urgentes circumstancias em que se achava collocada, porque parecendo querer utilisar os acontecimentos de Portugal, continuava todavia manter relações officiaes com Lisboa, que aliás parecia que

[1] Officio do marquez de Marialva para Thomás Antonio de Villa Nova Portugal, n.º 272 de 22 de fevereiro de 1821.

ır ver bloqueada por meio de uma força naval ingleza ou ıssa, segundo as recommendações que fizera ao minis-o de Portugal em Londres, ao passo que tambem se não revia a approvar as medidas tomadas por Marialva, quanto negação de passaportes ás pessoas nacionaes e estrangei-:s, que de differentes partes da Europa pretendiam passar Portugal, e a ter ordenado aos consules portuguezes em rança que não dessem despacho algum aos navios, que se estinassem para o mesmo reino[1]. A conclusão que d'isto tirava era que o ministro dos negocios estrangeiros e da uerra no Rio de Janeiro, Thomás Antonio de Villa Nova ortugal, era homem muito inferior ao melindre das circumstancias de então, e até mesmo em tempo ordinario, ao alto grau que occupava. Foi no meado do mez de dezembro de 1820, em que a côrte do Brazil se achava ainda vacillante, que o conde de Palmella chegou ao Rio de Janeiro a bordo da fragata austriaca *Carolina*, indo em companhia do barão Sturmer, ministro austriaco que para a dita capital fazia viagem, e que em Gibraltar lhe offerecêra passagem a bordo d'ella, pois que o paquete em que tinha saído do Tejo, fazendo vinte pollegadas de agua por ora, teve de ir arribando áquella praça no dia 11 do citado mez de novembro. Foi n'aquelle tão critico estado de fermentação dos espiritos que o conde foi encontrar a côrte e o proprio rei, incapaz de adoptar medida alguma, havendo sido levado pelos seus conselheiros a esperar pelas noticias da chegada do marechal Beresford a Lisboa, crentes como todos elles estavam de que não podia deixar de repor no seu antigo estado as cousas de Portugal. Testemunha presencial como Palmella fôra da revolução de Lisboa, e do grande enthusiasmo que por toda a parte do reino se manifestava em favor da nova ordem de

[1] Vendo portanto o marquez de Marialva que a côrte do Rio de Janeiro nenhum obstaculo punha ás relações commerciaes do Brazil com Portugal, revogou na data de 6 de fevereiro de 1821 as ordens, que em 2 de setembro e 4 de outubro do anno anterior tinha dado aos consules portuguezes em França, para denegarem passaportes aos navios que pretendessem vir para Portugal.

cousas, conheceu elle bem a illusão em que a côrte do Rio de Janeiro se achava a tal respeito, e a inteira impossibilidade do reviramento das cousas em Portugal para o seu antigo estado politico. Altamente dominado por estas idéas, teve a coragem, não obstante a natural timidez do seu caracter e do seu espirito contemporisador, como finissimo cortezão e diplomata habil que todos lhe reconheciam, de fazer sentir ao soberano a perigosissima crise em que se achava mettido, tendo contra si, a par do manifesto triumpho da revolução de Portugal, a que tambem se achava imminente no Brazil, podendo ser muito bem o resultado d'isto perder elle ambas as monarchias.

Os receios de um tão habil e fino diplomata como foi o conde, reputado justamente como tal dentro e fóra do paiz, tinham por si um plausivel fundamento. No meio pois de similhantes circunstancias entendia elle, que para se evitar tão grave e funesto acontecimento era indispensavel ao monarcha deixar-se ir atraz da revolução, contemporisando com ella, em vez de abertamente a hostilisar, attenta a força da sua marcha para o seu pleno triumpho, sem haver dique que a podesse domar. Em conformidade com isto tomou pois a resolução de apresentar a el-rei, como praticou no dia 5 de janeiro de 1821, uma franca e leal exposição, fazendo-lhe sentir a difficuldade da sua situação, e a extrema necessidade *de adoptar quanto antes medidas firmes, decisivas e analogas ao espirito do tempo, quanto fosse compativel com a honra e segurança do throno; e que este systema, adoptado sem perda de tempo, fosse seguido com coherencia e com franqueza*. Palmella não tinha a revolução de Portugal por filha tão immediata da má administração da justiça, da fazenda, e nem mesmo da prolongada ausencia da familia real no Brazil, como geralmente se allegava, quanto lhe parecia ser filha mais natural da tendencia geral de toda a Europa para a fórma do governo parlamentar e representativo, tendencia que julgava emanar de uma certa conspiração universal, existente por toda a parte contra os antigos systemas de governo. Persuadido d'isto, tinha para si que o melhor meio de desviar

las as côrtes, que em Lisboa se houvessem constituido, ordenando a convocação de outras, eleitas conforme aos antigos usos e leis da monarchia, sendo portanto meramente consultivas, devendo remetter como taes ao soberano as suas propostas, fechadas á maneira das consultas dos tribunaes, para sua magestade as resolver como houvesse por bem; 3.º, finalmente que desse por despedida a anterior regencia, nomeando em seu logar um novo governo, presidido pelo bispo de Coimbra, D. Francisco de Lemos (homem quási de cem annos), do qual seriam membros a maior parte dos individuos que constituiam o governo intruso, aggregando-lhes mais alguns desembargadores, e escolhendo para assistir ás côrtes um ou dois procuradores regios, como antigamente se praticava em Portugal. Conselhos d'estes, dados em similhantes circumstancias, provavam manifestamente a transparencia da previsão e juizo d'aquelle, que por similhante fórma julgava remediar a crise em que a monarchia por então se achava. Similhante modo de ver as cousas n'uma tal conjectura, era ignorar completamente a força e a indole da revolução do Porto e da de Lisboa no anno de 1820, provando não menos que os desembargadores da ordem e capacidade de Thomás Antonio de Villa Nova Portugal, por mais conspicuos e abalisados que fossem na sua sciencia, e considerados pelos seus serviços, não eram, pelo seu grande atrazo das idéas politicas do seu seculo, os melhores ministros para o tempo que então corria, ainda que puras fossem as suas vistas e reconhecidamente patrioticas as suas intenções, pois que a acceitarem-se os seus conselhos, nada mais se faria com isto do que levar o partido, que por então em Portugal havia, da união d'este reino com o da Hespanha, a realisar de prompto os seus intentos. Não perceber além d'isto a proxima gravidade de uma imminente revolução no estado do Brazil, no meio da effervescencia popular que já n'elle se descobria, desde que a elle chegaram as noticias das occorrencias politicas de Portugal, e considerar ainda no meio de taes circumstancias o poder real como o unico centro d'onde tudo devia dimanar, quando a doutrina já por então em voga, em

era declarar el-rei a intenção em que estava de formar
governo constitucional, fundado nos mesmos principios
adoptados em varios outros estados da Europa, conser-
o sua magestade todos aquelles attributos do poder inhe-
: á existencia e dignidade da corôa. Por conseguinte o
cer d'este notavel ministro e illustrado conselheiro re-
a-se aos seguintes quesitos: 1.°, que el-rei D. João VI
e uma carta constitucional aos seus subditos brazileiros
rtuguezes; 2.°, que os capitães generaes das differentes
incias do Brazil nomeassem um certo numero de indivi-
, conspicuos pela sua representação ou conhecimentos,
de que em certa epocha se reunissem na cidade do Rio
neiro, para serem consultados sobre os melhoramentos
ie fossem susceptiveis as instituições e a administração
stado do Brazil e das colonias; 3.°, finalmente que o
cipe real seu filho e successor fosse com a maior brevi-
possivel mandado para Lisboa, para presidir ás côrtes
iccionar em nome de el-rei seu pae a futura constitui-
que ellas houvessem de fazer, devendo as suas bases
ormuladas por sua magestade. Todavia el-rei não saía
ia habitual inacção, e no meio d'ella o foi achar a no-
dos acontecimentos, que tiveram logar em Lisboa nos
11 e 17 de novembro, o que fez com que Palmella o
isse novamente a instar por escripto, nos dias 16 e 19
tado mez de janeiro de 1821, para que adoptasse as me-
; que já anteriormente lhe tinha proposto.
iis de um mez se havia já passado, depois que o conde
ilmella chegára ao Rio de Janeiro, sem que el-rei se re-
sse a fazer cousa alguma no sentido do que lhe propo-
provavelmente pela falta de apoio que para isso achou
utros do seu conselho, ou antes opposição que lhe fize-
particularmente por parte do ministro Thomás Anto-
le Villa Nova Portugal, o qual opinava: 1.°, que el-rei
iettesse aos seus subditos da Europa, que elle, ou al-
membro da sua real familia, viria residir em Portugal,
que n'elle se achasse restituida a tranquillidade e obe-
ia ás suas ordens; 2.°, que désse por dissolvidas e nul-

camente por tribunaes independentes e inamoviveis conforme de el-rei; a liberdade individual, a segurança de propriedade, a liberdade moderada da imprensa, a igualdade de todos os portuguezes perante os tribunaes, e a igualdade da repartição dos impostos, sem distincção de privilegios, nem de classes, serão garantidas e asseguradas pelas leis fundamentaes da monarchia; 5.°, a residencia do soberano será alternativamente em Portugal, ou Brazil, conforme as circumstancias o exigirem, devendo sempre o principe herdeiro da corôa, ou pelo menos algum outro principe da real familia, residir como regente n'aquelle dos dois reinos unidos onde não estiver o soberano. Adoptar-se-hão medidas promptas e adequadas para applicar o espirito d'esta lei fundamental ao reino do Brazil e ás ilhas da Madeira e dos Açores, quanto seja compativel com a diversa situação, e circumstancia d'aquellas porções da corôa portugueza[1].

Não obstante tantas e tão reiteradas instancias, feitas a el-rei pelo conde de Palmella, nada foi possivel arrancal-o da fatal inercia, tão inherente ao seu genio, e á qual era levado pela viva repugnancia, que tinha em contrariar as opiniões dos seus conselheiros, e n'este caso particularmente a má vontade, que o principe D. Pedro de Alcantara, seu filho primogenito, decididamente mostrou desde logo em vir para a Europa, que era o ponto capital da maneira por que elle Palmella encarava as cousas n'aquella conjunctura. A este respeito lhe expoz elle mais, na data de 1 de fevereiro de 1821: «N'este instante soube que partia ámanhã o correio para Lisboa: em consequencia, e no desempenho da minha obrigação, devo dizer a vossa magestade que julgo essa medida intempestiva e prejudicial, porque vae dar logar aos mal intencionados de se prepararem, sabendo a proxima chegada de sua alteza real, e de combinarem os meios, ou de inutilisar a providencia por vossa magestade adoptada, ou de impedir mesmo o desembarque do principe D. Pedro, emquanto elle não prestar juramento á constituição, como se praticou

[1] 1.° volume dos ditos *Despachos*, pag. 163 e 164.

com o senhor D. Fernando VII; ou de prevenirem os animos por todos os meios, que os revolucionarios habilmente sabem empregar. O que eu entendo é que vossa magestade não deve annunciar aos portuguezes a ida do seu augusto filho, *mas que a deve accelerar por todos os modos possiveis.* Igualmente me atrevo a dizer com franqueza a vossa magestade, que sem um manifesto aos portuguezes, pouco mais ou menos nos termos do que eu esbocei, e sem *a prompta adopção* das medidas energicas e decisivas para melhorar a sorte do Brazil, não se salvará a monarchia, e não servirá de nada o sacrificio ao qual vossa magestade actualmente se resigna. É sobretudo preciso que as medidas adoptadas pelo governo de vossa magestade tenham na presente conjunctura *unidade, energia e promptidão, assim como uma liberdade bem entendida.* Isto não o conseguirá vossa magestade senão ordenando aos seus ministros, que se occupem, de accordo uns com os outros incessantemente, do mais essencial que a situação exige [1]. Uma especie de conselho, ou de reunião dos seus ministros, para combinarem as medidas que pertencem a cada uma das suas repartições, debaixo de um systema geral de administração, torna-se actualmente *indispensavel.* Vossa magestade perdôe a clareza com que lhe escrevo; é o coração que guia a penna, o tempo em que vivemos assim o exige imperiosamente, e vossa magestade me fará a justiça de acreditar que não posso dar-lhe maior prova de amor e fidelidade [2].»

[1] Lembrâmos aqui de passagem que por aquelle tempo os differentes ministros de estado ordenavam, cada um pelo seu respectivo ministerio, o que bem lhes parecia, sem conhecimento, nem approvação dos seus collegas, e portanto ao contrario do que hoje se pratica nos governos constitucionaes, em que para haver unidade de systema, os respectivos ministros se reunem para tal fim em conferencias, chamadas *conselhos de ministros.*

[2] Por este modo temos exuberantemente mostrado as diligencias, que em vão começou a fazer no Rio de Janeiro o conde de Palmella, logo que ali chegou, para que el-rei adoptasse as medidas que elle entendia por convenientes, e portanto mostrado temos tambem, quanto injusta é a accusação que a este respeito lhe fez o *Correio Braziliense*, crimi-

Emquanto as intrigas da côrte do Brazil reciprocamente assim se debatiam, dando em resultado a inacção que se observava, pela reciproca hostilidade de umas contra outras, quebrando-lhes a força e energia, a que se seguiu não se tomar medida alguma das que o conde de Palmella aconselhava, augmentavam no Rio de Janeiro e em todas as provincias do Brazil as sympathias pelas occorrencias politicas de Portugal, tomando tanto maior vulto, quanto mais ia correndo a ampulheta do tempo, por onde todos os successos se aferem, quer de fortuna, quer de desgraça. Estas sympathias, que tocavam as raias do enthusiasmo, se eram grandes na cidade e provincia do Rio de Janeiro, iguaes ou ainda maiores se manifestavam nas outras. Era de receiar que, sendo as occorrencias politicas de Portugal tendentes a chamar a familia real para a Europa, não fossem bem vistas dos brazileiros, votados á monarchia, e todavia deu-se o contrario d'isto, apparecendo em todo o Brazil, sem distincção de partido, as mais manifestas provas de cordeal applauso e dedicação por ellas, levados já, ou por natural instincto de que a partida de el-rei para a Europa era o primeiro passo a dar para a sua completa emancipação da metropole, ou porque directamente as suas vistas se fixassem já sobre isto. Cercado como por toda a parte se via o Brazil, á excepção apenas do lado do nascente banhado pelo mar, de estados independentes, recentemente emancipados da Hespanha, e constituidos em republicas, não se podia esperar que deixasse de partilhar, como elles, idéas de emancipação, e aspirações de as pôr em pratica na primeira occasião opportuna, a qual provavelmente se lhes antolhava ser a vinda de el-rei para a Europa; de modo que em vez d'isto lhes desagradar, foi para os brazileiros motivo de satisfação.

Uma outra circumstancia notavel que por então se deu

nando o conde por nada ter feito durante o seu ministerio. Se nada se fez, a culpa não foi sua, pois bastante trabalhou para que se fizesse. Foi o principe D. Pedro uma das mais poderosas causas de nada se ter feito, pela sua opposição em vir para a Europa.

Um regimento de infanteria de linha o começou, sendo promptamente abraçado pela mais tropa sem opposição alguma. O respectivo governador militar foi deposto, e substituido por uma junta provisional de governo, que acclamou a constituição por meio de proclamações. Apenas ao congresso, ou côrtes de Lisboa, constou a noticia de similhante revolta, o applauso e o enthusiasmo por ella, foi o geral acolhimento que teve, não se lembrando um só dos deputados de que aquelle era o primeiro grito da imminente independencia do Brazil! Saudado como um acto do mais sincero e cordeal patriotismo, e reputado portanto como altamente meritorio, os paraenses seus auctores tiveram-se como filhos benemeritos da patria, dando-se áquella parte do Brazil o titulo de provincia como recompensa, proscrevendo-se o de capitania que d'antes tinha, honra que com o tempo se foi estendendo ás demais capitanias. A 28 do citado mez de janeiro seguiu-se a revolução da ilha da Madeira, effeituando-se igualmente sem contrariedade, ou opposição alguma. A cidade da Bahia, que por muitos annos depois da descoberta do Brazil foi tida como a capital d'aquelle vasto estado, e que pela grande importancia e riqueza do seu commercio não tinha perdido as idéas da sua antiga primazia, pouco se demorou em fazer o mesmo que o Pará. Parece que desde alguns tempos atrás as tropas e algumas auctoridades civis deram signaes de conspirarem, fazendo com que o conde de Palma, seu governador e capitão general, pedisse para o Rio de Janeiro novas instrucções e reforços, o que fez com que os conjuradores se apressassem em executar o plano que premeditavam. O certo é que pelas cinco horas da manhã do dia 10 de fevereiro de 1821 um regimento de artilheria, commandado pelo seu tenente coronel, Manuel Pedro de Freitas, dirigiu-se ao respectivo arsenal, onde se proveu de munições e armas, e seguiu de lá para a praça do Palacio. A esta praça se foi de prompto reunir um regimento de cavallaria, commandado pelo seu tenente coronel, Francisco de Paula e Oliveira Villas-Boas. Na praça da Piedade tinha-se ido postar o capitão general, o citado conde de Palma, com o 1.° e 2.° regimento da linha.

No meio d'estes acontecimentos todo o povo se alborotou, concorrendo muito para isto o terem corrido á casa da camara o procurador do senado, e o negociante José Joaquim da Silva Maia, onde pozeram ás janellas da dita casa o estandarte municipal, mandando a par d'isto tocar o sino da cidade. O mesmo enthusiasmo, manifestado como por tudo isto se viu, rompeu por fim em acclamações e vivas á constituição, que as côrtes de Portugal houvessem de fazer. Contra estes movimentos saiu da praça da Piedade com alguma tropa o marechal de campo Felisberto Caldeira Brant, dirigindo-se com ella á praça do Palacio; e mandando atacar á bayoneta os amotinados, estes lhe dirigiram dez tiros, com que lhe mataram dez homens e feriram vinte, fugindo os mais em debandada para o campo d'onde tinham partido, acto a que seguiu fraternisar por fim toda a tropa com os revolucionarios. Estes, seguindo então o exemplo do que se fizera no Porto em 24 de agosto, formaram tambem um conselho militar, o qual, reunido igualmente na mesma casa da camara, concordou em que esta propozesse á confirmação do povo, como effectivamente se praticou, as pessoas que haviam de compor o novo governo, ao qual se deu tambem o nome de junta provisoria. Pela sua parte o conde de Palma, sendo constrangido a comparecer n'aquella reunião, teve de se conformar com o que n'ella se tinha feito, e como tal de assignar a resolução tomada, de adherir ao governo de Portugal e á nova ordem de cousas que n'elle se proclamára. Á citada junta provisoria commetteu-se o proceder á immediata eleição dos deputados ás côrtes por aquella provincia, fazendo-se tudo isto em nome de el-rei, ao qual, bem como á sua augusta dynastia, se prestou juramento de fidelidade. O citado marechal de campo Felisberto Caldeira Brant, escapando-se ao chuveiro de balas que o perseguiu no dia da revolução, e ás tentativas dos assassinos que n'este mesmo dia e no seguinte o buscaram victimar, pôde no dia 12 salvar-se a bordo da fragata ingleza *Icarus*, dirigindo-se a bordo d'ella para o Rio de Janeiro, onde chegou no dia 22, tendo abandonado filhos e quanto possuia

na Bahia. Como era bem de esperar, logo no dia 2 de março se manifestaram em Pernambuco evidentes symptomas de uma igual revolução, sendo por esta causa obrigado o seu governador e capitão general, Luiz do Rego Barreto, a convocar no seguinte dia 3 um numeroso conselho, composto de magistrados, officiaes militares, e outros mais individuos, tirados das classes do clero, do commercio e dos proprietarios, conselho de que resultou proclamar elle logo no mesmo dia 3 aos seus governados, convidando-os a esperar pela resulução do monarcha, o qual seguramente não deixaria de lhes attender os votos.

Mas por este tempo já o Rio de Janeiro se achava em grande agitação e desordem, a que não era estranho o proprio principe real, D. Pedro de Alcantara, constituido em principal promotor e agitador das turbas, apoiado nos membros dos clubs, já seguramente nas vistas de se engrandecer e elevar-se a soberano d'aquelle vasto paiz, não attendendo que com similhante conducta prejudicava altamente a sua patria. Foi no dia 17 de fevereiro que tinham chegado á côrte as primeiras noticias da revolução da Bahia por meio de uma carta, que o consul inglez n'esta cidade dirigíra ao seu respectivo ministro no Rio de Janeiro, carta de que o conde de Palmella deu immediatamente parte a el-rei, instando novamente com elle para que quanto antes mandasse para a Europa o principe real seu filho, acompanhado das bases fundamentaes de uma carta constitucional. Já por então era sabido o mallogro da commissão do marechal Beresford em Portugal, e reunindo-se com isto a noticia da revolução da Bahia, forçoso era ao governo tomar uma resolução, para cujo fim se convocou um conselho de estado, no qual compareceram, alem dos ministros, o citado principe D. Pedro e o marquez de Alegrete, a fim de se assentar no que mais conveniente fosse sobre um objecto de tamanha importancia, como aquelle de que se tratava. O resultado d'este conselho foi portanto a approvação do já citado parecer do conde de Palmella, apoiado como n'isto foi pelo conde dos Arcos, os quaes tinham em opposição contra si o ministro de estado Thomás Anto-

nio de Villa Nova Portugal e os Lobatos, validos intimos de el-rei. Na conformidade pois do que Palmella propozera, lavrou-se o decreto de 18 de fevereiro, pelo qual annunciava el-rei a determinação, que tomava da partida do principe real seu filho para a Europa, auctorisado para pôr logo em execução as medidas e providencias, que elle soberano julgava convenientes, nas quaes se incluia a promptificação de uma constituição, que lhe devia ser presente para receber a sua approvação. Pelo referido decreto se ordenava mais a convocação para o Rio de Janeiro dos procuradores das cidades e villas do Brazil, bem como das ilhas dos Açores, Madeira e Cabo Verde, para que em junta de côrtes deliberassem sobre os futuros melhoramentos a fazer na antiga ordem de cousas, e na applicação ao Brazil do que na referida constituição lhe podesse ser de vantagem[1]. Como porém as cousas se tornassem cada vez mais graves, exigindo remedio prompto, determinou el-rei por decreto de 23 crear desde logo no Rio de Janeiro uma commissão de pessoas do seu conselho, para desde logo proceder a um maduro exame e proposta dos melhoramentos reclamados para o Brazil, buscando por este modo evitar os males, que podiam provir da demora da reunião dos procuradores das provincias, de que se tratava no já citado decreto do dia 18. Este decreto porém só foi publicado no dia 25, a que se seguiu pôr-se immediatamente em campo contra elle o proprio principe D. Pedro de Alcantara, pela opposição, ou mesmo aberta rebellião, que sem escrupulo algum manifestou para com as ordens de seu augusto pae, rei e senhor, quanto a vir para Portugal, nova prova sem duvida da idéa que já tinha de se levantar com o Brazil, separando-o da metropole, para d'elle se constituir soberano.

Para se annullar portanto a determinação da vinda do principe real para a Europa, contida no já citado decreto de 18 de fevereiro, publicado sómente no dia 25, como já notámos, saíram dos seus quarteis as tropas da guarnição, logo

[1] Volume dos *Despachos* do duque de Palmella, pag. 178 e 180.

ao romper do dia 26, tomando o commando d'ellas o brigadeiro Francisco Joaquim Carretti, de intelligencia para isto com o principe real, por intervenção do padre Francisco Romão de Goes, que foi avisar o mesmo principe, logo que ellas estiveram reunidas, porque não querendo vir para Portugal, entendeu que este passo era o melhor meio de annullar o citado decreto de 18, com que se mallograria a sua dita vinda, como aconteceu. A direcção tomada pelas referidas tropas foi a de marcharem para o Rocio, actualmente praça da constituição, onde se postaram, collocando nas bôcas das ruas, que para ella iam, peças de artilheria; e levantando-se em seguida vivas a el-rei e á futura constituição, passaram os chefes militares a formar na grande sala do theatro de S. João um conselho popular, depois de terem já lá comparecido os vereadores da camara e varios chefes da insurreição. Posta em scena por este modo a peça, chegou como protogonista d'ella o principe D. Pedro, sendo recebido com os mais estrondosos vivas e outras demonstrações de excessivo enthusiasmo. Dirigindo-se ao citado brigadeiro Carretti, perguntou-lhe o que queria a tropa? Respondeu pelo interrogado o advogado Marcellino José Alves Macamboa, dizendo-lhe que a tropa desejava que fosse já reconhecida a constituição de Portugal, *exactamente como as côrtes a viessem a decretar*. Com esta resposta voltou o principe a S. Christovam, onde estava el-rei; e tornando de lá ao Rocio, leu da varanda do theatro

fazendo, e recebel-a no meu reino do Brazil, e nos mais dominios da minha corôa. Os ministros e secretarios de estado a quem este vae dirigido o façam assim executar, expedindo aos tribunaes e capitães generaes as ordens competentes. Palacio do Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1821».

A ante data do decreto que se acaba de ler, com antecedencia de dois dias ao da revolta que o motivára, mostrou claramente que a trama se achava urdida para o dia da sua dita data. Os inconvenientes que então se deram, para se não executar no dia da sua assignatura o que n'elle se ordenava, só os poderiam referir os que estavam no segredo da urdida trama. Entretanto é a todos manifesto que o pôr-se D. Pedro á frente das tropas portuguezas, que estavam no Rio de Janeiro, com o fim de obrigar seu pae a annullar-lhe, pelo citado decreto do dia 24, a determinação que no de 18 o mandava vir para Portugal, decreto que posteriormente se viu ter por fim constituir-se em vida de seu pae em soberano do Brazil, tirando-lhe assim a maior e melhor parte da monarchia, nada mais foi que dar a seu irmão D. Miguel o frisante exemplo para quatro annos depois fazer igualmente em Lisboa o mesmo na sua famosa abrilada, destinada igualmente a prival-o da corôa de Portugal, abraçando cada um d'estes dois principes o systema de politica, que tiveram por mais adaptados aos seus fins, a saber; D. Pedro, o systema liberal, e D. Miguel, seu irmão, o systema absoluto. E se tão criminada tem sido n'este ultimo similhante conducta, nenhuma rasão póde haver em se não ter na mesma conta a conducta do primeiro. Emquanto pois a D. Pedro se lhe figurou de vantagem para os seus intentos o apoio da divisão auxiliar portugueza, com ella se ligou, e d'ella se serviu confiadamente; mas apenas com o tempo a viu fiel á causa da patria, adverso se lhe mostrou no mais alto grau. Seja porém como for, certo é que á vista da leitura do citado decreto do dia 24, procedeu-se logo a prestar juramento a uma constituição, que ninguem sabia ainda o que fosse. Foi o citado juramento precedido da feitura de um auto, lavrado pelo respectivo escrivão da camara, auto que todos os vereadores

assignaram, para a todo o tempo constar a verdade do que dizemos. Feita que d'elle foi a respectiva leitura, o mesmo D. Pedro declarou que em nome de el-rei, seu augusto pae, passava a prestar o seguinte juramento: «Juro em nome de el-rei, meu pae e senhor, veneração e respeito á nossa santa religião, observar, guardar e manter perpetuamente a constituição, tal qual se fizer em Portugal pelas côrtes. (E logo sendo-lhe apresentado pelo bispo capellão mór o livro dos Santos Evangelhos, n'elle pôz a sua mão direita, e assim o jurou, prometteu e assignou): Como procurador de el-rei meu pae e meu senhor = *O principe real, D. Pedro de Alcantara.* = (E logo o principe real em seu proprio nome jurou igualmente na fórma seguinte): «Juro em meu nome veneração e respeito á nossa santa religião, obediencia ao rei, observar, guardar e manter perpetuamente a constituição, tal qual se fizer em Portugal pelas côrtes. (Assignado) *Principe real, D. Pedro de Alcantara.* = «*Infante D. Miguel.*»

Concluido este juramento, foi el-rei convidado a vir da quinta de S. Christovão para o paço da cidade, a fim de ratificar com a sua presença tudo o que até então se tinha feito, convite que n'aquella occasião equivaleu a uma formal e positiva ordem de seu filho primogenito, a qual el-rei julgou não poder deixar de cumprir. No seu transito passou elle pela praça onde o povo se achava reunido, o qual, rompendo em estrondosas acclamações ao avistal-o, correu a elle, e tirando-lhe os cavallos do coche, deitou-se a puxal-o como em triumpho. A onda de povo, encaminhando-se ao rei, assustou-o, pois que desde os primeiros symptomas da revolução do Rio de Janeiro, teve elle sempre na sua aterradora mente o tragico e desastrado fim, que a revolução franceza dera ao infeliz Luiz XVI, e ainda tremulo agradeceu ao mesmo povo o favor que lhe dispensava, quando para comsigo reconheceu as sua sobsequiosas attenções. Pouco espaço de terreno tinham andado os que lhe puxavam pelos varaes do coche, quando por cansados os abandonaram, mettendo em seu logar pretos captivos, dos que em magotes bordavam as alas do transito. Similhante circumstancia impresionou vi-

vamente a imaginação do monarcha, que mais de uma vez declarou, que alguma cousa de sinistro agouro via em todo este apparato de triumpho, principalmente depois que os pretos occuparam o logar do povo. Durante a marcha, estrondosas e repetidas acclamações acompanharam el-rei, causando-lhe mais terror do que prazer. Chegado que foi ao paço, teve elle de apparecer a uma das janellas, que deitava sobre a praça, ou *largo do paço,* onde muito povo se havia reunido, e d'ella lhe assegurou prestar o seu pleno assentimento á futura constituição. D. Pedro renovou ali pela sua parte sobre uma *Biblia,* que repetidas vezes beijava, o seu anterior juramento, que prestou tambem em nome de seu pae, saudando depois a multidão com a sua espada, cuja ponta voltava algumas vezes sobre o peito, como para lhe assegurar de que antes morreria do que faltar ao seu dito juramento. O principe tinha a balda de n'estas occasiões representar estas scenas tragico-comicas, que tão mal lhe estavam na sua alta posição, scenas que aos olhos dos homens sisudos mais se podem ter como rasgos de leviandade juvenil, do que de madureza de juizo, o que os seus aduladores olhavam n'elle pelo contrario, applaudindo-os, e citando-os como transportes de meritoria heroicidade.

A rainha e as princezas destoucadas vieram tambem ás janellas do palacio, onde agitavam lenços, bradando para o povo: *viva a constituição.* O ministerio existente foi n'essa mesma tarde demittido, e nomeado outro, cujos membros tinham sido propostos por acclamação pelos revolucionarios das lojas maçonicas, sendo portanto os designados por elles, Ignacio da Costa Quintella, que teve a pasta do reino e a da justiça; Joaquim José Monteiro Torres, que teve a da marinha; Silvestre Pinheiro Ferreira, que teve a da guerra e estrangeiros; e o conde da Louzã, D. Diogo, que teve a da fazenda, a que então se dava o nome de presidente do erario. Ao general Carlos Frederico de Caula deu-se tambem o governo das armas da côrte e provincia do Rio de Janeiro; ao desembargador Antonio Luiz Pereira da Cunha a intendencia geral da policia, e a José Ceatano Gomes a direcção do erario. Todas es-

tas nomeações as alcançou o principe D. Pedro de el-rei seu pae, fazendo-lhe assignar os respectivos decretos, que depois apresentou ao povo e á tropa, como prova do seu pleno triumpho. Foi o novo ministerio o que em 2 de março publicou o decreto que aboliu a censura prévia, e a par d'elle alguns regulamentos sobre o direito de escrever, emquanto de Lisboa não chegava a respectiva lei das côrtes. A 7 do dito mez de março publicaram-se as instrucções para se proceder á eleição dos deputados ás mesmas côrtes por parte do Brazil, segundo o methodo estabelecido na constituição hespanhola. Todos estes actos foram acompanhados de festas e grandes demonstrações de regosijo publico, não só por parte do povo, mas até mesmo por parte de el-rei e da real familia, que por espaço de nove dias continuos, que houve de luminarias, passaram pelas principaes ruas da cidade, indo assistir ás representações theatraes.

Conseguido como foi por D. Pedro este seu triumpho, ou o de abertamente contrariar a seu salvo as ordens de seu augusto pae, destinadas a mandal-o vir para a Europa, tomou elle por expediente collocar-se na espectativa, separando-se dos negocios publicos, geralmente dirigidos pelos conselheiros europeus que rodeavam el-rei, de certo para assim mostrar aos brazileiros, que nenhuma parte n'elles tinha, como quem por este modo buscava já separar-se de uns, para se mostrar dedicado aos outros, chegando até a fugir de aconselhar seu pae, para se lhes não mostrar suspeito. Seja porém como for, certo é que el-rei, vencido pela necessidade, ou mais propriamente fallando, disfarçada como por elle foi a começada rebellião de seu filho, viu-se obrigado a sacrificar-lhe, a par da sua commodidade, as suas proprias aspirações e desejos, alem dos mais altos interesses do estado, decidindo-se a vir elle mesmo para a Europa, em vez do dito seu filho, pois a não fazer isto, era grande o risco de perder a corôa de Portugal para a sua dynastia, levando os portuguezes, ou a unirem-se com a Hespanha, ou a irem buscar novo rei á casa de Cadaval, lateral como é da casa reinante. Decidido como portanto se mostrou a fazer este sacrificio, depois de ter ouvido

o conselho de estado, assim o annunciou ao publico por um decreto seu, com data de 7 de março, em que expunha a necessidade do seu regresso a Lisboa, declaração a que acrescentava deixar a regencia do reino do Brazil entregue aos cuidados de seu filho-primogenito, emquanto se não promulgasse a constituição. Por este modo estava portanto dado o primeiro passo para a independencia do Brazil, e por conseguinte o do preenchimento das vistas do principe D. Pedro e o dos seus partidistas, votados como estavam á causa da mesma independencia. Para prova do que dizemos iremos buscar o insuspeito testemunho de um escriptor francez, que se nos antolha como tendo escripto sómente aquillo, que lhe foi dictado pelo proprio D. Pedro, ou por algum dos seus partidistas e conselheiros. A paginas 39 do seu escripto[1] nos diz elle: «D. Pedro absteve-se de votar n'esta grave questão. Ao soberano, dizia elle, é-lhe livre residir n'aquella parte dos seus estados que bem lhe parecer; e emquanto não passar as fronteiras, a sua escolha não póde ser prejudicial ás liberdades publicas. O Brazil e Portugal estão debaixo do sceptro da dynastia de Bragança. Mas o Brazil é um dos mais vastos estados do mundo. Portugal ao contrario não é senão um reino de terceira ordem. Não é portanto natural que o monarcha d'estes dois paizes prefira para a sua residencia aquelle que é mais extenso e mais opulento?» Á vista pois d'isto parece-nos bem provado que o principe D. Pedro, na conducta que já tinha por aquelle tempo, mostrava bem claramente, que o seu intento era preferir a corôa do Brazil á de Portugal, sacrificando assim á sua ambição os interesses da sua patria, a par dos seus deveres de filho e subdito para com el-rei D. João VI.

A resolução do embarque de el-rei para a Europa, medida aliás indispensavel, pelo mau estado em que para com elle as cousas se achavam em Portugal, a não lhe acudir de

[1] Correspondencia de D. Pedro I, imperador constitucional do Brazil, com o fallecido rei de Portugal, D. João VI, seu pae. Paris, 1827, por Eugenio Monglave.

prompto com a sua presença, desagradou a muitos dos brazileiros, pondo-os em aberta agitação contra os preparativos da esquadra, que havia de transportar o soberano, para bordo da qual se dizia haverem-se embarcado os mais ricos e preciosos objectos, destinados ao uso da familia real na Europa. De similhantes circumstancias se buscaram aproveitar desde logo para seus fins os desordeiros independentistas, espalhando que a resolução de el-rei, promovida pelo partido europeu, era destinada a reduzir outra vez o Brazil ao estado em que estava em 1807, antes da chegada da familia real á America, e que após a saída do soberano, similhante partido levaria o principe real a fazer o mesmo, apoiando-se na divisão auxiliar portugueza, a qual pela sua parte concluiria depois o que porventura faltasse para aquelle fim. Não admira portanto que para os mais exaltados independentistas, dominados como estavam pelo receio de verem novamente a sua patria reduzida ao estado de colonia, a existencia da citada divisão auxiliar no Rio de Janeiro fosse tida como um poderoso obstaculo para a realisação dos seus intentos, e que d'aqui proviesse o seu grande odio contra ella, o que forçosamente havia de dar origem a uma justa retribuição por parte dos odiados. Á vista pois d'estas circumstancias um dos dois partidos havia de necessariamente succumbir na luta; e se a um d'elles era permittido aspirar a libertar a sua patria do antigo jugo colonial que detestava, tambem ao outro, levado por igual espirito de patriotismo, se não póde com rasão censurar rebater elle por meio da manutenção da ordem, que lhe estava confiada, aspirações que tinha por contrarias aos interesses da sua patria. Se portanto os independentistas pretendiam conspirar contra a ordem publica, recorrendo para os seus fins a uma revolta de emancipação, á divisão auxiliar portugueza competia-lhe o rigoroso dever de manter a ordem, oppondo-se a similhante revolta. Uma represalia forçosamente chamava outra contra si, e se n'algum dos dois partidos havia culpa, esta devia necessariamente recaír sobre aquelle, que primeiro levantou publicamente a desordem. Vejamos pois qual foi d'elles o primeiro.

Foram as eleições de comarca as que no Rio de Janeiro (depois das parochiaes, que no meio de um geral regosijo e na melhor ordem se tinham feito no mosteiro de S. Bento), iniciaram os acontecimentos que passâmos a relatar. No dia 21 de abril de 1821 se reuniram na praça do commercio os eleitores parochiaes, para o fim de procederem á eleição dos de comarca. Varios dos citados eleitores, quasi todos elles negociantes, e filhos pela maior parte de Portugal, sendo seguidos de outros individuos, que occupavam as galerias, começaram disparatadamente a propor quantas medidas lhes lembravam, mesmo da natureza, não só das que affectavam os negocios geraes do paiz, mas até as que atacavam a dignidade do soberano. A isto seguiram-se tumultos e desordens taes, que emquanto uns dos citados eleitores atemorisados se reduziam ao silencio, outros houve que se mostraram dominados por um vertiginoso espirito de turbulencia, reputando-se omnipotentes para ordenarem tudo que bem lhes pareceu. Sendo impossivel ao presidente da meza manter a ordem nos devidos limites, os desordeiros allucinaram-se cada vez mais, e por sua propria auctoridade commetteram aos generaes, Joaquim Xavier Curado e José Manuel de Moraes, que fossem ás fortalezas de Santa Cruz, Villegagnon e Lage, obstar á saída da esquadra, destinada a transportar el-rei para a Europa: outros houve que mandaram desembarcar de bordo d'ella os cofres e preciosidades que já lá estavam, ordenando finalmente outros que se adoptasse a constituição hespanhola, e que uma deputação se dirigisse a el-rei, para que elle immediatamente a jurasse. Emquanto pois os dois citados generaes foram ás fortalezas cumprir o que os eleitores lhes haviam ordenado, a deputação dirigiu-se ao paço de S. Christovão, e sendo admittida á presença do soberano, d'elle facilmente conseguiu que expedisse o decreto por que mandava pôr em observancia a constituição hespanhola, a qual provavelmente nenhum dos peticionarios tinha lido, nem visto. Os deputados, voltando á praça do commercio com o bom resultado da sua commissão, foram recebidos pelos amotinados no meio de

grande alvoroço e enthusiasmo. Figuravam como principaes auctores d'estes tumultos, e das resoluções da assembléa, Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira, o advogado do Macamboa, e um Luiz Duprat, ardente republicano, convertido em verdadeiro tribuno. Entre as exigencias feitas ao soberano pela deputação, que se lhe enviou, figurava a de que ordenasse o desembarque dos cofres publicos, pertencentes ao erario brazileiro, recolhidos a bordo dos navios da esquadra, sendo a resposta dada por el-rei a este quesito, que nada tinha a ordenar sobre este ponto, porque nem um só de similhantes cofres se tirára dos seus respectivos logares, nem portanto se transferira para bordo de navio algum. Apezar do exposto, os tumultos do collegio eleitoral não cessavam, invadido como se viu por numerosas ondas do povo, sem que a noite, que appareceu triste e chuvosa, as dispersasse, fazendo cessar as declamações dos tribunos sediciosos e clubistas. A cidade encheu-se do maior assombro, de que resultou fecharem-se as casas, fugirem as familias para os arrabaldes, e esconderem-se os bens, sujeitos a deterioração e ao roubo.

Raiou finalmente a aurora do subsequente dia 22 de abril, sem que a assembléa popular se tivesse ainda dispersado, continuando tambem a noticia d'estas occorrencias a ter cheios de terror os habitantes do Rio de Janeiro. A este respeito diz um historiador brazileiro[1]: «As massas de povo se não cresciam, tambem não diminuiam, e quer dentro, quer nos arredores do edificio persistiu elle em estacionar, ameaçando revoluções e desordens. A leitura do ultimo decreto de el-rei augmentou a audacia dos mais exagerados, pelo considerarem triumpho seu, e pretenderem mais ainda adiantar idéas, e conseguir reformas politicas. Propozeram-se providencias sobre providencias, que julgavam apropriadas aos seus designios. Tomava a palavra quem queria. Ali erguia-se um tribuno, tratando largamente de politica, respondia-

[1] João Manuel Pereira da Silva, *Historia da fundação do imperio brazileiro.*

›utro, insultando o rei, a familia real e as medidas do go
o. Alguns queriam que a regencia do Brazil fosse tirada
rincipe D. Pedro de Alcantara, e imcumbida a pessoas
eadas pelo povo. Outros expunham a idéa de que cou-
e ao principe sómente a presidencia do governo, limi-
o-se-lhe os poderes, e elegendo-se vogaes para a regen-
Estes oppunham-se á partida de el-rei, dizendo que no
zil devia continuar a sua residencia, e do mesmo Brazil
rnar Portugal. No fim de muitos discursos votou o povo
nxameado, que á assembléa assim reunida cabia o direi-
e nomear os ministros de estado e as auctoridades, e
ao rei, e nem ao principe regente na sua ausencia. Tra-
se em seguida de se proceder ao escrutinio, e Ledo e Jo-
lemente acceitaram a missão de apurar as cedulas que
resentassem, e cada um cuidou de escrever e remetter
sa o seu voto.» Já se vê pois que tão anarchica e sub-
va reunião forçoso era dispersar-se, atacando, como tão
tamente atacava, tanto a auctoridade de el-rei, como a
incipe seu filho, cujas prerogativas de regente uns lhe
llavam no todo, outros lhe cerceavam. Sobre isto acres-
ais que, tendo os referidos tumultos começado por em-
ar a partida de el-rei para a Europa, similhante medi-
mbem lhe não podia convir, pois que a continuação da
encia de seu augusto pae no Brazil lhe contrariava as
ações de se poder constituir quanto antes em soberano
elle estado. Por conseguinte D. Pedro era o primeiro
essado que fosse promptamente dispersada a sediciosa
rchica reunião da praça do commercio, facilitando por
meio a vinda de el-rei para a Europa, como para seus
ão conveniente era a elle principe.
i effectivamente D. Pedro quem levou seu pae ao em-
de medidas energicas e decididas, conseguindo, depois
na prolongada luta, receber d'elle as precisas ordens
providenciar como entendesse. Auctorisado como por-
se viu, mandou elle chamar á sua presença, pelas oito
da manhã do seguinte dia 22, o brigadeiro Carlos Fre-
de Caula, a quem ordenou que ou por bem, ou pela

força dispersasse o ajuntamento da praça do Commercio, sendo para este fim empregada a divisão auxiliar portugueza, o que fez recaír sobre ella todo o odioso da medida, como de facto succedeu, odioso de que o mesmo D. Pedro se aproveitou mais tarde para seus fins politicos. Expedidas que foram por Caula as ordens a Jorge de Avilez, commandante da dita divisão, com ella se foi postar no largo do Rocio, ao passo que Caula se dirigiu á sala do edificio da praça do Commercio, intimando ao presidente da mesa que levantasse a sessão, e adiasse para mais sereno tempo a continuação dos seus respectivos trabalhos. A este tempo tinham os amotinados dirigido á presença de el-rei uma segunda deputação, para lhe pedir que nomeasse um governo provisorio, segundo os principios da constituição adoptada, a fim de dirigir o paiz durante a sua ausencia, governo que devia compor-se de uma junta, de que o principe herdeiro, nomeado regente, seria apenas presidente.

Entretanto o presidente do ajuntamento, obedecendo á intimação, retirou-se com grande parte dos eleitores e dos espectadores mais timoratos, exemplo que os mais exaltados não quizeram seguir, perseverando nas mais acerbas e acrimoniosas discussões. Á vista pois d'isto o general das armas mandou avançar a quinta companhia do terceiro batalhão de caçadores, com destino a capturar os chefes do tumulto. Testemunhas dizem que, ao executar-se esta ordem, um sargento da dita companhia fôra gravemente ferido com uma punhalada, dada por um dos que estavam dentro da praça, seguindo-se a isto ouvirem-se alguns tiros, disparados do seu interior. Incitados como os soldados se viram por esta causa, descarregaram as espingardas, havendo algumas mortes, que alguns elevaram a consideravel numero, ao passo que outros disseram não passar de quatro, ou cinco feridos, havendo pessoas que para escaparem ao ataque dos soldados, das janellas da praça se lançaram ao mar, onde se afogaram as que não sabiam nadar, ou a tempo não foram soccorridas, ficando prisioneiros bastantes dos sublevados. Finalmente, no fim de duas horas de luta, dispersou-se o

ajuntamento, restabelecendo-se a ordem, a que se seguiu fechar-se o edificio, e adiar-se para outra occasião a reunião dos eleitores. Dos desgraçados successos d'esse dia se serviram os inimigos de D. Pedro para lhe denegrir o nome, accusando-o de barbaro e cruel pelas ordens que dera, para pelas armas se fazer tal dispersão. Das duas brigadas, que compunham a divisão portugueza, uma continuou a occupar o Rocio, onde se conservou nos seguintes dois dias 23 e 24, indo a outra para o largo do paço, onde por aquelles mesmos dois dias permaneceu igualmente. Pelo meio dia de 22 publicou-se o decreto, pelo qual el-rei declarava nullo o que no dia anterior lhe tinha sido extorquido pela deputação dos amotinados.

As instrucções pelas quaes o principe D. Pedro se devia regular no desempenho das funcções de regente, que el-rei lhe confiava, deram-se ao publico no citado dia 22. Foram-lhe nomeados dois ministros, o conde dos Arcos (D. Marcos de Noronha), para as pastas do reino, justiça e estrangeiros; e o conde da Louzã, D. Diogo, para a da fazenda; o marechal de campo Carlos Frederico de Caula, para a da guerra; e o major general, Manuel Antonio Farinha, para a da marinha. Por um terceiro decreto, tambem com a mesma data, foi dado ao general Jorge de Avilez o governo das armas da côrte e provincia do Rio de Janeiro. Nas citadas instrucções, que el-rei deixava a seu filho, deu-lhe o direito de fazer a guerra offensiva e defensiva em casos urgentes, de prover todos os beneficios e dignidades ecclesiasticas, com excepção dos bispados, e finalmente de conferir as insignias das ordens de Christo, Santiago e Aviz. No caso imprevisto do seu fallecimento, a regencia passaria á princeza viuva com o conselho dos ministros, do presidente do desembargo do paço e do regedor das justiças. A esquadra, que havia de conduzir para a Europa el-rei D. João VI, compunha-se da nau do seu proprio nome, das fragatas *Carolina* e *Principe Real*, bem como de seis charruas, muitos transportes e embarcações mercantes. N'uma quinta feira, 26 de abril, embarcou el-rei para bordo da nau com a sua familia e os seus ministros,

consultar com os seus conselheiros se devia ou não tocar n'aquella cidade, nas vistas de moderar, ou de cohibir os elementos que d'aquelle genero já n'ella havia[1]. El-rei concedeu quantos titulos e condecorações os ambiciosos lhe pediram no momento da sua partida. Levantando ancora a nau, os mais navios seguiram-lhe logo o exemplo, e desfraldando vélas ao vento, toda a esquadra se foi finalmente sumir no vasto pelago do Atlantico, depois de terem tido logar os tocantes e sentimentaes *adeus* entre os que íam e os que ficavam.

[1] Assim o prova o officio, dirigido de bordo da nau *D. João VI* por Silvestre Pinheiro Ferreira ao conde de Palmella em 6 de maio, e a resposta que este lhe deu de bordo da fragata *Princeza Real* na mesma data. Veja o volume IV dos *Despachos*, pag. 188 a 192.

CAPITULO VIII

'emeada a regencia, como foi pelas côrtes, prestaram os seus membros o respectivo juramento, e tendo-se participado ás mesmas côrtes, que o governo inglez aconselhava a que a futura constituição, que se houvesse de fazer, fosse analoga á franceza de 1814, muitos dos deputados clamaram logo contra tal conselho, tendo-o por contrario ao seu mandato. Uma das suas primeiras medidas foi a de decretarem uma amnistia geral para todos os compromettidos politicos, a que se seguiram outras, em que figurava a abolição da Inquisição, chamada tambem tribunal do Santo Officio, e a do juizo da inconfidencia. Discutindo-se as bases da constituição, vota-se por uma só camara, dando-se ao rei apenas o *veto suspensivo*, adoptando-se tambem a existencia de uma deputação permanente. Effeitua a Austria a sua intervenção nos negocios internos do reino de Napoles, por meio de um exercito de invasão á Italia, o qual, dirigindo-se á capital do dito reino, n'ella foi acabar com a constituição, o que tambem succedeu no Piemonte, onde igualmente por meio de uma revolta se tinha estabelecido um governo constitucional. Chegando a Vienna de Austria a noticia das revoltas do Porto e Lisboa, o ministro portuguez n'aquella capital diligenciou sem fructo que as grandes potencias do norte interviessem tambem nos negocios de Portugal. São tidos os liberaes hespanhoes como promotores das tentativas revolucionarias, que por então appareceram em França, attentando-se contra a vida de Luiz XVIII e a do duque de Angoulême. Estas e outras mais circumstancias levaram o imperador da Russia a instar com o gabinete francez a que mandasse para Madrid um diplomatico de capacidade e merito, para animar os realistas a acabar com o governo liberal na Hespanha, cousa em que o gabinete de Vienna se mostrou igualmente empenhado, quando porventura as côrtes se não conformassem em fazer uma constituição compativel com a dignidade da monarchia. Pela sua parte as côrtes portuguezas mandaram proceder ao juramento das bases da constituição, e como o patriarcha se recusasse a prestal-o, sem as restricções que propunha, foi mandado para o Bussaco, e depois para fóra do reino. Enthusiasmo que causára nas côrtes a noticia de que el-rei não só adherira aos successos politicos de Portugal, mas até havia resolvido sair do Brazil para Lisboa, vindo com effeito entrar no Tejo no dia 3 de julho de 1821, desembarcando no Terreiro do Paço no dia 4, d'onde se dirigiu á Sé cathedral e de lá para a sala das côrtes, onde prestou o juramento ás bases da constituição, como d'elle se exigiu.

Emquanto no Brazil se passava o que no precedente capiulo temos relatado, as cousas publicas em Portugal marhavam sem contratempo notavel para a nova ordem de cousas. A formula do juramento, que se devia prestar ao systema e governo recentemente estabelecido, redigiu-se ainda antes a installação do poder executivo, ou na terceira sessão das

glez pela sua parte propunha igualmente ao portuguez. Esta communicação irritou consideravelmente os deputados democratas, que desprezaram o conselho, por contrario ao compromisso da sua missão, de não poderem fazer uma constituição menos liberal que a da Hespanha. Esta allegação era manifestamente contraria ao bom senso, e sobretudo n'aquella occasião, em que as idéas da grande maioria dos portuguezes os levava a se não conformarem com as utopias e principios de um governo democrata. A constituição hespanhola de 1812, que em 1820 havia sido novamente proclamada no vizinho reino, e que o excessivo liberalismo de alguns officiaes militares conseguíra tomar-se para modelo da que as nossas côrtes tinham de formular, não podendo fazer constituição menos liberal do que ella, era realmente incompativel com a existencia da monarchia, sendo por assim dizer uma constituição republicana, cujo chefe, posto que tivesse o nome de rei, tinha menos poder e dignidade do que tem o presidente dos Estados Unidos da America. Entretanto tomou-se como regra não fazer constituição menos liberal que a hespanhola. A esta medida seguiu-se o decreto das côrtes, expedido á regencia em 9 de fevereiro, *amnistiando todos os individuos de qualquer classe ou sexo, que desde 1807 foram por seu comportamento, ou opiniões politicas perseguidos, ou temeram sêl-o, e por isso se ausentaram da patria, bem como os que soffreram sentença condemnatoria, os quaes ficaram habilitados a voltar a ella, e ao livre exercicio dos seus direitos.* N'esta amnistia tambem foram comprehendidos os que haviam fugido, em consequencia dos acontecimentos, que levaram ao cadafalso o infeliz Gomes Freire de Andrade, e os que do seu infortunio foram seus companheiros. Mais tarde resolveram as côrtes em sessão de 4 de junho de 1821, que se concedesse revista aos processos do mesmo Gomes Freire, e dos mais justiçados com elle, pagando o erario as despezas da revista.

Ventilando-se na sessão de 29 de fevereiro a questão de saber se as leis das côrtes poderiam ou não ser executadas sem a sancção do rei, entendeu a grande maioria dos depu-

todos que, residindo a soberania essencialmente na nação, as côrtes tinham poderes bastantes, para sem dependencia alguma fazerem, não sómente leis, mas igualmente todas as reformas, que reputassem convenientes ao bem do povo. O deputado José Antonio Guerreiro, julgando necessario evitar os inconvenientes, que podiam provir da discordancia das opiniões sobre este ponto, ou sobre a extensão dos poderes de que as côrtes estavam revestidas, propoz se formulasse um decreto, pelo qual esses poderes se fizessem reconhecer. Ao mesmo deputado, auctor da proposta, se commetteu reduzil-a a decreto, o qual elle mesmo apresentou na referida sessão, sendo precedido de um relatorio em que desenvolveu os principios sobre que se baseava, isto é, os da soberania do povo, delegada como foi ás côrtes em toda a sua extensão, sendo uma parte d'essa soberania confiada por ellas á regencia, com a clausula de lh'a retirarem, para a exercerem por si mesmas, quando o julgassem conveniente. Já antes d'isto se começára no dia 12 do citado mez de fevereiro, e continuára nos subsequentes, a discussão das bases da constituição, comprehendendo a primeira parte, que era a relativa aos direitos do cidadão, á liberdade individual e á da imprensa, bem como á propriedade, á inviolabilidade da sua casa, á igualdade perante a lei, á livre admissão aos empregos, sem mais distincção que a dos talentos e virtudes, e finalmente á abolição dos privilegios. Tudo isto se approvou sem grande discussão, provocando-a só a dos previlegios ecclesiasticos, que a final foi decidida por uma grande maioria. A segunda parte era relativa á soberania nacional, bem como á divisão do poder legislativo e attribuições do executivo.

A commissão especial tinha proposto o seguinte artigo sobre este ponto: «O poder legislativo reside nas côrtes, com o concurso da sancção do rei, o qual não poderá nunca ter o *veto absoluto*». A discussão sobre este ponto durou cinco dias viva e acaloradamente, dando-se-lhe uma importancia, como se d'ella dependesse a existencia do proprio governo representativo, dominados por então os respectivos deputados

pelos mesmos preconceitos, que em 1791 tiveram os membros da assembléa constituinte em França. N'esta questão os clubs chamaram a populaça em seu auxilio, para amedrontarem os animos, que por menos exaltados viam as cousas com mais moderação e sensatez, concorrendo para este fim ás galerias do congresso homens da mais baixa classe, os quaes com as suas vozerias e vociferações faziam com que os deputados moderados não podessem francamente emittir as suas opiniões. O mesmo conselho de estado, proposto pelo deputado Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva, como corpo intermedio entre o poder legislativo e o executivo, se antolhou a Manuel Borges Carneiro, e a outros mais deputados da sua opinião excessiva, como destinado a coartar as leis e medidas, que as côrtes entendessem de vantagem para a nação, ou como destinado a favorecer mais o governo absoluto do que o liberal, tendo para si, que no passar a mesma nação de um para outro governo, não podia haver meio termo entre o maximo e o minimo, preferindo-se em tal caso uma liberdade anarchica e turbulenta a uma de tranquillidade e de ordem, idéas que tão poderosamente concorreram para o acabamento d'esta primeira epocha liberal entre nós. A existencia de duas camaras, sendo uma de senadores, constituindo ambas o poder legislativo, como fôra proposto pelo deputado José Maria Xavier de Araujo, foi uma outra questão em que o deputado José Antonio Guerreiro manifestou tambem a opinião contraria á segunda camara, entendendo que para se obter o equilibrio dos poderes bastava o conceder-se ao rei o *veto absoluto*, cousa a que tambem se oppoz o deputado Bento Pereira do Carmo, combatendo, tanto a existencia de uma segunda camara, como a do *veto absoluto*. Foi portanto no dia 26 de fevereiro que o presidente das côrtes lhes propoz a votação das seguintes questões: 1.ª, se o poder legislativo devia residir em uma, ou em duas camaras? Decidiu-se que sómente em uma, por 59 votos contra 26. — 2.ª, se o rei devia ter *veto absoluto?* Decidiu-se que não, por 78 votos contra 7. — 3.ª, se o rei devia ter *veto suspensivo*, pelo modo que na constituição se determinasse, ou se nenhum

iu-se que devia ter *veto suspensivo*, pelo modo que
ção se determinasse, por 81 votos contra 4.
a opposição que entre alguns deputados das côr-
festou contra a existencia do conselho de estado,
ı materia novamente em discussão no dia 2 de
idindo-se que o houvesse, por 42 votos contra 41,
ım acalorado debate; mas com a clausula de ser
côrtes a proposta das pessoas para elle, sendo a
la competencia do rei. Tudo isto mostrava bem a
lemocratica da camara, em harmonia com o que
mente tinha approvado, quanto á existencia de
ıção permanente, collocada como espião junto do
ımo inimigo irreconciliavel do governo liberal,
vinha a necessidade de haver de prevenção esta
sentinella, para chamar ás armas o povo contra
tramas, que da parte d'elle visse, ou presumisse
o referido governo. Fôra esta instituição não só
ıra o monarcha, mas até perniciosa para o esta-
da pelas côrtes de Cadiz, a fim de que a sua con-
da tivesse a receiar dos seus inimigos; mas como
idas cautelas são muitas vezes nocivas ao que
sca acautelar, á similhança dos argumentos que
mais, esquecendo-se que a regra é estar a virtu-
termo, o resultado d'isto foi que essa famosa con-
iu promptamente á voz de D. Fernando VII, as-
ıuccedeu á nossa de 1822, por effeito das tramas
). Miguel e de sua mãe, a rainha D. Carlota Joa-
ı que para nada lhe servisse similhante vigia.
as côrtes o estabelecimento das duas camaras e
) do *veto absoluto* ao rei, pelo fundamento já aci-
de que, a não ser assim, contrariavam os seus
compromisso da sua eleição, de não poderem fa-
ınstituição menos liberal que a hespanhola. Mas
res das côrtes eram omnipotentes, como por um
) se tinham já declarado, e se o acto da sua elei-
lelegação que n'ellas tinha feito a soberania na-
do a dita eleição um acto muito mais solemne do

mente encarregada de ulteriores indagações, ácerca das tramas revolucionarias, descobertas ultimamente em differentes estados da confederação germanica. Algumas d'estas medidas de justa prevenção pareciam não se conformar com as constituições, que desde pouco tempo se tinham introduzido na Baviera, no Wurtemberg e em outros mais estados da confederação, e todavia similhantes medidas tinham sido approvadas pelos ministros dos referidos estados. Estes ministros tinham-se reunido em Vienna, para o effeito de conferenciarem sobre os negocios da confederação germanica, e foram, por parte da Austria, o principe de Metternich; da Prussia, o conde de Bernstorff, tendo dois adjuntos: da Baviera, o barão de Zentuer, tendo um adjunto; da Saxonia, o conde de Einsidel, tendo um adjunto; do Hanover, o conde de Münster, com um adjunto; do Wurtemberg, o conde de Mandleslohe; de Baden, o barão de Berstedt, tendo um adjunto; de Hesse-Cassel, o barão de Münchhausen; do Grão ducado de Hesse, o barão de Thil; de Dinamarca, no tocante a Holstein, o conde de Bernstorff; dos Paizes Baixos, no tocante ao Grão-ducado do Luxemburgo, mr. de Talh; do Grão-ducado da Saxonia Weimar, e mais côrtes ducaes da Saxonia, o barão de Fritsch; de Brunswich e de Nassau, o barão de Marschall; de Mecklemburgo Schwerin e Strelitz, o barão de Plessen; de Holstein Oldemburgo, Schwartzburgo e Anhalt, mr. de Burg; de Francfort, Lubech, Hamburgo e Breme, mr. Hach; de Hohenzollern, Beuss, Lichtenstein, Schaumberg-Lippe, Lippe e Waldeck, o barão de Marschall já acima mencionado.

As conferencias entre estes plenipotenciarios tiveram principio em 25 de novembro de 1819 na chancellaria do estado, onde residia o principe de Metternich. Foi este o que abriu a sessão por meio de um discurso, em que desenvolveu o importantissimo objecto de similhante reunião, convidando todos os que se achavam presentes a fazerem as observações, que lhes fossem dictadas pelo seu zêlo e experiencia sobre todos os pontos, que houvessem de ser discutidos no decurso das conferencias. As resoluções n'ellas tomadas pe-

los ministros acima citados foram as superiormente referidas desde uma até cinco. Por outro lado todos os soberanos de que se compunha a confederação germanica, tinham successivamente mandado observar nos seus respectivos estados as resoluções provisionaes, adoptadas pela dieta de Francfort, em consequencia das conferencias de Carlsbad, quanto aos limites, que convinha pôr á demasiada liberdade da imprensa, da qual os redatores dos folhetos periodicos e gazetas se dizia terem feito até ali o mais escandaloso abuso, de que resultou observar-se n'esta especie de escriptos ephemeros mais algum recato e decencia na exposição das opiniões polilicas, posto que de vez em quando nas folhas impressas na Baviera e no Wurtemberg, á sombra das constituições dadas a estes dois reinos, apparecessem ainda alguns artigos, proprios a inflammar os animos dos leitores. Entretanto a missão dos ministros plenipotenciarios, reunidos em Vienna, reputavasse bastante difficil para conseguir os seus fins, pois sendo a mania d'este seculo a da adopção dos governos representativos e dos principios ligados com elles, era empreza ardua e irrealisavel, como o andar do tempo effectivamente o demonstrou. Se unicamente se tratasse de theorias luminosas e principios abstractos, facil seria o seu desenvolvimento, com o auxilio de phrases metaphisicas, que na Allemanha sobre tudo involvem todas as questões de direito publico e de administração; mas tratando-se da applicação d'aquelles mesmos principios á pratica, cousa que é realmente differente, via-se bem que a tarefa não era tão facil como se julgava[1].

Entretanto os progressos do tempo corriam, trazendo comsigo as tempestades politicas, ligadas com o notavel anno de 1820; e as convicções de cada individuo íam-se gradualmente modificando, segundo o avanço de similhantes progressos. Querer-lhes portanto embaraçar o passo e pôr li-

[1] Officios de Rodrigo Navarro de Andrade (agraciado em 1824 com o titulo de barão de Villa-Secca), com data de 13 de outubro, 12 de novembro, 17 e 31 de dezembro de 1819.

mites ás conversões, feitas pelos seductores principios dos governos liberaes, era um esforço sobrehumano, que não estava na alçada de potencia alguma conseguir. Os proprios plenipotenciarios, reunidos em Vienna, como acima vimos, não duvidaram, á entrada do mez de janeiro d'aquelle anno, admittir modificações no citado artigo 13.º do acto federativo do congresso d'aquella capital, sendo uma d'essas modificações a de que em todos os estados, de que a confederação se compunha, se estabelecessem constituições analogas ás circumstancias e á relação de cada um, e conformes aos direitos e privilegios dos seus estados geraes, ou côrtes, por então legalmente existentes. Foi no meio d'estas occorrencias, que chegou á dita cidade de Vienna a noticia das primeiras perturbações politicas da Hespanha, as quaes foram logo tidas como um perigoso exemplo para todos os turbulentos, no meio da grande fermentação dos espiritos, que por toda a parte da Europa geralmente se observava, dando em resultado temores, não só aos governos, mas sobre tudo aos amigos das velhas monarchias, temores que só podiam ser removidos, segundo elles entendiam, por meio de acertadas providencias, que deviam adoptar-se em conveniente tempo. Depois das referidas noticias chegaram á mesma capital da Austria as dos successos de março em Madrid, fazendo uma grandissima impressão, aggravada pelas restricções, que alguns dos artigos da proclamada constituição de Cadiz impunham ao poder soberano de Fernando VII, o que fez com que os monarchas da Europa altamente se indispozessem, como já n'outra parte notámos, contra similhantes successos, que para si tão criticos os suppunham. Se no gabinete austriaco foi grandissima a supradita impressão, maior foi ainda, como tambem já notámos, a determinada no animo do imperador Alexandre da Russia, proveniente sobre tudo da parte preponderante que o exercito hespanhol n'elles tinha tomado. Uma memoria confidencial foi então elaborada pelo gabinete de S. Petersburgo, e transmittida ao austriaco, na qual extensamente se desenvolvia o perigo a que um tão pernicioso exemplo expunha os mais governos, indicando o modo de

precaver taes acontecimentos, por meio de acertadas medidas, tomadas de commum accordo pelas cinco grandes potencias. Pelo mesmo tempo communicou o gabinete inglez ao austriaco uma outra memoria, acompanhada de algumas observações do duque de Wellington, em sentido inteiramente contrario á da Russia, fazendo ver os graves inconvenientes, resultantes de qualquer interferencia nos negocios internos da Hespanha. Sendo as idéas do gabinete austriaco analogas por então ás do governo inglez, respondeu ao governo russo em termos geraes, acrescentando unicamente que emquanto as côrtes da Hespanha se não juntassem, e se não reconhecesse bem o espirito das suas deliberações, nada rasoavelmente se podia adoptar para o mallogro dos successos, que tinham dado á mesma Hespanha uma nova face politica.

Apathico e indeciso como portanto o gabinete austriaco se achava, emquanto o fogo revolucionario se lhe manifestava ao longe, de similhante estado o foi repentinamente tirar, quando visinho a si rebentou em Napoles. As primeiras noticias, que da revolução d'este paiz chegaram a Vienna foram-lhe levadas pelo conde de Brunswick, addido á legação austriaca em Roma, onde tambem se soube de tal revolução por um expresso inglez, que pôde sair de Napoles, não obstante a vigilancia do novo governo para embaraçar a immediata communicação de similhantes successos. Apenás o ministerio austriaco foi sabedor ao certo d'aquella revolta por noticias posteriores, cuidou logo em pôr em pratica os meios mais adequados, para obstar ao contagio revolucionario nos estados austriacos da Italia, sendo o primeiro que se empregou o augmento das suas tropas no reino lombardo-veneto. Aos seus ministros nas côrtes de S. Petersburgo, Londres e Paris de prompto expediu instrucções, para sondarem as disposições das ditas côrtes, relativamente áquelles acontecimentos, e esperar com impaciencia conhecer o modo por que o imperador da Russia pela sua parte os consideraria. Similhantes instrucções foram igualmente transmitidas aos ministros austriacos nas côrtes da Italia, com o principal fim

de conhecer qual fosse o numero de tropas de que as mes-
mas côrtes podiam dispôr, e sobretudo até que ponto se po-
dia contar com essas tropas, não sendo menos importante o
conhecer quaes os differentes estados italianos, que eram ou
deixavam de ser affeiçoados aos seus antigos governos, po-
dendo aquelles que o fossem, contar em todo o caso com o
auxilio da Austria, quando necessarios se lhe tornassem, pa-
ra obstar aos progressos de qualquer tentativa revolucio-
ria. Aos differentes principes da confederação germanica
foi remettido por circular o extracto de uma carta, relatando
os primeiros acontecimentos revolucionarios de Napoles,
succedidos até 11 de julho[1]; e provavelmente nas vistas de
levar os mesmos principes a reprimirem nos seus respecti-
vos estados qualquer tentativa liberal, e a declararem-se-lhes
em aberta hostilidade, foi-lhes mais tarde dirigida uma me-
moria com uma nota, mostrando terem provindo taes suc-
cessos das sociedades secretas, chamadas *carbonarias*, ha-
vendo para seus fins corrompido o exercito, levando-o a
actos revolucionarios, circumstancia que tornava a respecti-
va revolta duplicadamente odiosa e digna de repressão[2].
Crescendo cada vez mais os receios do gabinete austriaco
de que o espirito da revolta apparecesse imponente nos seus
estados da Italia, resolveu em principios de agosto de 1820
reforçar as guarnições que n'elles tinha, e com este fim para
lá marcharam 46 batalhões de infanteria, 22 esquadrões de
cavallaria, e 1:000 homens de artilheria. Estas tropas, re-
unidas ás que já estavam no reino lombardo-veneto, faziam
um total de 80:000 homens, tudo tropa bem disciplinada, e
commandada por cabos de guerra de reconhecida pericia e
habilidade. Entendia-se que o melhor meio de isolar o dito
reino das idéas revolucionarias era occupar militarmente
Napoles; mas para isto era preciso á Austria obter previa-
mente o assenso das côrtes alliadas, o que em seguida se
propoz alcançar.

[1] Documento n.º 96.
[2] Documento n.º 97.

Entretanto julgaram alguns que o emprego de todas estas tropas seria para se formar com ellas um cordão militar desde Leorne até Ancona, parecendo-lhes isto bastante para preencher as vistas do governo, visto que por este modo se cobriam por uma parte as possessões austriacas do grão ducado da Toscana, e mais paizes situados ao norte d'aquelles dois pontos, e pela outra facilmente soccorreriam o territorio pontificio, no caso de movimentos revolucionarios, suscitados pelos facciosos de Napoles. Mas os que mais maduramente pensavam, entendiam que um cordão de tropas, bastando quando muito para embaraçar a communicação da peste, não era efficaz para impedir o contagio das maximas revolucionarias, d'onde nascia suppor-se que a occupação militar do reino de Napoles era seguramente o unico meio de eximir a Italia do que chamavam flagello das constituições, impostas por uma soldadesca, rebelde á fidelidade para com o seu soberano, e postergadora dos tão necessarios preceitos da obediencia e da disciplina militar. Todavia para se pôr em pratica este arbitrio, a Austria não podia deixar de pedir o assenso das côrtes suas alliadas, como praticou, não porque ellas se mostrassem favoraveis aos successos de Napoles, mas pelo receio que lhes infundia a preponderancia, que uma d'ellas tinha nos estados da Italia. Antevendo já o governo napolitano a precisão que tinha da benevolencia da Austria, mandára nos principios de agosto a Vienna o duque Nicolau da Serra Capriola, para entregar ao imperador as cartas de que era portador, por parte de sua magestade siciliana; mas apesar das diligencias que para este fim empregou, foi-lhe respondido que o imperador não podia no meio das circumstancias de então receber similhantes cartas por mão de um agente napolitano; portanto encarregou-se da entrega d'ellas o principe de Metternich, declarando-lhe que a resposta, se a houvesse, seria transmittida directamente a sua magestade. Em consequencia d'isto poz-se o dito duque a caminho para S. Petersburgo no dia 17 de agosto, tendo antes da sua partida de Vienna expedido um correio ao duque de Gallo, communicando-lhe, á vista de tudo quanto

lhe fôra dito, a probabilidade que tinha de não ser recebido na capital da Russia. E de facto assim lhe succedeu, porque, chegando a Klagenfurt no dia 28 do dito mez de agosto, foi-lhe intimado por parte do governo da Austria que não continuasse a jornada. Vê-se portanto, á vista do exposto, que o governo de Napoles ainda não sabia a viva indisposição que tinha no gabinete austriaco, quando mandou para Vienna o dito duque de Serra Capriola, se é que o seu fim não fôra illudir o povo, querendo mostrar-lhe que o seu novo governo estava na melhor intelligencia com aquelle gabinete. E todavia o exacto era a existencia já da liga da Russia com o imperio da Austria, pois que o gabinete de S. Petersbusgo de bom grado se prestou a apoiar pela sua parte quaesquer movimentos das tropas austriacas, destinadas a hostilisar a nova ordem de cousas de Napoles, ou a embaraçar os progressos da revolução napolitana. A noticia d'esta annuencia da Russia chegára a Vienna no dia 23 de agosto, sendo ella em tudo conforme ás vistas do gabinete austriaco.

É portanto fóra de duvida que a revolução de Napoles foi a que por então mais cuidado dava aos gabinetes das grandes nações do norte, e sobre tudo ao de Vienna. Foi este o que por tal motivo fez circular tres notas, e uma memoria justificativa da resolução em que se achava de intervir de mão armada nos negocios de Napoles. A primeira, depois de ser apresentada pelo ministro da Austria á dieta de Francfort, foi entregue pelos ministros das supracitadas potencias do norte ás côrtes de segunda ordem na Allemanha. N'ella recomendava o imperador da Austria á attenção d'aquelles soberanos o imminente perigo que corria a paz e o socego publico, depois da revolução de Napoles, participando-lhe a promptificação em que já tinha um consideravel corpo de tropas, com destino a dirigir-se á Italia, a fim de impedir n'aquella peninsula a propagação do espirito revolucionario que a ameaçava, e que a sociedade secreta dos carbonarios procurava por todos os modos generalisar. Na segunda das referidas notas, dirigida ás grandes potencias, o imperador da Austria, depois de expor os motivos por que fôra obriga-

a não receber o embaixador, que lhe mandára o novo go-
no de Napoles, e a rasão por que fazia marchar tropas pa-
a Italia, convidava as ditas potencias a tomarem na mais
ia consideração as cousas d'aquelle reino, e a adoptarem
mãos dadas com elle medidas tendentes a prevenir as fu-
stas consequencias, que devia ter este segundo exemplo
insubordinação da parte da força militar, a não ser ella
primida a tempo. A terceira nota era dirigida aos diffe-
ntes principes italianos, para lhe offerecer a sua protecção
ntra as machinações da mesma sociedade dos *carbonarios*,
segurando-os de lhes garantir os seus dominios e respei-
r a sua independencia. É de crer qne n'esta conducta a
ıstria não fosse levada sómente na sua invasão contra a
lia, pelo desejo de n'ella assegurar as suas possessões
norte, mas tambem pelas aspirações que tinha conce-
lo depois da paz geral de formar na mesma Italia uma
ıfederação dos seus differentes estados, da qual o im-
rador seria o chefe. Este projecto, que então não teve
eito, em rasão da opposição que lhe fez o rei da Sarde-
a, ainda por esta mesma não era por então facil reali-
-se, não tendo a côrte de Turim outra cousa mais em
ta do que embaraçar que o contagio revolucionario afe-
sse os seus estados.
N'este estado se achavam as cousas, quando, correndo o
nez de setembro, chegou a Vienna, por intermedio do mi-
tro da Hespanha n'aquella capital, a noticia da revolução
Porto. Ao principio duvidou o ministro portuguez pres-
-lhe credito, o que depois fez pela recepção dos officios,
e de París lhe dirigira o marquez de Marialva. Participan-
em seguida o acontecimento por meio de uma nota ao
ncipe de Metternich, pedia-lhe que a respeito de Portugal
tomassem tambem todas aquellas medidas, que a causa
s soberanos exigia, interessados como todos eram em se
porem ao progresso das opiniões politicas, que tinha por
oneas e desorganisadoras. O nosso dito ministro, conhe-
ndo bem a distancia em que Portugal se achava da Aus-
a, tinha a certeza de que nenhuns soccorros effectivos po-

dia d'ella receber para a manutenção da ordem, acrescendo além d'isso os embaraços em que o governo austriaco se achava, por effeito da necessidade que tinha de manter um poderoso exercito na Italia. A isto additou mais o nosso dito ministro um pedido seu, para que se embaraçasse a saida para Portugal dos navios nacionaes e estrangeiros, que dos portos do imperio austriaco quizessem fazer viagem para este reino, e além d'isso que se vigiassem tambem todos os individuos que pedissem passaporte com destino a dirigirem-se para Portugal. Em meado de outubro tinham-se reunido em Troppau os imperadores da Austria e da Russia, bem como o rei da Prussia, quando lhes chegou a noticia de que a revolta do Porto tinha igualmente rebentado em Lisboa, generalisando-se depois por todo o reino. Novas supplicas fez o ministro portuguez ao principe de Metternich, em harmonia com as do marquez de Marialva; mas nem por isso foi mais feliz do que este fôra nas suas requisições, denegando-se-lhe até o ser admittido no congresso de Troppau, como solicitára, congresso que ia acabar, pela rasão que já démos, da precisão que o rei da Prussia tinha de se recolher aos seus estados no dia 21 de novembro, julgando não poder nas circumstancias de então permanecer por muito tempo longe do centro d'elles, ao passo que o imperador da Russia desejava tambem recolher-se á capital do seu imperio, como praticou, ficando inteiramente accordada entre os soberanos do norte a intervenção da Austria nos negocios internos de Napoles. É portanto um facto que a não ser o risco que corriam os estados austriacos na Italia, seguramente não teriam tido logar as conferencias de Troppau, nem as que depois tiveram tambem logar em Laybach. Foi portanto o proprio interesse do imperio da Austria, e não o verdadeiro desejo de obstar á revolução de Napoles, quem levou as côrtes alliadas a approvarem as resoluções tomadas pelo governo austriaco, contra o systema liberal proclamado n'aquelle paiz. O mesmo governo austriaco mandou publicar na gazeta de Vienna uma especie de declaração sobre o resultado das conferencias

e Troppau, unicamente com relação aos negocios de Napoles[1].

Foi no dia 6 de janeiro de 1821 que os imperadores da ustria e da Russia chegaram a Laybach, na Carniola, faltndo o rei da Prussia, pela rasão já exposta. Levados pois s dois ditos soberanos, dos desejos de poupar ao citado reio de Napoles uma occupação militar, e os males de uma guerra estrangeira, convidaram para as suas conferencias o oberano d'este mesmo estado[2], o qual effectivamente annuiu o convite, e auctorisado pelo parlamento napolitano, como já rimos, compareceu em Laybach. O duque de Gallo, ministro los negocios estrangeiros do novo governo napolitano, tambem lá compareceu por convite que se lhe fez. Tendo lá chegado, intimou-se-lhe a positiva determinação das tres cortes alliadas de não reconhecerem, e nem mesmo consentirem nas mudanças introduzidas no reino de Napoles, tendentes a derrubar o pacifico governo do monarcha legitimo, e a perturbar a tranquillidade dos estados vizinhos, para os quaes eram altamente nocivas, ameaçando-os de uma anarchia certa, tal como a já existente no reino das Duas Sicilias, onde tamanhos estragos tinha já feito. Mais lhe disseram que, á vista do exposto, o unico meio que restava á nação napolitana, ou para melhor dizer aos numerosos sequazes da seita *carbonaria,* promotora de tantos e tamanhos desastres, era o de se submetterem sem resistencia ao paternal governo de sua magestade napolitana, renunciando espontaneamente a innovações tão prejudiciaes, como as de que se tratava; que sua magestade napolitana, disposta como estava a contribuir para promover o bem dos seus vassallos, buscaria em tal caso, por meio de instituições livremente emanadas da sua auctoridade, promover a sua permanente felicidade, sem pôr em risco a segurança dos estados vizinhos. O duque, posto que ao principio mostrasse alguma repugnancia em voltar para Napoles, como portador de similhante declaração, para

[1] Esta declaração é a que constitue o documento n.º 98.
[2] A carta com este convite é o documento n.º 99.

lá partiu ultimamente no dia 31 de janeiro, escrevendo ao mesmo tempo sua magestade napolitana a seu filho, participando-lhe a firme resolução dos soberanos alliados de empregarem todas as suas forças, para obrigarem o partido predominante em Napoles a desistir dos seus projectos subversivos, quando pacificamente não abraçasse as exhortações pacificas, que se lhe faziam. De reforço a isto os monarchas conferentes deram ordem aos seus ministros em Napoles de se explicarem bem terminantemente com o governo revolucionario no referido sentido.

Era portanto evidente que os tres soberanos das grandes potencias do norte da Europa, se achavam inteiramente dispostos a intervir de mão armada nos negocios internos de Napoles: e posto que a Inglaterra e a França os não acompanhassem abertamente em similhante medida, nem por isso se lhes oppunham a ella, pois lord Castlereagh era altamente adverso ás innovações de Napoles, não o sendo menos o ministerio francez, composto como por então ainda era de realistas puros, e de mais a mais, esperançados como estavam, em ter o apoio das camaras, nas quaes, segundo as ultimas eleições, predominava tambem o mesmo elemento. O certo é que el-rei de França chegou a offerecer, como já vimos, a sua mediação entre el-rei de Napoles e os tres citados soberanos, debaixo da condição de que se fariam certas mudanças na constituição hespanhola, taes como a introducção de uma camara de pares, a abolição da deputação permanente das côrtes, e a concessão do *veto absoluto* ao rei, além de outras mais. Similhantes mudanças não agradaram ao parlamento napolitano, acobertando este seu desagrado com o levarem a mal, que uma potencia estrangeira quizesse dictar a lei ao seu soberano. Tudo isto deu logar a que os tres monarchas do norte concebessem receios de que as cousas de Napoles se não terminassem pacificamente, como tanto desejavam, de que resultou ordenar o governo austriaco ao barão de Frimont, nomeado general em chefe do exercito, destinado ao restabelecimento da antiga ordem de cousas em Napoles, o pôr-se com elle

em marcha para o dito reino[1]. O seu exercito consistia em cinco divisões, commandadas pelos generaes Walmoden, principe de Wied-Runckel, barão de Stutterheim, principe Filippe de Hesse Hamburgo, e barão de Lederer. No dia 5 de fevereiro dirigiu-se a divisão do general barão de Stutterheim para o logar de S. Benito, situado na margem direita do Pó[2]. No seguinte dia principiou a dita divisão a sua marcha na direcção de Bolonha, Florença e Sienna, chegando no dia 17 a Radificoni, indo pernoitar a 22 em Monterosi, só cinco leguas distantes de Roma, tendo por este modo andado 150 leguas no curto espaço de dezeseis dias. A direcção que seguiu o general conde de Walmoden foi a da estrada ao longo da costa do mar Adriatico, na direcção de Rimini e Segnigaglia, separando-se n'esta cidade em dois differentes corpos, um dos quaes marchou para Nocera, e o outro para Ancona, achando-se já este ultimo corpo no dia 17 em frente d'esta praça. Quatro dias antes tinha surgido no seu porto uma esquadrilha austriaca, commandada pelo marquez de Panlucci, destinada a apoiar nas costas do Adriatico os movimentos, que fazia por terra o exercito austriaco. O grosso do grande exercito, composto das tres restantes divisões, passou o Pó nos dias 7, 8 e 9, seguindo a estrada de Bolonha, Florença e Arezzo, tendo no dia 23 de fevereiro chegado a Toligno, já nos estados pontificios[3].

Apesar das disposições hostis do congresso de Laybach contra Napoles, e das marchas do exercito austriaco, feitas no mesmo sentido, manifestaram-se em Fossano no dia 10 de março de 1821 os primeiros symptomas de uma revolução liberal no Piemonte, em consequencia da insurreição militar, manifestada pelo regimento de cavallaria da guarnição d'aquella cidade, tendo por fim obter a adopção da constituição hespanhola para o reino da Sardenha. E como as guarnições de Ale-

[1] Foi em Padua que elle publicou ao seu exercito, no dia 4 de fevereiro, a ordem do dia constante do documento n.º 100.

[2] Por occasião do exercito austriaco passar o Pó publicou-se na gazeta official de Vienna uma declaração, constante do documento n.º 101.

xandria, Pignerol e Novare fizessem pela sua parte o mesmo, espalhou-se uma tal consternação em Turim, pelo aperto das circumstancias, que el-rei Victor Manuel teve de publicar uma proclamação, assegurando ao seu povo os sentimentos pacificos da Austria, declarando-lhe que só quando commoções iguaes ás do reino de Napoles apparecessem em outros estados, poderiam elles provocar as hostilidades d'aquella potencia. No dia 11 reuniu-se o conselho de estado, no qual se decidiu que se empregasse o principe de Carignam, para com a sua popularidade applacar os tumultos, procedendo-se ao mesmo tempo á prisão de varios individuos, que se suppunham desaffectos ao governo, medida que augmentou ainda mais a irritação. No dia 12 appareceu uma nova proclamação de el-rei, contendo ameaças aos seus subditos, apoiando-se para isto nas potencias alliadas, e dizendo entre outras cousas: «que por uma recente e unanime deliberação das grandes potencias, se tinha resolvido que em nenhum caso os alliados approvariam acto algum tendente a subverter a ordem publica e legitima na Europa». Isto ainda mais apressou a revolução, levando el-rei, por decreto de 13 do dito mez de março, a abdicar a corôa em favor de seu irmão, o duque de Genova, e a retirar-se para o principado de Monaco, querendo antes dar este paço do que acceitar a constituição proclamada. No mesmo dia 13 o principe regente, seu sobrinho, a quem elle deferira o governo do reino, durante a ausencia do novo soberano, que por então se achava em Modena, chamando a conselho a municipalidade da cidade, os magistrados e os principaes chefes da revolta, resolveu, com o seu apoio, lavrar-se a seguinte declaração: «Nós, os abaixo assignados, em nossas situações abaixo especificadas, sendo chamados por sua alteza real, o principe regente, declarâmos que as presentes circumstancias são de natureza tão séria, o perigo da guerra civil tão imminente e a vontade do povo tão decididamente expressa, que somos de opinião, que para a segurança publica, e pela necessidade do caso, é indispensavel promulgar a constituição hespanhola com aquellas modificações, que sua magestade el-rei

presentação nacional concordarem em julgar pro-
No dia 14 promulgou-se com effeito a referida consti-
organisando o principe regente uma junta de governo
)rio, composta de quinze membros. A 16 publicou-se
:reto de amnistia para todos os crimes politicos, acto
depois se seguiram os preparativos da imminente
com a Austria.
nas as noticias do succedido em Turim chegaram a
ch, onde ainda por então estavam o imperador da Rus-
da Austria, tomou aquelle a resolução de expedir im-
tamente as mais terminantes ordens ao commandante
ercito russo da Wolhinia, para fazer marchar sem a
: demora aquelle mesmo exercito, pelo caminho mais
o para a Italia, em consequencia dos ajustes dos tres
:chas do norte. O imperador da Austria tambem pela
irte expediu ordem aô conselho aulico de guerra, para
iente fazer marchar sobre a Italia mais 22 batalhões
anteria e 14 esquadrões de cavallaria, o que tudo for-
um corpo de reserva de 25:000 homens, o qual, junto
;as que se tinham destinado contra Napoles, e ás que
m no reino lombardo-veneziano, elevavam o total do
to austriaco na Italia a 125:000 homens, forças que se
am bastantes para resistir victoriosamente ás dos na-
ıos, e reprimir as dos piemontezes, quaesquer que
a os projectos d'estes ultimos, ao menos até á chegada
ercito russo. O contagio revolucionario tinha feito taes
essos por aquellas partes da Europa, que até na Vala-
; na Moldavia haviam rebentado por aquelle tempo no-
sedições, e se os habitantes d'aquelles hospodorados
ediam formalmente uma constituição, exigiam pelo me-
ue a Porta restabelecesse n'aquellas duas provincias o
) governo, e que os hospodares não pretendessem im-
naiores tributos, do que aquelles que a mesma Porta
atro tempo percebia, e que os referidos principes ti-
por meios illegaes quadruplicado em beneficio pro-

:ampanha contra os liberaes de Napoles encetou-se com

venturosos auspicios para os austriacos no dia 7 de março. N'esse dia atacou o general napolitano, Guilherme Pepe, o corpo austriaco do general conde de Walmoden, que se achava postado nas vizinhanças de Rieti; foi porém repellido com alguma perda, abandonando Civitá-Ducal, de que os austriacos se apossaram. No dia 9 poz-se em marcha a divisão do referido conde, e encontrando fraca resistencia na sua frente, assenhoreou-se dos desfiladeiros de Borgheto, e pouco depois do importante posto de Antrodoco, e por fim de Madona delle Grotte. Em todos estes encontros perderam os napolitanos quatro peças de artilheria, alguns prisioneiros, além de 400 desertores, que se entregaram aos austriacos. Via-se pois que á medida que estes adiantavam as suas marchas, retiravam-se os napolitanos, de modo que, assenhoreando-se os vencedores de Aquila, podiam já considerar-se senhores de Napoles. N'este estado de cousas o parlamento napolitano reuniu-se em sessão secreta, deliberando que os seus membros se submettessem ao rei, e se pedisse ao principe para que fosse o mediador entre elles e o seu augusto pae. Effectivamente o principe regente mandou o general Fardella a el-rei, pedindo-lhe que fizesse parar a marcha dos austriacos, mas isto não produziu o desejado effeito. Desde 10 até 19 alguns movimentos mais fizeram os generaes napolitanos; mas nada embaraçou a marcha dos invasores, cujo general intimou á fortaleza de Monte Capino que se rendesse, e como o commandante o recusasse fazer, a guarnição amotinou-se e abriu as portas aos austriacos. Os soldados napolitanos foram feitos prisioneiros e desarmados; mas depois restituiram-se-lhes as armas, encorporando-se nos proprios regimentos austriacos. O parlamento julgou por bem dissolver-se por si mesmo, sem acto algum formal que a isso o coagisse, sendo as portas do edificio em que fazia as suas sessões fechadas pela policia. Aos 26 do citado mez de março entraram os austriacos como vencedores em Napoles em numero de 25:000 homens, e o que mais é, entre acclamações e incessantes vivas do povo. De 150:000 napolitanos, que se alistaram para defender a patria e a constituição, apenas resta-

vam em armas 12:000 homens, porque todos os mais tinham desertado, debandando-se, ou retirando-se para suas casas? Este caso fôra a consequencia da convenção de Capua, pela qual se estipulou a cessação das hostilidades entre os dois exercitos, e a pacifica marcha dos austriacos para a capital, como executaram sem mais contrariedade.

Quanto ao Piemonte, diremos que apenas o principe de Carignam, que el-rei seu pae nomeára regente, viu o mau aspecto que as cousas de Napoles tinham tomado, fugiu occultamente de Turim aos 29 de março, e foi ter a Novare, d'onde passou a Modena, apresentando-se ao grão duque da Toscana, que era seu sogro, mas que o recebeu com muita frieza, em consequencia da parte que tomára na revolução. As tropas piemontezas, commandadas pelo general conde de Latour, foram as destinadas a obrar de acordo com as austriacas, que commandadas pelo conde de Babua, se approximavam no dia 8 de abril da cidade de Turim. Effectivamente tendo estas passado o Tessino, encontraram-se em frente de Novare com as que vinham de Alexandria, as quaes lhe não fizeram resistencia alguma. O general Latour, que com ellas operava em favor da causa de el-rei, sendo auxiliado por alguns regimentos austriacos, entrou em Turim, dissolveu o governo provisorio, e estabeleceu uma commissão militar, para processar e sentencear militarmente todos os que tomaram parte na revolução. Por este modo passaram os reinos de Napoles e Piemonte a serem novamente regidos pelo governo absoluto dos seus respectivos soberanos, tendo não obstante isto o rei Victor Manuel confirmado a sua anterior abdicação, em favor do seu já citado irmão, o duque de Genova, por um acto solemne, publicado em Nice aos 19 de abril, de que resultou ser este principe acclamado rei, ficando tambem a par d'isto guarnições austriacas em Napoles e Sardenha, emquanto n'estes paizes se não reputasse estavel a recente ordem de cousas. Acresceu a isto dirigirem por esta occasião as côrtes da Russia, da Austria e da Prussia aos seus ministros, acreditados junto das restantes côrtes da Europa, um summario, relatando-lhes os re-

sultados das conferencias de Troppau e de Laybach, accrescentando-lhes que, encarregados os soberanos d'aquellas tres potencias de vigiarem pela tranquillidadade geral da mesma Europa, se viram elles obrigados a unir-se e a concertar-se para d'ella desviarem os males promptos a se derramarem sobre ella. Declaram mais haverem usado de um direito para elles incontestavel, pois que tendo livrado o continente europeu do despotismo militar, exercido pelo homem da revolução, incumbia-lhes livral-o igualmente de um poder novo, não menos tyrannico, nem menos desastroso, tal como *o poder do crime e da revolução*. Fundados n'estes principios, os referidos soberanos nada mais fizeram que applical-os á revolução de Napoles, procurando por medidas de conciliação chamar aquelle paiz á ordem, convidando para tal fim o seu respectivo monarcha, resolvidos como estavam a não reconhecer governos engendrados pela sedição[1].

Á vista d'este enunciado, parecia claro que a intervenção effeituada pelos soberanos do norte da Europa nos negocios internos de Napoles e do Piemonte, não podia deixar de se applicar igualmente aos de Portugal e Hespanha, como filhos das mesmas causas, e determinando as mesmas consequencias. Era esta uma opinião sensata, e justamente fundamentada, não podendo deixar de se tornar esperançosa para os amigos das velhas monarchias, e se assim não succedeu, com relação a Portugal, não foi por falta de diligencias, que para isso deixassem de empregar os seus ministros diplomaticos nas côrtes estrangeiras, figurando entre os mais notaveis sobre este ponto o de Vienna de Austria, o já citado Rodrigo Navarro de Andrade (mais tarde barão de Villa Secca). Logo que o principe de Metternich chegou a esta capital, vindo de Troppau, a elle se dirigiu este nosso ministro, expondo-lhe novamente o estado em que Portugal se achava, e a grande necessidade que havia das potencias alliadas intervirem igualmente na sua nova situação politica. A isto respondeu Metternich que os soberanos alliados jul-

[1] Veja o documento n.º 102.

gavam unanimemente deverem-se abster de declarar a sua opinião de qualquer modo que fosse sobre as occorrencias de Portugal, emquanto el-rei D. João VI não manifestasse a resolução que se propunha adoptar, ácerca da revolução que n'elle rebentára; que qualquer intervenção feita em tão grave negocio, sem previo conhecimento da sua vontade, seria contrario aos principios que os referidos soberanos de commum acordo tinham adoptado, e de que não desejavam afastar-se; que este era igualmente o parecer do gabinete britannico, havendo sobre estas rasões uma outra de não pequena monta, tal como a da situação geographica de Portugal, que não permittia, ainda quando se julgasse conveniente, reprimir o espirito revolucionario no dito reino por meio da força, não só por causa da distancia em que se achava, mas igualmente porque a França e a Hespanha, por onde seria necessario passar, não consentiriam em tal. Antonio de Saldanha da Gama, que como já vimos, fôra admittido no congresso de Laybach, tanto em rasão dos plenos poderes eventuaes de que se achava munido, para assistir a qualquer congresso, que podesse ter logar na Europa, com relação a negocios geraes, como por haver declarado ter de expor cousas importantes no referido congresso, vendo que nada se resolvia n'elle, relativamente a Portugal, e que nem se resolveria, emquanto a Inglaterra não apresentasse ácerca d'este paiz uma linguagem franca e decidida, entendeu por melhor retirar-se novamente para Paris, como praticou, sem nada ter conseguido de satisfactorio para os seus desejos, nem para os do marquez de Marialva, tão encarniçados realistas, como ambos elles se mostraram[1].

Com relação á Hespanha, as vistas dos soberanos alliados eram já de muito maior hostilidade para com ella do que para com Portugal. A Hespanha era por então acccusada, ou com verdade, ou sem ella, de haver recorrido a todos os meios para revolucionar a França, dizendo-se até entre outras cousas, que o conde de Toreno empregára uma parte

[1] Officio de Navarro de Andrade de 4 de janeiro de 1821.

do emprestimo hespanhol, contrahido em Paris, em crear mesma França um partido revolucionario. O certo é que o romper do anno de 1821 o espirito dos liberaes francezes achava-se fortemente excitado, dando-lhes motivo á discussão o resultado que ia tendo na camara dos pares, constituida em tribunal de justiça, o processo dos implicados na já citada revolta de 19 de agosto do anno anterior. A consequencia d'este estado de cousas foi o passar-se d'esta desinquietação á tentativa de privar da vida o proprio Luiz XVIII. E com effeito na tarde do dia 26 de janeiro do referido anno de 1821 ouviu-se uma forte detonação, proximo do quarto em que sua magestade habitava, resultado do fogo que se tinha lançado a um rastilho, que estava em contacto com um pequeno barril de polvora, que poderia conter d'ella apenas seis arrateis. Este barril pozera-se n'um corredor do serviço interior do paço, e que communicava a camara de el-rei com o pequeno quarto do seu creado particular. A explosão causára varios estragos nas janellas e nas portas, que ficavam contiguas ao logar em que el-rei se achava, ao qual todavia não fez mal algum. No seguinte dia, recolhendo-se o duque de Angoulême para o palacio das Tuillerias, foi lançada uma bomba aos cavallos da carroagem que o conduzia; mas nenhum resultado mais se lhe seguiu. Outras mais bombas foram nos dias posteriores lançadas em diversos sitios de Paris, rebentando no dia 2 de fevereiro uma na casa interior do proprio thesouro, onde fez algum estrago.

Conseguintemente o estado de desinquietação da França, estava mais que provado pelo assassinio do duque de Berry, de que já fallámos, perpetrado no anno de 1820; pelas diligencias empregadas no mesmo anno para fazer abortar sua esposa, que andava gravida do filho, que depois teve na pessoa do duque de Bordeaux, empregando-se para este fim as bombas, que se lançaram proximo do quarto da sua residencia; pela projectada revolução de 19 de agosto do referido anno; pela tentativa feita no seguinte contra a propria vida de Luiz XVIII e do duque de Angoulême, e finalmente pelos planos de conjuração, tentada ultimamente pelos liberaes

francezes, os quaes em 20 de março procuraram revoltar Leão e Grenoble, espalhando para este fim as falsas noticias de que París se achava sublevada, de que el-rei abdicára, de que a bandeira tricolor fôra arvorada na capital, e finalmente de que a constituição de 1791 tinha sido proclamada. Não admira pois que em circumstancias taes, o congresso de Laybach continuasse a ter contra si, com relação á sua projectada intervenção nos negocios da Hespanha, a inercia formal da França, e uma tal ou qual repugnancia por parte da Inglaterra, o que todavia não embaraçou a accessão do gabinete das Tuillerias ás medidas que o mesmo congresso adoptára para Napoles, talvez que na esperançosa idéa de que d'ellas resultassem os mais proficuos e salutares effeitos no andamento dos negocios de Portugal e Hespanha. A Prussia pela sua parte de bom grado se prestava a apoiar tudo quanto a tal respeito haviam resolvido a Austria e a Russia, sendo portanto estas as tres potencias, as que, como já notámos, mais abertamente estavam decididas a obstar á diffusão das idéas liberaes na Europa. Quanto porém aos successos, que n'este sentido se tinham já manifestado na Hespanha, não lhes parecia dificil supplantal-os, se não já, ao menos com o andar do tempo; mas quanto aos de Portugal, não se atreviam a ingerir-se n'elles, com receio de que a Inglaterra se désse por offendida, tendo a sua intervenção por falta de respeito ao que ellas consideravam como protectorado seu, para com este reino. O resultado d'isto foi portanto, como temos visto, nada fazerem, nem projectarem fazer contra Portugal; mas quanto á Hespanha, assentaram empregar todos os possiveis esforços, para persuadir o ministerio francez da absoluta necessidade em que estava collocado de empregar sem demora, não só os meios de salvar a familia real da Hespanha, mas até de evitar que a anarchia, de que este reino estava ameaçado, n'elle rebentasse com todos os seus horrores.

Com estas vistas propoz-se pois ao ministerio francez, que mandasse para Madrid um ministro de caracter seguro e de reconhecida probidade, encarregando-o de dar a el-rei de

de el-rei catholico, seria então que ao gabinet
lhe cumpria intervir, sustentando os direito
tão proximo da familia real de Bourbon, da
França era o chefe, tendo sobre esta qualida
rei constitucional, e a de dever como tal int
que um rei do mesmo theor se estabelecesse
em logar da democracia, que de facto n'ella se
çando degenerar n'uma formal anarchia. Tae
postas que em nome do congresso de Layba
ticularmente do imperador Alexandre da Ru
tas ao duque de Richelieu por meio de uma
pelo proprio punho do conde de Capo d'Istri
mesmo dia enviou a Madrid um correio da
fiança, com despachos para o encarregado
Russia n'aquella capital, despachos que não
estas disposições, mas até mesmo a manifes
jos do imperador, de que o governo existent
tomasse por si aquellas medidas que julgas
não só para a conservação da real familia, ma
fazer na constituição aquellas mudanças, q
compativel com um systema monarchico e
com o socego da Europa em geral.

O gabinete austriaco tambem pela sua pa
viado um correio ao seu encarregado de neg
côrte de Madrid, declarando, a pretexto de
sobre a conducta que se havia adoptado para

las mudanças, que podessem garantir a estabilidade da monarchia[1]. Foi no meio d'estas occorrencias que terminaram as conferencias de Laybach, publicando-se, antes da partida dos soberanos que n'ellas tinham tomado parte, uma declaração com data de 12 de maio, na qual diziam os seus respectivos ministros que a resolução dos seus respectivos soberanos era a de suffocarem as conspirações e de fazerem cessar as desordens, que ameaçavam a existencia da paz geral. Fallando da revolta do Piemonte, diziam que os seus auctores tinham lançado o seu plano, havendo-se apressado em o levar a effeito. «O throno e o estado foram por elles trahidos, os juramentos violados, a honra militar desconhecida, e o esquecimento de todos os deveres trouxe bem depressa o flagello de todas as desordens. Por toda a parte o mal apresentou o mesmo caracter, por toda a parte um mesmo espirito dirigia estas funestas revoluções.» Ufanando-se dos seus triumphos na Italia, diziam que a Providencia havia enchido de terror as consciencias, tão cheias de culpas, que a reprovação dos povos, cuja sorte os fautores da desordem haviam compromettido, lhes fez caír as armas da mão[2].

Taes eram portanto as vistas politicas e as intenções das quatro grandes potencias da Europa para com os governos liberaes, dos quaes a revolução da Hespanha se constituira em 1820 causa primaria do seu apparecimento em Portugal, Napoles e Piemonte. Todavia forçoso é confessar que as referidas potencias não pugnavam ostensivamente pelo puro absolutismo dos governos transactos, como acima temos visto, mas sim pelo estabelecimento de constituições mais adaptadas á indole das monarchias, e á dignidade dos reis, do que a constituição de Cadiz de 1812, tida como obra da mais pura democracia, e como tal incompativel com o poder dos mesmos reis. É um facto que esse seu antigo e illimitado poder era incompativel com as idéas e luzes do seculo XIX,

[1] Officios de Antonio de Saldanha da Gama para o Rio de Janeiro, datados de Laybach em 25, 26, 28 e 31 de janeiro de 1821, bem como de 13 de fevereiro e 10 de março do mesmo anno.

[2] Veja o documento n.º 103.

tornando-se por este modo odioso e insupportavel ás aspirações democraticas dos povos, filhas essas aspirações do desregramento e dissolução a que os aulicos e as classes aristocratas tinham com o andar do tempo levado o referido poder. Não nos admira pois que os velhos governos despoticos, com seculos de duração, reagissem fortemente ao estabelecimento das novas idéas politicas, e principios fundamentaes dos governos representativos, nem que por effeito da diuturnidade da sua omnipotencia se oppozessem ás reformas a elles inherentes, d'onde proveio por aquelle tempo a insubordinação e revolta das nações peninsulares contra essa omnipotencia, sendo muito difficil manter n'este caso a pontual observancia das leis, e o respeito devido ás auctoridades; mas o que muito nos admira é que, depois de passados os momentos de effervescencia e os enthusiasmos revolucionarios, os homens illustrados que na Italia, bem como na Hespanha e Portugal, foram chamados a constituir os novos governos, e os parlamentos dos seus respectivos paizes, tivessem, não obstante o seu pouco tempo de duração, por desarrazoadas e inadmissiveis as exigencias dos gabinetes das ditas grandes potencias, e não vissem a inteira impossibilidade de poderem manter de mão armada contra essas exigencias o estabelecimento e conservação de constituições democraticas, filhas mais depressa de concepções abstractas e idealismos philosophicos, do que da pratica salutar das cousas, e do verdadeiro conhecimento do que são as paixões dos homens. Tal foi para desgraça dos governos liberaes d'aquelle tempo, estabelecidos em Hespanha, Napoles e Portugal a cegueira e o erro dos homens que os dirigiam, como faremos ver no progresso d'esta nossa obra.

Se pois as côrtes da Hespanha se achavam dominadas pelo seu vertiginoso espirito democratico, sem quererem nada ceder d'elle, as de Portugal estavam no mesmo caso, competindo por tanto a umas e outras as censuras que acima acabâmos de fazer. Uma outra circumstancia se dava mais nas portuguezas, tal era a da sua falta de politica e juizo prudencial para com o Brazil, ou o modo por que encaravam

os symptomas, que já por então se descobriam das suas aspirações de independencia, as quaes com o andar do tempo se foram tornando cada vez mais graves e manifestas. No dia 5 de março de 1821 decretaram as côrtes a demissão dos officiaes inglezes, que serviram no exercito portuguez, e que do mesmo exercito haviam sido retirados pela declaração official, que se lhes fez em 24 de agosto do anno anterior, ficando todavia gosando o soldo nas suas respectivas patentes por tanto tempo, por quanto foi o que serviram durante a guerra. Aos brigadeiros, que não tinham commenda da Torre e Espada, foi-lhes concedido poderem usar da respectiva insignia, facultando-se igualmente aos coroneis e tenentes coroneis usarem do habito da mesma ordem. Por decreto de 21 declararam ellas tambem como patrioticas e legitimas as revoluções liberaes do Porto de 24 de agosto e de Lisboa do dia 15 de setembro, considerando como benemeritos da patria os que d'ella foram auctores, expedindo-se o respectivo decreto para a regencia no seguinte dia 22. No dia 31 expediu-se-lhe igualmente o da abolição em todo o reino e seus dominios do terrivel tribunal do santo officio da inquisição, o qual a mesma regencia fez de prompto executar, mandando franquear ao publico os seus respectivos carceres, affluindo a vel-os um consideravel numero de povo, ávido, como se mostrou, de examinar tudo o que no respectivo edificio havia.

O horror que lhe causou o espectaculo dos instrumentos da cruel tortura que encontrou, o confuso dos letreiros que a lapis n'alguns dos citados carceres descobriu, as especies de chaminés onde se lhe disse que se faziam os monstruosos e afflictivos entaipamentos em nome de um Deus de piedade e clemencia, e finalmente as ossadas humanas que a par d'isto por alguns logares viu e descobriu, attestando o barbaro martyrio das desgraçadas victimas a quem n'outro tempo pertenceram, enfureceu por tal modo os concorrentes, que chegaram até a espancar alguns dos empregados do citado tribunal, a que se seguiu mandar o governo apeiar da parte superior da porta principal do respectivo

mando por contraste com elle uma activa e
na sua approvação um dos proprios inquisid
da sé de Lisboa, o deputado José Maria S
Branco, que não poupou esforços para aquell
tou tambem notavelmente com esta medida d
seu iniciador, uma imprudente e provocado
da exaltação politica do deputado Manuel B
e por elle apresentada á camara no dia 26 d
março, tendo com ella em vista o lavrar-se u
tra o procedimento da Austria, pela sua inte
nos negocios internos de Napoles, fundando-
sem rasão de um tal procedimento. Similha
justa causa foi tida como uma graciosa provo
tres gabinetes do norte da Europa, resolver
d'ella, que a regencia fizesse chegar, por n
respectivos ministros diplomaticos, ao conhec
tes estrangeiras em que residiam, quanto e
para Portugal ver que se não respeitavam os
independencia das nações por aquelle proce
a abolição do terrivel tribunal do santo off
vimos, seguiu-se igualmente a do juizo da in
menos detestado pela parte illustrada da
aquelle tribunal.

Algumas questões com o patriarcha viera
marcha regular das novas cousas politicas, e
paiz. O papa tinha por uma sua bulla per

massem com ella, e a regencia insistisse com elle para lhe prestar tambem o seu beneplacito, com isto se conformou por fim, desistindo da opposição que até ali lhe fazia. Após esta disputa com a regencia, uma outra se lhe seguiu logo, duvidando obedecer ao aviso, que em 26 de fevereiro lhe fôra expedido, ordenando-se-lhe que por uma sua pastoral recommendasse a todos os habitantes da sua diocese união reciproca e sujeição ao governo estabelecido, provando-lhes que as reformas e melhoramentos operados em nada offendiam a religião catholica, devendo elle patriarcha ordenar aos parochos, que n'estes objectos instruissem tambem os seus parochianos. Era por tanto evidente que o patriarcha se achava em aberta opposição ás ordens do governo. Foi depois d'estas occorrencias que o congresso ordenou á regencia que o dia 29 de março fosse destinado para o juramento, que em todo o reino se devia prestar ás bases da constituição. Para este acto designou-se em Lisboa a sumptuosa igreja do antigo convento de S. Domingos, onde se apresentou o principal José Telles da Silva, munido de uma procuração do patriarcha, para em seu nome proceder ao seu respectivo juramento, com restricção aos artigos 10.º e 17.º das ditas bases, querendo o referido prelado que a censura ecclesiastica, estabelecida no artigo 10.º, *fosse anterior á publicação dos escriptos,* e que a religião catholica e apostolica romana, de que tratava o 17.º, pelo qual se declarava ser ella a religião do estado, fosse tida como *unica, sem alteração, ou mudança alguma nos seus dogmas, direitos e privilegios.*

Em consequencia d'isto a regencia teve uma sessão extraordinaria no mesmo dia 26, e olhando esta nova conducta do patriarcha, como continuação do seu espirito hostil para com ella, não lhe admittiu outro juramento que não fosse o *puro* e *simples,* como estava determinado, e como o patriarcha se recusasse a prestal-o, a regencia ordenou por uma portaria, que saísse do patriarchado, e se recolhesse ao convento do Bussaco, o que teve logar no dia 2 de abril de 1821, indo-se prender para este fim á quinta da mitra no Tojal,

sendo acompanhado no seu itinerario pelo desembargador Manuel de Macedo Pereira Coutinho, e por uma escolta de soldados de cavallaria n.º 6, commandada por um tenente. Este procedimento do patriarcha foi altamente stigmatisado pelas côrtes na sessão de 31 de março, e por modo tal, que até se fallou em o metter em processo, e em se abolir a patriarchal. Depois de uma acalorada discussão de tres sessões do congresso, decidiu elle, em sessão de 2 de abril, por medida geral para todos os que recusassem jurar as bases, por 88 votos contra 1 condicional, «que toda a auctoridade, ou individuo que se recusasse ao dito juramento deixasse de ser cidadão portuguez», e por 84 votos contra 5, que o individuo que *deixasse de ser portuguez, saisse para fóra do reino*». O resultado d'isto foi fazer-se um segundo recrutamento de não pequena monta para o partido absoluto, como em 17 de novembro de 1820 se tinha já feito com o primeiro, por meio das deportações militares de Antonio da Silveira e Gaspar Teixeira, que tão nocivas se tornaram posteriormente para a causa constitucional. Em consequencia pois do citado decreto das côrtes de 2 de abril, teve o mesmo patriarcha ordem de saír do reino no dia 21 do dito mez, voltando em junho de 1823 á sua diocese, por convite de uma carta regia que lhe dirigiu o governo absoluto, depois da quéda do governo constitucional n'aquelle anno.

Na noite de 27 do citado mez de abril chegou a Lisboa a fragata *Maria da Gloria* com a satisfatoria noticia de haver el-rei D. João VI adherido á nova fórma de governo estabelecido em Portugal, noticia que as côrtes receberam no seguinte dia com as demonstrações do maior regosijo e enthusiasmo, sendo declarados dias de grande gala o de 24 de agosto, 15 de setembro e 26 de fevereiro de 1821, em commemoração das revoluções do Porto, Lisboa e Rio de Janeiro. O deputado Alexandre Thomás de Moraes Sarmento propoz que se désse a el-rei o nome de *pae da patria*, o que ficou adiado até ver (disse o deputado Fernandes Thomás) *que titulo se lhe havia de dar; que depois de feita a constituição se veria o que tinha de se lhe conferir*. Com iguaes demonstrações foram

recebidas as noticias dos revoluções de Pernambuco, ilha da S. Miguel e archipelago de Cabo Verde, actos que já de antemão tinham sido legalisados por decreto seu, na data de 11 do citado mez de abril, em que se declaravam como taes *todos os governos estabelecidos nos estados portuguezes do ultramar e ilhas adjacentes, para abraçarem a sagrada causa da regeneração portugueza; e declaravam benemeritos da patria os que tivessem premeditado, desenvolvido e executado a mesma regeneração, e tornando responsaveis pelas desgraças occorridas as auctoridades e mais pessoas que se oppozessem á revolução, tendo por essa causa havido derramamento de sangue*. A imposição d'esta pena era altamente injusta, parcialaria e anarchica, com relação ás auctoridades, obrigando-as a não cumprir com os seus deveres, e a falsear o seu juramento de serem fieis ao rei, como era costume prestarem, sobretudo oscapitães generaes, ao partirem para os seus respectivos governos. Em officio do secretario de estado dos negocios estrangeiros, Silvestre Pinheiro Ferreira, datado do Rio de Janeiro aos 3 de abril, participou elle ás côrtes, que el-rei se vira obrigado a demorar ainda por mais algum tempo a sua partida para a Europa, pela occorrencia de alguns embaraços nos meios de transporte, e pela estreiteza do praso que para similhante partida se havia fixado. A esquadra que devia conduzir el-rei compunha-se, como já dissemos, da nau *D. João VI*, das fragatas *Carolina* e *Princeza Real*, bem como de cinco transportes, que eram a *Gran-Cruz de Aviz*, *Sete de Março*, *Quatro de Abril*, *Phenix* e *Orestes*.

Ao que parece, el-rei era sincero nas promessas que fazia, como devem ser todos os monarchas, fieis ao adagio de que os reis não mentem, ou *pelo menos que não devem mentir*. Sabedor de que os diplomatas portuguezes pretenderam, nos congressos de Troppau e Laybach, persuadir os soberanos que a elles concorreram, que deviam tomar como base das suas deliberações o não terem os das nações napolitana e hespanhola adherido ás constituições, proclamadas nos seus respectivos paizes, e que por tal motivo lhes cumpria valer á parte sã das sobreditas nações, e aos seus

respectivos soberanos, comprimidos como estavam pela força das circumstancias, ordenou elle D. João VI que da sua parte se fizesse saber aos seus enviados nas differentes côrtes estrangeiras, que bem longe de ser verdadeira, com relação a elle, similhante proposição, lhes ordenava muito positivamente, que da maneira a mais solemne fizessem constar em toda a parte onde preciso fosse, que tendo-se resolvido a prestar o mais livre, voluntario e augusto juramento de cumprir, e fazer cumprir a constituição em que acordassem as côrtes geraes da monarchia, este acto havia procedido da sua intima e sincera convicção de serem as ditas côrtes o legitimo orgão e a genuina expressão da vontade nacional, e portanto que nada podia alterar a firme resolução em que estava de guardar, e fazer guardar em toda extensão do reino tudo o que por um tão legal modo se podesse estabelecer e decretar. Assim o participou ao soberano congresso o sobredito ministro Silvestre Pinheiro Ferreira n'um outro officio seu, com a citada data de 3 de abril. Em manifesto contraste com este procedimento de el-rei se nos antolha o das côrtes, apresentando uma desconfiança injusta e indigna para com elle, como se vê das instrucções destinadas á regencia, para o caso da sua chegada á barra, ou de pessoa da sua real familia. Similhantes instrucções figurava-se-nos terem por base a supposição de que elle vinha á testa de uma cohorte de conspiradores, destinado a derrubar o governo liberal existente pacificamente no reino, como se colhe dos seguintes artigos.

Artigo 1.º No caso de chegar á foz do Tejo sua magestade, ou alguma pessoa real, a regencia o participará immediatamente ao presidente das côrtes, e dará partes continuas do que for acontecendo. Mandará dois dos seus membros fóra da barra, se o tempo o permittir, para prevenir sua magestade, ou alteza de que póde livremente entrar a nau que conduzir a sua real pessoa e familia, *ficando entretanto a esquadra fóra da barra.*

Artigo 2.º O presidente das côrtes convocará immediatamente o congresso, que se declarará em sessão permanen-

te; nomear-se-ha uma deputação de 24 membros, se vier sua magestade, e de 12 se vier pessoa da sua real familia. Esta deputação irá comprimentar sua magestade, ou a pessoa da real familia que chegar, *e lhe apresentará as bases da constituição,* ou esta se estiver feita, *para a jurar antes que desembarque. Immediatamente se dirigirá sua magestade, ou a dita real pessoa,* ao congresso nacional, perante quem ratificará solemnemente o juramento que tiver prestado.

Artigo 3.º Empregará todos os meios que julgar convenientes ao cortejo devido á alta dignidade real.

Mas a desconfiança das côrtes não se limitou só ao que fica dito, por que não obstante a declaração de terem *ouvido com especial agrado* a leitura do já citado officio de 3 de abril, entenderam necessario auctorisar a regencia, não só para remover de um para outro ponto do reino os individuos suspeitos de desaffeição ao regimen existente, mas até para remover da propria comitiva de el-rei todas aquellas pessoas, cuja presença na côrte se tivesse por nociva ao sobredito regimen. Este acto do mais puro arbitrio partidario, impondo penas graves sómente por suspeitas, era já prova manifesta dos vivos receios que ás mesmas côrtes infundia o crescido numero, que ia tendo o partido liberticida, não se lembrando que com similhantes medidas, em vez de por ellas se conseguir o evitar-lhe o augmento, que era o que muito se devia ter em vista, nada mais se fazia do que promover-lh'o, resultado ordinario de todas as perseguições, sendo cousa notavel apparecerem logo martyres, a par do decretamento dos martyrios. Com a mesma data de 3 de abril enviára o citado ministro, Silvestre Pinheiro Ferreira, um outro officio pelo qual participava igualmente ter-se commettido a João Rodrigues Pereira de Almeida a negociação de um emprestimo de seis milhões de cruzados, a favor do banco do Rio de Janeiro, em conformidade do decreto para este fim expedido na data de 23 de março. Contra similhante emprestimo se levantou logo nas côrtes com a maior imprudencia e falta de politica um fortissimo debate, chegando o deputado José Ferreira Borges a apresentar um protesto, tendo-o por con-

trario ao artigo 35.º das bases da constituição, requerendo que fosse inserto na acta. Manuel Borges Carneiro, um outro deputado bafejado pela aura popular d'aquelle tempo, pela sua grande exaltação democratica, depois de censurar fortemente que se contrahissem emprestimos sem consentimento das côrtes, destinados ao pagamento de superfluidades e dissipações, o que já tinha elevado a divida a *mais de setenta milhões de cruzados*, acrescentou: «E querem-se de Portugal por ora seis milhões sómente. E quando? Quando por não haver dinheiro se deixam morrer á fome os officiaes reformados, as viuvas e orphãos dos militares, que deram os seus bons annos á patria; as tencionarias, e os empregados da extincta inquisição. Bom! Deixará Portugal, esta mãe de familias, expirar os filhos, creados e jornaleiros, e pôr-se-ha a emprestar dinheiro para o outro mundo?

E emprestar dinheiro para que? Vinte milhões para encobrir notorios e escandalosos roubos do banco nacional do Brazil... Mais dinheiro de Portugal para o Brazil. E pois que já esqueceu o que na viagem do nosso bom rei arrebataram comsigo os aulicos, sem perdoar ao cofre dos orphãos? Já os sessenta contos mensaes para um fabuloso destacamento portuguez, que havia perecido á fome na impolitica e injusta guerra do Rio da Prata? Já as enormes encommendas com que parecia querer metter-se todo o reino na que era sua colonia?... Já não póde dissimular-se a verdade. Derribaram-se alguns idolos; mas conserva-se a idolatria. O nosso bom rei continua a estar rodeado dos aulicos, illudido e mal encaminhado. Responda a regencia claramente ao conselheiro Pereira de Almeida, e ao ministro Pinheiro: diga-lhes que mais não ousem fazer a Portugal proposições monstruosas; que esta nação está decididamente resolvida a attender pelas suas cousas, e já farta de ser ludibriada; que não é já possivel ser illudida com as fagueiras palavras dos aulicos, como assás instruida para tomar ás avessas quanto elles queiram persuadir. Diga-lhes que ao rei façam conhecer que ser rei constitucional é ser justo; que lhe é forçoso expulsar da sua companhia e do reino os roubadores do banco e da

io, *e que não o fazendo assim, não póde o desdouro d'esta* *iivencia com os crimes d'elles deixar de reflectir na sua* *pessoa, por muito inviolavel que ella é*». A resolução que te respeito o congresso deveu tomar foi: 1.°, declarar á encia que inhibia o indicado agente de negociar o emtimo dentro de Portugal; 2.°, que negociando-o em ala praça estrangeira, a elle ficaria sómente obrigada a oa de el-rei, não reconhecendo as côrtes a legitimidade al emprestimo, nem sanccionando quaesquer hypothe- nacionaes para o seu pagamento. Seguiu-se no dia 30 unho a discussão sobre a dotação a el-rei, e aos membros real familia, sendo o resultado do debate sobre este ponseguinte. Dotação de el-rei provisoriamente, não comendendo os rendimentos da casa de Bragança[1] e do inado, 365:000$000 réis. Para cada uma das infantas 0$000 réis. Apanagios da princeza viuva, D. Maria Beicta, 80:000$000 réis. Dotação da rainha, não incluindo ndimento de sua casa, 42:835$000 réis. Para a princeza Maria Thereza e seu filho, o infante D. Sebastião, até se dir em Hespanha o pleito sobre a successão da sua casa, 00$000 réis. A dotação do infante D. Miguel ficou delente do arbitramento de el-rei, como administrador da do infantado.

que no congresso causou um vivo e acalorado debate conhecimento, que se lhe deu dos despachos, feitos por i no Rio de Janeiro, como constava de um decreto receconjunctamente com o do emprestimo de que acima se a. Levantando-se duvidas nas côrtes sobre se taes desos deviam, ou não ser approvados, decidiu-se submetter materia ao parecer de uma commissão, a qual entendeu poderem deixar de approvar-se, por serem feitos por i, a quem como chefe do poder executivo competia a dade de agraciar. A similhante parecer se oppozeram os deputados, entre os quaes figurou como notavel, que

[1] Os rendimentos da casa de Bragança continuaram-se a applicar ás ezas do estado, emquanto não voltasse ao reino o principe real.

incerteza retardou as disposições a tomar, algumas das quaes eram de natureza a fazerem-se só no momento da referida chegada. N'este estado incerto se achavam as cousas, quando no dia 3 de julho pelas oito horas da manhã recebeu a mesa do desembargo do paço um aviso da secretaria d'estado dos negocios do reino, em que se lhe participava achar-se á vista a esquadra, que conduzia o monarcha. Immediatamente reuniu-se o antigo senado da camara, o qual ordenou que tudo estivesse prompto á hora, que el-rei designasse para o seu desembarque, ao que igualmente se seguiu fazer sair um bando, pelo qual determinava que se armassem as janellas dos predios das ruas por onde elle havia de passar em direcção á sé cathedral, e que a cidade se illuminasse nas tres noites seguintes á sua entrada. A nau *D. João VI*, em que vinha el-rei e a real familia, entrou felizmente a barra, lançando ferro defronte da cordoaria pelas onze horas da manhã do referido dia 3, como o fizeram certo aos moradores de Lisboa as salvas de artilheria de terra e mar, com que logo se atroaram os ares.

As côrtes haviam-se reunido ás horas do costume, e recebido officialmente pelo ministerio da marinha a participação da chegada de el-rei. Quasi sem discussão passaram a approvar diversas medidas, taes como: 1.ª, a de auctorisar a regencia a providenciar por todos os modos ao seu alcance á segurança publica, declarando como perturbador do socego e da ordem todo aquelle individuo, que na occasião do desembarque de el-rei levantasse outros vivas que não fossem á religião, ás côrtes, á constituição, ao rei constitucional e á sua real familia. Decretaram igualmente que sua magestade não podesse conferir empregos publicos a estrangeiro algum, sem o consentimento das côrtes, nem a remover sem a mesma condição do exercicio dos seus postos os commandantes das forças estacionadas nas cidades de Lisboa e Porto e suas vizinhanças, nem tão pouco o intendente geral da policia, emquanto a constituição não fosse sanccionada; que não fosse permittido a certos individuos da côrte o seu desembarque até segunda ordem, e n'esse caso mandados

para o interior do reino na distancia de vinte leguas de Lisboa e da costa. Os individuos sobre quem recaiu esta pena foram os condes de Palmella e de Paraty, Thomás Antonio de Villa Nova Portugal, barão de Rio Sêcco, viscondes de Villa Nova da Rainha e de Magé, Bernardo José de Sousa Lobato, Targine, Rodrigo Pinto Guedes, monsenhores Miranda (Pedro Machado de), e Almeida (Antonio José da Cunha e), e João Severino Maciel da Costa. Posto que alguns d'estes individuos fossem mal vistos do publico, não era isto bastante para se condemnarem a uma pena tão grave como a do exilio, e de mais a mais sem serem ouvidos por si ou seus procuradores. E tão injusta foi esta condemnação, que os dois citados condes ambos elles emigraram em 1828 por liberaes, fugindo á usurpação. De bastante impolitica tambem não teve pouco similhante medida, por afugentar do paiz as consideraveis fortunas, que tinham alguns dos citados individuos, isto alem do grande desgosto que não podia deixar de causar em el-rei um tal procedimento, tanto pelo desaire que d'elle lhe resultava, como por se ver privado da companhia de homens, que tinha por seus amigos, fazendo-se-lhe tão grave desfeita, quando tão necessario era ao partido liberal acariciar o soberano, por depender tanto d'elle a conservação do governo parlamentar entre nós.

Pelas quatro horas da tarde do citado dia 3 de julho soube o senado da camara, que el-rei só desembarcaria no seguinte dia 4, vindo ao Terreiro do Paço para receber o cortejo, que a cidade lhe preparava. Durante a noite de 3 para 4 a cidade devia apresentar ao soberano com a sua illuminação em amphitheatro a linda vista, que faz para o lado do mar. A noticia da prohibição do desembarque, ordenada para os individuos acima mencionados, foi levada ao conhecimento de el-rei pelo conde de Sampaio, acompanhado pela deputação da regencia, que pela sua parte se apressou em o ir felicitar, communicando-se-lhe ser da intenção do congresso, que permanecesse a bordo até chegar a deputação das côrtes. Não obstante similhante successo, tão desejado como era pela nação, o mesmo congresso pareceu ter caprichado em

lhe não dar apreço, entrando como em caso ordinario na discussão da ordem do dia, que era a eleição dos conselheiros d'estado, dos quaes el-rei havia de escolher oito d'entre os vinte e quatro nomes, que pelas côrtes lhe haviam de ser propostos. Duvidando-se, ou de boa ou de má fé, que a nau podesse dar fundo antes das duas, ou das tres horas da tarde do dia 3, o que tornava impraticavel o desembarque n'aquelle mesmo dia, facto que se constituiu em novo motivo do nenhum apreço em que as côrtes tinham a chegada de el-rei, dizendo-se que elle se resentira d'isto, por se ver obrigado a ficar a bordo por mais um dia, o que lhe fez suppor que o congresso se receiava de que desembarcasse na tarde em que chegára ao Tejo, assentou-se que só no seguinte dia 4 poderia vir para terra.

Com esta frieza das côrtes para com el-rei contrastou por notavel maneira a agitação do espirito publico, sobretudo entre os absolutistas, que passaram logo a fallar em reacções contra o systema liberal. Mas ou houvesse já, ou não para ellas algum projecto, o que se viu foi que a regencia, usando dos poderes illimitados de que estava revestida, tomou todas as providencias ao seu alcance para manter a ordem, de que resultou passar-se o resto do dia 3, e a noite que se lhe seguiu sem alteração alguma do socego publico. Junto do caes das columnas tinha o senado da camara mandado levantar duas grandes barracas, uma de cada lado do mesmo caes, ambas ellas aceiadamente mobiladas, e para ellas entrou pelas dez horas da manhã do dia 4 o referido senado com alguns dos empregados da sua repartição, alem de outros mais cidadãos de certa graduação e jerarchia, destinados todos a esperar ali o desembarque de el-rei. O caes estava até junto do mar coberto de alcatifas e flores. O Terreiro do Paço, desde o mesmo caes até á rua Augusta, achava-se todo areado n'uma largura igual á do referido caes. Por igual modo se achavam as ruas por onde el-rei tinha de passar para se dirigir á sé, e portanto areadas e cobertas de flores, murta e louro. Todas as janellas dos predios dos respectivos edificios se viam ornadas com sedas escarlates, em conformidade da ordem que sobre

este ponto tinha dado o senado da camara. A sé estava ricamente armada de damasco, velludo, prata e ouro; uma escolhida musica, composta das melhores vozes e instrumentistas da capital, se achava n'ella esperando o monarcha para entoar o solemne *Te-Deum*, a que elle, em acção de graças pela sua chegada, tinha de ir assistir. Desde o caes até á mesma sé corriam duas alas de infanteria por entre as quaes el-rei havia de passar. Differentes partidas de cavallaria enchiam o Terreiro do Paço, havendo outras ás bôcas das ruas, para manter o socego, e desobstruir a passagem dos trens que a podiam embaraçar.

Desde a madrugada do dia 4 as galerias da camara, as suas immediações, e até mesmo as ruas proximas das Necessidades, achavam-se atulhadas de gente de todas as classes, quer para ver o juramento, quer para ver el-rei na sua passagem para as côrtes. O congresso reunira-se á hora costumada, dando-se-lhe conhecimento de que sua magestade designára as dez horas da manhã para a recepção da deputação das côrtes, e as quatro horas da tarde para o seu desembarque. Esta segunda communicação desagradou ao congresso, o qual, para mais humilhar el-rei, mandou participar ao secretario d'estado dos negocios do reino, para lhe fazer constar a necessidade de se cumprir o decreto por que se havia ordenado que o desembarque fosse feito antes do meio dia, passando depois d'isto á ordem do dia, que era a continuação da eleição para o preenchimento dos conselheiros d'estado. Dizia-se que a rainha tinha já cercado seu marido durante a viagem de agentes e espiões, pelos quaes foi informada de que se havia discutido entre elle e alguem dos do seu conselho um plano para derribar a constituição, substituindo-a por uma carta, decretada e concedida por elle mesmo, a qual seria acompanhada de uma amnistia para todos os que tivessem promovido ou auxiliado a revolução, e que até se havia chegado a fazer saudes a esta contra-revolução, e á innata clemencia de el-rei. Ou isto fosse verdade ou não, disse-se que similhante circumstancia foi bastante para que a rainha, que seguia sempre o partido contrario ao do seu

esposo, se declarasse favoravel aos partidistas do novo regimen, mostrando-se-lhes affecta por occasião da apresentação da deputação das côrtes, quando a foi comprimentar, depois de ter feito igualmente a el-rei os seus comprimentos. Disse-se mais que por tal occasião teve ella o desacordo de se lhe queixar dos maus conselhos, que haviam dado a el-rei seu marido, e das más disposições em que elle estava a seu respeito, fazendo assim valer perante a dita deputação as sympathias, que ella sempre tivera pela constituição de Hespanha, a fim de lhe fazer crer que as mesmas sympathias nutria a respeito d'aquella, que as côrtes portuguezas houvessem de fazer. Já quando a noticia da revolução de Portugal chegou ao Rio de Janeiro, ella mostrou grande contentamento por julgar que D. João VI, dirigido pelos embaixadores das potencias alliadas, não daria jámais o seu consentimento á nova ordem de cousas, em cujo caso havia resolvido saír furtivamente do Rio, com o fim de vir em Lisboa apresentar-se ás côrtes, para d'ellas receber a regencia; mas a verdade do que se passou sobre isto de certo nos não é conhecida, para com segurança a podermos apresentar ao leitor.

Sabedor como el-rei foi da determinação do congresso, quanto á hora do desembarque, e receiando contrarial-o, modificou a sua tenção, conformando-se com o decreto das côrtes sobre este ponto, aceitando a par d'elle todos os mais que ellas haviam publicado, não obstante o desaire que lhe infligiam, e em conformidade com isto decidiu-se a vir para terra, logo que chegasse a respectiva deputação, a qual effectivamente compareceu a bordo da nau pelas dez horas da manhã do citado dia 4, sendo recebida por el-rei com todas as honras devidas ao alto papel que representava. Estando D. João VI de pé, o arcebispo da Bahia, D. Vicente da Soledade, presidente da citada deputação, lhe dirigiu um discurso congratulatorio, dizendo-lhe: «Senhor: Designado pelas côrtes geraes, extraordinarias e constituintes da nação portugueza, para vir com meus companheiros render a vossa magestade o fiel testemunho do nosso amor e veneração, no

feliz momento em que vossa magestade volta ao seio de seus saudosos subditos de Portugal, para cooperar com elles na magestosa obra da sua regeneração politica, tal é, senhor, a multidão de idéas, que este successo desperta em meu espirito, que eu quizera antes ficar em silencio respeitoso e admirador. Se trago á memoria os pasmosos successos dos quatorze annos precedentes, tristes e dolorosos uns, cuja recordação ainda hoje é capaz de fazer em nossos corações um susto mortal; faustos e alegres outros, cuja lembrança ainda agora nós saboreâmos, como então serviram de temperar nossas amarguras, eu não posso, senhor, deixar de ver n'esta longa cadeia de bens e malês, que alternadamente nos cercam, os effeitos de uma providencia particular e adoravel, que velando sobre Portugal, e sobre a augusta dynastia dos seus reis, quando os deixava chegar á borda do precipicio, era sómente para lhes estender a sua mão omnipotente e os salvar. Mas quando em particular considero a vossa magestade no presente momento, em que, depois do longo retiro de quatorze annos, vejo a vossa magestade, salvo de tantos perigos, voltar tranquillamente a estas praias, que tanto então saudosas e enlutadas o viram entregar-se aos mares procellosos, quanto hoje serenas e risonhas se alongariam, se possivel fosse, até aqui, apinhoadas de exultante povo, para dar-lhe uma passagem triumphal, e collocal-o no antigo e melhorado throno dos seus maiores; quando reflicto nos ponderosos motivos que decidiram a incerteza da fluctuante alma de vossa magestade a regressar ao solo portuguez, seu berço, assim como antiga séde do seu throno, com o grande fim de accelerar e solidar a nossa regeneração politica, por meio de uma constituição liberal, que fará a felicidade da nação portugueza, é então, senhor, que meu peito transcende os breves limites da sua esphera, e que eu extasiado tomo em meus labios a phrase angelica no momento da regeneração espiritual do mundo corrompido: *Gloria a Deus nas alturas, paz e felicidade a todos os portuguezes, que têem uma vontade recta e amante da justiça.*

«Tal é, senhor, o particular respeito debaixo do qual a nação portugueza contempla hoje a vossa magestade, e o proclama coberto de uma gloria superior a toda a gloria de seus augustos predecessores, e que eclipsa o falso brilho dos conquistadores. Dilatar e segurar os limites de um vasto imperio á força de armas, e levantar um throno forçado sobre montões de cadaveres e ruinas, seja essa a vã gloria de um rei guerreiro, que ordinariamente degenera em despota e oppressor dos povos que subjugou; seja essa a funesta gloria dos Alexandres e Napoleões, que fizeram a admiração e terror dos seus seculos, e mereceram a execração dos seguintes. Muito superior, e sómente solida, é a gloria de um rei docil e pacifico, qual vossa magestade, que triumphou dos longos habitos, que tanto haviam depravado a difficultosa arte de governar os povos; rasgou a venda que offuscava suas vistas rectissimas; separou de si aquelles que entorpeciam o rigor das leis e lhe substituiam o arbitrio, o capricho, o interesse e o feroz despotismo; e restituido assim aos seus naturaes sentimentos de justiça, piedade e santo temor de Deus, se desce algum degrau do seu antigo throno, jurando-se rei constitucional, se eleva em outros muitos de gloria sua e felicidade nossa, unico alvo dos desejos e cuidados do rei, que é digno de o ser.

«Taes são, senhor, as ricas insignias de que vossa magestade, apresentando-se hoje adereçado, annuncia á nação portugueza a mais solida felicidade. Em uma mão a constituição, na outra a firme balança da justiça, eis-aqui os brilhantes caracteres com que vossa magestade paga hoje a nossa constante saudade, e merece de todos nós os mais firmes sentimentos de respeito e amor á sua sagrada e inviolavel pessoa. Porque em verdade a constituição que outra cousa é senão o codigo das leis fundamentaes por que uma nação deve ser governada, a expressão geral da sua vontade, que fixa os inviolaveis direitos dos cidadãos, põem-nos a coberto da violação d'esses direitos, enfreia o despotismo, suffoca a arbitrariedade, e segura a felicidade publica, quanto é compativel com a condição das instituições sociaes? Pois a jus-

tiça, senhor, quem duvida ser ella a unica base d'aquella felicidade, bem como o mais firme apoio dos thronos, sempre vacillantes, quando sustentados pela força? Logo o rei que sómente estas armas emprega no governo do reino dá ao seu throno a mais firme estabilidade, faz a felicidade da nação, não menos que a sua, dorme tranquillo sobre a incontrastavel fidelidade de seus subditos, a lei o torna inviolavel, o crime o teme, a virtude o ama, e identificado em um só interesse com a massa do seu povo, faz as delicias do seu seculo, e superior ás vicissitudes dos tempos e das facções, leva o seu nome glorioso á mais remota posteridade.

«Quão acertado foi portanto o conselho de vossa magestade em se unir a nós na grande obra que a nação principiou, impellida de toda a especie de oppressão em que gemia, e que a ia precipitar no abysmo da anarchia, ou da guerra civil! A declaração de vossa magestade foi o remedio saudavel de tantos males e de tantos perigos. *O rei o quer,* exclamam todos, *quando elle é bom e digno de nos governar! O rei jura a constituição, reconhece nossos direitos, somos cidadãos, somos livres, e ficam salvos os legitimos direitos da monarchia.* Ditosa voz que traz os espiritos á concordia, arranca os escrupulos, une em um ponto central o portuguez e o brazileiro, o insulano e o continental! Grande arte de ganhar os animos, terminar discordias, estancar sangue, assimilhar o rei da terra á imagem da divindade, e fazel-o mais do que nunca credor ao respeito e amor dos povos!

«Eu portanto, senhor, como membro da presente deputação, e orgão que me tocou ser do soberano congresso das côrtes, e por ellas de tres milhões de leaes portuguezes, felicito primeiramente a vossa magestade e a toda a sua real familia pela prospera viagem, que o senhor dos mares lhe concedeu, e pelo melhor estado da sua preciosa saude, sem que possâmos esquecer-nos do principe e da princeza real, cujas virtudes fazem as melhores esperanças da nação. Em segundo logar, offerecendo o nosso respeito e inviolavel fidelidade a vossa magestade e á serenissima casa de Bragança, lhe apresentâmos o mais apurado fructo dos nossos

trabalhos, as bases da constituição politica da monarchia portugueza, em que vossa magestade verá com prazer estatuidos os mais solidos principios da nossa regeneração, porque é mantida a santa religião dos nossos paes, a dynastia da casa de Bragança e os inauferiveis direitos de vossa magestade e dos cidadãos. O solemne juramento em que vossa magestade no Rio de Janeiro adheriu aos referidos principios, foi o feliz ensaio d'est'outro, que a nação hoje reclama de vossa magestade, como ratificação do primeiro, e pelo qual ainda mais, se possivel é, se vincularão os corações de vossa magestade e dos cidadãos portuguezes; e os votos de uma nação eminentemente leal e briosa, unidos aos do seu rei, que tão digno se mostra de o ser, darão ao mundo admirado o perfeito exemplar do melhor dos povos e do melhor dos reis». A este discurso, que sua magestade ouviu com agrado, respondeu elle: *Que da sua parte nenhuma falta haveria em se cumprir tudo que pelas côrtes fosse determinado; que desejava trabalhar de acordo com ellas, para quanto fosse da felicidade dos povos, e que para fazer esta felicidade, e se unir á causa da nação, viera com muito gosto do Brazil.*

El-rei pouco depois do meio dia saíu effectivamente de bordo da nau para a real galeota, acompanhado de seu filho e neto, os infantes D. Miguel e D. Sebastião, chegando pela meia hora ao caes das columnas, no Terreiro do Paço, acto que se annunciou por novas salvas de artilhéria no castello e embarcações de guerra. A este tempo estava o senado da camara formado na lage do dito caes, achando-se acompanhado por muitos ministros e cidadãos, affluindo tambem para ali um grande numero de pessoas notaveis de differentes classes e jerarchias. Aproada que foi a real galeota ao ponto do desembarque, o mesmo senado, largando as varas da governança municipal, dirigiu-se ao encontro do monarcha, logo que poz os pés em terra, e d'elle se approximou o vereador José de Abreu Bacellar Chichorro, indo adiante pelo seu lado esquerdo o primeiro procurador da cidade, Antonio Felix de Mendonça Arraes e Mello, e do di-

reito o vereador das obras d'ella, o desembargador Luiz de Azevedo Coutinho, levando na mão direita alçadas das chaves de prata douradas, primorosamente obradas, nas quaes se viam levantadas em relevo as armas da cidade. O citado vereador, buscando então chamar-lhe a sua attenção, lhe disse que estava ali o senado da camara para lhe fazer as devidas ceremonias, e reparando el-rei no que se lhe dizia, o mesmo vereador, que tinha na mão direita alçadas as citadas chaves, para lh'as entregar, acrescentou: «Senhor! (Ao ouvir isto el-rei tirou o chapéu, que depois tornou a pôr na cabeça.) A cidade, pela mão do senado da camara, seu representante, tem hoje o inexplicavel gosto de entregar nas reaes mãos de vossa magestade as chaves das suas portas, e com ellas as dos seus corações, e eu, a quem a sorte conferiu esta honra, contarei sempre este instante pelo mais feliz da minha vida». O dito conselheiro ajoelhou então, beijou as chaves e as entregou a el-rei, que as recebeu com todas as demonstrações de agrado e satisfação. Depois lhe beijou a mão, acto que igualmente praticaram pela sua parte todos os mais vereadores e pessoas que ali se achavam.

Findos estes comprimentos, el-rei entrou debaixo de um riquissimo pallio de setim branco, bordado a oiro, que o senado ali tinha prompto para este acto, sendo os vereadores os que lhe pegaram nas varas. Por este modo foi conduzido até junto do coche, que se achava a pouca distancia do caes. O coche era puxado por seis formosos urcos, e n'elle se metteu D. João VI com os ditos seu filho e neto, que adiante d'elle tomaram assento. O povo, que de todas as partes affluira ao Terreiro do Paço, era immenso, e os repetidos vivas que lhe saiam dos labios iam misturar-se com o estrondo das salvas de artilheria de terra e mar, bem como com o dos repiques dos sinos de todas as igrejas da cidade. Uma companhia de cavallaria seguia o coche, indo aos lados d'elle uma guarda de honra, composta de generaes. El-rei mandou andar devagar, para satisfazer os ardentes desejos que notou ter o povo de o ver e reconhecer, victoriando-o sempre com

repetidos vivas. O esplendor e aceio das ruas, a riqueza da sua ornamentação, e o brilhantismo das senhoras e homens, que por toda a parte enchiam as janellas, vendo-se igualmente atulhados de gente os passeios lateraes das mesmas ruas, tornavam este acto da passagem de el-rei o mais brilhante e pomposo possivel. No meio de um tal applauso geral chegou elle ao largo da sé, aonde o senado da camara de novo o esperava, e recebendo-o ali debaixo de um outro pallio, o conduziu até á porta da igreja, onde os ecclesiasticos pegaram então nas varas e o conduziram para a capella mór. El-rei, tendo feito oração ao Santissimo, passou com os infantes a tomar logar na dita capella mór debaixo do respectivo docel. Findo o *Te-Deum*, que então se cantou, saiu sem pallio, conforme o costume, e entrou novamente no coche acompanhado dos infantes, sendo seguido pela guarda de cavallaria, tomando a guarda de honra o seu logar aos lados d'elle. Depois do mesmo coche seguiram-se os deputados das côrtes, e depois d'elles o senado da camara, indo cada vogal no logar que pôde haver. El-rei tomou pelas mesmas ruas por onde tinha ido para a sé, e chegando ao Terreiro do Paço, voltou para o largo do Pelourinho, rua do Arsenal, seguindo depois para as Necessidades. Chegado áquelle logar, foi entrar na sala das côrtes pelas cinco horas, sendo acompanhado até lá pelo senado. Por toda a parte do transito até áquelle logar viam-se igualmente duas alas de infanteria, havendo tambem pelas janellas e ruas uma immensidade de povo. A cidade illuminou-se por tres continuas noites, e o senado apresentou na frontaria do seu respectivo edificio mais de dois mil lumes; com musicas que tocavam alternadamente debaixo da arcada[1].

El-rei ao entrar na sala das côrtes foi recebido pelos deputados vestidos de gala, estando n'ella reunidos em sessão permanente. O local despertou-lhe na imaginação assustada o tragico fim de Luiz XVI, segundo o que por muitas

[1] O edificio da camara era então aquelle onde hoje está a secretaria dos negocios do reino, no Terreiro do Paço.

vezes disse depois, occasionando-lhe esta lembrança um terror tal, que para não caír, necessario lhe foi encostar-se ao secretario João Baptista Felgueiras. As duas deputações, a da regencia e das côrtes, o seguiam, bem como os officiaes móres da real casa. Subindo ao throno, para occupar n'elle a cadeira que lhe estava destinada, o presidente do congresso, José Joaquim Ferreira de Moura, acompanhado pelos quatro secretarios, approximando-se do mesmo throno, apresentou ao soberano o livro dos Santos Evangelhos, para sobre elle prestar o seu respectivo juramento, o que elle fez conforme o formulario prescripto, que era do teor seguinte: «Eu D. João VI, por graça de Deus e pela constituição, rei do reino unido de Portugal, Brazil e Algarves, juro aos Santos Evangelhos manter a religião catholica e apostolica romana, observar e fazer observar as bases da constituição, decretadas pelas côrtes geraes, extraordinarias e constituintes da nação portugueza, e a constituição que ellas fizerem, e ser em tudo fiel á mesma nação.» Findo este acto, acrescentou elle depois em voz mais baixa; *tudo isto é sincero, e eu o juro de todo o meu coração*[1]. Concluido por este modo o juramento de el-rei, o presidente dirigiu-lhe um discurso, no qual lhe dizia que os representantes da nação portugueza, rodeando o throno do seu rei, e constituindo a lei fundamental do estado, seguiam grandes exemplos, renovando as brilhantes epochas da historia da nação, e apresentavam o indissoluvel laço, que devia unir os povos aos reis, e *vice-versa*. Que pela ceremonia d'este dia o nome de sua magestade se collocava a par dos memoraveis nomes de D. Affonso Henriques, D. João I e D. João IV; que este dia feliz tinha sido occasionado por males sobre os quaes se devia correr um espesso véu; que o juramento que acabava de prestar era recebido pela nação como um penhor da sua prosperidade futura; e finalmente que o sacrificio do interesse particular, feito ao interesse publico, era a clausula mais impe-

[1] *Historia de Portugal* de José Maria de Sousa Monteiro, vol. II, pag. 388.

riosa do pacto social. Concluido este discurso el-rei saiu da sala ao som dos mais geraes e prolongados vivas, e com o mesmo ceremonial com que tinha entrado [1]. Seguiu-se a isto annunciar o presidente das côrtes ter recebido uma falla por escripto de sua magestade, em resposta á que elle lhe havia dirigido, acrescentando que o soberano por muito fatigado a não podéra ler. Tendo o deputado secretario, João de Sousa Pinto Magalhães, observado que o regulamento da camara ordenava que similhantes fallas fossem lidas no congresso por um dos ministros de estado, assim se fez constar a sua magestade, que ainda se achava no palacio das côrtes, de que resultou vir o ministro dos negocios estrangeiros, Silvestre Pinheiro Ferreira, ler effectivamente nas côrtes a falla em questão, a qual era do teor seguinte: — «Senhores deputados das côrtes d'estes reinos. — Se é natural a todo o homem bem nascido sentir um particular regosijo ao rever a casa patria, depois de haver estado por algum tempo d'ella ausente, qual não deve ser o jubilo de um principe, que ao cabo de uma larga ausencia de mais de treze annos se acha restituido á antiga séde dos seus augustos maiores, e saboreia a inapreciavel ventura de ser n'ella recebido com transportes correspondentes ao affecto do seu paternal coração por toda a nação, ao mesmo tempo na pessoa dos seus dignos representantes, felizmente congregados e unidos pelo amor do rei e da patria n'este augusto congresso. Sim, senhores, eu estou persuadido que o puro amor da patria, desinteressado desejo do bem publico, e unanime concurso dos votos da nação, é quem vos conduziu e ajuntou no recinto d'esta assembléa, sobre que Portugal, a Europa, o mundo inteiro tem fitado os olhos, como aquelle de quem se espera a ditosa regeneração de um povo que, pelo seu valor, não menos de que pelas suas virtudes, occupa um dos mais distinctos logares nas paginas da historia.

«Ao receber a fausta noticia de que na antiga capital da

[1] Citada *Historia* de José Maria de Sousa Monteiro.

monarchia se iam reunir com effeito cidadãos conspicuos por suas luzes e qualidades, designados pela opinião publica, e com plena liberdade escolhidos para salvarem a patria do imminente naufragio de que estava ameaçada em o pelago dos males, accumulados na longa serie de annos, desde o estabelecimento da nossa primitiva constituição, era impossivel que o vosso rei differisse por mais tempo o seu regresso ao berço original da monarchia; e que pela primeira vez um monarcha portuguez deixasse de ambicionar o reunir-se aos representantes da nação, para de commum acordo tratarem de acudir ás suas precisões, e assegurarem a sua prosperidade. Se fosse possivel caber em animos portuguezes a idéa de proscrever a monarchia, o vosso rei não encontraria nos dictames dos antepassados outra doutrina, senão a de abandonar, penetrado da mais viva magoa, a nação aos decretos da Providencia; mas os portuguezes (com doce satisfação o proclamo á face do universo), não se esqueceram um só instante de que eram portuguezes, cujo timbre foi sempre, e sobre tudo, o valor e lealdade. Protestando no acto da convocação d'estas côrtes que o edificio da nova constituição a que iam proceder assentaria sobre a immudavel base da monarchia hereditaria, que era na dynastia da casa de Bragança, e reiterando os juramentos de fidelidade, que no acto da minha acclamação ao throno dos meus augustos maiores me haviam sido unanimemente prestados por toda a nação; os povos sanccionaram o principio fundamental de toda a monarchia constitucional, *que o exercicio da soberania, consistindo no poder legislativo, não póde residir separadamente em nenhuma das partes integrantes do governo; mas sim na reunião do monarcha e deputados escolhidos pelos povos, tanto aquelle, como estes, para formarem o supremo conselho da nação, a que os nossos maiores têem designado pela denominação de côrtes, e ás quaes collectivamente compete o exercicio ordinario do poder legislativo, por maneira que se jamais o monarcha assumisse a si o exercel-o, sem camara de deputados, se reputaria o governo degenerado em despotismo, bem como passaria ao estado não menos monstruoso de ochlocracia, se*

a camara dos deputados intentasse exercitar ella só o poder legislativo.

«Penetrado pois d'estes incontestaveis principios de direito constitucional das nações, logo que chegou ao meu conhecimento acharem-se eleitos pelos povos d'este reino de Portugal os deputados, que os deviam representar em côrtes, resolvi partir sem demora, e occupar n'ellas o eminente posto em que, pelo reconhecido principio de successão hereditaria do throno, aprouve á Providencia collocar-me. Não sendo porém compativel com o bem geral da monarchia fazer regressar do Brazil para a Europa a séde do governo, sem primeiramente lançar as necessarias disposições, para que a união dos dois paizes e a marcha dos negocios n'aquelle reino não soffressem alteração até ao estabelecimento da futura constituição, procedi a dar as providencias, que a esse fim me pareceram conducentes, e de que aos meus ministros e secretarios de estado tenho ordenado vos façam uma circumstanciada relação, o que concluido, passei sem perda de tempo a reunir-me com os representantes dos povos, a fim de procedermos de acordo, e animados de igual patriotismo, ao importante trabalho, que emanando do seio d'este supremo conselho, composto todo de pessoas a esse fim chamadas pela espontanea e livre escolha da nação, e já de antemão todos e cada um tem jurado cumprir e executar como actos emanados de uma auctoridade, cujos legitimos poderes nem pelos nacionaes, que lh'os conferiram, nem pelos estrangeiros, que para isso são incompetentes, lhes podem ser contestados.

«Vós sabeis, pela participação que logo vos mandei fazer pelo meu ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, como o primeiro passo que dei na carreira do governo constitucional, que entendo me cumpria abraçar para o bem geral dos povos, foi o de prestar em meu nome, e de fazer prestar pelas pessoas da minha real familia, exercito e povos do estado do ultramar, aquelle mesmo juramento de adherencia á vontade geral da nação, legitimamente expressada por estas côrtes, ás quaes determinei enviassem

deputados escolhidos pela fórma e maneira adoptada n'este reino. Brevemente representantes de todos aquelles estados se virão reunir a esta augusta assembléa, e na fórma do seu juramento concorrerão comnosco, em nome dos seus constituintes, para a grande obra que deve estreitar os vinculos da inalteravel união de quantos se gloriam de possuir e merecerem o nome de portuguezes em todas as quatro partes do mundo. Orgãos dos meus puros sentimentos e dos sinceros votos, que em todo o decurso do meu governo tenho feito pela prosperidade da monarchia, os meus ministros de estado vos exporão sobre cada um dos objectos que se houverem de tratar o que eu, tendo unicamente em vista o bem geral da nação, entender que cumpre fazer-vos conhecer, ou observar, a fim de concluirmos, o mais breve que ser possa, o importantissimo trabalho que havemos emprehendido».

A primeira parte d'este discurso foi ouvida com bastante attenção e jubilo; mas não aconteceu assim á parte acima sublinhada, em que se reflexiona sobre os perigos do exercicio do poder legislativo, quando restricto sómente á camara dos deputados. Este ponto de direito constitucional, desconhecido então pelos legisladores das bases da constituição decretadas, excitou murmurações, resolvendo-se mandar o discurso á commissão de constituição, para sobre elle apresentar o seu parecer na primeira sessão. Pouco depois uma mensagem de el-rei veiu propor ao congresso, se era do seu agrado que a nomeação dos ministros se differisse para o seguinte dia, ou se preferiria ficar em sessão permanente até se realisar a nomeação: o congresso escolheu a segunda d'estas proposições. Ás oito horas e meia da noite chegou a nomeação feita por el-rei, em que se designava, para ministro do reino, o almirante Ignacio da Costa Quintella; para ministro da guerra, o marechal de campo Antonio Teixeira Rebello; para ministro da fazenda, o almirante Joaquim José Monteiro Torres; e para ministro dos estrangeiros, o segundo conde de Barbacena (Francisco Furtado de Castro do Rio e Mendonça). A esta participação seguiu-se expedir o congresso o decreto pelo qual declarava haver sua magestade

assumido o poder executivo, e dever ter logar a extincção da regencia, louvando-se-lhe o zelo e a dedicação com que desempenhára as suas respectivas funcções. No seguinte dia 5 escolheu el-rei d'entre as vinte e quatro pessoas, que as côrtes lhe propozeram para conselheiros de estado, as oito que deviam compor o respectivo conselho, recaindo a escolha no primeiro conde de Penafiel (Manuel José da Mata de Sousa Coutinho), no segundo conde de Sampaio (Manuel Antonio de Sampaio Mello e Castro Torres e Lusignano), no bispo de Vizeu, D. Francisco Alexandre Lobo, (que se escusou, sendo substituido alguns dias depois por Anselmo José Braamcamp), em José Maria Dantas Pereira, João Antonio Ferreira de Moura, Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, e José de Mello Freire. Quanto ao parecer dado pela commissão da constituição sobre o ponto de direito constitucional, contido no discurso da corôa, a camara, discutindo-o no sobredito dia 5, mostrou-se em geral opposta ás expressões do ministro, tendo-as por contrarias ás bases da constituição. Debalde as pretenderam desculpar os deputados moderados, pois a decisão do debate foi que o discurso se não imprimisse, sem precederem conferencias com o ministro, Silvestre Pinheiro; e como as modificações que este propoz se não conformassem com as idéas de alguns deputados, conveiu-se em que se representasse a sua magestade, que no discurso recitado em seu nome se achavam expressões contrarias aos principios sanccionados nos artigos 21.º, 23.º e 27.º das bases da constituição, que reservavam exclusivamente para as côrtes geraes a representação nacional e o exercicio do poder legislativo.

Similhante admoestação, dada ao throno por tão injusta e indecorosa maneira, aliás tão contraria aos principios do direito constitucional, hoje bem reconhecidos, fez com que el-rei respondesse ás côrtes em 14 de julho n'uma carta official do ministro do reino, dizendo-se n'ella: «que tendo sua magestade jurado as bases pelo modo mais legal e indistincto, não podia ser da sua intenção que houvesse no seu discurso expressões, ou idéas que não fossem de acordo e conformes com as mesmas bases e o seu juramento, e

que se algumas havia a que se podesse dar diversa intelligencia, era contraria á sua intenção, pois que só era da sua vontade approvar os principios politicos, adoptados pelas mesmas bases...» Com esta resposta as côrtes deram-se por satisfeitas, entendendo que o que se notou de menos conforme aos principios constitucionaes no discurso de sua magestade, se devia attribuir ao curto espaço de tempo em que se arranjára, e á difficuldade de se poderem bem conhecer as formulas mais adaptadas ao novo systema politico. Tal foi o imprudente e até injusto desaire por que o congresso fez novamente passar o monarcha, logo no primeiro acto da sua apresentação em côrtes. Muito bem se sabia que a falla era obra do ministerio, e que indo ser substituido, como foi, nem ao menos valia a pena de que elle se fizesse alvo das queixas, que as côrtes d'elle tivessem por tal motivo. Felizmente D. João VI era reconhecidamente bondoso, e posto que isto podesse occasionar com rasão graves desintelligencias entre elle e o congresso, não succedeu assim, relevando pelo seu genio brando, não só esta, mas até mesmo outras mais decisões das côrtes, que não podiam deixar de o sensibilisar, e talvez mesmo de seriamente o offender. Foram por certo estas tão funestas imprudencias, não sómente causa da independencia do Brazil, mas até mesmo do crescido numero que por si já ia tendo o partido absoluto, ao qual similhantes demasias deram força bastante para attentar contra o governo liberal, que por fim conseguiram supplantar com applauso real ou apparente da maioria da nação, como adiante veremos.

Deve porém observar-se que as expressões que se tornaram o alvo do reparo das côrtes, que o ministerio lhes dirigira, não foram inseridas n'elle por mera casualidade; mas foram o resultado das duvidas que durante a viagem, que el-rei fez do Brazil para a Europa, se suscitaram a bordo da nau em que vinha, quanto ao modo por que se deveria conduzir em cada uma das hypotheses, que se figuravam por parte das côrtes para com elle, como se prova da exposição dirigida ao conde de Palmella pelo ministro de estado, Silves-

tre Pinheiro Ferreira, pedindo-lhe o seu parecer sobre tal assumpto[1]. Expunha-lhe elle que, tendo sua magestade sido servido declarar, pelo seu decreto de 24 de fevereiro de 1821, adherir á constituição que fizessem as côrtes geraes da nação, convocadas em Lisboa, era necessaria consequencia d'isto partir elle sem perda de tempo para o respectivo congresso, a fim de occupar n'elle o logar que tinha a desempenhar, entendendo que n'uma monarchia mixta, como a que a nação tinha votado, *o poder legislativo não podia deixar de se compor da deputação nacional e do monarcha;* mas como as côrtes já antes da sua chegada, não só tinham legislado sobre tudo quanto lhes aprouve, mas até haviam assumido o poder executivo, posto se achasse confiado a uma regencia, era para receiar que apparecesse alguma duvida sobre o modo por que el-rei seria por ellas considerado e recebido. «Cessará o congresso, perguntava Silvestre Pinheiro, de praticar actos do poder executivo, como até agora fazia, logo que sua magestade chegue a Lisboa? Cessando, como se deverá haver sua magestade no exercicio d'aquelle poder? Adoptará o methodo que agora ali se segue de leis provisorias, e medidas occasionaes, conformes a uma constituição mental, e ainda não formada, e apenas vagamente concebida? E quando approve o que se tem feito, deverá governar na fórma das antigas leis, usos e estylos? Suppondo pois, o que é possivel, que o congresso queira continuar a fazer actos do poder executivo, como se poderá isso combinar com a presença de sua magestade? E no caso d'elle cessar de os exercer, como ha de sua magestade conformar a marcha do seu governo ao ideal da constituição dos coripheus do congresso? Ha de ouvil-os em cada discussão? E nos casos em que houver collisão de idéas, ou defeito de intelligencia?

Alem de outras interrogações fazia mais as seguintes: «Qual é a parte que sua magestade ha de ter na futura constituição? Será mero espectador, como qualquer do povo,

[1] Primeiro volume dos *Despachos* do duque de Palmella, pag. 193 a 199

sem ao menos ter tido, como qualquer do mesmo povo, parte na eleição dos deputados? Será collaborador? Mas volta a questão do como, e com que effeito: com voto absoluto, ou meramente suspensivo? Se absoluto, quaes não são as consequencias a receiar, sempre que os deputados virem rejeitadas pelo *veto* as suas propostas? Se unicamente se deixa a sua magestade um *veto suspensivo*, cessa o monarcha de ter parte no poder legislativo; no momento em que sem elle, e apesar d'elle, vá avante a lei feita pelo congresso, é este o legislador: e n'esse momento a fórma de governo, de monarchia mixta que era, e que os deputados traziam como clausula expressa em sua procurações, que a nação sua constituinte queria que fosse, acha-se convertida em pura democracia. Entretanto a probabilidade é que o *veto* meramente suspensivo, considerado pelos publicistas da moda como um dos principios mais liberaes da constituição hespanhola, será um dos que o nosso congresso conservará com mais afferro, não devendo a nossa ser menos liberal, antes mais, se podér ser. Mas a nação não jurou, nem quer a constituição que fizer o congresso; porém sim e tão sómente a que fizerem as côrtes; e as côrtes não são nem o congresso sem o rei, nem o rei sem o congresso. El-rei jurou observar e fazer observar a constituição que fizessem as côrtes convocadas em Lisboa, e ellas eram-o na fórma das suas procurações para trabalharem como côrtes monarchicas e não democraticas; isto é, para o poder legislativo, n'essas leis fundamentaes que se tratava de fazer (e para nenhumas outras vinham os deputados auctorisados), residir individualmente n'ellas e no rei collectivamente. Porém quaes serão as intenções do congresso a todos estes respeitos? Que tem de fazer sua magestade, se elle se achar determinado a abraçar aquelle partido, posto que erroneo, e imcompativel com os seus juramentos, com os da nação, e com os de el-rei, com tudo o que parece mais provavel que abracem?»

Apresentâmos aqui toda esta serie de duvidas e interrogações, para se ver até que ponto uma cabeça, tal como a do nosso famoso publicista, Silvestre Pinheiro Ferreira, se acha-

va dominada por theorias abstractas e philosophicas, dimanando do principio da mais austera legalidade. Esta questão, em vez da grande complicação de causas, ou idéas com que elle a via, os deputados de 1821 a tiveram por muito simples. O seu principio fundamental era o da soberania do povo, da qual entendiam ter recebido latos e omnipotentes poderes no sentido de constituirem o novo edificio social, visto ter a revolução de 1820 destruido inteiramente o antigo. Com este fundamento o congresso de 1821, quer justa, quer injustamente, reputou-se constituinte, tendo para si como soberano (por effeito de representante do povo), que a constituição que houvesse de fazer obrigava, tanto a nação, como o imperante, não podendo este rejeital-a, ou pôr-lhe o *veto*. Esta prerogativa do *veto* em *absoluto* não lh'a quizeram dar nas leis, entendendo que a dar-lh'a, ficava a camara sem a faculdade de legislar, reduzida sómente á sua iniciativa e discussão. Preoccupados portanto em demasia os deputados com similhantes idéas, deram-lhe tão sómente o *suspensivo*, o que de facto equivaleu a prival-o do *poder legislativo*, já por não haver camara de pares que representasse o rei, e já porque as leis tinham de ir por diante, quer elle quizesse quer não, o que fez que as prerogativas da corôa cedessem o passo ás da democracia. O certo é que o conde de Palmella, prescindindo d'estas questões, que mais provavam agudeza de entendimento que conhecimentos praticos da materia, encarou-a já mais praticamente do que Silvestre Pinheiro, isto é, entendeu que a nova ordem de cousas em Portugal não provinha tanto da allegada ausencia do rei no Brazil, e dos erros da administração, como das tendencias do seculo em todos os paizes da Europa, para as idéas democraticas, e portanto que forçoso era adoptar os seguintes corollarios, tirados d'este seu modo de pensar.

1.º Que a adhesão, franca, leal e coherente de sua magestade ao systema da monarchia constitucional era indispensavel para assegurar a tranquillidade de Portugal e a conservação da sua corôa.

2.º Que a grande maioria da nação portugueza queria com

effeito a conservação da monarchia moderada, e sem duvida se conservava fiel á augusta dynastia de Bragança.

3.° Que não devia considerar-se a revolução de Portugal, uma d'aquellas em que a nação reassume radicalmente o exercicio da soberania (e era assim que os deputados de 1821 olhavam effectivamente a questão); e portanto que só o podia e devia ser como uma renovação, necessitada pelas circumstancias do pacto social, que existia mutuamente entre a nação e o rei, que ella não deixou um só instante de reconhecer como tal.

4.° Que a tendencia natural de um congresso nacional, reunido em Lisboa n'uma só camara, havia necessariamente induzir a formar uma constituição em que abundassem os elementos democraticos.

5.° Que não sendo essa tendencia conforme ao voto geral da nação, nem por conseguinte ao juramento que el-rei e esta prestaram, era justo que sua magestade antes de acceitar a constituição que lhe fosse apresentada, fizesse as objecções que julgasse convenientes aos artigos que fossem incompativeis com a conservação da monarchia; que sobre estes artigos entrasse em discussão, ou negociação com o congresso; e que no ultimo caso protestasse contra os que absolutamente lhe parecessem inadmissiveis, restando-lhe por fim o extremo recurso de appellar para o voto geral da nação, individualmente expressado.

6.° Que o contentamento que pela chegada de el-rei se havia de manifestar em Portugal deveria certamente servir de apoio para operar uma reacção ante-democratica a seu favor, comtanto que sua magestade se mantivesse firme na determinação de acceitar e conservar uma constituição liberal e moderada; devendo ter tambem a certeza de que um similhante systema de franqueza, aberta e declarada, lhe grangearia a opinião favoravel de toda a Europa.

No meio de todos estes pareceres el-rei tomou o expediente de ir acompanhando os successos que se lhe offerecessem. E não se deu mal com isso, limitando-se a observar religiosamente o primeiro dos precedentes quesitos, expediente

com que talvez evitou os males de uma guerra civil, que era natural trouxesse comsigo a observancia do que se lhe aconselhava no 5.° dos citados quesitos. Por este systema adoptado por el-rei, em se conformar com as occorrencias da nova ordem de cousas politicas, resignando-se a não contrariar na mais pequena cousa as exigencias das côrtes, se constituiu definitivamente entre nós a primeira epocha da monarchia constitucional, ou a do primeiro estabelecimento do governo parlamentar em Portugal.

P. S. Não nos enganámos nas nossas conjecturas, quando na nota que se lê a paginas 584 do presente volume, duvidámos de que el-rei D. João VI dissesse a seu filho: *Pedro, se o Brazil se separar, antes seja para ti, que me has de respeitar, do que para algum d'esses aventureiros.* Pondo de parte o engano em que el-rei se achava, de que o principe seu filho o havia de respeitar, como posteriormente reconheceu tal engano, diremos que as referidas expressões, equivalentes, como são, ás que por nós foram mencionadas no texto da pagina em que se acha a referida nota, são as proprias que o mesmo principe inseriu n'uma carta, que com data de 19 de junho de 1822 dirigiu a seu augusto pae. Mas esta carta, o ministro da justiça, José da Silva Carvalho, a enviou ao soberano congresso em officio de 26 do seguinte mez de agosto, e n'elle capitulou taes expressões de *equivocação* por parte de D. Pedro, o que é o mesmo que dizer que faltou á verdade com similhante allegação, feita sómente para desculpar a sua rebellião. Vê-se pois que nos não enganámos, como acima dizemos, em as dar por uma ficção, tanto por parte do principe, como dos seus partidistas e aduladores, facto provado pelo citado officio de José da Silva Carvalho, fundado provavelmente no que lhe dissera el-rei.

FIM DO TOMO PRIMEIRO — TERCEIRA EPOCHA

de Chaumont, declarando-se em alliança contra elle, pag. 51.—Notavel declaração dos plenipotenciarios do congresso de Vienna contra Buonaparte, 53.—O procedimento temerario d'este homem levantou logo contra si todas as potencias da Europa, e sobretudo por parte do principe de Metternich e lord Castlereagh, pag. 55.—Os soberanos das quatro grandes potencias, Russia, Prussia, Inglaterra e Austria passam de prompto a organisar os seus exercitos, e a tomar contra Napoleão as mais efficazes medidas militares, pag. 56 e 58.—Disposições bellicosas tomadas pela Hespanha, pag. 59.—Os plenipotenciarios portuguezes no congresso de Vienna, rogados pelo duque de Wellington, declaram tambem Portugal comprehendido na alliança das grandes potencias, e obrigado a fornecer um contingente, que o mesmo duque fixára de 10:000 a 15:000 homens, pag. 60.—Os mesmos plenipotenciarios são chamados á commissão das oito potencias, e n'ella declaram acceder á alliança estipulada contra Napoleão, pag. 62.—Lord Castlereagh leva muito a mal que os governadores do reino pozessem duvidas em que o contingente portuguez embarcasse desde logo para a Belgica, pag. 63.—Os mesmos governadores do reino tratam pela sua parte de aprompar o contingente ajustado pelos plenipotenciarios portuguezes no congresso, não concordando porém em o deixar sair do reino, sem que para isso recebessem ordem do principe regente, pag. 64.—Rasões que provam o acertado procedimento dos mesmos governadores sobre este ponto, o que muito irritou o duque de Wellington, o governo inglez e o marechal Beresford, suppondo-se ser esta a causa por que o referido marechal se dirigiu pela primeira vez ao Rio de Janeiro, pag. 66.—Napoleão humilha-se perante os soberanos alliados, escrevendo-lhes cartas e fazendo-lhes protestações, que nenhum effeito produziram, pag. 68.—Murat, fazendo guerra á Austria, é vencido na batalha de Tolentino, sendo em tal caso obrigado a dirigir-se a Paris, onde Napoleão se negou a recebel-o, pag. 70.—Relatorio feito pelo conselheiro Defermont, destinado a contrariar a declaração do congresso de Vienna, pag. 72.—A commissão das oito potencias, tendo conhecimento do citado relatorio, e de outras mais peças publicadas em Paris, nada mais fez do que confirmar o que já tinha dito na sua respectiva declaração, e portanto insiste em ter Napoleão como inimigo implacavel do bem publico, não podendo merecer fé o governo por elle estabelecido, pag. 73.

Capitulo II—Perdidas como foram por Napoleão as esperanças de se congraçar pela diplomacia com os soberanos alliados, preparou-se finalmente para a guerra com elles, indo para este fim apparecer ao seu exercito, postado no Sambre, onde ganhou aos prussianos de Blü-

her, no dia 16 de junho, a batalha de Ligny e Saint-Amand, dando ambem no mesmo dia a de Quatre-Bras a lord Wellington, na qual o narechal Ney não foi feliz. Não obstante isso lord Wellington, sabendo lo desastre de Blücher, e tendo por plano defender Bruxellas, foi no lia 17 tomar posição em Waterloo, para onde tambem se dirigiu Napoleão no mesmo dia 17, postando-se definitivamente no seguinte em frente do seu adversario, resolvido a aceitar-lhe uma batalha, a qual effectivamente começou pelas onze horas e meia da manhã do citado lia 18. Os francezes, acommettendo com arrojo o castello de Hougoumont, no flanco direito de lord Wellington, não poderam d'elle assenhorear-se, o que levou Napoleão a mandar atacar o centro da linha contraria pelo marechal Ney. A pertinacia d'este ataque foi longa, vendo-se lord Wellington em grande risco, de que a final foi livre com a approximação das tropas prussianas de Blücher, circumstancia que fez decidir a batalha em seu favor, havendo grandes perdas de gente, quer por parte dos vencidos, quer dos vencedores, retirando-se aquelles para Laon, para onde tambem foi Napoleão, que de lá se dirigiu para Paris. Chegado a esta capital, e vendo-se n'ella abandonado pelos seus antigos partidistas, teve de abdicar novamente a corôa de França em seu filho, abdicação que a camara dos pares lhe não reconheceu, sendo elle alem d'isso induzido a ir residir no palacio de Malmaison, d'onde passou a Rochefort, vendo-se n'uma e n'outra parte vigiado pela policia, com o fim de o não deixar sair de França. Escapados do desastre de Waterloo, se foram ainda reunir em Paris 60:000 francezes, aos quaes se deu por commandante o marechal Davoust, que de lord Wellington e Blücher se viu obrigado a solicitar um armisticio, chegados como estes generaes tambem foram áquella capital, da qual, pela condição do armisticio, o exercito francez teve de se retirar para o Loire. Á entrada que os soberanos das grandes potencias do norte n'ella igualmente fizeram, seguiram-se novos ajustes de paz com o governo provisorio, installado depois da abdicação de Buonaparte. No meio d'estes acontecimentos Luiz XVIII entrou novamente em Paris, chamado por lord Wellington; nomeia o seu novo ministerio, e expede algumas ordenanças, contrarias aos buonapartistas. Ultimam-se os trabalhos do congresso de Vienna com o tratado de paz geral, em que todas as nações convieram, á excepção da Hespanha, tratado em que se contêem alguns artigos relativos a Portugal, incluindo-se n'elles a questão de Olivença. Entretanto Napoleão buscava em Rochefort sair para fóra da França, e não o podendo fazer pelo apertado bloqueio, posto por uma esquadra ingleza ás costas occidentaes da mesma França, foi voluntariamente entregar-se ao capitão Maitland, commandante da nau *Bellerophon,* que o conduz a Plymouth, d'onde muito lhe custou saír para Santa Helena, onde foi acabar os seus dias como prisioneiro de guerra, por ordem do governo inglez, pag. 75.

Synopse do capitulo

Napoleão, perdendo as esperanças da diplomacia se congraçar com elle, prepara-se para a guerra, recruta com incrivel actividade, cuida em fortificar Paris e Lyão e outros mais pontos, ao passo que os arsenaes se fizeram trabalhar com toda a possivel actividade. Força do exercito francez, pag. 75.— O duque de Wellington foi o general que os alliados tinham pela sua parte de maior consideração, pag. 77. — A Belgica foi o ponto que o referido duque de Wellington se propoz occupar com o seu exercito, contando 92:000 homens; força do exercito russo, prussiano e austriaco; suas posições, pag. 78. — Composição do grande exercito francez, e commandantes dos differentes corpos em que se dividia, pag. 79. — Primeiras marchas e operações de Napoleão, e vantagens que consegue contra o exercito prussiano em 15 de junho, pag. 80 e 81. — Operações do dia 16, em que tiveram logar as duas batalhas de Ligny e Saint-Amand, e Quatre-Bras, sendo a primeira ganha por Napoleão, e a segunda por lord Wellington, pag. 82, 83 e 85. — Marchas effeituadas no dia 17, em que lord Wellington foi tomar posição em Waterloo; posição que Napoleão definitivamente tomou no dia 18 em frente de lord Wellington; marchas effeituadas pelo marechal Grouchy, pag. 86 e 87. — Descripção da posição de Waterloo, e posição dos exercitos contendores, pag. 89 e 90. — Juizos arbitrarios feitos por Napoleão nos seus planos de batalha; correios por elle mandados ao marechal Grouchy, e por elle recebidos d'este mesmo marechal, pag. 92. — Napoleão dá começo á batalha de Waterloo pelas onze horas e meia da manhã do dia 18 de junho, atacando o flanco direito de lord Wellington, pag. 93. — Contratempo experimentado por Napoleão com o apparecimento de um corpo de prussianos; desencontro e demora das ordens para Grouchy, pag. 95. — Ataque que lhe dirige contra o centro; contratempo que n'elle teve pelo apparecimento de um corpo de prussianos no campo da batalha, pag. 96. — Mau começo do ataque do centro feito pelo marechal Ney, e sua façanha posterior, pag. 97. — Os francezes, depois de um rijo combate, conseguem apoderar-se de Haya santa pelas quatro horas da tarde do citado dia 18, pag. 99 — Grande risco em que lord Wellington se achava por esta occasião, pag. 100. — Vigor do ataque feito pelos francezes na ala esquerda dos alliados e contra o corpo prussiano de Bulow, pag. 101 — Ultimo recurso que pelas sete horas da tarde empregou Napoleão, mas sem fructo, por ser n'esta occasião que o grosso das tropas prussianas de Blücher chegava ao campo da batalha, pag. 102. — O general prussiano, tomando aos francezes a herdade de Haya Santa e a de Papelotte, separando as tropas francezas de Lobau do grosso do seu exercito, deu causa ao grande terror dos francezes, pag. 103. — Perde Napoleão a batalha, durante a qual teve logar o celebre dito do

general Pedro Miguel, que ao ver a velha guarda do seu commando combater heroicamente, disse ao vencedor, *a guarda morre, mas não se rende*, pag. 103. — Grande perda dos exercitos contendores, pag. 105.— Realce da reputação e nome que esta batalha deu ao duque de Wellington, pag. 106. — Juizo critico sobre as causas que determinaram a sua perda, pag. 107 — Faltas attribuidas a Napoleão durante a citada batalha, pag. 108 a 111. — Prós e contras a respeito da conducta do marechal Grouchy, 111 e 112. — Reunião dos derrotados francezes em Laon, d'onde Napoleão marchou rapido para Paris, onde de novo abdicou a corôa de França em seu filho, o que a camara dos pares depois lhe não reconheceu; nomeação de um governo provisorio, pag. 114. — Os alliados decidem-se a marchar sobre Paris, onde ainda foram entrar 60:000 homens de tropas francezas, das quaes o marechal Davoust tomou o commando, contando-se alem d'elles 17:000 *federaes*, sendo uns e outros empregados na defeza das linhas de Saint Diniz, pag. 115. — Napoleão vê-se induzido a saír de Paris para ir occupar o palacio de Malmaison, onde o aconselharam a partir de lá para Rochefort; commissão nomeada para negociar um armisticio com lord Wellington e Blücher, pag. 116. — Definitivo ajuste do armisticio; chegada dos alliados no dia 4 de julho a Neuilly e Saint Diniz; entrada em Paris de lord Wellington e Blücher, pag. 118. — Entrada de Luiz XVIII em Paris, e medidas que em seguida a isto adoptou, pag. 119 e 120. — Entrada em Paris dos imperadores da Russia e Austria, bem como do rei da Prussia; novos arranjos feitos com a França, estipulados pelos plenipotenciarios de Inglaterra e dos referidos soberanos, pag. 121. — Resistencia que n'algumas partes da França houve para se submetterem ao mando de Luiz XVIII, pag. 124. — Reducções feitas no exercito; exautoração dos titulos conferidos ultimamente por Napoleão; processos mandados fazer contra os generaes, e outros mais militares, que haviam trahido el-rei, depois do desembarque do mesmo Napoleão, figurando entre elles o nome do marechal Ney, pag. 125. — Males que comsigo trouxe a occupação feita em varios departamentos pelas tropas estrangeiras; contribuição de cem milhões impostos á França para seu sustento, e outros males inherentes a este estado de cousas, pag. 126. — Durante os successos da guerra paralysaram-se os trabalhos do congresso de Vienna, renovando-se depois d'ella concluida. A distribuição dos paizes que a França tinha de ceder aos alliados foi a questão mais grave do congresso; grande avidez que na sua partilha mostraram a Russia, a Austria e a Prussia. Modo por que se effeituaram as partilhas da Polonia e da Saxonia. Tratado geral de Vienna, pag. 128 e 129. — Juizo critico sobre a maneira por que tudo isto se fez. Consideração que os plenipotenciarios portuguezes tiveram no congresso de Vienna, pag. 130. — Rasões por que Portugal nada pôde ter nas partilhas que se fizeram, e de nem ao menos obter Olivença, pag. 132 e 133.—

Mais alguns esclarecimentos sobre a não restituição d'esta praça, [illegible] e 135 a 139. — Artigos do tratado de paz geral do congresso de Vienna, relativos a Portugal, e sobretudo á entrega de Cayenna á França, pag. 140. — Reclamações dirigidas pelos plenipotenciarios portuguezes á commissão do congresso, chamada das *reclamações*, pag. 143. — Menção dos bons serviços prestados ao paiz pelo conde de Palmella e seus collegas no congresso de Vienna; males que para Portugal trouxeram alguns dos nossos anteriores tratados, pag. 145 e 146. — Apontam-se os acrescimos que as grandes potencias do norte tiveram com o tratado de Vienna, cujos trabalhos se encerraram no dia 22 de junho de 1815, pag. 148. — Reflexões feitas sobre as medidas n'elle tomadas, 149. — Conducta egoista da Inglaterra, pag. 150. — Estabelecimento de um vigilante bloqueio, posto pelos inglezes ás costas maritimas e occidentaes da França para obstar á fuga de Napoleão para fóra da mesma França; ordens dadas a tal respeito ao capitão Maitland, commandante da *Bellerophon*, pag. 152 e 153. — Ordens dadas ás duas fragatas francezas, surtas na enseada da ilha de Aix; mallogro dos projectos ideiados por Napoleão para saír de França, pag. 154. — Modo por que Napoleão se entregou voluntariamente á Inglaterra, sem condição, nem ajuste previo, 155 a 159. — Sua chegada áquelle paiz, e scenas por que elle ao principio passou, pag. 160. — Napoleão aterra-se ao ver nos jornaes que iria deportado para Santa Helena; decidiu-se que as grandes potencias podiam ter n'aquella ilha plenipotenciarios seus para vigiar a segurança de Napoleão, o que fez com que o conde de Palmella exigisse que Portugal podesse tambem ter lá um plenipotenciario, pag. 161. — Communicou-se officialmente a Buonaparte a sua ida para Santa Helena, pag. 163. — Maneira por que elle recebeu similhante communicação, e relatorio dado sobre este assumpto por sir Henrique Bunbury ao seu governo, 164 a 170. — Juizo sobre o mau estado em que n'esta occasião pareceu achar-se a cabeça de Buonaparte, pag. 170. — Juizo para elle desfavoravel, quanto a sua coragem em occasiões de risco, pag. 171 a 173. — Juizo sobre outras qualidades d'este grande homem, pag. 174. — Napoleão submette-se finalmente a partir para Santa Helena, onde foi desembarcar em 15 de outubro de 1815, pag. 175. — Seu fallecimento, mencionado n'uma nota na pag. 176.

Capitulo III. — Emquanto em Portugal, concluida a guerra da peninsula e acabadas as festas da recepção do exercito, se levantavam queixas contra os governantes, e no Brazil se baldavam as rogativas dos governadores do reino e as diligencias feitas pela Inglaterra para que o principe regente viesse da America para a Europa, o conde de Palmella tratava de obter que Portugal fosse contemplado com a quota proporcional na partilha dos 700 milhões de francos, impostos á Fran-

ça pelos alliados em 1815, e que o exercito portuguez fosse igualmente contemplado no valor dos despojos, tomados aos francezes durante a citada guerra da peninsula, e que o parlamento inglez havia votado para o seu exercito. Injustas exigencias feitas por lord Castlereagh, para que Portugal pagasse uma parte das despezas, que se fizeram com a construcção das linhas de Torres Vedras, bem como a importancia dos fardamentos e armamentos, que durante a mesma guerra a Inglaterra fornecêra ao exercito portuguez. O Brazil eleva-se á categoria de reino; fallece no Rio de Janeiro a rainha D. Maria I, subindo ao throno como rei de Portugal seu filho, o principe D. João, com o nome de D. João VI. Casamento em Hespanha de duas infantas portuguezas, filhas d'este soberano. A formal independencia que a antiga colonia hespanhola de Buenos Ayres consegue da sua respectiva metropole, occasiona ao Brazil a necessidade de mandar occupar alguns territorios na margem oriental do Rio da Prata, circumstancia que levou a Hespanha á propinquidade de querer invadir Portugal com os seus exercitos, e exacerbou consideravelmente a politica dos gabinetes das grandes potencias da Europa contra um tal procedimento, terminando a final esta questão pacificamente pelas diligencias empregadas para isto pelo conde de Palmella, e pelo seu projecto de um tratado entre Portugal e a Hespanha, pelo qual esta potencia restituiria Olivença a Portugal, e o Brazil entregaria á Hespanha os territorios que mandára occupar na margem oriental do Rio da Prata, pag. 177.

Synopse do capitulo

Acabada a guerra da peninsula e as festas da volta do exercito á patria, seguiram-se as intrigas, e juntamente com ellas as queixas contra os ministros, dos quaes nada de bom se víra, que se podesse ter como tal; queixas que por similhante motivo se fizeram tambem extensivas ao imperante, pag. 177.—Inutil rogativa feita pelos governadores do reino ao principe regente para voltar á Europa, pag. 179.—O principe regente de Inglaterra escreve uma carta de gabinete ao principe regente de Portugal, rogando-lhe tambem a sua vinda para a Europa, pag. 180.—Segunda carta do principe regente de Inglaterra para o principe D. João, e promptificação de uma esquadra ingleza, ida ao Rio de Janeiro para transportar o principe regente de Portugal para a sua patria, 182.—Nova recusa dada pelo principe D. João ao principe George, e continuação d'esta questão em vir do Brazil para Portugal, pag. 183 indo até 188.—Esta instancia do governo inglez não nos parece que fosse feita com vistas de verdadeiro interesse para Portugal, pag. 189.—O conde de Palmella reclama energicamente em Londres uma quota parte, proporcional na contribuição dos 700 milhões de francos, imposta á França, pag. 190.—Esforços empregados para que o exercito portuguez tivesse parte nos

sendo uma das mais notaveis o mau estado da fazenda publica, chegado ao ponto do marechal Beresford levar os governadores do reino a lhe fixarem regularmente a somma de 360:000$000 réis por mez para as despezas do exercito, o qual elle por então tratava de levar ao maior numero de praças possivel, recorrendo para este fim ao mais activissimo recrutamento, cousa que levantou no paiz um clamor tão forte e geral, que teve de se suspender, e como em Portugal não houvesse por então liberdade de imprensa, em Londres se publicavam dois jornaes, o *Correio Braziliense* e o *Portuguez*, constituidos em pregoeiros d'estas e de outras mais queixas que contra o governo se faziam. A este estado de cousas veiu dar mais corpo o alarme geral, que causou em Portugal a noticia do desembarque de Napoleão em França em 1815, o que fez com que os governadores do reino pozessem em grande actividade a policia, para evitar algum rompimento que os descontentes premeditassem, e tanta mais rasão tinham elles para isto, quanto por elles sabida era a ligação que havia entre os liberaes hespanhoes e os portuguezes. Chegado o mez de abril de 1817 teve logar a acclamação de el-rei D. João VI, ao qual por esta occasião os mesmos governadores do reino renovaram o seu pedido de voltar para Portugal. Este acto nem por isso poz cobro ao desgosto publico, que lavrava em Portugal e no Brazil, pois no referido anno rebentou em Pernambuco uma formal revolução, tendo por fim o pôr o mesmo Brazil independente de Portugal, constituido em republica; revolução que em breve foi suffocada pelas forças que da Bahia e do Rio de Janeiro contra ella marcharam. Portugal não estava mais isento de outros que taes successos. Boatos de graves tumultos em Inglaterra se espalhavam, a par dos de uma attitude hostil, que se dizia tomada pela Hespanha contra Portugal, dando-se igualmente com isto o saber a policia que alguns hespanhoes suspeitos havia em Lisboa, relacionados com o general Gomes Freire de Andrade e outros mais portuguezes. A grande indisposição que no paiz havia contra o marechal Beresford dava mais corpo á indisposição geral do mesmo paiz, de que resultou projectar-se em Lisboa uma revolução contra o governo existente, e a favor do estabelecimento de um governo parlamentar, revolução em que entrava o mesmo Gomes Freire; traidores que a denunciaram; prisão e processo dos conjurados; parte notavel que em tudo isto tomou o marechal Beresford; e finalmente sentença de morte, que se proferiu e executou nos individuos n'ella compromettidos, pag. 237.

Synopse do capitulo

Emquanto na America e na Europa se passava o que no precedente capitulo se relatou, o desgosto publico pelos males de que Portugal era victima lavrava em grande escala entre os portuguezes, pag. 237.—

sendo Gomes Freire mandado vigiar na torre de S. Julião, pag. 280.— Sentença condemnatoria dos presos, e accordãos a ella relativos, pag. 283.—Sua execução e diligencia vã que se fez para salvar Gomes Freire do ignominioso patibulo da forca, pag. 285.—Impassibilidade com que o baixo povo viu a marcha funebre do executado, pag. 287 e 288.— Juizo critico sobre a sentença contra elles proferida, pag. 289 a 293.— Juizo sobre o infame papel dos denunciantes, pag. 294.— Juizo sobre a condemnação de Gomes Freire, pag. 295 e 297.— Participação feita a el-rei para o Rio de Janeiro pelos governadores do reino, pag. 299.— Males por que passou Gomes Freire de Andrade durante a sua prisão, pag. 300 a 304.—Curta biographia do referido Gomes Freire, pag. 305.

Capitulo V.—Tendo o governo do Brazil mandado occupar pela divisão de voluntarios reaes Montevideu e outros mais territorios da margem oriental do Rio da Prata, a Hespanha levantou por esta causa um clamor geral na Europa contra um tal procedimento, ameaçando invadir Portugal com o seu exercito, mediante o beneplacito da commissão das cinco grandes potencias, perante a qual expoz as suas queixas por similhante motivo. Levado dos receios das hostilidades da Hespanha é que o marechal Beresford tinha mandado proceder ao activo recrutamento de que já se fallou no precedente capitulo, e que tamanho desgosto causou no publico, não o determinando menos o saber-se que as tropas portuguezas, que estavam destinadas a ir contra a revolta de Pernambuco, foram mandadas para as cidades do Rio de Janeiro e Bahia. Receiosos como os governadores do reino estavam de que as sociedades secretas se aproveitassem para seus fins politicos do geral desgosto que havia no publico, conseguem que el-rei as mandasse prohibir, estendendo tambem esta medida aos dois jornaes portuguezes impressos em Londres, o *Correio Braziliense* e o *Portuguez*, chegando até a mandar pedir ao governo britannico a entrega do redactor d'este segundo jornal, tendo-o como culpado do crime de lesa magestade, o que não conseguiu. Tudo isto provava o grande receio dos governadores do reino, quanto ao apparecimento de alguma nova revolta, dando-lhes tambem logar para tal receio a ligação, que suspeitavam haver entre os liberaes hespanhoes e os portuguezes. Effectivamente o desgosto publico era de grande monta no paiz, dando logar a haver partidistas da união da Hespanha com Portugal, alem de outros que aspiravam a querer mudar de dynastia, indo procurar soberano na casa de Cadaval. Mas por aquelle tempo na Inglaterra, França, e Allemanha, e sobretudo na Hespanha, o descontentamento publico era tambem consideravel, tentando-se n'este ultimo paiz varias revoltas, taes como a de Porlier na Galliza, a de Lacy na Catalunha, e uma terceira em Valencia. No meio d'estas occorrencias o

conde de Palmella trabalhava pela diplomacia em fazer mallograr os desejos da Hespanha em invadir Portugal, chegando ao ponto de formular um tratado, por meio do qual o Brazil entregaria á Hespanha Montevideu e os territorios, que mandára occupar na margem oriental do Rio da Prata, devendo a Hespanha entregar a Portugal Olivença. Para recuperar Buenos Ayres e os referidos territorios mandára o governo hespanhol organisar em Cadiz uma grande divisão expedicionaria. Algumas tropas que d'ella faziam parte tomaram o expediente de não quererem embarcar para a America, circumstancia de que os seus commandantes se serviram para com ellas acclamarem novamente a constituição de Cadiz, que el-rei D. Fernando VII teve por fim de jurar, restabelecendo-se assim novamente n'aquelle paiz o governo liberal, pag. 309.

Synopse do capitulo

Participações do intendente geral da policia para os governadores do reino, comprovativas do grande desgosto publico, sobretudo das queixas que havia contra o marechal Beresford por causa do activo recrutamento de que teve de desistir, e não menos contra a conservação dos officiaes inglezes no exercito, pag. 309.—Eram as disposições da Hespanha para hostilisar Portugal as causas do recrutamento ordenado pelo marechal Beresford, hostilidades filhas da occupação de Montevideu, mandadas fazer pela côrte do Brazil, pag. 311. — Irritação causada em Hespanha pelas noticias vindas da America, relativas ás operações das tropas portuguezas e brazileiras contra Montevideu, pag. 312. — A ida das tropas, que estavam destinadas para suffocar a revolução de Pernambuco, foi transferida por fim para o Rio de Janeiro e Bahia, circumstancia que fez augmentar mais o desgosto publico, pag. 314.— Apuros da fazenda publica, e emprestimos contrahidos em 1817 pelos governadores do reino, aggravados pelas despezas que occasionou a Portugal o casamento da archiduqueza de Austria, primeira esposa do principe D. Pedro, 315 e 316.—Representações feitas pelos governadores do reino contra as associações secretas, e alvará de 30 de março de 1818 que as prohibiu, pag. 317.—Representações feitas pelos mesmos governadores contra o *Correio do Brazilense* e o *Portuguez*, cujo curso mandaram prohibir, pag. 319.—Queixas contra um outro jornal de Londres, o *Investigador*, que foi tambem prohibido, pag. 321 e 322.— O governo do Brazil reclama do governo inglez a entrega do redactor do *Portuguez*, supplica que lhe não foi attendida, pag. 323.—Augmento da miseria publica e espantosa saida da moeda de oiro para fóra do paiz, pag. 324.—Notavel officio dirigido a el-rei pelos governadores do reino, pintando o miseravel estado em que a fazenda publica por então se achava, pag. 325 a 336.—Justo receio que os mesmos governadores tinham do apparecimento de uma nova conspiração no paiz, 336.—Ligação dos liberaes hespanhoes com os portuguezes, e

sociedades secretas da Hespanha estavam ligadas com as da Italia e Portugal, a ponto da revolta de Napoles seguir de perto a da Hespanha. O marquez de Marialva, embaixador de Portugal em Paris, e D. Antonio de Saldanha da Gama, encarregado dos negocios em Madrid, foram os dois diplomatas portuguezes que mais promptos e decididos tomaram a seu cargo hostilisar quanto em si cabia a revolta da Hespanha, e as tramas do ministro hespanhol D. José Maria de Pando, que o seu governo havia ultimamente mandado para Lisboa, e que o dito Saldanha da Gama e o governo portuguez tinham como activo promotor da revolta liberal em Portugal. Effectivamente alguns liberaes tinham em 1818 iniciado no Porto uma associação, a que deram o nome de *sinedrio*, destinado a espreitar attento a opinião publica, e até a encaminal-a a fazer uma mudança de governo em Portugal, dirigindo os espiritos para as idéas liberaes nas tres provincias do norte do reino, sendo n'isto auxiliados pelos jornaes portuguezes que se imprimiam em Londres. Todavia os trabalhos do sinedrio a nada avultavam, emquanto não appareceu a revolta liberal da Hespanha, e animados como foram os seus membros, pelo apoio que ella lhes dava, começaram por chamar ao seu partido alguns dos commandantes dos corpos da guarnição do Porto, como conseguiram, diligenciando fazer o mesmo, quanto ao commandante da brigada, que estava em Braga, o coronel Antonio Lobo Teixeira de Barros, o que tambem alcançaram, não sem terem contra si algumas difficuldades e duvidas que para isso houve. Conseguindo igualmente ganhar o coronel Sepulveda, commandante de infanteria n.º 18, levantaram finalmente no Porto o grito da revolta no dia 24 de agosto de 1820, grito que as tres ditas provincias do norte promptamente abraçaram. Nomeou-se portanto um novo governo, ou junta provisional, que os governadores do reino trataram de hostilisar quanto poderam, baldando-se tudo quanto para tal fim pozeram por obra. Marchando a junta do Porto para Coimbra, a esta cidade lhe foi o capitão Bernardo de Sá Nogueira levar a noticia da revolta liberal, rebentada em Lisboa no dia 15 de setembro, facto que lhes abriu as portas da capital, vindo entrar n'ella triumphantes no dia 1 de outubro, e unindo-se com o governo interino, eleito popularmente em Lisboa, formaram desde então os dois uma só junta, denominada junta provisional do supremo governo do reino, pag. 393.

Synopse do capitulo

Mallograda como foi pela revolta de Cadiz a expedição destinada ao rio da Prata, mallograda foi tambem a restituição de Olivença a Portugal, e a entrega de Montevideu á Hespanha: terror que a citada revolta causou aos governadores do reino, e participação por elles feita para o Rio de Janeiro, pag. 393 e 395.—Effeitos que tambem produziu n'alguns dos ministros portuguezes nas côrtes estrangeiras, pag. 397.—O

governo inglez declara não estar disposto a intervir nos negocios internos dos mais paizes, inclusivamente na Hespanha, 398.—Associações secretas na mesma Hespanha, ligadas com as da Italia e Portugal, com o fim de fazer rebentar n'estes paizes as revoluções liberaes, pag. 399.—Revolução de Napoles, pag. 400.—Convicção que o marquez de Marialva tinha de que as sociedades secretas eram as verdadeiras auctoras da revolta da Hespanha, pag. 403.—Antonio de Saldanha da Gama insta de Madrid com o marquez de Marialva, para que faça conhecer ao governo francez o verdadeiro estado das cousas em Hespanha, pag. 404.—O mesmo Antonio de Saldanha da Gama dá-se por informado do que se passava na grande loja maçonica de Madrid, designando alguns dos seus mais notaveis membros, pag. 406.—O ministro hespanhol em Lisboa, D. José Maria de Pando, membro da grande loja de Madrid, promotor da revolução liberal em Portugal, entende-se para este fim com os portuguezes que trabalhavam para a levar a effeito, pag. 407.—O ministro de Portugal em Madrid exige do governo hespanhol que o ministro Pando seja removido de Lisboa, o que não consegue, pag. 408.—O nosso dito ministro diz que Pando estava sabedor da revolta que se premeditava no Porto, e que d'isto dava elle parte para a grande loja de Madrid, pag. 409.—Já em 1811 havia publicações pela imprensa no sentido liberal, mandadas prohibir pela côrte do Rio de Janeiro, pag. 411.—Provas de que a revolução do Porto foi obra da maçonaria; sinedrio iniciado em 1818 no Porto por Manuel Fernandes Thomaz, e individuos que o compozeram: quem eram os intendentes da policia do Porto, Ribeiro de Sousa, e Correia de Lacerda, pag. 413 e 416.—O sinedrio continuava na sua missão sem conhecimento ou suspeita da policia até ao anno de 1819, pag. 418.—No meio dos trabalhos dos membros do sinedrio em favor das idéas liberaes nas tres provincias do norte, apoiado como era pelos jornaes portuguezes impressos em Londres, a opinião publica não dava signaes de vida n'este sentido, pag. 419.—Abalo causado em Lisboa pelas

seus habitantes em favor da nova ordem de cousas, pag. 477.— A junta marcha de Coimbra para Leiria, onde Antonio da Silveira, seu presidente, se mostra divergente com ella, pag. 478. — A junta do Porto determina formar com o governo de Lisboa um só governo; o coronel Sepulveda faz cessar as divergencias de Antonio da Silveira com as juntas, pag. 480.— Entrada triumphal da junta do Porto em Lisboa em 1 de outubro, e sua união com o governo interino, denominando-se de então por diante *junta provisional do governo supremo do reino*, pag. 481 e 482.

Capitulo VII.— Mal tinha a junta provisional encetado a publicação das suas primeiras medidas, quando se viu logo a braços com o marechal Beresford, chegado ao Tejo, vindo do Rio de Janeiro; mas fazendo-o cuidadosamente vigiar a bordo do navio que o conduzira, e negando-lhe o poder desembarcar em terra, como pedia, teve a final de fazer viagem para Inglaterra. A esta crise outra se lhe seguiu logo, tal foi a da reacção que contra si teve no dia 11 de novembro de 1820, promovida por alguns militares descontentes, tendo as instrucções elaboradas pela unta para as eleições dos deputados como destinadas a afastal-os da referida eleição; e chamando o exercito para tal fim ás armas, conseguiram por este meio que as eleições se fizessem segundo o estatuia a constituição hespanhola, facto a que se seguiu demittirem-se alguns membros da junta, que poucos dias depois tornaram a entrar para ella, por effeito de uma nova reacção, feita contra o dia 11 de novembro. Emquanto isto se passava em Portugal, os diplomatas portuguezes, vendo a attitude hostil em que os soberanos das tres grandes potencias do norte da Europa se pozeram com a revolução liberal de Hespanha, trabalharam quanto lhes foi possivel para que tambem interviessem nos negocios politicos de Portugal, o que não conseguiram. Entretanto fizeram-se no reino tranquillamente as eleições dos deputados para as futuras côrtes, cuja abertura teve logar no dia 26 de janeiro de 1821, acto a que se seguiu a nomeação de uma regencia para governar o reino, emquanto o rei se achasse ausente d'elle. De concurso com estes acontecimentos teve logar a reunião dos tres já citados soberanos da Russia, Austria e Prussia, no congresso de Troppau, depois do qual teve logar o de Laybach, em que manifestamente se mostraram contrarios ás revoltas liberaes, despidos da coadjuvação da Inglaterra, que d'elles se separou n'este ponto, pois que as suas circumstancias de então lhe não permittiam fazel-o, tanto pela fermentação que dentro d'ella havia, como por effeito da opinião publica dos inglezes, que mais era favoravel, do que opposta á revolta liberal da Hespanha. Todavia os referidos soberanos, sabedores, como depois foram da revolta de Napoles, d'ella se deram por offendidos, e se decidiram a combatel-a. A noticia dos successos de Portugal, tendo chegado ao Bra-

zil, levantára grande enthusiasmo n'aquelle paiz, e sobretudo na côrte do Rio de Janeiro, onde uma complicação de successos deu em resultado sustar-se a vinda do principe real, D. Pedro de Alcantara, para Portugal, como ordenára el-rei seu pae, e vir em seu logar o proprio monarcha, o qual, largando do Rio de Janeiro para a Europa no dia 26 de abril de 1821, deixára no Brazil o principe seu filho como regente d'aquelle reino, para o governar segundo as instrucções de que o muniu, pag. 485.

Synopse do capitulo

Retrospecto dos trabalhos do sinedrio que produziu a revolução do Porto pag. 486. — Entrada das tropas da junta do Porto em Lisboa, e primeiras medidas da junta provisional do supremo governo do reino, pag. 487. — Chegada do marechal Beresford a Lisboa, vindo do Rio de Janeiro: prohibição do seu desembarque na capital: entrega do dinheiro mandado do Rio de Janeiro, e saída do mesmo Beresford para Inglaterra, pag. 488 e 490. — Notas explicativas mandadas ao governo inglez, acompanhadas de documentos, relativos á conducta que se teve para com Beresford; mandam-se sair para fóra do reino os officiaes inglezes, pag. 491. — Descontentamento de alguns militares e de dois membros da junta com os outros membros não militares, pag. 492. — Causa da referida opposição; pag. 493. — Supplica dirigida pelos ditos officiaes á junta preparatoria das côrtes, pedindo que se consignasse nas instrucções, que as eleições se deviam fazer pelo modo prescripto na constituição hespanhola, supplica que sendo indeferida, deu causa á celebre reacção militar do dia 11 de novembro, pag. 495 a 499. — Reacção contra o dia 11 de novembro, pag. 500 a 502. — Processo eleitoral, pag. 503. — Bernardo de Sá Nogueira desaffronta-se das accusações que o jornalismo lhe fazia, e carta que por causa d'isto dirigiu ao governo, e consequencias que d'aqui lhe provieram, pag. 504. — Questão a que o procedimento de Bernardo de Sá deu logar nas côrtes, pag. 505. — Saída do mesmo Bernardo de Sá para fóra do reino, pag. 507. — Os tres soberanos das potencias do norte, Austria, Russia e Prussia, constituindo o congresso de Troppau, declaram-se contra a revolta liberal de Napoles, pag. 509 e 510. — A Santa Alliança (nota sobre este ponto), pag. 511. — Resolução final do congresso de Troppau, pag. 513. — O governo inglez, adstricto á politica da não intervenção, decide-se a não se intrometter nos negocios de Portugal, dando-se a rasão d'isto, pag. 515. — O mesmo governo inglez nega-se a satisfazer ao pedido de soccorros, que lhe fez D. Miguel Pereira Forjaz, e o encarregado de negocios de Portugal em Londres, Rafael da Cruz Guerreiro, pag, 516 e 517. — Antonio de Saldanha da Gama declara-se altamente contra o governo liberal da sua patria, pag. 518. — Cruzada liberticida dos diplomatas portuguezes, e partida do mesmo Saldanha da Gama de Madrid para Paris, a fim de melhor hostilisar o governo libe-

ral da sua patria, entendendo-se para este fim com o principe de Metternich, pag. 520 a 522. — O marquez de Marialva, embaixador de Portugal em Paris, declara-se tambem inimigo do governo liberal, pag. 524. — A junta provisional do supremo governo do reino queixa-se para o Rio de Janeiro das hostilidades, que a todo o transe o corpo diplomatico portuguez lhe fazia nas côrtes estrangeiras, pag. 525. — O referido marquez mostra-se tambem inimigo do governo liberal da sua patria, pag. 526. — Apparatoso bando do senado da camara, que no dia 9 de dezembro de 1820 saiu pelas praças e ruas de Lisboa, annunciando as eleições primarias; procede-se ás eleições dos deputados; jornaes que já por então havia em Lisboa, pag. 528. — Satisfação e regularidade com que por toda a parte do reino se procedeu a ellas; primeiras noticias da vinda de el-rei para a Europa, pag. 529. — Reunião dos deputados em 24 de janeiro de 1821, na sala que para este fim se lhes preparou no antigo convento das Necessidades, e juramento que prestaram, pag. 530. — Abertura e installação de côrtes, em 26 do citado mez de janeiro, com 74 deputados presentes, e nomeação da regencia, pag. 531 e 532. — Primeiras medidas por ella adoptadas, pag. 533. — Irresolução em que por algum tempo estiveram os soberanos, reunidos no congresso de Troppau, e divergencia de politica em que o governo inglez se declarou para com elles, pag. 534. — Rasões dadas por lord Castlereagh a favor da não intervenção na Hespanha, pag. 536. — Declarações pedidas pelo conde de Palmella ao referido lord, sobre as cousas de Portugal antes da revolta do Porto, e resposta que o dito lord lhe deu, pag. 537. — Consideração sobre esta conducta do governo inglez, pag. 539. — Descoberta em Londres de uma horrorosa conspiração em que se pretendia assassinar os ministros da corôa, e outras mais desordens que por então se viram em Inglaterra, pag. 540 e 541. — Veiu complicar mais o estado da desordem em que por então estava a Inglaterra a discussão que havia nas camaras por effeito da discordia existente entre a princeza Carolina Amelia e seu marido, el-rei George IV, pag. 542 e 543. — Descontentamento que tambem por então havia em França, pag. 545. — Revolta da cidade de Lyão, pag. 546. — Assassinato do duque de Berry, pag. 548. — O estado politico da França era com effeito bastante vacillante em 1820 para com el-rei Luiz XVIII e a sua familia, de que resultou não se atreverem os seus ministros a hostilisar por então a nova ordem de cousas em Hespanha, fazendo o mesmo os soberanos reunidos em Troppau, pag. 549. — Foi este estado de desinquietação geral da Europa o que deu logar á reunião do congresso de Troppau, nas vistas de lhe por cobro, pag. 551. — D'aqui veiu igualmente o nenhum resultado das diligencias feitas pelo marquez de Marialva, para que as grandes potencias interviessem nos negocios de Portugal; assim se colhe do officio de resposta que o principe de Metternich deu ás suas rogativas, pag. 552. — Antonio de Saldanha da Gama é mandado a Laybach pelo marquez de Marialva, no in-

deixadas por el-rei a seu filho, novo ministerio, e governo das armas da côrte dado a Jorge de Avillez, pag. 583. — Embarque de el-rei para a Europa em 26 de abril, pag. 584.

Capitulo VIII.—Nomeada a regencia, como foi pelas côrtes, prestaram os seus membros o respectivo juramento, e tendo-se participado ás mesmas côrtes que o governo inglez a aconselhava a que a futura constituição, que se houvesse de fazer, fosse analoga á franceza de 1814, muitos dos deputados clamaram logo contra tal conselho, tendo-o por contrario ao seu mandato. Uma das suas primeiras medidas foi a de decretarem uma amnistia geral para todos os compromettidos politicos, a que se seguiram outras, em que figurava a abolição da inquisição, chamada tambem tribunal do santo-officio, e a do juizo da inconfidencia. Discutindo-se as bases da constituição, votou-se por uma só camara, dando-se ao rei apenas *voto suspensivo*, adoptando-se tambem a existencia de uma deputação permanente. Effectua a Austria a sua intervenção nos negocios internos do reino de Napoles, por meio de um exercito de invasão na Italia, o qual, dirigindo-se á capital do dito reino, n'ella foi acabar com a constituição, o que tambem succedeu no Piemonte, onde igualmente por meio de uma revolta se tinha estabelecido um governo constitucional. Chegando a Vienna de Austria a noticia das revoltas do Porto e Lisboa, o ministro portuguez n'aquella capital diligenciou sem fructo, que as grandes potencias do norte interviessem tambem nos negocios internos de Portugal. São tidos os liberaes hespanhoes como promotores das tentativas revolucionarias, que por então appareceram em França, attentando-se contra a vida de Luiz XVIII e a do duque de Angouleme. Estas e outras mais circumstancias levaram o imperador da Russia a instar com o gabinete francez, para que mandasse para Madrid um diplomatico de capacidade e merito, para animar os realistas a ata-

Synopse do capitulo

Installação da regencia e juramento que prestaram os seus membros em 30 de janeiro de 1821, participação por ella feita a el-rei dos successos que tinham havido até 22 de novembro de 1820, pag. 587.—Cartas que os soberanos reunidos em Laybach dirigiram ao rei de Napoles, convidando-o a uma conferencia, pag. 588.—Resistem as nossas côrtes a fazer a futura constituição analoga á franceza de 1814; geral amnistia concedida por ellas aos compromettidos politicos, pag. 589.—Decretam as côrtes poderem ellas fazer leis, independentes da sancção do rei, bem como todas as reformas que julgassem convenientes, fundadas no principio da soberania popular, que aliás representavam; começa no dia 12 de fevereiro a discussão das bases da constituição, pag. 590.—Decide-se que houvesse uma só camara, e que o rei tivesse *voto suspensivo* pelo modo que a constituição determinasse, pag. 591.—Vota-se o conselho de estado, sendo os seus membros propostos pelas côrtes e nomeados pelo rei, bem como a de haver uma deputação permanente; observações sobre isto, pag. 593.—A Austria propõe-se com o apoio da dieta de Francfort a reprimir o progresso das idéas liberaes, pag. 594 a 596.—Chegam á sobredita dieta as noticas da revolução da Hespanha, a respeito da qual o gabinete austriaco mostrou idéas analogas ás do gabinete inglez, pag. 597.—Sabedora como depois foi a Austria da revolução de Napoles, tratou logo de a reprimir por meio das armas, pag. 599.—Má recepção que teve em Vienna o duque de Serra e Capriola, não se lhe permittindo seguir da Austria jornada para S. Petersbourgo, pag. 601.—Notas do gabinete de Vienna, justificando a sua intenção de intervir nos negocios internos de Napoles, pag. 602.—Chega a Vienna a noticia da revolução do Porto no mez de setembro, e a Troppau a de Lisboa no mez de outubro; inutilidade das requisições, que para as hostilisar se fizeram aos soberanos que lá se reuniam, pag. 603.—Os soberanos, reunidos em Laybach, declaram não reconhecerem, nem mesmo consentirem nas mudanças politicas que tinham havido em Napoles, a não se modificar a constituição hespanhola, que se havia proclamado, pag. 605.—O governo austriaco manda marchar o seu exercito contra Napoles, depois da França ter debalde offerecido a sua mediação para com o imperador, uma vez que na constituição se fizessem certas modificações, pag. 606.—Revolta liberal do Piemonte, rebentada em Turim no dia 10 de março de 1821, pag. 607.—A Russia manda avançar o seu exercito da Volhinia contra a Italia, e o imperador da Austria manda tambem pela sua parte avançar mais 25:000 homens para a mesma Italia, pag. 609.—Bom exito da campanha do exercito austriaco contra Napoles, e quéda da sua proclamada constituição, quer n'aquelle reino, quer no Piemonte, pag. 609 e 611.—O principe de Metternich, instado para que os soberanos do con-

---